DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA....3
CASA CIVIL....13
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE....16
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE....21
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP....22
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG....31
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP....34
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL....74
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT....77
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN....80
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC....85
POLÍCIA MILITAR - PM....86
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM....92
POLÍCIA CIVIL - PC....103
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS....113
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU....130
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP....166
HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD....174
HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC....174
CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON....176
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON....176
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA....184
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO....186
LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS - LEPAC....188
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC....188
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER....311
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP....311
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL....313
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI....315
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS....317
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE....322
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI....329
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON....348
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM....349
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC....495
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP....501
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER....502
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM....508
FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO....509
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN....510
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER....541

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON..... 541
SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH..... 564
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE..... 564
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ..... 565
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ..... 565
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA..... 567
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI..... 568
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO..... 570
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO..... 571
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES..... 571
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO..... 571
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE..... 572
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO..... 573
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE..... 574
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS..... 575
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO..... 576
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA..... 577
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM..... 577
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS..... 578
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO..... 579
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS..... 580

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 11 de junho de 2026 Edição 111

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI N° 6.435, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 1.700.000,00, em favor da unidade orçamentária Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), em favor da unidade orçamentária Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, a ser alocada conforme Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 11 de junho de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.700.000,00
13.001.04.121.2184.4153	PROMOVER A ANÁLISE DE DADOS, CONFECÇÃO DE RELATÓRIOS E BOLETINS	339014	1.500.0	5.000,00
13.001.04.121.2184.4154	PROMOVER E APRIMORAR A GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	339014	1.500.0	50.000,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	450.000,00
		339015	1.500.0	40.000,00
		339033	1.500.0	1.080.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

13.001.04.126.1015.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	339014	1.500.0	20.000,00
13.001.04.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339014	1.500.0	20.000,00
13.001.04.128.2178.4111	CAPACITAR E APERFEIÇOAR OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS	339014	1.500.0	35.000,00
			TOTAL	**R$ 1.700.000,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			1.700.000,00
11.009.04.122.1015.2174	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS	339039	1.500.0	1.700.000,00
			TOTAL	**R$ 1.700.000,00**

Protocolo 73196500

LEI N° 6.438, DE 11 JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 67.202,84, em favor da unidade orçamentária Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - Ipem/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 67.202,84 (sessenta e sete mil duzentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), em favor da unidade orçamentária Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - Ipem/RO, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício,a serem alocadas conforme Anexo Único.

Parágrafo único.O superávit financeiro indicado no *caput* é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2025, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 11 de junho de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM			**67.202,84**
11.023.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	2.700.0	21.958,67
		339030	2.700.0	15.000,00
		339093	2.700.0	27.222,69

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

		449052	2.756.0	3.021,48
			TOTAL	**R$ 67.202,84**

Protocolo 73204807

LEI N° 6.437, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 7.630,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Justiça - Sejus.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 7.630,00 (sete mil e seiscentos e trinta reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Justiça - Sejus, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo Único.

Parágrafo único.O superávit financeiro indicado no *caput* é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2025, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 11 de junho de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			**7.630,00**
21.001.14.421.2165.4076	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO E A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	339030	2.500.1	2.630,00
		449052	2.500.1	5.000,00
			TOTAL	**R$ 7.630,00**

Protocolo 73214218

LEI N° 6.436, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 49.836.972,96, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 49.836.972,96 (quarenta e nove milhões oitocentos e trinta e seis mil novecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo Único.

Parágrafo único.O superávit financeiro indicado no *caput* é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2025, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 11 de junho de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIROSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**49.836.972,96**
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339093	2.761.0	166,56
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE	449052	2.634.0	8.105,14
		449052	2.601.0	17.279.074,46
		449052	2.706.0	23.211,39
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	2.600.0	20.116.112,77
		339039	2.605.0	2.207.636,77
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339039	2.659.0	6.646.496,79
		339039	2.899.0	41.708,07
		339039	2.600.0	3.337.360,24
		339039	2.631.0	177.100,77
			TOTAL	**R$ 49.836.972,96**

Protocolo 73198342

DECRETO N° 31.656, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 3.494.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 14 da Lei Complementar n° 1.322, de 27 de março de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 3.494.000,00 (três milhões quatrocentos e noventa e quatro mil reais), em favor das unidades orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - Setur, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - Fumrespom, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater/RO, Secretaria de Estado de Justiça - Sejus, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares de Comissão, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 10 de junho de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**3.289.000,00**
13.001.28.846.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	3.289.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**205.000,00**
32.001.27.812.2094.4212	JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS	335041	1.500.0	205.000,00
			TOTAL	**R$ 3.494.000,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			**220.000,00**
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	335041	1.500.0	70.000,00
		334041	1.500.0	150.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**100.000,00**
15.001.06.422.1032.1661	EMISSÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE DIGITAL	339039	1.500.0	100.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMRESPOM			**50.000,00**
15.015.06.181.2075.4087	MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA DA POLÍCIA MILITAR	449052	1.500.0	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**405.000,00**
16.001.12.361.2156.4038	CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	444042	1.500.0	100.000,00
16.001.12.361.2176.4102	CELEBRAR PACTOS COM PREFEITURAS	444042	1.500.0	280.000,00
16.001.12.362.2157.4043	CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO MÉDIO	335041	1.500.0	25.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**360.000,00**
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	445042	1.500.0	360.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**274.000,00**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

19.001.20.608.2179.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	445042	1.500.0	224.000,00
		335041	1.500.0	50.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO			**300.000,00**
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	449042	1.500.0	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			**165.000,00**
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO, DESENVOLVIMENTO E A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	449052	1.500.0	165.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			**30.000,00**
27.001.15.451.2183.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	1.500.0	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**1.590.000,00**
32.001.13.392.2093.4211	FOMENTAR A PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	335041	1.500.0	1.150.000,00
32.001.27.812.2094.4212	JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS	335041	1.500.0	400.000,00
		334041	1.500.0	40.000,00
			TOTAL	**R$ 3.494.000,00**

Protocolo 73152482

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de junho de 2026, YAN KALIL LOPES MATHEUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 10 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73153817

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2026, YAN KALIL LOPES MATHEUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 10 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73154765

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de junho de 2026, LUBIA LINS BRITES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 10 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73154571

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de junho de 2026, MANOEL ANGELO CHAGAS NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 10 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73154795

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 11 de junho de 2026, SIRLENE RIOS KRUGER CANOFF, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Casa Civil.

Rondônia, 10 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73155981

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de junho de 2026, KAYKE GABRIEL FELICIDADE CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 10 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73152833

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 18 de maio de 2026, VINICIUS ALVES DOS SANTOS BRAZ PINTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 10 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73147173

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2026, ERICK DAOWD BADRAN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 10 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73148295

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de maio de 2026, ROSA KEILY DA COSTA PEREIRA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 10 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73172952

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2026, JAQUELINE CETAURO FARIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessora VII, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 10 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73149329

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de junho de 2026, DIANE MENEZES PORTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessora VII, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 10 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73149510

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de maio de 2026, ANDREIA CRISTINA BRAGA EFFGEM RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 10 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73156701

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de maio de 2026, ISAQUE DE ARAUJO VERÇOSA SANCHES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 10 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73157139

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2026, MAIARA ALMEIDA FEITOSA AZEVEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenadora da Central Estadual de Transplante, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 10 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73145625

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de maio de 2026, AMOS ELIAQUIM DA SILVA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Rondônia, 10 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73154741

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 22 de maio de 2026, RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 10 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73153669

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2026, CARLOS NUNES DE ALMEIDA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 11 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73201410

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 12 de junho de 2026, ADNAEL SOARES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 10 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73178272

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 12 de junho de 2026, EMILLY TAINA GALVÃO GIRÃO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 10 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73178375

CASA CIVIL

Portaria nº 640 de 03 de junho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0031.002465/2026-85; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar do efetivo exercício, a servidora **JOSIANE SALES HERON**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72972820

Portaria nº 641 de 03 de junho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0043.000860/2026-94; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 1º de junho de 2026, a servidora **LINDA CRISTINA DE LIMA COSTA**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - Supel.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72972947

Portaria nº 645 de 03 de junho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0011.005634/2026-77; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 08 de junho de 2026, a servidora **WESLLA PICON PEREIRA**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72973865

Portaria nº 644 de 03 de junho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0011.005630/2026-99; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 08 de junho de 2026, o servidor **ECIVALDO BARROZO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionado **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Protocolo 72973566

Portaria nº 642 de 03 de junho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0012.000299/2026-19; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 1º de junho de 2026, a servidora **JOSIANE DA SILVA MONTEIRO**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - Fapero.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72973112

Portaria nº 652 de 09 de junho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**, os termos da **Portaria nº 445 de 23 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial n.º 84 de 04 de maio de 2026**, que disponibilizou a servidora **DINEIA GREGORIO DE SOUZA,** ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para exercer suas atividades laborais junto ao Departamento Estadual de Trânsito - Detran.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 73096543

Portaria nº 660 de 10 de junho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **10 de junho de 2026**, os termos da Portaria nº 231 de 18 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 75 de 22 de abril de 2025, que disponibilizou o servidor FELIPE CAMINHA BRAGA, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, em razão de sua exoneração.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 73165228

Portaria nº 659 de 10 de junho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, o servidor **JOELSON ALMEIDA DE SOUZA**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais, junto à Superintendência de Gesrão dos Gatos Publicos Administrativos - Sugesp, a contar do efetivo exercício.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do órgão encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionado **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 73157466

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 395 de 10 de junho de 2026

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.008853/2026-07;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 08 (oito) dias de Licença Nojo, ao servidor **JEFERSON DA SILVA STERING,** matrícula funcional nº ******975, ocupante do cargo de Agente em Atividades Admiistrativa, no período de **10 a 17.06.2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 73168022

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 362/2026/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF Nº: 01.266.058/0001-44 **4-OBJETO:** Realização do evento "9ª EXPOBUR", destinado ao Município de Buritis - Rondônia, na data de 03 a 06 de Junho de 2026. **5-REPASSE:** R$ 1.114.350,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 13 392 2093 4211 421101 - Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 - Natureza da Despesa: 33.40.41.02 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 58.650,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 06/08/2026, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.001371/2026-89 **10-DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Protocolo 73185910

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 131/2026/PGE-SEDUC **2-DOADOR(A):** SEDUC **3-DONATÁRIO(A):** MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ nº 04.394.805/0001-18. **4-OBJETO:** DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos: 90 CADEIRA UNIVERSITARIA COM PRANCHETA LATERAL. Valor atual dos bens doados é da importância de R$ 18.927,00. **5-PROCESSO:** 0029.014424/2026-81 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2026.

Protocolo 73194551

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT/0435/SETIC/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC **3-CONTRATADA:** G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº: 11.757.232/0001-05 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação da vigência do Contrato, por mais 12 meses, a contar de 17/07/2026. Fica concedido o reajuste contratual, com a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE, resultando no novo valor do contrato de R$ 3.267,45. **5-PROCESSO:** 0070.067787/2022-80 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2026.

Protocolo 73199285

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 117/2026/PGE-SEDUC **2-DOADOR(A):** SEDUC **3-DONATÁRIO(A):** MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, CNPJ nº 84.745.389/0001-94. **4-OBJETO:** DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos: 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL; 01MESA PARA IMPRESSORA; 01 ARMÁRIO. O valor atual dos bens doados é da importância de R$ 3.013,43. **5-PROCESSO:** 0029.012076/2026-15 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2026.

Protocolo 73200116

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT/0385/SETIC/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC **3-CONTRATADA:** TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 00.000.028/0001-29 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação da vigência do Contrato, por mais 12 meses, a contar de 22/06/2026. Fica concedido o reajuste contratual, com aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE, resultando no novo valor do contrato de R$ 15.987,31. **5-PROCESSO:** 0070.067830/2022-15 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2026.

Protocolo 73200835

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 134/2026/PGE-DETRAN **2-DOADOR(A):** DETRAN **3-DONATÁRIO(A):** CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - COGES, CNPJ nº 44.590.106/0001-68. **4-OBJETO:** O DOADOR, na qualidade de legítimo proprietário, transfere ao DONATÁRIO, por meio de doação, a propriedade dos bens móveis permanentes discriminados no Anexo I deste Termo (18 cadeiras giratórias), avaliados em seu valor justo/mercado. **5-PROCESSO:** 0088.000401/2026-94 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2026.

Protocolo 73201880

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 573/2026/PGE-SESAU **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** UNIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA DE RONDÔNIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 22.837.165/0001-55 **4-OBJETO:** Contratação de credenciados que atuem na prestação de serviços de exames e procedimentos na área de diagnose por imagem e medicina nuclear inseridas nos subgrupos de diagnósticos por ressonância magnética e por medicina nuclear in vivo (cintilografia) constantes da Tabela SIA/SUS. **5-VALOR:** R$ 3.633.478,92 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344004400401 - Fonte de Recurso: 00001600000001, 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903950 **7-PROCESSO:** 0036.018267/2026-93 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamamento Público/106/2021 **9-VIGÊNCIA:** Até 25/04/2027, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Protocolo 73202365

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 135/2026/PGE-SEDUC **2-DOADOR(A):** SEDUC **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, CNPJ nº 01.587.887/0001-29. **4-OBJETO:** DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos: 70 CADEIRA PARA CONJUNTO REFEITÓRIO DE 10 LUGARES; 07 MESA DE REFEITÓRIO COM 10 LUGARES. Valor atual dos bens doados é da importância de R$ 20.907,95. **5-PROCESSO:** 0029.044533/2025-41 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2026.

Protocolo 73206851

EXTRATO

1-EXTRATO: 10º TACNV Nº 296/PGE-2021 **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 15.834.732/0001-54 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 365 dias, a contar de 28 de junho de 2026. **5-PROCESSO:** 0069.214379/2021-81 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2026.

Protocolo 73207816

EXTRATO

1-EXTRATO: 8º TACNV Nº 027/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF Nº: 63.761.993/0001-34 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 05 de julho de 2026. **5-PROCESSO:** 0069.253744/2021-73 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2026.

Protocolo 73208604

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 130/2026/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE COLORADO DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 04.392.312/0001-49 **4-OBJETO:** Realização de feira agropecuária. **5-VALOR:** R$ 202.914,50 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20 608 2179 2485 248502 - Fonte de Recurso: 1.500.0.07401 - Natureza da Despesa: 33.50.41.05 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 120 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.001112/2026-47 **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2026.

Protocolo 73214148

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV/355/SEOSP/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF Nº: 63.761.993/0001-34 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio, por mais 270 dias, a contar de 25 de junho de 2026. **5-PROCESSO:** 0069.068397/2022-66 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2026.

Protocolo 73218357

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 364/2026/PGE-SESAU. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU. **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 63.762.009/0001-50. **4-OBJETO:** Contratação de serviços médicos especializados em ginecologia e pediatria para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Novo Horizonte do Oeste - RO (CNES nº 4002385), ou seja, objeto consiste no aporte de recursos para a contratação de serviços médicos especializados, visando a execução de 840 consultas anuais no Hospital Municipal (CNES 4002385), localizado na Av. Elza Vieira Lopes, nº 6430, Centro. **5-REPASSE:** R$ 200.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220844007400701 - Fonte de Recurso: 1500007021 - Natureza da Despesa: 33404102. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 7.780,40. **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0036.058955/2025-13. **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2026.

Protocolo 73219988

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 29/2026/SEOSP-NFEF. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE MORADOES E PRODUTORES RURAIS DE NOVA DIMENSÃO - ASMOPRORUNDIN, CNPJ/MF Nº: 05.631.628/0001-09. **4-OBJETO:** A construção do barracão sede da associação. **5-VALOR:** R$ 200.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545121832428242802 - Fonte de Recurso: 1500007013 - Natureza da Despesa: 44504203. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 45.178,76. **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0069.002499/2025-61. **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2026.

Protocolo 73218775

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 133/2026/SEAGRI-ASJUR. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI. **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO PADRE EZEQUIEL - APAAPE, CNPJ/MF Nº: 06.980.887/0001-08. **4-OBJETO:** A aquisição de 01 Descascador metálico conjugado para benefício de café, 01 Bica de jogo metálica para pré-limpeza e transporte de café, 01 Descascador metálico de café para amostras. **5-VALOR:** R$ 227.106,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 1500007014 - Natureza da Despesa: 44504203. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 2.294,00. **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.000849/2026-42. **10-DATA DA ASSINATURA:** 11/06/2026.

Protocolo 73217930

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 620/2024/PGE-SEOSP. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. **3-VINCULADO(A):** MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, CNPJ/MF Nº: 84.745.389/0001-94. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 210 dias, a contar de 21 de junho de 2026. **5-PROCESSO:** 0069.003451/2023-17. **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2026.

Protocolo 73213846

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 683/2024/PGE-SEOSP. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, CNPJ/MF Nº: 84.722.917/0001-90. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 90 dias, a contar de 19 de junho de 2026. **5-PROCESSO:** 0069.001513/2023-48. **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2026.

Protocolo 73212134

EXTRATO

1-EXTRATO: 7º TACNT Nº 833/PGE-2021. **2-VINCULANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP. **3-VINCULADO(A):** E. R. P. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., CNPJ/MF Nº: 10.927.661/0001-10. **4-OBJETO:** Fica ajustado o remanejamento de 05 postos de trabalho dos Lotes 03 (Ji-Paraná) e 04 (Cacoal) para o Lote 05 – Unidade Tudo Aqui – Vilhena/RO. **5-PROCESSO:** 0042.002185/2025-67. **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2026.

Protocolo 73211580

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 132/2026/SEAGRI-ASJUR. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI. **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS CRISTO SALVADOR - APRUCRISA, CNPJ/MF Nº: 63.611.040/0001-90. **4-OBJETO:** A aquisição de 01 secador rotativo para café e cereais. **5-VALOR:** R$ 187.500,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 1500007016 - Natureza da Despesa: 44504203. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 500,00. **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.000974/2026-52. **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2026.

Protocolo 73209858

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 131/2026/SEAGRI-ASJUR. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI. **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ENERGIA ELÉTRICA, AGROPECUÁRIAS E AGROINDÚSTRIAS - ENEAGRO, CNPJ/MF Nº: 03.951.368/0001-23. **4-OBJETO:** A aquisição de 01 Caminhão e 01 Carroceria. **5-VALOR:** R$ 596.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 1500007016 - Natureza da Despesa: 44504203. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 500,00. **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.000934/2026-19. **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2026.

Protocolo 73208902

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 533/2026/PGE-SESAU. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU. **3-VINCULADO(A):** UNIDADE DE RADIODIAGNÓSTICO E ULTRA-SONOGRAFIA LTDA., CNPJ/MF Nº: 05.931.993/0001-39. **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 meses, a contar do dia 10/06/2026. **5-PROCESSO:** 0036.018371/2026-88. **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2026.

Protocolo 73207941

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 772/2024/PGE-SEOSP. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. **3-VINCULADO(A):** R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ/MF Nº: 06.955.770/0001-74. **4-OBJETO:** Fica autorizada a alteração contratual para o acréscimo de serviços quantificados em R$ 56.025,20, equivalente ao percentual de 25,00% do valor global atual do Contrato, cujo valor atual de R$ 224.100,80, com o aditivo passará ao valor de R$ 280.126,00. **5-PROCESSO:** 0069.002033/2024-85. **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2026.

Protocolo 73206450

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 49/2025/PGE-SUGESP. **2-VINCULANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP. **3-VINCULADO(A):** E. R. P. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., CNPJ/MF Nº: 10.927.661/0001-10. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Contrato por mais 6 meses, a contar de 18 de junho de 2026. **5-PROCESSO:** 0042.003747/2023-28. **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2026.

Protocolo 73204422

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 538/2025/PGE-SEDUC. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC. **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 04.391.512/0001-87. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio por mais 180 dias, a contar de 09/06/2026. Fica autorizada a alteração do valor global, conforme indicado no Plano de Trabalho (73085977), que passará a ser de R$ 860.505,00, considerando o acréscimo da contrapartida no montante de R$ 7.048,30. **5-PROCESSO:** 0029.036818/2025-17. **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2026.

Protocolo 73203395

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 288/2026/PGE-SESAU **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FERIDOS E QUEIMADOS - ABFQ, CNPJ/MF Nº: 19.699.573/0001-83 **4-OBJETO:** Implementação de programa de apoio técnico-assistencial especializado voltado à prevenção, avaliação, estratificação de risco, manejo avançado de coberturas e educação permanente em lesões cutâneas complexas. O projeto atua de forma complementar à rede estadual, promovendo a padronização de condutas e a qualificação das equipes multiprofissionais do SUS. **5-VALOR:** R$ 2.500.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220844007400701 - Fonte de Recurso: 1500007020, 1500007010 - Natureza da Despesa: 33504102. **7-**

CONTRAPARTIDA: R$ 1.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 210 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0036.044329/2025-31 **10-DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2026.

Protocolo 73222048

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 651/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CNPJ/MF Nº: 01.254.422/0001-56 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio por mais mais 180 dias, a contar de 10.06.2026. Fica autorizada a ampliação de metas do Termo de Convênio, a ser custeada com saldo remanescente no valor de R$ 47.504,71, rendimentos no montante de R$ 24.063,53 e contrapartida no valor de R$ 3.360,70. **5-PROCESSO:** 0029.069722/2023-65 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2026.

Protocolo 73222867

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 157 de 11 de junho de 2026

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XXI, do Decreto nº 31.279, de 23 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 110 seguintes da LC 68/92;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0007.000971/2026-37.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias da servidora **Vanessa Almeida de Oliveira,** ocupante do cargo de Assistente de Controle Interno, matricula nº******905,lotada na Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI, referente ao exercício de 2026, originalmente marcadas conforme Portaria de Férias nº 14065 de 05 de novembro de 2025, publicada no DIOF n.º 210, de 05 de novembro de 2025, transferindo-se o usufruto de **08.06.2026 à 17.06.2026,** devido a Licença Nojo Portaria 149 (ID 73098437) bem como interrompida Portaria 150 (ID 73099584) **para o período de 12.06.2026 a 21.06.2026**, conforme Despacho 73197874.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria 151 Remarcação de Férias (73110380).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 73206514

Portaria nº 158 de 11 de junho de 2026

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XXI, do Decreto nº 31.279, de 23 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54 da Lei Complementar 68/92;

CONSIDERANDO a necessária continuidade das atividades da Diretora de Análise e Certificação de Contas - DACC da Controladoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 0007.000947/2023-55

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR o servidor **Flávio Oliveira de Brito**, Auditor de Controle Interno, matrícula n.º ******084, para responder pelo expediente da Diretora de Análise e Certificação de Contas - DACC da Controladoria-Geral do Estado-CGE, durante o afastamento da titular do cargo, **Fagna da Silva Paiva**, matrícula n.º ******349, devido o usufruto de férias, conforme Portaria de férias nº 14065 de 05 de novembro de 2025publicada no DIOF n.º 210, de 05 de novembro de 2025, no período descrito abaixo.

Período	Motivo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

08.06.2026a 17.06.2026	Portaria de férias nº 14065 de 05 de novembro de 2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 73213682

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 276 de 10 de junho de 2026

Designa servidora para atuar, excepcionalmente, na análise e emissão de parecer de controle interno referente ao Processo de Diárias nº 0042.003487/2025-52.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS–SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO Art. 30, §§ 1º a 3º da LC 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e segregação de funções aplicáveis à Administração Pública;

CONSIDERANDO que a servidora Adriane Grangeiro de Araújo, Controladora Interna da SUGESP, figura como beneficiária e responsável pela prestação de contas de diárias no Processo nº 0042.003487/2025-52;

CONSIDERANDO que a servidora Lilian Oliveira Macedo Ramos, designada como substituta da Controladoria Interna por meio da Portaria nº 99, de 28 de março de 2025, também figura como beneficiária e responsável pela prestação de contas de diárias no referido processo;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar conflito de interesses e garantir a imparcialidade na análise e manifestação do Controle Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Larissa Fritsch Lemos, matrícula n.º XXXXXX774, ocupante do cargo de Assessora VIII, lotada na Controladoria Interna da SUGESP para atuar, excepcionalmente, no Processo de Diárias nº 0042.003487/2025-52, exercendo as atribuições da Controladoria Interna exclusivamente para fins de análise da prestação de contas e emissão de parecer conclusivo acerca da regularidade processual.

Art. 2ºA designação de que trata esta Portaria restringe-se exclusivamente ao Processo nº 0042.003487/2025-52, não implicando substituição permanente ou exercício das demais atribuições da Controladoria Interna.

Art. 3º Compete à servidora designada emitir o parecer de controle interno quanto à regularidade da concessão, utilização e prestação de contas das diárias constantes do referido processo, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo - SUGESP

Protocolo 73151402

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.012736/2025-57

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do decreto de 03 de junho de 2026 publicado no diário oficial nº. 108 de 08 de junho de 2026, o qual convalidou, a viagem dos bombeiros militares do estado de Rondônia abaixo relacionados, à

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

cidade de Rio Branco/AC, no período de 19 a 23 de maio de 2026, os quais participaram do XI Encontro Nacional de Bombeiras Militares (ENBOM 2026), sem ônus para o governo do Estado de Rondônia.

- 2º SGT BM RE ***468 **CLAUDIO ROBERTO MORAES DE SOUZA**

- SGT BM RE ***492 **LIDIANA DA SILVA NEVES**

- CAP BM RE ***304 **ROSINEIDE MEDRADO DE MACEDO BARBOSA**

Rondônia, 10 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73165292

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.019376/2026-28

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Brasília - DF, no período de 25 a 26 de maio de 2026, os quais realizaram Transporte aeromédico para o paciente, com ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- MARTA ALVES SEVERINO - MÉDICA

- ULISSES FERREIRA HOSQUEM PIRES - ENFERMEIRO

Rondônia, 10 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73168223

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.026239/2026-39.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **ÂNGELA MARIA AGUIAR DA SILVA,** Professor Classe C – Articuladora Estadual RENALFA/RO, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de São Paulo -SP, no período de 14 a 18 de junho de 2026, com a finalidade de participar do **II Seminário Gente que Soma, 2º Ciclo Formativo da RENALFA e no 1º Ciclo Formativo da RENAMAT**, com ônus de traslado para fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - ensino

Rondônia, 10 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73169742

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0021.025959/2026-57.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do 3º SGT PM RE ***542 **JEFERSON JOAQUIM DA SILVA**, à cidade de Passo Fundo/RS, no período de 28 de junho a 10 de julho de 2026, com a finalidade de participar do Curso de Formação de Educadores Ambientais 2026, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 10 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73156810

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0020.007540/2026-23.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade da Flórida/EUA, no período de 1º a 8 de agosto de 2026, com a finalidade de participar da participar da EXPOJUD USA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA** - SECRETÁRIO- GERAL DA PGE.

- **FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO** - PROCURADOR DO ESTADO -ASSESSOR.

- **BRUNNO CORREA BORGES** - PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO.

- **HAROLDO BATISTI** - PROCURADOR DO ESTADO - CORREGEDOR.

Rondônia, 10 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73153292

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0020.007540/2026-23.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da Procuradora do Estado, **LUCIANA FONSECA ZEVEDO**, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade da Flórida/EUA, no período de 1º a 8 de agosto de 2026, com a finalidade de participar da participar da EXPOJUD USA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 10 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73154363

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0059.000495/2026-49.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados , lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 2 de maio de 2026, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus diárias para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **ANDRESA DO NASCIMENTO MOREIRA** - MÉDICA.

- **ALINE PAULINO DE BRITTO** - ENFERMEIRA.

- **IZULEIDE ALVES DA SILVA** - TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

- **SAMARA ELAINE SILVA DA COSTA** - FISIOTERAPEUTA.

- **ANTONIO JOSE SALINAS CARNEIRO** - MOTORISTA.

Rondônia, 10 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73158065

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.004993/2026-89.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **BRUNA AMORA DIAS SILVESTRE,** ATRE / Controladora Interna, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de São Paulo - SP, no período de 27 a 30 de agosto de 2026, com a finalidade de Participar do Programa Avançado em Gestão Pública (PAGP) promovido pelo Insper em parceria com o Banco do Brasil, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 10 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73167124

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0059.000500/2026-13.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados , lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 4 de maio de 2026, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus diárias para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **SIMONE OLIVEIRA NASCIMENTO** - MÉDICA.

- **WERLLY MOREIRA NASCIMENTO** - ENFERMEIRO.

- **ANDREIA SIMONE GONÇALVES GAMA** - TÉC. ENFERMAGEM.

- **RAIMUNDO FERREIRA NETO** - MOTORISTA.

Rondônia, 10 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73169269

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0059.000505/2026-46.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados , lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 14 de maio de 2026, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus diárias para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **RAIMUNDO LIMA PEREIRA**- MOTORISTA

- **SABRINA CARVALHO DA SILVA** - MÉDICA.

- **ALINE PAULINO DE BRITTO** - ENFERMEIRA.

- **REGES IRES FEIJÓ OLIVEIRA DE SOUZA** - TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Rondônia, 10 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73176991

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.006046/2026-40.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do decreto de 03 de junho de 2026 publicado no diário oficial nº. 108 de 08 de junho de 2026, o qual autorizou a viagem das bombeiras militares do estado de Rondônia abaixo relacionadas, à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 22 a 26 de junho de 2026, com a finalidade de participar do Congresso Internacional de Proteção e Defesa Civil, com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia e ônus de diárias e traslado para fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino.

- CEL BM RE ***834 **DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA** - COMANDANTE GERAL

- TEN BM RE ***404 **ANA MARIA GONZALEZ PINHEIRO LEAL** - ASSESSORA.

Rondônia, 10 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73145569

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.028654/2026-05.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos policiais militares abaixo relacionados, lotados na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de Brasília/DF, no período de 16 a 19 de junho de 2026, com a finalidade de participar do 2º Prêmio Brasil Mais 2026 Categoria I Segurança Pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- TEN CEL PM RE ***675 **RAILINSON BAUMANN LOPES**.

- CB PM RE***536 **THIAGO CASTRO FURTADO**.

Rondônia, 10 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73155312

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0036.022281/2026-91.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos bombeiros militares do estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Brasília/DF, no período de 25 a 26 de maio de 2026, os quais realizaram o traslado de paciente, com ônus de diárias e traslado para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- CEL BM RE ***325 **TADEU SANCHEZ PINHEIRO**

- CAP BM RE ***287 **PAULO CÉSAR MACEDO**

- SUB TEN BM RE ***454 **NYKOLAS MAKRIGIANNIS**

Rondônia, 10 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73146315

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI0037.003588/2026-83.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Manaus - AM, no período de 15 a 18 de junho de 2026, com a finalidade de realizar visitas técnicas e reuniões intitucionais de alinhamento, com foco no fortalecimento da integração e no atendimento de demandas operacionais entre nossas instituições, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ - SECRETÁRIO

- TC PM RE ***975 **JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO** - GERENTE DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Rondônia, 10 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73170132

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.022910/2026-83.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de João Pessoa/PB, no período de 15 a 20 de junho de 2026, com a finalidade de participar do curso completo sobre a Lei Geral de Licitações Pública Lei 14.133/2021, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **JOSE WELINGTON MAIA RAMOS** - ASSESSOR.

- **SUELANE DOS SANTOS CORTEZ** - CHEFE DE SETOR.

- **ENOI MARIA MESQUITA LEITE** - CHEFE DE NÚCLEO.

- **PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA** - ASSESSOR.

Rondônia, 10 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73175150

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0041.001800/2026-17.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Secretário Adjunto **FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI,** lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Manaus/AM, no período de28 de junho a 1º de julho de 2026, com a finalidade de participar do Fórum Nacional do CONSECTI – Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 10 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73169125

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0009.006332/2026-65.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, à cidade de João Pessoa/PB, no período de 15 a 20 de junho de 2026, com a finalidade de participar do curso completo sobre Lei Geral de Licitações Públicas, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **SERGIO AUGUSTO FERNANDES JUNIOR** - COORDENADOR DE PLANEJAMENTO.

- **ANDRÉ LUIZ BORGES FERNANDES** - ASSESSOR.

Rondônia, 10 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73137692

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0019.016058/2026-13.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Delegado-Geral da Polícia Civil **JEREMIAS MENDES DE SOUZA**, lotada na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, à cidade de Manaus/AM, no período de 15 a 18 de junho de 2026, com a finalidade de participar de Visitas Técnicas e Reuniões Institucionais de ALINHAMENTO, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 10 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73176238

Portaria nº 273 de 08 de junho de 2026

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Apuração instaurada pela Portaria nº 108, de 27 de fevereiro de 2026, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 43 e 113 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado em 31 de dezembro de 2022, no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 251 (0034798602);

Considerando o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelecem o rito ordinário para apuração de responsabilidade de empresas contratadas pela Administração Pública, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

Considerando o Decreto Estadual nº 28.874/2024, que regulamenta as contratações públicas no Estado de Rondônia, especialmente quanto ao regramento procedimental e sancionatório aplicável à apuração de responsabilidades;

Considerando a Portaria nº 108 (69594318), publicada em 09 de março de 2026, que instaurou Processo Administrativo Sancionador e designou Comissão Especial de Apuração para apuração de fatos relacionados à

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

execução contratual da empresa RSTF – Serviços, Locações e Eventos Ltda., no âmbito do Processo Administrativo nº 0042.001138/2026-87

Considerando que o art. 4º da Portaria nº 108 (69594318) estabeleceu o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, prorrogável uma vez por igual período, mediante justificativa;

Considerando a necessidade de continuidade da instrução processual no âmbito do Processo Administrativo Sancionador nº 0042.001138/2026-87, especialmente quanto à análise dos documentos técnicos relacionados as irregularidades apontadas, das notificações expedidas, da defesa eventualmente apresentada pela contratada e das demais provas necessárias à adequada formação do juízo conclusivo;

Considerando a complexidade dos fatos apurados, que envolvem possível inexecução parcial, divergências de quantitativos, desconformidades técnicas, ausência ou irregularidade de documentação técnica exigida, inconsistências relacionadas a ARTs, laudos, projetos, aterramento e apontamentos realizados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia;

Considerando a necessidade de assegurar a observância do contraditório, da ampla defesa, da razoabilidade, da busca da verdade material e da adequada motivação dos atos administrativos no curso do processo sancionador;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Apuração instaurada pela Portaria nº 108, de 27 de fevereiro de 2026, destinada à apuração da responsabilidade da empresa RSTF – Serviços, Locações e Eventos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.642.034/0001-05, no âmbito do Processo Administrativo Sancionador nº 0042.001138/2026-87, contados a partir do término do prazo inicialmente estabelecido.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 108, de 27 de fevereiro de 2026 (69594318).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMÁYRA GOMES ZILLIG

Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo 73054333

Portaria nº 267 de 02 de junho de 2026

Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial para identificar e notificar os agentes que deram causa às infrações de trânsito cometidas pelos veículos oficiais alocados na SUGESP.

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 113 da Lei Complementar n°. 965, de 22.02.2017, e Lei Complementar 841, de 27/11/2015.

CONSIDERANDO o art. 181 da Lei Complementar n.º 68 de 1992, que estipula a obrigação de autoridades de promover a apuração imediata de irregularidades no serviço público, por meio de sindicância ou processo disciplinar.

CONSIDERANDO a necessidade de analisar e instruir os processos administrativos, referente a infrações de trânsito cometidas por veículos de responsabilidade da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativo - SUGESP.

CONSIDERANDO a solicitação de substituição da composição dos membros representantes da Gerência de Transporte, formalizada por meio do Memorando nº 101/2026/SUGESP-GTR (72516335)

RESOLVE:

Art. 1° COMPOR, Comissão Especial, com objetivo de apurar os fatos, verificação e quantificação do possível dano ao erário, identificação e notificação de quem deu causa, relativo às infrações de trânsito cometidas por veículos de responsabilidade da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 2° Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão:

SERVIDOR	MATRÍCULA	**ÓRGÃO**	CARGO
Priscila Helena Campos de Souza	******009	GTR	Presidente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Osilan Araújo de Castro	******822	GTR	Membro
Antônio Matias dos Santos Filhos	******085	GTR	Membro
Sérgio Victor Belarmino Diniz	******318	GTR	Membro

Art. 3° Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação do Gabinete da SUGESP.

Art. 4° A participação dos integrantes na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando, a partir de sua vigência, a Portaria 169 (0049175001) e demais disposições em contrário.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO

Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Protocolo 72894658

Portaria nº 265 de 01 de junho de 2026

Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial para apurar as irregularidades e avaliar os danos potenciais causados nos veículos oficiais alocados na SUGESP.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO o que dispõe o §4 do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que estabelece atos de improbidade administrativa resultarão em suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

CONSIDERANDO o disposto na lei n.º 8.429/1992, que aborda sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

CONSIDERANDO o art. 181 da Lei Complementar n.º 68 de 1992, que estipula a obrigação de autoridades de promover a apuração imediata de irregularidades no serviço público, por meio de sindicância ou processo disciplinar.

CONSIDERANDO a necessidade de investigar e determinar a responsabilidade pelos incidentes que causaram danos aos veículos alocados à SUGESP.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, a Comissão Especial de Apuração de Irregularidades nos Veículos Oficiais da SUGESP, para investigar os eventos, identificar os envolvidos, documentar as irregularidades e avaliar os danos potenciais causados aos veículos oficiais pertencentes à frota da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 2º Compete a Comissão Especial:

I - Realizar Levantamento de documentos e fatos que comprovem irregularidades na utilização dos bens citados;

II - Avaliar a falta de eficiência no uso de procedimentos legais para mitigar os danos quando da utilização de veículos oficiais pertencentes à SUGESP, indicando de forma detalhada a proposta de instauração de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP; e

III - Elaborar relatório conclusivo ao término da apuração.

Art. 3º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO	CARGO
Valdir Freitas da Silva	******092	GTR	Presidente
Osilan Araújo de Castro	******822	GTR	Membro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Neide Souza Melo	******844	GTR	Membro
Priscila Helena Campos de Souza	******009	GTR	Membro

Art. 4º A participação dos integrantes na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada e sem prejuízo das atividades laborais desenvolvidas diariamente.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando, a partir de sua vigência, a Portaria 168 (0049154912) e demais disposições em contrário.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO

Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Protocolo 72863884

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 432 de 09 de junho de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições previstas no art. 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), que visa proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade;

Considerando o disposto no Decreto nº 26.451, de 4 de outubro de 2021, que adota medidas para aplicação da LGPD no âmbito do Poder Executivo Estadual e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;

Considerando a necessidade de implementar melhorias no Comitê Interno de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, conforme o item 3.3 do Guia de Conformidade LGPD do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria n. 67 de 31 de janeiro de 2024 (0045573860), publicada no DOERO n. 22, de 2 de fevereiro de 2024;

Considerando o trâmite no Processo SEI nº 0035.001680/2025-48, que tratou sobre pedido de revisão das Portarias nº 67 (0045573860) e nº 68 (0045577056), ambas de 31 de janeiro de 2024;

Considerando o teor do Memorando nº 20/2026/SEPOG-DPG (69407194);

R E S O L V E:

Art. 1º Atualizar o Anexo Único da Portaria nº 156 de 23 de fevereiro de 2026 (69416941), que designa servidores para compor o **Comitê Interno de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CIPPD)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Anexo Único

Atribuição	Membros Titulares	Matrícula	Membros Substitutos	Matrícula	Unidade Setorial
Presidente	Vanderlúcia Seabra Braga	******509	Manuel Jose Costa Farias	******530	Encarregado
Membro	Estefane Ferreira Estevam Marinho	******134	Helton Alvarez de Aguiar	******911	DIREX
Membro	Pascalini Carvalho Chagas	******561	Nickson Neres de Moura	******157	CAF

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Membro	Isabel Cristina Figueiredo Silva	******566	Diego Batista de Oliveira	******164	CGP
Membro	Douglas Vieira da Silva	******394	Luciano Matos Jucá Júnior	******145	DGEPP
Membro	Liliane da Silva Sousa	******948	Rayson Bernardo da Silva	******631	DPG
Membro	Rhaniel de Brito Silva	******203	Ariane Dias de Almeida	******745	CISO

Protocolo 73097970

Portaria nº 436 de 09 de junho de 2026

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apuração de fatos e adoção de medidas administrativas preliminares à instauração de Tomada de Contas Especial.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e fundamentado no art. 71, IV da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando a necessidade de assegurar a completa instrução processual, com observância dos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, nos termos da justificativa apresentada pela Comissão por meio do Memorando (SEI nº 73162590);

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar** por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Conclusivo pela Comissão designada por meio da Portaria nº 38/2026/SEPOG, admitida nova prorrogação, por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	SETORIAL	FUNÇÃO
ROSILÉA DE OLIVEIRA LIMA	******075	GRC	PRESIDENTE
ALBALIZ RODRIGUES DA SILVA	******820	CGP	PRESIDENTE SUBSTITUTA
LÁION TIAGO TOBIAS DE OLIVEIRA	******132	DIREX	MEMBRO SECRETÁRIO
ADRIANA CRISTINA LEITE	******103	CS	MEMBRO
BRUNA PINHEIRO TRINDADE	******549	DGEPP	MEMBRO

Protocolo 73105185

Portaria nº 438 de 10 de junho de 2026

Dispõe sobre a atualização da Portaria nº 397 de 14 de maio de 2026 (72251190) que designa servidores para Gestor e Fiscais dos Contratos nº 342/2026/PGE-SEPOG, no âmbito da Secretaria de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017,e nos termos da Portaria nº 361 (71840562), publicada no DOERO nº 84, de 04 de maio de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Considerando o §3º do art. 8º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e

Considerando os incisos VI e VII do art. 2º do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e define Gestor de Contrato e Fiscalização Técnica.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a Portaria nº 397 de 14 de maio de 2026 (72251190), que designa os servidores para atuarem como Gestor e Fiscais dos Contratos nº 342/2026/PGE-SEPOG (71183459), processo nº 0035.003045/2025-03.

Parágrafo Único. O referido Contrato tem por objeto a contratação da empresa **HD COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.378.032/0001-60, para fornecimento de licença de *software de streaming* ao vivo (*StreamYard*), por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Art. 2º Compete aos Fiscais, o acompanhamento dos serviços conforme as determinações contratuais, realizando a certificação das notas fiscais, emissão de Relatórios de Fiscalização dos Serviços, comunicação de eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto contratual e demais atribuições, conforme prevê o art. 140, Inciso I, alínea "a" e "b" da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e Seção VIII, Capítulo II do Decreto n. 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, emissão de Termo de Recebimento Definitivo, dos atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e extinção dos contratos, bem como dispõe a Seção VII, Capítulo II, do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 361 de 04 de maio de 2026 (71787964)

ANEXO ÚNICO **GESTOR DO CONTRATO**		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Tássia dos Santos Santiago	xxx.xxx.465	Agente em Ativ. Administrativa
GESTOR DO CONTRATO SUBSTITUTO		
Edneide Maia da Silva	xxx.xxx.684	Agente em Ativ. Administrativa
FISCAIS DO CONTRATO		
Wesley Sampaio Concordia	xxx.xxx.600	Assessor
Luiz Eduardo Nunes da Silva	xxx.xxx.047	Assessor
Cristielen Henriques Farias Bezerra	xxx.xxx.508	Assessor
FISCAL DO CONTRATO SUBSTITUTO		
Natã José Ferreira de Morais	xxx.xxx.387	Assessor

Protocolo 73155322

Portaria nº 441 de 11 de junho de 2026

Ajusta o QDD da unidade orçamentária: Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitação - FITHA.

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei n. 6.324, de 22 de janeiro de 2026

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 6.324, de 22 de janeiro de 2026.

AJUSTE NEGATIVO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			**3.000.000,00**
14.011.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339039	1.759.0	2.000.000,00
		339030	1.759.0	1.000.000,00
TOTAL				**R$ 3.000.000,00**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			**3.000.000,00**
14.011.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339014	1.759.0	3.000.000,00
TOTAL				**R$ 3.000.000,00**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE
Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 73214234

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 4692 de 09 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto nº 18.615, de 18 de fevereiro de 2014, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2403, pág. 5, de 18 de fevereiro de 2014, e considerando os termos do Artigo 30, “caput”, da Lei nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigos 14 e 15, “caput”, do Decreto nº 8.365, de 24 de novembro de 2014, Artigos 17, “caput”, e 18, do Decreto nº 9.324, de 2 de abril de 2018 e, Artigos 18, “caput”, e 19, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO celebrado entre a União, por intermédio do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o Estado de Rondônia, objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pag. 147, Seção 3, de 26 de outubro de 2016:

R E S O L V E:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos Artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, composta pelos servidores públicos federais, ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS, Administrador - S III, Matrícula Siape nº ****117, ALCIDES CAMELO DA SILVA, Agente de Policia Civil Especial, Matrícula Siape nº ****829 e ORLANDO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Assistente Jurídico, Matrícula Siape nº ****094, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, para sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades envolvendo o Servidor Público Federal, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo em Extinção do ex-Território Federal de Rondônia, cedido ao Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão V, segundo relatos constantes nos autos do Processo SEI nº 0019.004805/2026-71, referente a possível desvio de conduta, o que caracteriza, em tese, infração disciplinar. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do reportado processo administrativo disciplinar, em conformidade com o Artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Publique-se.

José Maria Gisbert Bezerra

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73085508

Portaria nº 4720 de 09 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho Prorrogação de prazo (73030999), de 08 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 105/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 07 de junho de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 73102583

Portaria nº 4717 de 09 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho (73030502), de 08 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 104/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 07 de junho de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 73100628

EDITAL Nº 135/2026/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **José Maria Gisbert Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 18052/2025/SEDUC-GPLAD (72660473), mais Adendo (73143152), constantes do Processo n. 0029.049456/2023-54, **torna público a trigésima convocação**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 117/2024/SEGEP-GCP, homologado pelo Edital n. 204/2024/SEGEP-GCP, para a contratação de **Analista Educacional/Psicologo**, para atender a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, para o envio de documentação, objetivando assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades.

O candidato deverá enviar os documentos em único arquivo em PDF (item 3) e o Formulário de Informações de Dados (item 4), para o e-mail correspondente a opção de localidade de vaga que concorre, de forma remota, no período de **11/6/2026 a 22/6/2026**.

Porto Velho – RO, 10 de junho de 2026.

José Maria Gisbert Bezerra

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Item 1. Candidato Convocado:

O candidato deverá enviar os documentos para a contratação em único arquivo em PDF (item 3) e o Formulário de Informações de Dados (item 4), para o e-mail correspondente a opção de localidade de vaga que concorre, de forma remota.

ANALISTA EDUCACIONAL/PSICÓLOGO - AMPLA CONCORRÊNCIA

INSC.	NOME	PCD	COTA	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS.
60764	LUCIANA SERRE DA SILVA	Não	Não	Analista Educacional/Assistente Social	ARIQUEMES	70	4º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

59775	JARDISSON FEITOSA DOS SANTOS	Não	Não	Analista Educacional/Psicólogo	PIMENTA BUENO	70	3º
59892	ELOEDA BRAGANÇA DIAS	Não	Não	Analista Educacional/Psicólogo	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	65	3º

Item 2. Endereços/E-Mails SUPERs/SEDUC:

SUPER/SEDUC	ENDEREÇO	E-MAIL	TELEFONE
São Francisco do Guaporé	Rua Chico Mendes, 3716, Centro, CEP 76935-000.	seletivocresfg@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 – 8292
Ariquemes	Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, CEP: 76.872-852	seletivosuperarq@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8263
Pimenta Bueno	Rua 21 de Abril, 750, Apedia, CEP: 76970-000.	seletivoscrepib@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8287

Item 3. Relação de Documentos para Contratação/Check List:

a) Cédula de Identidade;

b) CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

c) Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre, de acordo com as exigências do edita regimentar do processo seletivo;

d) Registro Profissional de Conselho Regional Equivalente a Profissão, para os cargos que couberem;

e) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público;

f) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);

g) Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;

i) Título de Eleitor;

j) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);

k) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino). Ou de isenção emitida pela FUNAI para candodato indígena;

l) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);

m) Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento);

n) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;

o) Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia: https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp;

p) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia: www.tce.ro.gov.br;

q) Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos: www.justicafederal.jus.br;

r) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através de site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

s) Certidão da Corregedoria Geral da Administração CGA: https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar - autenticação/validação: https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar; **(No caso de a certidão não estiver disponível para emissão, em função de inoperância do sistema, solicitamos que o candidato envie o restante da documentação, visando não perder o prazo estabelecido neste Edital)**;

t) Certidão de Vínculo Funcional com o Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação) https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/ **(No caso de a certidão não estiver disponível para emissão, em função de inoperância do sistema, solicitamos que o candidato envie o restante da documentação, visando não perder o prazo estabelecido neste Edital)**;

u) Atestado de Sanidade Física e Mental;

v) 1 (uma) Fotografia 3x4.

OBSERVAÇÕES:

1. O candidato deverá ordenar os documentos, de acordo com o presente check list (item “a” ao item “v”), em arquivo único, no formato PDF, incluindo o referido check list na primeira página, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, para fins dos procedimentos de contratação. As certidões emitidas pela internet deverão conter confirmação de autenticidade.

2. O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

3. No caso de candidata que na ocasião da assinatura do contrato estiver em estado gravídico deverá apresentar documento comprobatório, atestando o período de gestação, laudo médico, o qual deverá ser submetido à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

4. Candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá submeter-se à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o candidato é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD, o candidato permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência.

5. Candidata que se encontra de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu.

Item 4. Formulário de Informações de Dados:

1. Nome do (a) Candidato (a) Quando Inscrito no Certame:
1.1. Se Ocorreu Mudança do Nome do (a) Candidato (a), informar a seguir:
2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:
3. Número do CPF: Número do PASEP:
4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:
5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Curso? Ano Conclusão:
10. Endereço Completo do (a) candidato (a):
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES:

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
17. Dependentes Menores do (a) Candidato (a) Nome/Data Nascimento:

Protocolo 73156307

EDITAL Nº 133/2026/SEGEP-GCP
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE AO EDITAL N. 2/2026/SEGEP-GCP-TÉCNICOS EDUCACIONAIS

Superintendente Estadual de Gestão De Pessoas – SEGEP, Senhor **José Maria Gisbert Bezerra**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Constituição Federal, na legislação estadual pertinente, bem como no Edital de Abertura do Concurso Público n. 2/2026/SEGEP-GCP e suas alterações, referente ao Processo n. 0029.034859/2025-61, **HOMOLOGA o Resultado Final do Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos e formação de cadastro reserva para o cargo de Técnicos Educacionais (Agente de Limpeza e Conservação, Agente de Alimentação e Agente Atividade de Secretariado)**, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.

1. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, **contados a partir de 10 de junho 2026, com vigência até 11 de junho de 2028**, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Administração Pública.

2. A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação final, a conveniência e necessidade da Administração Pública, a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como os demais requisitos estabelecidos no edital do certame e na legislação vigente.

3. Os candidatos aprovados deverão acompanhar, permanentemente, as publicações oficiais realizadas no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no Portal Oficial do Governo do Estado de Rondônia, referentes aos atos de convocação, nomeação e posse.

4. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação;

5. A relação nominal dos candidatos aprovados, **contemplados pela presente homologação**, encontra-se publicada em sua integralidade no Portal Oficial do Governo do Estado de Rondônia, podendo ser acessada por meio do seguinte endereço eletrônico: Administração e Recursos Humanos - 10/6/2026 - Edital n. 133-2026-SEGEP-GCP-Homolgacao do Resultado Final do Concurso Publico SEDUC-RO - Edital n. 1/2026 -Tecnicos Educacionais - Governo do Estado de Rondônia - Governo do Estado de Rondônia

Porto Velho, RO, 10 de junho de 2026.

Jose Maria Gisbert Bezerra

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73143793

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.059492/2025-98,

R E S O L V E :

Exonerar, "ex officio," com data retroativa a 18 de julho de 1998, a servidora **ANA MARIA FELIPE DE CARVALHO**, do cargo de Professora de Ensino de 1º Grau, cadastro n. ***33-4, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 10 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73136920

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0065.001614/2024-30,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 28 de maio de 2026, pelo prazo indeterminado, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, à servidora **TATIELI BARBOZA DE MATOS SILVA**, ocupante do cargo de Psicologo, matrícula n. ******960, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo**.**

Rondônia, 10 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73166570

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, considerando o Parecer n. 11/2025/SEJUS-COGER (0058633303), Decisão n. 12/2025/SEJUS-COGER 0058633362), Parecer n. 61/2025/PGE-PCDS (0064577097) e Nota Técnica n. 20/2026/GOV-NPAD (71960718), que constam no Processo n. 0033.006402/2024-16,

R E S O L V E :

DEMITIR, o servidor **EMANUEL ELENO MOURA RAMOS**, do cargo de Policial Penal, matrícula n. ******374, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 10 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73132834

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.007565/2025-66,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 18.5.2026, que Cessou, o Decreto de 22.1.2026, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2026, da servidora LAIZIR PEREIRA DA COSTA GARCIA, Professor Leigo, matrícula n. *20-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Onde se lê: a contar de 1º de maio de 2026

Leia - se: a contar de 11 de maio de 2026

Rondônia, 10 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73141955

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.063867/2025-14,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 18.5.2026, que Cessou o Decreto de 23.12.2025, que Aceitou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2026, da servidora INÊS TEODORO RICCI, Professora, contrato de 20 horas semanais, matrícula n. *601, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Onde se lê: a contar de 1º de maio de 2026

Leia - se: a contar de 11 de maio de 2026

Rondônia, 10 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73141058

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.066561/2025-10,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 31 de maio de 2026, os termos do Decreto de 9.3.2026, que Aceitou a Cedência, a contar de 3 de março de 2026, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2026, da servidora REGIANE MARTA BIELINKI, Professora Nível 3, matrícula n. *89-1, contrato de 20 horas semanais, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Rondônia, 10 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73140074

Portaria nº 4742 de 10 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2002 SESAU-NDC (73100008) e, conforme constam no Processo n. 0036.023174/2026-81,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ALVARO RICARDO NUNES TOMAZI	
Matricula: xxxxxx808	Data de Admissão: 01/03/2018
Função/Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA/TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

Referência	Interstício	A contar de
05	01/03/2024 a 01/03/2026	01/03/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73159155

Portaria nº 4746 de 10 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

considerando a Informação 2001 SESAU-NDC (73098730) e, conforme constam no Processo n. 0036.023145/2026-19,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

WYLLIAN ROMULO ELER SANTOS	
Matricula: xxxxxx516	Data de Admissão: 21/02/2018
Função/Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
05	21/02/2024 a 20/02/2026	21/02/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73159821

Portaria nº 4753 de 10 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2007 SESAU-NDC (73113090) e, conforme constam no Processo n. 0036.056675/2025-62,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA	
Matricula: xxxxxx951	Data de Admissão: 13/05/2015
Função/Cargo: MÉDICO	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
06	13/05/2023 a 12/05/2025	13/05/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73163164

Portaria nº 4761 de 10 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2003 SESAU-NDC (73103507) e, conforme constam no Processo n. 0063.000803/2026-77,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

NESTOR ANGELO D'ANDREA MENDES	
Matricula: xxxxxx609	Data de Admissão: 02/12/2009
Função/Cargo: MÉDICO	
Lotação: POLICLINICA OSWALDO CRUZ	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
09	02/12/2023 a 01/12/2025	02/12/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73164896

Portaria nº 4764 de 10 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1994SESAU-NDC (73082168) e, conforme constam no Processo n. 0036.003309/2026-91,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

RAYLAN DOUGLAS FELIPE DOS ANJOS	
Matricula: xxxxxx360	Data de Admissão: 13/01/2016
Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REG.DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
06	13/01/2024 a 12/01/2026	13/01/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73165377

Portaria nº 4770 de 10 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1996 SESAU-NDC (73084817) e, conforme constam no Processo n. 0050.000503/2026-37,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA IRIS PEREIRA DA SILVA	
Matricula: xxxxxx021	Data de Admissão: 08/08/2012
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
07	08/08/2022 a 07/08/2024	08/08/2024

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73167105

Portaria nº 4772 de 10 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1991 SESAU-NDC (73077312) e, conforme constam no Processo n. 0036.004765/2025-78,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ANTONIO MAURO DE ROSSI	
Matricula: xxxxxx732	Data de Admissão: 11/12/2017
Função/Cargo: MÉDICO	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
04	11/12/2021 a 10/12/2023	11/12/2023
05	11/12/2023 a 10/12/2025	11/12/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73167375

Portaria nº 4773 de 10 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1993 SESAU-NDC (73080184) e, conforme constam no Processo n. 0050.011491/2025-95,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

LEIDE JANE MENDES DE LIMA EVANGELISTA	
Matricula: xxxxxx801	Data de Admissão: 27/10/2009
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

Referência	Interstício	A contar de
08	27/10/2021 a 26/10/2023	27/10/2023
09	27/10/2023 a 26/10/2025	27/10/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73167705

Portaria nº 4774 de 10 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2005 SESAU-NDC (73106311) e, conforme constam no Processo n. 0036.024813/2024-63,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

TESSIANA STEIN	
Matricula: xxxxxx509	Data de Admissão: 02/03/1998
Função/Cargo: AUXILIAR EM ENFERMAGEM / AUXILIAR DE SAÚDE	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	

Referência	Interstício	A contar de
15	02/03/2024 a 01/03/2026	02/03/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73168942

Portaria nº 4775 de 10 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1987 SESAU-NDC (73064923) e, conforme constam no Processo n. 0036.020536/2023-39,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

VANESSA SOARES	
Matricula: xxxxxx332	Data de Admissão: 12/05/2015
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM / TÉCNICO DE SERVÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REG.DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE	

Referência	Interstício	A contar de
06	12/05/2023 a 11/05/2025	12/05/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73169919

Portaria nº 4768 de 10 de junho de 2026

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (70800162), e a Certidão n. 1228 (73162391), emitida pela GBP/SEGEP, constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.017693/2026-07;

Considerando o processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0029.017696/2026-32;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **JOSE TEIXEIRA DE MORAIS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.******992, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxilios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, a **partir da data de publicação desta portaria.**

Porto Velho-RO, 10 de junho de 2026.

JOSE MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73166481

EDITAL Nº 134/2026/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, **Senhor José Maria Gisbert Bezerra**, juntamente com o Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, Senhor **Anilto Funez Junior**, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação contida no Ofício nº 1255/2026/FHEMERON-PRES (73123713) constante do Processo SEI n. 0052.001754/2024-57. Tornam público a **homologação** do resultado final da avaliação de títulos, dos candidatos participantes do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n. 87/2026/SEGEP-GCP, para atender, no âmbito da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, as unidades da Hemorrede Estadual nos municípios de Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura, Vilhena e Guajará Mirim, conforme a seguir:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

AMPLA CONCORRÊNCIA / CARGO: SERVIÇO SOCIAL / LOCALIDADE: ARIQUEMES										
Classif.	**Inscri.**	**Nome**	**Pont.**	**PCD**	**PPP**	**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**				

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

						Jurado	Doador	Mesário	Medula	Títulos	Exp.
1	85596	CLEOMIRA NOVAES RELVAS	20	-	-	-	-	-	-	20	0
2	82593	MARIA ANTONIA BRITO ALVES	20	-	SIM	-	-	-	-	20	0

AMPLA CONCORRÊNCIA / CARGO: SERVIÇO SOCIAL / LOCALIDADE: GUAJARÁ-MIRIM

Classif.	Inscri.	Nome	Pont.	PCD	PPP	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					
						Jurado	Doador	Mesário	Medula	Títulos	Exp.
1	81263	JORGINETH MARIA NOGUEIRA BATISTA	30	-	-	-	-	-	-	10	10
2	82319	ANA PATRÍCIA RODRIGUES	20	-	-	-	-	-	-	10	0

AMPLA CONCORRÊNCIA / CARGO: SERVIÇO SOCIAL / LOCALIDADE: JI-PARANÁ

Classif.	Inscri.	Nome	Pont.	PCD	PPP	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					
						Jurado	Doador	Mesário	Medula	Títulos	Exp.
1	81073	LILIAN CRISTINA DA SILVA KEIRI	20	-	-	-	-	-	X	0	10
2	83304	ALDAIR DOS SANTOS PEREIRA	20	-	-	-	-	-	-	20	0

AMPLA CONCORRÊNCIA / CARGO: SERVIÇO SOCIAL / LOCALIDADE: PORTO VEHO

Classif.	Inscri.	Nome	Pont.	PCD	PPP	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					
						Jurado	Doador	Mesário	Medula	Títulos	Exp.
1	82804	ARTEMIS SENA PIMENTA	30	-	-	-	-	X	-	20	0
2	80249	LIGIA CRISTINA DA SILVA	30	-	-	-	-	-	X	20	0
3	80560	MARCILUCIA DA FONSECA	30	-	-	-	-	-	-	20	0
4	82124	RONILDA FERNANDES AMARAL PANTOJA	30	-	-	-	-	-	-	20	0
5	82795	NATALIA DE LIMA	30	-	-	-	-	-	-	20	0
6	82307	IZARINA ARANHA BASTOS	25	-	-	-	-	-	-	20	0
7	82570	VALERIA DOS SANTOS ROCHA	20	-	-	-	X	-	-	10	0
8	82576	LILIAN CAROL PEREZ DE ALMEIDA	20	SIM	-	-	-	-	-	20	0
9	87166	PRISCILA APARECIDA VASCONCELOS MARCELINO	20	-	-	-	-	-	-	20	0
10	82621	ALEXANDRA DANTAS DA SILVA	20	-	-	-	-	-	-	20	0
11	83193	SIMONE OLIMPIO GOMES	20	-	SIM	-	-	-	-	20	0
12	80716	ALINE DOS SANTOS BRASIL	20	-	-	-	-	-	-	10	10

AMPLA CONCORRÊNCIA / CARGO: SERVIÇO SOCIAL / LOCALIDADE: ROLIM DE MOURA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Classif.	Inscri.	Nome	Pont.	PCD	PPP	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					
						Jurado	Doador	Mesário	Medula	Títulos	Exp.
1	80965	DINALVA CARDOSO SAMPAIO	35	-	-	-	-	-	-	10	15
2	82539	ERICA RIBEIRO VIANA	20	-	-	-	-	-	-	10	0

AMPLA CONCORRÊNCIA / CARGO: SERVIÇO SOCIAL / LOCALIDADE: VILHENA

Classif.	Inscri.	Nome	Pont.	PCD	PPP	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					
						Jurado	Doador	Mesário	Medula	Títulos	Exp.
1	81089	MÔNICA MARINA CUSTÓDIO DE LIMA	20	-	-	-	-	-	-	10	0

PCD / CARGO: SERVIÇO SOCIAL

Classif.	Inscri.	Nome	Pont.	PCD	PPP	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					
						Jurado	Doador	Mesário	Medula	Títulos	Exp.
1	82576	LILIAN CAROL PEREZ DE ALMEIDA	20	SIM	-	-	-	-	-	20	0

PPP / CARGO SERVIÇO SOCIAL

Classif.	Inscri.	Nome	Pont.	PCD	PPP	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					
						Jurado	Doador	Mesário	Medula	Títulos	Exp.
1	82593	MARIA ANTONIA BRITO ALVES	20	-	SIM	-	-	-	-	20	0
2	83193	SIMONE OLIMPIO GOMES	20	-	SIM	-	-	-	-	20	0

AMPLA CONCORRÊNCIA / CARGO: BIOMEDICO/FARMACEUTICO BIOQUIMICO - ARIQUEMES

Classif.	Inscri.	Nome	Pont.	PCD	PPP	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					
						Jurado	Doador	Mesário	Medula	Títulos	Exp.
1	83008	TALLITA BEATRIZ DE OLIVEIRA ZAMARCHI	50	-	-	-	-	-	-	30	20
2	82195	PAMELA DOMINGUES PEREIRA DE SOUZA	45	-	-	-	-	-	-	20	15
3	87158	ALISSON SOUZA DOS SANTOS	40	-	SIM	-	-	-	-	10	20
4	83872	HEIDIANE CORREA PEREIRA	20	-	-	-	-	-	X	10	0
5	80854	NAIARA ANDRADE DE LIMA	20	-	-	-	-	-	-	10	0

AMPLA CONCORRÊNCIA / CARGO: BIOMEDICO/FARMACEUTICO BIOQUIMICO - CACOAL

Classif.	Inscri.	Nome	Pont.	PCD	PPP	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					
						Jurado	Doador	Mesário	Medula	Títulos	Exp.
1	81637	DIEGO OLIVEIRA XAVIER	30	-	-	-	-	-	-	20	5
2	83182	ROSINAIDE VALQUIRIA LENZI	25	-	-	-	-	-	-	20	0

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

3	82206	RENAN BISI CYPRIANO	25	-	-	-	-	-	-	20	0
4	80313	ROBSON CARLOS ANADAO	20	-	-	-	-	-	-	20	0
5	82732	VALDENIRA PINHEIRO DA SILVA	20	-	-	-	-	-	-	10	0

AMPLA CONCORRÊNCIA / CARGO: BIOMEDICO/FARMACEUTICO BIOQUIMICO - JI-PARANÁ

Classif.	Inscri.	Nome	Pont.	PCD	PPP	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					
						Jurado	Doador	Mesário	Medula	Títulos	Exp.
1	80895	HELEN DANTAS DOS SANTOS XIMENES	40	-	-	-	-	-	-	10	20
2	85631	RENÉE MARIA QUEIROZ DAS CHAGAS	30	SIM	-	-	X	-	-	10	10
3	85547	PAULO AFONSO MIRANDA FILHO	30	-	-	-	-	-	-	10	20
4	83889	ELAINE CHRISTINA TOMAZ VIÉDES	20	-	-	-	-	-	-	10	10

AMPLA CONCORRÊNCIA / CARGO: BIOMEDICO/FARMACEUTICO BIOQUIMICO - PORTO VELHO

Classif.	Inscri.	Nome	Pont.	PCD	PPP	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					
						Jurado	Doador	Mesário	Medula	Títulos	Exp.
1	83374	MAURO VALENTINO PALOSCHI	70	-	-	-	-	-	-	50	20
2	81476	ENMANUELLA HELGA RATIER TERCEIRO DE MEDEIROS	60	-	-	-	-	-	-	60	0
3	82402	FABIANNE ARAÚJO GOMES DOS SANTOS ALVES	55	-	-	-	-	X	-	50	5
4	82029	VANESSA OLIVEIRA DOS REIS	50	-	SIM	-	-	-	-	50	0
5	83369	CHARLES NUNES BOENO	50	-	-	-	-	-	-	50	0
6	82478	BRAZ JUNIOR CAMPOS FARIAS	50	-	-	-	-	-	-	30	20
7	80763	CARLA ADRIANE TIBOBAY PESSOA	50	-	-	-	-	-	-	20	20
8	81108	LEONIR DOS SANTOS	40	-	-	-	-	-	-	10	20
9	82822	MAIARA GOMES FERNANDES	35	-	-	-	-	-	-	20	15
10	81932	SHANDY ZUZILENE BRITO BEZERRA	35	-	-					10	20
11	81361	TAIANA CARVALHO DE SOUZA	35	SIM	-	-	-	-	-	10	15
12	82941	JEANE MAIA ZEFERINO	30	-	-	-	-	X	X	20	10
13	80316	JUSSARA ISA BRAGA PACHECO	30	SIM	-	-	-	-	-	30	0

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

14	81287	MARIA NAIARA MACEDO TAVARES	30	-	-	-	-	-	-	20	10
15	83983	MARIÂNGELA AGUIAR BURITI	30	-	-	-	-	-	-	20	5
16	87208	VANESSA MODESTO CÂNDIDO	30	-	-	-	-	-	-	20	0
17	82826	ANDRESSA HELLMAN MOCHINSKI	30	-	-	-	-	-	-	20	0
18	83232	WAGNER EDUARDO COSTENARO	30	-	-	-	-	-	-	10	20
19	85537	DILCELENY ARROIO EVANGELISTA GADELHA	30	-	SIM	-	-	-	-	10	15
20	85551	ERICA RIBEIRO DE LIMA	30	-	-	-	-	-	-	10	15
21	82039	JULIANE GALVÃO COSTA	25	-	-	-	-	X	-	0	20
22	85532	SARA OLIVEIRA SANTOS CORRÊA	25	-	SIM	-	-	-	-	20	5
23	81436	MARIA JOSE DE SOUZA SARAIVA	25	-	-	-	-	-	-	20	0
24	81770	TIAGO DOS REIS RIBEIRO	25	-	-	-	-	-	-	10	15
25	81593	MARIA CAROLINE DA SILVA PEREIRA	25	-	-	-	-	-	-	10	10
26	83441	VILCIANE GIL CAETANO	25	-	-	-	-	-	-	0	20
27	83582	LIGIANNE DOS SANTOS AGUIRRE	25	-	-	-	-	-	-	0	15
28	83439	HELOISA NOBRE MACEDO DIAS	20	-	-	-	-	-	-	20	0
29	83379	LUAN FELIPO BOTELHO SOUZA	20	-	-	-	-	-	-	20	0
30	83842	HILLQUIAS MONTEIRO MOREIRA	20	-	-	-	-	-	-	20	0
31	82410	TALIA IASMIN PEREIRA DA SILVA	20	-	-	-	-	-	-	20	0
32	82334	ELISANDRA KATHELLEN DA SILVA AFONSO	20	-	-	-	-	-	-	20	0
33	81575	RAFAEL CLÁYTON MACHADO DA COSTA	20	-	-	-	-	-	-	10	10
34	83544	MARISTELA DANTAS DA SILVA	20	-	-	-	-	-	-	10	5
35	85549	CARLOS EDUARDO PRADO SERAFIM	20	-	-	-	-	-	-	0	20
36	83547	ALINE FAGUNDES DE MELO	20	-	-	-	-	-	-	0	20
37	80552	JAQUELINE VIDAL DE SOUZA	20	-	-	-	-	-	-	0	20
38	82721	JAÍNE ROSA MAURANO	20	-	-	-	-	-	-	0	20

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

39	83836	JULIANA MAGALHÃES CHAVES	20	-	-	-	-	-	-	0	15

AMPLA CONCORRÊNCIA / CARGO: BIOMEDICO/FARMACEUTICO BIOQUIMICO - ROLIM DE MOURA

Classif.	Inscri.	Nome	Pont.	PCD	PPP	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					
						Jurado	Doador	Mesário	Medula	Títulos	Exp.
1	80785	ANDRE TOMAZ TERRA JUNIOR	85	-	-	-	-	-	-	60	15
2	85530	ALINE CARLA DE BRITO VIEIRA	25	-	-	-	-	-	-	10	10
3	81750	LUCAS SILVA MANTOVANELLI	20	-	-	-	-	-	-	20	0

AMPLA CONCORRÊNCIA / CARGO: BIOMEDICO/FARMACEUTICO BIOQUIMICO - VILHENA

Classif.	Inscri.	Nome	Pont.	PCD	PPP	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					
						Jurado	Doador	Mesário	Medula	Títulos	Exp.
1	80119	HELLEN MADALENA MOREIRA BARROS	25	-	-	-	-	-	X	20	0

PCD / CARGO: BIOMEDICO/FARMACEUTICO BIOQUIMICO

Classif.	Inscri.	Nome	Pont.	PCD	PPP	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					
						Jurado	Doador	Mesário	Medula	Títulos	Exp.
1	81361	TAIANA CARVALHO DE SOUZA	35	SIM	-	-	-	-	-	10	15
2	85631	RENÉE MARIA QUEIROZ DAS CHAGAS	30	SIM	-	-	X	-	-	10	10
3	80316	JUSSARA ISA BRAGA PACHECO	30	SIM	-	-	-	-	-	30	0

PPP / CARGO: BIOMEDICO/FARMACEUTICO BIOQUIMICO

Classif.	Inscri.	Nome	Pont.	PCD	PPP	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					
						Jurado	Doador	Mesário	Medula	Títulos	Exp.
1	82029	VANESSA OLIVEIRA DOS REIS	50	-	SIM	-	-	-	-	50	0
2	87158	ALISSON SOUZA DOS SANTOS	40	-	SIM	-	-	-	-	10	20
3	85537	DILCELENY ARROIO EVANGELISTA GADELHA	30	-	SIM	-	-	-	-	10	15
4	85532	SARA OLIVEIRA SANTOS CORRÊA	25	-	SIM	-	-	-	-	20	5
5	82410	TALIA IASMIN PEREIRA DA SILVA	20	-	-	-	-	-	-	20	0

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

AMPLA CONCORRÊNCIA / CARGO: FARMACEUTICO GENERALISTA/FARMACEUTICO BIOQUIMICO - PORTO VELHO

Classif.	Inscri.	Nome	Pont.	PCD	PPP	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					
						Jurado	Doador	Mesário	Medula	Títulos	Exp.
1	83180	ALEXANDRE ZANDONADI MENEGUELLI	30	-	-	-	-	-	-	30	0
2	83984	MARIÂNGELA AGUIAR BURITI	30	-	-	-	-	-	-	20	5
3	83897	WAGNER EDUARDO COSTENARO	30	-	-	-	-	-	-	10	20
4	81980	EMANUELLE DE SOUZA SANTOS	20	-	-	-	-	-	-	20	0
5	82673	HEIDIANE CORREA PEREIRA	20	-	-	-	-	-	-	10	0

AMPLA CONCORRÊNCIA / CARGO: ENFERMEIRO / LOCALIDADE: ARIQUEMES

Classif.	Inscri.	Nome	Pont.	PCD	PPP	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					
						Jurado	Doador	Mesário	Medula	Títulos	Exp.
1	82798	PATRÍCIA DE JESUS OLIVEIRA ARAÚJO	20	-	-	-	-	-	-	15	0
2	82652	JAKELINE SERRA LIMA	20	-	-	-	-	-	-	0	10

AMPLA CONCORRÊNCIA / CARGO: ENFERMEIRO / LOCALIDADE: CACOAL

Classif.	Inscri.	Nome	Pont.	PCD	PPP	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					
						Jurado	Doador	Mesário	Medula	Títulos	Exp.
1	82533	GILVAN CARLOS SILVA MOURA BARRETO	35	-	-	-	-	-	-	15	20
2	81973	DIEGO FERNANDES DE MELO	35	-	-	-	-	-	-	15	20
3	82365	MARINEZ LUCIA DA SILVA COELHO	35	-	-	-	-	-	-	15	15
4	81034	MARCELA BARBOZA DE SOUZA	30	-	-	-	-	-	-	15	15
5	81984	MARCIA BATISTA DOS SANTOS	20	-	-	-	-	-	-	15	0

AMPLA CONCORRÊNCIA / CARGO: ENFERMEIRO / LOCALIDADE: PORTO VELHO

Classif.	Inscri.	Nome	Pont.	PCD	PPP	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					
						Jurado	Doador	Mesário	Medula	Títulos	Exp.
1	81764	SABRINA ALVES PINHEIRO	75	-	-	-	-	-	-	65	0
2	82350	ELIEIDE COSTA DE LIMA	40	-	-	-	X	-	-	15	15
3	85555	ELOISA CRISTIANE NORONHA CHAVES	40	-	SIM	-	-	-	X	15	15

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

4	82562	ROBERTA REJANE DE SOUZA COSTA	40	-	-	-	-	-	-	15	15
5	82808	LUCILEIA RODRIGUES LEITE CORTEZ	25	-	-	-	-	-	-	15	0
6	80533	BRENDA BULCAO DUARTE DE LIMA	25	-	-	-	-	X	-	15	0
7	83998	ALINE MARIA VIANA GUIMARÃES	25	-	SIM	-	-	-	-	15	0
8	82581	ARIANA PAULA ALVES DE AGUIAR	20	-	-	-	-	-	-	15	0
9	82596	SUELY DA SILVA SOUSA	20	-	-	-	-	-	-	15	0
10	82983	ITALA VITORIA NOGUEIRA CALILL ZIMMERMANN	20	-	-	-	-	-	-	15	0
11	82336	TAINARA RODRIGUES MAIA	20	-	-	-	-	-	-	15	0
12	83579	ALICE CRISTINA FERREIRA DE LIMA	20	-	-	-	-	-	-	0	15

PPP / CARGO: ENFERMEIRO

Classif.	Inscri.	Nome	Pont.	PCD	PPP	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					
						Jurado	Doador	Mesário	Medula	Títulos	Exp.
1	85555	ELOISA CRISTIANE NORONHA CHAVES	40	-	SIM	-	-	-	X	15	15
2	83998	ALINE MARIA VIANA GUIMARÃES	25	-	SIM	-	-	-	-	15	0

AMPLA CONCORRÊNCIA / CARGO: MÉDICO CLÍNICO / LOCALIDADE: ARIQUEMES

Classif.	Inscri.	Nome	Pont.	PCD	PPP	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					
						Jurado	Doador	Mesário	Medula	Títulos	Exp.
1	83348	LARISSA FERREIRA ROCHA	35	-	-	-	-	-	-	15	20

AMPLA CONCORRÊNCIA / CARGO: MÉDICO CLÍNICO / LOCALIDADE: CACOAL

Classif.	Inscri.	Nome	Pont.	PCD	PPP	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					
						Jurado	Doador	Mesário	Medula	Títulos	Exp.
1	83036	MARCO ANTONIO CHADDAD YAMIN FILHO	25	-	-	-	-	-	X	0	10
2	83624	DANIELLY PATRICIA PADILHA DOS SANTOS	25	-	-	-	-	-	-	0	15

AMPLA CONCORRÊNCIA / CARGO: MÉDICO CLÍNICO / LOCALIDADE: JI-PARANÁ

Classif.	Inscri.	Nome	Pont.	PCD	PPP	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					
						Jurado	Doador	Mesário	Medula	Títulos	Exp.
1	81390	ROSINEIDE VIEIRA GÓIS	50	-	-	-	-	-	-	30	20

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

AMPLA CONCORRÊNCIA / CARGO: MÉDICO CLÍNICO / LOCALIDADE: PORTO VELHO											
Classif.	**Inscri.**	**Nome**	**Pont.**	**PCD**	**PPP**	**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**					
						Jurado	**Doador**	**Mesário**	**Medula**	**Títulos**	**Exp.**
1	83021	MARIA IVANEIDE DE SOUSA	65	-	-	-	-	X	-	30	20
2	85526	MARCOS FURTADO MENDONÇA	60	-	-	-	X	X	X	30	20
3	81503	LIZIANE ROLIM DANTAS	50	-	-	-	X	X	X	15	20
4	81949	ROBERTA CRISTINA GOMES DE MEDEIROS DA COSTA	50	-	-	-	-	-	-	15	20
5	81820	ALINE MUNARINI DE QUEVEDO CARVALHO	40	-	-	-	-	X	-	15	20
6	80802	MYRIAN GOES VASCONCELOS DA SILVA	35	-	-	-	-	-	-	0	20
7	87125	LUZ MAIDES WANDERLEY FRANÇA	25	-	-	-	-	-	-	0	15
8	80914	LUIS RÔNEI MONTEIRO DE MEDEIROS	20	-	-	-	-	-	-	0	20
9	82835	VALÉRIO ARAÚJO DA SILVEIRA	20	PCD	PPP	-	-	-	-	15	0

AMPLA CONCORRÊNCIA / CARGO: MÉDICO CLÍNICO / LOCALIDADE: ROLIM DE MOURA											
Classif.	**Inscri.**	**Nome**	**Pont.**	**PCD**	**PPP**	**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**					
						Jurado	**Doador**	**Mesário**	**Medula**	**Títulos**	**Exp.**
1	80840	HELBER JANES DA SILVA	40	-	-	-	-	-	-	15	15
2	00082503*	JOÃO FERNANDES DE SOUZA	20	SIM	-	-	-	-	-	15	0

PCD / CARGO: MÉDICO CLÍNICO											
Classif.	**Inscri.**	**Nome**	**Pont.**	**PCD**	**PPP**	**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**					
						Jurado	**Doador**	**Mesário**	**Medula**	**Títulos**	**Exp.**
1	82835	VALÉRIO ARAÚJO DA SILVEIRA	20	SIM	SIM	-	-	-	-	15	0
2	82503	JOÃO FERNANDES DE SOUZA	20	SIM	-	-	-	-	-	15	0

PPP / CARGO: MÉDICO CLÍNICO											
Classif.	**Inscri.**	**Nome**	**Pont.**	**PCD**	**PPP**	**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**					
						Jurado	**Doador**	**Mesário**	**Medula**	**Títulos**	**Exp.**
1	82835	VALÉRIO ARAÚJO DA SILVEIRA	20	SIM	SIM	-	-	-	-	15	0

AMPLA CONCORRÊNCIA / CARGO: PEDIATRA / LOCALIDADE: PORTO VELHO											
Classif.	**Inscri.**	**Nome**	**Pont.**	**PCD**	**PPP**	**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**					

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

						Jurado	Doador	Mesário	Medula	Títulos	Exp.
1	87144	LAISSA SILVERIO DE LIMA	40	-	-	-	-	-	-	0	15
2	83435	DESIREE LOMBARDI NOVAES	35	-	-	-	-	-	-	10	0
3	82882	PALOMA SEITZ MAGALHÃES CREMONESI	25	-	-	-	-	-	-	20	5
4	81882	LORENA CAIRES DE MEDEIROS	20	-	-	-	-	-	X	0	20

AMPLA CONCORRÊNCIA / CARGO: NUTRICIONISTA / LOCALIDADE: PORTO VELHO

Classif.	Inscri.	Nome	Pont.	PCD	PPP	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					
						Jurado	Doador	Mesário	Medula	Títulos	Exp.
1	81780	ÍRIS MARIA DE SOUSA MARTINS BATISTA	45	-	SIM	-	-	-	-	20	20
2	82561	EMILIA DA SILVA GOMES	45	-	-	-	-	-	-	20	20
3	83426	GABRIELA GOES REIS DE MOURA	45	-	-	-	-	-	-	20	20
4	80359	KELLY REJANE RAMOS SILVA	45	-	-	-	-	-	-	20	15
5	82210	SIMONI BARBOSA	45	-	-	-	-	-	-	20	15
6	82182	ROSANGELA ALIETE MAIA	40	-	-	-	X	-	-	10	20
7	85510	FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA	40	-	-	-	-	X	X	20	20
8	83919	ISABELA FERNANDA FREITAS OLIVEIRA	40	-	-	-	X	-	X	20	20
9	82245	LOREDANA DE JESUS FABIANO PADILHA	40	-	-	-	-	-	-	20	20
10	85515	ROSILEIA GOMES DE OLIVEIRA PANTOJA	40	-	-	-	-	-	-	20	20
11	85559	ROSIMARI DE SOUZA GARCIA CARVALHO	40	-	-	-	-	-	-	20	20
12	83787	AUGICELI BARBOSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	40	-	-	-	-	-	-	20	20
13	82256	ALINE MACEDO DE OLIVEIRA	40	-	-	-	-	-	-	20	20
14	82958	ÁUREA JACQUES BENEVIDES MEDEIROS	40	-	-	-	-	-	-	20	20
15	82049	JAINA SILVA RODRIGUES	40	-	-	-	-	-	-	20	20
16	82460	JOSELANE CHAVES DE CASTRO	40	-	-	-	-	-	-	20	20
17	82729	SUZANE FEITOSA GOMES	40	-	-	-	-	-	-	20	20
18	81139	DILCILANE CONCEIÇÃO DE LIMA	40	-	-	-	-	-	-	20	20
19	83736	JECYLANE DA SILVA MARTINS	40	-	-	-	-	-	-	20	20

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

20	81416	VLÁDYA MARIA MATOS DE SOUZA	40	-	-	-	-	-	-	20	20
21	82586	CLEIDE DE SOUZA LIMA	40	-	-	-	-	-	-	10	20
22	82255	MARINA SILVA PONTES	40	-	-	-	-	-	-	10	20
23	81858	ALIANE MARTINS BATISTA	35	-	-	-	-	X	-	20	15
24	83086	ELISANGELA PEREIRA MALHEIROS	35	-	-	-	-	-	-	20	15
25	81918	LUIGI DE OLIVEIRA DA SILVA	35	-	-	-	-	-	-	20	15
26	83432	LUCIANE PEREIRA DA SILVA	35	-	-	-	-	-	-	20	15
27	81732	TAINÃ LOPES MONTEIRO	35	-	-	-	-	-	-	20	15
28	81947	CINTIA CRISTINA CONCEIÇÃO MACHADO	35	-	-	-	-	-	-	20	15
29	85586	CLARA EMILIA LIMA DE OLIVEIRA	35	-	-	-	-	-	-	20	15
30	81283	DEUZIELE MALAQUIAS DE SOUZA	35	-	-	-	-	-	-	20	15
31	83205	FABIANA DOS SANTOS SILVA	35	-	-	-	-	-	-	20	15
32	82154	THELISSON CASSIO SANTOS BARRETO	35	-	-	-	-	-	-	20	15
33	81046	LAYANNE DOS REIS FERNANDES	30	-	-	-	-	X	-	10	20
34	81203	MIRELLA NICOLLE DA SILVA AMARAL	30	-	-	-	-	-	-	20	10
35	82469	HULDA CAREN SALES PEIXOTO	30	-	-	-	-	-	-	20	0
36	82993	ANDREA FERREIRA GOMES	30	-	-	-	-	-	-	10	20
37	83896	DEUSIMAR FROTA PRADO MONTE	30	-	-	-	-	-	-	10	20
38	80225	CAROLINE BERNARDES MIRANDA	30	-	-	-	-	-	-	10	20
39	82498	SUZI FEITOSA GOMES	30	-	-	-	-	-	-	10	20
40	83593	SUELEN SOARES DE LIMA	30	-	-	-	-	-	-	10	20
41	82073	ANA CASSIA DE MORAES MARQUES	30	-	-	-	-	-	-	10	20
42	83685	KAMYLLA ROQUE ZISSOU	30	-	-	-	-	-	-	10	20
43	83649	CAROLINE DOS ANJOS MACHADO	30	-	-	-	-	-	-	10	20
44	78399	ROSANA GRASIELE STATZMANN FORTALEZA	30	-	-	-	-	-	-	10	5
45	81651	ALESSANDRA PEREIRA LAGO	25	-	-	-	-	-	-	20	5
46	82655	KARLA DORALYCE GOMES DOS ANJOS	25	-	-	-	-	-	-	20	5

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

47	81510	JÉSSICA LEINE MAIA DE CARVALHO FARIAS	25	-	-	-	-	-	-	20	0
48	83213	VERA PAIVA DA SILVEIRA ESPÍRITO SANTO	25	-	-	-	-	-	-	10	15
49	83382	PAULA PRISCILA DINIZ BATISTA	25	-	-	-	-	-	-	10	15
50	79927	JAMILE NARA SADECK	25	-	-	-	-	-	-	10	0
51	85541	DANIELLE SOUZA NOGUEIRA	20	-	-	-	-	-	-	20	0
52	83509	CINTIA LETICIA	20	-	-	-	-	-	-	20	0
53	83070	KELLY CRISTINA FELIPE DE LIMA	20	-	-	-	-	-	-	20	0
54	80668	GEAN TIMOTEO DOS SANTOS	20	-	-	-	-	-	-	20	0
55	81776	ANA PAULA ANISIO DA SILVA	20	-	-	-	-	-	-	10	20
56	79755	SUELLEN CRISTIANE MARTINS DA SILVA	20	-	-	-	-	-	-	10	10
57	is regina	NATALIA ALVES BARBOSA	20	-	-	-	-	-	-	10	10

PPP / CARGO: NUTRICIONISTA

Classif.	Inscri.	Nome	Pont.	PCD	PPP	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					
						Jurado	Doador	Mesário	Medula	Títulos	Exp.
1	81780	ÍRIS MARIA DE SOUSA MARTINS BATISTA	45	-	SIM	-	-	-	-	20	20
2	83509	CINTIA LETICIA	20	-	-	-	-	-	-	20	0
3	83070	KELLY CRISTINA FELIPE DE LIMA	20	-	-	-	-	-	-	20	0

AMPLA CONCORRÊNCIA / CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM / LOCALIDADE: ARIQUEMES

Classif.	Inscri.	Nome	Pont.	PCD	PPP	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					
						Jurado	Doador	Mesário	Medula	Títulos	Exp.
1	83087	LUCIANA CRISTIANA BRISOLA	70	-	-	-	-	-	-	-	45

AMPLA CONCORRÊNCIA / CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM / LOCALIDADE: CACOAL

Classif.	Inscri.	Nome	Pont.	PCD	PPP	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					
						Jurado	Doador	Mesário	Medula	Títulos	Exp.
1	82964	MARIA JOSÉ MELO DE OLIVEIRA	75	-	-	-	-	-	-	-	60
2	81832	MARLENE DA SILVA PINHEIRO GRAZILIO	60	-	-	-	-	-	-	-	60
3	82193	ADRIANA CARLOS DA SILVA	40	SIM	-	-	-	-	-	-	0

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

4	83297	DINA PEDREIRA GOMES ROSA	40	-	-	-	-	-	-	-	0
5	82317	SELMA DE ARAUJO DA SILVA	40	-	-	-	-	-	-	-	0
6	82173	VALDINEI SOUZA PEREIRA	40	-	SIM	-	-	-	-	-	0
7	81936	OZEAS CUNHA	25	-	-	-	-	-	-	-	0
8	83419	THIAGO SILVA DE SOUSA	25	-	-	-	-	-	-	-	0

AMPLA CONCORRÊNCIA / CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM / LOCALIDADE: PORTO VELHO

Classif.	Inscri.	Nome	Pont.	PCD	PPP	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					
						Jurado	Doador	Mesário	Medula	Títulos	Exp.
1	82639	MARIA CONCEIÇÃO NERY DE OLIVEIRA	100	-	-	-	-	-	-	-	60
2	81911	SELMA SOARES DA SILVA	100	-	-	-	-	-	-	-	60
3	81915	WANDERLEA SOARES DA SILVA	100	-	-	-	-	-	-	-	60
4	81901	TEREZINHA AMORIM DOS PASSOS	100	-	-	-	-	-	-	-	60
5	87145	DAIANA MENDEZ SALVATIERRA	100	-	-	-	-	-	-	-	60
6	82115	LUCIANE CARDOSO RODRIGUES BRAGA	75	-	-	-	-	-	-	-	60
7	82720	ANA CÉLIA DA SILVA	60	-	SIM	-	-	X	X	-	60
8	81976	MARIA ROSINEIDE PRESTES DA FONSECA	60	-	-	-	-	-	-	-	30
9	82344	MARLEYDE FARIAS RAMOS	40	-	SIM	-	-	-	-	-	0
10	87131	JOSYVANE JULIANA BARBOSA	40	-	-	-	-	-	-	-	0
11	82528	ELIZANGELA MARTINS LIMA	40	-	-	-	-	-	-	-	0
12	83446	MARINALVA RODRIGUES DA CRUZ	40	-	-	-	-	-	-	-	0
13	83044	GLEICIANE ROCHA GOMES	40	-	-	-	-	-	-	-	0
14	80422	AUGEMIVIO DE CASSIO MACEDO RIBEIRO	40	-	-	-	-	-	-	-	0
15	82717	JULIA SILVA PEREIRA	40	-	-	-	-	-	-	-	0
16	83542	THANIA ALCANTARA MOREIRA DE PINHO	30	-	-	-	-	-	-	-	0
17	81475	WANDERLAN DE SA CAETANO	30	-	-	-	-	-	-	-	0
18	82557	RAQUEL RAMOS DOS SANTOS	30	-	-	-	-	-	-	-	0
19	87137	KATIANA MENDEZ SALVATIERRA DO VALE	30	-	-	-	-	-	-	-	0
20	81749	ROSELI DE OLIVEIRA LIMA	30	-	-	-	-	-	-	-	0

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

21	81904	STÉFFANY DEZIDÉRIO DE LIMA	30	-	-	-	-	-	-	-	0
22	87138	ÉRICA JAQUELINE CARDOZO DE CARVALHO	30	-	SIM	-	-	-	-	-	0
23	81281	WESLEY RODRIGUES DAS NEVES	30	-	SIM	-	-	-	-	-	0
24	81739	LUCAS KAUAN ARAUJO NOTENES	30	-	-	-	-	-	-	-	0
25	82651	HELIA DE JESUS BERNARDO	25	-	-	-	-	-	-	-	0
26	82806	GEOVANES PEREIRA BONFIM	25	-	-	-	-	-	-	-	0
27	83727	SELMA DA SILVA HOLANDA	25	-	-	-	-	-	-	-	0
28	80550	ELIANA ALVES LACERDA	25	-	-	-	-	-	-	-	0
29	83644	LUCIMEIRE RAIMUNDA NOGUEIRA MOLINO	25	-	-	-	-	-	-	-	0
30	81783	RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA	25	-	-	-	-	-	-	-	0
31	82242	ELIS REGINA DA CRUZ MAIA SILVA	25	-	-	-	-	-	-	-	0
32	80370	DAIANE ALVES LIMPIAS	25	-	-	-	-	-	-	-	0
33	80393	LUCAS GOMES DE ARAUJO	25	-	-	-	-	-	-	-	0

AMPLA CONCORRÊNCIA / CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM / LOCALIDADE: ROLIM DE MOURA

Classif.	Inscri.	Nome	Pont.	PCD	PPP	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					
						Jurado	Doador	Mesário	Medula	Títulos	Exp.
1	83469	VILMA DA SILVA	60	-	-	-	-	-	-	-	60
2	82405	EDIVANE COSTA DIAS	40	-	-	-	-	-	-	-	0
3	83925	MAYLON ROBERTO DOS SANTOS	30	-	-	-	-	-	-	-	0

PCD / CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Inscri.	Nome	Pont.	PCD	PPP	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					
						Jurado	Doador	Mesário	Medula	Títulos	Exp.
1	82193	ADRIANA CARLOS DA SILVA	40	SIM	-	-	-	-	-	-	0

PPP / CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Inscri.	Nome	Pont.	PCD	PPP	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					
						Jurado	Doador	Mesário	Medula	Títulos	Exp.
1	82720	ANA CÉLIA DA SILVA	60	-	SIM	-	-	X	X	-	60
2	82344	MARLEYDE FARIAS RAMOS	40	-	SIM	-	-	-	-	-	0
3	82173	VALDINEI SOUZA PEREIRA	40	-	SIM	-	-	-	-	-	0
4	87138	ÉRICA JAQUELINE CARDOZO DE CARVALHO	30	-	SIM	-	-	-	-	-	0

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

5	81281	WESLEY RODRIGUES DAS NEVES	30	-	SIM	-	-	-	-	-	0
6	81936	OZEAS CUNHA	25	-	-	-	-	-	-	-	0

AMPLA CONCORRÊNCIA / CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO / LOCALIDADE: ARIQUEMES

Classif.	Inscri.	Nome	Pont.	PCD	PPP	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					
						Jurado	Doador	Mesário	Medula	Títulos	Exp.
1	82688	HEIDIANE CORREA PEREIRA	100	-	-	-	-	-	-	-	60
2	81839	FABRÍCIO COSTA DE LIMA	20	-	-	-	-	-	-	-	0

AMPLA CONCORRÊNCIA / CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO / LOCALIDADE: CACOAL

Classif.	Inscri.	Nome	Pont.	PCD	PPP	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					
						Jurado	Doador	Mesário	Medula	Títulos	Exp.
1	81802	LUCY COSTA DA SILVA	100	-	-	-	-	-	-	-	60
2	82755	ANDREIA JUSTINO DA SILVA	65	-	-	-	-	-	-	-	45
3	81766	PAULO SÉRGIO LEAL	60	-	-	-	-	-	-	-	60
4	80613	MÁRCIA VICENTE DA SILVA VERBENO	20	-	-	-	-	-	-	-	0
5	82518	VANESSA NAYARA DE PÁDUA BATISTA	20	-	-	-	-	-	-	-	0
6	80283	MERY DHEINNY DIAS MARTINS RODRIGUES	20	-	-	-	-	-	-	-	0

AMPLA CONCORRÊNCIA / CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO / LOCALIDADE: GUAJARÁ-MIRIM

Classif.	Inscri.	Nome	Pont.	PCD	PPP	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					
						Jurado	Doador	Mesário	Medula	Títulos	Exp.
1	81214	THAIANE ARAÚJO GOMES SOARES	40	-	-	-	-	-	-	-	0
2	80130	BRUNO AGUIAR DE OLIVEIRA	20	-	-	-	-	-	-	-	0

AMPLA CONCORRÊNCIA / CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO / LOCALIDADE: PORTO VELHO

Classif.	Inscri.	Nome	Pont.	PCD	PPP	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					
						Jurado	Doador	Mesário	Medula	Títulos	Exp.
1	82063	ALEXANDRA FERREIRA SILVA ARAÚJO	100	-	-	-	-	-	-	-	60
2	79861	FRANCIELE FERREIRA DE SOUZA	100	-	-	-	-	-	-	-	60
3	79794	NIVIA FRANCISCA DO NASCIMENTO	85	-	-	-	-	-	-	-	45
4	82762	AUSTERLITE MARINS DA SILVA	80	-	-	-	-	-	-	-	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

5	82134	JUAREZ SANTIAGO ARAUJO	80	-	-	-	-	-	-	-	60
6	85610	RONILDA DA SILVA	80	-	SIM	-	-	-	-	-	60
7	81271	LUCIANA CLARICE DOS SANTOS GONCALVES	80	-	-	-	-	-	-	-	60
8	87226	JACKSON DE OLIVEIRA ARAÚJO	70	-	SIM	-	-	X	-	-	30
9	83409	JOYCE KELLEN MARQUES DOS SANTOS	60	-	-	-	-	X	-	-	60
10	87106	CLAUDOMIRO SEVALHO DE SOUSA	60	-	-	-	-	-	-	-	60
11	83347	ADRIANA DANIELE CRUZ FARIAS	60	-	-	-	-	-	-	-	60
12	83888	POLIANA DA CONCEIÇÃO SOARES	60	-	-	-	-	-	-	-	60
13	83313	PAULO DE TARSO NUNES SILVA DA COSTA JUNIOR	60	-	-	-	-	-	-	-	60
14	82128	SHAYANNE NASCIMENTO DE SOUZA	60	-	SIM	-	-	-	-	-	60
15	82865	BRENDA HETHENBERRY OLIVEIRA CHAVES	60	-	-	-	-	-	-	-	60
16	82787	BARBARA BEATRIZ SILVA OLIVEIRA	60	-	-	-	-	-	-	-	60
17	82633	THIAGO DO CARMO BRASIL	60	-	-	-	-	-	-	-	60
18	83433	BIANCA APARECIDA SILVA LOPES	60	-	-	-	-	-	-	-	60
19	82376	INGRID LIMA FREITAS	55	-	-	-	-	-	-	-	15
20	82268	LUCIANA DE SOUZA MEDEIROS	50	-	-	-	-	-	X	-	30
21	81405	CARMEM PEREIRA SILVA	45	-	-	-	-	X	-	-	45
22	80267	ANDREIA SOUZA DA NÓBREGA OLIVEIRA	40	SIM	-	-	X	X	-	-	0
23	83414	ANTÔNIA TEIXEIRA BARRETE	40	-	SIM	-	-	-	-	-	0
24	82301	IVALDINA NOGUEIRA CRUZ	40	-	-	-	-	-	-	-	0
25	82299	FRANCISCA IOLANDA OLIVEIRA FERREIRA	40	-	-	-	-	-	-	-	0
26	81049	VANILDE ALVES DOS SANTOS MENEZES	40	-	-	-	-	-	-	-	0
27	82040	MARIA SERGIANE MAIA	40	-	-	-	-	-	-	-	0
28	82050	ALCIONE SERRA DE OLIVEIRA	40	-	-	-	-	-	-	-	0
29	81071	MIRIAM BRAGA DOS SANTOS	40	-	-	-	-	-	-	-	0

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

30	82587	ANGELITA OLIVEIRA AFONSO	40	-	-	-	-	-	-	-	0
31	83103	BRUNA FERNANDA MARTINS AQUINO	40	-	-	-	-	-	-	-	0
32	81345	ANDRESSA SOARES DE SOUZA	40	-	-	-	-	-	-	-	0
33	82874	ROSIANE SOUSA DOS REIS	40	-	-	-	-	-	-	-	0
34	81803	DAIANE APARECIDA DE SOUZA	40	-	-	-	-	-	-	-	0
35	82756	ANDREIA SERRA FELIX	40	-	-	-	-	-	-	-	0
36	80664	JANAINI CASTRO DE ALMEIDA	40	-	-	-	-	-	-	-	0
37	82654	TAIZA SOARES DOS SANTOS MONTENEGRO	40	-	-	-	-	-	-	-	0
38	83945	SILVANA DOS SANTOS GONÇALVES	30	-	-	-	-	-	-	-	30
39	82347	ARELI BALDUINO FARIAS	20	-	-	-	-	-	-	-	0
40	80708	ANA PAULA FERREIRA MOTA	20	-	-	-	-	-	X	-	0
41	80927	MARIA BETANIA PEREIRA	20	-	-	-	-	-	-	-	0
42	82065	JAISENEIDE TAVARES DE OLIVEIRA	20	-	-	-	-	-	-	-	0
43	87191	ÉRIKA FERREIRA DA SILVA	20	-	-	-	-	-	-	-	0
44	87122	LUZIA FONTENELE DE MELO	20	-	-	-	-	-	-	-	0
45	80364	ESMERALDA MARQUES SILVA	20	-	-	-	-	-	-	-	0
46	87181	TATIANE IVANISE TORRES DE LIMA GRACIANO	20	-	-	-	-	-	-	-	0
47	83678	LIVIA LIMA BATISTA VALE	20	-	-	-	-	-	-	-	0
48	82578	SIMONE DE SOUZA PRIMO	20	-	-	-	-	-	-	-	0
49	83957	ELUANA OLIVEIRA DA SILVA	20	-	-	-	-	-	-	-	0
50	80394	JANIA DARC SOARES PIRES MELGAR	20	-	-	-	-	-	-	-	0
51	83174	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO ALVES	20	-	-	-	-	-	-	-	0
52	81504	FRANCISCO UELITON DE FARIAS	20	-	-	-	-	-	-	-	0
53	81373	NATALIA GOMES DA ROCHA	20	-	-	-	-	-	-	-	0
54	85561	ELENILCE PEREIRA DA COSTA	20	-	-	-	-	-	-	-	0
55	83340	MÔNICA DA SILVA TEOTÔNIO	20	-	-	-	-	-	-	-	0
56	80998	DIERLEN AFLALO CHAVES	20	-	-	-	-	-	-	-	0
57	83918	GREICIANE GALVAO SILVA	20	-	-	-	-	-	-	-	0

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

58	83486	ANA LIMOEIRO MARCIAL	20	-	-	-	-	-	-	-	0
59	81597	DEIVID SOUZA DE OLIVEIRA	20	-	-	-	-	-	-	-	0
60	83964	QUEILA RODRIGUES DA SILVA	20	-	-	-	-	-	-	-	0
61	80996	MATEUS FELIPE SOUZA DE JESUS	20	-	-	-	-	-	-	-	0
62	79868	KETLEI MONTEIRO TAVARES	20	-	-	-	-	-	-	-	0

AMPLA CONCORRÊNCIA / CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO / LOCALIDADE: ROLIM DE MOURA

Classif.	Inscri.	Nome	Pont.	PCD	PPP	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					
						Jurado	Doador	Mesário	Medula	Títulos	Exp.
1	81074	BEATRIZ AMBROSIO VIEIRA	65	-	-	-	-	-	-	-	45
2	80764	ARIZLA DESSBESSEL	20	-	-	-	-	-	-	-	0

AMPLA CONCORRÊNCIA / CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO / LOCALIDADE: VILHENA

Classif.	Inscri.	Nome	Pont.	PCD	PPP	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					
						Jurado	Doador	Mesário	Medula	Títulos	Exp.
1	85511	DIVINA ETERNA DA COSTA	60	-	-	-	-	-	-	-	60
2	82711	PAULO SERGIO FERNANDES LOPES	60	-	-	-	-	-	-	-	60
3	87194	MARIZETE PEREIRA DA PAZ	20	-	-	-	-	-	-	-	0
4	82012	RENATA DE FARIAS SANTOS BACKES	20	-	-	-	-	-	-	-	0
5	82281	PATRICK KENNEDY SOARES SANTANA	20	-	-	-	-	-	-	-	0

PCD / CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Classif.	Inscri.	Nome	Pont.	PCD	PPP	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					
						Jurado	Doador	Mesário	Medula	Títulos	Exp.
1	80267	ANDREIA SOUZA DA NÓBREGA OLIVEIRA	40	SIM	-	-	-	-	-	-	0

PPP / CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Classif.	Inscri.	Nome	Pont.	PCD	PPP	CRITÉRIOS DE DESEMPATE					
						Jurado	Doador	Mesário	Medula	Títulos	Exp.
1	85610	RONILDA DA SILVA	80	-	SIM	-	-	-	-	-	60
2	87226	JACKSON DE OLIVEIRA ARAÚJO	70	-	SIM	-	-	X	-	-	30
3	82128	SHAYANNE NASCIMENTO DE SOUZA	60	-	SIM	-	-	-	-	-	60
4	82633	THIAGO DO CARMO BRASIL	60	-	-	-	-	-	-	-	60
5	83414	ANTÔNIA TEIXEIRA BARRETE	40	-	SIM	-	-	-	-	-	0

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

6	87181	TATIANE IVANISE TORRES DE LIMA GRACIANO	20	-	-	-	-	-	-	-	0
7	83486	ANA LIMOEIRO MARCIAL	20	-	-	-	-	-	-	-	0

Porto Velho/RO, 9 de Junho de 2026.

José Maria Gisbert Bezerra

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP/RO

Anilto Funez junior

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Protocolo 73148330

Portaria nº 4789 de 11 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0029.001621/2026-30,**

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **1.6.2026,** os termos da **Portaria n. 625 de 22.1.2026,** que **Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.3.2026,** para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **DAYENE CRISTINA MAIA OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, matrícula n. ******369, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Jaru.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73187367

Portaria nº 4790 de 11 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0029.001621/2026-30,**.

R E S O L V E:

LOTAR, a **contar de 1.6.2026,** na **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Jaru.** a servidora **DAYENE CRISTINA MAIA OLIVEIRA** , ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 1 , matrícula n.******369, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73188506

Portaria nº 4787 de 11 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0029.020562/2023-56**

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, **a partir de 1.8.2026**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n . 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **ANDREA TORRES SANCHES,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matricula

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

n. ******942, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Ariquemes**.**

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73184584

Portaria nº 4786 de 11 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0019.012266/2026-43,**

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da **Portaria n. 4228 de 26.5.2-026,** que **Concedeu Licença Sem Vencimento,** para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 4 meses, ao servidor **FAGNER ALVES DE LIMA,** ocupante do cargo de Escrivao de Policia, matrícula n. ******518, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil - PC/Vilhena-RO.

.**ONDE SE LÊ:**

a contar de 10.5.2026

LEIA-SE:

a contar de 18 de maio a 28 de agosto de 2026,

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73184494

Portaria nº 4776 de 10 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho 73143330, de 10 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 121/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 12 de abril de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 73177648

Portaria nº 4777 de 10 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho 73143648, de 10 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 121/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 12 de maio de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 73177756

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Portaria nº 4778 de 10 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho 73143877 de 10 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 121/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 11 de junho de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 73177804

Portaria nº 4779 de 10 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho 73162044, de 10 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 120/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 15 de março de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 73178511

Portaria nº 4780 de 10 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho 73162460, de 10 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 120/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 14 de abril de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 73178563

Portaria nº 4781 de 10 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho 73162998, de 10 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 120/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 14 de maio de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 73178639

Portaria nº 4782 de 10 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho 73163441, de 10 de junho de 2026,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 120/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 13 de junho de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 73178686

Portaria nº 4783 de 10 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho 73157519, de 10 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 096/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 11 de abril de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 73178882

Portaria nº 4784 de 10 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho 73158314, de 10 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 096/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 11 de maio de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 73178926

Portaria nº 4785 de 10 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho 73158439, de 10 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 096/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 11 de junho de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 73178960

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.058628/2024-61,

R E S O L V E :

Conceder, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, em razão da decisão relativa ao processo n. 7000544-73.2025.8.22.0010, à servidora **TATIANE FELISBERTO DOS SANTOS COMISSO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******605, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação**.**

Rondônia, 11 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73198755

Portaria nº 4808 de 11 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1577 SESAU-NDC (72238032) e, conforme constam no Processo n. 0053.001337/2026-66,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

VANESSA CARLA DE MIRANDA	
Matricula: xxxxxx688	Data de Admissão: 16/11/1989
Função/Cargo: AUXILIAR ATIV ADMINISTRATIVA	
Lotação: CENTRO DE MEDICINA TROPICAL	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
18	16/ 11/2021 a 15/11 /2023	16/11/2023

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73209970

Portaria nº 4810 de 11 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1988 SESAU-NDC (73066165) e, conforme constam no Processo n. 0036.022195/2026-89,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIANKARLA MARTINS	
Matricula: xxxxxx838	Data de Admissão: 04/02/2002
Função/Cargo: MEDICO	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
13	04/02/2024 a 03/02/2026	04/02/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73210564

Portaria nº 4811 de 11 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2010 SESAU-NDC (73121073) e, conforme constam no Processo n. 0036.017319/2026-12,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

TIELI MARTINS CAVALCANTE	
Matricula: xxxxxx070	Data de Admissão: 12/04/2018
Função/Cargo: TECNICO EM LABORATORIO/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
06	12/04/2024 a 11/04/2026	12/04/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73211763

Portaria nº 4813 de 11 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1972 SESAU-NDC (73024590) e, conforme constam no Processo n. 0053.000200/2025-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ANGELE CRISTIAN PEREIRA BEMMEMANN	
Matricula: xxxxxx189	Data de Admissão: 10/05/2010
Função/Cargo: AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	
Lotação: CENTRO DE MEDICINA TROPICAL	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
08	10/05/2024 a 09/05/2026	10/05/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73212017

Portaria nº 4814 de 11 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0028.012689/2026-54,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARGARETH VIEIRA RODRIGUES**, SEDAM - Agente de Servicos Tecnicos, matrícula n. ******269, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/Vilhena, no período de **8.6.2026 a 5.9.2026,** referente ao 7º quinquênio de 27.12.2018 a 26.7.2025.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73214132

Portaria nº 4798 de 11 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0029.024049/2026-87,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ELMI FERREIRA ALVES**, Tecnico Educacional Nivel 1, matrícula n. ******098, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.8.2026 a 31.8.2026, 1.9.2026 a 30.9.2026 e 1.10.2026 a 31.10.2026**, referente ao 4º quinquênio de 16.9.2020 a 15.9.2025.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73204388

Portaria nº 4805 de 11 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando o Despacho SESAU-NDC 73178724 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0050.004929/2024-06,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria n. 4055 de 20 de maio de 2026, publicada no DOE n. 96 de 20 de maio de 2026, de progressão funcional da servidora: JOSILENE MARTINS NOLETO DA SILVA, Matricula: xxxxxx003:

Onde se lê:

Referência	**Interstício**	**A contar de**
12	**23/01/2022 a 22/01/2024**	**23/01/2024**

Leia-se:

Referência	**Interstício**	**A contar de**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

13	**23/01/2024 a 22/01/2026**	**23/01/2026**

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73209071

Portaria nº 4812 de 11 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0036.016046/2026-81,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LURICO SAKURADA**, Enfermeiro, matrícula n. ******588, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Pimenta Bueno, no período de **1.7.2026 a 31.7.2026, 1.10.2026 a 31.10.2026 e 1.1.2027 a 31.1.2027**, referente ao 7º quinquênio de 15.5.2020 a 14.5.2025.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73211930

Portaria nº 4806 de 11 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando o Despacho SESAU-NDC 73179508 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0036.010321/2025-71,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria n. 4072 de 20 de maio de 2026, publicada no DOE n. 96 de 20 de maio de 2026, de progressão funcional da servidora: TARCIA ANGLECA CARIAS, Matricula: xxxxxx151.

Onde se lê:

Referência	Interstício	A contar de
05	**13/08/2018 a 12/08/2020**	**13/08/2020**
06	**13/08/2020 a 12/08/2022**	**12/08/2025**
07	**13/08/2022 a 12/08/2024**	**13/08/2024**

Leia-se:

Referência	Interstício	A contar de
05	**13/08/2018 a 12/08/2020**	**13/08/2020**
06	**13/08/2020 a 12/08/2022**	**13/08/2025**
07	**13/08/2022 a 12/08/2024**	**13/08/2024**

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73209560

Portaria nº 4799 de 11 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0049.001298/2026-66,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DELIA PEREIRA ROCHA**, Enfermeiro, matrícula n. *******144, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/Porto Velho, no período de **1.9.2026 a 30.9.2026, 1.10.2026 a 31.10.2026 e 1.11.2026 a 30.11.2026**, referente ao 3º quinquênio de 29.11.2020 a 28.11.2025.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73206396

Portaria nº 4809 de 11 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando o Despacho SESAU-NDC 73179439 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0049.010608/2025-52,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria n. 4048 de 20 de maio de 2026, publicada no DOE n. 96 de 20 de maio de 2026, de progressão funcional da servidora: GRAZIELLY TELES NASCIMENTO, Matricula: xxxxxx758.

Onde se lê:

Referência	Interstício	A contar de
04	**05/05/2019 a 04/05/2021**	**05/05/2021**
05	**05/05/2021 a 04/05/2023**	**05/05/2023**

Leia-se:

Referência	Interstício	A contar de
05	**05/05/2021 a 04/05/2023**	**05/05/2023**
06	**05/05/2023 a 04/05/2025**	**05/05/2025**

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73210262

Portaria nº 4800 de 11 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0029.056630/2024-04,**

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 420 de 22.1.2019, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **LUZIA DE OLIVEIRA CALATRONE,** Professor Classe A, Matrícula n. ******990 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/ Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.10.2012 a 31.12.2012,** referente ao 4º quinquênio.

LEIA-SE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

no período de **1.10.2012 a 30.11.2012**, referente ao 4º quinquênio.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73207710

Portaria nº 4803 de 11 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando o Despacho SESAU-NDC 73067349 e, constante nos autos do Processo n. 0049.003071/2026-55,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 3920 de 15 de maio de 2026, publicada no DOE n. 94 de 18 de maio de 2026, de progressão funcional concedida à servidora: LILIANE RODRIGUES FERRAZ, Matrícula ******701.

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73208234

Portaria nº 4801 de 11 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando o Despacho SESAU-NDC 73153315 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0049.003179/2026-48,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria n. 4068 de 20 de maio de 2026, publicada no DOE n. 96 de 20 de maio de 2026, de progressão funcional do servidor: LUIZ FERNANDO TIKLE VIEIRA:

Onde se lê:

Matricula:******460

Leia-se:

Matricula: ******868

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73207797

Portaria nº 4735 de 10 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.002535/2026-03,

R E S O L V E:

CONCEDER, licença pelo período de 8 (oito) dias, por motivo de falecimento de sua irmã, a contar de 29.5.2026, conforme o Art. 135, III, “b” da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **LOURIVAL GONÇALVES MUNIZ**, matrícula n. ******193, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73139210

Portaria nº 4734 de 10 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.006664/2024-09,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **141/PAD/SESAU/2024,**

R E S O L V E:

I –REPREENDER o servidor **MARCELO RODRIGUES PORTUGAL**, Motorita, matrícula n. ******863, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73139104

Portaria nº 4792 de 11 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.000334/2026-63,

R E S O L V E:

Conceder Licença de 8 (oito) dias, de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, a servidora **JOSILEIDE BARRETO MOREIRA**, matrícula n. ******538, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, nos períodos de **1.6.2026 a 3.6.2026 e 13.7.2026 a17.7.2026, por doação de sangue** a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondonia/FHEMERON, nas datas de 17.6.2024, 18.11.2024, 24.2.2025, no total de 3 (três) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73192816

Portaria nº 4795 de 11 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.005806/2024-11,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **106/PAD/IDEP/2024,**

R E S O L V E:

I- ABSOLVER a servidora **MAURICÉLIA DIAS DOS SANTOS**, Assistente Administrativo, matrícula n. ******884, lotada no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

II - DETERMINAR que seja dada ciência aa servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73202174

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 90031/2026/**SUPEL/RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0037.007785/2025-91

OBJETO: Registro de preços, para eventual e futura aquisição de veículos para transporte de cadáveres (rabecão), veículo para transporte de combustível e veículo ambulância tipo B visando o Fortalecimento dos Órgãos de Segurança Pública do Estado de Rondônia, com a finalidade de atender ao Convênio 906670/MJ/2020 celebrado com o Ministério da Justiça representado pela Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública e Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Para TODOS OS ITENS, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota de até 25% para as ME/EPP, em atenção à justificativa disposta no subitem 29.6 do Termo de Referência.

TIPO: Menor preço por item

MÉTODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR ESTIMADO: R$ 14.605.907,35 (quatorze milhões, seiscentos e cinco mil, novecentos e sete reais e trinta e cinco centavos).

DATA DE ABERTURA: 02 de julho de 2026, 10h (horário de Brasília - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel e no site do COMPRASGOV (www.gov.br/compras). Outras informações através do e-mail: **coseg2.supel@gmail.com**, bem como presencialmente nas dependências da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO - Fone: (69) 3212-9243.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 10 de junho de 2026.

NADIANE DA COSTA LAIA

Pregoeira da 2ª Comissão de Segurança Pública - COSEG2/SUPEL/RO

Portaria n.° 109 de 04 de maio de 2026

Protocolo 72949309

Portaria nº 142 de 09 de junho de 2026

Altera a Portaria nº 95 de 19 de maio de 2025, que institui e designa Servidores para compor a Comissão de Acompanhamento da Concessão de Saneamento Básico e revoga Portaria nº 108 de 29 de maio de 2025 no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023, e do art. 43 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 1.200, de 13 de outubro de 2023, que institui a Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que atualiza o Marco Legal do Saneamento Básico, estabelecendo diretrizes para a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, no âmbito da política federal de saneamento;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0041.000242/2025-83, que trata da Concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, sob a coordenação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, com apoio técnico do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento técnico e administrativo das fases que integram a referida concessão, com vistas a garantir a legalidade, a transparência e a eficiência dos atos preparatórios à futura licitação;

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar as alíneas, do Art. 3º da Portaria nº 95 de 19 de maio de 2025, que designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento da Concessão de Saneamento Básico no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO.

A nova composição passará a vigorar nos seguintes termos:

"[...]

I – Presidente:

a) Luciana Pereira de Souza, matrícula n.º ******520;

II – Coordenadores:

a) Adriana Larissa da Silva Mendes Nascimento, matrícula nº ******935; e

b) Janaina Muniz Lobato, matrícula nº *******481.

III – Membros:

a) Roger Martins Cardoso, matrícula n.º ******961;

b) Ivanir Barreira de Jesus, matrícula nº *******122;

c) Roseanna Nascimento Alves da Silva nº *******478;

d) Deise Fabiana Kerkhoff de Souza nº *******272; e

e) Viviane Cristina Cabral do Nascimento de Alencar nº *******93.

IV – Suplentes:

a) Bianca Rocha Suzuki, matrícula nº ****070; e

b) Leidiane Cardoso Cavalcante Barreto nº ****299.

Parágrafo Único. Fica designado como presidente substituto o servidor indicado no inciso II, alínea *b)*, deste artigo, o qual desempenhará as atividades de estilo do Presidente em suas ausências ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 108 de 29 de maio de 2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 73123556

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0043.000678/2026-33

INTERESSADOS(AS): Adriana Larissa da Silva Mendes Nascimento e Isabela Pinheiro de Queiroz

VALOR TOTAL: R$ 11.268,60 (**onze mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos.**)

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, conforme Parecer nº 79 de 09 de junho de 2026, id. (73050337), opinando pela

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Adriana Larissa da Silva Mendes Nascimento** e **Isabela Pinheiro de Queiroz** , submeto a apreciação de vossa Senhoria para homologação, segundo o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27 de março de 2014.

MICHELI PINHEIRO DE ANDRADE
Coordenadora de Administração e Finanças / SUPEL-CAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenação de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários **Adriana Larissa da Silva Mendes Nascimento** e **Isabela Pinheiro de Queiroz**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 73106315

Decisão nº 87/2026/SUPEL-ASTEC

DECISÃO

APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Relatório Final de Análise Técnica (72594310)

Processo Punitivo SEI n.º 0043.001540/2025-71

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 155 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Resolve:

Acolher a fundamentação sugerida, mediante o Relatório Final de Análise Técnica, Id. (72594310), e DECIDO pelo arquivamento do processo administrativo em epígrafe, instaurado em desfavor da empresa 2 L COMERCIAL EIRELI, em razão da ausência de prova contundente acerca de prática de infração administrativa, prevalecendo, no caso concreto, os princípios da boa-fé, da proporcionalidade e da razoabilidade.

Dê-se ciência à empresa.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 73130159

Decisão nº 88/2026/SUPEL-ASTEC

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Relatório Final de Análise Técnica (72563516)

Processo Punitivo SEI n.º 0043.001551/2025-51

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 155 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Resolve:

Acolher a fundamentação sugerida, mediante o Relatório Final de Análise Técnica, Id. (72563516), e aplicar à empresa MARCOS AURELIO GORITO**,** a penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia pelo** prazo de 4 (quatro) meses**,** em decorrência da conduta praticada pela licitante no bojo do Pregão Eletrônico n.º 90357/2024, consistente na não apresentação da documentação exigida para fins de habilitação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias úteis para recurso, na forma do art. 166 da Lei n.º 14.133/2021.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 73131468

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 9/2026/SEJUCEL-CEL
PROCESSO ELETRÔNICO N.° 0032.002478/2025-63

OBJETO: Credenciamento de estabelecimentos comerciais (Hotéis), que deverão se candidatar de acordo com as condições, quantitativos e especificações técnicas minuciosamente descritas neste instrumento, para o fornecimento de serviços de hospedagem e locação de salas e auditórios, adequados aos servidores, colaboradores, atletas, entre outros, estabelecidos pela Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, com abrangência nos municípios do Estado de Rondônia. O intuito é satisfazer as demandas desta SEJUCEL, inicialmente por um período de até 2 anos, podendo ser prorrogado mediante ate

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio de sua Presidente, nomeada pela Portaria nº 104/2026/SUPEL-GAB de 30 de abril de 2026, torna público que o procedimento auxiliar em epígrafe estará disponível para apresentação de documentos pelos interessados a partir do dia **12 de maio de 2026**, às 9h (horário de Brasília-DF) e 8h (horário de Rondônia), conforme publicação no Portal Nacional de Compras Públicas - **PNCP**.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos: https://rondonia.ro.gov.br/supel/ e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à **Comissão Especial de Licitações – COESP**, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, por meio do e-mail **coesp.supel@gmail.com** ou pelo telefone (69) 3212-9243.

OBSERVAÇÃO: A apresentação da documentação deverá ocorrer exclusivamente por meio eletrônico, com arquivos digitalizados em formato PDF, encaminhados via e-mail, conforme disposto no item 8.3. do Edital 6.

Publique-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.° 104 de 30 de abril de 2026

Protocolo 73218392

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria de férias nº 8848 de 11 de junho de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 121 de 04 de maio de 2026 de 04/05/2026,publicada no DOE n.05/05/2026, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/06/2026 a 27/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALINE ALVES DE FREITAS** , **GERENTE**, matrícula ******549, pertencente ao quadro de servidores de Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repreensão de Entorpecentes, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/06/2026 a 27/06/2026).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Porto Velho - RO 11/06/2026.

IDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo

Protocolo DOC59880

Portaria de férias nº 8849 de 11 de junho de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 121 de 04 de maio de 2026 de 04/05/2026,publicada no DOE n.05/05/2026, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/06/2026 a 11/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCIANE BRITO DE SÁ** , **SEPAT - CHEFE DO NÚCLEO - CDS-06 ***, matrícula ******299, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(02/06/2026 a 11/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/06/2026.

IDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo

Protocolo DOC59881

Portaria de férias nº 8850 de 11 de junho de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 121 de 04 de maio de 2026 de 04/05/2026,publicada no DOE n.05/05/2026, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE FABRICIO DE LIMA NETO,** SEPAT - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******843, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **29/07/2026 a 07/08/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/06/2026.

IDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo

Protocolo DOC59882

Portaria de férias nº 8851 de 11 de junho de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 121 de 04 de maio de 2026 de 04/05/2026,publicada no DOE n.05/05/2026, de 05/05/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/06/2026 a 17/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSIAS GOMES JULIAO**, **EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAIS**, matrícula ******897, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/06/2026 a 17/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/06/2026.

IDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo

Protocolo DOC59883

Portaria de férias nº 8852 de 11 de junho de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 121 de 04 de maio de 2026 de 04/05/2026,publicada no DOE n.05/05/2026, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/2026 a 10/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSIMAR ALVES DA CRUZ**, **CGE - ASSESSOR IV - CDS-4 ***, matrícula ******924, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2026 a 10/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/06/2026.

IDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo

Protocolo DOC59884

Portaria de férias nº 8853 de 11 de junho de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 121 de 04 de maio de 2026 de 04/05/2026,publicada no DOE n.05/05/2026, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/06/2026 a 11/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSIMAR SILVA PINHEIRO**, **GOV - Assessor VIII - CDS-08 ***, matrícula ******453, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(02/06/2026 a 11/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/06/2026.

IDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Protocolo DOC59885

Portaria de férias nº 8854 de 11 de junho de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 121 de 04 de maio de 2026 de 04/05/2026,publicada no DOE n.05/05/2026, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/05/2026 a 29/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCAS SANSEL**, **SEPAT - GERENTE VIII - CDS-08 ***, matrícula ******712, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(20/05/2026 a 29/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/06/2026.

IDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo

Protocolo DOC59886

Portaria de férias nº 8855 de 11 de junho de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 121 de 04 de maio de 2026 de 04/05/2026,publicada no DOE n.05/05/2026, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NEMORA ELIZANGELA LEITE DA SILVA DE CASTRO,** SEPAT - GERENTE VIII - CDS-08 *, matrícula ******094, pertencente ao quadro de servidores de Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repreensão de Entorpecentes, do(s) período(s) de**(16/06/2026 a 05/07/2026) e (06/10/2026 a 15/10/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(29/06/2026 a 28/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/06/2026.

IDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo

Protocolo DOC59887

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 607 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 41 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Ofício nº 2199/2026/SEFIN-NGP (70009564), constante no processo SEI nº 0030.011508/2025-42.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

RESOLVE:

I – **LOTAR**, a contar de **10 de março de 2026**, a servidora **PALOMA GOMES DEBONI**, matrícula ******415, ocupante do cargo de Assessor VIII (CDS-08), no Escritório de Gestão Estratégica- SEFIN/EGE.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/03/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças
SEFIN-RO

Protocolo 73017923

Portaria nº 609 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 41 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Requerimento (72862375), constante no Processo Sei n° 0030.005575/2026-17.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à servidora ELAINE CRISTINA SERAFIM DOS SANTOS RAIA, matrícula ******084, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Gerencia de Fiscalização - SEFIN/CRE/GEFIS, o gozo de 07 (sete) dias de folgas compensatórias, no período de **24/06, 25/06, 26/06, 29/06 e 30/06/2026 e, 01/07 a 02/07/2026**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na análise de prestações de contas, referente às Eleições Municipais de 2024 em Ji-Paraná/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças
SEFIN-RO

Protocolo 73024314

Instrução Normativa nº 29/2026/SEFIN-GETRINLT

Dispõe sobre o acesso a serviços por meio digital (serviços logados) no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de modernização dos mecanismos de autenticação e acesso aos serviços eletrônicos da SEFIN;

CONSIDERANDO a implantação do *login* único (SSO) para acesso integrado aos sistemas eletrônicos da SEFIN;

CONSIDERANDO a utilização de autenticação digital por certificado digital e conta gov.br;

CONSIDERANDO a necessidade de descontinuidade do uso do Termo de Concessão de Acesso ao Portal do Contribuinte impresso;

D E T E R M I NA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o acesso a serviços por meio digital (serviços logados) no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, consideram-se:

I - serviços logados: funcionalidades eletrônicas disponibilizadas mediante autenticação digital;

II - *login* único (SSO): mecanismo de autenticação que permite acesso integrado aos sistemas eletrônicos da SEFIN mediante identificação digital única;

III - Portal do Contribuinte: ambiente eletrônico destinado à disponibilização de serviços ao contribuinte por meio do endereço *portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br*;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

IV - Portal e-PAT: ambiente eletrônico destinado à formalização e administração de procurações eletrônicas e outros serviços, disponível no endereço *epat.sefin.ro.gov.br;*

V - vínculo cadastral: relação formal registrada em bases oficiais sincronizadas com a SEFIN;

VI - usuário vinculado: pessoa física ou jurídica que possua vínculo cadastral oficial com o contribuinte;

VII - procuração eletrônica: instrumento digital destinado à concessão de poderes para acesso aos serviços logados;

VIII - procurador: pessoa física ou jurídica autorizada por meio de procuração eletrônica.

CAPÍTULO II

DO ACESSO AOS SERVIÇOS LOGADOS

Art. 3º O acesso aos serviços logados da SEFIN será realizado exclusivamente mediante autenticação digital do usuário, que consiste no processo eletrônico que permite a identificação de uma pessoa natural ou jurídica por meio de:

I - certificado digital emitido por Autoridade Certificadora integrante da hierarquia da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil; ou

II - conta digital na Plataforma gov.br, de que trata a Portaria SGD/MGI nº 11.229, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 4º O acesso aos sistemas eletrônicos ocorrerá por meio de *login* único (SSO), aplicável aos serviços logados disponibilizados pela SEFIN, incluindo o Portal do Contribuinte.

CAPÍTULO III

DOS USUÁRIOS COM ACESSO AUTOMÁTICO

Art. 5º Terão acesso automático aos serviços logados da SEFIN os usuários que possuam vínculo cadastral oficial com o contribuinte.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, consideram-se usuários com vínculo cadastral oficial com o contribuinte:

I - administradores;

II - sócios-administradores;

III - contabilista responsável;

IV - pessoa jurídica responsável pela contabilidade;

V - produtor rural, titular do respectivo CAD/ICMS-RO.

Art. 6º A validade do acesso automático dependerá exclusivamente da existência de vínculo cadastral ativo com o contribuinte.

Parágrafo único. O vínculo cadastral ativo será obtido a partir de bases oficiais sincronizadas ou integradas com a SEFIN, incluindo aquelas oriundas:

I - da Receita Federal do Brasil – RFB;

II - da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER;

III - de outros órgãos.

CAPÍTULO IV

DA PROCURAÇÃO ELETRÔNICA

Art. 7º O acesso aos serviços logados por usuários que não possuam vínculo cadastral oficial com o contribuinte dependerá de procuração eletrônica válida.

Art. 8º A procuração eletrônica será concedida por usuário com vínculo cadastral oficial com o contribuinte, mediante sistema eletrônico integrado ao login único (SSO) da SEFIN.

Art. 9º A procuração eletrônica deverá conter, no mínimo:

I - identificação do outorgante;

II - CPF ou CNPJ do outorgado;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

III - data de validade da procuração.

Art. 10. A concessão, administração e revogação da procuração eletrônica deverá ser realizada por meio do menu “Minhas Procurações” do Portal e-PAT, disponível no endereço *epat.sefin.ro.gov.br,* ou por outros sistemas eletrônicos integrados ao login único (SSO) da SEFIN.

Art. 11. A procuração eletrônica produzirá efeitos durante o prazo de validade estabelecido quando da sua concessão.

§ 1º Expirado o prazo de validade, a procuração eletrônica será automaticamente considerada inválida.

§ 2º Constatado o falecimento do outorgante ou do outorgado, a procuração eletrônica poderá ser cancelada mediante atualização das informações cadastrais disponíveis à SEFIN.

Art. 12. Para cada contribuinte, somente poderá haver uma única procuração eletrônica vigente por outorgado, identificado pelo respectivo CPF ou CNPJ.

CAPÍTULO V

DA RESPONSABILIDADE PELO ACESSO

Art. 13. O contribuinte é o responsável pelos acessos realizados por usuários vinculados e procuradores autorizados.

Art. 14. O uso indevido dos acessos concedidos sujeitará os responsáveis às penalidades previstas nas legislações administrativa, civil e penal vigentes.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15. A partir de 15 de junho de 2026:

I - os novos acessos aos serviços logados da SEFIN observarão as regras previstas nesta Instrução Normativa;

II - o acesso ao Portal do Contribuinte e aos demais serviços logados dependerá de autenticação por gov.br ou certificado digital;

III - não será permitida a utilização de senha como meio principal de autenticação;

IV -não serão emitidos novos Termos de Concessão de Acesso ao Portal do Contribuinte impresso.

§ 1º Os Termos de Concessão de Acesso ao Portal do Contribuinte vigentes serão migrados para o ambiente do login único (SSO), permanecendo válidos por até 90 (noventa) dias contados da entrada em vigor desta Instrução Normativa.

§ 2º Durante o período de transição previsto no § 1º:

I - os responsáveis legais poderão substituir, validar, revogar ou emitir novas procurações eletrônicas; e

II - os usuários que acessam os serviços logados mediante Termo de Concessão de Acesso ao Portal do Contribuinte deverão adequar-se ao novo modelo de autenticação estabelecido nesta Instrução.

Art. 16. Fica revogada a Instrução Normativa nº 008/2005/GAB/CRE, de 9 de agosto de 2005.

Art. 17. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de junho de 2026.

Porto Velho, 8 de junho de 2026.

SANDRA MARA ARAÚJO

Coordenadora-Geral da Receita Estadual Substituta

Portaria de 29 de abril de 2026 (eDOC. 71621381)

Protocolo 71925564

Portaria nº 611 de 09 de junho de 2026

O Secretário de Finanças do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 11/03/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 47 de 11/03/2026, página nº22, e considerando os autos constante no processo SEI nº0030.005734/2026-75.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Considerando a conclusão da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor **FABRICIO BATISTA BARBOSA,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual , nomeado e empossado (73013104) para exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público civil do Governo do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 242/GCP/SEGEP de 17 de outubro de 2017 e homologado através do Edital nº 052/GCP/SEGEP, de 14 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 50, de 16 de março de 2018.

Considerando ainda o dispositivo do Art. 9°, o qual determina que a progressão do Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Referência 1 para a Referência 2, dar-se-á, somente após confirmação no respectivo cargo através de apuração do estágio probatório por período de 3 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as avaliações de desempenho de estágio probatório de **07/06/2023 a 06/06/2026**, do servidor **FABRICIO BATISTA BARBOSA,** matrícula 3*****904, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, nomeado e empossado para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público civil do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º Homologar o resultado final das avaliações de desempenho do estágio probatório, do servidor nomeado e empossado para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público civil do Governo do Estado de Rondônia, advindo do Concurso regido pelo Edital n. 242/GCP/SEGEP de 17 de outubro de 2017.

Art. 3º Enquadrar na Referência 2 (dois) o referido servidor, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 1.052/2002 e suas alterações.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de **07/06/2026**.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças
SEFIN-RO

Protocolo 73099613

Portaria nº 612 de 09 de junho de 2026

O Secretário de Finanças do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 11/03/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 47 de 11/03/2026, página nº22, e considerando os autos constante no processo SEI nº 0030.005739/2026-06.

Considerando a conclusão da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor **DIEGO DOPIATE BORGES,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual , nomeado e empossado (73015376) para exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público civil do Governo do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 242/GCP/SEGEP de 17 de outubro de 2017 e homologado através do Edital nº 052/GCP/SEGEP, de 14 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 50, de 16 de março de 2018.

Considerando ainda o dispositivo do Art. 9°, o qual determina que a progressão do Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Referência 1 para a Referência 2, dar-se-á, somente após confirmação no respectivo cargo através de apuração do estágio probatório por período de 3 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as avaliações de desempenho de estágio probatório de **07/06/2023 a 06/06/2026**, do servidor **DIEGO DOPIATE BORGES,** matrícula 3*****911, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, nomeado e empossado para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público civil do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º Homologar o resultado final das avaliações de desempenho do estágio probatório, do servidor nomeado e empossado para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público civil do Governo do Estado de Rondônia, advindo do Concurso regido pelo Edital n. 242/GCP/SEGEP de 17 de outubro de 2017.

Art. 3º Enquadrar na Referência 2 (dois) o referido servidor, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 1.052/2002 e suas alterações.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de **07/06/2026**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças
SEFIN-RO

Protocolo 73099651

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 689 de 09 de junho de 2026

Dispõe sobre Autorização do II Programa de Treinamento de Confrontos Armados - BPCHOQUE/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, fundado nos §1º e §3º do Art. 30, inciso IV do Art. 34, I e III do Art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017.

Considerando o Ofício nº40598/2026/PM-CPOFORCAMENTO (72454886), com base no Plano de Ensino Confrontos Armados (69931463).

Considerando o Despacho SESDEC-GAB (73056949), Declaração SESDEC-GEPLAN (72933359) do Processo Sei nº 0021.014107/2026-34;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a realização do **II** Programa de Treinamento de Confrontos Armados - BPCHOQUE/2026, com previsão total de 70 (setenta) vagas, a ser ministrado pela Polícia MIlitar do Estado de Rondônia, na modalidade de Ensino presencial, **com o ônus de indenização de ensino e instrução**, conforme art. 14 da Lei nº 1.063 de 10 de abril de 2002, para o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 73098523

Notificação nº 39/2026/SESDEC-NGESC

Porto Velho/RO, *na data da assinatura eletrônica.*

À Empresa: CONCREZON CONTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELLI-EPP

CNPJ: 05.671.889/0001-52

Endereço: Rua General Osório, 926 - Princesa Isabel, CEP: 76.963-472 – Cacoal/RO

Assunto: Notificação para pagamento de DARE referente à aplicação de sanção por inexecução contratual (Processo Administrativo nº 0037.068310/2022-28).

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário (Curvo 02, 3º andar), Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado Adjunto, Senhor **HÉLIO GOMES FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Decisão nº 18/2026/SESDEC-ASSESS (69177957), o Aviso de Penalidade nº 48 (72690627) e os termos do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE (73139261)

NOTIFICA a empresa **CONCREZON CONTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELLI-EPP** para que proceda ao pagamento do débito abaixo especificado:

- **Objeto:** Recolhimento de multa por inexecução contratual.
- **Documento:** DARE nº (1)
- **Valor: R$** 312.331,19 (Trezentos e doze mil, trezentos e trinta e um reais e dezenove centavos)
- **Data de Vencimento:** 17/07/2026.

Aviso: O não pagamento da referida guia no prazo estipulado ensejará a imediata adoção das medidas administrativas e legais cabíveis para a cobrança judicial do débito, bem como a respectiva inscrição em dívida ativa.

Publique-se.

HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL **- CEL BM**
Coordenador de Administração e Finanças – CAF/SESDEC
Portaria nº 110 de 23 de janeiro de 2025 (0056719090, 0056751795)

Elaborado por:
Loraina Ferreira da Silva Carvalho
Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC/CAF/SESDEC
Revisado por:
Gabrielle Costa Tolentino do Nascimento Noé
Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC/CAF/SESDEC
Protocolo 72652464

AVISO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA (SESDEC/RO), no exercício e uso das atribuições e funções legais que lhe foram conferidas conforme o art. 71, inc. VI, da Constituição Estadual de Rondônia; art. 42 da Lei Complementar Estadual nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e art. 19 do Decreto Estadual nº 21.887 de 25 de abril de 2017,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR e tornar pública a contratação direta através da "Dispensa de Licitação em Razão do Valor", constante nos autos do Processo Administrativo nº 0037.008798/2025-87 (Compras: Dispensa), em favor da empresa **PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (DISÁGUA)**, inscrita no CNPJ nº **25.141.379/0001-80**, no valor de R$ 3.035,06 (três mil e trinta e cinco reais e seis centavos), conforme Proposta Comercial id (72590782), de acordo com a Declaração de Adequação Financeira (DAF) id. (73035158), dando embasamento legal para a aquisição pretendida, conforme os termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II e artigo 72, inciso VII, e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial nº 1/2024/PGE-GAB id. (70799118), uma vez que a proposta apresentada demonstrou-se a mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, objetivando a aquisição de materiais para proteção de embarcação proveniente de doação do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP (Lona de polietileno, Corda de polipropileno e Elástico com ganchos) para atender as demandas desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC/RO).

Porto Velho/RO, *data e hora da assinatura.*

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Elaborado por:
Andressa Maria Vieira de Oliveira
Assessora I do Núcleo de Compras (Gerência de Compras)
Revisão, Ciência e De Acordo:
JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS
Gerente de Compras da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Protocolo 72803368

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 4201 de 02 de junho de 2026

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências**.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Terceiro-Sargento do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, matrícula ******521, JOSCEMAR JOSÉ DE SOUZA do serviço ativo da Polícia Militar de Rondônia, em razão de sua transferência, de ofício, para a Reserva Remunerada, conforme o **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 110/2026/PM-CP6 (72775821)**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 103, em 29 de maio de 2026, com fulcro no §1º do art. 42, da Constituição Federal de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 11º Batalhão de Polícia Militar - 11º BPM (São Miguel do Guaporé - RO) que proceda ao desligamento da Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 1º de junho de 2026, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA **GARIBALDI** - **CORONEL QOPM**
Comandante-Geral em Exercício da PMRO
Portaria nº 4042 de 27 de maio de 2026 (72697714)

Protocolo 72896519

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM X
CONTRATADA: J da Silva Lunguinho de Souza Imp. e Exp. LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 29.171.590/0001-05
OBJETO: É objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios para a confecção da merenda dos alunos do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM X.
VALOR: R$ 2.119,65 (dois mil, cento e dezenove reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2026
ASSINAM: Michelly da Silva Mendes e Jarbson da Silva Lunguinho de Souza

Protocolo 73180616

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMX
CONTRATADA: Contratada Fábio Alves da Silva LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 05.647.523/0001-48
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios para a confecção da merenda dos alunos (produtos perecíveis e não perecíveis).
Valor: R$ 22.581,30 (Vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2026
ASSINAM: Michelly da Silva Mendes e Fábio Alves da Silva

Protocolo 72598794

Portaria nº 4374 de 09 de junho de 2026

Dispõe sobre a Suspensão do Pagamento de Adicional de Compensação Orgânica de Praça da Polícia Militar de Rondônia, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 4349, de 09 de junho de 2026 (73103043), do Comandante do Batalhão de Operações Especiais - BOPE (Porto Velho/RO), que dispensou o **CB QPPM** ******935 VICTOR LACERDA **PORTO**, das

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

funções que exercia na 1ª Companhia de Operações Especiais do Batalhão de Operações Especiais (BOPE),

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender, a contar de **4 de maio de 2026**, o pagamento do Adicional de Compensação Orgânica a que fazia jus o **CB QPPM** ******935 VICTOR LACERDA **PORTO**, por haver cessado, a contar da data em comento, o seu contato constante com substância tóxica ou radioativa, por ter sido dispensado da função que exercia em conformidade com o inciso I do § 2º do art. 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, do adicional de Compensação Orgânica, que o militar fazia jus, previsto no inciso XII do § 4º e *caput* do art. 19 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a contar da data de dispensa constante no art. 1º desta Portaria**.

LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA **GARIBALDI - CEL QOPM**
Comandante-Geral em Exercício
Portaria nº 4042 de 27 de maio de 2026 (72697714)

Protocolo 73117564

Portaria nº 4377 de 09 de junho de 2026

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Polícia Militar da Função de Condutor de Veículo Motorizado, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto n.º 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei n.º 2.462, de 17 de maio de 2011 que “Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria n.º 4353, de 09 de junho de 2026 (73104627), inserta no Processo SEI n.º 0021.002200/2024-34;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **CB QPPM** ******935 VICTOR LACERDA **PORTO**, da função de condutor de veículo motorizado no âmbito do Batalhão de Operações Policiais Especiais - **BOPE** (Porto Velho), a contar de **4 de maio de 2026**, em conformidade com o art. 3º do Decreto n.º 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que o militar fazia jus, em conformidade com o disposto no art. 3º (segunda parte) do Decreto n.º 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei n.º 2.462, de 17 de maio de 2011 que “Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a contar da data de dispensa constante no art. 1º desta Portaria.**

LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA **GARIBALDI - CEL QOPM**
Comandante-Geral em Exercício
Portaria nº 4042 de 27 de maio de 2026 (72697714)

Protocolo 73128936

Portaria nº 4364 de 09 de junho de 2026

Dispõe sobre a Outorga da Medalha Mérito Forte do Príncipe da Beira no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 14, inciso XI, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n° 26.648, de 17 de dezembro de 2021, c/c. o art. 25 do Regulamento da Medalha Mérito Forte do Príncipe da Beira, instituído pelo Decreto n° 29.728, de 28 de novembro de 2024, que aprova o regulamento e a reestilização da referida comenda, e suas alterações (73111478),

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

R E S O L V E:

Art. 1° Outorgar a **Medalha Mérito Forte do Príncipe da Beira, Grau Cavaleiro**, às personalidades militares abaixo relacionadas, em reconhecimento e recompensa pelos valorosos serviços e contribuições prestados à PMRO:

1. Coronel PMAL Mário Antônio de Oliveira Xavier;
2. Coronel PMPI Jacks Daienne Galvão Pereira.

Art. 2° Outorgar a **Medalha Mérito Forte do Príncipe da Beira, Grau Cavaleiro,** ao Senhor Jorge Luiz Gomes da Silva, em reconhecimento e recompensa pelos valorosos serviços e contribuições prestados à PMRO.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA **GARIBALDI** - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO em exercício (Portaria n° 4042 - 72697714)

Protocolo 73111118

Portaria nº 4370 de 09 de junho de 2026

Dispõe sobre a Outorga da "Moeda *Veteranis Honorem"* no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 14, XI, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n° 26.648, de 17 de dezembro de 2021, c/c. o art. 4° do Regulamento da "Moeda *Veteranis Honorem"*, instituída pela Resolução n. 0262/2021/PM-ASSELEGIS (0065426967),

R E S O L V E:

Art. 1° Outorgar a **"Moeda *Veteranis Honorem*"**, em reconhecimento e recompensa pelos relevantes serviços e valiosas contribuições prestados em defesa da causa policial-militar, ao 2° SGT QPPM REF ******954 CRISTIANO HENRIQUE DE CARVALHO BRAGA, da Polícia Militar de Rondônia.

Art. 2° Outorgar a **"Moeda *Veteranis Honorem*"**, em reconhecimento e recompensa pelos relevantes serviços e valiosas contribuições prestados em defesa da causa policial-militar, ao Subtenente PMESP RR Nilson Castro Silva, da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA **GARIBALDI** - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO em exercício (Portaria n° 4042 - 72697714)

Protocolo 73115023

ATO Nº 94/2026/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA**, **DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.006576/2026-80, contexto no qual merecem destaques o Parecer nº 82/2026/PGE-SPSM (id 72015394), o Despacho SESDEC-GAB (id 72247044) e a Informação nº 357/2026/SESDEC-GESPM (id 72247147).

R E S O L V E M:

1. Reformar o **2º SGT PM RR** ******156 GILMAR **CASSIANO** NUNES, transferido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar por meio da Portaria n.º 089/DP-6, de 13 de agosto de 2012 (id 71105253), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE n.º 2053, em 06 de setembro de 2012 (id 71220597), sendo-lhe concedido, posteriormente, o Grau Hierárquico Imediatamente Superior, com proventos calculados sobre o soldo de **1º Sargento PM,** nos termos do artigo 29 da Lei n.º 1.063, de 10 de abril de 2002, por meio da Portaria n.º 064/DIV PAG, de 18 de julho de 2013 (id 71105258), publicada no DOE n.º 2261, em 23 de julho de 2013 (id 71220656), bem como formalizado o Ato Concessório de Reserva n.º 119/IPERON/PM-RO (id 71105263), publicado no DOE n.º 2423, em 21 de março de 2014 (id 71220257), e ainda, o Relatório Técnicono Processo 4967/2012 - TCE-RO (id 71105072), e seu Registro de Reserva Remunerada do Processo nº 0496/12/TCE/RO (id 71105075), passando neste ato, para a Reforma, em decorrência de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

incapacidade definitiva para a atividade policial militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde da Sessão n.º 017/2026 (id 70025209), com fulcro no §1º do artigo 42 da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 9º, c.c. inciso II do artigo 10, c.c. inciso IV do artigo 13, todos da Lei Estadual n.º 5.245/2022.

2. Este Ato entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARIBALDI - CORONEL QOPM
Comandante-Geral em Exercício da PMRO
Portaria nº 4042 de 27 de maio de 2026 (72697714)

Protocolo 72525894

ATO Nº 39/2026/PM-CP6

ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA**, **DEFESA E CIDADANIA** e **O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual realizada nos autos do Processo SEI n.º 0021.007984/2024-97, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 44/2025/PGE-SPSM id (0058243067), que opinam pela concessão do adicional de invalidez, o Despacho SESDEC-GAB id (0058426061), bem como da Informação nº 142/2025/PGE-SPSM id (0061878507), e Informação nº 25/2026/PGE-SPSM id (69964999), o Despacho SESDEC-GAB id (0062066223) e a Informação nº 293/2025/SESDEC-GESPM id (0058474697), que definiram a data a ser considerada como termo inicial para fins de concessão do adicional de invalidez.

R E S O L V E M:

1. Alterar os atos administrativos originalmente efetivados por meio do Ato Concessório de Reforma nº 421/2021/PM-CP6 (id 0058476000), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia edição n.º 204, em 13 de outubro de 2021, que reformou o 2º SGT PM Refm ******411 SEVERINO INÁCIO DA SILVA FILHO, para fixar o adicional de invalidez no percentual de 10% (dez por cento) calculados sobre os proventos integrais de **2º Sargento PM**, por preencher os requisitos elencados no artigo 16 da Lei n.º 5245, de 07 de janeiro de 2022, com termo inicial dos efeitos financeiros fixado em 01 de novembro de 2024.

3. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01.11.2024.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARIBALDI - CORONEL QOPM
Comandante-Geral em Exercício da PMRO
Portaria nº 4042 de 27 de maio de 2026 (72697714)

Protocolo 70321841

ATO Nº 98/2026/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.029498/2025-19, contexto no qual merecem destaque o Parecer nº 60/2026/PGE-SPSM (71339779), Despacho SESDEC-GAB (71782699) e a Informação nº 369/2026/SESDEC-GESPM (72353953).

R E S O L V E M:

1. Reformar o **3º SGT PM RR** ******038 **GERSON** DO CARMO NOVAES, transferido para a reserva remunerada da Polícia Militar de Rondônia, conforme o Ato Concessório de Reserva nº 028/IPERON/PM-RO, de 07 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2398, em 11 de fevereiro de 2014 (0060583146), sendo-lhe concedido, posteriormente o Grau Hierárquico Imediatamente Superior, com proventos calculados sobre o soldo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

da graduação de **2º Sargento PM**, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei n.º 1.063, de 10 abril de 2002, nos moldes estabelecidos no Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 045/IPERON/PM-RO (72665329), DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2644, em 20 de fevereiro de 2016 (72665329), o qual passa para a Reforma em decorrência de acometimento de doença, que resultou na incapacidade laboral definitiva do interessado para o serviço policial militar atestado por junta médica oficial, conforme ata de Inspeção de Saúde para fins de Reforma - Sessão n.º 029/2025, de 15 de abril de 2025 (0060440555), com fulcro no §1º do art. 42, da Constituição Federal de 1988, combinado com art. 9º, c.c inciso II, do art. 10 c.c. inciso IV, do art. 13, todos da Lei Estadual nº 5.245/2022.

2. Este Ato entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARIBALDI - CORONEL QOPM
Comandante-Geral em Exercício da PMRO
Portaria nº 4042 de 27 de maio de 2026 (72697714)

Protocolo 72562105

ATO Nº 117/2026/PM-CP6
RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e **O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.018446/2026-90, contexto no qual merecem destaque o Parecer nº 93/2026/PGE-SPSM (id 72603294), Despacho SESDEC-GAB (id 72749648) e a Informação nº 399/2026/SESDEC-GESPM (id 72743380).

R E S O L V E M:

1. Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 108/2026/PM-CP6 (72772257)**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, ed. n.º 103 em 29 de maio de 2026, que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar de Rondônia, a ST QPPM ******537 NEIVA ROCHA, para fixar o percentual de 1% (um por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei n.º 1.063, de 10 de abril de 2002.

2. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de junho de 2026.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARIBALDI - CORONEL QOPM
Comandante-Geral em Exercício da PMRO
Portaria nº 4042 de 27 de maio de 2026 (72697714)

Protocolo 73030771

Extrato de Portaria nº 26.03.9863 de 28 de março de 2026

Instaura Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 2º, do inciso I, alíneas "*a*" e "*c*", do Decreto-Lei nº 34, de 07 de dezembro de 1982, que "*Dispõe sobre o Conselho de Disciplina da Polícia Militar do Estado de Rondônia*" em combinação com art. 48, inciso II, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências*"; e

CONSIDERANDO a Sentença Penal Condenatória (70167228), nos autos do Processo Judicial nº 0804546-54.2024.8.18.0032, oriunda da 2ª Vara Criminal da Comarca de Picos, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, bem como evidenciado pelos fundamentos constantes na Sindicância Regular RGF nº 24.08.6824 (0057993139), que apontam, em tese, indícios de autoria e da prática de condutas incompatíveis com a ética policial militar, em especial quanto à honra pessoal, ao decoro da classe e ao pundonor militar,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar Conselho de Disciplina em desfavor do CB QPPM ******936 A. M .**A**, filho de A. R. A. e M. A. M, natural de Santa Helena/PR, nascido em **/**/1981, Estado Civil casado, CPF nº ***.****.**2-68, lotado no Batalhão de Polícia Ambiental, no município de Candeias do Jamari/RO, pelos motivos expostos a seguir:

FATO

[...]

Nesse sentido, o CB QPPM ******936 A. M. A. deixou de observar preceitos éticos constantes no art. 29, incisos I (amar a verdade e a responsabilidade como fundamentos da dignidade pessoal), IV (cumprir e fazer cumprir as leis, regulamentos, instruções e ordens das autoridades competentes), XIII (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular), XVI (conduzir-se, mesmo fora do serviço ou na inatividade, de modo a não prejudicar os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar) e XIX (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de seus integrantes), todos do Decreto-Lei nº 09-A/82.

Por via de consequência, a conduta também configura violação da disciplina castrense, nos termos do art. 16, inciso III – deixar de cumprir ou de fazer cumprir as normas, regulamentos ou instruções na esfera de suas atribuições, previsto no Regulamento Disciplinar da PM/RO. Ademais, o acusado **praticou atos que envolvem graves violações da ética policial militar, atentatórios ao decoro da classe, contrários ao sentimento do dever e ao pundonor policial-militar,** impactando negativamente sua honra pessoal. Trata-se de circunstância que, em tese, demonstra incapacidade de permanecer nas fileiras da Corporação, enquadrando-se nas hipóteses previstas nas alíneas “b” e “c” do inciso I do art. 2º do Decreto-Lei nº 34/82.

Art. 2º Determinar ao Conselho de Disciplina:

I – Informar o início dos trabalhos, mediante ofício encaminhado via SEI-RO à CORREGEPOM, após a realização da primeira reunião, devendo constar em ata os atos praticados, para fins de controle de prazo;

II – Concluída a instrução processual, reunir-se em sessão de julgamento, cuja data será previamente designada e comunicada ao acusado e à sua defesa, informando-lhes acerca da faculdade de comparecimento;

III – Na sessão de julgamento, proceder à exposição oral do relatório e das razões que fundamentam a deliberação, decidindo, ao final, acerca da responsabilidade do acusado;

IV – Comparecendo o acusado e sua defesa, cientificá-los da decisão imediatamente após a exposição oral, certificando-se o ocorrido nos autos; em caso de ausência, promover a notificação formal, com comprovação nos autos (art. 5º, incisos LV e XXXIII, da CF/88; § 1º do art. 9º do Decreto-Lei nº 34/82);

V – Notificar expressamente o acusado e sua defesa de que caberá recurso da decisão do Conselho no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação ou da leitura em audiência (art. 5º, inciso LV, da CF/88; art. 14 do Decreto-Lei nº 34/82 e art. 529 do CPPM);

VI – Interposto recurso, manifestar-se sobre sua admissibilidade no prazo de 20 (vinte) dias e encaminhar os autos à Autoridade Nomeante para decisão final, também no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3º Determinar ao Comandante imediato do acusado que o mantenha no desempenho de funções administrativas, salvo impedimento legal, afastando-o das atividades operacionais (§ 1º do art. 48 do Decreto-Lei nº 09-A/82 e art. 3º do Decreto-Lei nº 34/82).

Art. 4º Suspender cautelarmente o porte de arma de fogo, com fundamento no art. 8º, inciso I, alínea “d”, e art. 9º da Resolução nº 155/2003 (alterada pela Resolução nº 163/2004), inclusive durante o serviço, até o encerramento do processo.

Art. 5º Determinar à CORREGEPOM, à Coordenadoria de Pessoal, à Coordenadoria de Saúde e ao Centro de Inteligência que adotem as medidas legais cabíveis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 70662035

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

EXTRATO

Portaria nº 608 de 08 de junho de 2026

Instaura Conselho de Disciplina no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009, com ementa alterada pela Lei n° 4.488, de 21 de maio de 2021, e com fulcro no Art. 4º do Decreto-Lei nº 34, de 7 de dezembro de 1982, alterado pela Lei n° 5.460, de 22 de novembro de 2022;

[...]

"Art. 4º A nomeação do Conselho de Disciplina, por deliberação própria ou por ordem superior, é de competência do Comandante Geral da Corporação."

[...]

CONSIDERANDO o Relatório (70743437) do **Inquérito Policial Militar nº 003/CORREGEBOM-2025,** constante dos autos do processo sei n. (0004.002020/2026-22), em desfavor do **2º SGT BM RE 0***-5** E* **S*** **R***, onde foi apurar os fatos relacionados ao suposto exercício de atividades incompatíveis com o afastamento do investigado por determinação médica, tendo sido reconhecida, no âmbito da apuração realizada, a existência de indícios suficientes de autoria e materialidade, em tese, da prática do crime previsto no art. 251 do Código Penal Militar (Estelionato Militar), com incidência da causa de aumento prevista no § 3º do referido dispositivo legal.

CONSIDERANDO ainda a gravidade dos fatos apurados, a repercussão institucional da conduta e a possível afronta aos princípios da ética e dos valores militares revelam, em tese, situação que extrapola a esfera meramente disciplinar, podendo evidenciar incompatibilidade do militar para a permanência nas fileiras da Corporação, circunstância que demanda a devida apreciação no âmbito do presente Conselho de Disciplina.

CONSIDERANDOque a conduta investigada encontra, em tese, adequação à transgressão disciplinar de natureza média prevista no:

"Art. 16, XXXIX – **exercer qualquer atividade incompatível com os motivos do afastamento, estando o policial militar dispensado ou licenciado para tratamento de saúde própria ou de dependente;**"

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 34, de 07 de dezembro de 1982, que dispõe sobre o Conselho de Disciplina da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o artigo 2º do referido diploma legal prevê a submissão da praça ao Conselho de Disciplina quando acusada oficialmente de:

[...]

"Art. 2º É submetida a Conselho de Disciplina ex-offício, a Praça referida no artigo anterior e seu parágrafo único:

I - acusada oficialmente ou por qualquer meio lícito de comunicação social e neste caso comprovado em IPM ou Sindicância, de ter:

a) procedido incorretamente no desempenho do cargo;

b) tido conduta irregular; ou

c) praticado ato que afete a honra pessoal, o pundonor policial militar ou o decoro da classe;"

[...]

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 34/1982, no Art. 2º, c), II, a saber:

"II - afastado do cargo, na forma do Estatuto dos Policiais Militares, por se tornar incompatível com o mesmo ou demonstrar incapacidade no exercício de funções policiais militares a ela inerentes..."

CONSIDERANDO que o Regulamento Disciplinar prevê a independência das esferas administrativa e penal:

"Art. 12, §1º, II – quando estiverem presentes no processo administrativo disciplinar as provas do cometimento de transgressão disciplinar, a autoridade disciplinar estará desobrigada de aguardar o trânsito em julgado da decisão judicial;"

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

CONSIDERANDO a aparente manutenção de rotina acadêmica em internato médico integral, aliada aos deslocamentos observados e à inconsistência comportamental descrita nas diligências, revela hipótese de incompatibilidade entre a condição médica declarada e as atividades efetivamente desempenhadas.

CONSIDERANDO o art. 48 do Estatuto da PMRO (Decreto-Lei nº 09-A/1982) estabelece que o policial militar presumivelmente incapaz de permanecer na ativa será submetido:

> [...]
>
> "Art. 48 – O Policial-Militar, **presumivelmente incapaz de permanecer na ativa da Polícia Militar do Estado será, na forma da legislação peculiar submetido:**
>
> I – ao Conselho de Justificação, quando Oficial PM;
>
> **II – ao Conselho de Disciplina, quando Aspirante-a-Oficial PM e Praça com estabilidade assegurada**;"
>
> [...]

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A/1982) estabelece que o sentimento do dever, o pundonor policial-militar e o decoro da classe impõem conduta moral e profissional irrepreensíveis aos integrantes da Corporação, especialmente:

> [...]
>
> "Art. 29. O sentimento do dever, o pundonor policial-militar e o decoro da classe impõem a cada um dos integrantes da Polícia Militar conduta moral e profissional irrepreensíveis, com observância dos seguintes preceitos da ética policial-militar:
>
> **XVI - conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar;**
>
> **XVII - abster-se de fazer uso do posto, ou graduação, para obter facilidades pessoais de qualquer natureza, ou para encaminhar negócios particulares ou de terceiros;**
>
> **XIX - zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar."**
>
> [...]

CONSIDERANDO a garantir o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, bem como permitir análise mais aprofundada acerca da eventual incapacidade moral e disciplinar do militar para permanecer na ativa, revela-se adequada a submissão do caso ao **Conselho de Disciplina**, instrumento processual próprio para tal finalidade.

RESOLVE;

Art. 1° - Instaurar Conselho de Disciplina - CD sob o N. 02-CORREG-2026, em desfavor do 2º SGT BM RE ***1-5 E* S* R***,** em razão dos fatos acima citados.

Art. 2° - Conceder à Comissão do Conselho de Disciplina - Portaria nº 608 de 08 de junho de 2026 (73037659) - o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos administrativos, devendo esta, a partir do recebimento destes Autos com a Portaria devidamente publicada e, estando instruída dos procedimentos a serem tomados na condução das atividades do Conselho de Disciplina, informar uma data para o início dos trabalhos à Corregedoria-Geral do CBMRO.

Art. 3° - Determinar à Seção Administrativa da Corregedoria-Geral, à Coordenadoria de Pessoal que adotem as medidas consuetudinárias, bem como à Diretoria de Inteligência - DINT - proceda a verificação quanto à existência de porte de arma de fogo em nome do bombeiro militar acusado, bem como a realização de análise quanto à viabilidade e pertinência da suspensão do referido porte até a conclusão do processo em curso.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CEL QOBM DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA

Comandante-Geral do CBMRO

Decreto de 24 de março de 2026 (id.70485179)

Data e hora da assinatura eletrônica.

Protocolo 73167219

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Portaria nº 608 de 08 de junho de 2026

Nomeia Oficiais BM para compor a Comissão do Conselho de Disciplina no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009, com ementa alterada pela Lei n° 4.488, de 21 de maio de 2021, e com fulcro no Art. 1ºe Parágrafo único, Art. 4º e § 1º, do Art. 5º, do DECRETO-LEI Nº 34, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1982, alterado pela Lei n° 5.460, de 22 de novembro de 2022;

[...]

"Art. 1º O Conselho de Disciplina é destinado a julgar da incapacidade do Aspirante-a-Oficial PM e demais praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com estabilidade assegurada, para permanecerem na ativa, criando-lhes, ao mesmo tempo, condições para se defenderem.

Parágrafo único. Ao Conselho de Disciplina pode, também, ser submetido o Aspirante-a-Oficial PM e as demais praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, da Reserva ou Reformados, presumivelmente incapazes de permanecerem na situação de inatividade em que se encontram.

[...]

Art. 4º A nomeação do Conselho de Disciplina, por deliberação própria ou por ordem superior, é de competência do Comandante Geral da Corporação.

Art. 5º O Conselho de Disciplina é composto de 3 (três) Oficiais da ativa, da Corporação.

§ 1º O membro mais antigo do Conselho de Disciplina, no mínimo um oficial intermediário, é o Presidente, o que se lhe segue em antiguidade é o interrogante e relator, e o mais moderno, o escrivão."

[...]

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, para compor a Comissão de Conselho de Disciplina (CCD) no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar, a fim de processar os fatos narrados na Portaria nº 607 de 08 de junho de 2026 (73033979), os seguintes Oficiais BM:

I - TEN CEL BM RE 0***-1 A* C* **B*** - **PRESIDENTE**

II - CAP BM RE 1***-3 **C*** A* DE A* - **INTERROGANTE/RELATORA**

III - 1º TEN BM RE 0***9 **E*** G* A* - **ESCRIVÃO**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do recebimento destes Autos com a Portaria devidamente publicada e, estando instruída dos procedimentos a serem tomados na condução das atividades do Conselho de Disciplina, informar uma data para o início dos trabalhos à Corregedoria-Geral do CBMRO..

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CEL QOBM DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA

Comandante-Geral do CBMRO

Decreto de 24 de março de 2026 (id.70485179)

Data e hora da assinatura eletrônica.

Protocolo 73167473

EXTRATO

Portaria nº 612 de 09 de junho de 2026

Instaura Conselho de Disciplina no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009, com ementa alterada pela Lei n° 4.488, de 21 de maio de 2021, e com fulcro no Art. 4º do Decreto-Lei nº 34, de 7 de dezembro de 1982, alterado pela Lei n° 5.460, de 22 de novembro de 2022;

> **[...]**
>
> **"Art. 4º A nomeação do Conselho de Disciplina, por deliberação própria ou por ordem superior, é de competência do Comandante Geral da Corporação."**
>
> [...]

CONSIDERANDO os elementos informativos reunidos nos autos do Inquérito Policial Militar nº 0004.002093/2026-14, instaurado para apurar a suposta prática de crime militar, evidenciam a existência de indícios de autoria e materialidade no sentido de que o **2º SGT BM** R* **S*** B* A* estaria exercendo atividades incompatíveis com o afastamento para tratamento de saúde ao qual se encontrava submetido. Tal conduta, em tese, pode caracterizar a prática do crime de estelionato militar, previsto no art. 251 do Código Penal Militar, além de configurar possíveis transgressões disciplinares relacionadas aos deveres éticos da profissão militar, ao decoro da classe, bem como aos princípios da hierarquia e da disciplina que regem a Instituição Militar.

CONSIDERANDO que, conforme consta do Relatório Técnico de Apoio Correcional (id.69292363), elaborado pela Seção de Investigação da Corregedoria-Geral da PMRO em apoio ao CBMRO, foram realizados levantamentos preliminares e monitoramentos no município de Ji-Paraná/RO, durante os quais o **2º SGT BM** R* **S*** B* A* foi observado desempenhando atividades típicas de manejo rural e pecuário, mesmo estando integralmente afastado das atividades operacionais em razão de alegadas limitações físicas decorrentes de problemas na coluna; considerando que, segundo os registros constantes no referido relatório, o militar foi visualizado conduzindo gado a cavalo, realizando deslocamentos frequentes em propriedades rurais, utilizando motocicleta e caminhonete, acompanhando atividades pecuárias, subindo e descendo reiteradamente da carroceria de caminhão boiadeiro, transpondo cercas e executando tarefas relacionadas ao carregamento e manejo de animais, sem apresentar limitações físicas aparentes compatíveis com os afastamentos médicos apresentados;

CONSIDERANDO, ainda, que as atividades observadas demandavam esforço físico, mobilidade e resistência, circunstâncias que, em análise administrativa preliminar, evidenciariam possível incompatibilidade entre as restrições médicas alegadas e a rotina efetivamente desempenhada pelo militar durante o período de afastamento, concluiu-se que os elementos informativos colhidos revelam indícios suficientes para subsidiar o prosseguimento da apuração por meio do competente procedimento administrativo formal.

CONSIDERANDO ainda a gravidade dos fatos apurados, a repercussão institucional da conduta e a possível afronta aos princípios da ética e dos valores militares revelam, em tese, situação que extrapola a esfera meramente disciplinar, podendo evidenciar incompatibilidade do militar para a permanência nas fileiras da Corporação, circunstância que demanda a devida apreciação no âmbito do presente Conselho de Disciplina.

CONSIDERANDOque a conduta investigada encontra, em tese, adequação à transgressão disciplinar de natureza média prevista no:

> “Art. 16, XXXIX – **exercer qualquer atividade incompatível com os motivos do afastamento, estando o policial militar dispensado ou licenciado para tratamento de saúde própria ou de dependente;**”

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 34, de 07 de dezembro de 1982, que dispõe sobre o Conselho de Disciplina da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o artigo 2º do referido diploma legal prevê a submissão da praça ao Conselho de Disciplina quando acusada oficialmente de:

> [...]
>
> "Art. 2º É submetida a Conselho de Disciplina ex-offício, a Praça referida no artigo anterior e seu parágrafo único:
>
> I - acusada oficialmente ou por qualquer meio lícito de comunicação social e neste caso comprovado em IPM ou Sindicância, de ter:
>
> a) procedido incorretamente no desempenho do cargo;
>
> b) tido conduta irregular; ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

c) praticado ato que afete a honra pessoal, o pundonor policial militar ou o decoro da classe;"

[...]

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 34/1982, no Art. 2º, c), II, a saber:

"II - afastado do cargo, na forma do Estatuto dos Policiais Militares, por se tornar incompatível com o mesmo ou demonstrar incapacidade no exercício de funções policiais militares a ela inerentes..."

CONSIDERANDO que o Regulamento Disciplinar prevê a independência das esferas administrativa e penal:

"Art. 12, §1º, II – quando estiverem presentes no processo administrativo disciplinar as provas do cometimento de transgressão disciplinar, a autoridade disciplinar estará desobrigada de aguardar o trânsito em julgado da decisão judicial;"

CONSIDERANDO os indícios de autoria e materialidade evidenciados, especialmente aquelas relacionadas ao exercício de atividades incompatíveis com o afastamento para tratamento de saúde, verifica-se que a conduta atribuída ao militar, em tese, afronta os princípios da ética militar, do pundonor Policial/Bombeiro-Militar, do decoro da classe, da hierarquia e da disciplina, pilares essenciais da atividade militar estadual, notadamente em razão da suposta realização de atividades laborais durante o período de afastamento médico, em desconformidade com a condição clínica apresentada e com as limitações que fundamentaram a concessão da licença para tratamento de saúde, circunstâncias que demandam a devida apuração no âmbito administrativo disciplinar.

CONSIDERANDO o art. 48 do Estatuto da PMRO (Decreto-Lei nº 09-A/1982) estabelece que o policial militar presumivelmente incapaz de permanecer na ativa será submetido:

[...]

"Art. 48 – O Policial-Militar, **presumivelmente incapaz de permanecer na ativa da Polícia Militar do Estado será, na forma da legislação peculiar submetido:**

I – ao Conselho de Justificação, quando Oficial PM;

II – ao Conselho de Disciplina, quando Aspirante-a-Oficial PM e Praça com estabilidade assegurada;"

[...]

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A/1982) estabelece que o sentimento do dever, o pundonor policial-militar e o decoro da classe impõem conduta moral e profissional irrepreensíveis aos integrantes da Corporação, especialmente:

[...]

"Art. 29. O sentimento do dever, o pundonor policial-militar e o decoro da classe impõem a cada um dos integrantes da Polícia Militar conduta moral e profissional irrepreensíveis, com observância dos seguintes preceitos da ética policial-militar:

XVI - conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar;

XVII - abster-se de fazer uso do posto, ou graduação, para obter facilidades pessoais de qualquer natureza, ou para encaminhar negócios particulares ou de terceiros;

XIX - zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar."

[...]

CONSIDERANDO a garantir o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, bem como permitir análise mais aprofundada acerca da eventual incapacidade moral e disciplinar do militar para permanecer na ativa, revela-se adequada a submissão do caso ao **Conselho de Disciplina**, instrumento processual próprio para tal finalidade.

RESOLVE;

Art. 1° - Instaurar Conselho de Disciplina - CD sob o N. 03-CORREG-2026, em desfavor do **2º SGT BM RE ***9-6** R* S* B* A***,** em razão dos fatos acima citados.

Art. 2° - Conceder à Comissão do Conselho de Disciplina - Portaria nº 613 de 09 de junho de 2026 (73094539) - o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos administrativos, devendo esta, a partir do recebimento destes Autos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

com a Portaria devidamente publicada e, estando instruída dos procedimentos a serem tomados na condução das atividades do Conselho de Disciplina, informar uma data para o início dos trabalhos à Corregedoria-Geral do CBMRO.

Art. 3° - Determinar à Seção Administrativa da Corregedoria-Geral, à Coordenadoria de Pessoal que adotem as medidas consuetudinárias, bem como à Diretoria de Inteligência - DINT - proceda a verificação quanto à existência de porte de arma de fogo em nome do bombeiro militar acusado, bem como a realização de análise quanto à viabilidade e pertinência da suspensão do referido porte até a conclusão do processo em curso.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CEL QOBM DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA

Comandante-Geral do CBMRO

Decreto de 24 de março de 2026 (id.70485179)

Data e hora da assinatura eletrônica.

Protocolo 73167816

EXTRATO

Portaria nº 613 de 09 de junho de 2026

Nomeia Oficiais BM para compor a Comissão do Conselho de Disciplina no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009, com ementa alterada pela Lei n° 4.488, de 21 de maio de 2021, e com fulcro no Art. 1ºe Parágrafo único, Art. 4º e § 1º, do Art. 5º, do DECRETO-LEI Nº 34, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1982, alterado pela Lei n° 5.460, de 22 de novembro de 2022;

[...]

"Art. 1º O Conselho de Disciplina é destinado a julgar da incapacidade do Aspirante-a-Oficial PM e demais praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com estabilidade assegurada, para permanecerem na ativa, criando-lhes, ao mesmo tempo, condições para se defenderem.

Parágrafo único. Ao Conselho de Disciplina pode, também, ser submetido o Aspirante-a-Oficial PM e as demais praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, da Reserva ou Reformados, presumivelmente incapazes de permanecerem na situação de inatividade em que se encontram.

[...]

Art. 4º A nomeação do Conselho de Disciplina, por deliberação própria ou por ordem superior, é de competência do Comandante Geral da Corporação.

Art. 5º O Conselho de Disciplina é composto de 3 (três) Oficiais da ativa, da Corporação.

§ 1º O membro mais antigo do Conselho de Disciplina, no mínimo um oficial intermediário, é o Presidente, o que se lhe segue em antiguidade é o interrogante e relator, e o mais moderno, o escrivão."

[...]

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, para compor a Comissão de Conselho de Disciplina (CCD) no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar, a fim de processar os fatos narrados na Portaria nº 612 de 09 de junho de 2026 (73094478), os seguintes Oficiais BM:

I - CAP BM RE 0***-6 **A*** J* A* L* - **PRESIDENTE**

II - 2º TEN BM RE 0***-0 **C*** L* DE S* - **INTERROGANTE/RELATORA**

III - 2º TEN BM RE 0***-4 W* J* M* **K*** - **ESCRIVÃO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do recebimento destes Autos com a Portaria devidamente publicada e, estando instruída dos procedimentos a serem tomados na condução das atividades do Conselho de Disciplina, informar uma data para o início dos trabalhos à Corregedoria-Geral do CBMRO..

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CEL QOBM DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA

Comandante-Geral do CBMRO

Decreto de 24 de março de 2026 (id.70485179)

Data e hora da assinatura eletrônica.

Protocolo 73168177

Portaria nº 599 de 03 de junho de 2026

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0004.005543/2026-21.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora CAP BM RE **29-9 CELIANE LEITE DE SOUZA BEZERRA como Fiscal do Instrumento Contratual 2026NE000264 - Nota de Empenho (72816640), que tem como objeto a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABIPEM, inscrita no CNPJ nº 29.184.280/0001-17, para viabilizar a inscrição de 03 (três) servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia no 59º Congresso Nacional da ABIPEM, evento presencial a ser realizado em Natal/RN, no período de 10 a 12 de junho de 2026, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas, incluindo acesso à programação técnica, material didático, atividades presenciais, coffee breaks, almoços e emissão de certificado de participação, conforme proposta e programação constantes dos autos.

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no Art. 1º, este será substituído pela 2º SGT RE **52-7 BM ARIANE MORIÁ SOUZA BRASIL.

Art. 3º Os servidores designados como fiscais do Instrumento Contratual 2026NE000264 - Nota de Empenho (72816640) deverão fiscalizar, acompanhar e realizar o recebimento provisório de todos os atos da execução contratual, incluindo o controle da finalidade do objeto contratado, vigência do contrato, execução, saldo contratual e saldo de empenho para a ordenação da despesa. Deverão, ainda, observar as determinações do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais.

Parágrafo Único – Compete ao fiscal do contrato cumprir suas atribuições conforme o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (0021823735) e o Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 (0044076551).

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho–RO, *data e hora da assinatura eletrônica*.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenadora de Despesas

Protocolo 72962535

Portaria nº 620 de 11 de junho de 2026

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0004.004228/2026-86,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor 1º TEN BM RAMILTON RODRIGUES DA GAMA como Fiscal do Termo de Contrato nº 385/2026/PGE-SESDEC (71631949), que tem como objeto a aquisição de equipamento de proteção individual de combate a incêndios florestais – CIF para brigadistas florestais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (71030334) e no Edital Pregão Eletrônico nº 90160/2025 (71030452).

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no Art. 1º, este será substituído pelo CB BM AMOAN DA SILVEIRA ROJAS.

Art. 3º Os servidores designados como fiscais do Termo de Contrato nº 385/2026/PGE-SESDEC deverão fiscalizar, acompanhar e realizar o recebimento provisório de todos os atos da execução contratual, incluindo o controle da finalidade do objeto contratado, vigência do contrato, execução, saldo contratual e saldo de empenho para a ordenação da despesa. Deverão, ainda, observar as determinações do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais.

Parágrafo Único – Compete ao fiscal do contrato cumprir suas atribuições conforme o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (0021823735) e o Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 (0044076551).

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho–RO, *data e hora da assinatura eletrônica*.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenadora de Despesas

Protocolo 73188341

Portaria nº 621 de 11 de junho de 2026

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0004.002274/2026-41,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor 1º TEN BM RAMILTON RODRIGUES DA GAMA como Fiscal do Termo de Contrato nº 386/2026/PGE-SESDEC (71632507), que tem como objeto a aquisição de equipamento de proteção individual de combate a incêndios florestais – CIF para brigadistas florestais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (71030334) e no Edital Pregão Eletrônico nº 90160/2025 (71030452).

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no Art. 1º, este será substituído pelo CB BM AMOAN DA SILVEIRA ROJAS.

Art. 3º Os servidores designados como fiscais do Termo de Contrato nº 386/2026/PGE-SESDEC deverão fiscalizar, acompanhar e realizar o recebimento provisório de todos os atos da execução contratual, incluindo o controle da finalidade do objeto contratado, vigência do contrato, execução, saldo contratual e saldo de empenho para a ordenação da despesa. Deverão, ainda, observar as determinações do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais.

Parágrafo Único – Compete ao fiscal do contrato cumprir suas atribuições conforme o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (0021823735) e o Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 (0044076551).

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho–RO, *data e hora da assinatura eletrônica*.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenadora de Despesas

Protocolo 73188829

Portaria nº 622 de 11 de junho de 2026

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA (CBMRO), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0004.002520/2026-64,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor CAP BM RE **70-1 JAILTON PINTO PINHEIRO como Fiscal do Termo de Contrato nº 240/2026/PGE-SESDEC (70163692), que tem como objeto a aquisição de equipamentos de comunicação social (Microfone), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, nas condições estabelecidas neste Contrato.

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no Art. 1º, este será substituído pelo 2º SGT BM **61-8 ANDERSON SERRATH MACIEL.

Art. 3º Os servidores designados como fiscais do Termo de Contrato nº 240/2026/PGE-SESDEC (70163692) deverão fiscalizar, acompanhar e realizar o recebimento provisório de todos os atos da execução contratual, incluindo o controle da finalidade do objeto contratado, vigência do contrato, execução, saldo contratual e saldo de empenho para a ordenação da despesa. Deverão, ainda, observar as determinações do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais.

Parágrafo Único – Compete ao fiscal do contrato cumprir suas atribuições conforme o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (0021823735) e o Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 (0044076551).

Art. 4º Revogar a Portaria nº 520 de 12 de maio de 2026 (72141798), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 91 no dia 13 de maio de 2026.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho–RO, *data e hora da assinatura eletrônica*.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 73189465

Portaria nº 605 de 08 de junho de 2026

Dispõe sobre designação de função de oficiais no âmbito do CBMRO.

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n.º 2204 de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a contar de **22 de maio de 2026**, os militares abaixo relacionados para exercerem suas respectivas funções:

I – **2º TEN QAOBM** RE ***14-3 **NÉLIO** DE JESUS DA SILVA, para a função de **Chefe da Seção de Atividades Técnicas Nova Mamoré Chefe - SATNOM**, no município de Nova Mamoré;

II – **2º TEN QOBM** RE ***43-2 MAGNO **WUDARSKI** DE SOUZA, para a função de **Comandante do 4º Subgrupamento de Bombeiros Militar - 4º SGBM/1º GBM**, no município de Nova Mamoré.

Art. 2º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de maio de 2026.

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura eletrônica.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA **- CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia

Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 73019900

Portaria nº 878 de 22 de agosto de 2025

Concede Medalha “Defesa do Estado de Rondônia”.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n.º 2.204, de 18 de dezembro de 2009, que “Dispõe sobre a Lei Orgânica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências”.

Combinado ao Decreto n.16.490, de 18 de janeiro de 2012, que "Institui no Corpo de Bombeiros Militar, a Medalha 'Defesa Civil do Estado de Rondônia' e dá outras providências."

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha do Mérito "Defesa Civil de Rondônia", como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, merecedores desta homenagem, as autoridades abaixo relacionadas:

Ord.	NOME	POSTO/GRADUAÇÃO	INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO
01	LEONARDO BARRETO MORAES	Prefeito de Porto Velho/RO	Prefeitura de Porto Velho/RO
02	ALEXANDRE JESUS DE QUEIROZ SANTIAGO	Procurador-Geral de Justiça	Ministério Público de Rondônia
03	JOÃO PAULO BARBOSA	Procurador-Geral do Estado de Rondônia	Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC).
04	HÉVERTON ALVES DE AGUIAR	Procurador de Justiça - Corregedor-Geral	Ministério Público de Rondônia
05	YARA TRAVALON	Promotora de Justiça - Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral	Ministério Público de Rondônia
07	MARCO AURÉLIO MAGALHÃES CAVALCANTI	General de Brigada	Comandante da 17ª Brigada de Infantaria de Selva
08	VALDEMIR CARLOS DE GÓES	CEL PM RR	Secretário-Chefe da Casa Militar de Rondônia
09	FABIANA MARTINS MACHADO	Superintendente da Polícia Federal de Rondônia	Polícia Federal de Rondônia
10	LUCIANA DA SILVA ALVES	Superintendente da Polícia Rodoviária Federal de Rondônia	Polícia Rodoviária Federal de Rondônia
11	MARCOS BERTI CAVALCANTI	Defesa Civil Municipal	Coordenador de Defesa Civil Municipal
12	RÉGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVÉRIO	CEL PM	Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia
13	GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO	CEL PM	Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia
14	LUIS CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARIBALDI	CEL PM	Chefe do Estado-Maior Geral da Polícia Militar de Rondônia
15	ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA	CEL PM	Coordenadora de Saúde da Polícia Militar de Rondônia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

16	KARINA OLIVEIRA DOS REIS	CEL BM	Conselho Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil - LIGABOM
17	ENGEL MAYDIONAHA SILVA DE LIMA SOUZA	TENCEL PM	Coordenadora-Adjunta de Saúde da Polícia Militar de Rondônia
18	THALITA TOMAZI	TENCEL PM	Diretora de Serviço Social - PMRO
19	MAGDA MARCIELLE KWIRANT TATAGIBA	TENCEL PM	Diretora de Saúde - PMRO
20	MATHEUS BASSO	TENCEL PM	Junta Médica de Saúde - JMS
21	CLAUDIA CABRAL DA COSTA	TENCEL PM	Junta Médica de Saúde - JMS
22	ALESSANDRA MACHADO	TENCEL PM	Junta Médica de Saúde - JMS
23	JUSCIERY RODRIGUES MARQUES	TEN CEL BM	Corpo de Bombeiros Militar do Mato Grosso - CBMMT
24	DIEGO SILVA DE OLIVEIRA	CAP BM	Conselho Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil - LIGABOM
25	ALESSANDRA NOGUEIRA REGO	1º TEN BM	Conselho Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil - LIGABOM
26	JEFFERSON DA COSTA LUSTOSA	2º TEN BM	Conselho Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil - LIGABOM
27	JOCELY TAVARES JOAQUIM E SILVA	1º SGT PM	Polícia Militar de Rondônia - Banda de Música
28	RODRIGO MARQUES RODRIGUES	3º SGT PM	Corpo de Bombeiros Militar de Goiás - CBMGO
29	CELSO DA SILVA MARQUES	3° SGT PM	Polícia Militar de Rondônia - Banda de Música
30	LEONARDO FERREIRA DA CUNHA	CB PM	Polícia Militar de Rondônia - Banda de Música
31	WISLEY SUELBER MACEDO RAMOS	SD BM	Conselho Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil - LIGABOM
32	GUNTER FAUST	Médico	Junta Médica de Saúde - JMS
33	PEDRO HENRIQUE DA SILVA PRUDÊNCIO	Médico	Junta Médica de Saúde - JMS
34	ANA LETÍCIA MAIORQUIN	Médico	Junta Médica de Saúde - JMS
35	PASTOR JAILSON NORONHA MORAES	Responsável Estadual pela União das Forças Policiais - UFP	Igreja Universal do Reino de Deus
36	PASTOR MAURO CELSO DE SOUZA RODRIGUES	Responsável Auxiliar Estadual pela União das Forças Policiais - UFP	Igreja Universal do Reino de Deus

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA **- CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0063559391

POLÍCIA CIVIL - PC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Portaria nº 640 de 10 de junho de 2026

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, JEREMIAS MENDES DE SOUZA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e pelo disposto no Decreto nº 11.580 de 13 de abril de 2005, com a nova redação estabelecida pelo Decreto nº 23.751 de 25 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os termos da Portaria nº 634, de 9 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 110, de 10 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de junho de 2026.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 73182198

Portaria nº 587 de 29 de maio de 2026

Torna público o resultado final do Curso de Técnicas e Procedimentos Operacionais da Guarda Civil da cidade de Ariquemes - módulo VI.

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - "Del. Luiz Glaysman Alves de Oliveira" (ACADEPOL/PCRO), no uso de suas atribuições conferidas no Regimento Interno da ACADEPOL/PCRO (Resolução n. 05/2023/CONSUPOL/PCRO);

CONSIDERANDO a necessidade que precedeu o termo de Convênio nº 270/2025/PGE-SESDEC, para que os guardas municipais portassem arma de fogo;

CONSIDERANDO o processo 0019.030534/2023-66 e seu Projeto de Curso (0059859270);

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado final dos aprovados no Curso de Técnicas e Procedimentos Operacionais da Guarda Civil Municipal da cidade de Ariquemes - módulo VI.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

KEITY MOTA SOARES

Delegada de Polícia

Diretora da ACADEPOL/PCRO

ANEXO ÚNICO

TABELA: Resultado dos capacitados tecnicamente no manuseio de arma de fogo:

Nº de Ordem	Nome	CPF
01	Cleber Arcanjo Cardoso	663******-87
02	Dieine Eire Kondratowski	792******-72
03	Diógenes Henrique Milan	730******-04
04	Douglas Olimpio dos Santos	809******-49
05	Edilson Moreira Verly	514******-91
06	Evaldo Estoco Egert	618******-87
07	Fabiano Cabral Alves	713******-15
08	Fabrício Montagna	599******-00
09	Gesiel da Silva Benevides	842******-15
10	Gleiciely Lopes Neves	893******-78
11	Hordonês Cruz Machado	755******-34

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

12	Ilvania Dias de Lima	625******-49
13	Jessica Beatriz Sanca Ferretti de Oliveira	891******-49
14	Jocemara Lopes de Lima	701******-34
15	Jolissandro Ramos Paes	015******-73
16	Lorena Borges Zamarchi	784******-72
17	Marciana Aparecida dos Santos	860******-53
18	Maria Cristina de Paula	696******-87
19	Nilcéia Pedroso Nunes	564******-34
20	Rogério Pais da Silva	517******-53
21	Ronize Rodrigues Viana Possamai	767******-20
22	Vilma Soares da Silva	667******-04

Protocolo 72797513

Portaria de férias nº 8831 de 11 de junho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/06/2026 a 17/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CRISTIANO LOPES FERREIRA**, **DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula ******685, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/06/2026 a 17/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/06/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC59854

Portaria nº 645 de 11 de junho de 2026

Institui a Comissão de Recebimento e Fiscalização para o Contrato nº 382/2026/PGE-SESDEC e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei;

Considerando o disposto nos arts. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que discorre sobre o recebimento do objeto contratado e a composição de comissão de recebimento de serviços.

Considerando a celebração do Contrato nº 382/2026/PGE-SESDEC (71614296), tendo como partes a **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.664.910/0001-31 e a Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR** a Comissão de Recebimento e fiscalização para o Contrato nº 382/2026/PGE-SESDEC;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, realizar todos os atos necessários à análise quantitativa, qualitativa, e **recebimento definitivo** do objeto contratado junto à contratada:

SERVIDOR	CARGO
ALESSANDRO GUIMARÃES LEAL DA SILVA	Agente de Polícia
BÁRBARA EVELIN SÁ DE ALMEIDA	Escrivã de Polícia
LOURENÇO FERNANDES COSTA JUNIOR	Agente de Polícia

Art. 3º - A atuação dos servidores acima descritos pode se dar em conjunto ou individualmente, nos termos do art. 140, I da Lei 14.133/2021, *in verbis*.

> Art. 140. O objeto do contrato será recebido:
>
> I - em se tratando de obras e serviços:
>
> a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
>
> b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
>
> [...]
>
> § 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
>
> § 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Art. 4º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, na condição de **fiscais técnicos**, em conjunto ou individualmente, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo:

Função	Nome	Cargo
Fiscal Técnica	DOMINIQUE NICOLY FERREIRA	Agente de Polícia
Fiscal Técnica	ALINE MENDES SOARES	Escrivã de Polícia

Art. 5º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como **Gestora** e **Fiscal Administrativa**, observando e emitindo relatórios da regularidade da execução contratual:

Função	Nome	Cargo
Gestora	Bárbara Thaís Vieira de Freitas	Escrivã de Polícia
Fiscal Administrativa	Thais Nicácio de Moura	Agente de Polícia

Art. 6º - Caberá ao **Fiscal Técnico**, nos termos do art. 140, I, "a" da Lei 14.133/2021 o recebimento provisório dos serviços prestados.

Art. 7º - As atribuições dos servidores acima estão delimitadas no Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, além de outras normativas correlatas.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 73200910

Decisão nº 19/2026/PC-NCT

PROCESSO SEI: Nº 0019.001339/2026-71

ASSUNTO: DELIBERAÇÃO SOBRE GLOSA CONTRATUAL E PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO

CONTRATADA: G.J.SEG VIGILÂNCIA LTDA - 21.361.698/0001-40

1. **DO RELATÓRIO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Trata-se de deliberação acerca da regularidade financeira na execução do contrato de prestação de serviços de vigilância firmado com a empresa G.J.SEG Vigilância Ltda.

Conforme os registros processuais, a fiscalização administrativa apontou que a Contratada recebeu valores integrais de Vale-Transporte e Intervalo Intrajornada (01 hora) sem o correspondente fato gerador ou repasse total aos colaboradores (indenização de apenas 30 minutos, conforme CCT) 69503687. Submetidos os cálculos detalhados na Planilha (69911717) através do despacho (69904608) ao **Núcleo de Contabilidade (PC-NCONT)**, este órgão técnico **ratificou integralmente os cálculos** de glosa **(70245468).**

Devidamente notificada sobre o passivo apurado através da Notificação nº 41/2026/PC-NCT (70339463) , a empresa G.J.SEG Vigilância Ltda apresentou manifestação formal (70713434) na qual **anuiu com a glosa referente ao Vale-Transporte**, reconhecendo a procedência do apontamento. No mesmo ato, quanto à rubrica de Intrajornada, pleiteou a dilação de prazo por 05 (cinco) dias para finalização de sua análise técnica.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO

Da Glosa do Vale-Transporte

Considerando a conclusão da fase de fiscalização, a ratificação dos cálculos pela contabilidade e, primordialmente, a concordância expressa da empresa contratada, o valor referente ao Vale-Transporte tornou-se incontroverso.

Desta forma, em atenção ao princípio da eficiência e à proteção do erário, **DETERMINO** que se proceda à glosa imediata dos valores de Vale-Transporte nos créditos retidos ou nas faturas subsequentes da Contratada.

Do Posicionamento acerca do Intervalo Intrajornada

No que tange à rubrica de intrajornada, o posicionamento desta Diretoria, em consonância com a fiscalização do Núcleo de Contratos, firma-se nos seguintes pontos:

I. **Da Legalidade da Redução:** A Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria faculta a redução do intervalo intrajornada para 30 (trinta) minutos. Portanto, tal prática não configura ilegalidade trabalhista, estando devidamente amparada por norma coletiva.

II. **Da Inexistência de Direito à Hora Integral:** Se o colaborador efetivamente usufruiu de 30 (trinta) minutos de intervalo, não há que se falar em direito ao recebimento de indenização correspondente a 01 (uma) hora. O direito à indenização restringe-se, estritamente, ao período suprimido.

III. **Do Enriquecimento Sem Causa e Ressarcimento ao Erário:** A irregularidade reside no fato de a Contratada faturar perante a Administração Pública o valor de 01 (uma) hora integral em sua planilha de custos, enquanto procede ao pagamento de apenas 30 (trinta) minutos aos funcionários. A retenção dessa diferença pela empresa carece de fundamento legal e contratual, caracterizando recebimento indevido de verbas públicas.

Desta forma, o entendimento deste órgão é de que a diferença entre o valor faturado e o valor efetivamente pago deve ser objeto de **obrigatório ressarcimento ao Erário**, sob pena de dano à administração pública.

Do Prazo Suplementar

Visando garantir o estrito respeito aos postulados do Contraditório e da Ampla Defesa (Art. 5º, LV, CF/88):

CONCEDO dilação de prazo por **15 (quinze) dias corridos**, contados da ciência desta Decisão, para que a empresa apresente sua manifestação definitiva acerca do montante remanescente da intrajornada, sob a luz do posicionamento supracitado.

3. DECISÃO

Diante dos fatos e fundamentos expostos.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, a supremacia do interesse público e o dever de autotutela administrativa, **RESOLVE**:

A) A GLOSA IMEDIATA dos valores referentes ao **Vale-Transporte**, ante a concordância expressa da empresa contratada e a ausência de controvérsia sobre a referida rubrica;

B) A RETENÇÃO CAUTELAR E RESERVA DE SALDO do montante apurado para a diferença de Intervalo Intrajornada, a ser segregado dos créditos da repactuação de 2025 e, subsidiariamente, do pagamento de fevereiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

de 2026;

C) CONCEDO dilação de prazo por **15 (quinze) dias corridos**, contados da ciência desta Decisão, para manifestação definitiva da empresa.

Porto Velho - RO, 01 de abril de 2026.

(Assinado eletronicamente)
ANDERSON FERNANDES MELO
Diretor de Administração e Finanças
Delegado de Polícia Civil

Protocolo 70814008

Portaria nº 649 de 11 de junho de 2026

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, JEREMIAS MENDES DE SOUZA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e pelo disposto no Decreto nº 11.580 de 13 de abril de 2005, com a nova redação estabelecida pelo Decreto nº 23.751 de 25 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º OUTORGAR a Medalha do Mérito "Delegado Mauro dos Santos" às personalidades abaixo relacionadas, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Polícia Civil do Estado de Rondônia:

AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE	CORONEL PM - ASSESSOR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
ALEXANDRE JÉSUS DE QUEIROZ SANTIAGO	PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ALEXANDRE MIGUEL	DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL(SETIC)
ANDREIA SILVA NOBRE	ANALISTA-TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL
ANTÔNIO RODRIGUES DE MATO	TENENTE-CORONEL PM - COMANDANTE DO BATALHÃO TÁTICO DE AÇÕES RÁPIDAS (BPTAR)
BRUNO MAGALHÃES RIBEIRO DOS SANTOS	JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE PORTO VELHO
CARLA LOIANE DA SILVA MARTINS	ASSESSORA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA(SETIC)
CLEBSON FIDELIS MARTINHO	POLICIAL PENAL - DIRETOR-GERAL DA PENITENCIÁRIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO
CRISTHIAN RIBEIRO QUINES	AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL
DANDY DE JESUS LEITE BORGES	PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DANIEL PIEDADE DE OLIVEIRA SOLER	GERENTE DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL(SEPOG)
DIEGO ALAN FREITAS DA CRUZ	GERENTE DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS(SEPOG)
DULKENY SAMUEL ALLEYNE	AGENTE ADMINISTRATIVO DA RECEITA FEDERAL
EDIANE EGERT GALVÃO	CHEFE DO NÚCLEO DE MONITORAMENTO (SETIC)
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA
ELLEN CRISTIANE SOUZA DA COSTA	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EUFLÁVIO ODILON RIBEIRO	EMPRESÁRIO
EUGÊNIO ODILON RIBEIRO	EMPRESÁRIO
FABIANA MARTINS MACHADO	DELEGADA DE POLÍCIA FEDERAL – SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

FERNANDO GOMES ANDRADE	ANALISTA-TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL
GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA	SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA CIVIL
GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO	CORONEL PM – COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
GLEUCIVAL ZEED ESTEVÃO	JUIZ DE DIREITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
HANS LUCAS IMMICH	DEFENSOR PÚBLICO– CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
JAIR MENDES TAMAROSSI	POLICIAL PENAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
JAIRES TAVARES BARRETO	JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE PORTO VELHO
JEFFERSON MARQUES COSTA	PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
JOANA GOMES DA SILVA	SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
KARINA MIGUEL SOBRAL	JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
LEONILDO CAMILO ROSA	AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL
MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO	SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DE RONDÔNIA
MUHAMMAD HIJAZI ZAGLOUT	JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE GARANTIAS
NATAN OLIVEIRA DA COSTA	ASSESSOR DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
PAULO AFONSO DOS SANTOS	SERVIDOR DA RECEITA FEDERAL
RICARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL – CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA
RODOLFO LUIS ANDRADE RIBEIRO	TENENTE-CORONEL– COMANDANTE DO BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS (BOPE)
RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA	SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR
SÂMARA ASCOLI DE QUEIROZ	GERENTE DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA (SETIC)
SÉRGIO LUCAS FARIA AMARAL	AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL
TÂNIA GARCIA SANTIAGO	PROMOTORA DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TEREZA DE FREITAS MAIA COTTA	PROMOTORA DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA	PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (PGE/RO)
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
WILLER ARAUJO BARBOSA	PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
WILTON DE NASCIMENTO AMORIM	CORONEL PM – COMANDANTE REGIONAL DE POLICIAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
ADISSON GOMES BARROS	AGENTE DE POLÍCIA
AFONSO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
AGNALDO ALVES CURSINO	AGENTE DE POLÍCIA
ALAN BORGES RAMOS	AGENTE DE POLÍCIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

ALAN FERNANDES DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ALISSON RODRIGUES MADEIRA FERNANDES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
AMÁCIO DA SILVA ALENCAR	AGENTE DE POLÍCIA
AMANDA KOPP DOS SANTOS	VOLUNTÁRIA DO PROJETO VOLUNTARIAR DA SESDEC
AMOLEQUETE CESAR BASTOS	TÉCNICO EM NECRÓPSIA
ANA CLÁUDIA MESQUITA DE ARAÚJO	DATILOSCOPISTA POLICIAL
ANA JULIA FRAZÃO PAIVA	PERITO CRIMINAL
ANDERSON LEME OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA
ANDREIA SOUZA PINHEIRO	AGENTE DE POLÍCIA
ANGELA CARDOSO RODRIGUES	AGENTE DE POLÍCIA
AROLDO OLIVEIRA CAMPOS	DATILOSCOPISTA POLICIAL
BÁRBARA THAIS VIEIRA DE FREITAS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
CAMILA CAROLINE MENDES KAIL	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
CLENILDE DUARTE DE LIMA	AGENTE DE POLÍCIA
CRISTINO RAMOS	AGENTE DE POLÍCIA
DIEGO SCHARNOWSKI	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
EDGAR MELO DO NASCIMENTO	AGENTE DE POLÍCIA
EDIANE KUTZ MATHIAZZO	AGENTE DE POLÍCIA
ELIANILTON LIMA DE CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA
ELISANDRA MIRIAN CANDIOTO ROSA BOMFIM	AGENTE DE POLÍCIA
ELIZEU LEANDRO FABIANO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ELÓI DE ALMEIDA MONTEIRO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ERIKA ROCHA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FABRICIO PEREIRA SOARES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
FERNANDA ANDRADE DE MENEZES	AGENTE DE POLÍCIA
FERNANDO MORAIS DO NASCIMENTO	AGENTE DE POLÍCIA
FERNANDO SERRA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA
FRANCISCA VANE DUTRA PACHECO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
FRANCISCO PERON DE MIRANDA	AGENTE DE POLÍCIA
GIANCARLO PAZIN	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
JACQUELINE VIANA LIMA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
JONATAN BELARMINO DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE POLÍCIA
JORGE SARMENTO LEITE	AGENTE DE POLÍCIA
JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS	AGENTE DE POLÍCIA
JOSÉ DÁRIO GUSMAN DANTAS	AGENTE DE POLÍCIA
JOSÉ JOÃO MAGALHÃES JÚNIOR	AGENTE DE POLÍCIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

JOSÉ MUNHOZ DAHER	AGENTE DE POLÍCIA
JOSIAS DE CASTRO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
JUSSARA MENEGAZ TOMIO	AGENTE DE POLÍCIA
KÁTIA CILENE MEDEIROS DO NASCIMENTO	AGENTE DE POLÍCIA
LUCICLEA CHIANCA LAUREANO	TÉCNICO EM NECRÓPSIA
LUCINEI VIEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA
LUIS CESAR PEREIRA BASTOS	TÉCNICO EM NECRÓPSIA
LUIZ CARLOS DA COSTA PEREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS
LUIZ PAULO BARROZO DO CARMO	AGENTE DE POLÍCIA
LUZIA DE OLIVEIRA NEGRÃO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
MANOEL LOPES NETO	AGENTE DE POLÍCIA
MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA
MARCIO FRANK DE OLIVEIRA BARBOSA	AGENTE DE POLÍCIA
MARCOS AUGUSTO BITENCOURT DE ALMEIDA	DATILOSCOPISTA POLICIAL
MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA
MARIA FRANCISCA RAMOS	AGENTE DE POLÍCIA
MARIA JOSÉ DA SILVA SALDANHA	AGENTE DE POLÍCIA
MARIA SELMA DE SOUZA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA
MICHAEL AQUINO GOVEIA	AGENTE DE POLÍCIA
NECY ALICE SILVEIRA MAIA	AGENTE DE POLÍCIA
OSVALDO DANIN ROSSENDY	AGENTE DE POLÍCIA
PATRÍCIA GOMES DOS SANTOS	DATILOSCOPISTA POLICIAL
PAULO CESAR MIRANDA DE MACEDO	AGENTE DE POLÍCIA
RAFAELA BEATRIZ DUARTE DANIEL	AGENTE DE POLÍCIA
REGINALDO MESSIAS LINARD	AGENTE DE POLÍCIA
ROGER HENRIQUE LOPES SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
RONALDO GAMA FONTES JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA
ROSEMARY SILVA DA FROTA RODRIGUES	DATILOSCOPISTA POLICIAL
RUBENS RAMOS DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA
RUDEN RUSSELAKIZ DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA (IN MEMORIAM)
RUDYRAPHLES ARAUJO DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
SAMYD ALEXANDRE MONTEIRO SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA
SIDNEY DA SILVA NUNES	AGENTE DE POLÍCIA
SILVIA GUSMÃO SORIA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
SILVIA REGINA PEREIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

TIAGO ALVES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA
UALACE RODRIGUES OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA
VALNEY DE LIMA E SILVA	PERITO CRIMINAL
VALTERVAM DA SILVA GARCEZ	AGENTE DE POLÍCIA
VANIA DE ARAÚJO CAMPOS	AGENTE DE POLÍCIA
VERA LÚCIA PEREIRA CRUZ	AGENTE DE POLÍCIA
VICTOR JESUS VILLAR JUSTINIANO	MÉDICO LEGISTA
ZENI GERALDO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de junho de 2026.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 73207161

Portaria nº 646 de 11 de junho de 2026

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVALIDAR, a designação do período de **19.05.2026 a 28.05.2026** do servidor **PAULO HENRIQUE XAVIER COSTA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº ******337, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, Diretor de Divisão, **em substituição ao servidor BRAYAN SOARES DO NASCIMENTO MESQUITA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, que encontrava-se de Férias no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 73202853

Portaria de férias nº 8856 de 11 de junho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/06/2026 a 17/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALCIDES CAMELO DA SILVA JUNIOR**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******359, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/06/2026 a 17/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/06/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Protocolo DOC59888

Portaria de férias nº 8857 de 11 de junho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELOISA CORREIA RODRIGUES LEITE,** ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula ******375, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(05/10/2026 a 19/10/2026) e (21/12/2026 a 04/01/2027),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/08/2026 a 24/08/2026) e (07/10/2026 a 26/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/06/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC59889

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0033.010748/2026-81

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto n° 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise do Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer 1158 (73014039), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 2º repasse de recursos do PROGESFI de 2026, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: Viviana Camila Mira de Souza, matrícula: XXX.XXX.828, da **Casa de Prisão Albergue e Semi-Aberto de Jaru,** bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 08 de Junho de 2026.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 73035686

Portaria nº 2531 de 03 de junho de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11° do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA REGIME FECHADO E PROVISÓRIO**, CNPJ: 34.678.593/0001-61, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades

Prisionais - PROGESFI, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 2º repasse de recurso financeiro de 2026. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Auricélia Gouvêa Caetano, Matrícula: ******956, sob Processo n°. 0033.011699/2026-01, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
1.500.0.00001	2953	33.90.30	2026NE000752	15/05/2026	R$ 8.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de Junho de 2026.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto - SEJUS

Protocolo 72975451

Portaria nº 2530 de 03 de junho de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11° do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao**CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE,** CNPJ:20.444.902/0001-24, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 2º repasse de recurso financeiro de 2026. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: MIRIAN GOMES SUDARIO FONTINI**,** Matricula: ******958, sobProcesso n°.0033.012338/2026-74, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
1.500.0.00001	2953	33.90-30	2026NE000750	15/05/2026	R$ 6.500,00
1.500.0.00001	2953	33.90-39	2026NE000751	15/05/2026	R$ 1.500,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de Junho de 2026.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 72972832

Portaria nº 2532 de 03 de junho de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11° do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE**, CNPJ: 20.235.492/0001-01, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2026. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Francisco Kleber Maia, Matrícula: ******683, sob Processo n°. 0033.002542/2026-87, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
1.500.0.00001	2953	33.90.30	2026NE000753	15/05/2026	R$ 5.000,00
1.500.0.00001	2953	33.90-39	2026NE000754	15/05/2026	R$ 600,00
1.500.0.00001	2953	44.90-52	2026NE000755	15/05/2026	R$ 2.400,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 72976121

Portaria nº 2485 de 01 de junho de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11° do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS, CNPJ:20.638.753/0001-34, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 2º repasse de recurso financeiro de 2026. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Marcio José Pacheco, CPF:***.**907.102-****, sob processo nº** 0033.013428/2026-82, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
1.500.0.00001	2102-2953	33.90.39	2026NE000747	15/05/2026	R$ 8.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de Junho de 2026.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 72864040

Portaria nº 2538 de 03 de junho de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11° do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao**CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI,** CNPJ:20.621.077/0001-96, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), referente ao 2º repasse de recurso financeiro de 2026. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: GILMAR SILVA DOS SANTOS**,** Matricula: ******596, sobProcesso n°. 0033.011003/2026-39, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
1.500.0.00001	2953	33.90-30	2026NE000744	15/05/2026	R$ 5.700,00
1.500.0.00001	2953	44.90.52	2026NE000746	15/05/2026	R$ 1.800,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de Junho de 2026.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 72992740

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

RELATÓRIO

A Comissão Administrativa de Apuração de Responsabilidade, designada pela Portaria de n° 3945 (0064210990), publicada no DIOF nº 7 de 12/01/2026, a fim de apurar os fatos descritos elencados nos autos, relativos a indícios de descumprimento de itens do Contrato de n° 372/2025/PGE-SEJUS, que gerou compromisso firmado entre a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e a empresa AZUL SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**,** vem expor o seguinte:

RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Prefacialmente, é salutar ressaltar que os contratos celebrados com a Administração são dotados de certas características que os diferenciam com aqueles firmados entre particulares.

Nesta linha de raciocínio, tem-se as chamadas cláusulas exorbitantes, que autorizam a Administração Pública agir em supremacia frente ao particular, com um único objetivo: atingir o interesse público.

Decorre desse princípio o dispositivo da Lei de Licitações e de outras normas congêneres que autorizam a Administração Pública aplicar penalidades. Vejamos:

> "Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:
>
> ...
>
> IV – aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste."

Ainda, o doutrinador Daniel Ferreira (2001, p. 45 apud PÉRCIO, Contratos Administrativos, 2008, p.95) leciona que:

> "Como regra geral, a aplicação de sanções tem por finalidade desestimular a prática de condutas juridicamente reprováveis, estabelecendo-se como consequência dessas situações indesejáveis e prejudiciais [...]."

Portanto, ante qualquer indício de irregularidade por parte de empresas que contratam com a Administração Pública, é poder-dever do gestor apurar, e se comprovada quebra de cláusulas contratuais, aplicar penalidades.

1. **DOS FATOS E PREJUÍZOS**

Com base em Relatório (0062733141), a empresa foi contratada para prestar serviço de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada para resíduos sólidos Classe D, "LIXO COMUM", conforme a Resolução CONAMA nº 358 de 29/04/2005, para as unidades prisionais da Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia, no período de 15 de maio de 2025 com término em 15 de agosto de 2025, ou seja, somente 03 (três) meses de serviços contratados, uma vez que o processo principal finalizou e estava em vigência desde 15 de agosto de 2025, sendo assim, o contrato no qual se trata este processo é emergencial.

Insta ressaltar, que a Empresa recebeu a Ordem de Serviço sob id (0062739785) na data do dia 16 de maio de 2025, tendo o prazo de 24h após o recebimento da mesma para iniciar o serviço a qual foi contratada para prestar. Conforme informado em relatório, a primeira coleta aconteceu no período de 16/05/2025 até 31/05/2025. Entretanto, em julho do respectivo ano, a empresa deixou de coletar, conforme tabela abaixo:

UNIDADES PRISIONAIS	**DIAS COLETADOS**					
	21/07/2025 (segunda-feira)	**23/07/2025 (quarta-feira)**	**25/07/2025 (sexta-feira)**	**28/07/2025 (segunda-feira)**	**30/07/2025 (quarta-feira)**	***31/07/2025 (quinta-feira)**
COLÔNIA AGRICOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO	**EFETUADO COLETA**	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE	**EFETUADO COLETA**	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
PENITENCIÁRIA EDVAN MARIANO ROSENDO	**EFETUADO COLETA**	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	**EFETUADO COLETA**

CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ	**EFETUADO COLETA**	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
CASA DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO	**EFETUADO COLETA**	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	**EFETUADO COLETA**	AUSENTE
ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS E CENTRO DE TREINAMENTO DA POLÍCIA PENAL THIAGO ALFAIA DOS SANTOS	**EFETUADO COLETA**	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON DOS SANTOS SOARES	**EFETUADO COLETA**	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	**EFETUADO COLETA**
PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO	**EFETUADO COLETA**	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA	**EFETUADO COLETA**	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	**EFETUADO COLETA**
PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA	**EFETUADO COLETA**	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	**EFETUADO COLETA**

O referido Relatório indicou que a empresa contratada tem sido notificada por atrasar a prestação de serviço, conforme detalhamento a seguir:

HISTÓRICO DE NOTIFICAÇÕES	
ID	DATA
0063396755	04/08/2025
0063396754	05/08/2025
0063396756	06/08/2025

Ressalta-se, que apenas na data do dia 08 de agosto de 2025 que a empresa entrou em contato conforme o id (0063574424), alegando que o e-mail estava inoperante, além disso solicitou novamente os e-mails antigos para que tomasse as providências, os quais foram encaminhados logo em seguida.

Ademais, na data do dia 08 de agosto de 2025 a empresa encaminhou a Contranotificação sob id (0063380148), informando que a paralisação dos serviços foi em decorrência do direito previsto no art. 137, § 2º, IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão do atraso nos pagamentos devidos por esta Secretaria por período superior a 2 (dois) meses e que a a integralidade dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos será imediatamente restabelecida tão logo haja a quitação dos valores em atraso.

Conforme informado pela Diretoria Administrativa da Polícia Penal, não houve atraso no pagamento, o que ocorreu foi o envio tardio de e-mail e ajustes liquidações sob id (0063410839), que eram de responsabilidade da empresa, a qual encaminhou as documentações para liquidação somente na data **16/06/2025**, entretanto, na pág. 02 do referido e-mail, a Diretoria na data **18/06/2025** aportou uma série de apontamentos que impediram o andamento dos autos para liquidação da despesa.

Em contrapartida, a contratada manifestou-se na data **25/06/2025**, conforme pág. 1 do e-mail (0063411001), entretanto, registra-se que os encaminhamentos dos MTR's das unidades são documentos extremamente importantes para seguimentos dos autos na liquidação da despesa, e somente na data **27/06/2025**, a contratada encaminhou o MTR corrigido da unidade PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO, conforme pág. 4 do e-mail supracitado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Portanto, considerando que a empresa sanou todas as pendências para andamento dos autos somente na data de 27/06/2025, a partir desse momento ficou estabelecido o marco inicial para pagamento em até 30 dias da despesa de maio/2025.

Assim em razão das inúmeras pendências de documentos por parte da empresa e correções das notas ficais, ambas as despesas foram encaminhadas para a Gerência Administrativa e Financeira conforme o demonstrativo abaixo:

NE	N.º NF	ID	VALOR RECEBIDO PELA EMPRESA	PERÍODO/ MÊS	VENCIMENTO	ORDEM BANCÁRIA	DATA DE PAGAMENTO ORDEM BANCARIA
2025NE000645	152	(0063412640)	R$ 37.443,51	16/05/2025 À 31/05/2025	**27/07/2025**	n° 2025OB093363 (0063412735	**30/07/2025**
	155	(0063412646)	R$ 65.699,36	JUNHO/2025	**02/08/2025**		
VALORES TOTAIS:			**R$ 103.142,87**	-			

Neste ínterim, a nota fiscal de **julho no valor de R$ 78.832,26** foi encaminhada somente em 07 agosto conforme id (0063846445) e (0063846524), contudo, sem manifestos de transporte e sem planilha de medição, atrasando os procedimentos da liquidação, mas será providenciado o envio para setor financeiro após sanadas todas as pendências.

Ademais, em 19 de agosto de 2025 a SEJUS recebeu a decisão judicial sob id (0063846542), determinando o **bloqueio cautelar da importância R$9.996,77** (nove mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), correspondente às verbas trabalhistas postuladas pelo Reclamante na presente demanda, a fim de assegurar de forma efetiva a futura viabilidade da execução, junto à SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA -SEJUS, dos créditos pertencentes à 1ª Reclamada AZUL SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 21.774.287/0001-87.

A determinação foi cumprida conforme Documento de liquidação no id (0063847080). Após isso, a SEJUS tomou conhecimento de uma segunda reclamação trabalhista conforme os id's (0063850284 0063850284 0063850286), que fora encaminhada pela Procuradoria Geral do Estado, informando que a SEJUS é segunda reclamada de outro litígio judicial na seara trabalhista.

Pois bem, em relação a despesa de agosto de 2025 e até o encerramento do contrato, a SEJUS está aguardando o envio da Nota Fiscal. Não havendo que se falar com inadimplemento por parte da Secretaria ou atraso no pagamento.

Diante do exposto, constata-se que a empresa deixou de executar a **prestação de serviço para qual fora contratada por diversas vezes conforme a tabela supracitada**, configurando **descumprimento contratual**, com evidente **prejuízo ao serviço público**, tendo em vista a essencialidade do serviço de transporte e destinação final de resíduos sólidos para as unidades prisionais da **Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.**

2. DO DIREITO

2.1. DO TERMO DE CONTRATO.

No Contrato sob id (0062739390) bem como também previsto no Termo de Referência sob id 0062738026, em sua cláusula sétima fora descrito as obrigações da contratada, conforme abaixo:

> "7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:
>
> 7.1. Além dos demais encargos deste certame, e dos determinados por Leis, Decretos, Normas e/ou regulamentos, nos deveres e obrigações das partes, também se incluem os seguintes:
>
> 7.2. A CONTRATADA DEVERÁ:
>
> 7.3. Subordinar-se às normas internas da CONTRATANTE que regulamentam matérias relacionadas à segurança e ao objeto contratado.
>
> 7.4. Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente.
>
> **7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nestes termos.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

7.6. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam, mesmo que temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativa à execução do contrato, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

7.7. Prestar as informações referentes a execução do contrato por escrito, quando solicitadas pela CONTRATANTE, no prazo máximo de cinco dias contínuos e ininterruptos, salvo quando determinado prazo inferior no instrumento de solicitação."

Diante da análise do Contrato, a Cláusula Sétima do Contrato estabelece, dentre as obrigações da contratada, o dever de executar integralmente o objeto contratado, observando as normas da contratante e mantendo comunicação tempestiva acerca de qualquer fato que possa comprometer a execução contratual.

Em especial, o item 7.6 determina que a empresa deve comunicar formalmente à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que a impeçam, ainda que temporariamente, de cumprir suas obrigações contratuais, total ou parcialmente. ,

No presente caso, verifica-se que a empresa descumpriu tal obrigação ao interromper a prestação dos serviços contratados sem prévia ou posterior comunicação à Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, privando a Administração da adoção de medidas necessárias para mitigar os prejuízos decorrentes da paralisação.

Tal conduta configura falha grave na execução contratual, uma vez que, além de deixar de prestar o serviço objeto do ajuste, a contratada também se omitiu quanto ao dever de informar a ocorrência de qualquer circunstância impeditiva, em manifesta afronta às disposições contratuais e aos princípios da boa-fé, da transparência e da cooperação que regem as relações administrativas.

Desse modo, verifica-se que a conduta da empresa afronta diretamente as obrigações pactuadas e viola o princípio da **vinculação ao instrumento convocatório**, previsto Lei nº 14.133/2021, além de caracterizar **inadimplemento contratual**, sujeito às medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação de licitações e contratos e das cláusulas contratuais aplicáveis.

Assim, resta demonstrado que a paralisação do serviço no cumprimento das obrigações contratadas configura irregularidade que compromete a adequada execução do objeto e autoriza a adoção das providências administrativas pertinentes.

2.2. **DAS SANÇÕES.**

É fato que o Termo de Referência trouxe no Item 43, a previsão de multas pelo descumprimento do contrato, conforme abaixo:

"43.5. Conforme art. 156 da Nova Lei de Licitações e Contratos, são sanções cabíveis nas contratações públicas:

1 - Advertência;

2 - Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

43.6. A sanção denominada “Advertência” será aplicada exclusivamente em razão da conduta consistente na inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

43.7. Configura-se INEXECUÇÃO PARCIAL o descumprimento de QUALQUER dos deveres elencados no TERMO DE REFERÊNCIA, Contrato ou no Ato Convocatório, sem motivo justificado, são exemplos:

I - Não efetuar a entrega de documentação prevista e exigida no certame ou para a contratação.

II - Alterar a proposta apresentada, assim como não assinar e/ou retirar o instrumento de contrato.

III - Retardar a execução ou entrega do objeto e/ou alterar o acordado em contrato.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

> 43.8. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada Inexecução Total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.
>
> 43.9. Na aplicação dessa sanção, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação
>
> 43.10. A sanção que será emitida por escrito, somente será cabível até a segunda aplicação para a mesma infração, ou seja, em caso de reincidência. Caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA após a reincidência, será possível a aplicação da suspensão temporária de participação em licitação.
>
> 43.11. Será aplicado a sanção “Multa” em caso de Inexecução Total ou Inexecução Parcial do Contrato, bem como em casos de comportamento inidôneo, ilícito e/ou fraudulento."

Ademais, o subitem 43.12 do Termo de Referência prevê a aplicação de multas, e que tais infrações possuem graus conforme a sua relevância:

> **"43.12. Fica estabelecido, em concordância ao art.156, § 3º da Lei 14.133/21, os seguintes critérios para os níveis de infrações e os seguintes percentuais para aplicação de penalidades, incidente sobre o valor - mensal do contrato e/ou sobre a parcela inadimplida:**
>
> a) Infrações Leves (prejuízo posterior) - 0,5% (cinco décimos por cento);
>
> b) Infrações Médias (prejuízo imediato) - Até 15% (quinze por cento);
>
> c) Infrações Graves (prejuízo permanente) - Até 30% (trinta por cento)."

De forma geral, a Administração, garantida a ampla defesa e o contraditório, poderá aplicar **multa de até 30% (trinta por cento)** sobre o valor mensal do contrato ou sobre a parcela inadimplida, sem prejuízo de outras penalidades legais, como advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, além de declaração de inidoneidade.

3. ANÁLISE DA DEFESA

No que concerne a este tópico, vale pontuar que a empresa contratada foi notificada por intermédio de e-mail 70989978, com a Notificação nº 06/2026/SEJUS-ASTEC (70212701), sobre a abertura de Processo Administrativo Apuratório de Responsabilidade - PAAR no dia 08/04/2026, ressalta-se que aNotificação fora publicada em Diário Oficial de n° 84 na data de 04/05/2026, e a empresa fora informada sobre a necessidade de manifestação no prazo de 15 (quinze) dias referente aos descumprimentos legais já elencados.

Neste sentido, a empresa AZUL SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA não acusou recebimento da Notificação, portanto, fora exarada a Certidão sob id (71784616) a fim de confirmar o não recebimento da notificação.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em análise à falta de resposta à notificação, é imperioso destacar que a contratada exonerou-se da responsabilidade de cumprir os termos acordados no Termo de Referência bem como o Contrato

No aludido instrumento, fora fixada a validade de 12 (doze) meses da vigência contratual, com a hipótese de extinção de ajuste contratual caso o processo licitatório finalizasse.

Apesar dos documentos em análise não estarem mais em vigência, não significa que a empresa será absolvida de ser responsabilizada pelas infrações cometidas durante a relação contratual. Pois, o prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal, direta e indireta, é de cinco anos, à luz do artigo 1º da Lei de nº 9.873 de 23 de novembro de 1999. Vejamos:

> "Art. 1º Prescreve em cinco anos a ação punitiva da Administração Pública Federal, direta e indireta, no exercício do poder de polícia, objetivando apurar infração à legislação em vigor, contados da data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado."

O prazo quinquenal estampado na Lei Federal supramencionada, analogicamente utilizado no âmbito Estadual, já foi objeto de diversas manifestações dos Tribunais Superiores e de Contas, sendo base limitante do exercício do Poder Punitivo Estatal.

Para parâmetro de fixação do marco inicial de contagem do prazo, traz-se à baila o julgado do Superior Tribunal de Justiça:

> "ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO. **PRESCRIÇÃO. PRAZO QUINQUENAL. TERMO INICIAL. DATA DO ATO OU FATO LESIVO. PRINCÍPIO DA ACTIO NATA.** CIVIL. JUROS DE MORA. TERMO INICIAL: CITAÇÃO. MULTA (ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC). AFASTAMENTO. RECURSO ESPECIAL DA DEMANDADA IMPROVIDO. RECURSO ESPECIAL DAS DEMANDANTES PARCIALMENTE CONHECIDO E, NESSA PARTE, PROVIDO. (REsp 769942/RJ, DJe de 15/12/2009)."

Infere-se, portanto, através da fundamentação supra, que o prazo prescricional para a instauração de Processo Administrativo visando apuração de responsabilidade do contratado devido a eventual falha na devida execução de suas obrigações é de cinco anos, a partir do momento da ciência do ato ou fato lesivo pela Administração Pública.

Portanto, tendo em vista que houve identificação de situação que enseja motivo para a aplicação de sanção contratual, torna-se imperioso que haja procedimentalização de apuração de conduta e eventual aplicação de sanções administrativas, devendo a Administração iniciar e findar os atos necessários para tal respeitando o prazo prescricional.

Corroborando com o aludido, o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em vários Informativos Jurisprudenciais, estampa a utilização do prazo quinquenal, como no Informativo de Jurisprudência nº 14/2019.

Não obstante, esta Secretaria de Estado da Justiça possui competência para aplicar as punições já mencionadas.

Portanto, considerando a tempestividade da ação, as punições devem ser executadas.

5. DAS PENALIDADES APLICÁVEIS

Considerando as circunstâncias expostas neste Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, é evidente que houve falhas no cumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa AZUL SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, verifica-se que a empresa descumpriu com as obrigações contratuais relativas à prestação de serviço de coleta de resíduos sólidos, não apresentando justificativa detalhada, solicitação de prorrogação de prazo ou alternativa de prestação de serviço.

Tal conduta configura inexecução parcial do objeto contratado, ocasionando impacto ambientais e administrativos dentro da Secretaria de Estado da Justiça.

Por fim, ante todo o exposto neste relatório, a Comissão Administrativa de Apuração de Responsabilidade, por deliberação unânime, OPINA:

I - Aplicação de pena de multa de 30% sobre a parcela inadimplida.

Encerrados os trabalhos da Comissão Administrativa de Apuração de Responsabilidade, tempestivamente, conforme disposto na Portaria nº 3945 (0064210990), publicada no DIOF nº 7, de 12 de janeiro de 2026, submete-se este Processo Administrativo à apreciação superior.

Porto Velho- RO, data e hora do sistema

DERLAN DIOGENES MARIM
Presidente da Comissão
ERIK DIEGO SOARES
Membro da Comissão
ANA KAROLINE DE LIMA CORRÊA
Auxiliar da Comissão
MARIA EDUARDA ALBUQUERQUE DA SILVA
Auxiliar da Comissão

Protocolo 72618286

Portaria nº 2468 de 01 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Art. 1º- Compor comissão para aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de cadeiras odontológicas, a serem executados no âmbito da unidade **Centro de Detenção Provisória de Porto Velho - CDPPVH**, objetivando a garantia dos bons serviços prestados pela empresa **Airmed Medical LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.217.118/0001- 30, com sede na Travessa Violeta, Setor 04, no município de Ariquemes/RO, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. **JOÃO RUIZ DIAS NETO**, portador do CPF/MF nº ***.627.542-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (id.72854504).

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão:

I - Elino Silva de Araújo

Matrícula ******209

II - Edson Charles Pio da Silveira

Matrícula ******762

III - Joel Batista de Freitas

Matrícula ******595

IV - Gerson Galdino Ramos

Matrícula *****217

V - Israel Machado Lopes

Matrícula *****781

VI - Regiana Franco da Costa

Matrícula *****945

VII - Gilson Cao Couto

Matrícula *****051

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato:

I - Luciene Michelle Alves Gomes

(Fiscal) Matrícula ******272

II - Hichard Marvhin Gomes dos Santos

(Suplente) Matrícula ******868

Art. 4º - Nomear a servidora abaixo como Gestora do Contrato:

I - Miriam Muniz da Rocha Fighera

Matrícula ******633

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de junho de 2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 72852898

Portaria nº 2470 de 01 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º- Compor comissão para aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de cadeiras odontológicas, a serem executados no âmbito da unidade **Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo - PEMR**, objetivando a garantia dos bons serviços prestados pela empresa **Airmed**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Medical LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.217.118/0001- 30, com sede na Travessa Violeta, Setor 04, no município de Ariquemes/RO, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. **JOÃO RUIZ DIAS NETO**, portador do CPF/MF nº ***.627.542-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (id.72854504).

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão:

I - Wagner de Souza Ramos

Matrícula ******030

II - José Davi de Oliveira Loreto

Matrícula ******067

III - Hilda Maria Russelakis de Oliveira Queiroz

Matrícula ******533

IV - Sebastião Raimundo Corsino do Carmo

Matrícula *****891

V - Cristiano Menezes Alves

Matrícula *****236

VI - Luzivan Pessoa Oliveira

Matrícula *****875

VII - Marcelo de Sousa Pereira Frota

Matrícula *****637

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato:

I - Luciene Michelle Alves Gomes

(Fiscal) Matrícula ******272

II - Hichard Marvhin Gomes dos Santos

(Suplente) Matrícula ******868

Art. 4º - Nomear a servidora abaixo como Gestora do Contrato:

I - Miriam Muniz da Rocha Fighera

Matrícula ******633

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de junho de 2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 72855383

Portaria nº 2471 de 01 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º- Compor comissão para aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de cadeiras odontológicas, a serem executados no âmbito da unidade **Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso - PEJTAA**, objetivando a garantia dos bons serviços prestados pela empresa **Airmed Medical LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.217.118/0001- 30, com sede na Travessa Violeta, Setor 04, no município de Ariquemes/RO, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. **JOÃO RUIZ DIAS NETO**, portador do CPF/MF nº ***.627.542-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (id.72854504).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão:

I - Lil Jones Duarte Pinheiro

Matrícula ******487

II - Daihane Regina Lopes Gomes

Matrícula ******739

III - Marcos Nosa de Souza

Matrícula ******219

IV - Everson José de Vargas

Matrícula *****460

V - Tiago Luis Mendes Ribeiro

Matrícula *****969

VI - Ronaldo de Jesus

Matrícula *****550

VII - Sidnei Chaves de Souza

Matrícula *****972

VIII - Sandra Maria Reis Sales

Matrícula *****853

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato:

I - Luciene Michelle Alves Gomes

(Fiscal) Matrícula ******272

II - Hichard Marvhin Gomes dos Santos

(Suplente) Matrícula ******868

Art. 4º - Nomear a servidora abaixo como Gestora do Contrato:

I - Miriam Muniz da Rocha Fighera

Matrícula ******633

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de junho de 2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 72856232

Portaria nº 2473 de 01 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º- Compor comissão para aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de cadeiras odontológicas, a serem executados no âmbito da unidade **Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça - PESMM**, objetivando a garantia dos bons serviços prestados pela empresa **Airmed Medical LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.217.118/0001- 30, com sede na Travessa Violeta, Setor 04, no município de Ariquemes/RO, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. **JOÃO RUIZ DIAS NETO**, portador do CPF/MF nº ***.627.542-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (id.72854504).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão:

I - Auricélia Gouvea Caetano

Matrícula ******956

II - Michele Costa Pimentel

Matrícula ******838

III - Marcia Cristina Sampaio Ramos

Matrícula ******891

IV - Alcione Inocêncio de Souza

Matrícula ******951

V - Ifigênia de Souza Novaes

Matrícula ******968

VI - Joelma Alves de Araujo

Matrícula ******234

VII - Maria Antonia Nepomucena da Silva

Matrícula ******816

VIII - Maria de Nazaré Silva

Matrícula ******580

IX - Roseli Dutkievicz

Matrícula ******105

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato:

I - Luciene Michelle Alves Gomes

(Fiscal) Matrícula ******272

II - Hichard Marvhin Gomes dos Santos

(Suplente) Matrícula ******868

Art. 4º - Nomear a servidora abaixo como Gestora do Contrato:

I - Miriam Muniz da Rocha Fighera

Matrícula ******633

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de junho de 2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 72858596

Portaria nº 2475 de 01 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º- Compor comissão para aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de cadeiras odontológicas, a serem executados no âmbito da unidade **Penitenciária de Médio Porte - PMP**, objetivando a garantia dos bons serviços prestados pela empresa **Airmed Medical LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.217.118/0001- 30, com sede na Travessa Violeta, Setor 04, no município de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Ariquemes/RO, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. **JOÃO RUIZ DIAS NETO**, portador do CPF/MF nº ***.627.542-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (id.72854504).

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão:

I - Adenilson Lopes da Silva

Matrícula ******013

II - Gean da Silva Batista

Matrícula ******205

III - Leomar Camilo Quaresma

Matrícula ******150

IV - Uilian Albano de Moraes

Matrícula *****791

V - Francisco Kleber Maia

Matrícula *****683

VI - Helane Vieira Lima Conceição

Matrícula *****534

VII - Ismael Martins Lima

Matrícula *****741

VIII - Zumar Daniel Camacho Roca

Matrícula *****838

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato:

I - Luciene Michelle Alves Gomes

(Fiscal) Matrícula ******272

II - Hichard Marvhin Gomes dos Santos

(Suplente) Matrícula ******868

Art. 4º - Nomear a servidora abaixo como Gestora do Contrato:

I - Miriam Muniz da Rocha Fighera

Matrícula ******633

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de junho de 2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 72858828

Portaria nº 2478 de 01 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º- Compor comissão para aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de cadeiras odontológicas, a serem executados no âmbito da unidade **Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho - PEMS**, objetivando a garantia dos bons serviços prestados pela empresa **Airmed Medical LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.217.118/0001- 30, com sede na Travessa Violeta, Setor 04, no município

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

de Ariquemes/RO, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. **JOÃO RUIZ DIAS NETO**, portador do CPF/MF nº ***.627.542-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (id.72854504).

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão:

I - Maicon Roben Gomes dos Santos

Matrícula ******008

II - Ana Caroline Martinez Maciel

Matrícula ******964

III - Jose da Conceição Leite Filho

Matrícula ******563

IV - Francilucio Gomes Moreno

Matrícula *****268

V - Milton Luiz Pamplona Rego

Matrícula *****672

VI - Rafesson Marques Silva

Matrícula *****827

VII - Everton Liborio dos Santos

Matrícula *****127

VIII - Sergio Pereira Montessi

Matrícula *****043

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato:

I - Luciene Michelle Alves Gomes

(Fiscal) Matrícula ******272

II - Hichard Marvhin Gomes dos Santos

(Suplente) Matrícula ******868

Art. 4º - Nomear a servidora abaixo como Gestora do Contrato:

I - Miriam Muniz da Rocha Fighera

Matrícula ******633

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de junho de 2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 72859813

Portaria nº 2479 de 01 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º- Compor comissão para aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de cadeiras odontológicas, a serem executados no âmbito da unidade **Casa de Detenção de Guajará-Mirim - CDGUM**, objetivando a garantia dos bons serviços prestados pela empresa **Airmed Medical LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.217.118/0001- 30, com sede na Travessa Violeta, Setor 04, no município de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Ariquemes/RO, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. **JOÃO RUIZ DIAS NETO**, portador do CPF/MF nº ***.627.542-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (id.72854504).

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão:

I - Alex Félix Monte

Matrícula ******304

II - Alexandre Soares do Nascimento

Matrícula ******061

III - Frankicharles Cardoso dos Santos

Matrícula ******882

IV - Josenildo Lobo da Silva

Matrícula *****601

V - Breno Marques Amaral

Matrícula *****921

VI - Silvano Lopes dos Reis

Matrícula *****873

VII - Vivian Pena Salvaterra

Matrícula *****920

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato:

I - Luciene Michelle Alves Gomes

(Fiscal) Matrícula ******272

II - Hichard Marvhin Gomes dos Santos

(Suplente) Matrícula ******868

Art. 4º - Nomear a servidora abaixo como Gestora do Contrato:

I - Miriam Muniz da Rocha Fighera

Matrícula ******633

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de junho de 2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 72860081

Portaria nº 2481 de 01 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º- Compor comissão para aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de cadeiras odontológicas, a serem executados no âmbito da unidade **Centro de Ressocialização de Machadinho do Oeste - CRMDO**, objetivando a garantia dos bons serviços prestados pela empresa **Airmed Medical LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.217.118/0001- 30, com sede na Travessa Violeta, Setor 04, no município de Ariquemes/RO, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. **JOÃO RUIZ DIAS NETO**, portador do CPF/MF nº ***.627.542-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (id.72854504).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão:

I - Aécio Danilo Coxinski Ignácio

Matrícula ******078

II - Silvia Maria dos Santos

Matrícula ******521

III - Genario Pereira dos Santos

Matrícula ******869

IV - Marcelo Adriano Garcia de Souza

Matrícula *****717

V - Wanderson Silva Pereira

Matrícula *****452

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato:

I - Luciene Michelle Alves Gomes

(Fiscal) Matrícula ******272

II - Hichard Marvhin Gomes dos Santos

(Suplente) Matrícula ******868

Art. 4º - Nomear a servidora abaixo como Gestora do Contrato:

I - Miriam Muniz da Rocha Fighera

Matrícula ******633

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de junho de 2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 72860656

Portaria nº 2482 de 01 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º- Compor comissão para aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de cadeiras odontológicas, a serem executados no âmbito da unidade **Centro de Ressocialização de Ariquemes - CRARI**, objetivando a garantia dos bons serviços prestados pela empresa **Airmed Medical LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.217.118/0001- 30, com sede na Travessa Violeta, Setor 04, no município de Ariquemes/RO, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. **JOÃO RUIZ DIAS NETO**, portador do CPF/MF nº ***.627.542-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (id.72854504).

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão:

I - Davi Mendonça dos Santos

Matrícula ******766

II - Celso Mariano

Matrícula ******859

III - Jonas Felix Braga

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Matrícula ******682

IV - Valdeir Reis da Silva

Matrícula *****726

V - Pedro Antônio Frandsen

Matrícula *****312

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato:

I - Luciene Michelle Alves Gomes

(Fiscal) Matrícula ******272

II - Hichard Marvhin Gomes dos Santos

(Suplente) Matrícula ******868

Art. 4º - Nomear a servidora abaixo como Gestora do Contrato:

I - Miriam Muniz da Rocha Fighera

Matrícula ******633

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de junho de 2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 72861473

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

RESOLUÇÃO N. 204 "AD REFERENDUM"/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO.

Considerando a Resolução CIR/Madeira Mamoré nº 111, de 03 de novembro de 2025;

Considerando a Resolução CIR/Central e Vale do Guaporé nº 210, de 04 de novembro de 2025;

Considerando a Resolução CIR/Vale do Jamari nº 122, de 04 de novembro de 2025;

Considerando a Resolução CIR/Café nº 127, de 06 de novembro de 2025;

Considerando a Resolução CIR/Zona da Mata nº 143, de 06 de novembro de 2025;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que Dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando as reuniões ordinárias do Grupo de Trabalho da Política Nacional da Atenção Especializada - GT PNAES de Rondônia.

Considerando o Ofício nº 29669/2026/SESAU-CORAD, de 08 de junho de 2026, que solicita prorrogação da Unidade Móvel de Atendimento Especializado de Exames de Imagem (Tomografia) em Porto Velho.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a prorrogação da Unidade Móvel de Atendimento Especializado de Exames de Imagem (Tomografia) - Modalidade 3 do Programa Agora Tem Especialistas (PATE) no âmbito do estado de Rondônia.

Art. 2º Considerando a prorrogação da Unidade Móvel em Porto Velho, o cronograma pactuado pela Resolução CIB/RO nº 199, de 20 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 100, disponibilizada em 26/05/2026 e Publicada em 26/05/2026 será alterado conforme quadro abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Unidade Móvel de Atendimento Especializado	Município	Data (Previsão)	Abrangência
Exames de Imagem (Tomografia)	Porto Velho	15 de maio a 26 de junho de 2026	Região de Saúde Madeira Mamoré
	Ouro Preto do Oeste	Junho-Julho	Região de Saúde Central e Vale do Guaporé
	Vilhena	Julho-Agosto	Região de Saúde Cone Sul

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 73158318

Portaria nº 3133 de 03 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, o teor do Processo nº 0050.012677/2025-61, com abertura do requerimento em 23 de abril de 2026 (71457684) e despacho da SEGEP-NPSS de 03 de junho de 2026 (72948809).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **23 de abril de 2026**, com fundamento na Lei n° 4.776, de 21 de maio de 2020 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, para o (a) servidor (a) **SILVANI LEMOS,** ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, matricula nº ******121**, pertencente ao quadro efetivo do Estado de Rondônia, e exerce suas atividades no Hospital João Paulo II - **JPII.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU

Protocolo 72954984

Portaria nº 2993 de 27 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, o teor do Processo nº 0036.056955/2025-71, com abertura do requerimento em 02 de novembro de 2025 (0067304468), despacho da SEGEP-NPSS de 13 de fevereiro de 2026 (69197527), e considerando o despacho da SESAU-ASP (72612865).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **02 de novembro de 2025**, com fundamento na Lei n° 4.776, de 21 de maio de 2020 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, para a servidor (a) Edineia Araújo de Alencar Brandão, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, matricula nº ******072**, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Estado de Rondônia e exerce suas atividades no Hospital Regional de Cacoal - HRC.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU

Protocolo 72686461

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 260/2026. UASG: 927502;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Nº Processo: **0036.018205/2026-81**

Objeto: Aquisição dos medicamentos Undecilato de Testosterona 250mg/ml, Dimesilato de Lisdexanfetamina 50mg, Metformina XR 1000mg, Valsartana 320mg, Glimepirida 4mg, Succinato de Desvenlafaxina Monoidratado 50mg, Pregabalina 150mg, Vimpocetina 5mg, conforme **solicitações médicas** anexadas nos autos, via **Dispensa de Licitação**, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

Data da sessão eletrônica: **17/06/2026;**

Horário da fase de lances: 08h00min às 14h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

Valor da Contratação: **R$** 7.101,92 (sete mil cento e um reais e noventa e dois centavos).

- assinado eletronicamente -

RODRIGO SOUZA DAVID

Sub-Gerente de Compras - CECOMP/SESAU-RO

Protocolo 73057464

Portaria nº 2397 de 05 de maio de 2026

Altera a Portaria nº 1214 de 26 de fevereiro de 2026 que dispõe sobre a nomeação dos membros para a Comissão de Seleção de Organizações Sociais de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU, em conformidade com o Decreto n° 16.849/2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,e com base na Lei n° 2.675, de 21 de dezembro de 2011, alterada pela Lei n° 2.698, de 28 de março de 2012, e no Decreto n° 16.849, de 25 de junho de 2012, vem expedir a presente Portaria;

R E S O L V E:

Art. 1° ALTERAR o artigo 3° da Portaria nº 1214 de 26 de fevereiro de 2026 que dispõe sobre a nomeação dos membros para a Comissão de Seleção de Organizações Sociais de Saúde com a finalidade de analisar e decidir sobre as propostas de trabalho apresentadas pelas Organização Social de Saúde (OSS), nos termos do edital de chamamento público a ser publicado pela Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia que visa o gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, localizado no município de Vilhena, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° .....

Nome	Matrícula	Lotação	Função
Marcos Alessandro Fernandes Sales	******980	CECOMP/SESAU	Presidente
Junior Santana de Araujo	******358	CECOMP/SESAU	Suplente
Cristiane Souza de Araújo	******935	CRECSS/SESAU	Titular
Luzeni Maria de Sousa	******328	SDTECS/SESAU	Suplente
Wanessa Carvalho Prado	******748	SDTECS/SESAU	Titular
Priscila Bueno dos Santos	******095	SDTECS/SESAU	Suplente
Rone Souza de Oliveira	******900	ALE/RO	Titular
Ivan Isaquiel Mota	******510	ALE/RO	Suplente
Antônio Marcos Alves dos Santos	******587	Representante dos Sindicatos	Titular
Weligton Vieira da Silva	******248	Representante dos Sindicatos	Suplente

" (NR)

Art. 2° Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 6415 de 03 de novembro de 2025.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- assinado eletronicamente -

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Secretário de Estado
Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU

Protocolo 71861121

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 220/2026

PROCESSO Nº 0036.009173/2026-23

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público a dispensa de Licitação em razão do **VALOR,** visando a aquisição de material de consumo: CARGA DE GÁS GLP - P13: Gás Liquefeito de Petróleo - GLP acondicionado em botija de 13 Kg e tampas pra Copos de 180ml, para atender as demandas das unidades de Saúde Estaduais da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
ROLDÃO BRAGA RIBEIRO LTDA	34.467.753/0001-23	1	R$ 10.710,00
AIR CLEAN SERVIÇOS TÉCNICOS E SOLUÇÕES LTDA	08.078.066/0001-06	2	R$ 38.144,00
		VALOR TOTAL	**R$ 48.854,00 (quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais)**

Conforme Termo de Referência (71806000), Justificativa da Contratação (73062907), Parecer Referencial Nº 12024PGE-GAB (72985965), Motivação da Homologação (72986136) e Análise nº 219/2026/SESAU-NAP (73131378). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. nº 72, Parágrafo Único da Lei Federal n°14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa no valor total de **R$ 48.854,00 (quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).**

✎ **EMILIANO DELGADO NETO**
Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição
Portaria nº 3167 de 03 de junho de 2026 (72999702)
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 73131453

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 261/2026. UASG: 927502;

Nº Processo: **0049.003251/2026-37**

Objeto: Aquisição emergencial de **instrumentais para transplante de córnea, compreendendo trépanos e punchs**, por um período estimado de 09 (nove) meses, visando assegurar a continuidade do serviço de transplante de córnea no Núcleo de Transplantes de Córnea – HBAP**,,** através de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021;

Data da sessão eletrônica: **18/06/2026;**

Horário da fase de lances: 08h00min às 14h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

Valor da Contratação:R$ 317.731,96 (trezentos e dezessete mil setecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).

- assinado eletronicamente -

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

RODRIGO SOUZA DAVID
Sub-Gerente de Compras - CECOMP/SESAU-RO

Protocolo 73137931

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.052488/2025-18

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII**,** da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA,** para a Contratação de empresa especializada na realização de Exame de Enema Opaco, para cumprimento de determinações contidas em processos judiciais.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
UNIDADE DE RADIODIAGNÓSTICO E ULTRA-SONOGRAFIA LTDA	05.931.993/0001-39	02	R$ 2.120,00
		VALOR TOTAL	**R$ 4.240,00**

Conforme Termo de Referência (72220288), Justificativa da Contratação (72135818),Parecer n.º 123/2023/PGE-SESAU - SESAU (71884590), Motivação da Homologação (73067371) e Análise n.º216/2026/SESAU-NAP (73124309). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais).**

✎ **EMILIANO DELGADO NETO**
Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição
Portaria nº 3167 de 03 de junho de 2026 (72999702)
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 73125000

Portaria nº 3144 de 03 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, o teor do Processo nº 0049.005897/2026-59, com abertura do requerimento em 25 de maio de 2026 (72629156) e despacho da SEGEP-NPSS de 03 de junho de 2026 (72950079).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **25 de maio de 2026**, com fundamento na Lei n° 4.776, de 21 de maio de 2020 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, para o (a) servidor (a) **MARIA ALCILENE DOS SANTOS MOTA,** ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, matricula nº ******257**, pertencente ao quadro temporário do Estado de Rondônia, e exerce suas atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - **HB.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU

Protocolo 72963219

Portaria nº 2959 de 25 de maio de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0059.000149/2026-61, abertura do Requerimento em **13 de fevereiro de 2026** (69292106), e o Despacho da SEGEP-NPSS de **25 de maio de 2026** (72603133).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **13 de fevereiro de 2026**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento),** para a servidora **SAMARA ELAINE SILVA DA COSTA**, ocupante do cargo de **Fisioterapeuta**, matrícula n.º ******140**,** pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia por processo seletivo, e exerce suas atividades no Hospital Regional de Extrema - **HRE.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU

Protocolo 72624936

Notificação nº 63/2026/SESAU-NCALC

Ao(À) Senhor(a): **ROGERIO DA SILVA SOUZA**

Matrícula n.º ******614**

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que entre em contato pelo número **(69) 99360-3602 (WhatsApp)** ou compareça a esta **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SESAU**, situada no **CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – PALÁCIO RIO MADEIRA, AVENIDA FARQUAR, Nº 2986, PEDRINHAS, EDIFÍCIO RIO MACHADO, TÉRREO**, no horário das **7h30 às 13h30**, no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de publicação desta notificação, a fim de tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Subcoordenador de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 73113818

Notificação nº 64/2026/SESAU-NCALC

Ao(À) Senhor(a): **VIRGINIA ARZA GUALASUA**

Matrícula n.º ******846**

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que entre em contato pelo número **(69) 99360-3602 (WhatsApp)** ou compareça a esta **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SESAU**, situada no **CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – PALÁCIO RIO MADEIRA, AVENIDA FARQUAR, Nº 2986, PEDRINHAS, EDIFÍCIO RIO MACHADO, TÉRREO**, no horário das **7h30 às 13h30**, no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de publicação desta notificação, a fim de tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Subcoordenador de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 73178005

Portaria nº 3250 de 10 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto de 11 de março de 2026 e pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e:

Considerando o disposto nos autos do Processo nº 0036.005888/2025-26;

Considerando o Edital nº 13/2025/SESAU-NRS; e

Considerando a existência de candidatos aprovados aptos à convocação,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Art. 1º PRORROGAR, por 12 (doze) meses, o prazo de validade do Processo Seletivo Recrutamento e Seleção de Prestadores de serviço voluntário no Projeto Voluntariar da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, regido pelo Edital nº 13/2025/SESAU-NRS (SEI nº 0057180896), homologado em 11 de junho de 2025, **cuja vigência fica prorrogada para o período de 12 de junho de 2026 a 11 de junho de 2027**, visando à adesão de prestadores de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, alterada pela Lei nº 4.077, de 5 de junho de 2017, e do Decreto nº 22.045, de 20 de junho de 2017, para atuação no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nas categorias de serviço voluntário social e serviço voluntário profissional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73136990

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90557/2025

PROCESSO Nº 0036.030324/2025-21

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do Decreto Estadual n° 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO N°** 90557/2025, visando o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO GRUPO SOLUÇÕES ORAIS II, CONFORME SOLICITAÇÃO CONSTANTE DO DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 64 (ID 0063537308), EM ANEXO, TENDO COMO OBJETIVO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO REGULAR DAS UNIDADES DE SAÚDE HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, BEM COMO DO NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS E DE DISPENSAÇÃO JUDICIAL, AMBOS VINCULADOS À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/RO, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.400/0001-84	11, 20, 33 e 42	R$ 152.457,20
VALOR TOTAL			**R$ 152.457,20**

No valor total de **R$** 152.457,20 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). Conforme o Termo de Referência (0066412127), Parecer nº 726/2025/PGE-SESAU (0066967537), Instrumento Convocatório (69315435), Termo de julgamento (72736225), Motivação da Homologação (72791183-73091178) e Análise nº 215/2026/SESAU-NAP (73121057). Publique-se.

✎**EMILIANO DELGADO NETO**

Secretário Executivo de Estado da Saúde
Portaria nº 3167 de 03 de junho de 2026 (72999702 - 036.022317/2026-37)

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 73123472

TERMO

TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 0057/SESAU/2026

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pela Secretário Executivo de Estado da Saúde, Sr. **EMILIANO DELGADO NETO**, inscrita no CPF/MF n° XXX.619.982-XX, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar n.º 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ/MF Nº 60.742.616/0002-40, com endereço na Rua: Rodovia BR 364 Nº331 - KM 17 SENTIDO CUIABA - ZONA RURAL - Porto Velho-RO, CEP: 76801-974, neste ato representado pela Sra. Lina Maria Ambiel, inscrito no CPF/MF n° ***.157.***-**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.053013/2025-31, e à Justificativa (70870979), aos termos do Parecer nº 329/2026/PGE-SESAU (72029217) e Despacho SESAU-GECONT (72903594), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R$** 565.351,57 (quinhentos e sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**,** proveniente do objeto referente à prestação de serviços de atendimento ambulatorial e cirúrgico nas áreas de Traumatologia/Ortopedia, Urologia e Cirurgia Geral, visando o atendimento à fila do SUS, de forma contínua, para fins de atender as necessidades da Macrorregião I, conforme descrito no Edital Chamamento Público nº 012/2023/CEL/SUPEL/RO (0042007181), sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento (72906106), Declaração Financeira (70944801), correspondente ao **período de** 01 a 31 de outubro de 2025, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (72029217).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

✎EMILIANO DELGADO NETO
Secretário Executivo de Estado da Saúde
Portaria nº 3167 de 03 de junho de 2026 (72999702)
(Assinado Eletronicamente)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

✎**LINA MARIA AMBIEL**
Representante Credor
(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 73014185

Portaria de férias nº 8846 de 11 de junho de 2026.

O(A) CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 781 de 01/02/2026,publicada no DOE n.68924770, de 05/02/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCA MÁRCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO,** ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula ******994, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(10/01/2024 a 19/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/06/2026 a 10/06/2026) e (03/02/2027 a 12/02/2027),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/01/2024 a 19/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/11/2026 a 25/11/2026) e (03/02/2027 a 12/02/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/06/2026.

HELLEN ELSIE PORFIRIO ALMEIDA SILVA
CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC59871

Portaria nº 3278 de 11 de junho de 2026

O(A) CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 781 de 01/02/2026,publicada no DOE n.68924770, de 05/02/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) GECIANE VIANA TEIXEIRA, FARMACÊUTICA, matrículas ******986, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(**01/06/2026 á 15/06/2026**)**, referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2026 á15/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/06/2026.

-assinado eletronicamente-
HELLEN ELSIE PORFIRIO ALMEIDA SILVA
Chefe de Núcleo de Recursos Humanos
Hospital de Retaguarda do Estado de Rondônia - HRRO/SESAU-RO
Portaria nº 1673 24.03.2026 DIOF/RO (70471016)

Protocolo 73202744

TERMO

TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 0056/SESAU/2026

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pela Secretária Executiva de Estado da Saúde, Sr. EMILIANO DELGADO NETO, inscrito no CPF/MF n° XXX.619.982-XX, na forma

prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar n.º 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: **MITTEL S/A (MEDIALL BRASIL - Filial)**, CNPJ/MF nº. 27.229.900/0020-24, com endereço na Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO), neste ato representado por seu Administrador Sr. PEDRO HENRIQUE LIMA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF n° XXX.104.601-XX.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.051031/2024-05, e à Justificativa (72958358), aos termos do Parecer nº 396/2026/PGE-SESAU (73001128) e Despacho SESAU-GECONT (73002842), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de R$ 2.878.420,60 (dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos)**,** proveniente do objeto referente à prestação de serviços de gerenciamento da estrutura física e de pessoal, bem como à execução de serviços profissionais na área médico-hospitalar, incluindo o fornecimento de bens e insumos necessários ao pleno funcionamento da unidade, visando assegurar o atendimento integral e contínuo no Hospital Regional de Guajará-Mirim - Dr. Júlio Pérez Antelo, prestados sob forma de reconhecimento de dívida, conforme consignado no documento (72958358), Declaração Financeira(72998988, 72999842 e 72997831) e Declaração de Adequação Financeira (72998990 e 72998104), correspondente ao **período de** 22 a 28 de Fevereiro/2026 e 01 a 02 de Março/2026, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (73001128).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

✎**EMILIANO DELGADO NETO**
Secretário Executivo
Portaria nº 3167 de 03 de junho de 2026(id. 72999702)
(Assinado Eletronicamente)
✎**PEDRO HENRIQUE LIMA DE SOUZA**
Representante Credor
(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 73003220

TERMO

TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 58/SESAU/2026

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pela Secretária Executiva de Estado da Saúde, Sr. EMILIANO DELGADO NETO, inscrita no CPF/MF n° XXX.619.982-XX, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar n.º 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: OI S.A, CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, estabelecida na Rua Lavradio, n° 71, bairro Centro, no Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pelo responsável **SR. ELANO DE ANDRADE LIMA FILHO**, inscrito no CPF/MF n° xxx.530.963-xx.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.053176/2025-13, e à Justificativa (71881009), aos termos do Parecer nº 366/2026/PGE-SESAU (72615838) e Despacho SESAU-GECONT (72876532), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R$** 35.793,30 (trinta e cinco mil setecentos e noventa e três reais e trinta centavos), cujo objeto é prestação de serviços telefônico fixo comutado - STFC (fixo/fixo e fico/móvel), nas modalidades: local, longa distância Nacional, longa distância internacional, envolvendo os serviços de instalação de linhas telefônicas, assinatura básica mensal, tronco digital E1 com 30 canais e chamada franqueada (STFC-0800), através de códigos não geográficos, para atender as necessidades de telecomunicação das unidades, administrativas e hospitalares, da Secretaria de Estado da Saúde, sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento (72051933), e Declaração Financeira SESAU-NEFI (71941428), correspondente ao **período de 18/05/2025 a 17/06/2025**, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (72615838).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

✎EMILIANO DELGADO NETO
Secretário Executivo de Estado da Saúde
Portaria nº 3167 de 03 de junho de 2026 (72999702 - 036.022317/2026-37)

(Assinado Eletronicamente)

✎ELANO DE ANDRADE LIMA FILHO
Representante Credor
(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 73033078

Portaria nº 3281 de 11 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica responsável pela análise da documentação referente à Qualificação Técnica exigida no Termo de Referência destinado à Contratação de Credenciados (Pessoa Jurídica e/ou Entidades sem Fins Lucrativos), Serviços e Procedimentos Complementares da Tabela SIGTAP/SUS, que atuem na área de Unidade de Terapia Intensiva - UTI (Neonatal, Pediátrico e Adulto) e Cuidados Intermediários UCI Convencional e Canguru (UCINCo e UCINCa), com o objetivo de atender, de forma complementar, os usuários do SUS em todo o Estado de Rondônia:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
PRESIDENTE			
MARIA DIENE AGUIAR DE SOUZA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	******460	SESAU-CUE
MEMBROS			
PRISCILA BUENO DOS SANTOS	ENFERMEIRA	******095	SESAU-CAMI
YARGO ALEXANDRE DE FARIAS MACHADO	FISIOTERAPEUTA	******026	SESAU-GRS1
ROSECLEIA DA SILVA	GERENTE	******678 ******839	SESAU-GRS4

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 3465 de 21 de maio de 2024, publicada em 22 de maio de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 73204283

Portaria nº 3059 de 29 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE , no uso das suas atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DIOF nº 238 de 20 de Dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem na comissão de fiscalização, acompanhamento, recebimentos e comprovação da fiel execução dos contratos celebrados e em execução nesta unidade:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Romildo Silva da Silveira	Tec. Operacional da Saúde	******415	Fiscal
Jandenilce de Castro Santos	Técnico em Enfermagem	******714	Membro
Mário Henrique Elias Marrafão	Fisioterapeuta	******508	Membro
Eliane Teixeira do Nacimento	Técnico em Nutrição	******045	Membro
Andreia Zülke	Fisioterapeuta	******119	Fiscal Suplente

I - Higienização e limpeza hospitalar, laboratorial e ambulatorial - higienização, conservação, desinfecção de superfície e recolhimento do lixo grupo D;

II - Coleta interna e externa, transporte, tratamento (incineração) e destinação final dos resíduos de serviços de saúde RSS (Grupo A, B, C,D e E);

III - Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares e laboratoriais de baixa, média e alta complexidade com fornecimento de peças;

IV - Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial ostensiva armada/desarmada;

V - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, de forma contínua;

VI - Locação de Imóvel Tipo Comercial, sito á Rua Pio XII, Nº 2093 - Bairro São João Bosco, Porto Velho - Rondônia;

VII - Serviços de dedetização e controle de pragas;

VIII - Serviço de reforma, recarga de extintores e sinalização;

IX - Internet banda larga;

X - Fornecimento de energia elétrica;

XI - Serviços de telefonia fixa e móvel;

XII - Demais serviços prestados a esta unidade.

Art. 2º Revoga a Portaria nº 1358 de 28 de fevereiro de 2025 que tratam da designação de servidores para a composição de comissões de fiscalização e recebimento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72797883

Portaria nº 3184 de 08 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE , no uso das suas atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DIOF nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o inventário patrimonial constitui procedimento administrativo-contábil obrigatório destinado à verificação física dos bens móveis permanentes, à conciliação dos registros patrimoniais e à adequada prestação de contas anual;

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis deve ter por base o inventário analítico das unidades gestoras, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004/TCE-RO, especialmente o art. 9º, inciso III, alíneas “f”, “g” e “h”, referente à obrigatoriedade de encaminhamento dos inventários físico-financeiro dos bens móveis e imóveis quando da Prestação de Contas Anual;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº 5.092, de 24 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de execução das atividades de levantamento físico, conferência, identificação, regularização e consolidação das informações patrimoniais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Local de Inventário Patrimonial no âmbito das Gerências Subordinadas ao Gabinete - GSG, referente ao exercício de 2026, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 50 do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Local de Inventário Patrimonial, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Jackline Michelle Souza Inacio	******146	Presidente
Daniel Marcelo Sarudaks Silva	******806	Membro
Luiz Alves Farias Lobato	******813	Membro

Art. 3º. Compete à Comissão Local de Inventário Patrimonial:

I – Realizar o levantamento físico dos bens móveis permanentes existentes na unidade administrativa;

II – Proceder à conferência entre os bens localizados fisicamente e os registros constantes no sistema patrimonial oficial;

III – Identificar bens não localizados, bens sem identificação patrimonial, bens em desuso, ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis ou inservíveis;

IV – Identificar inconsistências cadastrais, tais como duplicidade de registros, divergência de localização, divergência de descrição e irregularidades decorrentes de migração sistêmica;

V – Registrar e reportar bens classificados como “achados”, bem como demais ocorrências patrimoniais verificadas durante os trabalhos;

VI – Realizar registros fotográficos e reunir documentação comprobatória necessária à validação do inventário;

VII – Elaborar relatório conclusivo contendo as informações patrimoniais apuradas, acompanhado das respectivas documentações comprobatórias;

VIII – Encaminhar os relatórios e documentos à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO, observados os prazos e orientações estabelecidos.

Art. 4º A Comissão Local desempenhará suas atividades até a conclusão dos trabalhos inventariais e entrega do respectivo relatório conclusivo devidamente assinado pelos membros designados.

Art. 5º. A Comissão Local de Inventário Patrimonial instituída por esta Portaria ficará subordinada técnica e administrativamente à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO, competindo a esta a coordenação, supervisão, orientação, padronização dos procedimentos, acompanhamento das atividades inventariais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

e consolidação dos relatórios elaborados pelas respectivas Comissões Locais, nos termos do Decreto Estadual nº 24.041/2019.

Art. 6º. A Comissão Local deverá observar integralmente as orientações técnicas, manuais, cronogramas, procedimentos operacionais e demais diretrizes expedidas pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 7º. Os relatórios produzidos pela Comissão Local somente serão considerados concluídos após análise técnica e validação pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 8º. A Comissão Local deverá prestar, sempre que solicitado, informações, documentos, relatórios parciais, registros fotográficos e demais evidências necessárias ao acompanhamento dos trabalhos inventariais.

Art. 9º. O descumprimento injustificado dos prazos, orientações técnicas ou procedimentos estabelecidos poderá ensejar a substituição de membros da Comissão Local, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.

Art. 10º. A Unidade Administrativa deverá assegurar apoio operacional, acesso às dependências, disponibilização de documentos e demais informações necessárias à adequada execução das atividades da Comissão Local de Inventário.

Art. 11º. A participação dos servidores designados será considerada prestação de serviço público relevante, sem percepção de remuneração adicional.

Art. 12º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73021391

Portaria nº 3185 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE , no uso das suas atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DIOF nº 238 de 20 de Dezembro de 2017. vem expedir a presente portaria, e:

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o inventário patrimonial constitui procedimento administrativo-contábil obrigatório destinado à verificação física dos bens móveis permanentes, à conciliação dos registros patrimoniais e à adequada prestação de contas anual;

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis deve ter por base o inventário analítico das unidades gestoras, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004/TCE-RO, especialmente o art. 9º, inciso III, alíneas “f”, “g” e “h”, referente à obrigatoriedade de encaminhamento dos inventários físico-financeiro dos bens móveis e imóveis quando da Prestação de Contas Anual;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº 5.092, de 24 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de execução das atividades de levantamento físico, conferência, identificação, regularização e consolidação das informações patrimoniais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Local de Inventário Patrimonial no âmbito da Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes - SESAU-GCET, referente ao exercício de 2026, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 50 do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Local de Inventário Patrimonial, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Jean Levi Durgo Tavares	******152	Presidente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Renata Bentes de Oliveira Restie	******512	Membro
Edcléia Gonçalves dos Santos	******729	Membro

Art. 3º. Compete à Comissão Local de Inventário Patrimonial:

I – Realizar o levantamento físico dos bens móveis permanentes existentes na unidade administrativa;

II – Proceder à conferência entre os bens localizados fisicamente e os registros constantes no sistema patrimonial oficial;

III – Identificar bens não localizados, bens sem identificação patrimonial, bens em desuso, ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis ou inservíveis;

IV – Identificar inconsistências cadastrais, tais como duplicidade de registros, divergência de localização, divergência de descrição e irregularidades decorrentes de migração sistêmica;

V – Registrar e reportar bens classificados como “achados”, bem como demais ocorrências patrimoniais verificadas durante os trabalhos;

VI – Realizar registros fotográficos e reunir documentação comprobatória necessária à validação do inventário;

VII – Elaborar relatório conclusivo contendo as informações patrimoniais apuradas, acompanhado das respectivas documentações comprobatórias;

VIII – Encaminhar os relatórios e documentos à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO, observados os prazos e orientações estabelecidos.

Art. 4º. A Comissão Local desempenhará suas atividades até a conclusão dos trabalhos inventariais e entrega do respectivo relatório conclusivo devidamente assinado pelos membros designados.

Art. 5º. A Comissão Local de Inventário Patrimonial instituída por esta Portaria ficará subordinada técnica e administrativamente à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO, competindo a esta a coordenação, supervisão, orientação, padronização dos procedimentos, acompanhamento das atividades inventariais e consolidação dos relatórios elaborados pelas respectivas Comissões Locais, nos termos do Decreto Estadual nº 24.041/2019.

Art. 6º. A Comissão Local deverá observar integralmente as orientações técnicas, manuais, cronogramas, procedimentos operacionais e demais diretrizes expedidas pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 7º. Os relatórios produzidos pela Comissão Local somente serão considerados concluídos após análise técnica e validação pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 8º. A Comissão Local deverá prestar, sempre que solicitado, informações, documentos, relatórios parciais, registros fotográficos e demais evidências necessárias ao acompanhamento dos trabalhos inventariais.

Art. 9º. O descumprimento injustificado dos prazos, orientações técnicas ou procedimentos estabelecidos poderá ensejar a substituição de membros da Comissão Local, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.

Art. 10º. A Unidade Administrativa deverá assegurar apoio operacional, acesso às dependências, disponibilização de documentos e demais informações necessárias à adequada execução das atividades da Comissão Local de Inventário.

Art. 11º. A participação dos servidores designados será considerada prestação de serviço público relevante, sem percepção de remuneração adicional.

Art. 12º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73022885

Portaria nº 3186 de 08 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE , no uso das suas atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DIOF nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o inventário patrimonial constitui procedimento administrativo-contábil obrigatório destinado à verificação física dos bens móveis permanentes, à conciliação dos registros patrimoniais e à adequada prestação de contas anual;

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis deve ter por base o inventário analítico das unidades gestoras, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004/TCE-RO, especialmente o art. 9º, inciso III, alíneas “f”, “g” e “h”, referente à obrigatoriedade de encaminhamento dos inventários físico-financeiro dos bens móveis e imóveis quando da Prestação de Contas Anual;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº 5.092, de 24 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de execução das atividades de levantamento físico, conferência, identificação, regularização e consolidação das informações patrimoniais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Local de Inventário Patrimonial no âmbito da Gerência de Contabilidade GCONT - SESAU, referente ao exercício de 2026, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 50 do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Local de Inventário Patrimonial, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Elizandra da Costa Viana	******811	Presidente
Cristiene Batista de Souza	******361	Membro
Francisco de Assis Vieira Bezerra	******028	Membro

Art. 3º. Compete à Comissão Local de Inventário Patrimonial:

I – Realizar o levantamento físico dos bens móveis permanentes existentes na unidade administrativa;

II – Proceder à conferência entre os bens localizados fisicamente e os registros constantes no sistema patrimonial oficial;

III – Identificar bens não localizados, bens sem identificação patrimonial, bens em desuso, ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis ou inservíveis;

IV – Identificar inconsistências cadastrais, tais como duplicidade de registros, divergência de localização, divergência de descrição e irregularidades decorrentes de migração sistêmica;

V – Registrar e reportar bens classificados como “achados”, bem como demais ocorrências patrimoniais verificadas durante os trabalhos;

VI – Realizar registros fotográficos e reunir documentação comprobatória necessária à validação do inventário;

VII – Elaborar relatório conclusivo contendo as informações patrimoniais apuradas, acompanhado das respectivas documentações comprobatórias;

VIII – Encaminhar os relatórios e documentos à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO, observados os prazos e orientações estabelecidos.

Art. 4º. A Comissão Local desempenhará suas atividades até a conclusão dos trabalhos inventariais e entrega do respectivo relatório conclusivo devidamente assinado pelos membros designados.

Art. 5º. A Comissão Local de Inventário Patrimonial instituída por esta Portaria ficará subordinada técnica e administrativamente à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO, competindo a esta a coordenação, supervisão, orientação, padronização dos procedimentos, acompanhamento das atividades inventariais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

e consolidação dos relatórios elaborados pelas respectivas Comissões Locais, nos termos do Decreto Estadual nº 24.041/2019.

Art. 6º. A Comissão Local deverá observar integralmente as orientações técnicas, manuais, cronogramas, procedimentos operacionais e demais diretrizes expedidas pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 7º. Os relatórios produzidos pela Comissão Local somente serão considerados concluídos após análise técnica e validação pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 8º. A Comissão Local deverá prestar, sempre que solicitado, informações, documentos, relatórios parciais, registros fotográficos e demais evidências necessárias ao acompanhamento dos trabalhos inventariais.

Art. 9º. O descumprimento injustificado dos prazos, orientações técnicas ou procedimentos estabelecidos poderá ensejar a substituição de membros da Comissão Local, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.

Art. 10º. A Unidade Administrativa deverá assegurar apoio operacional, acesso às dependências, disponibilização de documentos e demais informações necessárias à adequada execução das atividades da Comissão Local de Inventário.

Art. 11º. A participação dos servidores designados será considerada prestação de serviço público relevante, sem percepção de remuneração adicional.

Art. 12º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73024180

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 268/2026. UASG: 927502;

Nº Processo: 0036.018738/2026-63

Objeto: Aquisição dos medicamentos Cloridrato de Alectinibe 150mg, Ciclosporina 100mg/ml, Bevacizumabe 25mg/ml - 4ml, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

Data da sessão eletrônica: **18/06/2026;**

Horário da fase de lances: 08h00min às 14h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

Valor da Contratação: **R$ 464.131,06 (quatrocentos e sessenta e quatro mil cento e trinta e um reais e seis centavos)**

- assinado eletronicamente -

RODRIGO SOUZA DAVID

Sub-Gerente de Compras - CECOMP/SESAU-RO

Protocolo 73166320

Portaria nº 3191 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE , no uso das suas atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DIOF nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o inventário patrimonial constitui procedimento administrativo-contábil obrigatório destinado à verificação física dos bens móveis permanentes, à conciliação dos registros patrimoniais e à adequada prestação de contas anual;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis deve ter por base o inventário analítico das unidades gestoras, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004/TCE-RO, especialmente o art. 9º, inciso III, alíneas “f”, “g” e “h”, referente à obrigatoriedade de encaminhamento dos inventários físico-financeiro dos bens móveis e imóveis quando da Prestação de Contas Anual;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº 5.092, de 24 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de execução das atividades de levantamento físico, conferência, identificação, regularização e consolidação das informações patrimoniais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Local de Inventário Patrimonial no âmbito da 5ª Gerência Regional de Saúde - Rolim de Moura - GRS5, referente ao exercício de 2026, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 50 do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Local de Inventário Patrimonial, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
João Vitor Sena Costa	******562	Presidente
Osnei José Cardozo	******371	Membro
Isardete Teresinha Bona	******540	Membro

Art. 3º Compete à Comissão Local de Inventário Patrimonial:

I – Realizar o levantamento físico dos bens móveis permanentes existentes na unidade administrativa;

II – Proceder à conferência entre os bens localizados fisicamente e os registros constantes no sistema patrimonial oficial;

III – Identificar bens não localizados, bens sem identificação patrimonial, bens em desuso, ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis ou inservíveis;

IV – Identificar inconsistências cadastrais, tais como duplicidade de registros, divergência de localização, divergência de descrição e irregularidades decorrentes de migração sistêmica;

V – Registrar e reportar bens classificados como “achados”, bem como demais ocorrências patrimoniais verificadas durante os trabalhos;

VI – Realizar registros fotográficos e reunir documentação comprobatória necessária à validação do inventário;

VII – Elaborar relatório conclusivo contendo as informações patrimoniais apuradas, acompanhado das respectivas documentações comprobatórias;

VIII – Encaminhar os relatórios e documentos à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO, observados os prazos e orientações estabelecidos.

Art. 4º A Comissão Local desempenhará suas atividades até a conclusão dos trabalhos inventariais e entrega do respectivo relatório conclusivo devidamente assinado pelos membros designados.

Art. 5º A Comissão Local de Inventário Patrimonial instituída por esta Portaria ficará subordinada técnica e administrativamente à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO, competindo a esta a coordenação, supervisão, orientação, padronização dos procedimentos, acompanhamento das atividades inventariais e consolidação dos relatórios elaborados pelas respectivas Comissões Locais, nos termos do Decreto Estadual nº 24.041/2019.

Art. 6º A Comissão Local deverá observar integralmente as orientações técnicas, manuais, cronogramas, procedimentos operacionais e demais diretrizes expedidas pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 7º Os relatórios produzidos pela Comissão Local somente serão considerados concluídos após análise técnica e validação pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Art. 8º A Comissão Local deverá prestar, sempre que solicitado, informações, documentos, relatórios parciais, registros fotográficos e demais evidências necessárias ao acompanhamento dos trabalhos inventariais.

Art. 9º O descumprimento injustificado dos prazos, orientações técnicas ou procedimentos estabelecidos poderá ensejar a substituição de membros da Comissão Local, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.

Art. 10º A Unidade Administrativa deverá assegurar apoio operacional, acesso às dependências, disponibilização de documentos e demais informações necessárias à adequada execução das atividades da Comissão Local de Inventário.

Art. 11º A participação dos servidores designados será considerada prestação de serviço público relevante, sem percepção de remuneração adicional.

Art. 12º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73025381

Portaria nº 3192 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE , no uso das suas atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DIOF nº 238 de 20 de Dezembro de 2017. vem expedir a presente portaria, e:

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o inventário patrimonial constitui procedimento administrativo-contábil obrigatório destinado à verificação física dos bens móveis permanentes, à conciliação dos registros patrimoniais e à adequada prestação de contas anual;

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis deve ter por base o inventário analítico das unidades gestoras, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004/TCE-RO, especialmente o art. 9º, inciso III, alíneas “f”, “g” e “h”, referente à obrigatoriedade de encaminhamento dos inventários físico-financeiro dos bens móveis e imóveis quando da Prestação de Contas Anual;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº 5.092, de 24 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de execução das atividades de levantamento físico, conferência, identificação, regularização e consolidação das informações patrimoniais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Local de Inventário Patrimonial no âmbito da Centro de Pesquisa em Medicina Tropical - CEPEM, referente ao exercício de 2026, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 50 do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Local de Inventário Patrimonial, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Núcia Cristiane da Silva Lima	******667	Presidente
Renata Santos Rodrigues	******083	Membro
Érica Cristina da Silva Conceição	******722	Membro
Ronelson Campelo Silva	******141	Membro
Rafael de Jesus Holanda	******774	Membro

Art. 3º Compete à Comissão Local de Inventário Patrimonial:

I – Realizar o levantamento físico dos bens móveis permanentes existentes na unidade administrativa;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

II – Proceder à conferência entre os bens localizados fisicamente e os registros constantes no sistema patrimonial oficial;

III – Identificar bens não localizados, bens sem identificação patrimonial, bens em desuso, ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis ou inservíveis;

IV – Identificar inconsistências cadastrais, tais como duplicidade de registros, divergência de localização, divergência de descrição e irregularidades decorrentes de migração sistêmica;

V – Registrar e reportar bens classificados como “achados”, bem como demais ocorrências patrimoniais verificadas durante os trabalhos;

VI – Realizar registros fotográficos e reunir documentação comprobatória necessária à validação do inventário;

VII – Elaborar relatório conclusivo contendo as informações patrimoniais apuradas, acompanhado das respectivas documentações comprobatórias;

VIII – Encaminhar os relatórios e documentos à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO, observados os prazos e orientações estabelecidos.

Art. 4º A Comissão Local desempenhará suas atividades até a conclusão dos trabalhos inventariais e entrega do respectivo relatório conclusivo devidamente assinado pelos membros designados.

Art. 5º A Comissão Local de Inventário Patrimonial instituída por esta Portaria ficará subordinada técnica e administrativamente à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO, competindo a esta a coordenação, supervisão, orientação, padronização dos procedimentos, acompanhamento das atividades inventariais e consolidação dos relatórios elaborados pelas respectivas Comissões Locais, nos termos do Decreto Estadual nº 24.041/2019.

Art. 6º A Comissão Local deverá observar integralmente as orientações técnicas, manuais, cronogramas, procedimentos operacionais e demais diretrizes expedidas pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 7º Os relatórios produzidos pela Comissão Local somente serão considerados concluídos após análise técnica e validação pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 8º A Comissão Local deverá prestar, sempre que solicitado, informações, documentos, relatórios parciais, registros fotográficos e demais evidências necessárias ao acompanhamento dos trabalhos inventariais.

Art. 9º O descumprimento injustificado dos prazos, orientações técnicas ou procedimentos estabelecidos poderá ensejar a substituição de membros da Comissão Local, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.

Art. 10º A Unidade Administrativa deverá assegurar apoio operacional, acesso às dependências, disponibilização de documentos e demais informações necessárias à adequada execução das atividades da Comissão Local de Inventário.

Art. 11º A participação dos servidores designados será considerada prestação de serviço público relevante, sem percepção de remuneração adicional.

Art. 12º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73026283

Portaria nº 3193 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE , no uso das suas atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DIOF nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o inventário patrimonial constitui procedimento administrativo-contábil obrigatório destinado à verificação física dos bens móveis permanentes, à conciliação dos registros patrimoniais e à adequada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

prestação de contas anual;

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis deve ter por base o inventário analítico das unidades gestoras, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004/TCE-RO, especialmente o art. 9º, inciso III, alíneas “f”, “g” e “h”, referente à obrigatoriedade de encaminhamento dos inventários físico-financeiro dos bens móveis e imóveis quando da Prestação de Contas Anual;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº 5.092, de 24 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de execução das atividades de levantamento físico, conferência, identificação, regularização e consolidação das informações patrimoniais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Local de Inventário Patrimonial no âmbito da 4ª Gerência Regional de Saúde - Ariquemes - GRS4, referente ao exercício de 2026, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 50 do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Local de Inventário Patrimonial, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Bruno Randuin Castro da Cruz	******269	Presidente
José Geres Cardoso	******364	Membro
Israel Barbosa Campos	******919	Membro

Art. 3º Compete à Comissão Local de Inventário Patrimonial:

I – Realizar o levantamento físico dos bens móveis permanentes existentes na unidade administrativa;

II – Proceder à conferência entre os bens localizados fisicamente e os registros constantes no sistema patrimonial oficial;

III – Identificar bens não localizados, bens sem identificação patrimonial, bens em desuso, ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis ou inservíveis;

IV – Identificar inconsistências cadastrais, tais como duplicidade de registros, divergência de localização, divergência de descrição e irregularidades decorrentes de migração sistêmica;

V – Registrar e reportar bens classificados como “achados”, bem como demais ocorrências patrimoniais verificadas durante os trabalhos;

VI – Realizar registros fotográficos e reunir documentação comprobatória necessária à validação do inventário;

VII – Elaborar relatório conclusivo contendo as informações patrimoniais apuradas, acompanhado das respectivas documentações comprobatórias;

VIII – Encaminhar os relatórios e documentos à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO, observados os prazos e orientações estabelecidos.

Art. 4º A Comissão Local desempenhará suas atividades até a conclusão dos trabalhos inventariais e entrega do respectivo relatório conclusivo devidamente assinado pelos membros designados.

Art. 5º A Comissão Local de Inventário Patrimonial instituída por esta Portaria ficará subordinada técnica e administrativamente à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO, competindo a esta a coordenação, supervisão, orientação, padronização dos procedimentos, acompanhamento das atividades inventariais e consolidação dos relatórios elaborados pelas respectivas Comissões Locais, nos termos do Decreto Estadual nº 24.041/2019.

Art. 6º A Comissão Local deverá observar integralmente as orientações técnicas, manuais, cronogramas, procedimentos operacionais e demais diretrizes expedidas pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 7º Os relatórios produzidos pela Comissão Local somente serão considerados concluídos após análise técnica e validação pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Art. 8º A Comissão Local deverá prestar, sempre que solicitado, informações, documentos, relatórios parciais, registros fotográficos e demais evidências necessárias ao acompanhamento dos trabalhos inventariais.

Art. 9º O descumprimento injustificado dos prazos, orientações técnicas ou procedimentos estabelecidos poderá ensejar a substituição de membros da Comissão Local, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.

Art. 10º A Unidade Administrativa deverá assegurar apoio operacional, acesso às dependências, disponibilização de documentos e demais informações necessárias à adequada execução das atividades da Comissão Local de Inventário.

Art. 11º A participação dos servidores designados será considerada prestação de serviço público relevante, sem percepção de remuneração adicional.

Art. 12º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73027357

Portaria nº 3194 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE , no uso das suas atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DIOF nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o inventário patrimonial constitui procedimento administrativo-contábil obrigatório destinado à verificação física dos bens móveis permanentes, à conciliação dos registros patrimoniais e à adequada prestação de contas anual;

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis deve ter por base o inventário analítico das unidades gestoras, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004/TCE-RO, especialmente o art. 9º, inciso III, alíneas “f”, “g” e “h”, referente à obrigatoriedade de encaminhamento dos inventários físico-financeiro dos bens móveis e imóveis quando da Prestação de Contas Anual;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº 5.092, de 24 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de execução das atividades de levantamento físico, conferência, identificação, regularização e consolidação das informações patrimoniais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Local de Inventário Patrimonial no âmbito do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF, referente ao exercício de 2026, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 50 do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Local de Inventário Patrimonial, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MAIKK NEGRI	******475	Presidente
LUCAS FERREIRA DE FARIAS	******088	Membro
SIRLEI ALVES DA SILVA	******205	Membro

Art. 3º Compete à Comissão Local de Inventário Patrimonial:

I – Realizar o levantamento físico dos bens móveis permanentes existentes na unidade administrativa;

II – Proceder à conferência entre os bens localizados fisicamente e os registros constantes no sistema patrimonial oficial;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

III – Identificar bens não localizados, bens sem identificação patrimonial, bens em desuso, ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis ou inservíveis;

IV – Identificar inconsistências cadastrais, tais como duplicidade de registros, divergência de localização, divergência de descrição e irregularidades decorrentes de migração sistêmica;

V – Registrar e reportar bens classificados como “achados”, bem como demais ocorrências patrimoniais verificadas durante os trabalhos;

VI – Realizar registros fotográficos e reunir documentação comprobatória necessária à validação do inventário;

VII – Elaborar relatório conclusivo contendo as informações patrimoniais apuradas, acompanhado das respectivas documentações comprobatórias;

VIII – Encaminhar os relatórios e documentos à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO, observados os prazos e orientações estabelecidos.

Art. 4º A Comissão Local desempenhará suas atividades até a conclusão dos trabalhos inventariais e entrega do respectivo relatório conclusivo devidamente assinado pelos membros designados.

Art. 5º A Comissão Local de Inventário Patrimonial instituída por esta Portaria ficará subordinada técnica e administrativamente à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO, competindo a esta a coordenação, supervisão, orientação, padronização dos procedimentos, acompanhamento das atividades inventariais e consolidação dos relatórios elaborados pelas respectivas Comissões Locais, nos termos do Decreto Estadual nº 24.041/2019.

Art. 6º A Comissão Local deverá observar integralmente as orientações técnicas, manuais, cronogramas, procedimentos operacionais e demais diretrizes expedidas pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 7º Os relatórios produzidos pela Comissão Local somente serão considerados concluídos após análise técnica e validação pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 8º A Comissão Local deverá prestar, sempre que solicitado, informações, documentos, relatórios parciais, registros fotográficos e demais evidências necessárias ao acompanhamento dos trabalhos inventariais.

Art. 9º O descumprimento injustificado dos prazos, orientações técnicas ou procedimentos estabelecidos poderá ensejar a substituição de membros da Comissão Local, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.

Art. 10º A Unidade Administrativa deverá assegurar apoio operacional, acesso às dependências, disponibilização de documentos e demais informações necessárias à adequada execução das atividades da Comissão Local de Inventário.

Art. 11º A participação dos servidores designados será considerada prestação de serviço público relevante, sem percepção de remuneração adicional.

Art. 12º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73028319

Portaria nº 3195 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE , no uso das suas atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DIOF nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o inventário patrimonial constitui procedimento administrativo-contábil obrigatório destinado à verificação física dos bens móveis permanentes, à conciliação dos registros patrimoniais e à adequada prestação de contas anual;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis deve ter por base o inventário analítico das unidades gestoras, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004/TCE-RO, especialmente o art. 9º, inciso III, alíneas “f”, “g” e “h”, referente à obrigatoriedade de encaminhamento dos inventários físico-financeiro dos bens móveis e imóveis quando da Prestação de Contas Anual;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº 5.092, de 24 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de execução das atividades de levantamento físico, conferência, identificação, regularização e consolidação das informações patrimoniais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Local de Inventário Patrimonial no âmbito do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – CONEPOD, referente ao exercício de 2026, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 50 do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Local de Inventário Patrimonial, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Vinícius Rivero de Azevedo	******043	Presidente
Arnaldo Ferreira Lima	******255	Membro
Francicléia Cavalcante de Oliveira	******541	Membro
Némora Elizângela Leite da Silva de Castro	******094	Membro
Franciney Queiroz da Silva	******741	Membro
Aline Alves de Freitas	******549	Membro

Art. 3º Compete à Comissão Local de Inventário Patrimonial:

I – Realizar o levantamento físico dos bens móveis permanentes existentes na unidade administrativa;

II – Proceder à conferência entre os bens localizados fisicamente e os registros constantes no sistema patrimonial oficial;

III – Identificar bens não localizados, bens sem identificação patrimonial, bens em desuso, ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis ou inservíveis;

IV – Identificar inconsistências cadastrais, tais como duplicidade de registros, divergência de localização, divergência de descrição e irregularidades decorrentes de migração sistêmica;

V – Registrar e reportar bens classificados como “achados”, bem como demais ocorrências patrimoniais verificadas durante os trabalhos;

VI – Realizar registros fotográficos e reunir documentação comprobatória necessária à validação do inventário;

VII – Elaborar relatório conclusivo contendo as informações patrimoniais apuradas, acompanhado das respectivas documentações comprobatórias;

VIII – Encaminhar os relatórios e documentos à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO, observados os prazos e orientações estabelecidos.

Art. 4º A Comissão Local desempenhará suas atividades até a conclusão dos trabalhos inventariais e entrega do respectivo relatório conclusivo devidamente assinado pelos membros designados.

Art. 5º A Comissão Local de Inventário Patrimonial instituída por esta Portaria ficará subordinada técnica e administrativamente à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO, competindo a esta a coordenação, supervisão, orientação, padronização dos procedimentos, acompanhamento das atividades inventariais e consolidação dos relatórios elaborados pelas respectivas Comissões Locais, nos termos do Decreto Estadual nº 24.041/2019.

Art. 6º A Comissão Local deverá observar integralmente as orientações técnicas, manuais, cronogramas, procedimentos operacionais e demais diretrizes expedidas pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

da SESAU/RO.

Art. 7º Os relatórios produzidos pela Comissão Local somente serão considerados concluídos após análise técnica e validação pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 8º A Comissão Local deverá prestar, sempre que solicitado, informações, documentos, relatórios parciais, registros fotográficos e demais evidências necessárias ao acompanhamento dos trabalhos inventariais.

Art. 9º O descumprimento injustificado dos prazos, orientações técnicas ou procedimentos estabelecidos poderá ensejar a substituição de membros da Comissão Local, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.

Art. 10º A Unidade Administrativa deverá assegurar apoio operacional, acesso às dependências, disponibilização de documentos e demais informações necessárias à adequada execução das atividades da Comissão Local de Inventário.

Art. 11º A participação dos servidores designados será considerada prestação de serviço público relevante, sem percepção de remuneração adicional.

Art. 12º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73029252

Portaria nº 3201 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o inventário patrimonial constitui procedimento administrativo-contábil obrigatório destinado à verificação física dos bens móveis permanentes, à conciliação dos registros patrimoniais e à adequada prestação de contas anual;

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis deve ter por base o inventário analítico das unidades gestoras, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004/TCE-RO, especialmente o art. 9º, inciso III, alíneas “f”, “g” e “h”, referente à obrigatoriedade de encaminhamento dos inventários físico-financeiro dos bens móveis e imóveis quando da Prestação de Contas Anual;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº 5.092, de 24 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de execução das atividades de levantamento físico, conferência, identificação, regularização e consolidação das informações patrimoniais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Local de Inventário Patrimonial no âmbito da Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde - CRECSS**,** referente ao exercício de 2026, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 50 do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Local de Inventário Patrimonial, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Raimundo Nonato Peres da Silva Sobrinho	******019	Presidente
Damiane Eulália de Souza Delgado	******068	Membro
Neris Maria Schumann	******265	Membro

Art. 3º Compete à Comissão Local de Inventário Patrimonial:

I – Realizar o levantamento físico dos bens móveis permanentes existentes na unidade administrativa;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

II – Proceder à conferência entre os bens localizados fisicamente e os registros constantes no sistema patrimonial oficial;

III – Identificar bens não localizados, bens sem identificação patrimonial, bens em desuso, ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis ou inservíveis;

IV – Identificar inconsistências cadastrais, tais como duplicidade de registros, divergência de localização, divergência de descrição e irregularidades decorrentes de migração sistêmica;

V – Registrar e reportar bens classificados como “achados”, bem como demais ocorrências patrimoniais verificadas durante os trabalhos;

VI – Realizar registros fotográficos e reunir documentação comprobatória necessária à validação do inventário;

VII – Elaborar relatório conclusivo contendo as informações patrimoniais apuradas, acompanhado das respectivas documentações comprobatórias;

VIII – Encaminhar os relatórios e documentos à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO, observados os prazos e orientações estabelecidos.

Art. 4º A Comissão Local desempenhará suas atividades até a conclusão dos trabalhos inventariais e entrega do respectivo relatório conclusivo devidamente assinado pelos membros designados.

Art. 5º A Comissão Local de Inventário Patrimonial instituída por esta Portaria ficará subordinada técnica e administrativamente à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO, competindo a esta a coordenação, supervisão, orientação, padronização dos procedimentos, acompanhamento das atividades inventariais e consolidação dos relatórios elaborados pelas respectivas Comissões Locais, nos termos do Decreto Estadual nº 24.041/2019.

Art. 6º A Comissão Local deverá observar integralmente as orientações técnicas, manuais, cronogramas, procedimentos operacionais e demais diretrizes expedidas pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 7º Os relatórios produzidos pela Comissão Local somente serão considerados concluídos após análise técnica e validação pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 8º A Comissão Local deverá prestar, sempre que solicitado, informações, documentos, relatórios parciais, registros fotográficos e demais evidências necessárias ao acompanhamento dos trabalhos inventariais.

Art. 9º O descumprimento injustificado dos prazos, orientações técnicas ou procedimentos estabelecidos poderá ensejar a substituição de membros da Comissão Local, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.

Art. 10º A Unidade Administrativa deverá assegurar apoio operacional, acesso às dependências, disponibilização de documentos e demais informações necessárias à adequada execução das atividades da Comissão Local de Inventário.

Art. 11º A participação dos servidores designados será considerada prestação de serviço público relevante, sem percepção de remuneração adicional.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73036933

Portaria nº 3216 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o inventário patrimonial constitui procedimento administrativo-contábil obrigatório destinado à verificação física dos bens móveis permanentes, à conciliação dos registros patrimoniais e à adequada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

prestação de contas anual;

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis deve ter por base o inventário analítico das unidades gestoras, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004/TCE-RO, especialmente o art. 9º, inciso III, alíneas “f”, “g” e “h”, referente à obrigatoriedade de encaminhamento dos inventários físico-financeiro dos bens móveis e imóveis quando da Prestação de Contas Anual;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº 5.092, de 24 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de execução das atividades de levantamento físico, conferência, identificação, regularização e consolidação das informações patrimoniais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Local de Inventário Patrimonial no âmbito da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos - CPOP, referente ao exercício de 2026, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 50 do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Local de Inventário Patrimonial, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Ileziane da Silva Pinto	******119	Presidente
Clebson Vasconcelos Brito	******578	Membro
Maria Deusdete dos Anjos Tavares	******370	Membro

Art. 3º Compete à Comissão Local de Inventário Patrimonial:

I – Realizar o levantamento físico dos bens móveis permanentes existentes na unidade administrativa;

II – Proceder à conferência entre os bens localizados fisicamente e os registros constantes no sistema patrimonial oficial;

III – Identificar bens não localizados, bens sem identificação patrimonial, bens em desuso, ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis ou inservíveis;

IV – Identificar inconsistências cadastrais, tais como duplicidade de registros, divergência de localização, divergência de descrição e irregularidades decorrentes de migração sistêmica;

V – Registrar e reportar bens classificados como “achados”, bem como demais ocorrências patrimoniais verificadas durante os trabalhos;

VI – Realizar registros fotográficos e reunir documentação comprobatória necessária à validação do inventário;

VII – Elaborar relatório conclusivo contendo as informações patrimoniais apuradas, acompanhado das respectivas documentações comprobatórias;

VIII – Encaminhar os relatórios e documentos à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO, observados os prazos e orientações estabelecidos.

Art. 4º A Comissão Local desempenhará suas atividades até a conclusão dos trabalhos inventariais e entrega do respectivo relatório conclusivo devidamente assinado pelos membros designados.

Art. 5º A Comissão Local de Inventário Patrimonial instituída por esta Portaria ficará subordinada técnica e administrativamente à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO, competindo a esta a coordenação, supervisão, orientação, padronização dos procedimentos, acompanhamento das atividades inventariais e consolidação dos relatórios elaborados pelas respectivas Comissões Locais, nos termos do Decreto Estadual nº 24.041/2019.

Art. 6º A Comissão Local deverá observar integralmente as orientações técnicas, manuais, cronogramas, procedimentos operacionais e demais diretrizes expedidas pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 7º Os relatórios produzidos pela Comissão Local somente serão considerados concluídos após análise técnica e validação pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Art. 8º A Comissão Local deverá prestar, sempre que solicitado, informações, documentos, relatórios parciais, registros fotográficos e demais evidências necessárias ao acompanhamento dos trabalhos inventariais.

Art. 9º O descumprimento injustificado dos prazos, orientações técnicas ou procedimentos estabelecidos poderá ensejar a substituição de membros da Comissão Local, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.

Art. 10º A Unidade Administrativa deverá assegurar apoio operacional, acesso às dependências, disponibilização de documentos e demais informações necessárias à adequada execução das atividades da Comissão Local de Inventário.

Art. 11º A participação dos servidores designados será considerada prestação de serviço público relevante, sem percepção de remuneração adicional.

Art. 12º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73064701

Portaria nº 3217 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o inventário patrimonial constitui procedimento administrativo-contábil obrigatório destinado à verificação física dos bens móveis permanentes, à conciliação dos registros patrimoniais e à adequada prestação de contas anual;

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis deve ter por base o inventário analítico das unidades gestoras, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004/TCE-RO, especialmente o art. 9º, inciso III, alíneas “f”, “g” e “h”, referente à obrigatoriedade de encaminhamento dos inventários físico-financeiro dos bens móveis e imóveis quando da Prestação de Contas Anual;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº 5.092, de 24 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de execução das atividades de levantamento físico, conferência, identificação, regularização e consolidação das informações patrimoniais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Local de Inventário Patrimonial no âmbito da Gerência de Abastecimento e Transporte - **GAT /SESAU**, referente ao exercício de 2026, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 50 do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Local de Inventário Patrimonial, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
David Junior Reyes Ortiz	******474	Presidente
Alcides Silva Barbosa Junior	******621	Membro
Raí Douglas Pinheiro Franco	******590	Membro

Art. 3º Compete à Comissão Local de Inventário Patrimonial:

I – Realizar o levantamento físico dos bens móveis permanentes existentes na unidade administrativa;

II – Proceder à conferência entre os bens localizados fisicamente e os registros constantes no sistema patrimonial oficial;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

III – Identificar bens não localizados, bens sem identificação patrimonial, bens em desuso, ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis ou inservíveis;

IV – Identificar inconsistências cadastrais, tais como duplicidade de registros, divergência de localização, divergência de descrição e irregularidades decorrentes de migração sistêmica;

V – Registrar e reportar bens classificados como “achados”, bem como demais ocorrências patrimoniais verificadas durante os trabalhos;

VI – Realizar registros fotográficos e reunir documentação comprobatória necessária à validação do inventário;

VII – Elaborar relatório conclusivo contendo as informações patrimoniais apuradas, acompanhado das respectivas documentações comprobatórias;

VIII – Encaminhar os relatórios e documentos à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO, observados os prazos e orientações estabelecidos.

Art. 4º A Comissão Local desempenhará suas atividades até a conclusão dos trabalhos inventariais e entrega do respectivo relatório conclusivo devidamente assinado pelos membros designados.

Art. 5º A Comissão Local de Inventário Patrimonial instituída por esta Portaria ficará subordinada técnica e administrativamente à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO, competindo a esta a coordenação, supervisão, orientação, padronização dos procedimentos, acompanhamento das atividades inventariais e consolidação dos relatórios elaborados pelas respectivas Comissões Locais, nos termos do Decreto Estadual nº 24.041/2019.

Art. 6º A Comissão Local deverá observar integralmente as orientações técnicas, manuais, cronogramas, procedimentos operacionais e demais diretrizes expedidas pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 7º Os relatórios produzidos pela Comissão Local somente serão considerados concluídos após análise técnica e validação pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 8º A Comissão Local deverá prestar, sempre que solicitado, informações, documentos, relatórios parciais, registros fotográficos e demais evidências necessárias ao acompanhamento dos trabalhos inventariais.

Art. 9º O descumprimento injustificado dos prazos, orientações técnicas ou procedimentos estabelecidos poderá ensejar a substituição de membros da Comissão Local, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.

Art. 10º A Unidade Administrativa deverá assegurar apoio operacional, acesso às dependências, disponibilização de documentos e demais informações necessárias à adequada execução das atividades da Comissão Local de Inventário.

Art. 11º A participação dos servidores designados será considerada prestação de serviço público relevante, sem percepção de remuneração adicional.

Art. 12º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73065326

Portaria nº 3219 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização do CONTRATO Nº 343/PGE/2021 (0018162933) SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), no âmbito do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal (HEURO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades. SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) (HEURO).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MARCIO JOSE SANDI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DE SAÚDE	******948
RAFAEL DERICK DE LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DE SAÚDE	******780
JOBISSON LAGASSI DIAS	ENFERMEIRO	******135
FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
NATIELLY MAYER DE OLIVEIRA	ASSESSORA	******815
RAFAEL DERICK DE LIMA(Suplente)	TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DE SAÚDE	******780

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 1260 de 03 de março de 2026, Diof. nº 42, publicada em 04 de março de 2026.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de1° de maio de 2026.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73065971

Portaria nº 3220 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o inventário patrimonial constitui procedimento administrativo-contábil obrigatório destinado à verificação física dos bens móveis permanentes, à conciliação dos registros patrimoniais e à adequada prestação de contas anual;

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis deve ter por base o inventário analítico das unidades gestoras, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004/TCE-RO, especialmente o art. 9º, inciso III, alíneas “f”, “g” e “h”, referente à obrigatoriedade de encaminhamento dos inventários físico-financeiro dos bens móveis e imóveis quando da Prestação de Contas Anual;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº 5.092, de 24 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de execução das atividades de levantamento físico, conferência, identificação, regularização e consolidação das informações patrimoniais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Local de Inventário Patrimonial no âmbito da à **Ouvidoria Geral da SESAU/RO**, referente ao exercício de 2026, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 50 do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Local de Inventário Patrimonial, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
AILTON WANDERLEY DE ANDRADE	******822	Presidente
APARECIDA SOUSA SILVA	******933	Membro
LORENA DO AMARAL LIMA MARQUES	******241	Membro

Art. 3º Compete à Comissão Local de Inventário Patrimonial:

I – Realizar o levantamento físico dos bens móveis permanentes existentes na unidade administrativa;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

II – Proceder à conferência entre os bens localizados fisicamente e os registros constantes no sistema patrimonial oficial;

III – Identificar bens não localizados, bens sem identificação patrimonial, bens em desuso, ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis ou inservíveis;

IV – Identificar inconsistências cadastrais, tais como duplicidade de registros, divergência de localização, divergência de descrição e irregularidades decorrentes de migração sistêmica;

V – Registrar e reportar bens classificados como “achados”, bem como demais ocorrências patrimoniais verificadas durante os trabalhos;

VI – Realizar registros fotográficos e reunir documentação comprobatória necessária à validação do inventário;

VII – Elaborar relatório conclusivo contendo as informações patrimoniais apuradas, acompanhado das respectivas documentações comprobatórias;

VIII – Encaminhar os relatórios e documentos à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO, observados os prazos e orientações estabelecidos.

Art. 4º A Comissão Local desempenhará suas atividades até a conclusão dos trabalhos inventariais e entrega do respectivo relatório conclusivo devidamente assinado pelos membros designados.

Art. 5º A Comissão Local de Inventário Patrimonial instituída por esta Portaria ficará subordinada técnica e administrativamente à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO, competindo a esta a coordenação, supervisão, orientação, padronização dos procedimentos, acompanhamento das atividades inventariais e consolidação dos relatórios elaborados pelas respectivas Comissões Locais, nos termos do Decreto Estadual nº 24.041/2019.

Art. 6º A Comissão Local deverá observar integralmente as orientações técnicas, manuais, cronogramas, procedimentos operacionais e demais diretrizes expedidas pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 7º Os relatórios produzidos pela Comissão Local somente serão considerados concluídos após análise técnica e validação pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 8º A Comissão Local deverá prestar, sempre que solicitado, informações, documentos, relatórios parciais, registros fotográficos e demais evidências necessárias ao acompanhamento dos trabalhos inventariais.

Art. 9º O descumprimento injustificado dos prazos, orientações técnicas ou procedimentos estabelecidos poderá ensejar a substituição de membros da Comissão Local, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.

Art. 10º A Unidade Administrativa deverá assegurar apoio operacional, acesso às dependências, disponibilização de documentos e demais informações necessárias à adequada execução das atividades da Comissão Local de Inventário.

Art. 11º A participação dos servidores designados será considerada prestação de serviço público relevante, sem percepção de remuneração adicional.

Art. 12º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73066291

Portaria nº 3238 de 09 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e conforme os termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº. 238 de 20 de dezembro de 2017, pela presente.

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os chefes e substitutos dos Núcleos desta Assistência Médica Intensiva - AMI24h.

COORDENADOR DA ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Fabiana Ferreira Schumann	Enfermeira	******218	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Midiã Quirino Roberto	Enfermeira	******196	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituto
GERÊNCIA MÉDICA - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
José Armir da Costa Neto	Intensivista	******540	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Pablo Henrique Rodrigues Santos Figueiredo	Intensivista	******162	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituto
NÚCLEO DE ALMOXARIFADO - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Francineide Firmino Nunes Cesar Da Silva	Auxiliar De Serv. Gerais Da Saúde	******010	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Tais Pantoja do Nascimento	Auxiliar De Serv. Gerais Da Saúde	******298	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituto
NÚCLEO DE PATRIMÔNIO - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Francineide Firmino Nunes Cesar Da Silva	Auxiliar De Serv. Gerais Da Saúde	******010	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Tais Pantoja do Nascimento	Auxiliar De Serv. Gerais Da Saúde	******298	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituto
NÚCLEO ASTEC - AMI				
Midiã Quirino Roberto	Enfermeira	******196	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
João Paulo Soares Nascimento	Enfermeiro	******298	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituto
NÚCLEO DE ROUPARIA - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Barbara Mayara Souza Vasconcelos	Técnico Em Enfermagem	******110	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Claudio de Araújo Maio	Aux. Serviços Diversos	******218	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituto
NÚCLEO DE FARMÁCIA - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Kadimo Luann Gomes Rodrigues Paulino	Farmacêutico	******255	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Pablo Saraiva do Nascimento	Agente em Ativi. Administrativa	******805	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituto
NÚCLEO DE FATURAMENTO - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Bárbara Mayara Souza Vasconcelos	Técnico em Enfermagem	******110	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

NÚCLEO DE FONOAUDIOLOGIA - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Quetle Quinto Franco Reis	Fonoaudióloga	******451	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Raiane Ramalho de Morais	Médica	******619	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Vivian Aparecida de Oliveira Irmão	Técnico em Enfermagem	******635	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
NÚCLEO DE MANUTENÇÃO - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Paulo Fernandes Das Neves	Mecânico De Aeronave	******013	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Elizeu Lopes de Almeida	Auxiliar Op. Serv. Diversos	******601	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituto
NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Robson Bandeira da Silva	Nutricionista	******841	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Neuza Amélia Tolentino de Oliveira	Nutricionista	******777	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituto
NÚCLEO DE RADIOLOGIA - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Joel Andrade Martins	Téc. em Radiologia	******952	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Fernanda de Souza	Téc. em Radiologia	******162	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituto
NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Alana Rodrigues do Nascimento	Enfermeiro	******583	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Célia Garcia de Souza	Assistente Social	******264	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Paloma Ribeiro Freitas Dantas	Assistente Social	******686	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituto
NÚCLEO DE RECEPÇÃO - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Elicleide Alves de Almeida	Auxiliar De Serv. Gerais Da Saúde	******195	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Verônica Aparecida Cavalcante	Aux. Serviços Gerais	******762	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituta
NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Queslei do Amparo de Bem Vieira	Enfermeiro	******071	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Cristina Eleuterio De Assuncao Lopes	Enfermeira	******707	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Ana Quezia Alexandre de Oliveira	Técnico Em Enfermagem	******138	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituta
Marcelo Mendonça da Silva	Técnico Em Enfermagem	******191	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituto
NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Suelen de Souza Inês	Técnico Em Enfermagem	******607	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Claudiane Da Silva Vieira Flach	Técnico administrativo operacional da saúde	******335	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituta
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Luiz Carlos Ferreira Silva	Fisioterapeuta	******239	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
NÚCLEO DE COMISSÃO DE HEMOTRANSFUSÃO- AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Alana Rodrigues Do Nascimento	Enfermeira	******583	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
NÚCLEO DE FISIOTERAPIA/AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Raí da Silva Lopes	Fisioterapeuta	******050	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Beatriz Barbosa de Oliveira	Fisioterapeuta	******634	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituta
NÚCLEO DE CUIDADOS PALIATIVOS				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Nelson Guilherme do Nascimento Hirschmann	Médico	******013	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Edilene Acco	Técnico Em Enfermagem	******420	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituta
NÚCLEO SAÚDE DO TRABALHADOR				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Andressa Ada Cavalcante Lopes	Médica	******249	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Agar Malta Beleza Acosta	Técnico Em Enfermagem	******795	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituta
NÚCLEO DE TRANSPORTE - AMI				
Barbara Mayara Souza Vasconcelos	Técnico Em Enfermagem	******110	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 73121106

Portaria nº 3245 de 09 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE , no uso das suas atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DIOF nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

Considerando o teor do processo SEI nº 0036.023615/2026-44.

R E S O L V E:

Art.1º. DESIGNAR o servidor **RODRIGO SOUZA DAVID,** matricula nº ******811, cargo de Assessor IX, para responder interinamente como Subgerente da Central de Compras, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, sem ônus e prejuízos de suas atividades.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73124097

Portaria nº 3264 de 10 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

Considerando a necessidade de designar servidores públicos para compor a Comissão de certificações de Notas Fiscais das Empresas Privadas com contratos vigentes, visando assegurar a conformidade dos documentos fiscais com os serviços prestados e os termos contratuais pactuados, com o objetivo de **atender a possíveis demandas funcionais da I Gerência Regional de Saúde.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo indicados ficarão responsáveis pela **Portaria Interna sem ônus para a administração dos membros em Comissão de Certificações de Notas Fiscais das Empresas Privadas com contratos vigentes** da I Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná/RO, para atender os requisitos do setor SESAU-CAP, em reunião realizada *IN LOCO* nesta unidade.

Servidor(a)	Cargo	Matricula	Função
Vanessa do Vale Castro	Nutricionista	******596	Fiscal
Adalgiza da Costa Neves Lopes	Agente Administrativo Federal	******954	Suplente Fiscal
Jeniffer Luane Pereira Antunes	Técnica Enfermagem	******042	Membro
Edilce Cristiane Braun Freitas Tavares	Nutricionista	******189	Membro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Estela Gomes Incerte Lourenço	Técnica em Enfermagem	******249	Membro
Gabrielly Ligia Soares de Barros	Assessor V	******160	Membro
Luzia Barbosa Santos Lomes	Técnico em Enfermagem	******578	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73178151

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 193 de 10 de junho de 2026

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "DR. ARY PINHEIRO", no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando a informação expressa no ID SEI n.º 72979734, constante do Processo SEI n.º 0049.005238/2026-12,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER compensação de folga de 07 (sete) dias da participante da CIPA, em conformidade com a Portaria n.º 1968, de 30 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 200, de 31 de outubro de 2018, art. 14, à servidora **LUCIANA LEITE WANDERLEY**, matrícula n.º ******461, ocupante do cargo de **Enfermeira**, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP/SESAU, nos dias 08, 09, 10, 11, 15, 16 e 17 de junho de 2026, por ser membro ativo em sua Unidade de Saúde.

Art. 2º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 27 de abril de 2026

Publicação no DIOF n° 79 de 27.04.2026 (71456260)

Protocolo 73159778

Portaria de férias nº 8824 de 11 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALBER PESSOA DE FIGUEIREDO,** MÉDICO, matrícula ******124, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/06/2026 a 01/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/06/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC59845

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Portaria de férias nº 8825 de 11 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARLETO ZACARIAS SILVA JUNIOR,** SESAU - Diretor Técnico X - CDS-10 *, matrícula ******394, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/09/2026 a 30/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/08/2026 a 01/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/06/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC59846

Portaria de férias nº 8826 de 11 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS ANDRE TRENCH DE SOUZA,** MÉDICO, matrícula ******695, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(20/04/2026 a 04/05/2026) e (21/09/2026 a 05/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/04/2026 a 04/05/2026) e (19/10/2026 a 02/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/06/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC59847

Portaria de férias nº 8827 de 11 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/2026 a 30/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADELIA TORRES DA SILVA**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******206, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2026 a 30/06/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/06/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC59848

Portaria de férias nº 8828 de 11 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELE CRISTINA CAMPOS DO CARMO,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******793, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/07/2026 a 09/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/12/2026 a 09/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/06/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC59849

Portaria de férias nº 8829 de 11 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMILY STEFANY DE SOUZA NASCIMENTO,** ENFERMEIRO, matrícula ******675, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(03/01/2026 a 12/01/2026) e (01/03/2026 a 10/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/07/2026 a 29/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/01/2026 a 12/01/2026) e (01/03/2026 a 10/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/08/2026 a 27/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/06/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC59851

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Portaria de férias nº 8830 de 11 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLAVIO MARTINS DA SILVA,** CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL, matrícula ******194, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**14/05/2026 a 23/05/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**14/05/2026 a 23/05/2026 e 14/05/2026 a 23/05/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/07/2026 a 18/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/06/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC59852

Portaria de férias nº 8832 de 11 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELY SANTOS E SANTOS,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******211, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(14/12/2026 a 23/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/12/2026 a 31/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/06/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC59853

Portaria de férias nº 8833 de 11 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAURICIO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA,** MÉDICO, matrícula ******907, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(06/04/2026 a 15/04/2026) e (28/07/2026 a 06/08/2026) e (26/10/2026 a 04/11/2026),**referente

ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/04/2026 a 15/04/2026) e (28/07/2026 a 06/08/2026) e (21/09/2026 a 30/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/06/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC59855

Portaria de férias nº 8835 de 11 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MURILO NOGUEIRA DE OLIVEIRA,** MÉDICO, matrícula ******445, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(12/05/2026 a 26/05/2026) e (12/12/2026 a 26/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/12/2026 a 26/12/2026) e (27/12/2026 a 10/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/06/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC59856

Portaria de férias nº 8836 de 11 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RITA DE CASSIA RIBEIRO DA SILVA,** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula ******143, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(02/01/2026 a 16/01/2026) e (16/11/2026 a 30/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2026 a 16/01/2026) e (17/12/2026 a 31/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/06/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC59858

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Portaria de férias nº 8837 de 11 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAMILA ALVES DA SILVA PASCHOAL,** MÉDICO, matrícula ******229, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(13/05/2026 a 22/05/2026) e (19/08/2026 a 28/08/2026) e (21/10/2026 a 30/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/05/2026 a 22/05/2026) e (19/08/2026 a 28/08/2026) e (04/11/2026 a 13/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/06/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC59859

Portaria de férias nº 8838 de 11 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/06/2026 a 30/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SYLLVIA AKYRA HILARIO ARAUJO**, **AUXILIAR DE SAÚDE**, matrícula ******558, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(11/06/2026 a 30/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/06/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC59860

Portaria de férias nº 8839 de 11 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIMONE OLIVEIRA NASCIMENTO,** ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula ******357, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/06/2026 a 12/06/2026) e**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

(05/08/2026 a 14/08/2026),referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/06/2026 a 12/06/2026) e (07/10/2026 a 16/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/06/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC59861

Portaria de férias nº 8840 de 11 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VERONICA GOMES MOURA DE BRITO,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******196, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/12/2026 a 09/01/2027.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/06/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC59863

Portaria de férias nº 8841 de 11 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANA SILVA COSTA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******615, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/05/2026 a 10/05/2026) e (14/07/2026 a 23/07/2026) e (14/09/2026 a 23/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2026 a 10/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/06/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC59866

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Portaria de férias nº 8842 de 11 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/06/2026 a 17/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCIANA DE SOUZA COSTA**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******155, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/06/2026 a 17/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/06/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC59867

Portaria de férias nº 8843 de 11 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/11/2025 a 20/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KEYTIANE MENDES ALVES** , **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******228, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/11/2025 a 20/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/06/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC59868

Portaria de férias nº 8844 de 11 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/05/2025 a 14/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCIANA DA SULIDADE LOPES** , **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******277, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(05/05/2025 a 14/05/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/06/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC59869

Portaria de férias nº 8845 de 11 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/06/2026 a 17/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAIRA NERIS ASSUNCAO BARBOSA**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******783, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(03/06/2026 a 17/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/06/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC59870

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 3149 de 03 de junho de 2026

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 4 de julho de 2025, publicada no DOE n. 124, de 04/07/2025.

Considerando a Requerimento 72958204, constante no Processo nº 0036.024263/2026-44;

RESOLVE:

Art. 1º. – **INTERROMPER** a contar de **16/05/2026 até 30/05/2026,** por motivo de superior interesse público o gozo de férias do(a) servidor(a) **HELLEN VALESSA GOMES CATARINA SOBRAL, Médico 40h,** matrícula ******706,** pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(16/05/2026 até 30/05/2026).**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA
Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião
HICD/SESAU/RO
Decreto de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778)

Protocolo 72972885

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC

Portaria nº 3273 de 11 de junho de 2026

Designa servidora para exercer a função de Coordenadora da Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

A DIRETORA ADJUNTA DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 2 de Junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03 de junho de 2026, que nomeou a contar de 01 de junho de 2026 a Diretora Adjunta do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU.

Resolve:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 3966 de 12 de junho de 2024 , publicada no Diário Oficial do Estado na data de 14 de junho de 2024.

Art. 2º - **DESIGNAR** a servidora **DANYELLY WESTPHAL**, matrícula nº ******931, para exercer as funções inerentes a Coordenação do setor Gerência de Ensino e Pesquisa - GEP desta unidade hospitalar, sem ônus e sem prejuízos a suas atividades.

Art. 3º - São atribuições de competência da Coordenação da Gerência de Ensino e Pesquisa desta unidade hospitalar:

I - Coordenar de forma articulada com as diversas instâncias da gestão do Hospital Regional de Cacoal, das Instituições de Ensino Superior e Formação Técnica, bem como as Unidades Acadêmicas de Pós-Graduação, a implementação de ações em infraestrutura física, tecnológica e de recursos humanos necessários ao aprimoramento da Unidade Hospitalar como campo de prática do ensino, da pesquisa e inovação tecnológica e da extensão;

II - Fomentar a elaboração de projetos de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito do HRC e buscar a inserção e integração aos temas de interesse e necessidade do serviço, quando em consonância com o interesse da administração pública e legislação vigente;

III - Estabelecer interação e interlocução multidisciplinar com as Instituições de Ensino Superior – IES, bem como as ligas acadêmicas e diretórios acadêmicos, bem, como colaborar na organização dos eventos de acolhimentos dos acadêmicos e/ou novos residentes;

IV - Apoiar a realização de Projetos de Extensão, conforme as portarias e fluxos estabelecidos para pesquisa, coordenar de forma articulada com as diversas instâncias da gestão do Hospital Regional de Cacoal- HRC e ter o registro concluído em plataforma institucional de gerenciamento, ou através do sistema de informação do governo;

V- Apoiar a realização de Projetos de Pesquisa, conforme as portarias e fluxos estabelecidos pela Gerencia de Ensino e Pesquisa e Regimento Interno da Comissão de Avaliação de Pesquisa e Extensão (CAPE);

VI- Apoiar as pesquisas desenvolvidas em âmbito Hospital Regional de Cacoal, com ou sem ônus, que utilizem as instalações, serviços, medicamentos, materiais médico hospitalares e banco de dados da instituição para sua realização, deverão ser avaliados pela comissão de avaliação de pesquisa e extensão desta unidade hospitalar;

VII- Realizar pareceres técnicos e relatórios de gestão em apoio às Direção Geral e Direção Adjunta do HRC, referente às atividades desenvolvidas pelos programas de campo de estágio médica, multiprofissional e internato, reportando para as Direção Geral e Direção Adjunta -HRC, por meio de documento, qualquer irregularidade identificada, avaliando cronogramas pedagógicos, aulas práticas aplicadas e teóricas, e o cumprimento dos termos de compromisso tanto de tutor/preceptor quanto dos egressos.

VIII- Fica a Coordenação da Gerência de Ensino e Pesquisa autorizada a assinar, em nome da instituição, os **Termos de Anuência e Autorização** referentes ao uso do campo de pesquisa no âmbito do Hospital Regional de Cacoal, assegurando conformidade com as normas internas, a legislação vigente e os fluxos institucionais aplicáveis aos projetos de pesquisa e extensão.

Art. 4º -A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a datar de 10 de junho de 2026.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cacoal, 11 de junho de 2026.

CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS RICARTE
Diretora Adjunta do Hospital Regional de Cacoal/SESAU-RO

Protocolo 73190868

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 181 de 10 de junho de 2026

A DIRETORA-ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de outubro de 2025, publicado no DOE edição nº 191, de 8 de outubro de 2025 (0065145135)

Considerando o Processo nº 0053.001113/2026-54 e Requerimento (73068644).

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por motivo de necessidade administrativa, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
******492	**EVELYN DE SOUSA PINHEIRO**	2026	ENFERMEIRO	24/03/2026 a 02/04/2026 08/06/2026 a 17/06/2026	**13/07/2026 a 22/07/2026** **19/10/2026 a 28/10/2026**	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de março de 2026.

Porto Velho, data e hora do sistema.

CAROLINE KOHARA MELCHIOR MOREIRA

Diretora Adjunta

CEMETRON

Protocolo 73142503

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 415 de 10 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 112595/2026, de 13 de janeiro de 2026, publicado em 14 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para exercerem a gestão, fiscalização e acompanhamento do Contrato nº **0362/FHEMERON/PGE/2023(0038278938)**, celebrado entre a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na disponibilização da assinatura da ferramenta de pesquisa e comparação de preços denominada Banco de Preços**, conforme cláusulas do referido contrato;

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, em observância às suas cláusulas e às normas legais aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece o dever de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0052.001181/2023-81;

CONSIDERANDO o Contrato nº **0362/FHEMERON/PGE/2023**, celebrado entre a FHEMERON e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a gestão, fiscalização e acompanhamento do **Contrato nº 0362/FHEMERON/PGE/2023(0038278938)**, firmado com a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**:

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	SETOR	STATUS
NAIARA FABIOLA SOUZA MAGRIN	*** *** 803	ASSESSORA IX	NUAD	GESTOR DO CONTRATO
TAINA AMORIM LIMA	*** *** 144	ASSESSOR VI	NUCONV	SUPLENTE DO GESTOR DE CONTRATO
PAULA BEATRIZ CANDIDO DUARTE	*** *** 180	ASSESSOR IV	NUCOMP	FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO
FRANCIS RAPHAEL BARBOSA DE OLIVEIRA CIDADE	*** *** 003	CHEFE DE GABINETE	ASSEGAB	SUPLENTE FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO

Art. 2º Compete ao Gestor e aos Fiscais do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando as disposições da legislação aplicável e zelando pelo fiel cumprimento das cláusulas pactuadas, em especial quanto à disponibilização do acesso à ferramenta Banco de Preços, conforme cláusula 2ª do contrato.

Art. 3º O Fiscal do Contrato deverá proceder à anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando as providências necessárias à regularização de falhas ou inconsistências observadas, bem como comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, as situações que demandem providências que ultrapassem sua competência.

§ 1º O recebimento provisório do objeto contratual ficará a cargo dos fiscais designados, mediante termo que comprove o cumprimento das exigências contratuais.

§ 2º O recebimento definitivo será realizado pelo Gestor do Contrato ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º A presente designação vigorará pelo período correspondente à vigência do respectivo contrato (12 meses a contar de 02/05/2023, ou enquanto vigente eventual prorrogação), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência da FHEMERON.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho/RO, 10 de junho de 2026.

ANILTO FUNEZ JUNIOR
Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON
Nomeado através do Decreto 112595/2026 (68190126)

Protocolo 73133836

Portaria nº 416 de 10 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 112595/2026, de 13 de janeiro de 2026, publicado em 14 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para exercerem a gestão, fiscalização e acompanhamento do Contrato nº **8/2026/FHEMERON-ASSEJUR**, celebrado entre a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON e a empresa **SEGUROS SURA S.A.**;

CONSIDERANDO que o objeto do referido contrato é a **contratação de empresa especializada em seguros frota**, visando atender a FHEMERON, abrangendo os veículos da frota utilizados nos deslocamentos em todo o Estado de Rondônia, incluindo as unidades regionais da Hemorrede Estadual;

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, em observância às suas cláusulas e às normas legais aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece o dever de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por representante da Administração especialmente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

designado;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0052.000074/2026-88;

CONSIDERANDO o **Contrato nº 8/2026/FHEMERON-ASSEJUR** (SEI nº 72668575), celebrado entre a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON e a empresa **SEGUROS SURA S.A.**;

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a gestão, fiscalização e acompanhamento do Contrato nº **8/2026/FHEMERON-ASSEJUR**, firmado com a empresa **SEGUROS SURA S.A.**:

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Setor	Status
NAIARA FABIOLA SOUZA MAGRIN	*** *** 803	ASSESSORA IX	NUAD	GESTOR DO CONTRATO
TAINA AMORIM LIMA	*** *** 144	ASSESSOR VI	NUCONV	SUPLENTE DO GESTOR
VANDRESSA DA SILVA IZEL PIMENTA	*** *** 288	GERENTE DE TRANSPORTE	GETRAN	FISCAL ADMINISTRATIVO e TÉNCICO
JOLMAR FARIA RIBEIRO	*** *** 285	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GETRAN	SUPLENTE DO FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO

Art. 2º Compete ao Gestor e aos Fiscais do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando as disposições da legislação aplicável e zelando pelo fiel cumprimento das cláusulas pactuadas, em especial quanto à cobertura securitária dos veículos da frota, atendimento a sinistros e demais obrigações previstas no Termo de Referência (id. 71234759).

Art. 3º O Fiscal do Contrato deverá proceder à anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando as providências necessárias à regularização de falhas ou inconsistências observadas, bem como comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, as situações que demandem providências que ultrapassem sua competência.

§ 1º O recebimento provisório do objeto contratual ficará a cargo dos fiscais designados, mediante termo que comprove o cumprimento das exigências contratuais.

§ 2º O recebimento definitivo será realizado pelo Gestor do Contrato ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º A presente designação vigorará pelo período correspondente à vigência do respectivo contrato (12 meses a contar da assinatura em [data], podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência da FHEMERON.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho/RO, 10 de junho de 2026.

ANILTO FUNEZ JUNIOR
Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON
Nomeado através do Decreto 112595/2026 (68190126)

Protocolo 73134415

Portaria nº 417 de 10 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA-FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 13 de janeiro de 2026, publicado em 14 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto ao recebimento do objeto contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado recebimento de materiais e serviços no âmbito do Almoxarifado da FHEMERON.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo nominados para comporem a **Comissão de Recebimento Provisório**, com a finalidade de proceder ao recebimento dos materiais e serviços do Almoxarifado desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Composição da Comissão:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO
ANTONIO DE JESUS PINO BEZERRA LIMA	ASSESSOR IV	*** *** 250	Presidente
MARIA DO CÉU ALVES GUSMÃO MENDES	TÉC. EM CONTABILIDADE	*** *** 247	Membro
POSSIDONIA FRANCA OLIVEIRA CHAVES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	*** *** 875	Membro
GLORIA AMPARO CHAVEZ LINS	TÉC. DE REGISTRO E INFORMAÇÕES EM SAÚDE	*** *** 366	Suplente
JOLMAR FARIA RIBEIRO	TÉC. EM ENFERMAGEM	*** *** 285	Suplente

Parágrafo único. As Comissões de Recebimento Provisório atuarão com a totalidade de seus integrantes e, não sendo possível, deverá ser apresentada justificativa nos autos do processo.

Art. 2º - Compete à Comissão de Recebimento Provisório, no âmbito de suas atribuições:

I - A responsabilidade pelo recebimento dos materiais e serviços adquiridos pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON;

II - Conferir quantitativa e qualitativamente os materiais entregues e os serviços executados, verificando sua compatibilidade com as especificações técnicas, nota de empenho, contrato e demais documentos que instruem a contratação;

III - Verificar a adequação dos materiais quanto à qualidade, prazos de validade, integridade física, acondicionamento, funcionamento e demais requisitos previstos no instrumento convocatório e contratual;

IV - Solicitar, quando necessário, apoio técnico de servidor ou setor especializado para subsidiar a análise quanto à conformidade do objeto contratado;

V - Rejeitar, no todo ou em parte, materiais ou serviços entregues em desacordo com as especificações contratuais, notificando formalmente o fornecedor para substituição, correção ou complementação, nos prazos estabelecidos;

VI - Após a verificação da conformidade e cumprimento das exigências contratuais, emitir Termo de Recebimento Provisório;

VII - Registrar em ata ou relatório próprio todas as ocorrências relacionadas ao recebimento, inclusive eventuais irregularidades e providências adotadas;

VIII - Encaminhar à autoridade competente relatório circunstanciado nos casos de descumprimento contratual, para fins de aplicação das penalidades cabíveis;

IX - Zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais princípios que regem a Administração Pública.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência a Portaria nº 396 de 28 de maio de 2026 (72764619) e demais disposições em contrário, e terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia (DIOF-RO).

Porto Velho, 10 de junho de 2026.

ANILTO FUNEZ JUNIOR
Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON
Nomeado através do Decreto 112595/2026 (68190126)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Portaria nº 421 de 10 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 112595/2026, de 13 de janeiro de 2026, publicado em 14 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para exercerem a gestão, fiscalização e acompanhamento do **Contrato nº 556/2026/PGE-FHEMERON**, celebrado entre a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON e a empresa **PANTANAL LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA**;

CONSIDERANDO que o objeto do referido contrato é a contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores, destinados a atender às demandas operacionais, técnicas e administrativas da FHEMERON;

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, em observância às suas cláusulas e às normas legais aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece o dever de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0052.000576/2026-17;

CONSIDERANDO o Contrato nº 556/2026/PGE-FHEMERON (SEI nº 72675640), celebrado entre a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON e a empresa **PANTANAL LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a gestão, fiscalização e acompanhamento do **Contrato nº 556/2026/PGE-FHEMERON**:

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Setor	Status
NAIARA FABIOLA SOUZA MAGRIN	*** *** 803	ASSESSORA IX	NUAD	GESTOR DO CONTRATO
FRANCIS RAPHAEL BARBOSA DE OLIVEIRA CIDADE	*** *** 003	CHEFE DE GABINETE	ASSEGAB	SUPLENTE DO GESTOR
VANDRESSA DA SILVA IZEL PIMENTA	*** *** 288	GERENTE DE TRANSPORTE	GETRAN	FISCAL ADMINISTRATIVO e TÉNCICO
JOLMAR FARIA RIBEIRO	*** *** 285	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GETRAN	SUPLENTE DO FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO

Art. 2º - Compete à Gestora e aos Fiscais do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando as disposições da legislação aplicável e zelando pelo fiel cumprimento das cláusulas pactuadas, em especial quanto à disponibilização dos veículos contratados, manutenção preventiva e corretiva, substituição de veículos quando necessária, assistência técnica e demais obrigações previstas no Termo de Referência.

Art. 3º - O Fiscal do Contrato deverá proceder à anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando as providências necessárias à regularização de falhas ou inconsistências observadas, bem como comunicar à Gestora do Contrato, em tempo hábil, as situações que demandem providências que ultrapassem sua competência.

§ 1º O recebimento provisório do objeto contratual ficará a cargo dos fiscais designados, mediante termo que comprove o cumprimento das exigências contratuais.

§ 2º O recebimento definitivo será realizado pela Gestora do Contrato ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º - A presente designação vigorará pelo período correspondente à vigência do Contrato nº 556/2026/PGE-FHEMERON, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses previsto no instrumento contratual, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência da FHEMERON.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho/RO, 10 de junho de 2026.

ANILTO FUNEZ JUNIOR
Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON
Nomeado através do Decreto 112595/2026 (68190126)

Protocolo 73157928

Portaria nº 422 de 10 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 112595/2026, de 13 de janeiro de 2026, publicado em 14 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, em observância às suas cláusulas e às normas legais aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece o dever de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que se trata de aquisição formalizada por meio de Notas de Empenho, sem contrato administrativo formal;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar nº 49 (SEI nº 0067371686);

CONSIDERANDO as Notas de Empenho nº 69238285 e nº 69238552;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0052.004521/2025-97;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para exercerem o acompanhamento, fiscalização e recebimento dos materiais adquiridos por meio de Nota de Empenho, cujo objeto consiste na Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos para o Posto de Coleta Avançada de Guajará-Mirim, referente a empresa **Negocios & Negocios Importacao e Exportacao LTDA**, inscrita no CNPJ: **01.176.209/0001-73**, destinados à estruturação e funcionamento da unidade da FHEMERON, conforme especificações constantes no Processo SEI nº 0052.004521/2025-97.

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Setor	Status
NAIARA FABIOLA SOUZA MAGRIN	*** *** 803	ASSESSORA IX	DAF	FISCAL ADMINISTRATIVO
THAMIRYS RAIANY DURAN LUCINO DA SILVA	*** *** 131	CHEFE DA AT	NUAGTREGGUM	SUPLENTE FISCAL ADMINISTRATIVO

Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar e fiscalizar a execução da despesa decorrente das Notas de Empenho, verificando o cumprimento das condições estabelecidas, bem como zelar pela adequada entrega dos materiais.

Art. 3º O Fiscal deverá proceder à anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos materiais, determinando as providências necessárias à regularização de falhas ou defeitos observados, bem como comunicar ao responsável pelo acompanhamento, em tempo hábil, as situações que demandem providências que ultrapassem sua competência.

§ 1º O recebimento provisório do objeto ficará a cargo dos fiscais designados, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências.

§ 2º O recebimento definitivo será realizado pelo responsável pelo acompanhamento ou por comissão designada, mediante termo detalhado, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º A presente designação vigorará até o encerramento das obrigações decorrentes das Notas de Empenho e do respectivo processo de aquisição, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Presidente da FHEMERON.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, admitida a convalidação de atos praticados anteriormente, desde que devidamente motivados nos autos do processo administrativo correspondente, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho/RO, 10 de junho de 2026.

ANILTO FUNEZ JUNIOR
Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON
Nomeado através do Decreto 112595/2026 (68190126)

Protocolo 73158196

Portaria nº 420 de 10 de junho de 2026

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de Setembro de 2025, publicado no DOE nº 180, datado de 22 de Setembro de 2025; e

Considerando os documentos apensados no Processo SEI nº (0052.002108/2026-79).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, o servidor **MARCOS FURTADO MENDONÇA**, ocupante dos cargos de **BIOMÉDICO**, Matrícula n° *** *** 009, e **MÉDICO** Matrícula *** *** 853, pertencente ao quadro de servidores da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, no período de 01, 02, 03 de Julho de 2026 e 06, 07, 08, 09 e 10 de Julho de 2026 por doação de sangue, nas datas de **06/10/2025**, **12/12/2025**, **20/03/2026** e **02/06/2025**, totalizando 4 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses, conforme Declaração 72943127.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 73148487

Portaria nº 429 de 11 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 112595/2026, de 13 de janeiro de 2026, publicado em 14 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas no Decreto Estadual nº 24.041, de 23 de maio de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 68 do Decreto Estadual nº 24.041/2019, que disciplinam os procedimentos para classificação, avaliação e desfazimento de bens móveis inservíveis;

CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos no Manual de Desfazimento de Bens Móveis do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário, avaliação, classificação e destinação dos veículos pertencentes ao patrimônio da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0052.002204/2026-17;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Veículos da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON, com a finalidade de realizar o inventário, avaliação, classificação e promover os procedimentos necessários ao desfazimento dos veículos pertencentes ao patrimônio da Fundação, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Veículos:

Nome	Matrícula	Função
JOLMAR FARIA RIBEIRO	*** *** 285	Presidente

VANDRESSA DA SILVA IZEL PIMENTA	*** *** 288	1º Membro
FRANCISCO BRUNO CORREA DA SILVA	*** *** 020	2º Membro
GLORIA AMPARO CHAVEZ LINS	*** *** 366	3º Membro
ELI DAS CHAGAS SILVA	*** *** 470	4º Membro

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Proceder ao inventário dos veículos pertencentes ao patrimônio da FHEMERON;

II – Realizar a vistoria, avaliação e classificação dos veículos quanto à sua condição de uso, recuperabilidade e inservibilidade;

III – Elaborar os Termos de Vistoria e Avaliação, relatórios e demais documentos necessários à instrução dos processos de desfazimento;

IV – Promover os procedimentos administrativos necessários à destinação dos veículos considerados inservíveis, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

V – Encaminhar os processos administrativos relacionados ao desfazimento de veículos às autoridades competentes para deliberação;

VI – Executar outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão, este será substituído pelo servidor designado como 1º Membro, observando-se a substituição sucessiva dos demais integrantes quando necessário.

Art. 5º A presente Comissão terá vigência por prazo indeterminado, permanecendo em atividade até a publicação de ato que a revogue ou substitua.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 11 de junho de 2026.

ANILTO FUNEZ JUNIOR

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Nomeado através do Decreto 112595/2026 (68190126)

Protocolo 73219552

Portaria nº 428 de 11 de junho de 2026

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de setembro de 2025, publicado no DOE ed. n° 180, de 22 de setembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o artigo 4° do Decreto n° 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE n° 62, de 04/04/2022, **HORAS EXTRAS EM REGIME DE PLANTÃO**, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de **Maio/2026**. Considerando os documentos inseridos no processo SEI nº 0052.001661/2026-94

ORD	NOME	MATRÍCULA	H
1.	Alisson Souza dos Santos	******471	84
2.	Bernadete Peron	******831	36
3.	Cacilda de Figuereido	******777	96
4.	Heidiane Correa Pereira	******570	84
5.	Juliana da Silva Almeida	******151	84

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 73205149

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 170 de 10 de junho de 2026

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Memorando 78 (72882999), constante nos autos do Processo n. 0002.037514/2022-14,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **15**/06/2026 a 19/06/2026 a servidora MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº******456, para responder interinamente pelo **Controle Interno** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **ANANIAS ALVES FILHO**, Controlador interno, CDS-05 matrícula n. ******431,**em virtude de viagem.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação**.**

Cel BM Gilvander Gregório de Lima
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 73174735

EXTRATO

1.Extrato 43: TERMO DE FOMENTO n.º 3/2026/AGEVISA-ASJUR (id.71282556). - **2.FOMENTANTE:** AGEVISA - CNPJ/MF n.º 07.864.604/0001-25. - **3.FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL PELUDINHOS - CNPJ/MF n.º 08.069.238/0001-85. - **4.OBJETO:** Para aquisição de rações, medicamentos e suplementos veterinários, bem como realização de atendimentos, consultas, exames, procedimentos, internações e castrações de cães e gatos, acolhidos pela Fomentada, conforme Plano de Trabalho. - **5.VALOR:** R$ 1.100.000,00. - **6.CONTRAPARTIDA:** R$ 55.000,00. - **7.DESPESA:** Decorrente de Emenda Parlamentar - **Programa de Trabalho**: 17.034.10.305.2023.2263 - Executar Ações de Vigilância em Saúde. - **Natureza da Despesa:** 33.50.41.00. - **Fonte de Recurso:** 1.500.0.07001, conforme Nota de Pré-Empenho (id.72145752). - **8.VIGÊNCIA:** até 31/10/2026. - **9.PROCESSO:** 0002.000766/2026-11 - **10.DATA:** Porto Velho, 9 de junho de 2026.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor-Geral da AGEVISA-RO

Protocolo 71468266

EXTRATO

Extrato 64: **1.AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** (id.73083169) - **2.OBJETO:** Confecção de crachás institucionais para os servidores e estagiários da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA/RO. **3.EMPRESA:** RONDOFORMS EDITORA E GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.155.992/0001-40, estabelecida na Av. Pinheiro Machado, n.º 2133, Bairro São Cristóvão, Porto Velho - RO - CEP: 76.804-047 - **4. VALOR:** R$ 1.122,00 - **5.DESPESA:** Está prevista na **PAS-2026 -** Programa Atividade: 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo/PA 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade. **-** Programa de Trabalho: 17.034.10.122.1015.2087 - Fonte de Recurso: 1.500.0.01002 - Elemento de Despesa: 33.90.39. - **6.PROCESSO:** 0002.000706/2026-07. Porto Velho, 9 de junho de 2026.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor-Geral da AGEVISA

Protocolo 73085951

Portaria nº 171 de 11 de junho de 2026

Revoga a Portaria nº 57, de 20 de fevereiro de 2026, e designa os membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – AGEVISA/RO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, e suas alterações, bem como o Decreto de Nomeação publicado no Diário Oficial do Estado, de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004/TCE-RO;

Considerando o Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando a necessidade de atualização da composição da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da AGEVISA;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar integralmente a Portaria nº 57, de 20 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 57, de 25 de março de 2026.

Art. 2º Instituir a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes no âmbito da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA, em conformidade com os artigos 19 e 20 do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Lucas Matheus Teles da Conceição	******465	Presidente
Marcos Alessandro Fernandes Sales	******980	Membro
Amarildo Beleza de Andrade	******855	Membro
Lurdete Nunes	******999	Membro
Marlúcia Barboza da Rocha	******983	Membro

Art. 4º A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi instituída, até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente, conforme estabelece o art. 20, inciso III, do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 5º Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento:

I – Realizar o inventário físico dos bens móveis da AGEVISA, sempre que demandado;

II – Elaborar os relatórios de inventário da Unidade Gestora;

III – Realizar o desfazimento dos bens móveis classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

IV – Realizar os procedimentos de avaliação, reavaliação e redução ao valor recuperável, quando necessário, produzindo os documentos pertinentes.

Art. 6º Os serviços prestados pelos integrantes da Comissão serão considerados de relevante interesse público e serão exercidos sem qualquer ônus ao erário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cel BM Gilvander Gregório de Lima
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 73187449

Portaria nº 172 de 11 de junho de 2026

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (73142763) e Autorização (73194366), nos autos do Processo SEI nº 0002.002083/2026-07;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, pelo período de **10/06/2026 a 31/07/2026,** ao (à) servidor (a) **ADALGIZA DE SOUZA BOTELHO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula **nº ******322**, lotado (a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º. O servidor deverá enviar mensalmente para o Núcleo de Recursos Humanos-AGEVISA/NRH, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de trabalho.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral AGEVISA/RO

Protocolo 73199269

EXTRATO

Extrato 65: **1.AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** (id.73113277) - **2.OBJETO:** Confecção de 1 (uma) Tenda inflável personalizada, destinada ao apoio logístico das ações institucionais, pelo Núcleo de Doenças de Transmissão Vetorial - NDTV/GTVAM/AGEVISA-RO, conforme exigências, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar. - **3.EMPRESA:** GUTANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF n.º 72.639.859/0001-56, estabelecida no Condomínio Colina Nova Diguineia I, Conjunto C, Lote 03, Loja 1, Bairro Sobradinho - CEP: 73.017-016 - Brasília - DF. - **4. VALOR TOTAL:** R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) - **5.DESPESA:** Está prevista na **PAS-2026 -** Programa Atividade: 2023 - Vigilância em Saúde/PA 2263 - Executar Ações de Vigilância em Saúde/Indicador 01/Ação 1: Realizar/participar de ações de: Monitoramento, capacitações teorico-prática (Sinan, laboratório, e outras), fóruns, seminários, oficinas, campanhas; Realizar desfile inclusivo; Adquirir insumos (monofilamentos, reagentes para laboratório, punch, serviço para fracionamento de medicamentos), material gráfico, produção de vídeos, boletins epidemiológicos; Qualificar ações de controle, comunicação e informação. Programa de Trabalho: 17.034.10.305.2023.2263 - Fonte de Recurso: 1.600.0.00001 - Elemento de Despesa: 33.90.39. - **6.PROCESSO:** 0002.001437/2026-98. Porto Velho, 11 de junho de 2026.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor-Geral da AGEVISA

Protocolo 73113346

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

Portaria nº 59 de 09 de junho de 2026

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 1.248, de 7 de agosto de 2024, e pelo Decreto de 19 de dezembro de 2025 (67683050), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 241, de 22 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Alessandra Vasquez Ucipalez**, Assessora, matrícula ******385, para responder pelas atividades de Assessor Técnico no âmbito do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (Iespro), durante as Folgas Compensatórias do servidor, Edilson Batista da Silva, Assessor IX, matrícula ******738, no período de **09.06.2026 a 12.06.2026**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS

Protocolo 73127563

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

EDITAL Nº 7/2026/IESPRO-CSME

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DEFINITIVA E RESPOSTA AOS RECURSOS

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – IESPRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.248, de 07 de agosto de 2024, considerando a necessidade de interesse público, resolve divulgar o resultado da análise definitiva e resposta aos recursos, referentes ao Processo Seletivo Simplificado - PSS para Contratação de Serviço Temporário para as Atividades de Instrutoria e Tutoria para atuação/ execução dos **Cursos de Formação Inicial e Continuada de Qualificação em Vigilância em Saúde (160h) para os Municípios de Machadinho D'Oeste e Cacoal e do Curso de Formação Inicial e Continuada de Saúde da Mulher (160h) no Município de Vilhena**, conforme condições estabelecidas no Edital nº 1/2026/GP/IESPRO.

1. RESULTADO DA ANÁLISE DEFINITIVA

1.1. Qualificação em VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Cacoal/ RO

1.1.1.Área de atuação: Profissional de saúde graduado em: **Enfermagem, Medicina Veterinária ou Farmácia**

Concorrência	Candidato	CPF	Nota
Ampla concorrência	Vanessa Ferrer Soares	031.***.***-10	6,0

1.1.2. Área de atuação: Profissional graduado em: Pedagogia

Concorrência	Candidato	CPF	Nota
Pretos e pardos	Meirilaine Rodrigues da Silva	815.***.***-68	4,0
Pretos e pardos	Milena Inácio Rodrigues	008.***.***-07	4,0
Pretos e pardos	Sirlaine Santos de Souza Dziombra	695.***.***-49	16,5
Pretos e pardos	Larissa Rocha da Silva	014.***.***-50	14

1.2. Qualificação em VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Município Machadinho do Oeste/ RO

1.2.1.Área de atuação: Profissional de saúde graduado em: **Enfermagem, Medicina Veterinária ou Farmácia**

Concorrência	Candidato	CPF	Nota
Ampla concorrência	Ronivan Eugênio de Oliveira	614.***.***-87	4,0

1.2.2.Área de atuação: Profissional graduado em: **Pedagogia**

1.2.3.Não houve inscritos para esta área profissional no município de Machadinho D'Oeste

1.3. Qualificação em SAÚDE DA MULHER - Município Vilhena/ RO

1.3.1.Área de atuação: Profissional de saúde graduado em: **Enfermagem**

Concorrência	Candidato	CPF	Nota
Pretos e Pardos	Andressa Aguilar Oliveira	020.***.***-20	2,0

1.3.2.Área de atuação: Profissional graduado em: **Pedagogia**

1.3.3.Não houve inscritos para esta área profissional no Município de Vilhena.

2. RESPOSTA AOS RECURSOS

2.1. Não houve interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise de documentos e títulos.

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS

Diretora Geral - IESPRO

Protocolo 73181682

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – IESPRO, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios da legalidade, eficiência, autotutela administrativa e interesse

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

público, torna pública a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** da **Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 0055.000278/2026-99**, cujo objeto consiste na **contratação de serviço gráfico para prestação de serviços de plotagem das dependências institucionais do IESPRO**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (72251979) e demais documentos instrutórios do processo.

A suspensão temporária do procedimento se faz necessária para a realização de **ajustes técnicos e administrativos no instrumento convocatório e nas especificações da contratação**, visando ao aperfeiçoamento da instrução processual, à adequação do objeto e à observância dos princípios que regem as contratações públicas, nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e do **Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024**, e suas alterações.

Informa-se aos interessados que, após a conclusão dos ajustes necessários, será realizada a devida republicação do aviso, com a reabertura dos prazos para apresentação de propostas, assegurando-se ampla publicidade, transparência e isonomia entre os participantes.

Porto Velho, 11 de junho de 2026.

✎ **MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS**
Diretora-Geral

✎**DAIANE REIS BRAGA**
Portaria nº 216/2025(0066764383)

Protocolo 73202702

LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS - LEPAC

Portaria de férias nº 8790 de 10 de junho de 2026.

O(A) DIRETOR ADJUNTO DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 4 de dezembro de 2024 de 04/12/2024,publicada no DOE n.228, de 05/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARLISSON CUNHA MENEZES,** BIOMÉDICO , matrícula ******245, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas, do(s) período(s) de**(26/06/2026 a 10/07/2026) e (30/12/2026 a 13/01/2027),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/07/2026 a 16/07/2026) e (30/12/2026 a 13/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2026.

JOÃO GABRIEL DA SILVA PORTELA
DIRETOR ADJUNTO DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS

Protocolo DOC59811

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 4741 de 09 de junho de 2026

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professora Maria Conceição de Souza,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação do PROAFI ESCOLA - REGULAR.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 -Rosimar de Oliveira Soares, matrícula nº *****7687, Presidente;

2 - Leia Mara Gomes Cavalieri, matrícula nº ******8626, Membro;

3 - José Ferreira Saraiva, matrícula nº ******0287, Membro;

4 - Angela Aparecida Bonbarda, matrícula nº ******6238, Suplente,

5 - Fábio Dias Oliveira, matrícula nº ****** 0914, Suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 16 de maio de 2026.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 5602 de 15 de maio de 2025.

Machadinho D' Oeste, 09 de junho de 2026.

CASSIA REGINA NOGUEIRA AGOSTINHO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73121131

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar João Francisco Clímaco
CONTRATADA: E.P.K.VALADÃO SAMPAIO
CNPJ DA CONTRATADA: 11.172.774/0001-16
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de materiais de bens imoveis
VALOR: R$ 9.061,00 (nove mil e sessenta e um reais)
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA:29/05/2026
ASSINAM: Delcilene Rubira Fogaçae Edlaine Patricia Krofke Valdão Sampaio

Protocolo 72660822

Portaria nº 4072 de 12 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.019980/2026-43**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em TECNÓLOGO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **GABRIEL DO NASCIMENTO PORTO,** matrícula n. **3******28**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/04/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72152625

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Portaria nº 4530 de 28 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.018338/2026-47**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **ELIANE FERREIRA DA SILVA,** matrícula nº **3******80**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/05/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72777360

Portaria nº 4070 de 12 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.016756/2026-08**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **BARBARA BETINA DA SILVA PEDRO,** matrícula nº **3******35**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/04/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72152098

Portaria nº 4064 de 12 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.020094/2026-62**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **PAMELA LETICIA ANTUNES FERREIRA,** matrícula nº **3******25**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/04/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72150539

Portaria nº 4065 de 12 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.021766/2026-57,**

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **GENIANNE SANTOS PASSOS VOLKERS,** matrícula nº **3******20**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/04/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72150643

Portaria nº 4381 de 21 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.123414/2022-10;**

RESOLVE:

Art. 1º **Retificar** em partes os termos da portaria n. 533/2021 de 24/04/2017, publicada no DOE n. 82 de 04/05/2017, que concedeu a Progressão Funcional a servidora: CARMOSILDA DE ALMEIDA ALVES DE OLIVEIRA matrícula: ******938, tendo em vista a mudança do Regime de CLT para estatutário efetivado a contar de 02/09/2008, (conforme Termo de Mudança de Regime, Ficha Funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

Onde se Lê:

Matrícula	Nome	Cargo		Mudança Regime	Período Analisado			Para Ref.	Efeito Financeiro
******938	CARMOSILDA DE ALMEIDA ALVES DE OLIVEIRA	Técnico Educacional Nível 1	14/12/1987	02/09/2008	30/09/2012	a	30/09/2014	03	30/09/2014
******938	CARMOSILDA DE ALMEIDA ALVES DE OLIVEIRA	Técnico Educacional Nível 1	14/12/1987	02/09/2008	30/09/2014	a	29/09/2016	04	29/09/2016

Leia-se:

Matrícula	Nome	Cargo	Data de Admissão	Mudança Regime	Período Analisado			Para Ref.	Efeito Financeiro
******938	CARMOSILDA DE ALMEIDA ALVES DE OLIVEIRA	Técnico Educacional Nível 1	14/12/1987	02/09/2008	**02/09/2008**	**a**	**01/09/2011**	**02**	**-**
******938	CARMOSILDA DE ALMEIDA ALVES DE OLIVEIRA	Técnico Educacional Nível 1	14/12/1987	02/09/2008	**01/09/2011**	a	**31/08/2013**	**03**	**-**

Art. 2º **Conceder** a Progressão Funcional nos Termos do Artigo 59 da Lei complementar 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Nome	Cargo	Data de Admissão	Mudança Regime	Período Analisado			Para Ref.	Efeito Financeiro
******938	CARMOSILDA DE ALMEIDA ALVES DE OLIVEIRA	Técnico Educacional Nível 1	14/12/1987	02/09/2008	31/08/2013	a	31/08/2015	04	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

******938	CARMOSILDA DE ALMEIDA ALVES DE OLIVEIRA	Técnico Educacional Nível 1	14/12/1987	02/09/2008	31/08/2015	a	30/08/2017	05	14/12/2017
******938	CARMOSILDA DE ALMEIDA ALVES DE OLIVEIRA	Técnico Educacional Nível 1	14/12/1987	02/09/2008	30/08/2017	a	29/08/2019	06	29/08/2019
******938	CARMOSILDA DE ALMEIDA ALVES DE OLIVEIRA	Técnico Educacional Nível 1	14/12/1987	02/09/2008	29/08/2019	a	28/08/2021	07	28/08/2021
******938	CARMOSILDA DE ALMEIDA ALVES DE OLIVEIRA	Técnico Educacional Nível 1	14/12/1987	02/09/2008	28/08/2021	a	27/08/2023	08	27/08/2023
******938	CARMOSILDA DE ALMEIDA ALVES DE OLIVEIRA	Técnico Educacional Nível 1	14/12/1987	02/09/2008	27/08/2023	a	26/08/2025	09	26/08/2025

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação.

Protocolo 72521390

EXTRATO

DO CONTRATO Nº09/2026 RECURSO PNAE

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**

CONTRATADA: **Selma Lúcia Pereira da Silva Borges** CPF: 913.898.102-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 200 (duzentos) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.017957/2026-14 , Contrato de Nº09-2026 recurso PNAE 73034514 que deu origem EDITAL Nº 05/2026/ SEDUC-SUPERBURGAB-GAPERF a Chamada Pública, 02/2026, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.

VALOR**:** R$ 10.308,00 (dez mil trezentos e oito reais).

PROCESSO: 0029.022719/2026-21

VIGÊNCIA: 12 meses ou até a entrega total dos produtos.

Srº Rodrigo Neto dos Santos

Presidente conselho escolar EEEFM ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA

Sr ªSelma Lúcia Pereira da Silva Borges

doravante denominado CONTRATADA

Buritis , data e hora do sistema.

Protocolo 73035865

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PEALE 2026

Aquisição de material de consumo - gêneros alimentícios

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO - ID 72520175

O Presidente do Conselho Escolar Boa União da Escola Estadual de Ensino Médio Joaquim de Lima Avelino, CNPJ nº 04.793.477/0001-22, sito a Rua JK, nº 125, Jardim Tropical, Ouro Preto do Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza a empresa Supermercado Campinense CNPJ nº 14.207.927/0001-18, fornecer os gêneros alimentícios abaixo relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	Supermercado Campinense Ltda - CNPJ nº 14.207.668/0001-19

				Valor Unit.	Valor Total
2	Açafrão/Colorau	Kg	01	R$ 39,80	R$ 39,80
4	AGRIÃO	Kg	04	R$23,90	R$95,60
6	ARROZ AGULHINHA (POLIDO) -	Kg	500	R$ 4,39	R$ 2.195,00
9	BATERRABA	Kg	10	R$ 7,99	R$79,90
10	CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO) -	Kg	300	R$ 28,29	R$ 8.427,00
11	CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBO (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO)	Kg	300	R$29,95	R$8.985,00
13	CEBOLA NACIONAL	Kg	50	R$5,98	R$299,00
16	FARINHA DE MANDIOCA	Kg	30	R$10,99	R$329,70
17	FEIJÃO CARIOQUINHA - Tipo 1,	Kg	80	R$ 9,50	R$ 760,00
19	LARANJA	Kg	80	R$ 5,99	R$ 479,20
20	LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO -	L	10	R$ 17,49	R$ 174,90
22	MACARRÃO ESPAGUETE	Kg	100	R$ 9,75	R$975,00
25	MANTEIGA	Kg	02	R$ 39,80	R$ 79,60
26	MELÂNCIA	Kg	50	R$4,95	R$247,50
27	MILHO VERDE	Kg	20	R$19,99	R$399,80
28	OLEO VEGETAL DE SOJA	Kg	60	R$8,89	R$533,40
29	PÃO FRANCÊS	Kg	100	R$16,99	R$1.699,00
30	PIMENTÃO AMARELO	Kg	20	R$ 18,99	R$ 379,80
31	PIMENTÃO VERDE	Kg	30	R$16,99	R$509,70
32	PIMENTÃO VERMELHO	Kg	15	R$18,99	R$ 284,85
33	REPOLHO	Kg	10	R$5,98	R$59,80
35	SAL MARINHO	Kg	40	R$3,39	R$135,60
36	TANGERINA	Kg	10	R$13,29	R$132,90
38	VAGEM	Kg	05	R$ 10,99	R$54,95
Valor Total					R$ 27.357,00

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de junho de 2026.

Sandro Mauro Guirro
Presidente do CE Boa União
Jadercy Carolino de Souza
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 73133724

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO: 8596 CONTRATO Nº 02/PEALE/2026 ID 73123018

CONTRATANTE: Conselho Escolar José Rosales dos Santos

CNPJ Nº: 00.857.176/0001-64

CONTRATADA: COMERCIO DE CARNE ATACAREJO FRIGOISA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 32.758.391/0001-02

OBJETO:

É objeto do presente contrato a Contratação de Empresa Especializada na venda e entrega de P*rodutos alimentícios, através do Programa Estadual de alimentação Escolar-PEALE-RO,* conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento no aviso Nº 3937(ID 71463641), conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2026/PEALE-RO ID 73123018 e anexos.

PROCESSO Nº: 0029.022834/2026-03

VALOR: R$ 5.998,00 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais.

VIGÊNCIA:O prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: Rolim de Moura - RO, 10 de Junho de 2026.

ASSINAM:

Fernanda da Silva Leite

Presidente do Conselho Escolar José Rosales dos Santos

Barbara Catarina Garcia Bianchetto

Contratada

Fernanda da Silva Leite

Presidente do Conselho Escolar José Rosales dos Santos

Protocolo 73125358

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC, CNPJ n.º 04.564.530/0001-13, Unidade Gestora 16001-Seduc, em atendimento ao disposto no **inciso VIII do art. 72** da Lei n.º 14.133/2021 e ao **inciso XII do art. 76** do Decreto Estadual n.º 28.874/2024, **AUTORIZA** a realização de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei de Licitações n.º 14.133/2021** e demais disposições pertinentes. A presente contratação direta se justifica pela **inviabilidade de competição** e pela **notória especialização** da empresa EDUCAGOV CURSOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 55.809.716/0001-26, empresa responsável por subsidiar a instrução processual visando à contratação de serviço técnico especializado para a execução do curso **"**o Gestão Patrimonial 360º - Da classificação à prestação de contas", a ser realizada no período de **18 a 20 maio de 2026**, com carga horária de 20 horas, em Porto Velho - Rondônia, destinado à capacitação de 5 (cinco) servidores da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, em atendimento à demanda formalmente justificada. O valor global para esta contratação é de R$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais)**.** A presente autorização é concedida conforme Documento de Formalização de Demanda 393 (71605341) e demais informações presentes no Termo de Referência nº 53/2026/SEDUC-RO (72134428), todos presentes nos autos do Processo SEI n.º 0029.023715/2026-60.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretario de Estado da Educação - SEDUC/RO

Protocolo 72279044

EXTRATO

EXTRATO Nº 8593 DO CONTRATO PEALE Nº 03/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSE ROSALES DOS SANTOS

CNPJ:00.857.176/0001-64

PROCESSO Nº: 0029.022834/2026-03

CONTRATADA: MARCIO DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ: **46.891.108/0001-12**

OBJETO: É objeto do presente contrato a Contratação de Empresa Especializada na venda e entrega de P*rodutos alimentícios, através do Programa Estadual de alimentação Escolar-PEALE-RO,* conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento no aviso Nº 3937(ID 71463641), conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2026/PEALE-RO ID 73122966 e anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.723,50 (dois mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de240 (duzentos e quarenta)dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: Rolim de Moura - RO, 10 de Junho de 2026.

ASSINAM:

FERNANDA DA SILVA LEITE - Presidente do Conselho Escolar.

MARCIO DE OLIVEIRA - Representante Legal da Empresa**.**

Fernanda da Silva Leite
Presidente do Conselho Escolar Cândido Portinari

Protocolo 73125017

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar EEEF Maria Lourenço Cassiano

CONTRATADO: Gilberto Gasparin

CPF DA CONTRATADA: ***.163.832-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R$ 912,30 (novecentos e doze reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2026.

ASSINAM: Luziana Furtado da Cruz Presidente do Conselho Escolar, Gilberto Gasparin Contratado.

Protocolo 73167748

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar EEEF Maria Lourenço Cassiano

CONTRATADO: Meri Marli Reiser

CPF DA CONTRATADA: ***.326.261-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R$ 2.440,35 (Dois mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2026.

ASSINAM: Luziana Furtado da Cruz Presidente do Conselho Escolar, Meri Marli Reiser Contratado.

Protocolo 73126872

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar EEEF Maria Lourenço Cassiano

CONTRATADO: Laelson Rodrigo Wolfgramm

CPF DA CONTRATADA: ***.958.382-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R$ 535,62 (quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2026.

ASSINAM: Luziana Furtado da Cruz Presidente do Conselho Escolar, Laelson Rodrigo Wolfgramm Contratado.

Protocolo 73126388

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01 PEALE/2026

CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar Ordem Progresso

CONTRATADA:Costa e Brunaldi Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 49.647.667/0001-70

OBJETO: É objeto desta contratação os Gêneros Alimentícios.

VALOR: R$ 13.171,31 (Treze mil, cento e setenta e um reais e trinta e um centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2026

ASSINAM: Rosangela Sebben da Silva e Rosimeri Aparecida Costa

Protocolo 73139655

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em vinte de abril de dois mil e vinte foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar do CEEJA/ Vilhena, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do **Magno Ramos da Silva**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa do Conselho Escolar do CEEJA, localizada no município de Vilhena.

Magno Ramos da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71887605

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026.

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto

CONTRATADA: COOPPESCA - Cooperativa de Pescadores e Aquicultores do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob n.º 06.014.439/0001-50.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 01/2026, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor do presente contrato é de **R$** 527,01 (Quinhentos e Vinte e Sete reais e Um centavo)**,** de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PROCESSO: Nº 0029.029684/2026-51

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

ASSINAM:

ARNALDO RODRIGUES DIAS

Diretora da Escola/Presidente do Conselho Escolar

RAIMUNDO UMBELINO DAS NEVES

Fornecedor/Representante da Empresa

Protocolo 73167414

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto

CONTRATADO: Francisco Carracilon Vieira dos Santos, inscrito no CPF - ***.088.208-**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 01/2026/PNAE, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor do presente contrato é de **R$** 238,89 (Duzentos e Trinta e Oito reais e Oitenta e Nove centavos).**,** de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PROCESSO: Nº 0029.029684/2026-51

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

ASSINAM:

ARNALDO RODRIGUES DIAS

Diretora da Escola/Presidente do Conselho Escolar

FRANCISCO CARRACILON VIEIRA DOS SANTOS

Fornecedor

Protocolo 72627056

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

CONTRATADO: Maribel Padilla da Silva, inscrito no CPF - ***.215.002-**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 01/2026/PNAE, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor do presente contrato é de **R$** 187,74 (Cento e Oitenta e Sete reais e Setenta e Quatro centavos)**,** de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PROCESSO: Nº 0029.029684/2026-51

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

ASSINAM:

ARNALDO RODRIGUES DIAS

Diretora da Escola/Presidente do Conselho Escolar

MARIBEL PADILLA DA SILVA

Fornecedor

Protocolo 72627069

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto

CONTRATADO: Adão de Jesus Pena, inscrito no CPF - ***.9778.662-**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 01/2026/PNAE, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor do presente contrato é de **R$** 247,32 (Duzentos e Quarenta e Sete reais e Trinta e Dois centavos)**,** de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PROCESSO: Nº 0029.029684/2026-51

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

ASSINAM:

ARNALDO RODRIGUES DIAS

Diretora da Escola/Presidente do Conselho Escolar

ADÃO DE JESUS PENA

Fornecedor

Protocolo 73171655

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto

CONTRATADO: Diego Peckson Soares Silva, inscrito no CPF - ***.455.522-**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias, conforme as especificações técnicas e disposições

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

contidas na Chamada Pública nº 01/2026/PNAE, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor do presente contrato é de **R$** 519,11 (Quinhentos e Dezenove reais e Onze centavos)**,** de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PROCESSO: Nº 0029.029684/2026-51

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

ASSINAM:

ARNALDO RODRIGUES DIAS

Diretora da Escola/Presidente do Conselho Escolar

DIEGO PECKSON SOARES SILVA

Fornecedor

Protocolo 73172027

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto

CONTRATADO: Mateus Ribeiro Rosa, inscrito no CPF sob n.º ***.353.042.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 01/2026/PNAE, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor do presente contrato é de **R$** 68,94 (Sessenta e Oito reais e Noventa e Quatro centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PROCESSO: Nº 0029.029684/2026-51

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

ASSINAM:

ARNALDO RODRIGUES DIAS

Diretora da Escola/Presidente do Conselho Escolar

MATEUS RIBEIRO ROSA

Fornecedor

Protocolo 73172299

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2026(72997843)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Jerônimo Garcia de Santana
CONTRATADA: A V DA SILVA CASA DE CARNES SENA
CNPJ DA CONTRATADA: CNPJ:**.010.105/0001-**
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR: **R$** 5.956,25 (cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 12(doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2026
ASSINAM: EVANI VENTURINE MENDES TABORDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

ANDERSON VIEIRA DA SILVA

Protocolo 73121235

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2026(72999292)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Jerônimo Garcia de Santana
CONTRATADA: COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 05.***.111/0001-00
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR: **R$** 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 12(doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026
ASSINAM: EVANI VENTURINE MENDES TABORDA
JOSÉ CARLOS DE LIMA JUNIOR

Protocolo 73121581

EXTRATO

CONTRATO Nº 017/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar do CEEJA "Carlos Drumond de Andrade"
CONTRATADA: COMERCIO E PANIFICAÇÃO E GENERO ALIMENTICIOS LTDA ME
CNPJ DA CONTRATADA:05.145.111/0001-00
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2026
ASSINAM: MIRTES CUNHA BEZERRA E JOSÉ CARLOS DE LIMA JUNIOR

Protocolo 71990392

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2026(72999281)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Jerônimo Garcia de Santana
CONTRATADA: CLÓVIS LUIZ SILVEIRA EPP
CNPJ DA CONTRATADA:CNPJ nº 22.***.344/0001-21
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR: **R$** 7.755,85 (sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 12(doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2026
ASSINAM: EVANI VENTURINE MENDES TABORDA
CLÓVIS LUIZ SILVEIRA

Protocolo 73121359

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar EEEF Maria Lourenço Cassiano

CONTRATADO: Tiago Brandt de Oliveira

CPF DA CONTRATADA: ***.969.182-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R$ 196,40 (Cento e noventa e seis reais e quarenta centavos)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2026.

ASSINAM: Luziana Furtado da Cruz Presidente do Conselho Escolar, Tiago Brandt de Oliveira Contratado.

Protocolo 73174400

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2026

CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF. PAULO FREIRE

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF. PAULO FREIRE

CONTRATADO: LEONARDO DE SOUZA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 01/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 1.279,48 (um mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).** Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2026 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2026.

PROCESSO Nº: 0029.013787/2026-07

ASSINAM O CONTRATO LEONARDO DE SOUZA SILVA- CONTRATADA E CÁSSIA CRISTINA DA ROCHA MACHADO - CONTRATANTE

Protocolo 72808649

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2026

CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF. PAULO FREIRE

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF. PAULO FREIRE

CONTRATADO: NATÁLIA SILVA TÁVORA GARCIA MICHEWSKI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 01/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 1.497,34 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos).** Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2026 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2026.

PROCESSO Nº: 0029.013787/2026-07

ASSINAM O CONTRATO NATÁLIA SILVA TÁVORA GARCIA MICHEWSKI- CONTRATADA E CÁSSIA CRISTINA DA ROCHA MACHADO - CONTRATANTE

Protocolo 72810747

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar EEEF Maria Lourenço Cassiano

CONTRATADO: Keiliano Galvão Nalon Sousa

CPF DA CONTRATADA: ***.156.632-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R$ 214,10 (duzentos e quatorze reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2026.

ASSINAM: Luziana Furtado da Cruz Presidente do Conselho Escolar, Keiliano Galvão Nalon Sousa Contratado.

Protocolo 73168208

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar EEEF Maria Lourenço Cassiano

CONTRATADO: MAYSA BERGER

CPF DA CONTRATADA: ***.508.382-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R$ 579,93 (Quinhentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos)

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2026.

ASSINAM: Luziana Furtado da Cruz Presidente do Conselho Escolar, MAYSA BERGER Contratado.

Protocolo 73176605

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.031773/2026-67

Objeto: Material de Consumo: Material Educativo e Esportivo.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/06/2026 à 12/06/2026**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, CNPJ nº 01.932.955/0001-40, localizado na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2225, no Distrito de Vitória da União, do Município de Corumbiara/RO, , doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI Escola - Parcela Extra, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Material de Consumo: Material Educativo e Esportivo, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/06/2026 à 12/06/2026,** pelo endereço eletrônico **financeiromarechalcorum@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2225, no Distrito de Vitória da União, do município de Corumbiara/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Consumo: Material Educativo e Esportivo, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon.

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiromarechalcorum@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** (73120456), e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiromarechalcorum@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 10/06/2026 à 12/06/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI Escola - Parcela Extra serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (73120456)
Distrito de Vitória da União, Corumbiara-RO, 10 de junho de 2026.
Creuza Clemencia Rodrigues Rocha
Presidente da Comissão de Contratação

Claudinei Carmo Soares

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon

Protocolo 73120494

Portaria nº 4623 de 02 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando a instituição do Programa de Alfabetização do Estado de Rondônia - Proalfa Rondônia, pela Lei Estadual nº. 5.735/2024;

Considerando a instituição do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA, pelo Decreto Federal nº. 11.556/2023;

Considerando que uma das premissas do Compromisso Nacional é a assistência técnica e financeira da União aos estados e municípios;

Considerando que o Programa de Alfabetização do Estado de Rondônia é a política pública de alfabetização do território estadual;

Considerando ainda o Edital nº. 2/2025/SEDUC-CAM (68804062);

Considerando o resultado final (69328161) publicado no DOE do dia 20/02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 01 de junho de 2026, a servidora abaixo relacionada para atuar como bolsista formadora do Programa de Alfabetização do Estado de Rondônia:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	LOCALIDADE / VAGA
75652	ELISANGELA NORATO BASTOS	Formador Regional Anos Iniciais - Recomposição	ARIQUEMES

Art. 2º Os servidores designados deverão assinar o termo de compromisso do bolsista, constante no Anexo III do Edital nº. 2/2025/SEDUC-CAM (68804062).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Art. 3º Os servidores que não possuírem acesso ao Sistema SEI deverão realizar cadastro no seguinte sítio eletrônico: https://sei.ro.gov.br/como-usar/usuario-externo/

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72936425

EXTRATO

EXTRATO Nº 8528 DO CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSE MARIANO DE AZEVEDO, CNPJ: 00.670.371/0001-80

CONTRATADA: COOPROHOROM, CNPJ/MF n.º 28.182.572/0001-58.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do **Conselho Escolar da Escola Juscelino Kubitschek** pelo período do 1º e 2º Semestre, conforme as especificações técnicas, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.027358/2026-17, que deu origem a Chamada Pública nº 01/2026, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 11.947/2009,Resolução nº 06/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 23.468,41 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos)**.**

PROCESSO Nº:0029.027358/2026-17

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2026 ou a entrega total dos produtos, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

Santa Luzia do Oeste /RO, 10 de junho de 2026.

ASSINAM:

JOSE NILTON DE OLIVEIRA - Presidente do Conselho Escolar.

DENES NUNES PEREIRA- Representante Legal da Empresa**.**

Protocolo 73069524

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar EEEF Maria Lourenço Cassiano

CONTRATADO: MARILENE CAETANO

CPF DA CONTRATADA: ***.946.402-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R$ 235,84 (Duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2026.

ASSINAM: Luziana Furtado da Cruz Presidente do Conselho Escolar, MARILENE CAETANO Contratado.

Protocolo 73178794

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 4807
PROCESSO SEI Nº 0029.030713/2026-27

Objeto: **Equipamentos e Material Permanente - Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro (Extintores de Incêndio)**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/06/2026 a 15/06/2026**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos, C.N.P.J nº 07.325.372/00001-37 localizado na Rua Jerônimo Santana, nº 2940, Cohab - Porto Velho/RO - CEP 76.807-800, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR/ESCOLA, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Equipamentos e Material Permanente - Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro (Extintores de Incêndio)**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 12/06/2026 a 15/06/2026, pelo endereço eletrônico escola.vicentesalazar@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Jerônimo Santana, nº 2940, Cohab - Porto Velho/RO - CEP 76.807-800, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Equipamentos e Material Permanente - Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro (Extintores de Incêndio)**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola.vicentesalazar@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escola.vicentesalazar@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 12/06/2026 a 15/06/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR/ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (73181841)
Porto Velho/RO, data e hora do sistema.
Mislaine Maria Nascimento da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Josiel de Oliveira Lopes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73181885

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 4806
PROCESSO SEI Nº 0029.030716/2026-61

Objeto: **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Serviços de dedetização, desratização, descupinização, manejo e controle de pombos/pragas urbanas, análise de potabilidade da água, instalação/manutenção de dosador de cloro, limpeza de caixa d'água e bóia elétrica, limpeza de bebedouro com emissão de certificado/laudo).**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/06/2026 a 15/06/2026**

O Conselho Escolar da EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos, C.N.P.J nº 07.325.372/0001-37 localizado na Rua Jerônimo Santana, nº 2940, Cohab - Porto Velho/RO - CEP 76.807-800, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR/ESCOLA, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Serviços de dedetização, desratização, descupinização, manejo e controle de pombos/pragas urbanas, análise de potabilidade da água, instalação/manutenção de dosador de cloro, limpeza de caixa d'água e bóia elétrica, limpeza de bebedouro com emissão de certificado/laudo)**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 12/06/2026 a 15/06/2026, pelo endereço eletrônico escola.vicentesalazar@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Jerônimo Santana, nº 2940, Cohab - Porto Velho/RO - CEP 76.807-800, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Serviços de dedetização, desratização, descupinização, manejo e controle de pombos/pragas urbanas, análise de potabilidade da água, instalação/manutenção de dosador de cloro, limpeza de caixa d'água e bóia elétrica, limpeza de bebedouro com emissão de certificado/laudo)**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva escola.vicentesalazar@seduc.ro.com.br;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola.vicentesalazar@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escola.vicentesalazar@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 12/06/2026 a 15/06/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR/ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (73175177)

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.
Mislaine Maria do Nascimento da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Josiel de Oliveira Lopes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73175844

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALBERTO NEPOMUCENO**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (ID72365086), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (73121490) e o Resultado da Análise (ID73122788), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	ValorTotal

01	NOSSO MERCADO	01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33	R$ 22.160,92
02	PADARIA	05, 19, 26.	R$ 5.984,60
		VALOR TOTAL DA COMPRA	R$28.136,92

Machadinho D´Oeste, 10 de junho de 2026.
WELITON RAMOS GRACHET
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73181917

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HONORINA LUCAS DE BRITO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001/2026 (ID 72470717), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 73147023) e o Resultado da Análise (ID 73143232), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	A de Souza & Cia Ltda	2,3,4,5,6,8,9,10,11,12,13,14,15,17,19, 23, 24, 28, 30, 32, 33, 34, 35	R$ 98.317,86	Habilitado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

2	C R do Carmo & Cia Ltda - EPP	1, 26, 29, 31	R$ 6.658,10	habilitado
3	Rodolfo & Marques Ltda	7, 16, 18, 20, 21, 22, 25, 27	R$ 5.249,51	habilitado
Valor Total			R$ 110.225,47	

Cacoal, 09 de junho de 2026.

LURDIVÂNIA LACERDA EVANGELISTA
Gestora/ Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73142644

AVISO
CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 0029.024787/2026-24

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PRODUTOS ORIUNDO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTOS: 10/06/2026 A 15/06/2026

O **CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS**, C.N.P.J nº 84.651.942/0001-20 localizado na Avenida Santa Cruz, 1541 Setor 03 Cidade de Costa Marques- RO CEP 76937-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Alimentação Escolar - PEALE, CONVOCA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisições de Produtos Oriundo do PEALE**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/06/2026 a 15/06/2026**, pelo endereço eletrônico angelinadosanjoscompras@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Santa Cruz, 1541 Setor 03 Cidade de Costa Marques- RO CEP 76937-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Aquisições de Produtos Alimentícios Oriundo do Peale**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM ANGELINA DOS ANJOS;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail angelinadosanjoscompras@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste instrumento, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do instrumento, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail angelinadosanjoscompras@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **10/06/2026 a 15/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste instrumento e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo,

em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas serão realizadas, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste instrumento e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá a adjudicação e homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI e Programa de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste instrumento e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um instrumento já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Costa Marques/RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Instrumento:
- Formulário Pesquisa de Preços ID (73159227)
Costa Marques/RO, 10 de Junho de 2026.

Sebastião Alves Filho Coutinho
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Dalvanira Maria Pontes De Menezes
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS

Protocolo 73159100

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARECHAL RONDON
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.022050/2026-77
Objeto: Aquisição de Gênero Alimentícios Natureza de Despesa, 33903065 - Material de Consumo
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 11/06/2026 á 15/06/2026
O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARECHAL RONDON**C.N.P.J nº 15.893.217/0001-45 localizado a Avenida Leopoldo Peres 2550- Centro, CEP: 76980-182 doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de Gêneros Alimentícios,referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 11/06/2026 á 15/06/2026, pelo endereço eletrônico mrvhafinanceiro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço localizado a Avenida Leopoldo Peres 2550- Centro, Vilhena _RO, CEP: 76980-182 , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de Gêneros Alimentícios, **Natureza de Despesa,** 33903065 - Material de Consumo considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.M.T. I MARECHAL RONDON;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: mrvhafinanceiro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail: mrvhafinanceiro@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de 11/06/2026 á 15/06/2026devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Vilhena- RO, 10 de junhode 2026
LAURITA DE LIMA SCHREINER
Presidente da Comissão de Contratação

Flávio Antônio da Graça
Diretor-Presidente do Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon
Matrícula nº ******575 e Portaria nº 31/2019/SEDUC/NTFG

Protocolo 73144131

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2026
CONTRATANTE: ONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES
CONTRATADA: R.R. DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA
OBJETO: ALTERAÇAO DA VIGENCIA DO CONTRATO
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2026
ASSINAM: Erinaldo Carlos da Cunha

Ralson Rwan dos Santos Lima

Protocolo 73146817

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA PROFESSORA NADIR APARECIDA FERREIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (ID72828482), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID73183171) e o Resultado da Análise (ID73183204) **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	**Proponente Habilitado**	**Descrição do Item**	**Valor Total**
1	MC Comércio de Gás e Bebidas	Gás de cozinha	1.755,00
2	Tem Gás Comércio de gás LTDA	Gás de cozinha	----------
3	LC DISTRIBUIDORA LTDA	Gás de cozinha	----------
		Valor Total	1.755,00

Extrema/RO, 10 de junho de 2026.
Rosilene Aparecida Paulino Rodrigues
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73183225

EXTRATO

CONTRATO Nº 016/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM ESTUDO E TRABALHO
CONTRATADA: KALIMP SOLUÇÕES EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA- CNPJ/MF Nº 40.355.205/0001-04

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Materiais de Expediente em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM ESTUDO E TRABALHO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no regulamento próprio de compras e contratações, oriundo decorrente do PROCESSO SEI N. 0029.028831/2025-94**,** homologados pela Autoridade Competente.

VALOR: R$6.258,00 (seis mil duzentos e cinquenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 10 de junho de 2026.
Hudson Góes Caetano
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM ESTUDO E TRABALHO

Protocolo 73071375

EXTRATO

DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em **10/06/2026**, foram aprovadas, por deliberação do **Conselho Escolar do CEEJA**, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do **CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da **CEEJA**, localizada no município de **Vilhena/RO**.

Magno Ramos da Silva

Presidente do Conselho Escolar do CEEJA

Protocolo 73183320

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026.

CONTRATANTE: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Seis de Julho

CONTRATADA: Mateus Ribeiro Rosa inscrito no CPF sob nº***.353.042-**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 01/2026, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor do presente contrato é de **R$ 45,96** (quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**,** de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PROCESSO: Nº 0029.031053/2026-00

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

ASSINAM:

MARILDA GREGIO

Diretora da Escola/Presidente do Conselho Escolar

MATEUS RIBEIRO ROSA

Fornecedor

Protocolo 73184516

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026.

CONTRATANTE: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Seis de Julho

CONTRATADA: Diego Peckson Soares Silva inscrito no CPF sob nº***.455.522-**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 01/2026, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor do presente contrato é de **R$ 351,03** (trezentos e cinquenta e um reais e três centavos)**,** de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PROCESSO: Nº 0029.031053/2026-00

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

ASSINAM:

MARILDA GREGIO

Diretora da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

DIEGO PECKSON SOARES SILVA

Fornecedor

Protocolo 73184491

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 016/2026- PEALE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO INÁCIO DE CASTRO

CONTRATADA: COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 05.145.111/0001-00

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: R$1.425,00 (um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2026

ASSINAM: LUCIVAN NERI BARBOSA E JOSÉ CARLOS DE LIMA JUNIOR

Protocolo 73143064

Portaria nº 4826 de 11 de junho de 2026

A presidente do Conselho Escolar Criança, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Contratação e Licitação e Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções do **Programa de Apoio Financeiro** - **PROAFI ESCOLA REGULAR;**

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações:

1- Haellen Ravane Alves da Cruz - Mat. ******818 - Presidente;

2- Ivo Antônio dos Santos - Mat. ******677- Membro;

3- Luciane da Silva Pinto - Mat. ******342 - Membro;

Art. 3º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 4º Designar os servidores, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Mairde Aparecida dos Santos - Mat. ******279 - Presidente;

2 - Angélica Mariana Ribeiro Garcia - Mat. ******386 - Membro;

3 - Jessica Reis Murer - Mat. ******483 - Membro;

4 - Lenice Carolina da Silva- Mat. ******848 - Suplente;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Theobroma – RO, 11 de junho de 2026

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO

Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Protocolo 73185853

Portaria nº 3180 de 15 de abril de 2026

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.539523/2021-66,**

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao servidor **RICARDO GUEDES DA SILVA,** matrícula **XXXXXX122**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 1**, do período já adquirido e não gozado, referente ao referente ao 4º quinquênio de **21/05/2019 a 21/12/2025.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 71221710

Portaria nº 3179 de 15 de abril de 2026

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.001507/2022-86,**

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao servidor **GUTEMBERGUE ALVES DE SOUSA,** matrícula **XXXXXX727**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, do período já adquirido e não gozado, referente ao referente ao **3**º quinquênio de **17/03/2021 a 17/03/2026.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 71221709

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026.

CONTRATANTE: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Seis de Julho

CONTRATADA: COOPPESCA- Cooperativa de Pescadores e Aquicultores do Estado de Rondônia

CNPJ DA CONTRATADA :06.014.439/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 01/2026, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor do presente contrato é de **R$ 479,10** (quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos)**,** de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

PROCESSO: Nº 0029.031053/2026-00

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

ASSINAM:

MARILDA GREGIO

Diretora da Escola/Presidente do Conselho Escolar

RAIMUNDO UMBELINO DAS NEVES

Fornecedor

Protocolo 73184484

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026.

CONTRATANTE: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Seis de Julho

CONTRATADA: Elio Alves de Oliveira inscrito no CPF sob nº***.969.352-**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 01/2026, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor do presente contrato é de **R$ 48,08** (quarenta e oito reais e oito centavos)**,** de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PROCESSO: Nº 0029.031053/2026-00

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

ASSINAM:

MARILDA GREGIO

Diretora da Escola/Presidente do Conselho Escolar

ELIO ALVES DE OLIVEIRA

Fornecedor

Protocolo 73184448

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026.

CONTRATANTE: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Seis de Julho

CONTRATADA: Marcos José Firme inscrito no CPF sob nº***.730.372-**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 01/2026, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor do presente contrato é de **R$ 195,60** (cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**,** de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PROCESSO: Nº 0029.031053/2026-00

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

ASSINAM:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

MARILDA GREGIO

Diretora da Escola/Presidente do Conselho Escolar

MARCOS JOSÉ FIRME

Fornecedor

Protocolo 73184463

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026.

CONTRATANTE: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Seis de Julho

CONTRATADA: Celiria Maria do Pilar Souza inscrito no CPF sob nº***.251.802-**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 01/2026, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor do presente contrato é de **R$ 43,20** (quarenta e três reais e vinte centavos)**,** de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PROCESSO: Nº 0029.031053/2026-00

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

ASSINAM:

MARILDA GREGIO

Diretora da Escola/Presidente do Conselho Escolar

CELIRIA MARIA DO PILAR SOUZA

Fornecedor

Protocolo 73184474

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026.

CONTRATANTE: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Seis de Julho

CONTRATADA: Marinete Luzia Oliveira inscrito no CPF sob nº***.169.922-**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 01/2026, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor do presente contrato é de **R$ 13,57** (treze reais e cinquenta e sete centavos)**,** de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PROCESSO: Nº 0029.031053/2026-00

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

ASSINAM:

MARILDA GREGIO

Diretora da Escola/Presidente do Conselho Escolar

MARINETE LUZIA OLIVEIRA

Fornecedor

Protocolo 73184503

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026.

CONTRATANTE: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Seis de Julho

CONTRATADA: Mauro Laurindo Alves inscrito no CPF sob nº***.098.152-**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 01/2026, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor do presente contrato é de **R$ 45,30** (quarenta e cinco reais e trinta centavos)**,** de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PROCESSO: Nº 0029.031053/2026-00

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

ASSINAM:

MARILDA GREGIO

Diretora da Escola/Presidente do Conselho Escolar

MAURO LAURINDO ALVES

Fornecedor

Protocolo 73184533

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026.

CONTRATANTE: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Seis de Julho

CONTRATADA: Adão de Jesus Pena, inscrito no CPF sob nº***.978.662-**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 01/2026, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor do presente contrato é de **R$ 196,49** (cento e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos)**,** de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PROCESSO: Nº 0029.031053/2026-00

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

ASSINAM:

MARILDA GREGIO

Diretora da Escola/Presidente do Conselho Escolar**ADÃO DE JESUS PENA**

Fornecedor

Protocolo 73184436

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2026

CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF. PAULO FREIRE

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF. PAULO FREIRE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

CONTRATADO: PEDRO JESUÍNO PENA (ASPROGEL)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 01/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 652,50 (seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).** Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2025 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2026.

PROCESSO Nº: 0029.013787/2026-07

ASSINAM O CONTRATO PEDRO JESUÍNO PENA (ASPROGEL)- CONTRATADA E CÁSSIA CRISTINA DA ROCHA MACHADO - CONTRATANTE

Protocolo 72757327

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATOID 73187004 /2026

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola Raimundo de Oliveira Mesquita, CNPJ: 00.713.583/0001-06.

CONTRATADA: **Ayane Neres dos Santos, inscrito no CPF nº 100.***.***-74**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (ABÓBORA CABOTIÁ, BANANA COMPRIDA (DA TERRA/FRITAR), BANANA PRATA, LARANJA, BAÍA - DE 1ª, CRUA , LIMÃO TAHITI, CRU- De 1ª,MELANCIA - De 1ª) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 mês, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.023187/2026-49 , Lei n° 11.947/2009 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, Chamada Pública do PNAE Nº 001/2026, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE..**

VALOR: R$ 1.383,09

PROCESSO:0029.016978/2026-12

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA:11/06/2026

Valdecir Rodrigues Pereira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73180997

Portaria nº 4615 de 02 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sem prejuízo de suas funções, exercerem a função de **Fiscal Técnico**, referente à execução dos contratos administrativos firmados no âmbito da Coordenadoria de Educação Básica - SEDUC-CEB, Gerência de Ensino Médio - SEDUC-GEM e Diretoria Geral de Educação - SEDUC-DGE da Secretaria de Estado da Educação, que envolvam **aquisições de bens e a prestação de serviços em geral**, sob responsabilidade de execução da empresa contratada, conforme contrato e processo administrativo respectivos.

DESIGNAÇÃO	UNIDADES ADMINISTRATIVAS	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal Técnico de Contrato (Titular e Substituto)	SEDUC-CEB/GEM/DGE	Fiscal Técnico Titular	Taina Oliveira Santos	******440
		Fiscal Técnico Substituto	Anna Paula Johnson Cabral	******132

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico de Contrato e ao seu substituto:

I – acompanhar a execução contratual, exigindo o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

II – verificar a quantidade, a qualidade, o prazo e as condições de entrega dos bens ou serviços, conforme Termo de Referência e cláusulas contratuais;

III – registrar em relatórios ou anotações formais todas as ocorrências relevantes;

IV – emitir **Relatório fotográfico**;

V – emitir o **Termo de Recebimento Provisório do Fiscal Técnico**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 28.874/2024, comunicando eventuais irregularidades à autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no Diário Oficial do Estado.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO

Protocolo 72923699

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PADEREHJ MAKO BAEH
CONTRATADA: DYENIFFER KAUANA SCHEMMER DA SILVA MORET ME
OBJETO: ALTERAÇAO DA VIGENCIA DO CONTRATO
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026
ASSINAM:DYENIFFER KAUANA SCHEMMER DA SILVA MORET
DANIEL CEGUE AHV GAVIÃO

Protocolo 73095020

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATANTE: **Conselho Escolar Boa União**

CONTRATADA: SUPERMERCADO CAMPINENSE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

CNPJ DA CONTRATADA: **14.207.927/0001-18**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis)

VALOR: R$ 27.357,00 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais).

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2026

SANDRO MAURO GUIRRO

Presidente do Conselho Escolar

Representante/Contratante

WAGNER DOS REIS

Representante/Contratada

Protocolo 73192652

Portaria nº 4624 de 10 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.552318/2021-96.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)**PAULINA ROCHA DA SILVA**, matrícula **300106568**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 2** , no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de *22/03/2011 a 22/03/2016*,** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028714459

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar das Escolas Indígenas Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ikoloehj

CONTRATADA: TAVARES E SILVA LTDA ME

CNPJ DA CONTRATADA: CNPJ 23.318.976/0001-02

OBJETO: É objeto desta contratação fornecimento de equipamentos esportivo de pequeno porte

VALOR: R$ 19.282,30 (dezenove mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA: 30/06/2026

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026

ASSINAM: Roberto Sorabah Gavião

Acassia Tavares de Sa

Protocolo 73190925

Portaria nº 4831 de 11 de junho de 2026

PORTARIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

O (A) Presidente do Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desses agentes é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros PEALE ,PROAFI,PNAE, e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos , celebrados entre o Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano, CNPJ nº 00.798.174/0001-41, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de apoio pedagógico e material de limpeza e higienizaçãopara atender as necessidades Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano, localizada no município de Espigão do Oeste.

1 - Ana Maria Matuchoco Costa Branco de Souza, CPF nº ***856.322.**, Fiscal de Contrato;

2 - Aluila Ila Dias Moreira, matrícula nº ******264, Suplente.

Art. 2º Revoga-se a portaria 4473 de 27 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luziana Furtado da Cruz
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano

Protocolo 73192682

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANAJ

CONTRATADA: AVARES E SILVA LTDA ME

CNPJ DA CONTRATADA: 23.318.976/0001-02

OBJETO: É objeto desta contratação fornecimento de equipamentos esportivo de pequeno porte

VALOR: R$ 15.942,40 (quinze mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 30/06/2026

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026.

ASSINAM: Marli Peme Arara

Acassia Tavares de Sa

Protocolo 73192910

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO FRANCISCO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2026 - PEALE 2026
PROCESSO SEI Nº 0029.030600/2026-21

Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos:**11/06/2026 a 17/06/2026.**

O**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO FRANCISCO**, C.N.P.J nº 00.742.699/0001-65, localizado na Rua das Flores nº 618, Bairro São Francisco, Ji-Paraná RO - CEP 76908-119, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 11/06/2026 a 17/06/2026, pelo endereço eletrônico escsaofrancisco@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço rua das Flores nº 618, bairro São Francisco, Ji-Paraná RO - CEP 76908-119, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Generos Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF São Francisco;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escsaofrancisco@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escsaofrancisco@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 11/06/2026 a 17/06/2026 , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF São Francisco, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Ji-Paraná RO, 11 de junho de 2026.

FABIO DE CASTRO DIAS

Presidente da Comissão de Contratação

DEUZENIR FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73153551

Portaria nº 3176 de 15 de abril de 2026

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.001720/2025-31,**

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, a servidora **DORACI DA SILVA LAZARETTI,** matrícula **XXXXXX248**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao referente ao **5**º quinquênio de **06/02/2018 a 06/09/2024.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 71221706

Portaria nº 3175 de 14 de abril de 2026

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.002833/2025-53,**

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao servidor **ADEVAL NUNES GONCALVES,** matrícula **XXXXXX264**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao referente ao **3**º quinquênio de **03/07/2020 a 03/07/2025.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 71221647

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA**

CONTRATADA: **MERCADO E ACOUGUE UNIAO LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: **02.448.919/0001-78**

OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento deGÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR: **R$ 8.359,46** (Oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA:11/06/2026

ASSINAM: SILVANA PEREIRA DA SILVA - Presidente do Conselho Escolar e

ANDERSON GARCIA GONZALES - Contratado

Protocolo 73186793

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA**

CONTRATADA: **MJ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: **61.664.765/0001-10**

OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento deGÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR: **R$ 10.223,05** (Dez mil duzentos e vinte e três reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA:11/06/2026

ASSINAM: SILVANA PEREIRA DA SILVA - Presidente do Conselho Escolar e

JOÃO VITOR BETTERO OLIVEIRA - Contratado

Protocolo 73186503

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA PROFESSORA NADIR APARECIDA FERREIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2026 (ID72901957), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID73191186)e o Resultado da Análise (ID73192071) **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	**Proponente Habilitado**	**Descrição do Item**	**Valor Total**
1	D' RIBEIRO IMUNIZADORA, EXTINTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	RECARGA DE EXTINTORES	850,00
		Valor Total	850,00

Extrema/RO, 11 de junho de 2026.
Rosilene Aparecida Paulino Rodrigues
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73194962

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2026/SEDUC-EEEFPMC
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA
CONTRATADA: Roldão Braga Ribeiro LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:34.467.753/0001-23
OBJETO: É objeto desta contratação de Gêneros Alimentícios, açúcar cristal, leite empó integral, macarrão espaguete e pão francês.
VALOR: R$ 4.957,10 (quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026
SELMA TEIXEIRA DA SILVA AMORIM
Presidente do Conselho da EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA
Roldão Braga Ribeiro
Contratada

Protocolo 73192838

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do **EEEFM PROF FRANCISCO DESMORET PASSOS**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 02/2026 (ID 70719576), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (71093357) e o Resultado da Análise (72155481), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente	Item	Valor Total
1	R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA	4,20,28,29,38	1.915,00
2	JAÇANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11,12,14,16,17,24,39	4.449,00
3	DYENIFFER KAUANA SCHEMMER DA SILVA MORET	27,35,37	1.079,00
4	R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	19,30,32,34,40,41	1.307,77
5	DI MARTINS	5,6,7,8,9,10	4.557,50
6	LINIKA	1,2,3,13,15,18,21,22,23,25,26,31,33,36,42	5.051,55
TOTAL			**18.359,82**

ANA NERY MENDES DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72155507

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral realizada em 07/04/2026, por deliberação do **Conselho Escolar da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor**, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 doRegulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em Ata.
As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.
Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EEEMTI Prof. Alejandro Yague Mayor localizada no município de Ji-Paraná-RO.

Ji-Paraná/RO, 11 de junho de 2026

SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor

Protocolo 73198443

Portaria nº 930 de 23 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.514651/2021-05.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VALDIRENE ORLANDELLI GUIMARÃES**, matrícula **300036696**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Rolim de Moura, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênio de *31/05/2001 a 30/05/2006, 31/05/2006 a 30/05/2011 e 31/05/2011 a 29/05/2016***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023621592

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar EEEF Maria Lourenço Cassiano

CONTRATADO: Anderson Alves Nascimento

CPF DA CONTRATADA: ***.577.602-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R$ 216,85 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026.

ASSINAM: Luziana Furtado da Cruz Presidente do Conselho Escolar, Anderson Alves Nascimento Contratado.

Protocolo 73198955

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar EEEF Maria Lourenço Cassiano

CONTRATADO: Marta Felberg Tesch

CPF DA CONTRATADA: ***.340.22-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R$ 1,098,36 (Hum mil e noventa e oito reais e trinta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026.

ASSINAM: Luziana Furtado da Cruz Presidente do Conselho Escolar, Marta Felberg Tesch Contratado.

Protocolo 73199314

AVISO

CONSELHO ESCOLAR HELENA MENEZES RUIZ
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 4811/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.032589/2026-34

Objeto: Constitui objeto da presente Contratação Simplificada para aquisição *de alimentos perecíveis e não perecíveispara atender alimentação escolar da EEEFM Rocha Leal,* pertencente a jurisdição de Guajará-Mirim, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PELAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Formulário de Pesquisa/ou Proposta de Preços, por um período de 200 dias letivos (40 semanas).

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 11/06/2026 a 15/06/2026.

O Conselho Escolar Helena Menezes Ruiz, C.N.P.J nº 84.633.072/0001-66 localizado na Avenida Dr. Lewerger, nº 1194, São José - Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-00, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PELAE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de *alimentos perecíveis e não perecíveis para atender alimentação escolar* da EEEFM Rocha Leal, por um período de 200 (duzentos) dias letivos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **11/06/2026 a 15/06/2026,** pelo endereço eletrônico **escolarochaleal@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Dr. Lewerger, nº 1194, Bairro São José - Município de Guajará - Mirim/RO - 76.850-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresas para aquisição de *alimentos perecíveis e não perecíveis para atender alimentação escolar da EEEFM Rocha Leal,* pertencente a jurisdição de Guajará-Mirim, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PELAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Formulário de Pesquisa/ou Proposta de Preços, por um período de 200 dias letivos (40 semanas). considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolarochaleal@seduc.ro.com.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolarochaleal@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **11/06/2026 a 15/06/2026 (*03 (três) dias úteis)***, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Helena Menezes Ruiz**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de alimentação Escolar - **PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/ou Proposta (73193061)

Guajará-Mirim/RO, 11 de junho de 2026.

Marcelo Firmino Guimarães

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Presidente da Comissão de Contratação
Bosco Moisés da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73193364

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOSÉ DE ANCHIETA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 4133/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.024559/2026-54

Objeto: **Gêneros Alimentícios.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **11/06/2026 à 15/06/2026.**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino e Fundamental José de Anchieta, C.N.P.J nº 00.998.422/0001-06 localizado na Avenida Guarani nº 4125, Centro - Cabixi/RO CEP: 76.994.000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar,**AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **11/06/2026 à 15/06/2026,** pelo endereço eletrônico *financeirojacbx@seduc.ro.gov.br* ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Guarani nº 4125, Centro - Cabixi/RO CEP: 76.994.000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail *financeirojacbx@seduc.ro.gov.br* a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta Anexo** II - Minuta do Contrato e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail *financeirojacbx@seduc.ro.gov.br*, dentro do prazo de **11/06/2026 à 15/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José de Anchieta**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (71736765)
Anexo II - Minuta do Contrato (71736766)
Inez Malik
Presidente da Comissão de Contratação
Josiney Cardoso Lanes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71736767

Portaria nº 4811 de 10 de junho de 2026

O Secretário de Estado da Educação de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n. 0014.001527/2026-40.

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a contar de 25 de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026, servidor Marcos Antônio Vieira Aragão, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria Executiva Regional de Porto Velho - SERI.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade da Secretaria Executiva Regional de Porto Velho - SERI encaminhar à SEDUC-GF as folhas de frequência do servidor mencionado no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias do servidor disponibilizado, o solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH da Secretaria de Estado da Educação, mediante Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73163409

AVISO

CONSELHO ESCOLAR 13 DE MAIO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 35/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.037900/2025-51

Objeto: **Aquisição de Serviços no elemento de despesa 33.90.30.24 Material para Manutenção Bens Imóveis**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/06/2026 A 16/06/2026**

O Conselho Escolar da E.E.E.F.M Princesa Isabel, C.N.P.J nº 02.234.204/0001-12 localizado na Rua Noroeste, Nº 2200, Bairro Centro -Município São Miguel do Guaporé/RO - CEP: 76932-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material para Manutenção de Bens Imóveis** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/06/2026 a 16/06/2026** pelo endereço eletrônico **cplprincesaisabel@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Noroeste, Nº 2200, Bairro Centro -Município São Miguel do Guaporé/RO - CEP: 76932-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação da compra de serviços no elemento de despesa **Material para Manutenção de Bens Imóveis,** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M PRINCESA ISABEL;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **cplprincesaisabel@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **cplprincesaisabel@seduc.ro.gov.br**,**até as 13h**, **dentro do prazo de 12/06/2026 A 16/06/2026 -** *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da E.E.E.F.M Princesa Isabel**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
São Miguel do Guaporé - RO, 11 de junho de 2026.

Cleidiane Vieira Magewsck
Presidente da Comissão de Contratação

Geldiane de Sabino de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73199483

EXTRATO

CONTRATO Nº 07

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

CONTRATADA: MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 27.743.468/0001-22

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

VALOR: R$**R$ 8.193,25 (oito mil cento e noventa e três reais e vinte e cinco centavos)**

VIGÊNCIA: A vigência contratual será até 30 de dezembro 2026.

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026

ASSINAM: HUILDE CANTÃO PESSOA

Protocolo 73153281

AVISO

CONSELHO ESCOLAR UNIÃO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026/PEALE
PROCESSO SEI Nº 0029.031862/2026-11

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **11/06/2026 a 16/06/2026**

O Conselho Escolar UNIÃO , C.N.P.J nº 00.717.891/0001-00, localizado na Travessa da Cultura, nº 4834 Bairro: Centro - Novo Horizonte do Oeste/RO - 76956-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE - , **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para aaquisição de gêneros alimentício, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **11/06/2026 a 16/06/2026**, pelo endereço eletrônico **escolamarechalrondon@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na Travessa da Cultura, nº 4834 Bairro: Centro - Novo Horizonte do Oeste/RO - 76956-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visaaquisição de gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Cândido Rondon;**

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: **escolamarechalrondon@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolamarechalrondon@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **11/06/2026 a 16/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar UNIÃO**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão da entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE**, serão realizados somente por meio de **Cartão Corporativo** específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora, sendo as informações pelo e-mail institucional:**escolamarechalrondon@seduc.ro.gov.br** ,das 07h3Omin às 17h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 73064417.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 11 de junho de 2026.

MARCIA PLASTER

Presidente da Comissão de Contratação

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente d Conselho Escolar União

Protocolo 73064418

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO SEI Nº (0029.031391/2026-33)

Objeto: Produtos Alimentícios conforme condições, quantidades e exigências, que compõe o cardápio de alimentação escolar.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 11/06/2026 a 11/07/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, C.N.P.J nº 00.742.705/0001-84 localizado na Rua Saulo de Alcântara, nº 2070 Distrito de Nova Londrina, Ji-Paraná/RO- CEP 76 915 500, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Produtos Alimentícios conforme condições quantidades e exigências, que compõe o cardápio na alimentação escolar referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 11/06/2026 a 11/07/2026. pelo endereço eletrônico escolaceljto@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Saulo de Alcântara, nº 2070 Distrito de Nova Londrina, Ji-Paraná/RO- CEP 76 915 500, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Produtos Alimentícios conforme condições quantidades e exigências que compõe o cardápio na alimentação escolar, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva conselho escola da EEEFM. Coronel Jorge Teixeira de Oliveira;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaceljto@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaceljto@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de
11/06/2026 a 11/07/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM. Coronel Jorge Teixeira de OLiveira , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso: (73080447)
Ji-Paraná/RO, 11 de Junho de 2026.
AMAURILIO XAVIER DAS CHAGAS
Presidente da Comissão de Contratação
JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73196782

AVISO

CONSELHO ESCOLAR UNIÃO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2026/PEALE
PROCESSO SEI Nº 0029.032535/2026-79

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **11/06/2026 a 16/06/2026**

O Conselho Escolar UNIÃO , C.N.P.J nº 00.717.891/0001-00, localizado na Travessa da Cultura, nº 4834 Bairro: Centro - Novo Horizonte do Oeste/RO - 76956-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE - TER (TRANSPORTE ESCOLAR RURAL) , AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para aaquisição de gêneros alimentício, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **11/06/2026 a 16/06/2026**, pelo endereço eletrônico **escolamarechalrondon@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na Travessa da Cultura, nº 4834 Bairro: Centro - Novo Horizonte do Oeste/RO - 76956-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visaaquisição de gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Cândido Rondon;**

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: **escolamarechalrondon@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolamarechalrondon@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **11/06/2026 a 16/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar UNIÃO**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão da entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE**, serão realizados somente por meio de **Cartão Corporativo** específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora, sendo as informações pelo e-mail institucional:**escolamarechalrondon@seduc.ro.gov.br** ,das 07h3Omin às 17h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 73183698.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 11 de junho de 2026.

MARCIA PLASTER

Presidente da Comissão de Contratação

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente d Conselho Escolar União

Protocolo 73183699

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula

CONTRATADO:**MERI MARLI REISER**

CPF DA CONTRATADO: ***326.261-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentíciosda Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

VALOR: R$ 7.925,40 (Sete mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 90(noventa) dias;

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026.

ASSINAM:

SIMONE FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

MERI MARLI REISER

Contratado

Protocolo 72940216

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA PROFESSORA NADIR APARECIDA FERREIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.030717/2026-13

Objeto: **Materiais de Limpeza e Produção de Higienização**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/06/2026 a 18/06/2026**

O Conselho Escolar do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira, C.N.P.J nº 21.436.880/0001-13 localizado na Rua Santa Inês, Nº 971, Bairro São Luiz -Extrema/RO - CEP 76847000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR - ESCOLA **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: compra de **Materiais de Limpeza e Produção de Higienização** , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de**12/06/2026 a 18/06/2026**, pelo endereço eletrônico **ceejaprofnadir@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Santa Inês, Nº 971, Bairro São Luiz -Extrema/RO - CEP 76847000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Materiais de Limpeza e Produção de Higienização** , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **ceejaprofnadir@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ceejaprofnadir@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **12/06/2026 a 18/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Extrema/RO, 11 de junho de 2026.
Irineia Kalki
Presidente da Comissão de Contratação
Rosilene Aparecida Paulino Rodrigues
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73204182

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Laurindo Rabelo
CONTRATADA: Supermercado Central
CNPJ DA CONTRATADA: 48.240.306/0001-41
OBJETO: É objeto desta contratação a Gêneros Alimentícios para alimentação escolar.
VALOR: R$ 39.048,20 (trinta e nove mil e quarenta e oito reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026
ASSINAM: Jussara Beatriz Uzai
JUSSARA BEATRIZ UZAI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73189227

EXTRATO

CONTRATO Nº 09/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar do I. E. E. Marechal Rondon

CONTRATADA: MJ Oliveira Distribuidora e Serviços LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 61.664.765/0001-10

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios para confecção da merenda escolar, sendo: ARROZ AGULHINHA, tipo 1, AVEIA EM FLOCOS, CEBOLA NACIONAL (branca), MAÇÃ NACIONAL (Vermelha) - De 1ª qualidade, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, OVO DE GALINHA - Limpos, íntegros, QUEIJO MUÇARELA, FATIADO, REPOLHO VERDE - 1ª qualidade.

VALOR: R$ 4.655,05 (quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos)

VIGÊNCIA: Até 31/08/2026.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026

ASSINAM: VERA MARIA VALENTIM FERREIRA E

JOÃO VÍTOR BETTERO OLIVEIRA

Protocolo 73185317

EXTRATO

CONTRATO Nº 10/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar do I. E. E. Marechal Rondon

CONTRATADA: Comercial Urupá LDTA

CNPJ DA CONTRATADA: 26.351.705/0001-47

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios para confecção da merenda escolar, sendo: AÇÚCAR - tipo cristal, ALHO NACIONAL BRANCO – graúdo do tipo comum, BATATA DOCE - De 1ª qualidade, BETERRABA - De 1ª qualidade, CASTANHA DO BRASIL (PARÁ) BENEFICIADA - Sem casca, inteira, CENOURA - 1ª qualidade, COENTRO - De 1ª qualidade, FEIJÃO CARIOQUINHA - tipo 1, FRANGO CONGELADO, **peito** – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, LARANJA MADURA– maduros, LEITE DE COCO CULINÁRIO - Produto obtido de leite de coco e água, MAMÃO PAPAIA - De 1ª qualidade, in natura, MELÃO - De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, PIMENTÃOA AMARELO - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme (Amarelo, verde e vermelho), TANGERINA/PONCÃ - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, e TOMATE - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme.

VALOR: R$ R$ 6.548,96 (seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: até 31/08/2026.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026

ASSINAM: VERA MARIA VALENTIM FERREIRA E

SÔNIA REGINA SALVADOR FORTE

Protocolo 73185481

EXTRATO

CONTRATO Nº 11/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar do I. E. E. Marechal Rondon

CONTRATADA: Mercado e Açougue União LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 02.448.919/0001-78

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios para confecção da merenda escolar, sendo: CARNE BOVINA DE 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada., CARNE BOVINA DE 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada, CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, EXTRATO DE TOMATE - Isento de indicadores de processamento defeituoso, FARINHA DE MILHO AMARELA (FLOCADA) - Flocos de milho tipo flocão, MANTEIGA - EMBALAGEM DE 500G, com sal, de 1ª qualidade., ÓLEO DE SOJA VEGETAL – tipo 1, refinado, POLPA DE ABACAXI (congelada) – embalagem de 500g ou 1kg., SAL – marinho, iodado, refinado

VALOR: R$ 10.717,55 (dez mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: até 31/08/2026.

DATA DA ASSINATURA:08/06/2026

ASSINAM:VERA MARIA VALENTIM FERREIRA e

ANDERSON GARCIA GONZALES

Protocolo 73185556

EXTRATO

CONTRATO Nº 13/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar do I.E.E. Marechal Rondon

CONTRATADA: Monteiro Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 27.743.468/0001-22

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

VALOR: R$793,56 (setecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de até 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026

ASSINAM: Vera Maria Valentim Ferreira e Rafael Nascimento Monteiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Protocolo 73200761

ERRATA

No Termo de Homologação 72790216, segue a seguinte correção:

Onde se lê:

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	**ACF Santos**	5,6,13,18,21 e 24	R$ 1.176,50
02	**Maya Comércio**	**4,9,11,19 e 25**	**R$ 1.936,70**
03	**Roldão Comércio**	1,20,22 e 26	R$ 4.957,10
04	**Shopping da Carne**	7,8,16 e 17	R$ 10,402,50
05	**TC Comércio**	**2,3,10,12,14,15,23,27 e 28**	**R$ 3.721,35**
Valor Total			**R$22.194,15**

Leia-se:

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	**ACF Santos**	5,6,13,18,21 e 24	R$ 1.176,50
02	**Maya Comércio**	**4,9,19 e 25**	**R$ 1.666,78**
03	**Roldão Comércio**	1,20,22 e 26	R$ 4.957,10
04	**Shopping da Carne**	7,8,16 e 17	R$ 10,402,50
05	**TC Comércio**	**2,3,10,11,12,14,15,23,27 e 28**	**R$ 3.991,15**
Valor Total			**R$22.194,03**

Porto Velho, 11 de junho de 2026.

Selma Teixeira da Silva Amorim

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Padre Mário Castagna

Protocolo 73205961

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2026/SEDUC-EEEFPMC
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA
CONTRATADA: ACF SANTOS ME
CNPJ DA CONTRATADA: 27.271.958/0001-73
OBJETO: É objeto desta contratação a Gêneros Alimentícios, Azeite de dendê, canela em pó, extrato de tomate, leite de coco, maçã nacional e milho verde em conserva.
VALOR: R$1.176,50 (um mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026
SELMA TEIXEIRA DA SILVA AMORIM
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
Antônio Cleicivando Ferreira Santos
ACF SANTOS
Contratada

Protocolo 73198925

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula

CONTRATADO:**GILBERTO GASPARIN**

CPF DA CONTRATADO: ***163.832-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentíciosda Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

VALOR: R$ 5.272,88 (cinco mil duzentos e setenta e dois reais oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 90(noventa) dias;

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026.

ASSINAM:

SIMONE FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

GILBERTO GASPARIN

Contratado

Protocolo 73024382

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026.

CONTRATANTE: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Seis de Julho

CONTRATADA: Francisco Carracilon Vieira dos Santos inscrito no CPF sob nº***.088.202-**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 01/2026, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor do presente contrato é de **R$ 213,56** (duzentos e treze reais e cinquenta e seis centavos)**,** de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PROCESSO: Nº 0029.031053/2026-00

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

ASSINAM:

MARILDA GREGIO

Diretora da Escola/Presidente do Conselho Escolar

FRANCISCO CARRACILON VIEIRA DOS SANTOS

Fornecedor

Protocolo 73184456

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026.

CONTRATANTE: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Seis de Julho

CONTRATADA: Maribel Padilla da Silva inscrito no CPF sob nº***.215.002-**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 01/2026, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

VALOR: O valor do presente contrato é de **R$ 153,48** (cento e cinquenta e tres reais e quarenta e oito centavos)**,** de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PROCESSO: Nº 0029.031053/2026-00

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

ASSINAM:

MARILDA GREGIO

Diretora da Escola/Presidente do Conselho Escolar

MARIBEL PADILLA DA SILVA

Fornecedor

Protocolo 73184468

EXTRATO

CONTRATO Nº 08

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

CONTRATADA: M.S. DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 51.713.456/0001-30

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

VALOR: R$**10.964,43 (dez mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos)**

VIGÊNCIA: A vigência contratual será até 30 de dezembro 2026.

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026

ASSINAM: HUILDE CANTÃO PESSOA

Protocolo 73153617

EXTRATO

CONTRATO Nº 018/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM ESTUDO E TRABALHO
CONTRATADA: EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA - CNPJ/MF Nº 34.724.484/0001-33

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Materiais de Expediente em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM ESTUDO E TRABALHO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no regulamento próprio de compras e contratações, oriundo decorrente do PROCESSO SEI N. 0029.028831/2025-94**,** homologados pela Autoridade Competente.

VALOR: R$10.223,40 (dez mil duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 11 de junho de 2026.
Hudson Góes Caetano
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM ESTUDO E TRABALHO

Protocolo 73071583

Portaria nº 4543 de 29 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor a concessão de recursos para Pronto Pagamento com Cartão Corporativo, previsto na Portaria nº 8851 de 02 de setembro de 2025, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CABRAL DEGAM	******397	EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	DIRETORA ESCOLAR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, a contar de 29 de maio 2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72806109

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula

CONTRATADA:Marilene Caetano

CPF DA CONTRATADA: **.946.402-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentíciosda Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

VALOR: R$ 1.768,80 (mil, setecentose sessenta e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias;

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026.

ASSINAM:

SIMONE FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Marilene Caetano

Contratada

Protocolo 72961696

EXTRATO

CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da E. E. E. F. M. **Maria Carmosina Pinheiro**
CONTRATADA: ***SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES***
CNPJ DA CONTRATADA: 08.943.974/0001-10
OBJETO: É objeto desta contratação: Carne em cubo, carne moída e pimentão vermelho.
VALOR: R$ 13.715,53 **(Treze mil setecentos e quinze reais e cinquenta e três centavos)**
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026
ASSINAM: ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE TAVARES BRAGA
TEDY DE CASTRO MAGALHÃES

Protocolo 73208769

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2026 - PEALE

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves

CONTRATADA: Shalom Comercio de Generos Alimenticios Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 42.838.221/0001-83

OBJETO: É objeto desta contratação, a Aquisição de gêneros alimenticios.

VALOR: R$ 1.795,68 (Um mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses consecutivos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2026

ASSINAM: Paulo Roberto Pires - Rubervanio Aparecido dos Santos

Protocolo 73126685

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2026
PROCESSO SEI Nº: 0029.007693/2026-91
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EMBURANA (EEEFM EMBURANA / SEDUC-RO)
CONTRATADA: R B de Melo (CNPJ nº 62.616.630/0001-42)
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação exclusiva do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, com fulcro na Autorização ID 72733674 e no Princípio do Interesse Público.
NOVA VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 2026.
VALOR DO CONTRATO: Inalterado (R$ 5.146,00).
DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2026.

Presidente Médici, 11 de junho de 2026.

Joanil da Silva Campos Fabre

Presidente do Conselho Escolar Emburana

Protocolo 73210982

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.028865/2026-60

Objeto: Material de Higienização

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **11/06/2026 à 15/06/2026**

O Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano C.N.P.J nº 00.798.174/0001-41 localizado na Rua Rondônia, 2371, Bairro Distrito Nova Esperança, Espigão do Oeste-RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Higienização, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **11/06/2026 à 15/06/2026**, pelo endereço eletrônico mlcassiano@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rondônia, 2371, Bairro Distrito Nova Esperança, Espigão do Oeste-RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Higienização, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF Maria Lourenço Cassiano;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail mlcassiano@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail mlcassiano@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **11/06/2026 à 15/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar EEEF Maria Lourenço Cassiano, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.73195504
Espigão do Oeste, RO, 11 de junho de 2026.
Lucinete botelhode Carvalho
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 73212502

AVISO

CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 26/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.041566/2025-30

Objeto: Material Educativo e Esportivo de uso contínuo.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **11/06/2026 a 16/06/2026.**

O Conselho Escolar Jean Piaget C.N.P.J nº 84.568.492/0001-06 localizado na Rua Alagoas, 2082, Bairro Morada do Sol, Espigão d'Oeste-RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de Uniformes, referente ao recurso PARCELA EXTRA - ESPORTE, conforme Instrução Normativa Nº 2/2026/SEDUC-SE. Sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **11/06/2026 a 16/06/2026**, pelo endereço eletrônico financeirojeanpiaget@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Alagoas, 2082, Bairro Morada do Sol, Espigão d'Oeste-RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de Uniformes esportivos, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Jean Piaget;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeirojeanpiaget@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** (73194353)e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu

ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeirojeanpiaget@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **11/06/2026 a 16/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Jean Piaget, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão d'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (73194353).

Espigão d'Oeste- RO, data e hora do sistema.

ROSIMAR LINHAUS DA CONCEIÇÃO

Presidente da Comissão de Contratação

VANESSA DE OLIVEIRA FREITAS

Membro da Comissão de Contratação

EDILEUSA GOMES DA SILVA

Membro da Comissão de Contratação

DORACI NEIMOG

Presidente do Conselho Escolar Jean Piaget

Protocolo 73193154

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2026/SEDUC-EEEFPMC
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA
CONTRATADA: Shopping de Carnes Magalhães LTDAq
CNPJ DA CONTRATADA:08.943.974/0001-10
OBJETO: É objeto desta contratação aGêneros Alimentícios carne bovina em cubos, carne bovina moída, peito de frango e coxa sobre coxa de frango.
VALOR: R$10.402,50 (dez mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026
ASSINAM:
Selma Teixeira da Silva Amorim
Presidente do Conselho Escolhar da EEEF PADRE MARIO CASTAGNA
Tedy de Castro Magalhães
Representante Contratada

Protocolo 73208450

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO **Nº 02/2026/SEDUC-EEEFPMC**
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA
CONTRATADA: MAYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ DA CONTRATADA:30.433.982/0001-76
OBJETO: É objeto desta contratação a Gêneros Alimentícios , arroz agulhinha, cebola nacional, óleo de soja e leite Integral UHT.
VALOR: R$1.666,78 (um mil cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026
ASSINAM:
Selma Teixeira da Silva Amorim
Presidente do Conselho da EEF PADRE MARIO CASTAGNA
Lucineide Maia Gonçalves
Representante Contratada

Protocolo 73207025

Portaria nº 4551 de 29 de maio de 2026

Institui Comissões Regionais Permanentes de Seleção destinadas para realização do Processo Seletivo Simplificado Interno para Equipes Gestora e Escolar, para as Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral - EEEMTI, do Programa Escola do Novo Tempo, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, com base nos termos da Constituição Federal do Brasil, Art. 37, inciso V e da Portaria nº 2.116/MEC de 6 de dezembro de 2019, que estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para o Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral do MEC, Lei Complementar nº 940, de 10 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissões Regionais Permanentes de Seleção destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado Interno para Equipes Gestora e Escolar, para as Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral – EEEMTI do Programa Escola do Novo Tempo, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º As Comissões Regionais Permanentes de Seleção de que trata esta Portaria serão compostas pelos Superintendências Regionais de Educação e servidores das SUPERs.

Art. 3º As Comissões Regionais Permanentes de Seleção terão a responsabilidade de executar o Processo Seletivo Simplificado Interno da Equipe Gestora (Gestor Escolar, Coordenador Administrativo e Financeiro e Coordenador Pedagógico, Secretário Escolar) e Equipe Escolar(Professores, sendo na função de docentes, responsáveis pela biblioteca, responsáveis pelo laboratório de informática e responsáveis pelo laboratório de secos e molhados) das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EEMTI do Programa Escola do Novo Tempo, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, em todas as suas etapas.

Art. 4º Os procedimentos do Processo Seletivo Simplificado Interno para a função de Gestor Escolar (Diretor) serão regulamentados mediante publicação de Edital, conforme Lei Complementar nº 940/2017, compreendendo as Etapas: Prova Objetiva, Análise de Currículo e Entrevista.

Art. 5º O Processo Seletivo Simplificado Interno para as demais funções da Equipe Gestora e Equipe Escolar será realizado mediante regulamentação em Portaria específica, considerando as Etapas: Análise de Currículo e Entrevista.

Art. 6º São atribuições das Comissões Regionais Permanentes de Seleção:

I - Organizar, executar e avaliar, em todas as etapas o Processo Seletivo Simplificado Interno para Equipe Gestora (Gestor Escolar, Coordenador Administrativo e Financeiro e Coordenador Pedagógico, Secretário Escolar) e Equipe Escolar (Professores: de área específica, coordenadores de área, responsáveis pela biblioteca, responsáveis pelo laboratório de informática e responsáveis pelo laboratório de secos e molhados)**;**

II - Elaborar Cronograma de realização do Processo Seletivo Simplificado Interno, exceto para a função de Gestor Escolar;

III - Divulgar amplamente o Processo Seletivo Simplificado Interno junto às Escolas da jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação;

IV - Cumprir e fazer cumprir as diretrizes do Processo Seletivo Simplificado Interno, conforme estabelecido na legislação das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EEMTI do Programa Escola do Novo Tempo, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO;

V - Realizar junto às escolas de sua jurisdição o Processo Seletivo Simplificado Interno sempre que houver necessidade de preenchimento de vagas para composição de Equipe Gestora (Gestor Escolar, Coordenador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Administrativo e Financeiro e Coordenador Pedagógico, Secretário Escolar), e Equipe Escolar (Professores: de área específica, coordenadores de área, responsáveis pela biblioteca, responsáveis pelo laboratório de informática e responsáveis pelo laboratório de secos e molhados) das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EEMTI do Programa Escola do Novo Tempo, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO;

VI - Zelar pela legalidade e lisura do Processo Seletivo Simplificado Interno.

Art. 7º Ficam designados os membros a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem as Comissões Regionais Permanentes de Seleção, ora instituídas:

I - Superintendência Regional de Educação de Ariquemes. E-mail: **crearіqprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br**

1 - Leiva Gomes, CPF ***.909.857-**, matrícula ******794- presidente;

2 - Estelita Moreira Braga, CPF ***.320.162-**, matrícula ******147 - vice-presidente;

3 - Adriana Teixeira Nobre da Silva, CPF ***.751.002-**, matrícula ******781 - membro;

4 - Cidaleia Cristina Dalpra Lima , CPF ***.321.052-**, matrícula ******971 - membro;

5 - Eleilson Viana Costa, CPF ***.797.682-**, matrícula ******840 - membro.

II - Superindência Regional de Educação de Buritis. E-mail: **eduintegral.superbur@seduc.ro.gov.br**

1 - Waldeir Pereira Santos Filho, CPF ***.494.372-**, matrícula ******477 - presidente;

2 - Valdinéia Matos de Oliveira Campos, CPF ***.388.762-**, matrícula ******225 - vice-presidente;

3 - Andreia Cristina Dalessi, CPF ***.958.642-**, matrícula ******303 - membro;

4 - Maria Glória da Silva, CPF ***.323.922-**, matrícula ******605 - membro;

5 - Deize Roza Moreira, CPF ***.126.7622-**, matrícula ******512 - membro.

III - Superintendência Regional de Educação de Cacoal. E-mail: **crecacprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br**

1 - Severino Bertino Neto, CPF ***.890.794-**, Matrícula ******530 - presidente;

2 - Célia Klein, CPF ***.570.200-**, Matrícula ******234 - vice-presidente;

3 - Maria Aparecida de Souza Perin Bonin, CPF ***.922.789-**, Matrícula ******293- membro;

4 - Marcia Aparecida Corrêa Zaquel, CPF ***.736.022-**, Matrícula ******439 - membro;

5 - Odair Aparecido Gomes, CPF***.165.082-**, Matrícula ******728- membro.

IV - Superintendência Regional de Educação de Espigão D'Oeste. E-mail**:** **superesp.processoseletivo@seduc.ro.gov.br**

1 - Ilca Furtado Cavalcanti Scheibel, CPF ***.345.942-**, matrícula ******445 - presidente;

2 - Livia Quesia de Oliveira da Silva, CPF: ***.627.162-**, matrícula ******533 - vice-presidente;

3 - Ivanete das Virgens Santos, CPF ***.808.272-**, matrícula ******852 - membro;

4 - Marilise Maria Erdtmann Silveira, CPF ***.083.242-**, matrícula ******342 - membro;

5 - Rosilaine Marafon, CPF: ***.974.992-**, matrícula ******211 - membro.

V - Superintendência Regional de Educação de Jaru. E-mail: **crejarprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br**

1 - Vanuza de Praga Cordeiro, CPF ***.902.406-**, matrícula ******763 - presidente;

2 - Roseli Alves Damasceno, CPF ***.266.792-**, matrícula ******238 - vice-presidente;

3 - Irenilda Leite Ferreira Silva, CPF ***.826.892-**, matrícula ******320 - membro;

4 - Valdete Abranches Gomes, CPF ***.726.342-**, matrícula ******504 - membro;

5 - Kleyton Coelho Castro, CPF ***.881.452-**, matrícula ******150 - membro.

VI - Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná. E-mail: **superjiparana@seduc.ro.gov.br**

1 - Maria Gorete Lara, CPF ***.326.152-**, matrícula ******049 - presidente;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

2 - Andreia Maria Pereira, CPF ***.528.422-**, matrícula ******912 - vice-presidente;

3 - Elciane Lima Silva Procópio, CPF ***.793.602-**, matrícula ******568 - membro;

4 - Rolse Marcia Campos, CPF ***.441.752-**, matrícula ******209 - membro;

5 - Gislei Westphal dos Reis, CPF ***.299.012-**, matrícula ******453 - membro.

VII - Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura. E-mail: **crerlmprocessoseltivo@seduc.ro.gov.br**

1 - Cleiton Adriane Cheregatto, CPF ***.307.172-**, matrícula ******595 - presidente;

2 - Vanusa Medeiros da Silva, CPF ***.905.534-**, matrícula ******678 - vice-presidente;

3 - Célia Afonso Rocha de Camargo, CPF ***.025.822-**, matrícula ******609 - membro;

4 - Tânia Maria Paes,, CPF ***.940.092-**, matrícula ******076 - membro;

5 - Patrícia Farias Padilha, CPF ***.580.332-**, matrícula ******938 - membro.

VIII - Superintendência Regional de Educação de Alta Floresta. E-mail: **creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br**

1 - Nadir Fernandes Costa, CPF ***.749.559-**, matrícula ******882 - presidente;

2 - Andréia de Fátima Teixeira - CPF ***.493.662-** - matrícula ******814 - vice-presidente;

3 - Sirlene Detz - CPF ***.875.482-** - matrícula ******129 - membro;

4 - Patrícia Blank Teixeira Maciel - CPF ***.772.192-** - matrícula ******934 - membro;

5 - Fernanda Aparecida de Paulo - CPF ***.488.912-** - matrícula ******864 - membro.

XI - Superintendência Regional de Educação de Guajará-Mirim. E-mail: **cregumprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br**

1 - Eunice de Oliveira Pires Santos - CPF: ***.072.752**, matrícula ******146 - Presidente;

2 - Rosiane Oliveira de Souza - CPF: ***.262.532-**, matrícula ******278 - vice-presidente;

3 - Jarina Pereira da Silva - CPF: ***.888.202-** matrícula *****36 - Membro da comissão;

4 - Katia Ribeiro da Cruz Alquisa - CPF: ***.233.492-**, matrícula******717 - Membro da comissão;

5 - Liliane Alexandre da Costa - CPF: ***.209.652-**, matrícula ******473 - Membro da comissão.

X - Superintendência Regional de Educação de Porto Velho. E-mail:**superpvh@seduc.ro.gov.br**

1 - Izis Cúbia Leandro - CPF ***.770 542-**, matrícula ******567 - presidente;

2 - Diego Silva Vasconcelos - CPF ***.465 212-**, matrícula ******487 - vice-presidente;

3 - Aylla Rokxana Trajano Pereira Souza - CPF ***.568 602-**, matrícula ******959 - membro;

4 - Diogo Mariano Hildefonso- CPF ***.541 072-**, matrícula ******594- membro;

5 - Adileide Maria Martins Santos - CPF ***.847 113-**, matrícula ******247 – membro.

Art. 8º Os servidores que compõem essa comissão ficam vinculados a sua permanência na mesma até o prazo em que estiverem nomeados nas funções condicionantes a ela, porém não condiciona sua permanência nos cargos aos quais foram nomeados, uma vez que a nomeação em função gratificada, bem como em cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração, de acordo com o interesse público, mediante decisão da Secretária de Estado da Educação.

Art. 9º Não é permitido nenhum membro desta comissão apresentar qualquer grau de parentesco, seja ligado a instituições ou candidatos participantes do processo seletivo, em cumprimento ao que preconiza o parágrafo 4º, do artigo 11 da Constituição do Estado de Rondônia, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 047/2006, bem como o que dispõe o Inciso VIII, do Art. 155 , da Lei Complementar nº 68/1992, Decreto nº 12634, de 10 de janeiro de 2007 e demais dispositivos legais aplicáveis, a fim de evitar eventuais ilegalidades.

Art. 10 Fica revogada a Portaria nº 1059, de 29/01/2026, publicada no Diário Oficial nº22, de 02/02/2026.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72818488

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2026
PROCESSO SEI Nº: 0029.007693/2026-91
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EMBURANA (EEEFM EMBURANA / SEDUC-RO)
CONTRATADA: R & R Distribuidora de Eletroeletrônicos LTDA (CNPJ nº 59.565.097/0001-22)
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação exclusiva do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, com fulcro na Autorização ID 72733674 e no Princípio do Interesse Público.
NOVA VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 2026.
VALOR DO CONTRATO: Inalterado (R$ 672,50).
DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2026.

Presidente Médici, 11 de junho de 2026.

Joanil da Silva Campos Fabre

Presidente do Conselho Escolar Emburana

Protocolo 73207509

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2026
PROCESSO SEI Nº: 0029.007693/2026-91
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EMBURANA (EEEFM EMBURANA / SEDUC-RO)
CONTRATADA: R & R Distribuidora de Eletroeletrônicos LTDA (CNPJ nº 59.565.097/0001-22)
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação exclusiva do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, com fulcro na Autorização ID 72733674 e no Princípio do Interesse Público.
NOVA VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 2026.
VALOR DO CONTRATO: Inalterado (R$ 169,00).
DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2026.

Presidente Médici, 11 de junho de 2026.

Joanil da Silva Campos Fabre

Presidente do Conselho Escolar Emburana

Protocolo 73209975

EXTRATO

CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da E. E. E. F. M. **Maria Carmosina Pinheiro**
CONTRATADA: M S GONÇALVES LTDA**,**
CNPJ DA CONTRATADA: 49.138.874/0001-07
OBJETO: É objeto desta contratação: AGRIÃO, ALHO NACIONAL, AZEITE DE DENDÊ, CASTANHA DO PARÁ, CEBOLA BRANCA, CENOURA, CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ, MANTEIGA COM SAL, MILHO VERDE EM CONSERVA, SAL REFINADO.
VALOR: R$ **5.222,73 (Cinco mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos)**
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026
ASSINAM: ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE TAVARES BRAGA
MARLUCE SOARES GONÇALVES

Protocolo 73216243

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TUBARÃO

CONTRATADA: **HEDER VINICIUS BACETTE**

CPF sob n. 681.146.992-72

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: Banana da terra. Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Contrato, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n°**0029.000391/2026-91 que deu origem ao E**DITAL Nº 01/2026/SEDUC-CREOPOGAF**, **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - PNAE**, homologado pela Autoridade Competente, para aquisição de Alimentos oriundos diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

VALOR: **R$ 470,40**

PROCESSO:0029.003308/2026-36

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 11/06/2026

ASSINAM: **JULIANA BORGES DOS SANTOS**

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

HEDER VINICIUS BACETTE

Representante / Contratado

Protocolo 73097228

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TUBARÃO

CONTRATADA: **GILSON NAVAS**

CPF sob n. 497.719.732-15

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: Banana da terra, banana nanica e banana prata . Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Contrato, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n°**0029.000391/2026-91 que deu origem ao E**DITAL Nº 01/2026/SEDUC-CREOPOGAF**, **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - PNAE**, homologado pela Autoridade Competente, para aquisição de Alimentos oriundos diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

VALOR: **R$ 468,15**

PROCESSO:0029.003308/2026-36

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 11/06/2026

ASSINAM: **JULIANA BORGES DOS SANTOS**

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

GILSON NAVAS

Representante / Contratado

Protocolo 73088891

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2026
PROCESSO SEI Nº: 0029.020797/2026-91
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EMBURANA (EEEFM EMBURANA / SEDUC-RO)
CONTRATADA: R & R Distribuidora de Eletroeletrônicos LTDA (CNPJ nº 59.565.097/0001-22)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação exclusiva do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, com fulcro na Autorização ID 72733674 e no Princípio do Interesse Público.
NOVA VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 2026.
VALOR DO CONTRATO: Inalterado (R$ 6.195,15).
DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2026.

Presidente Médici, 11 de junho de 2026.

Joanil da Silva Campos Fabre

Presidente do Conselho Escolar Emburana

Protocolo 73214980

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TUBARÃO

CONTRATADA: **MARIA DE LOURDES ARDISSON FERREIRA**

CPF sob n. 611.430.732.15

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: castanha do Brasil e limão rosa. Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Contrato, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n°** 0029.000391/2026-91 que deu origem ao E**DITAL Nº 01/2026/SEDUC-CREOPOGAF**, **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - PNAE**, homologado pela Autoridade Competente, para aquisição de Alimentos oriundos diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

VALOR: **R$ 475,00**

PROCESSO:0029.003308/2026-36

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 11/06/2026

ASSINAM: **JULIANA BORGES DOS SANTOS**

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

MARIA DE LOURDES ARDISSON FERREIRA

Representante / Contratada

Protocolo 72929553

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio RUTH ROCHA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 10/2026 (ID: 72843177), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID: 73047262) e o Resultado da Análise (ID: 73189489), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**FL GUIMARÃES PROD ALIM LTDA, CNPJ: 20.606.897/0001-09**		**R$ -**
2	**COMERCIAL MINI PREÇO, CNPJ:**	AGRIÃO - de 1ª qualidade, frescas e sãs. Maço de tamanho médio, sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de	**R$ 2.997,72**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

36.172.448/0001-30	sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos FARINHA DE TAPIOCA DA REGIÃO GRANULADA - Derivado da raíz de mandioca, tipo 1, livre de sujidades, sem glúten, grãos secos. Deverá ser fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias estranhas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalada em saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de até 1 kg. FARINHA DE MANDIOCA (AMARELA/BRANCA) - Do tipo seca. Não apresentar aspecto de mofo ou fermentação, mau estado de conservação, odor estranho impróprio ao produto, presença de insetos vivos ou mortos. Embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg. FEIJÃO CARIOQUINHA - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, caruncho, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 6 a partir da entrega) Embalagem de 1 kg FRANGO CONGELADO, COXA E SOBRECOXA – in natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente, abatidas sob inspeção veterinária, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente. Data de fabricação e validade (mínima de 06 meses, a partir da entrega). Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Embalagem de 1 kg. LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO – produto obtido de leite de coco e água, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Isento de lactose, açúcar, edulcorantes, colesterol e gordura trans. Produto para uso culinário. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência,

		informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 6 a partir da entrega). Embalagem contendo 500ml ou 1 litro. MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – massa alimentícia seca tipo espaguete, produzida a partir de farinha de trigo, sêmola/semolina de trigo ou sêmola/semolina de trigo duram. Caracteristicas sensoriais próprias do produto. Devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto), embalagem contendo 500 ou 1000 gramas. SAL MARINHO IODADO REFINADO - Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo para aplicação alimentícia. Devem ser apresentar com aspecto de cristais brancos, com granulação uniforme, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Ausência de sujidades ou impurezas, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem plástico atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação. Validade mínima de 12 (dose) meses a partir da entrega do produto. Embalagem apresentando 1kg	
3	**W M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 10.497.302/0001-70**	AÇÚCAR, CRISTAL (2KG) - classe I, tipo cristal, branco, sem umidade ou sujidade ou outro mau estado de conservação. Acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, ingredientes, data de fabricação e validade (mínima de 6 meses, a contar da data de entregado produto) e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Pacote de até 2kg. ALHO NACIONAL BRANCO COMUM - De 1ª qualidade, bulbos íntegros, firmes e corados, limpos, graúdo, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvida, sem danos mecânicos ou causados por pragas e livres de umidade externa anormal. Embalagem em saco plástico atóxico de 100g a 1kg. ARROZ AGULHINHA POLIDO - tipo 1 (longo fino), constituídos de grãos inteiros, sãos, fisiologicamente desenvolvidos, limpos e secos e estar isento de matérias extranhas, impurezas e umidade, assim como grãos quebrados, manchados e com odor estranho, observadas as tolerancias estabelecidas na legislação vigente e não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como caruncho ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Deverá está acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de	**R$19.223,50**

fabricação e validade (mínima de 6 meses, a contar da data de entrega do produto) e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente - pct de 5 kg. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessário apresentação ainda de Laudo/ Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilancia Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória.
BATATA INGLESA - de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.
BETERRABA - de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos
CANELA EM PÓ - Pó fino e homegeneo, pura, com aspecto, cheiro e sabor caracteristicos acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com rótulagem nutricional obrigatória, conforme legislação vigente, data de fabricação e validade (mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega). Embalagem de 50 g
CARNE BOVINA DE 2º MOÍDA - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura, devem estar livres de aponeuroses, linfonodos, glândulas, grandes vasos, coágulos, tendões, peles e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano. Deve ser congelada e transportada à temperatura de – 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor caracteristicos (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso de 01 a 2 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Não serão aceitas embalagens do tipo tubete. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBIPOA; Identificação completa do produto e

do fabricante; Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega); Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária.
CARNE BOVINA IN NATURA DE 2° - congelada, em cubos de, no mínimo, 3X3 cm (ACÉM, paleta /músculo e/ou lombo) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura e no máximo, 3% de aponevroses. Deve ser congelada e transportada à temperatura de – 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor próprios (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso de 01 ou 02 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI-POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega); Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária.
CASTANHA DO BRASIL (Pará) beneficiada – Sem casca, inteira, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes, ausência de sujidades e outros materiais estranhos. Embalagem plástica resistente, atóxica e lacrada à vácuo, que garanta a integridade do produto. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de rancificação, mofo e/ou fermentação, carunchos, odor estranho e impróprios ao produto. Rotulagem nutricional obrigatória, de acordo com legislação da ANVISA, constando dados do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade (no ato da entrega, o produto deverá ter validade mínima de 5 meses).
CEBOLA NACIONAL BRANCA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, apresentar cor e odor característicos, sem ferimentos ou defeitos, não devem apresentar brotos. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos
CENOURA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos, ter

ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos a partir de 1kg.
COLORÍFICO, COLORAU DE URUCUM - Constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum, podendo ser adicionado de óleos comestíveis e sem adição de sal. Preparado com matérias primas de 1ª qualidade. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Aspecto em pó fino, cor alaranjada, cheiro e sabor característico do produto. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com rotulagem nutricional obrigatória conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, peso, data de fabricação. Validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega do produto. Pacotes de 100g à 1 kg.
CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, baixo teor de gordura ou leve, sem necessidade de refrigeração. Creme obtido a partir do leite de vaca, cor branca ou levemente amarelado, sabor e cor caracteristicos, suave, não rançosos, nem ácidos, sem sabores ou odores estranhos. Deve apresentar rotulagem nutricional obrigatória conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, peso, data de fabricação e validade (mínimo 6 meses, a contar da data de entrega do produto). Embalagem tetrapak de 200g
EXTRATO DE TOMATE - produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro por processo tecnológico adequado, composto de tomate, sal, açúcar. Sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Apresentando aspecto de massa homogênea, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Isento de indicadores de processamento defeituoso, sujidades e fermentação. Embalagem deverá ser do tipo plástica hermeticamente fechada e resistente ou tetra-pack e deve estar íntegra, resistente, vedado e conter rotulagem nutricional obrigatória, dados de identificação, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 6 meses, a partir da entrega). Embalagem de 200 gramas.
FRANGO CONGELADO, PEITO – in natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente. Data de fabricação e validade (mínima de 06 meses, a partir da entrega). Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Embalagem de 1 kg.
LEITE UHT INTEGRAL - Leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processamento UHT (Ultra high temperatura), líquido, cor branca, sabor e odor característicos, sem sabores nem odores estranhos. Ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechada, embalagem Cartonada Longa Vida, não amassada, não estufada, resistente que garanta a integridade do produto. Com registro do órgão de inspeção sanitária.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Embalagem com rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto). Embalagem de 1L.
MANTEIGA - EMBALAGEM DE 500G, sem sal, de 1ª qualidade. Produto gorduroso obtido exclusivamente a partir do creme pasteurizado derivado do leite de vaca, por processos tecnologicamente adequados. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20° C, de textura lisa e uniforme, untosa, com distribuição uniforme de água (umidade). Cor branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração. Sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. Isenta de ranço e mofos. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter Serviço de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente. Para os produtos adquiridos da agricultura familiar, é necessário ainda, prova de atendimento aos requisitos higiênicos- sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal).
MILHO VERDE EM CONSERVA - Composto por milho, água, e sal, sem conservantes, em grãos. Deverá se apresentar fisiologicamente desenvolvido, são, limpo acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem contendo 200g.
ÓLEO VEGETAL DE SOJA - Comestível, refinado, obtido de matéria prima vegetal (soja), sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de oxidação impurezas, cor e odor característicos, isento de ranço e substancias estranhas. Embalagem plástica resistente, íntegra, isenta de ruptura ou amassados e transparente que garanta a integridade do produto e conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 900ml.
PÃO FRANCÊS (DE SAL) 50G - inteiro de 1ª qualidade, produto fermentado, preparado obrigatoriamente com farinha de trigo, cloreto de sódio e água, deverá apresentar casca crocante de cor uniforme castanho- dourada e miolo de cor branco creme, de textura e granulação fina não uniforme e peso médio de 50g.Aparência de massa cozida, simetria, cor, aroma e sabor característicos. Em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

		perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente, apresentando identificação da quantidade em kg. Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Data de fabricação do dia da entrega do produto PIMENTÃO AMARELO - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. PIMENTÃO VERDE - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. PIMENTÃO VERMELHO - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. REPOLHO - Verde, 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, frescos, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas e sujidades, possuir cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. TOMATE - De 1ª qualidade, polpa firme, casca lisa e com brilho, apresentar cor e odor característicos, inteiros, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos TORRADA INDUSTRIALIZADA - de boa qualidade, crocante, obrigatoriamente torrado e com formatos característicos. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, com rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade (mínimo de 3 meses, a contar da data de entrega) e nome do produtor. Embalagens contendo de 142 g.	
Valor Total			**R$ 22.221,22**

Distrito de Rio Branco - Campo Novo de Rondônia - RO, 11 de junho de 2026.

ANGELINA APARECIDA MASALSKAS KROFKE

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73192199

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 4830

PROCESSO SEI Nº 0029.030716/2026-61

Objeto: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Mamutenção Preventiva de Aparelhos de Ar Condicionado)

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/06/2026 a 15/06/2026**

O Conselho Escolar da EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos, C.N.P.J nº 07.325.372/0001-37 localizado na Rua Jerônimo Santana, nº 2940, Cohab - Porto Velho/RO - CEP 76.807-800, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR/ESCOLA, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Mamutenção Preventiva de Aparelhos de Ar Condicionado), referente aos recursos repassados no programa

supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 12/06/2026 a 15/06/2026, pelo endereço eletrônico escola.vicentesalazar@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Jerônimo Santana, nº 2940, Cohab - Porto Velho/RO - CEP 76.807-800, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Mamutenção Preventiva de Aparelhos de Ar Condicionado), considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola.vicentesalazar@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escola.vicentesalazar@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 12/06/2026 a 15/06/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR/ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (73216889)
Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Mislaine Maria Nascimento da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Josiel de Oliveira Lopes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73219146

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01 / 2026
PROCESSO SEI Nº 0029.029391/2026-73

Objeto: ***Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda ID: 73205188***

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **11 / 06 / 2026À16 / 06 / 2026**

O Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, CNPJ nº 84.736.727/0001-21, localizado na Avenida Diomero Moraes Borba, 3,305, Centro, Machadinho D`Oeste- RO - CEP 76.868 - 000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: ***Empresas para fornecimento de Gêneros Alimentícios para confecção da Merenda Escolar conforme Cardápio escolhido e especificado por profissionais de nutrição alimentar***, no valor de R$ 23.564,28 (Vinte e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), referente à 05 (cinco) parcelas de recursos repassados pelo programa supracitado PEALE, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **11 / 06 / 2026 À 16 / 06 / 2026**, pelo endereço eletrônico: **ceejamachadinho@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Avenida Diomero Morae Borba, 3,305, Centro. Machadinho D`Oeste - RO - CEP 76-868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *Empresas* ***para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para confecção da Merenda Escolar conforme Cardápio escolhido e aprovado por profissionais de nutrição alimentar.***

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **ceejamachadinho@seduc.ro.gov.br,** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - Os preços ofertados para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ceejamachadinho@seduc.ro.gov.br,** dentro do prazo de **11 / 06 / 2026 À 16 / 06 / 2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, ou por LINK, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID: 73215675
Machadinho D'Oeste - RO, 11 de junho de 2026

JANIO GRIGORIO DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

MARISA ROSANE BARIONI

Presidenta do Conselho Escolar

Protocolo 73217380

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto

CONTRATADO: Marcos José Firme, inscrito no CPF - ***.730.372-**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 01/2026/PNAE, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor do presente contrato é de **R$** 234,72 (Duzentos e Trinta e Quatro reais e Setenta e Dois centavos)**,** de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PROCESSO: Nº 0029.029684/2026-51

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

ASSINAM:

ARNALDO RODRIGUES DIAS

Diretora da Escola/Presidente do Conselho Escolar

MARCOS JOSÉ FIRME

Fornecedor

Protocolo 73171119

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto

CONTRATADO: Mauro Laurindo Alves, inscrito no CPF - ***.098.152-**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 01/2026/PNAE, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor do presente contrato é de **R$** 90,60 (Noventa reais e Sessenta centavos)**,** de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PROCESSO: Nº 0029.029684/2026-51

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

ASSINAM:

ARNALDO RODRIGUES DIAS

Diretora da Escola/Presidente do Conselho Escolar

MAURO LAURINDO ALVES

Fornecedor

Protocolo 73171314

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 3240
PROCESSO SEI Nº 0029.044877/2025-51

Objeto: **Material de Limpeza e Produção de Higienização**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 11/06/2026 a 15/06/2026

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Daniel Neri da Silva, Inscrito no CNPJ: 84.727.619/0001-92 localizado na Rua Benedito Inocêncio da Silva, s/nº - Bairro: JK I - CEP 76.918-260, situada na cidade de Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de **Material de Limpeza e Produção de Higienização**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 11/06/2026 a 15/06/2026, pelo endereço eletrônico escoladanielneri@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Benedito Inocêncio da Silva, s/nº - Bairro: JK I - CEP 76.918-260, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de **Material de Limpeza e Produção de Higienização**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escoladanielneri@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escoladanielneri@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de 11/06/2026 a 15/06/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Professor Daniel Neri da Silva, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho/RO, 11 de Junho de 2026.

Sóstenes da Cunha Rodrigues
Presidente da Comissão de Contratação
Gerlliany Fernandes de Lima
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Professor Danilel Neri da Silva

Protocolo 73214423

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 3241

PROCESSO SEI Nº 0029.044877/2025-51

Objeto: **Material para Manutenção de Bens Imóveis**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 11/06/2026 a 15/06/2026

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Daniel Neri da Silva, Inscrito no CNPJ: 84.727.619/0001-92 localizado na Rua Benedito Inocêncio da Silva, s/nº - Bairro: JK I - CEP 76.918-260, situada na cidade de Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de **Material para Manutenção de Bens Imóveis**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 11/06/2026 a 15/06/2026, pelo endereço eletrônico escoladanielneri@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Benedito Inocêncio da Silva, s/nº - Bairro: JK I - CEP 76.918-260, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de **Material para Manutenção de Bens Imóveis**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escoladanielneri@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escoladanielneri@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de 11/06/2026 a 15/06/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Professor Daniel Neri da Silva, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho/RO, 11 de Junho de 2026.

Sóstenes da Cunha Rodrigues
Presidente da Comissão de Contratação
Gerlliany Fernandes de Lima
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Professor Danilel Neri da Silva

Protocolo 73214744

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto

CONTRATADO: ELio Alvez de Oliveira, inscrito no CPF sob n.º ***.969.362.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 01/2026/PNAE, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor do presente contrato é de **R$** 72,12 (Setenta e Dois reais e Doze centavos)**,** de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PROCESSO: Nº 0029.029684/2026-51

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

ASSINAM:

ARNALDO RODRIGUES DIAS

Diretora da Escola/Presidente do Conselho Escolar

ELIO ALVEZ DE OLIVEIRA

Fornecedor

Protocolo 73171853

Portaria nº 4845 de 11 de junho de 2026

O presidente da Unidade Executora, CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLAS INDÍGENAS ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO IKOLOEHJ, CNPJ nº 03.178.635/0001-71, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decreto nº. 22.179 de 08/08/2017 - Lei nº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Contratação** como Membros Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	ZACARIAS GAVIÃO	Professor	******440
Secretário	CLAUDINEI XIRXIRAHV GAVIÃO	Professor	******918
Membro	ERONICE SEBIROP SILVA GAVIÃO	Agente de limpeza	******885

Art. 2º - Designar as servidoras abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	FRANÇUAR ZAVAHPIR GAVIÃO	Professor	******980
Membro	ARNALDO PABE GAVIÃO	Professor	****** 444
Membro	EDEMILSON GAVIÃO	Professor	******438

Art. 3º - Designar o servidor abaixo como **Fiscal de contrato**

Nome	Função	Matricula
JEFERSON BEVOHV GAVIÃO	Professor	******982

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 9628 de 23 de setembro de 2025.

Registre-se,

Publique-se,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Cumpra-se.

Roberto Sorabah Gavião
Presidente do Conselho Escolar das Escolas Indígenas Ikólóehj

Protocolo 73216852

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto

CONTRATADO: Marinete Luzia Oliveira, inscrito no CPF sob n.º ***.169.922.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 01/2026/PNAE, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor do presente contrato é de **R$** 40,71 (Quarenta reais e Setenta e Um centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PROCESSO: Nº 0029.029684/2026-51

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

ASSINAM:

ARNALDO RODRIGUES DIAS

Diretora da Escola/Presidente do Conselho Escolar

MARINETE LUZIA OLIVEIRA

Fornecedor

Protocolo 73172155

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto

CONTRATADO: CELIRIA MARIA DO PILAR SOUZA, inscrito no CPF sob n.º ***.251.802.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 01/2026/PNAE, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor do presente contrato é de **R$** 43,20 (Quarenta e Três reais e Vinte centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PROCESSO: Nº 0029.029684/2026-51

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

ASSINAM:

ARNALDO RODRIGUES DIAS

Diretora da Escola/Presidente do Conselho Escolar

CELIRIA MARIA DO PILAR SOUZA

Fornecedor

Protocolo 73172456

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR AIKANÃ MAMAINDÊ SABANÊ**
CONTRATADA: **COOP. AGROP. DOS PRODUTORES DE LEITE DE VILHENA E REGIÃO – COOAPROVIR**
CNPJ DA CONTRATADA: **12.020.600/0001-09**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, Composto Por: **PEIXE CONGELADO FILÉ DE TAMBAQUI IN NATURA -70kg - EMBALAGEM DE 1kg** - De 1ª qualidade, cortes em filé com, no mínimo 10 cm, isento de aditivos ou substâncias estranhas ou impurezas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Eviscerado, com pele, sem espinha, sem pedúnculo caudal ou qualquer outro perigo físico. O produto deve apresentar-se com pigmentação característica da espécie, ausência de odor amoniacal, ranço ou indicativo de putrefação, não deve ter aspecto repugnante, anormalidades, textura gelatinosa, pastosa ou esponjosa e ausência de sinais de queima pelo frio, de desidratação excessiva com coloração anormal amarelada ou esbranquiçada na superfície, sem sinais de descongelamento e recongelamento, como acúmulo de líquidos ou de gelo na embalagem. O filé congelado deve ser mantido sob temperatura não superior a -18ºC. Deverá ser embalados em saco plástico íntegro, transparente, atóxico e selado, contendo rotulagem nutricional obrigatória conforme legislação vigente, que contemple identificação do produto e do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e validade (mínima de 30 dias, a contar da data de entrega) e informações sobre registro sanitário (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA), oriundo da agricultura familiar.; sendo adquirido da referida empresa em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 6 (meses), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011400/2025-99, que deu origem a Chamada Pública nº 01/2026, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções nº 6 de 08 de maio de 2020 e alterações contidas na Resolução nº 3 de 4 de fevereiro de 2025.
VALOR: **R$ 7.119,00 (Sete mil cento e dezenove reais)**
PROCESSO: 0029.022574/2026-68
VIGÊNCIA: **Até findar as entregas dos produtos, referente o contrato.**
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026
ASSINAM:
MACIEL ALVES GOIS
Presidente do Conselho Escolar
VALDEBRANIO DA SILVA
Representante/ Contratada

Protocolo 73107058

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CANCELAMENTO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pedido de Cancelamento do Termo de Homologação ID (72333646) .

(72333646)Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 94, Disponibilização: 18/05/2026 Publicação: 18/05/2026

O Conselho Escolar Tiradentes da Escola Chico Mendes , através da sua Presidente Sra. Ângela Maria Firmiano da Costa, publica o **Pedido de Cancelamento do Termo de Homologação ,** em favor do fornecedor: **MATEUS RIBEIRO ROSA**, **CPF nº** ***.353.042-** cujo objeto é a aquisição de produtos alimentícios da merenda escolar.

Cabixi, 11 de junho de 2026.

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73197287

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 001/2026/PNAE referente a 1ª,2ª,3ª e 4ª Parcela do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2026, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **MATEUS RIBEIRO ROSA**, **CPF nº ***.353.042-**

**, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITEM	*DISCRIMINAÇÃO*	*UNID.*	*QUANT.*	*VALOR UNIT.(R$)*	*VALOR TOTAL(R$)*
10	Goiaba vermelha.	Kg	03	11,49	34,47
TOTAL ADJUDICADO (R$)					34,47

Comissão de compras e licitação:

LUCILENE MASCARENHAS DE OLIVEIRA
Presidente
ERICA CORRÊA DA SILVA
Secretário(ª)
LEONI BERNARDI
Membro
ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA
Presidente Conselho Escolar Tiradentes

Cabixi, 11 de junho de 2026.
Protocolo 73198390

EXTRATO

EXTRATO Nº 8196DOCONTRATO Nº 09/2026/SEDUC-EEEFMTANRDM

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ Nº: 01.145.735/0001-76.**

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL,**CNPJ Nº : 08.436.366/0001-10.**

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (produtos perecíveis e não perecíveis), visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Tancredo de Almeida Neves da Rede Estadual de Ensino para um período de 200 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Edital e no Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0029.008175/2026-94, 01/2026/SUPERRDM-SEDUC (71766957), realizada em 06 de maio de 2026, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 5.081,67** (Cinco mil oitenta e um reais e sessenta e sete centavos).

PROCESSO Nº: 0029.024760/2026-31

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 10 de fevereiro de 2027.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rolim de Moura - RO, 09 de Junho de 2026.

ASSINAM:

ROSANGELA DE MEDEIROS RAMOS PICCOLI- Presidente do **Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves**.

VALDEMIR DE OLIVEIRA BASTOS - Representante Legal da COOPERCACOAL

Protocolo 73221512

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

Portaria nº 43 de 10 de junho de 2026

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 01 de junho de 2026, a servidora **LUANA IRIS ALMEIDA RODRIGUES DA COSTA,** matrícula nº ******389**, como Responsável pela Assessoria de Comunicação, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 73181523

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016, bem como o Decreto de 13 de junho de 2019, publicado no DOE nº 108 de 13 de junho de 2019, torna público que, no âmbito do Processo Administrativo nº 0048.000199/2026-77 , que tem por objeto a contratação de empresa para inscrição de **ATÉ 25 SERVIDORES** deste Instituto **no curso de** "DIÁLOGO COMPETITIVO", a ser realizado na plataforma *online*, nos dias 18 e 19 de junho de 2026, na cidade de Porto Velho/RO, a licitação foi considerada **INEXIGÍVEL**.

O referido curso possui como finalidade o aperfeiçoamento contínuo das práticas relacionadas ao planejamento, à execução e ao controle Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública, com enfoque em temas como a modalidade de Licitação "Diálogo Competitivo" ,introduzida pela Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021). Sua importância reside em permitir que a Administração Pública colabore diretamente com o setor privado para desenvolver soluções inovadoras e sob medida para problemas complexos, onde o Estado não sabe exatamente qual a melhor forma técnica ou tecnológica de atuar , proporcionando acesso a conteúdos atualizados e relevantes por meio de abordagem teórica e prática, contribuindo diretamente para o fortalecimento institucional, a melhoria da gestão dos recursos públicos e o aprimoramento da prestação dos serviços no âmbito do IDEP/RO.

A contratação foi formalizada com base na proposta constante nos autos(72595636), no valor total de **R$** 22.300,00 **(vinte e dois mil, trezentos reais)**, em favor da empresa STAR Licitações e Capacitação LTDA, **inscrita no CNPJ: 32.322.748/0001-05**, responsável pela organização do evento.

A inexigibilidade de licitação fundamenta-se no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, tendo em vista tratar-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual voltado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme disposto a seguir:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Cristine Senger
Diretora de Planejamento, Administração e Finanças
IDEP-DAFIP
Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$** 22.300,00 **(vinte e dois mil, trezentos reais)**, com base no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21.

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 72864461

HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 7/2025 - IDEP/CONSUP

DIVULGA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS ELETIVOS DO CONSELHO SUPERIOR – CONSUP/IDEP

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – CONSUP/IDEP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o encerramento de todas as etapas do processo eleitoral destinado à escolha dos membros eletivos do Conselho Superior – CONSUP/IDEP, resolve:

HOMOLOGAR

O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO REALIZADA NOS DIAS 28 E 1 DE DEZEMBRO DE 2025, CONFORME APURAÇÃO E VALIDAÇÃO DOS VOTOS, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 7/2025/IDEP-CONSUP.

1. RESULTADO HOMOLOGADO POR SEGMENTO

1.1 Representante dos Docentes:

Candidato	Votos Válidos
Maria Celene Machado e Silva Rebouças	**11**
Ledilson Pereira Benarrosh	**4**

Eleitos: Maria Celene Machado e Silva Rebouças (Titular);
Ledilson Pereira Benarrosh (Titular).

1.2 Representante dos Servidores Técnicos e Administrativos:

Candidato	Votos Válidos
Gleiciane Gomes do Nascimento Souza	**27**
Alexandre Benício Alves Alexandre	**25**
Simeão Inez de Jesus	**14**
Guilherme Rodrigues Carvalho	**10**
Mario de Souza Aragão	**8**
Amarildo Ferreira	**3**

Eleitos: Gleiciane Gomes do Nascimento Souza (Titular);
Alexandre Benício Alves Alexandre (Suplente).

1.3 Representante dos Discentes:
Não houve registro de votos válidos.

1.4 Representante dos Discentes Egressos:
Não houve registro de votos válidos.

Atenciosamente.

Porto Velho, 11 de junho de 2026.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 73196572

Portaria nº 121 de 11 de junho de 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSISONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

Considerando os Termos o Processo Sei nº 0048.001995/2025-46;

Considerando o inciso III, alínea "b" do Art. 135, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos de licença óbito (nojo) a servidora **VERIDIANA RIBEIRO BASTOS,** matrícula nº ******635**, cargo de SUPERVISORA PEDAGÓGICA, exercendo suas atividades laborais neste instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, **a contar de 01/06/2026 á 08/06/2026,** em razão do falecimento de seu pai.

Art. 2º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/06/2026.

Porto Velho- RO, 11 de Junho de 2026.

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional-IDEP/RO

Protocolo 73217640

Portaria nº 122 de 11 de junho de 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.000444/2026-46.

CONSIDERANDO o teor do art.1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art.1º - PRORROGAR pelo período de **01/06/2026 a 01/09/2026** (3 meses), o Regime Escritório Remoto-Home Office do servidor **ANTÔNIO PÉRICLES DE SOUZA SOBRINHO,** matrícula ******712,** conforme Artigos 1º do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação,com efeitos retroativos a contar 01 de junho de 2026.

Porto Velho,11 de maio de 2026

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 73219338

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º

50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.001277/2026-20, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **RENASCER - PROJETO SOCIAL, ESPORTIVO, EDUCACIONAL DE APOIO A EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, SAUDE, MEIO AMBIENTE E A CIDADANIA**, inscrita no CNPJ/MF de n.º 01.746.821/0001-34, no valor de R$ 316.600,00 (trezentos e dezesseis mil e seiscentos reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se a realização do evento PROJETO SOCIAL ESPORTIVO DIA DO TRABALHADOR 2026, conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 71769973).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 71770110

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.001839/2026-35, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DE CEREJEIRAS - AGROCER, inscrita no CNPJ/MF de n.º 28.430.701/0001-80, no valor de R$745.680,00 (setecentos e quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais) recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se ao projeto ''Rodeio da EXPOPAR 2026'' conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 72885625 e 72963930)

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 72939715

Portaria nº 256 de 11 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), a Lei nº 14.640/2023 (Programa Escola em Tempo Integral), a Portaria Interministerial MEC/MinC nº 6/2025 e o EDITAL Nº 4/2026/SEJUCEL-SIEC,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado provisório da análise de mérito das propostas inscritas através da plataforma SAP CULTURAL, conforme a classificação abaixo:

CNPJ	NOME / RAZÃO SOCIAL	NOTA
.762.884/0001-	KANINDÉ ASSOCIAÇÃO DE DEFESA ETNOAMBIENTAL	92,67
.509.685/0001-	ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DIVERSIDADE AMAZÔNICA (ACEMDA)	87,00
.221.144/0001-	ASSOCIAÇÃO ORGANIZAÇÃO CULTURAL E SOCIAL AFRO-BRASIL	78,67
.870.481/0001-	ASSOCIAÇÃO CASA DA JUVENTUDE AMAZÔNIDA - CAJUÁ	78,67
.475.881/0001-	ASSOCIACAO CULTURAL PERIPECIAS	74,00
.744.010/0001-	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ANÔMADE E CIA-ACACIA	70,67
.442.942/0001-	ASSOCIAÇÃO CURTA AMAZONIA	70,00
.713.092/0001-	ASSOCIAÇÃO MINERS SPORTS	61,67

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

.050.355/0001-	LUCELIA CHAVITO RODRIGUES OLIVEIRA	0,00
.475.600/0001-	FEDERAÇÃO DOS CULTOS AFRO RELIGIOSOS, UMBANDA E AMERINDIOS DO ESTADO DE RONDONIA - FECAUBER	0,00
.573.784/0001-	ARCA CAPOEIRA	0,00

Art. 2º O espelho de notas poderá ser solicitado através do e-mail: sistemaestadualdeculturaro@gmail.com.

Art. 3º A interposição de recursos deverá ser realizada na plataforma SAP Cultural, no período de **11/06/2026 a 14/06/2026,** através do endereço https://sapcultural.sistemas.ro.gov.br/EditalDeCategoria/EditaisAbertos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 73193247

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI

Portaria nº 59 de 09 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL INDÍGENA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de Dezembro de 2017 e alterações pela Lei Complementar nº 1180, de 14 de Março de 2023, Lei Complementar 1.276 de 30 de abril de 2025, e Decreto de nomeação de 14 Março de 2024, Ed. 48 de 14.04.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor o abaixo relacionado, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo Sei nº 0091.000387/2026-70 (aquisição de Inscrições em evento de capacitação profissional, para participação no XV Congresso CONSAD de Gestão Pública, a ser realizado na cidade de Fortaleza/CE.) .

GESTOR DE CONTRATO ADMINISTRATIVO		
Nome	**Matrícula**	**Objeto do Contrato**
MIRHAEL TOSHIAKI HIDAKA DA TRINDADE	******498	aquisição de Inscrições em evento de capacitação profissional, para participação no XV Congresso CONSAD de Gestão Pública, a ser realizado na cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º. Designar o servidor o abaixo relacionado, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo Sei nº 0091.000387/2026-70 (aquisição de Inscrições em evento de capacitação profissional, para participação no XV Congresso CONSAD de Gestão Pública, a ser realizado na cidade de Fortaleza/CE.) .

FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO		
Nome	**Matrícula**	**Objeto do Contrato**
ALEXANDRE DE CASTRO GUIRAUD	******225	aquisição de Inscrições em evento de capacitação profissional, para participação no XV Congresso CONSAD de Gestão Pública, a ser realizado na cidade de Fortaleza/CE.

Art. 3º. O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, realizar a medição dos serviços e/ou atestar a sua realização.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução.

IV - É atribuição do fiscal solicitar a empresa que repare, corrija, ou substitua o objeto constate no termo de referência/contrato/nota de empenho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, o serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto.

V - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados e indicar as eventuais glosas na fatura/nota fiscal.

VI - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 4º. Os Fiscais deverão, sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Setor de Gestão, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 5º. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao setor de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências, sempre em conformidade coma Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto n° 28.874/2024.

GASODÁ SURUI
Superintendente Estadual do Indígena

Protocolo 73100242

Portaria nº 60 de 11 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL INDÍGENA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de Dezembro de 2017 e alterações pela Lei Complementar nº 1180, de 14 de Março de 2023, Lei Complementar 1.276 de 30 de abril de 2025, e Decreto de nomeação de 14 Março de 2024, Ed. 48 de 14.04.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora o abaixo relacionada, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo Sei nº 0091.000811/2025-03 (A aquisição de contração de empresa para prestação de serviços de locação de impressora para atender as necessidades operacionais da Superintendência Estadual do Indígena - SI/RO na execução do projeto: APLICAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO E AMBIENTAL PARA POPULAÇÕES INDÍGENAS NO ESTADO DE RONDÔNIA.) .

GESTOR DE CONTRATO ADMINISTRATIVO		
Nome	**Matrícula**	**Objeto do Contrato**
LÍVIA NATÁSSIA RODRIGUES	******957	A aquisição de contração de empresa para prestação de serviços de locação de impressora para atender as necessidades operacionais da Superintendência Estadual do Indígena - SI/RO na execução do projeto: APLICAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO E AMBIENTAL PARA POPULAÇÕES INDÍGENAS NO ESTADO DE RONDÔNIA.

Art. 2º. Designar a servidora o abaixo relacionada, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo Sei nº 0091.000811/2025-03 (A aquisição de contração de empresa para prestação de serviços de locação de impressora para atender as necessidades operacionais da Superintendência Estadual do Indígena - SI/RO na execução do projeto: APLICAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO E AMBIENTAL PARA POPULAÇÕES INDÍGENAS NO ESTADO DE RONDÔNIA.) .

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO		
Nome	**Matrícula**	**Objeto do Contrato**
JULIE PRISCILA MARRANE DALMAN MAGALHAES LOESCHNER	******401	A aquisição de contração de empresa para prestação de serviços de locação de impressora para atender as necessidades operacionais da Superintendência Estadual do Indígena - SI/RO na execução do projeto: APLICAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO E AMBIENTAL PARA POPULAÇÕES INDÍGENAS NO ESTADO DE RONDÔNIA.

Art. 3º. O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, realizar a medição dos serviços e/ou atestar a sua realização.

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução.

IV - É atribuição do fiscal solicitar a empresa que repare, corrija, ou substitua o objeto constate no termo de referência/contrato/nota de empenho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, o serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto.

V - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados e indicar as eventuais glosas na fatura/nota fiscal.

VI - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 4º. Os Fiscais deverão, sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Setor de Gestão, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 5º. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao setor de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências, sempre em conformidade coma Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto n° 28.874/2024.

Art. 6º - Esta portaria revoga a Portaria nº 138 de 14 de outubro de 2025. Ed. nº 198, publicada em 17/10/2025, e entra em vigor na data de sua publicação.

GASODÁ SURUI
Superintendente Estadual do Indígena

Protocolo 73191109

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 1210 de 10 de junho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 254/2026/SEAS-GISP, de 09 de junho de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para Município de Cabixi, para conduzir a equipe ao local que acontecerá a ação do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 11 a 15/06/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
João Carlos Ortiz Pereira	******317	Porto Velho
Legys Esteves Dourado	******644	Porto Velho
Ericson Cerqueira Soares	******170	Porto Velho

Art. 2°- Designar os Servidores João Carlos Ortiz Pereira, Legys Esteves Dourado e Ericson Cerqueira Soares como condutores dos Veículos Oficiais.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 73161989

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada: **ASSOCIAÇÃO SÃO TIAGO MAIOR**

CNPJ n.º: 08.255.654/0001-78

Fomento n.º 647/2024/PGE-SEAS

Valor Global: R$ 200.994,64 (duzentos mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Processo n.º 0005.004602/2024-71

Tratam os autos de processo de parceria celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada**,** visando a aquisição de alimentos

As análises foram procedidas com base na legislação — Lei n.º 13.019/2014, Decreto Estadual n.º 21.431/2016 e 8.726/16e a Lei Estadual n.º 3.122/2013 e, no que couber, Lei n.º 14.133/21

Tendo em vista a análise realizada pelo Controle Interno por meio do Parecer nº 1371/2026/SEAS-CI (ID. 72805596), o qual afirma que:

> "Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, opinamos pela **Aprovação e Homologação da Prestação de Contas**, da **Associação São Tiago Maior - ASMT**, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 08.255.654/0001-78,** referente ao **Termo de Fomento nº 647/2024/PGE-SEAS (0054905062)**, em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe."

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Fomento, nos termos do art. 69, § 5, II da Lei n.º 13.019/2014.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 73115630

Portaria nº 1213 de 10 de junho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Termo de Vistoria e Avaliação de Bens Móveis 72988555;

Parecer 6 de Destinação (73138590);

Justificativa para Doação (73138737); e

Considerando o Ofício nº 2364/2025/SEPAT-COOPM (id. 0061344626).

Resolve:

Art. 1°- Formalizar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, outrora cedido por meio de Termo de Responsabilidade, no ano de 2008, a **ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO,** CNPJ n° 05.902.606/0011-08, para utilização exclusiva nas atribuições da Política de Assistência Social.

ITEM	TOMB. E-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
1	114634	991	FORNO A GÁS MED. 27 CM DE ALTURA X 80 MM DE LARGURA	R$ 146,90	R$ 55,60
2	-	992	BATEDEIRA DOMÉSTICA 4 VELOCIDADES 1 TIGELA	R$ 87,50	R$ 87,50
3	-	993	CILINDRO MANUAL DE ALUMÍNIO	R$ 70,00	R$ 70,00
4	-	994	BALANÇA MECÂNICA CAPACIDADE 10KG	R$ 100,08	R$ 100,08
5	380972	995	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO VELOCIDADE 5 - FACA INOX	R$ 1,33	R$ 1,09
6	340003626	5964	MICROSISTEM AM/FM GRAVADOR ESTERIO TOCA FITA CD PLAY PORTATIL COR PRATA,FUNCIONA A PILHA E ENERGIA, TENSÃO 110/220V MODELOS BS 336	R$ 82,79	R$ 53,03
7	-	RELAC	KIT ASSADEIRA DE ALUMÍNIO Nº 07 RETÂNGULAR	R$ 81,25	R$ 81,25
8	-	RELAC	BOTIJA DE GÁS DE 13 KG	R$ 89,00	R$ 89,00

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3°- Considerando o artigo anterior, é de responsabilidade a Donatária realizar a a localização, guarda e destinação final dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4°- Considerando que esses bens estão em posse da Instituição há mais de 05 anos é de responsabilidade da entidade realizar apuração de bens não localizados.

Art. 5° - A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 73175945

Portaria nº 1214 de 11 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Considerando o Termo de Vistoria e Avaliação de Bens Móveis (73190832);

Considerando o Parecer de Destinação de Bens Móveis 73190937;

Considerandoa Justificativa para Doação (73192037); e

Considerando o Ofício nº 2364/2025/SEPAT-COOPM (id. 0061344626).

Resolve:

Art. 1°- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, à **SENAI de Ariquemes**, com o CNPJ n° 03.780.605/0005-64, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

Tombamento e-Estado	Tombamento Antigo	Descrição do bem	Valor Aquisição	Valor Contábil Líquido
367682	438	Plaina Marca Rockwel	R$ 3.400,00	R$ 2.482,00
367832	439	Respingadeira DAMBROZ	R$ 2.134,00	R$ 886,00
368188	442	Esmeril	R$ 111,68	R$ 46,94
368285	445	Torno DAMBROZ	R$ 12,18	R$ 5,16
368292	446	Compressor de Ar 120 libras	R$ 270,06	R$ 112,50

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3°- Considerando o artigo anterior, é de responsabilidade a Donatária realizar a a localização, guarda e destinação final dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4°- Considerando que esses bens estão em posse da Instituição há mais de 05 anos é de responsabilidade da entidade realizar apuração de bens não localizados.

Art. 5° - A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021.

Protocolo 73198568

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada: Associação Beneficente Madeira Mamoré - ASBMM

CNPJ n.º: 12.302.698/0001-89

Fomento n.º 585/2025/PGE-SEAS

Valor global: R$ 490.465,30 (quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos)

Processo n.º 0026.006778/2025-09

Tratam os autos de processo de parceria celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada**,** visando à aquisição de veículo utilitário e material permanente.

As análises foram procedidas com base na legislação — Lei n.º 13.019/2014, Decreto Estadual n.º 21.431/2016 e a Lei Estadual n.º 3.122/2013 e, no que couber, Lei n.º 14.133/2021 e Instrução Normativa STN n.º 01/1997.

Tendo em vista a análise realizada pelo Controle Interno por meio do Parecer nº 1423/2026/SEAS-CI, o qual afirma que *"Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando*

eventuais falhas documentais, ***opinamos pela Aprovação da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MADEIRA MAMORÉ - ABMM,*** *inscrito no* ***CNPJ/MF sob nº 12.302.698/0001-89*** *referente ao* ***Termo de Fomento nº 585/2025/PGE-SEAS*** *(0065790968), em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe.".*

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Fomento, nos termos do art. 69, § 5, II da Lei n.º 13.019/2014.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos órgãos de controle interno e externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 73134379

AVISO

DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025/SUPEL-RO

A Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 532, de 17 de novembro de 2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, e considerando o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público aos interessados que **ADERIU à Ata de Registro de Preços nº** 127/2025/SUPEL-RO, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 90552/2024** e seus anexos, visando o "Fornecimento de alimentação (brunch), com a finalidade de atender à Reunião do Comitê Estadual Interinstitucional Permanente Criança Protegida", em favor da Empresa **DS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA (CNPJ 54.634.918/0001-11)**, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), relativa ao item 0015 da mencionada ARP.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 73215839

Portaria nº 1212 de 10 de junho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 46/2026/SEAS-GERRDM, de 03 de junho de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Convalidar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, ao Distrito de Vila Bosco, para entrega de Kits do Programa Mamãe Cheguei. A concessão de diárias no período de 10/06/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Eliene Alves Siqueira	******774	Rolim de Moura
Wender Fernandes Ferreira	******943	Rolim de Moura

Art. 2°- Designar o Servidor Eliene Alves Siqueira como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 73173321

Portaria nº 1215 de 11 de junho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 69/2026/SEAS-COHAB, de 08 de junho de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Ji-Paraná, para dar continuidade no saneamento de diligências dos candidatos do Residencial Morar Melhor II. A concessão de diárias no período de 14 a 23/06/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Aclécia Suely Paz Gomes Lisboa	******075	Porto Velho
Jéssica Gonçalves de Souza	******734	Porto Velho
Rodrigo Faial da Cruz	******049	Porto Velho
João da Rocha Filgueiras Netto	******430	Porto Velho

Art. 2°- Designar o Servidor João da Rocha Filgueiras Netto como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 73198983

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 424 de 10 de junho de 2026

Designa os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de Serviços, Materiais de consumo e Permanentes da Unidade Socioeducativa de Cacoal - USCAC, em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Art. 1° – **DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de Serviços, Materiais de consumo e Permanentes** da **Unidade Socioeducativa de Cacoal - USCAC,** em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo**:**

Tatiane Lourdes Grassi

Mat.xxxxxx305

Presidente

Juarez Westfal

Mat.xxxxxx484

Fiscal De Contrato

Katiana Ferreira Cardoso

Mat.xxxxxx301

Suplente Fiscal De Contrato

Gilda de Sousa Rodrigues

Mat.xxxxxx805

Membro

Leandro da Silva

Mat.xxxxxx985

Membro

Ranilson Nascimento Pereira

Mat.xxxxxx345

Membro

Estefani Paula Jorge Serapião

Mat.xxxxxx687

Membro

Art. 2° - Esta Portaria revoga a Portaria nº 367 de 19 de abril de 2023 e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de junho de 2026.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 73168790

Portaria nº 426 de 11 de junho de 2026

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018, em seu artigo art. 23, inciso XIV, IV, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, expedir Portaria, Ordem de Serviço, Resoluções e outras normas, e fazer publicar as deliberações do Conselho de Administração; Delegar atribuições, por ato expresso, aos seus subordinados.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Art. 1º. Fica criada comissão interna de procedimentos preliminares no âmbito da Fundação Estadual de atendimento Socioeducativo - FEASE, a qual compete realizar pré-apuração, análise técnica e estudo acerca da sugestão de novoPlano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR), inclusive no que compete às propostas sindicais, cabimento, materialidade e demais, afim de subsidiar a presidência desta fundação.

Art. 2º. A comissão interna de procedimentos preliminares, localizada na Sede/CPA- Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, terá a seguinte composição:

I - Membros:

JADER SOUZA DE FIGUEIREDO – Agente de Segurança Socioeducativo – Matrícula nº ******891 – Titular / Presidente

CLADEAN SOUSA COSTA – Agente de Segurança Socioeducativo – Matrícula nº ******816 – Titular

UOSTON DE FREITAS – Agente de Segurança Socioeducativo – Matrícula nº ******980 – Titular

RENATO SANTOS FARIAS – Agente de Segurança Socioeducativo – Matrícula nº ******773 – Titular

CRISTIANO ESTEVÃO CABRAL – Psicólogo – Matrícula nº ******124 – Titular

ERLISON BEHENCK SANTOS – Agente de Segurança Socioeducativo – Matrícula nº ******485 – Suplente

KATIANE FERREIRA CARDOSO – Agente de Segurança Socioeducativo – Matrícula nº ******301 – Suplente

WILLIAM NETO DA SILVA – Agente de Segurança Socioeducativo – Matrícula nº ******901 – Suplente

EDSON BERNARDO DOS SANTOS – Agente de Segurança Socioeducativo – Matrícula nº ******937 – Suplente

RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES – Agente de Segurança Socioeducativo – Matrícula nº ******344 – Suplente

Art. 3º. A comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 73201505

Portaria nº 427 de 11 de junho de 2026

Concessão de repasse da 2ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE VILHENA**, CNPJ: **20.783.564.0001-55**, a 2ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI - exercício 2026, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Tendo como responsável pela execução a Diretor: EDSON BERNARDO DOS SANTOS**,**matrícula nº *****.***.937**, sob o nº de Processo nº 0065.001521/2026-77 - Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 1.500.0.00001

PROGRAMAÇÃO: 08.122.2006.2339.0000

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.52, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2026NE000514 de08.06.2026.

ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.31, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2026NE000515 de08.06.2026.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos referente ao 2ª repasse do PROGESFI, seráconforme Artigo 5ºInciso IVda Lei 3.265 2013, alterada pelaLei 3.747 de 30 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

ELZA GUARDA BELLO DE FREITAS
Presidente -FEASE

Protocolo 73202475

Portaria nº 428 de 11 de junho de 2026

Concessão de repasse da 2ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADA II (UIMS II)**, CNPJ: 21.218.970/0001-38, a 2ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI - exercício 2026, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor:**WELLINGTON TELES RIBEIRO,**matrícula nº ******298, sob o nº de Processo nº 0065.002268/2026-79 - Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 1.500.0.00001

PROGRAMAÇÃO: 08.122.2006.2339.0000

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.52, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2025NE000512 de 03.06.2026.

ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.31, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2025NE000513 de 08.06.2026.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos referente a 3ª parcela do PROGESFI, seráconforme Artigo 5ºInciso IVda Lei 3.265 2013, alterada pelaLei 3.747 de 30 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

ELZA GUARDA BELLO DE FREITAS
Presidente -FEASE

Protocolo 73202822

Portaria nº 420 de 10 de junho de 2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de AtendimentoSocioeducativo,aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando teor do considerando o Teor do Despacho ID. 68140220, Adendo da Denuncia ID. 68133960.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Investigativa – SAI nº 01/2026/FEASE-CPPAD,

com a finalidade de apurar os fatos narrados na denúncia, notadamente quanto:

I – às agressões físicas sofridas por adolescentes internos na Unidade Sentenciada;

II – à possível omissão de agentes de segurança socioeducativos e comissários de plantão;

III – à eventual existência de práticas de disciplina interna impostas por adolescentes, com uso de violência;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

IV – a possíveis condutas incompatíveis com o exercício da função pública, incluindo tratamento desrespeitoso, negligência, assédio moral ou intimidação de servidores.

Parágrafo único. Consta na denúncia que tais fatos, em tese, podem caracterizar infração disciplinar, nos termos dos fatos narrados na denúncia, em tese, podem caracterizar infração disciplinar, nos termos dos art. 154, incisos II, IV, IX e XI; art. 169, incisos II, IX e XII; bem como dos arts. 176 e 177, todos da Lei Complementar nº 68/1992, sem prejuízo de outros dispositivos legais que venham a ser identificados no curso da apuração da sindicância.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
Presidente / FEASE

Protocolo 73149037

Portaria nº 421 de 10 de junho de 2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando teor dos Adendos em Oficio ID.0065618305 , Relatorio ID. 0065618445 e Memorando ID.0065618520.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicancia Administrativa Disciplinar - SAD, com a finalidade de apurar eventual responsabilidade dos servidores o F. R M.R. Agente de Segurança Socieducativo**,** matrícula nº ***.***.955 - e F.B.T, Agente de Segurança Socieducativo**,** matrícula nº ***.***.725, que, os servidores supostamente agiram com a conduta inadequada ao tratamento com os adolescentes, episódios envolveriam o uso de linguagem ofensiva e atitudes manifestamente incompatíveis com os princípios que orientam a execução da medida socioeducativa.

Consta nos Adendos em Oficio ID.0065618305 , Relatorio ID. 0065618445 e Memorando ID.0065618520, que os servidores o F. R M.R. Agente de Segurança Socieducativo**,** matrícula nº ***.***.955 - e F.B.T, Agente de Segurança Socieducativo**,** matrícula nº ***.***.725, que os servidores supostamente agiram com a conduta inadequada ao tratamento com os adolescentes, episódios envolveriam o uso de linguagem ofensiva e atitudes manifestamente incompatíveis com os princípios que orientam a execução da medida socioeducativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
Presidente / FEASE

Protocolo 73149361

Portaria nº 416 de 10 de junho de 2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando teor do Parecer nº 12/2026/PGE-FEASE ID (70077437) e Despacho FEASE-ASGP ID (70138755)

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 20 (vinte) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Sumarissimo – nº 01/2026/CPPAD-FEASE, instaurado através da Portaria nº 224 de 16 de março de 2026, com a finalidade de apurar supostos fatos referente a servidora **É. C. de A. F.**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula nº ***.***.129, em decorrência do abandono de cargo no período de ausência.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
Presidente / FEASE

Protocolo 73147107

Portaria nº 417 de 10 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando teor da Notificação 31/2024/FEASE-ASPMA (0055781717) e Despacho FEASE/GAB (0058091754).

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 12/2025/CPPAD/FEASE, instaurada através da Portaria nº 644 de 24 de setembro de 2025, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 188, Publicada em 02 outubro de 2025, para apurar a conduta dos ex-servidores M. H. R. Z. Agente de Segurança Socioeducativo, Matricula ***.***. 990 e A. G. F. Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula: ***.***.912, como também dos servidores K. D. F. Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula: ***.***.464 e L. F. P. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.459, por supostas condutas incompatíveis com a moralidade administrativa, que consta nos autos do Processo SEI ID (0065.003803/2025-28), que os ex-servidores M. H. R. Z. Agente de Segurança Socioeducativo, Matricula ***.***. 990 e A. G. F. Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula: ***.***.912, teriam em tese, incorridos em acumulação ilegal de cargos, bem como supostas irregularidades em suas folhas de frequência referentes aos anos 2021 e 2022, com o suposto consentimento dos servidores K. D. F. Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula: ***.***.464 e L. F. P. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.459.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
Presidente / FEASE

Protocolo 73147832

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Portaria nº 418 de 10 de junho de 2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando teor do Relatório ID (69326709), Despacho FEASE-GAB ID (69389195) e Boletim de Ocorrência ID (69330255, 69330436, 69435258).

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final Considerando teor do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 03/2026/CPPAD-FEASE, instaurado através da Portaria nº 157 de 24 de fevereiro de 2026, Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 36, Publicada em 24 de fevereiro de 2026, com a finalidade de apurar os fatos e verificar eventual responsabilidade do servidor V. O. C., Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula: ***.***.483, em decorrência de supostas condutas incompatíveis com a moralidade administrativa, praticadas contra adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no Centro de Atendimento Socioeducativo de Ji-Paraná - CASE/JIP, bem como, condutas praticadas em ambiente externo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
Presidente / FEASE

Protocolo 73148315

Portaria nº 419 de 10 de junho de 2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor da Informação nº 1/2023/PGE-FEASE (0035274612).

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 092/2016/COGER/SEJUS, instaurado através da portaria nº 2429/2016/GAB/SEJUS, de 24 de Outubro de 2016, em desfavor dos servidores F. A. S, Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº ***.***.947; A. E. S, Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº ***.***.795; F. W. S. A, Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº ***.***.414, J. F. B. Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº ***.***.880; S. F. S. M, Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº ***.***.957; e D. C. M. S. Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº ***.***.831;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
Presidente / FEASE

Protocolo 73148769

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria de férias nº 8799 de 10 de junho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/04/2026 a 15/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SUELI MARTINS DE LIMA**, **SEAGRI - Assessor VIII - CDS-08 ***, matrícula ******420, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/04/2026 a 15/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2026.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC59812

Portaria de férias nº 8800 de 10 de junho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **Alisson Cassiano de Farias Pinto,** SEAGRI - CHEFE DE NÚCLEO DO SETOR DE ANÁLISE - CDS-03 *, matrícula ******610, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de**(01/12/2026 a 30/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/06/2026 a 04/07/2026) e (05/07/2026 a 14/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2026.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC59813

Portaria de férias nº 8801 de 10 de junho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/04/2026 a 30/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANDRE BORGES DE ARAUJO**, **SEAGRI - ASSESSOR I - CDS-01 ***, matrícula ******205, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(21/04/2026 a 30/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2026.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC59814

Portaria de férias nº 8802 de 10 de junho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/03/2026 a 01/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DAYLLIMAR CASTRO COUTINHO**, **SEAGRI - Coordenador de Contratos e Convênios - CDS-10***, matrícula ******322, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(23/03/2026 a 01/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2026.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC59815

Portaria de férias nº 8803 de 10 de junho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDO RODRIGUES NASCIMENTO,** SEAGRI - Assessor II - CDS-02 *, matrícula ******381, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/06/2026 a 27/06/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2026.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Protocolo DOC59816

Portaria de férias nº 8804 de 10 de junho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GRACILENE CALDAS BARBOSA DE MACEDO,** ASSESSOR II , matrícula ******939, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/07/2026 a 18/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/08/2026 a 31/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2026.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC59817

Portaria de férias nº 8805 de 10 de junho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2026 a 10/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KELVER KARLOS DE SOUZA SILVEIRA** , **SEAGRI - Diretor de Política Agrícola - CDS-15 ***, matrícula ******677, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2026 a 10/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2026.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC59818

Portaria de férias nº 8806 de 10 de junho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA GUIMARAES,** SEAGRI - GERENTE DA UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL - CDS-06 *, matrícula ******527, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de**(16/02/2026 a 25/02/2026) e (14/09/2026 a 23/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/09/2026 a 30/09/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2026.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC59819

Portaria de férias nº 8807 de 10 de junho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NADIA MARIANA PORFIRIO DE OLIVEIRA,** SEAGRI - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******890, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de**(08/06/2026 a 17/06/2026) e (01/11/2026 a 10/11/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/11/2026 a 25/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(29/06/2026 a 13/07/2026) e (26/10/2026 a 09/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2026.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC59820

Portaria de férias nº 8808 de 10 de junho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA REAL PEREIRA,** SEAGRI - Assessor IV -0 CDS-04*, matrícula ******460, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de**(19/01/2026 a 28/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/06/2026 a 10/06/2026) e (21/09/2026 a 30/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/01/2026 a 28/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/07/2026 a 31/07/2026) e (21/09/2026 a 30/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC59821

Portaria de férias nº 8809 de 10 de junho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATA ESTEVES DA COSTA,** SEAGRI - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******562, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/07/2026 a 22/07/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/07/2026 a 24/07/2026) e (21/09/2026 a 30/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2026.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC59822

Portaria de férias nº 8810 de 10 de junho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/04/2026 a 25/04/2026, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **SEBASTIÃO FREITAS SILVA**, **SEAGRI - GERENTE DE AGROECOLOGIA - CDS-06 ***, matrícula ******032, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/04/2026 a 25/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2026.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC59823

Portaria de férias nº 8811 de 10 de junho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2026 a 15/01/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SERGIO DE OLIVEIRA MENDONÇA**, **SEAGRI - CHEFE DE NÚCLEO DE APOIO ÀS CADEIAS PRODUTIVAS - CDS-03 ***, matrícula ******825, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2026 a 15/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2026.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC59824

Portaria de férias nº 8812 de 10 de junho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THIAGO DE FARIAS MESQUITA,** SEAGRI - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******142, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de**(02/11/2026 a 01/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2026 a 10/07/2026) e (03/08/2026 a 12/08/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2026.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC59825

Portaria de férias nº 8813 de 10 de junho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/04/2026 a 30/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WIVIANE LACERDA DE SOUSA**, **SEAGRI - Chefe de Gabinete - CDS-05***, matrícula ******704, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(21/04/2026 a 30/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC59826

Portaria de férias nº 8814 de 10 de junho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **POLIANE MOREIRA OLIVEIRA,** Extensionista Rural- Nível Superior, matrícula ******098, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/06/2026 a 30/06/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2026.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC59827

Portaria de férias nº 8815 de 10 de junho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/12/2025 a 11/12/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **SERGIO DE OLIVEIRA MENDONÇA**, **SEAGRI - CHEFE DE NÚCLEO DE APOIO ÀS CADEIAS PRODUTIVAS - CDS-03 ***, matrícula ******825, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/12/2025 a 11/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2026.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC59828

Portaria de férias nº 8816 de 10 de junho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/10/2024 a 31/10/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAIZA DA SILVA CARVALHO de LIMA**, **SEAGRI - Assessor II - CDS-02 ***, matrícula ******209, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(22/10/2024 a 31/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2026.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC59829

Portaria de férias nº 8817 de 10 de junho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KELVER KARLOS DE SOUZA SILVEIRA ,** SEAGRI - Diretor de Política Agrícola - CDS-15 *, matrícula ******677, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de**(05/02/2026 a 14/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/04/2026 a 10/04/2026) e (01/05/2026 a 10/05/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/02/2026 a 14/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/04/2026 a 10/04/2026) e (06/07/2026 a 15/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2026.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC59830

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PARTICIPAÇÃO

Edital de Chamada Pública nº 004/2026

A Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** do Resultado Provisório de Classificação das Propostas de Participação referente ao Edital de Chamada Pública nº 004/2026, destinado à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do Programa Estadual de Aquisição de Alimentos de Rondônia – PAA RONDÔNIA, modalidade Compra e Doação Simultânea.

Considerando a ocorrência de falha material durante o processo de publicação do resultado provisório, que ocasionou a ausência da proposta de venda apresentada pela cooperativa **CSBIO - CNPJ 62.389.079/001-41**, informa-se que a referida proposta foi devidamente recebida no prazo correto e analisada pela Comissão de Avaliação, devendo integrar a relação de propostas classificadas constante no resultado provisório.

Dessa forma, fica retificado o Resultado Provisório de Classificação das Propostas de Participação, passando a constar a proposta supracitada na classificação correspondente, conforme quadro anexo.

Permanecem inalteradas as demais disposições e resultados publicados anteriormente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

1.Lista Geral de Propostas de Cooperativas analisadas – Pendencias de Documentos:

COOPERATIVA	CNPJ	MUNICÍPIO	VALOR	numero de cooperados	POR PRODUTOR
APRACHIM	03.740.915/0001-21	Presidente Medice	R$ 82.024,29	13	R$ 6.309,56
COOPAITER	29.324.552/0001-37	CACOAL	R$ 199.412,67	46	R$ 4.335,06
AGRIFACHIM	03.416.481/0001-09	Presidente Médice	R$ 84.448,91	13	R$ 6.496,07
COOPIRB	39.689.645/0001-19	ALTA FLORESTA	R$ 194.998,74	30	R$ 6.499,96
AMAZONCOOPA	47.401.461/0001-30	OURO PRETO	R$ 43.025,91	7	R$ 6.146,56
AAFFA – FLOR DO AMAZONAS	07.585.258/0001-46	Candeias do Jamari	R$ 227.500,00	35	R$ 6.500,00
AGROBOM	42.040.325/0001-48	PORTO VELHO	R$ 299.000,00	46	R$ 6.500,00
AGROVALE	32.418.334/0001-76	VALE DO PARAISO	R$ 25.882,05	4	R$ 6.470,51
COAPRAV	14.443.547/0001-76	ARIQUEMES	R$ 199.927,89	31	R$ 6.449,29
AMAZONA	66.894.580/0001-16	ESPIGÃO DO OESTE	R$ 51.997,61	8	R$ 6.499,70
ASPROL	63.761.563/0001-12	CANDEIAS – TRIUNFO	R$ 110.447,60	17	R$ 6.496,92
CEAPRACOOP	13.098.815/001-05	VILHENA	R$ 71.273,59	11	R$ 6.479,41
COOPAFRO	08.019.999/0001-22	CORUMBIARA	R$ 100.620,35	16	R$ 6.288,77
COOPERANDREAZZA	09.111.018/0001-35	MINISTRO ANDREAZZA	R$ 101.447,79	16	R$ 6.340,49
COOPERCACOAL	08.436.366/0001-10	CACOAL	R$ 199.999,76	35	R$ 5.714,28
COOPROHOROM	28.182.572/0001-58	ROLIM DE MOURA	R$ 299.998,02	50	R$ 5.999,96
ASPROGEL	84.651.934/0001-83	JI PARANA	R$ 136.394,45	21	R$ 6.494,97
COAPERNAPE	08.243.458/0001-83	MIRANTE DA SERRA	R$ 113.265,78	23	R$ 4.924,60
COOAPROVIR	12.020.600/0001-09	VILHENA	R$ 155.860,47	24	R$ 6.494,19

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

RECA	08.017.645/0001-49	PORTO VELHO	R$ 275.612,28	42	R$ 6.562,20
APROBOV	63.789.051/0001-64	JI PARANA - NOVA LONDRINA	R$ 210.794,18	33	R$ 6.387,70
ASPRUMULHER	00.994.617/0001-70	ALTA FLORESTA	R$ 259.177,08	40	R$ 6.479,43
COOPERAR	34.049.964/0001-73	ARIQUEMES	R$ 239.780,67	37	R$ 6.480,56
COOPERURUPA	16.918.793/0001-62	URUPA	R$ 263.056,72	53	R$ 4.963,33
COOPLEAGRI	03.750.947/0001-08	JI PARANA	R$ 294.164,56	46	R$ 6.394,88
COOPRAF	31.798.882/0001-06	SÃO MIGUEL DO GUAPORE	R$ 148.246,19	23	R$ 6.445,49
COOPPORTO	44.748.778/0001-59	Porto Velho	R$ 297.780,53	53	R$ 5.618,50
CSBIO	62.389.079/001-41	Ji Paraná	R$ 162.401,85	25	R$ 6.497,52

COOPERATIVA	**CNPJ**	**PROPOSTA DE VENDA**	**CPF e RG DOS REPRESENTANTES COOPERATIVA**	**DADOS BANCARIOS DA COOPERATIVA**
APRACHIM	03.740.915/0001-21	OK	OK	OK
COOPAITER	29.324.552/0001-37	OK	OK	OK
AGRIFACHIM	03.416.481/0001-09	OK	OK	FALTA
COOPIRB	39.689.645/0001-19	OK	OK	OK
AMAZONCOOPA	47.401.461/0001-30	ok	falta vice	ok
AAFFA – FLOR DO AMAZONAS	07.585.258/0001-46	OK	OK	OK
AGROBOM	42.040.325/0001-48	OK	OK	ilegível
AGROVALE	32.418.334/0001-76	OK	OK	OK
COAPRAV	14.443.547/0001-76	OK	OK	FALTA
AMAZONA	66.894.580/0001-16	OK	FALTA TODOS	FALTA
ASPROL	63.761.563/0001-12	OK	OK	FALTA
CEAPRACOOP	13.098.815/001-05	OK	OK	falta
COOPAFRO	08.019.999/0001-22	OK	FALTA	FALTA
COOPERANDREAZZA	09.111.018/0001-35	ok	ok	ok

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

COOPERCACOAL	08.436.366/0001-10	OK	OK	OK
COOPROHOROM	28.182.572/0001-58	OK	OK	OK
ASPROGEL	84.651.934/0001-83	OK	OK	OK
COAPERNAPE	08.243.458/0001-83	OK	OK	OK
COOAPROVIR	12.020.600/0001-09	OK	OK	OK
RECA	08.017.645/0001-49	OK	falta vice	OK
APROBOV	63.789.051/0001-64	OK	OK	OK
ASPRUMULHER	00.994.617/0001-70	data e entidades	ok	ok
COOPERAR	34.049.964/0001-73	ok	falta vice	ok
COOPERURUPA	16.918.793/0001-62	ok	OK	OK
COOPLEAGRI	03.750.947/0001-08	OK	OK	OK
COOPRAF	31.798.882/0001-06	OK	OK	FALTA
COOPPORTO	44.748.778/0001-59	OK	OK	OK
CSBIO	62.389.079/001-41	ok	ok	ok

COOPERATIVA	CNPJ	DAP/CAF JURIDICA	ATA DA FUNDAÇÃO	CNPJ COOPERATIVA
APRACHIM	03.740.915/0001-21	OK	OK	OK
COOPAITER	29.324.552/0001-37	OK	OK	OK
AGRIFACHIM	03.416.481/0001-09	OK	OK	OK
COOPIRB	39.689.645/0001-19	OK	OK	OK
AMAZONCOOPA	47.401.461/0001-30	incompleta	ok	ok
AAFFA – FLOR DO AMAZONAS	07.585.258/0001-46	Não enviou	OK	OK
AGROBOM	42.040.325/0001-48	OK	OK	OK
AGROVALE	32.418.334/0001-76	OK	OK	OK
COAPRAV	14.443.547/0001-76	OK	OK	OK
AMAZONA	66.894.580/0001-16	OK	OK	OK
ASPROL	63.761.563/0001-12	OK	OK	OK
CEAPRACOOP	13.098.815/001-05	OK	OK	OK
COOPAFRO	08.019.999/0001-22	FALTA	FALTA	FALTA
COOPERANDREAZZA	09.111.018/0001-35	ok	ok	ok
COOPERCACOAL	08.436.366/0001-10	OK	OK	OK
COOPROHOROM	28.182.572/0001-58	OK	OK	OK
ASPROGEL	84.651.934/0001-83	OK	OK	OK
COAPERNAPE	08.243.458/0001-83	OK	OK	OK
COOAPROVIR	12.020.600/0001-09	OK	OK	OK
RECA	08.017.645/0001-49	OK	OK	OK
APROBOV	63.789.051/0001-64	OK	OK	OK

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

ASPRUMULHER	00.994.617/0001-70	ok	ok	ok
COOPERAR	34.049.964/0001-73	ok	ok	ok
COOPERURUPA	16.918.793/0001-62	OK	OK	OK
COOPLEAGRI	03.750.947/0001-08	OK	OK	OK
COOPRAF	31.798.882/0001-06	FALTA	OK	OK
COOPPORTO	44.748.778/0001-59	OK	OK	OK
CSBIO	62.389.079/001-41	OK	OK	OK

COOPERATIVA	CNPJ	DAP/CAF DOS COOPERADOS	CONTRATO SOCIAL	CERTIDÕES
APRACHIM	03.740.915/0001-21	falta	OK	OK
COOPAITER	29.324.552/0001-37	falta	OK	OK
AGRIFACHIM	03.416.481/0001-09	falta	OK	OK
COOPIRB	39.689.645/0001-19	OK	OK	OK
AMAZONCOOPA	47.401.461/0001-30	falta	ok	ok
AAFFA – FLOR DO AMAZONAS	07.585.258/0001-46	OK	OK	OK
AGROBOM	42.040.325/0001-48	OK	OK	OK
AGROVALE	32.418.334/0001-76	falta	falta	OK
COAPRAV	14.443.547/0001-76	falta	OK	OK
AMAZONA	66.894.580/0001-16	FALTA	FALTA	FALTA FGTS
ASPROL	63.761.563/0001-12	FALTA	FALTA	OK
CEAPRACOOP	13.098.815/001-05	FALTA	OK	OK
COOPAFRO	08.019.999/0001-22	FALTA	FALTA	FALTA
COOPERANDREAZZA	09.111.018/0001-35	falta	ok	falta federal
COOPERCACOAL	08.436.366/0001-10	OK	OK	OK
COOPROHOROM	28.182.572/0001-58	OK	OK	OK

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

ASPROGEL	84.651.934/0001-83	falta	OK	OK
COAPERNAPE	08.243.458/0001-83	OK	OK	OK
COOAPROVIR	12.020.600/0001-09	OK	OK	OK
RECA	08.017.645/0001-49	OK	OK	OK
APROBOV	63.789.051/0001-64	falta	OK	OK
ASPRUMULHER	00.994.617/0001-70	falta	ok	falta trabalhista
COOPERAR	34.049.964/0001-73	falta	falta	ok
COOPERURUPA	16.918.793/0001-62	OK	falta	OK
COOPLEAGRI	03.750.947/0001-08	OK	OK	OK
COOPRAF	31.798.882/0001-06	falta	OK	FALTA MUNICIPAL
COOPPORTO	44.748.778/0001-59	OK	OK	OK
CSBIO	62.389.079/001-41	OK	OK	OK

2.Pontuação geral das propostas de venda das cooperativas:

TOTAL DE PONTOS	COOPERATIVA	CNPJ	MUNICÍPIO	PROPOSTA
46	APRACHIM	03.740.915/0001-21	Presidente Medice	R$ 82.024,29
45	COOPAITER	29.324.552/0001-37	CACOAL	R$ 199.412,67
44	AGRIFACHIM	03.416.481/0001-09	Presidente Medice	R$ 84.448,91
44	COOPIRB	39.689.645/0001-19	ALTA FLORESTA	R$ 194.998,74
41	AMAZONCOOPA	47.401.461/0001-30	OURO PRETO	R$ 43.025,91

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

40	AAFFA – FLOR DO AMAZONAS	07.585.258/0001-46	Candeias do Jamari	R$ 227.500,00
40	AGROBOM	42.040.325/0001-48	PORTO VELHO	R$ 299.000,00
40	AGROVALE	32.418.334/0001-76	VALE DO PARAISO	R$ 25.882,05
40	COAPRAV	14.443.547/0001-76	ARIQUEMES	R$ 199.927,89
39	AMAZONA	66.894.580/0001-16	ESPIGÃO DO OESTE	R$ 51.997,61
39	ASPROL	63.761.563/0001-12	CANDEIAS – TRIUNFO	R$ 110.447,60
39	CEAPRACOOP	13.098.815/001-05	VILHENA	R$ 71.273,59
39	COOPAFRO	08.019.999/0001-22	CORUMBIARA	R$ 100.620,35
39	COOPERANDREAZZA	09.111.018/0001-35	MINISTRO ANDREAZZA	R$ 101.447,79
39	COOPERCACOAL	08.436.366/0001-10	CACOAL	R$ 199.999,76
39	COOPROHOROM	28.182.572/0001-58	ROLIM DE MOURA	R$ 299.998,02
38	ASPROGEL	84.651.934/0001-83	JI PARANA	R$ 136.394,45
38	COAPERNAPE	08.243.458/0001-83	MIRANTE DA SERRA	R$ 113.265,78
38	COOAPROVIR	12.020.600/0001-09	VILHENA	R$ 155.860,47
38	RECA	08.017.645/0001-49	PORTO VELHO	R$ 275.612,28
37	APROBOV	63.789.051/0001-64	JI PARANA - NOVA LONDRINA	R$ 210.794,18
37	ASPRUMULHER	00.994.617/0001-70	ALTA FLORESTA	R$ 259.177,08
37	COOPERAR	34.049.964/0001-73	ARIQUEMES	R$ 239.780,67
37	COOPERURUPA	16.918.793/0001-62	URUPA	R$ 263.056,72
37	COOPLEAGRI	03.750.947/0001-08	JI PARANA	R$ 294.164,56
37	COOPRAF	31.798.882/0001-06	SÃO MIGUEL DO GUAPORE	R$ 148.246,19
36	COOPPORTO	44.748.778/0001-59	Porto Velho	R$ 297.780,53

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

44	CSBIO	62.389.079/001-41	Ji Paraná	R$ 162.401,85

	PARTICIPAÇÃO DE MULHERES			PARTICIPAÇÃO DE COMUNIDADES TRADICIONAIS		
COOPERATIVA	**90 A 100% 10 PONTOS**	**60 A 89 % 8 PONTOS**	**ABAIXO DE 60% 6 PONTOS**	**90 A 100% 10 PONTOS**	**60 A 89 % 8 PONTOS**	**ABAIXO DE 60% 6 PONTOS**
APRACHIM	**10**					**6**
COOPAITER	**10**			**10**		
AGRIFACHIM		**8**				**6**
COOPIRB	**10**			**10**		
AMAZONCOOPA		**8**				**6**
AAFFA – FLOR DO AMAZONAS		**8**				**6**
AGROBOM	**10**					**6**
AGROVALE			**6**			**6**
COAPRAV		**8**				**6**
AMAZONA		**8**				**6**
ASPROL		**8**				**6**
CEAPRACOOP		**8**				**6**
COOPAFRO		**8**				**6**
COOPERANDREAZZA		**8**				**6**
COOPERCACOAL		**8**				**6**
COOPROHOROM		**8**				**6**
ASPROGEL		**8**				**6**
COAPERNAPE		**8**				**6**
COOAPROVIR		**8**				**6**
RECA		**8**				**6**
APROBOV		**8**				**6**
ASPRUMULHER		**8**				**6**
COOPERAR		**8**				**6**
COOPERURUPA		**8**				**6**
COOPLEAGRI		**8**				**6**
COOPRAF			**6**			**6**
COOPPORTO			**6**			**6**
CSBIO	**10**			**10**		

	PARTICIPAÇÃO DE ASSENTADOS DO PNCF			MAPA DE INSEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICIPIO			
COOPERATIVA	**90 A 100% 10 PONTOS**	**60 A 89 % 8 PONTOS**	**ABAIXO DE 60% 6 PONTOS**	**MUITO ALTA VULNERA-BILIDADE 10 PONTOS**	**ALTA VULNERA-BILIDADE 9 PONTOS**	**MEDIA VULNERA-BILIDADE 8 PONTOS**	**FORA DO MAPA DE INSAN 7 PONTOS**
APRACHIM	**10**					**8**	
COOPAITER			**6**			**8**	
AGRIFACHIM	**10**					**8**	
COOPIRB			**6**				**7**
AMAZONCOOPA			**6**				**7**
AAFFA – FLOR DO AMAZONAS		**8**				**8**	
AGROBOM			**6**			**8**	
AGROVALE			**6**				**7**
COAPRAV		**8**					**7**
AMAZONA			**6**				**7**
ASPROL			**6**			**8**	
CEAPRACOOP			**6**				**7**
COOPAFRO			**6**				**7**
COOPERANDREAZZA			**6**			**8**	
COOPERCACOAL			**6**			**8**	
COOPROHOROM			**6**		**9**		
ASPROGEL			**6**				**7**
COAPERNAPE			**6**				**7**
COOAPROVIR			**6**				**7**
RECA			**6**			**8**	
APROBOV			**6**				**7**
ASPRUMULHER			**6**				**7**
COOPERAR			**6**				**7**
COOPERURUPA			**6**				**7**
COOPLEAGRI			**6**				**7**
COOPRAF			**6**				**7**
COOPPORTO			**6**			**8**	
CSBIO			**6**				**7**

	Valor da Porposta

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

COOPERATIVA	ATE R$ 20 MIL 10 PONTOS	ENTRE R$ 21 e R$ 30 mil 9 pontos	ENTRE R$ 31 E R$ 40 MIL 08 PONTOS	ENTRE R$ 41 E R$ 50 MIL 07 PONTOS	R$ 51 a R$ 100 mil reais (06 pontos);	R$ 101 a R$ 200 mil reais (05 pontos);	R$ 201 a R$ 300 mil reais (04 pontos);
APRACHIM					6		
COOPAITER						5	
AGRIFACHIM					6		
COOPIRB						5	
AMAZONCOOPA			8				
AAFFA – FLOR DO AMAZONAS							4
AGROBOM							4
AGROVALE		9					
COAPRAV						5	
AMAZONA					6		
ASPROL						5	
CEAPRACOOP					6		
COOPAFRO					6		
COOPERANDREAZZA						5	
COOPERCACOAL						5	
COOPROHOROM							4
ASPROGEL						5	
COAPERNAPE						5	
COOAPROVIR						5	
RECA							4
APROBOV							4
ASPRUMULHER							4
COOPERAR							4
COOPERURUPA							4
COOPLEAGRI							4
COOPRAF					6		
COOPPORTO							4
CSBIO						5	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

COOPERATIVA	100% DE AGROECOLICOS E OU ORGANICOS 10 PONTOS	COM PRODUTOS NÃO ORGANICOS 06 PONTOS	TOTAL DE PONTOS
APRACHIM		**6**	**46**
COOPAITER		**6**	**45**
AGRIFACHIM		**6**	**44**
COOPIRB		**6**	**44**
AMAZONCOOPA		**6**	**41**
AAFFA – FLOR DO AMAZONAS		**6**	**40**
AGROBOM		**6**	**40**
AGROVALE		**6**	**40**
COAPRAV		**6**	**40**
AMAZONA		**6**	**39**
ASPROL		**6**	**39**
CEAPRACOOP		**6**	**39**
COOPAFRO		**6**	**39**
COOPERANDREAZZA		**6**	**39**
COOPERCACOAL		**6**	**39**
COOPROHOROM		**6**	**39**
ASPROGEL		**6**	**38**
COAPERNAPE		**6**	**38**
COOAPROVIR		**6**	**38**
RECA		**6**	**38**
APROBOV		**6**	**37**
ASPRUMULHER		**6**	**37**
COOPERAR		**6**	**37**
COOPERURUPA		**6**	**37**
COOPLEAGRI		**6**	**37**
COOPRAF		**6**	**37**
COOPPORTO		**6**	**36**
CSBIO		6	44

Porto Velho, 10 de junho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

LUCIANA CARVALHO PEREIRA
Gerente de Segurança Alimentar e Apoio à Agricultura Familiar

ANA LISE CAMPOS ROCHA
Coordenadora da Agricultura Familiar

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura
SEAGRI-RO

Protocolo 73146816

ATA

Aos 15 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h:30min., estiveram presentes em reunião ordinária, na sala de reuniões da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, Edifício Rio Jamari, 3º andar, Porto Velho/RO, os membros da Câmara Setorial do Café de Rondônia - CSCafé/RO, conforme lista de presença, em anexo, id. 72484692, e através do link https://meet.jit.si/EvolutionaryDirectionsGovernTotally, convocados por meio do ofício nº 01/2026-CSC, de 27/abril/2026, pelo Presidente da Câmara Setorial do Café Rondônia – CSC/RO, Sr. Ezequias Bráz da Silva Neto e inserido no Sistema Eletrônico de Informações – SEI-RO em 30/04/2026, processo 0025.000030/2026-85. Após verificação do quórum regimental e constatada a presença suficiente para deliberação, o Presidente da Câmara Setorial do Café, senhor Ezequias Braz da Silva Neto (Tuta), declarou aberta a reunião, cumprimentando os presentes e destacando os avanços alcançados pela cafeicultura de Rondônia ao longo dos últimos 12 anos, período em que esteve à frente da coordenação da Câmara. Ressaltou a importância da união entre instituições, produtores, pesquisadores, órgãos públicos e setor privado para o fortalecimento da cadeia produtiva do café no Estado. Na oportunidade, o Presidente manifestou sua intenção de realizar a transição da presidência da Câmara Setorial do café, indicando o nome de Juan Travain de Souza para assumir a coordenação dos trabalhos, destacando sua trajetória, comprometimento, liderança e contribuição para o desenvolvimento da cafeicultura rondoniense. Também agradeceu à equipe da Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI) e ao servidor Anithoan pelo apoio prestado à secretaria executiva da Câmara. Em seguida, o Secretário Luiz Paulo fez uso da palavra, destacando o reconhecimento institucional ao trabalho desenvolvido pelo Presidente Tuta ao longo dos anos, ressaltando sua liderança, experiência e contribuição para o fortalecimento das câmaras setoriais do Estado, especialmente da Câmara Setorial do Café, considerada referência estadual e nacional. Na sequência, o senhor Juan apresentou sua trajetória junto à cafeicultura, relatando sua experiência como produtor rural no município de Cacoal e destacando a importância das instituições parceiras, especialmente EMBRAPA, EMATER, pesquisadores, extensionistas e lideranças do setor, no desenvolvimento da cafeicultura rondoniense. Ressaltou ainda os avanços obtidos na produção de cafés especiais, na valorização do robusta amazônico e nas ações de promoção do café de Rondônia em mercados nacionais e internacionais, incluindo agendas realizadas na China e em Londres. Em homenagem ao pesquisador Benedito, precursor das discussões sobre qualidade do café em Rondônia, foi realizado um minuto de silêncio pelos presentes. **Na continuidade, foi apresentada oficialmente a composição da chapa da Câmara Setorial do Café para o biênio 2026/2028, composta da seguinte forma: i) Coordenador: Juan Travain de Souza; ii) Vice-coordenador: Ezequias Braz Silva Neto; iii) Primeiro Secretário: Francisco Anithoan Figueiredo e; iv) Segundo Secretário: Darlan Sanches Barbosa Alves. Foi informado que haviam sido convocados 30 membros da Câmara Setorial do Café e que o número de presentes superava o quórum mínimo necessário para deliberação. Submetida à apreciação, a composição da diretoria foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes.** Diversos representantes institucionais fizeram uso da palavra manifestando apoio à nova diretoria e destacando a importância da continuidade das ações desenvolvidas pela Câmara Setorial do Café. Representantes da EMBRAPA, SEDEC, EMATER, SENAR, CEPLAC, IABS, setor industrial e demais entidades reforçaram o compromisso institucional com o fortalecimento da cafeicultura de Rondônia. Durante a reunião, representante da AGEVISA apresentou informações técnicas relacionadas à fiscalização sanitária dos cafés comercializados no Estado. Foi informado que, após denúncias recebidas, foram realizadas ações orientativas em

diversos municípios, abrangendo aproximadamente dez marcas de café comercializadas em Rondônia. Segundo os dados apresentados, cerca de 60% das amostras analisadas apresentaram inconformidades, incluindo fraudes, impurezas acima dos limites permitidos, problemas de rotulagem e adulteração por mistura de milho. Foi esclarecido que algumas indústrias e agroindústrias tiveram suas licenças sanitárias suspensas temporariamente até a regularização das inconformidades constatadas. AGEVISA informou ainda que a fase orientativa foi encerrada, passando os próximos procedimentos para a fase fiscalizatória, podendo resultar em recolhimento de produtos e comunicação à ANVISA em situações de maior gravidade. Também foram debatidos os riscos sanitários relacionados à má qualidade do café, especialmente quanto à presença de micotoxinas decorrentes de fermentação inadequada, destacando os potenciais riscos à saúde pública. Pesquisador da EMBRAPA apresentou estudos utilizando tecnologias de espectroscopia e espectrometria para identificação rápida de fraudes e contaminantes no café, ressaltando o potencial dessas ferramentas no apoio às ações de fiscalização e monitoramento da qualidade. Outro tema discutido foi a comercialização irregular do chamado “café de açaí”, produto sem regulamentação sanitária e sem autorização para comercialização como alimento, suplemento ou bebida sabor café. A AGEVISA alertou sobre a ilegalidade do produto, ausência de registro sanitário e possíveis riscos ao consumidor, solicitando apoio institucional para denúncias e combate à prática. A reunião também tratou do fortalecimento da estrutura laboratorial do Estado, especialmente do LACEN/RO (Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Rondônia), visando ampliar a capacidade de análises laboratoriais relacionadas ao café e resíduos de agrotóxicos. A IDARON destacou os avanços no programa de certificação de mudas de café, informando que já foram certificadas aproximadamente 200 milhões de mudas no Estado, contribuindo para melhoria da qualidade genética e sanitária das lavouras. Houve ainda discussões relacionadas à rastreabilidade genética, circulação de brotos e materiais clonais, bem como preocupações quanto à disseminação de doenças e à necessidade de maior controle e organização na produção de mudas e materiais genéticos utilizados na cafeicultura rondoniense. Os participantes defenderam a ampliação da fiscalização, da rastreabilidade e da padronização sanitária, sem inviabilizar pequenos produtores e microtorrefações. Também foi sugerida a elaboração de materiais orientativos e programas de capacitação para auxiliar pequenos empreendedores na regularização sanitária e adequação às normas vigentes. Na ocasião, foi submetida à apreciação dos membros a inclusão da ABICS — Associação Brasileira da Indústria de Café Solúvel — como membro da Câmara Setorial do Café, sendo a proposta aprovada por unanimidade. Os participantes destacaram a importância estratégica da participação da entidade, em razão da representatividade do setor e do volume de café adquirido de Rondônia pelas indústrias associadas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Ezequias Bráz da Silva Neto Coordenador da Câmara Setorial do Café de Rondônia Francisco Anithoan Figueiredo Primeiro Secretário da Câmara Setorial do Café de Rondônia

Porto Velho, 09 de junho de 2026.

Protocolo 73118244

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 444 de 10 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando o Memorando 5 (73132272);

Considerando a Autorização 73144396;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão nomeada pelaPortaria nº 705, de 03 de Agosto de 2023, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo SEI nº 0015.001384/2025-85.**

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 10 de junho de 2026.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 73157637

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Portaria nº 427 de 08 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor ELEANDRO RICARDO DOS SANTOS, Cargo: Técnico Fiscal Estadual Agropecuário/Chefe de Ulsav, Suprimento de Fundos, no valor de **R$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)** , com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2026, recursos da UG: 19023, Fonte de Recurso: 1.753.0.00001.

Art. 2º A aplicação do Adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá às disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003, combinado com a Portaria nº 273 de 31.03.2026.

Art. 3º A GEDA/IDARON, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Resumo de Aplicação:

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
33.90-30	5.400,00
33.90-36	500,00
TOTAL	**5.900,00**

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 73025436

AVISO

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL NO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA - RO

A IDARON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia – CRECI-RO, seleção de instituições com fins lucrativos, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL com a Administração Pública Estadual, conforme segue abaixo:

OBJETO: Contratação de aluguel de imóvel, com, no mínimo 100 m² de área construída, devendo, ainda, conter no mínimo 03 salas para atividades administrativas, 01 banheiros/sanitários social adaptado para pessoas com necessidades especiais,01 copa/cozinha, garagem para 1 veículo, rede telefônica, elétrica, hidráulica e instalação para suportar aparelhos de ar condicionados, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência (bancos e/ou casas lotéricas), incluso a manutenção preventiva e corretiva, despesa municipais como IPTU, taxa de coleta de lixo e pintura na fachada padrão da Agência IDARON, **no Município de Cacaulândia/RO**, para locação pelo período de **12 meses**.

PROCESSO SEI: 0015.007001/2025-82

DATA PRA ENTREGA: Até o dia 15/06/2026

LOCAIS DE ENTREGA: Gerência de Compras e Contratos da Agência IDARON, sito à Rua Padre Chiquinho, 913, Pedrinhas, ou por meio de SEDEX ao endereço supracitado ou E-mail: contratos.idaron@gmail.com.

Porto Velho - RO, 11 de junho de 2026.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 73201967

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 199 de 08 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. n° 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 26.869/2022, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 353/2024, publicada no DOE n° 169 de 09/09/2024, que dispõe sobre os requisitos e diretrizes específicas para o trabalho remoto na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

CONSIDERANDO a solicitação e a análise favorável quanto à compatibilidade das atividades desempenhadas, conforme o Plano de Trabalho Home Office ID (72976404) e Autorizo SEDAM-DIREX ID (73100914), contido nos autos do processo SEI/RO n.º 0028.012908/2026-03.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a inclusão do servidor **RANGEL TEIXEIRA DO SACRAMENTO,** ocupante do cargo de Assessor VIII matrícula ******063, lotado no Escritório Regional de Gestão Ambiental de Ji-Paraná, no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

Parágrafo único - O período em que o servidor será assegurado na inclusão do regime de Escritório Remoto é de 25/05/2026 a 21/06/2026, permitida a renovação, desde que se cumpra o ART. 8° do DECRETO N° 26.869, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 2°. A Chefia Imediata da Unidade de Execução será responsável pela coordenação e monitoramento do desempenho do servidor no regime Home Office, podendo revogar essa autorização a qualquer tempo, conforme o interesse da administração, em caso de descumprimento das condições estabelecidas.

Art. 3º. Fica autorizado a renovação mediante apresentação mensal dos relatórios de produtividade, respectivamente do Plano de Trabalho autorizado pela chefia imediata e autorizo de um membro gestor da pasta.

Art. 4º. Esta Portaria deverá ser registrada no Sistema e-Estado, para fins de controle de frequência e comprovação das atividades desempenhadas pelo servidor, sendo o referido sistema o meio oficial de registro funcional.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 73041842

Portaria de férias nº 8823 de 11 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAIS CAROLINE MOLITOR,** SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******243, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(15/06/2026 a 24/06/2026) e (03/09/2026 a 12/09/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/06/2026 a 27/06/2026) e (03/09/2026 a 12/09/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/06/2026.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Protocolo DOC59837

Termo de Doação nº 28/2026/SEDAM-GAB

TERMO DE DOAÇÃO Nº 101/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO, E O ESTADO DE RONDÔNIA

O **FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO**, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como organização da sociedade civil de interesse público, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270-014, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.537.443/0001-04, neste ato representado por sua Secretária Geral, **ROSA MARIA LEMOS DE SÁ**, brasileira, divorciada, ecóloga, portadora da carteira de identidade nº M – ***.784, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.697.566-**, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante simplesmente denominado Doador, e o **ESTADO DE RONDÔNIA,** por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM**, criada pela Lei Complementar 042 de 19 de Março de 1991, situada na Estrada de Santo Antônio nº 5323, Triângulo, Porto Velho/RO, CEP 76.805-810, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.752.604/0001-04, neste ato representada por seu Secretário, **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS,** brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº ***519, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.448.432-**, nomeado através de decreto de 15 de fevereiro de 2022, doravante simplesmente denominado Donatário,

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO MODAL, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação ao Donatário, pelo Doador, dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do Programa Áreas Protegidas da Amazônia, doravante simplesmente denominado ARPA, e, mais especificamente, nas Unidades de Conservação indicadas no mesmo Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

2.1 - No momento da entrega dos bens objeto dessa doação, deverá estar presente na data notificada ao Donatário pelo Doador e no local previamente indicado pelo Donatário seu representante expressamente designado para receber os referidos bens em nome deste, sob pena de não se perfazer a doação e de pagamento de perdas e danos ao Doador.

2.2 - O Donatário deverá utilizar os bens doados única e exclusivamente na execução do Programa ARPA, e especificamente, na consolidação, gestão e/ou manutenção das Unidades de Conservação as quais os mesmos se destinam, conforme descrito no Anexo I. É vedada a alienação dos bens ora doados, bem como a sua utilização para qualquer outro fim, enquanto durar o Programa ARPA.

2.3 - Os bens doados pelo Doador serão imediatamente incorporados ao patrimônio do Donatário.

2.4 - O Donatário deverá registrar em seu patrimônio os bens ora doados e informar ao Doador, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da entrega dos mesmos, o número de patrimônio de cada bem.

2.5 - O Donatário compromete-se a zelar pela correta e adequada utilização e conservação dos bens objeto desta doação, bem como a solicitar nos Planos Operativos Anuais do Programa ARPA, doravante simplesmente denominados POAs, a contratação dos serviços periódicos de manutenção desses bens.

2.6 - O Donatário deverá afixar nos bens objeto da presente doação, placas ou adesivos, conforme o caso, em local de fácil visualização, contendo o logotipo do Programa ARPA, e os seguintes dizeres “Acordo de Cooperação Técnica – Programa Áreas Protegidas da Amazônia – ARPA”, conforme estipulado no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Doador e o Donatário.

2.7 - O Donatário obriga-se a utilizar os bens nas respectivas Unidades de Conservação para as quais foram destinados, sob pena de ressarcir ao Doador o valor correspondente ao que eventualmente for desviado.

2.8 - O Donatário deverá demonstrar, sempre que solicitado pelo Doador, o cumprimento das condições relativas à doação dos bens.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

2.9 - O Donatário responsabilizar-se-á pelo perecimento ou deterioração dos bens doados, a partir do momento de seu recebimento. Em nenhuma circunstância o Doador ficará obrigado a restituir os referidos bens ou a indenizar o Donatário, ainda que o fato tenha advindo de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

3.1 - Pelo presente instrumento, o Doador transfere ao Donatário a propriedade dos bens descritos no Anexo I deste Instrumento Particular, comprometendo-se, ainda, a entregá-los no local indicado pelo Donatário.

3.2 – O Doador compromete-se a efetuar a contratação dos serviços de manutenção periódica dos bens objeto desta doação, de acordo com o previsto nos POAs previamente aprovados pelo Comitê do Programa ARPA e não objetados pelos doadores do Programa ARPA, conforme as regras previstas no Manual Operativo do Programa, doravante simplesmente denominado MOP, e na legislação brasileira, observados, ainda, os procedimentos estabelecidos nos respectivos manuais operativos.

3.3 - No caso de bem que requeira registro perante autoridades federais, estaduais ou municipais, o Doador compromete-se a providenciar o imediato licenciamento junto ao órgão competente, informando ao Donatário, em seguida, a data de entrega do bem objeto deste termo. A entrega do bem, assim como dos documentos comprobatórios da transferência da propriedade será feita simultaneamente.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVERSÃO

Na hipótese de não cumprimento pelo Donatário de quaisquer das cláusulas e condições previstas neste Termo de Doação ou no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Doador e o Donatário, a presente doação se resolverá automaticamente, revertendo ao patrimônio do Doador os bens ora doados, no melhor estado de funcionamento e melhor conservação possível em relação a que se encontravam no momento da doação, sem prejuízo de indenização, ao Doador, por eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente termo de doação modal passará a vigorar no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva de propriedade dos bens listados no Anexo I se aperfeiçoará a partir do recebimento dos mesmos por pessoa oficialmente designada pelo Donatário como receptora competente, nos termos da cláusula 2.1 acima.

5.2 - Quando do recebimento dos bens, o receptor oficialmente designado pelo Donatário para tanto, deverá emitir o respectivo termo de recebimento pelo Sistema Cérebro do Doador, ao qual tem acesso e senha específica, no qual o receptor oficial deverá obrigatoriamente inserir os números de identificação dos bens recebidos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento dos bens.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A tolerância ou não exercício, pelas Partes, de quaisquer direitos a elas assegurados neste Termo ou na lei em geral, não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo as partes exercitá-los a qualquer tempo.

6.2 - As disposições deste Termo refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre as Partes, com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais.

6.3 As Partes e duas testemunhas declaram e concordam que, quando aplicável, a assinatura deste instrumento se dará em formato eletrônico por meio de sistema próprio do Doador ou do Donatário, reconhecendo sua validade.

6.3.1 Aplicada neste instrumento a assinatura eletrônica por meio de sistema próprio do Doador ou do Donatário, as Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento e seus termos, incluindo seus Anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP nº 2.200-2”).

6.3.2 Aplicada neste instrumento a assinatura eletrônica, seja por meio do sistema do Doador ou do Donatário, é considerado como local de assinatura o foro do Donatário e a data de celebração do Termo é a data de aposição da última assinatura eletrônica.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

7.1 O Donatário providenciará, à sua conta, a publicação deste instrumento em extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.

Assinam o presente Termo, com a ciência de duas testemunhas.

ANEXO I DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 101/2026, FIRMADO ENTRE FUNBIO E SEDAM-RO.

Anexo I do Termo de Doação nº 101/2026, firmado entre Funbio e a SEDAM-RO

Protocolo	Financiador	Donatário	Beneficiário	Produto	Fornecedor	CNPJ	NF	Data NF	Placa	Chassi	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2025.1215.00064-8	ARPA FT_FT_FT_23802-3	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM-RO	Parque Estadual de Guajará-Mirim	Mitsubishi Triton GL 2.4 D 4x4 MT	Nara Veículos Ltda	37.120.466/0001-30	326833	11/03/2026	UIY-1E83	93XCJLC2TVCT13142	1	R$ 284.900,00	R$ 284.900,00

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM

Protocolo 73213216

Portaria de férias nº 8847 de 11 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADENILSON FLORENTINO DA SILVA,** SEDAM - Chefe de Comunicação - CDS-08 *, matrícula ******577, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(21/06/2026 a 30/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/07/2026 a 24/07/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/06/2026 a 30/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/07/2026 a 31/07/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/06/2026.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC59879

EDITAL Nº 3/2026/SEDAM-PROLETIVO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, Senhor Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 238 de 20 de dezembro de 2017, e conforme consta no Processo n. 0028.002405/2026-11, em conformidade com a Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 22.045, de 20 de junho de 2017, e com a Lei Estadual nº 4.077, de 05 de junho de 2017, torna pública a **Homologação das Inscrições dos candidatos no Processo Seletivo do Projeto Voluntariar** regido pelo Edital n. 2/2026/SEDAM-PROLETIVO, publicado no Diário Oficial do Estado n° 106, de 3 de junho de 2026.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

PROTOCOLO/INSCRIÇÃO	NOME	MUNICIPIO	CARGO
26CJVFJGK2JIPY	ABDON D. N. G. NASCIMENTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26XFDGI08ZOUAO	ABIDA E. S. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26MAX5ZDCS158Y	ABIMAEL C. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26MSNJFUQ89B7U	ABRAÃO Q. D. ANJOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BE1V2EBM91KZ	ADAILDA G. D. SILVA	Escritório Regional de Costa Marques	Auxiliar de Serviços Gerais
26XIEBLB3FJ62C	ADAILDO H. MORON	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26LA3MRQI843LA	ADELAIDE S. D. SOUZA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26R3XUX7MCHV5Q	ADÉLIA K. F. D. S. CORREIA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26Q8QXLBTMJOCC	ADELIA P. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26LFVHVR3UXVNA	ADELMIR P. F. JUNIOR	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26JDYJAK0GY4C7	ADEYRIS S. S. E. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26PLH1G8M42H88	ADILAINE P. GALVÃO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26RTYRQWO301W6	ADRIANA A. NOGUEIRA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26C57BOOE5493O	ADRIANA A. P. T. ANTONIO	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26MQFME1RQP710	ADRIANA C. M. MAIA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26QK9P8L8SIZX4	ADRIANA C. D. S. PEREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TXZKIDB4W9X1	ADRIANA D. S. G. COUTINHO	Escritório Regional de Costa Marques	Agente de Atividade Administrativa
26RH52XOZ8Y4T2	ADRIANA D. S. D. S. FERREIRA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26FM4X5H8ZSM7J	ADRIANA D. S. MORENO	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26GUIC2BD1VR3D	ADRIANA D. S. N. D. SILVA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26E1J7KAMJSCX0	ADRIANA E. AYALA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26VJUYQJ6TS0AF	ADRIANA E. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26FK67IZHBPV2A	ADRIANA G. P. BRASIL	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26SFMQ6Q9VIRMG	ADRIANA M. PIMENTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26J2OU95NUBUX3	ADRIANA N. D. CRUZ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26WK6E0SRNNQJA	ADRIANA N. D. COSTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26H5BQ6NX43144	ADRIANA P. FERREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BJPNJSITLNHE	ADRIANA P. D. COSTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26Y2VM1OXRD7RL	ADRIANA R. CASTRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26W4TSW6LUQ6Q4	ADRIANA R. S. CARNEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26A1M0ZWBHET28	ADRIANA R. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26PG4DFJ7AQ2UC	ADRIANA S. RODRIGUES	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26FHAHE9UQLP62	ADRIANE C. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26JNX60SKRLWE7	ADRIANE P. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26PBKTDT1EAQOL	ADRIANE S. D. NASCIMENTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26E55HSIOICS6J	ÁDRIA N. L. D. ALMEIDA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26XMPXB0T45ICF	ADRIANO A. GONÇALVES	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26CKYYEDM94M38	ADRIANO D. S. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26E7EO7Z13PLNP	ADRIANO D. S. M. GOMES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26SZX1I1710NDN	ADRIANO F. MAIA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26YGSZBWF6NS2Q	ADRIANO F. D. ANJOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26SJRXC405OM5B	ADRIELA G. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26I820Z9BVXP7T	ADRIEL B. LOPES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26N8Z2Z8L4JKHN	ADRIELE A. ALCANTARA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26IEPM23IA7EXO	ADRIELE B. MARQUES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ZGBDN42QHHLR	ADRIELE G. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DFZNYJETKZM3	ADRIELIA R. ALVES	Escritório Regional de Vilhena	Agente de Atividade Administrativa
26HH0Z4IIYY3G2	ADRIELLE B. D. CARVALHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26E3C3YMFKRVER	ADRIELLY H. D. S. PRIETO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HBVR9XJ4Y6HC	ADRIELLY V. S. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26VZQ86LW4MD8V	ADRIELY A. S. MELGAR	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26E72YGGR4KYBS	ADRIELY VITAL	Escritório Regional de Vilhena	Agente de Atividade Administrativa
26OPE9IM3OZ595	ADRIELY Y. D. CHAGAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26YGGH3OQP1K2S	ADRIENE T. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26F5B9IXVD2F25	AFRÂDISON P. PINTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26MPMHDV7JWJ2A	ÁGATA VIVIANE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26T92I3RB3NQEO	AGDA C. D. FONSECA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26QBHKR400LP5Q	AGILDO G. N. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26OJEDQQ985S2G	AGNA S. D. OLIVEIRA	Escritório Regional de Alta Floresta D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26IC8BVLLJWSMX	AGRIELE D. S. SOUZA	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26C41OBJFB3O9H	AGUINOR F. LOPES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26W1CUKUGUUWGP	AIALA L. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26ZSOMMG6TMYY1	AILTON T. CLARO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26S2VV6QYC2LBH	AIRIANI BROENSTRUP	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26ZHFATJJM9WNY	ALAIDE D. S. O. LEAL	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26R62MG1LRRFTV	ALAINE A. RIBEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26WBCHHHOWO8RP	ALANA B. B. COSTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26PVXZQ55QLEEY	ALANA D. M. MONTEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26UUB70S8H4NVL	ALANA K. M. D. C. BARAKAT	Escritório Regional de Buritis	Agente de Atividade Administrativa
26DLEAQASFLWOM	ALAN F. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26POCW43VKTO1H	ALAN G. O. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ML4W92HHZM7U	ALAN M. INACIO	Escritório Regional de Ariquemes	Auxiliar de Serviços Gerais
26BBKBRO9JW5GP	ALAN P. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26R2VB7HXIPIST	ALANY S. D. ASSUNCAO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26JI78IZJ8DFP9	ALBA M. F. D. CUNHA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26V8Q3EMP0ODVI	ALBERTO G. PEREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26VUI1HX3GQ2IB	ALCENIRA T. ALECRIM	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26QREHCVUN2GIB	ALCIENE S. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26TO7PWJ4C7SSW	ALCINEIA C. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26X1QH9S264MC6	ALCLENICE F. V. HIFRAN	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26D2PBNFAZ7XJC	ALDA M. N. MESQUITA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26JPLJW3M8TXXL	ALDEMIRA D. S. S. AGUIRRE	Escritório Regional de Extrema	Agente de Atividade Administrativa
26K5W9AYA7FLME	ALDENIRA F. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26EDSFCUG8S16F	ALDENIR E. D. S. PINTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26J4KSYCNRQ9M6	ALDILANE M. CHIPANA	Escritório Regional de Costa Marques	Agente de Atividade Administrativa
26JQCPNJNCJWNG	ALEANDRA D. PANIZZI	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26KLNAIXB93HO1	ALECSANDRA CAVALARI	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26R6CWR5XIYJSD	ALEQUES G. TELLES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26H1DY8G3EL9JH	ALESSANDRA A. G. MACIEL	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26Q3CH6RSBWNKD	ALESSANDRA A. D. OLIVEIRA	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26MLRE6M97O13S	ALESSANDRA D. M. N. MATSUO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26NMCDOV1ZQYHY	ALESSANDRA N. A. GOMES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26UU6FYTDZLNS8	ALESSANDRA P. S. FOLHA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26JM146SN4FZ8D	ALESSANDRA S. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26IM7OJXS3EDIJ	ALESSANDRA S. CABRAL	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26V3EXP858S9EE	ALESSANDRO D. S. REIS	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26MSCP93M4DYW7	ALESSANDRO D. S. SILVA	Escritório Regional de Vilhena	Agente de Atividade Administrativa
26MZ8UX3I2FXBY	ALESSANDRO QUADROS	Escritório Regional de Buritis	Agente de Atividade Administrativa
26FK8NGNSX8UE4	ALEXANDRA M. D. COSTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26YXBAZKW5YVB2	ALEXANDRE C. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DH8DQQF6O8ZR	ALEXANDRE D. S. RIBEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26IOR0NNLY9DLZ	ALEXANDRE F. NUNES	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26LSOCWA00PMLW	ALEXANDRE S. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26ZTLGQ5KYUI6J	ALEXANDRE S. SOUZA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26XTV5LF31YXHX	ALEXANDRE S. ALMEIDA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26L5HZLV2W6V18	ALEXANDRE WOTTRICH	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26CDCHPDQBQ0C0	ALEXANDRINA C. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26H3NK5ZLB1B1F	ALEXANDRO D. S. NASCIMENTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26J5ZKXGL4E6G0	ALEX B. T. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26QHYJOLDNHA6U	ALEX D. S. RODRIGUES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26U03E0UTSZRFZ	ALEX H. G. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26N6WOB5M46EG5	ALÉXIAD B. D. D. CARMO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26RMOPL5YWFTDY	ALEXIA F. O. D. SANTOS	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26PA82R9FSNB1A	ALÉXIA S. D. ALMEIDA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26E3LOFYEP9EKV	ALEXIA S. GIL	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26LVZ6DKDOG763	ALEXIA S. S. D. ASSUNÇÃO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26L5Z1KO7TX70C	ALEX P. PINHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26AJDFHFXOO564	ALEXSANDRA M. GOMES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26NAZAR8PWAJHH	ALEXSANDRA S. ALMEIDA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26RGYO0VJWUDSI	ALEXSANDRO B. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ND3GG2OQAK0T	ALFELIA V. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26AYUOUOF4VWRV	ALICE C. CAVALCANTI	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26NF60Y4ZMG264	ALICE C. CASTELO	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26EVUQ4XLGBUDD	ALICE D. C. HOLANDA	Escritório Regional de Costa Marques	Agente de Atividade Administrativa
26B7ZSRLJPDLK9	ALICE G. S. CRUZ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26XSMPAY7MND6I	ALICE G. G. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26B27LVBZAZIFK	ALICE M. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26IDQW0PVDB75G	ALICE P. B. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26UG0DKYPCM18V	ALICIA H. B. ROCHA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26UWIG5FARY3D7	ALINE C. P. MIRANDA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26WAQBZUWIGAUC	ALINE C. S. D. ANDRADE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26U1IVEZQGJJG8	ALINE C. T. VIEIRA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26YEB6OC1CMTXM	ALINE D. P. S. P. APOLINÁRIO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26KJD3FILSCRM3	ALINE D. O. MONTANHOLI	Escritório Regional de Costa Marques	Agente de Atividade Administrativa
26D1KHR9Z07GB8	ALINE D. S. PANTOJA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26KSRP1I9KIRKU	ALINE D. S. PRADO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26L3NXVN2VOIBA	ALINE D. D. B. M. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26AJLPILFJW5P7	ALINE F. D. SOUSA	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26D8DJOPPBZ3Z1	ALINE G. D. F. FERNANDES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26CKF1E4IHNYJO	ALINE G. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26NKJZVCOUGUKC	ALINE L. D. S. MIRANDA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26B95BCU6GV0M8	ALINE M. D. S. QUEIROZ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26G6LI2FITQ284	ALINE P. S. COSTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26VKY3C7HA9TOU	ALINE R. PESSOA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26PIDH9UMHNRS2	ALINE S. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26C9ICLHB54SPS	ALINE S. D. NASCIMENTO	Escritório Regional de Cerejeiras	Agente de Atividade Administrativa
26CIFPXABF55G0	ALINE S. S. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26N28R8SNFIYM2	ALINE V. D. C. ARAÚJO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BW36QTD4KKP9	ALINY L. PAVON	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26PX7QPVUTGGHZ	ALISON G. D. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26SFGDMW6FIEE3	ALISSON N. S. E. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26APINEEUC1CP6	ALLAN R. A. MARQUES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26IQK4NMU7YSVV	ALMICLEIA S. M. PANTOJA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HO6IZM0DCEHN	ALMIR D. S. FERREIRA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26RMSZTFHRN0KC	ALTAIR DIERTRICH	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26S2WNSR14P2DO	ALTAMIRA A. D. ALMEIDA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26ZJNP9G62T97K	ALTAMIRO F. D. SOUSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26VYSX49BT06WV	ALTEDIEIS P. D. SO0ZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26JGEM7I6PHICX	ALTEMAR S. MENEZES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26OZJV42RXT4NX	ALTEMIR D. FRANÇA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26EIDK7SZYI6FR	ÁLVARO H. M. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26JB5ZKN50DISP	ÁLVARO R. S. DANTAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26AWYWEJFC9RUF	ALYDA C. S. FREITAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26P22CB1Z8UFM2	ALZENIR C. D. P. BARBOSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26H8WIF16VMASA	AMADEU C. D. S. JÚNIOR	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26I17721YLND94	AMANDA C. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26JZ36C7JODM9X	AMANDA C. BARROZO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26LUA8ES4CLLQ5	AMANDA C. Q. AVILHONÊDA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26Q6W5Y2TENNJ8	AMANDA D. S. OLIVEIRA	Escritório Regional de Cerejeiras	Agente de Atividade Administrativa
26CCXAK81LA6GQ	AMANDA D. S. SANTIAGO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26RM8B9M3OKJY4	AMANDA M. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26W12RSGX5D22B	AMANDA M. D. COSTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26S81KH3HGYMNI	AMANDA M. D. ALMEIDA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26KS7IKLAAUX72	AMANDA M. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26CJE7MKPXAC1B	AMANDA N. ARAUJO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26ORATSQCZAZ4A	AMANDA O. FELIX	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26A27K4PT3TF41	AMANDA P. ARAÚJO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26EPEUOP5UH09W	AMANDA P. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GQB9765ZI1B3	AMANDA R. D. ALVARENGA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26US2O4Q3C1M1X	AMANDA R. D. MELLO	Escritório Regional de Vilhena	Agente de Atividade Administrativa
26IR0Q2RZ5QB7W	AMANDA S. LOURENÇO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26X3C3564GSJZB	AMANDA T. D. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26S1VZ80ZSP0EF	AMANDA V. N. COSTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26YEFP12J5NT9X	AMANDA V. V. D. ANJOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26F2U1KH9AHCLR	ANA A. G. D. ATHAIDE	Escritório Regional de Rolim de Moura	Agente de Atividade Administrativa
26NW4BFFPDBQPG	ANA A. S. D. S. OLIVEIRA	Escritório Regional de Ji Paraná	Auxiliar de Serviços Gerais
26HC6VP3M799LQ	ANA AZEVÊDO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26XEDQGGQ6IMF1	ANA B. TOSTA	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26NJU8WP5CABJX	ANA B. A. D. NASCIMENTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26NQ2GKHPPMBBH	ANA B. A. NATALI	Escritório Regional de Pimenta Bueno	Agente de Atividade Administrativa
26K7LDEMQ8XLKH	ANA B. B. BEZERRA	Escritório Regional de Colorado do Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26W1JH1V9KEMON	ANA B. C. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26VWWLL4RRCAS1	ANA B. D. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26PB1J2LMAN8JF	ANA B. D. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ORFNMDAYU5V0	ANA B. F. M. BARROS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26TJKKDGW5MX8U	ANA B. G. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26H6Y2PQX9Z93O	ANA B. L. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GL9JGM77Q4A9	ANA B. O. COSTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26M4V956CJTL4Z	ANA B. S. FERREIRA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26NPR43WYI5SKW	ANA B. S. SODRÉ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26L6JD4RTM74VA	ANA B. S. MACIEL	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26QUR9HIIQUNW1	ANA B. T. D. OLIVEIRA	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26N3KEEIX5O73H	ANA C. A. D. PAIVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26KPOPLWZJWKDT	ANA C. A. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26CWYAZX287H0R	ANA C. B. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26H7EZ0ZX9KZ5R	ANA C. D. S. GALVÃO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26SYDOIO7M4DRT	ANA C. F. ROCHA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BY0QMR5Q8MAE	ANA C. F. D. OLIVEIRA	Escritório Regional de Ji Paraná	Auxiliar de Serviços Gerais
26KSK7OD986MZ9	ANA C. L. D. LIMA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26F6D2NQ3CA7YE	ANA C. M. COSTA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26HU4PHK855V29	ANA C. N. DUARTE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26VU339SHVLDKX	ANA C. N. MATOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26XVL9RU77IRAU	ANA C. P. BENARRÓS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26VF0SRXCNXD0X	ANA C. B. F. JESUS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26RYTE53ESRKV4	ANA C. F. MELO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26B1NQFUY5WREH	ANA C. F. GARCIA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TNYZTFGHM0RS	ANA C. F. MORAES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26JEQDM1UES96T	ANA C. R. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26Z2IFL0H5KS3D	ANA C. T. TACANÃ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26PSX8KEGP64QB	ANA C. D. S. PINTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26XS4MQ23F15UU	ANA C. D. R. ALMEIDA	Escritório Regional de Colorado do Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26K0NEOGQDDCAQ	ANA C. M. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26VH7BF76KQH0K	ANA C. A. S. AMARAL	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26E0FPJTZ4OC3Y	ANA C. A. N. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26R5HXNKY3J33T	ANA C. A. PRESTES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26RQ6KMAZ3AIAY	ANA C. A. FERNANDES	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26OR515Q2XYIQG	ANA C. H. D. SILVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26W8DESYDN2P1K	ANA C. P. BARROS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26OSYAZZPMVM4R	ANA C. R. RAMOS	Escritório Regional de Cacoal	Auxiliar de Serviços Gerais
26ERY1N667GEKM	ANA C. D. S. PONTE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GBMIWYVD4ETK	ANA C. F. PIROLA	Escritório Regional de Extrema	Auxiliar de Serviços Gerais
26WABZZBL7GHLZ	ANA C. I. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26WWT3E5MMMK75	ANA C. P. S. REIS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26NT5T2CUWEDPP	ANA C. SALES	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26E222WVH7HDW0	ANA C. P. SAMAPAIO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26QF56XDPM4RLF	ANA C. C. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26M8IMALXHYM82	ANA C. D. S. BRANDÃO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TJME0SO553SC	ANA C. F. D. SOUSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26T37CHJM5EGLK	ANA D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26DMT89FWP3FS1	ANA F. B. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Z40LMEK73HVI	ANA H. L. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26OFB0XHEANXEI	ANA J. M. D. MORAIS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26RVWVZWIHOV0U	ANA J. S. D. COSTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26EA1JJYUW9TKN	ANA K. D. S. MACHADO	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26XIN2BA7LWQGP	ANA K. KIPERT	Escritório Regional de Vilhena	Agente de Atividade Administrativa
26BYAN60WYDTNT	ANA L. D. S. BEDONE	Escritório Regional de Extrema	Auxiliar de Serviços Gerais
26BWXL2J48J6TD	ANALICE F. GUIMARÃES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26SBZGDNN9DSKJ	ANALICE S. D. SOUSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DAR2IB3NYH37	ANA L. R. P. VIEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26PIJ1MDVA7OW8	ANA L. F. ROBERTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26JVNILEVJTBQX	ANA L. S. SOUSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DK7RTCZ129IF	ANA L. R. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26PDPIJEYSQ4DM	ANA L. D. S. VIEIRA	Escritório Regional de Buritis	Agente de Atividade Administrativa
26E3WE20ZP2TAV	ANA L. M. S. SOUZA	Escritório Regional de Pimenta Bueno	Agente de Atividade Administrativa
26VRAZWNH8BRUW	ANA L. S. LAMARÃO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DL8HX45QMT1T	ANA L. A. NOLASCO	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26RKMPOK4UQ05T	ANA L. S. D. SOUSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DETPQEK65HQL	ANA M. B. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26R274UWYLRNV5	ANA M. C. D. S. VIANA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26H4MA4291XOZL	ANA M. M. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26O6GYMEQB7GTE	ANA M. M. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26DWY54FJ0GS99	ANA M. ROCHA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26LD4P2UUZQ7G4	ANA M. S. C. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26R4L7HOJYDY07	ANA N. L. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26FQCXST8ZS92Y	ANA P. R. D. SILVA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26J7G5U8CVZUQ7	ANA P. F. FROTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26RQLY4C0ELH99	ANA P. A. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26OF9A2T0AMGFG	ANA P. A. D. A. HERNANDES	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26H0EKPNQAAG62	ANA P. B. TAVARES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26A19DCH30KLYI	ANA P. B. D. LIMA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26BBNPU0IE4JTU	ANA P. CORDEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26CNDHDX8CRXSU	ANA P. D. S. D. ARAUJO	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26DBRRJUTO3WK6	ANA P. D. A. BARATA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26FBB9R59078DU	ANA P. D. A. PEREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26ID1VA4ORELKR	ANA P. D. M. S. OKABAYASHI	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26CQIT9GKW86UW	ANA P. D. OLIVEIRA	Escritório Regional de Cerejeiras	Auxiliar de Serviços Gerais
26LTA6MXHLVUF2	ANA P. D. S. GUASSU	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26AG5N1E60WZD3	ANA P. D. NUNES	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26AVXUW2B6PC2R	ANA P. L. D. SANTOS	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26YKHGQ5JYUEF8	ANA P. L. S. FERREIRA	Escritório Regional de Rolim de Moura	Agente de Atividade Administrativa
26PLGMZ6DYNI8F	ANA P. M. TOMÉ	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26PU2YCK70MJ91	ANA P. M. BEDONI	Escritório Regional de Extrema	Auxiliar de Serviços Gerais
26TNW9X5TB5JQR	ANA P. O. VIANA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26EEJTCWNEH928	ANA P. T. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26VHDNJUC2LC6E	ANA R. G. TRINDADE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26S0TMKY1UVT6N	ANA R. F. MAIA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26S2QQNNDHXTLE	ANA R. B. S. MOREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26KGB9GSWJYM0S	ANA S. D. S. R. CALDEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26IX9MDHD01QWA	ANATALIA D. L. M. BRITO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26VJ18TR60SYAC	ANA T. D. S. PINTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26HL49OHJ2VRHO	ANA V. O. M. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26CVIHKNPOTHAZ	ANCELMO M. VELOSO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26KW2KBSSABUC4	ANDERSON A. F. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26W30LYD8RADO6	ANDERSON A. D. LIMA	Escritório Regional de Pimenta Bueno	Agente de Atividade Administrativa
26YF5JZW541N8E	ÂNDERSON C. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26LHPSSZX2JCZO	ANDERSON M. D. S. G. COUTINHO	Escritório Regional de Costa Marques	Auxiliar de Serviços Gerais
26HLZDI8ZV9HE2	ANDERSON P. D. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26JHZIBLTPY8W9	ANDERSON S. D. S. G. NOTENO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26B3B56GUJ6SI4	ANDREA A. D. S. CAMPOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26WOWSKNTCWMWJ	ANDRÉ D. A. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26LR4E38GFY45O	ANDRÉ F. D. S. NASCIMENTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26H3XNO144H78L	ANDREIA A. D. SILVA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26L462SLE4QZ6Y	ANDREIA C. CORIM	Escritório Regional de Colorado do Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26INQZULCM5QII	ANDREIA D. C. CARDOSO	Escritório Regional de Rolim de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais
26O1KQWOSEOY9R	ANDREIA D. C. FRANÇA	Escritório Regional de Ariquemes	Auxiliar de Serviços Gerais
26NWFXR4S4HIHX	ANDREIA D. S. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26XX8TV74AKPLR	ANDREIA D. C. MENDES	Escritório Regional de Rolim de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais
26GNRSHDQC0GE6	ANDRÉIA F. D. RAMOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26EK38ETF8S375	ANDRÉIA L. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26NXNY24GOP4P8	ANDRÉIA MOURÃO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26U34S6JYSW5E8	ANDREIA P. D. S. PINTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26P9VNFFCKD24W	ANDREIA P. LOPES	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26XC2G5HR4L5JB	ANDREIA S. DIAS	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26CRTC0WZICLTN	ANDREIA S. FREITAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26LACLJCCJZ6K9	ANDREI R. M. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26L63JX2RXQN4G	ANDRE L. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26FFVDAEGY6U2Y	ANDRE L. D. S. PAES	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26O161G496N1MM	ANDRÉ L. S. FREIRE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26R7LR14EORKO0	ANDRÉ L. M. S. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26V3V3XDSIRX5F	ANDRE L. P. D. MEDEIROS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26SGPLDWUV9RXK	ANDRÉ S. D. ROCHA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26VE3TDPM3CJBM	ANDRESSA A. LIMA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26DT69XN2O5JWP	ANDRESSA C. R. P. D. SILVA	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26SQ7FCLFT3PAR	ANDRESSA D. S. LANDES	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26S9WDAF9MFSWE	ANDRESSA D. S. R. CASTILHO	Escritório Regional de Ji Paraná	Auxiliar de Serviços Gerais
26E1A6MLOC2ID3	ANDRESSA K. D. C. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26E94JZ5LAXEM7	ANDRESSA K. DUTRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26AFGH74Y2IM5O	ANDRESSA L. A. PEIXOTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26MD3XRWJA7G89	ANDRESSA M. D. OLIVEIRA	Escritório Regional de Rolim de Moura	Agente de Atividade Administrativa
26ZNEYW6HGFWTB	ANDRESSA R. D. S. FEITOSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26MAH6404M809Z	ANDRESSA R. D. C. ALVES	Escritório Regional de Buritis	Agente de Atividade Administrativa
26T8K581F2H4JW	ANDRESSA S. LOBO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26K4IOFIU0BBGC	ANDREY V. MENDES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26PKLD0PMRA3FN	ANDREZA A. M. D. ALMEIDA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26YD4HMG9T1GSQ	ANDREZA D. S. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HPH9K25Y3DY2	ANDREZA D. S. M. CORTEZ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ZT0LU546ZSFS	ANDREZA D. S. C. BRUGNOLI	Escritório Regional de Alta Floresta D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26OUE9ZIP5DUGL	ANDREZA S. TEXEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HC3V65ZKW6FF	ANDREZZA K. A. S. NASCIMENTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26JH8YEASLPO4Y	ANDRIA J. S. ALMEIDA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26DXA5XTND73B1	ANDRIELE M. D. A. BELO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26OANMBF8IL336	ANDRIELLE S. VIANA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26RUS8CSMF9A8Y	ANDRIELLI D. SILVA	Escritório Regional de Buritis	Auxiliar de Serviços Gerais
26JECJNDSOFUIO	ANE C. X. PERES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26LH46DCW0K106	ANETE D. F. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26R434PYV1151L	ANGELA B. D. CARVALHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26EFTUBUG5IVYV	ÂNGELA C. D. C. RIBEIRO	Escritório Regional de Vilhena	Agente de Atividade Administrativa
26LMHHGFY1K7OU	ANGELA F. R. POÑES	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26NT5E9HVOCGHZ	ANGELA I. C. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26AK90T1HDN7G5	ANGELA M. F. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26V8NKTVIX0QWQ	ANGELA M. P. LOPES	Escritório Regional de Costa Marques	Agente de Atividade Administrativa
26L6IG5QZ9RK69	ÂNGELA S. NUNES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26W2WYV9Q0LLHR	ANGEL G. L. CARDOZO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26P00UDB6WWZ31	ANGÉLICA A. D. ARAÚJO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26HI0KZX3PG6XQ	ANGÉLICA A. S. ALVES	Escritório Regional de Pimenta Bueno	Auxiliar de Serviços Gerais
26EOB4A2W3RPOH	ANGELICA C. D. SANTOS	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26XME026U7DYL6	ANGÉLICA C. BECHARA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26X95VIXP8B3VO	ANGELINA M. SANTOS	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26G37XHPJEQFZ6	ANGELITA B. D. CARVALHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26O8NQ5MAS9YKA	ANGELO R. NETO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26RJ76SZHE0L54	ANGILENE D. O. S. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26UQ5RY8FQCCK1	ANIE B. G. CUELLAR	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HER7DD6JEQ0G	ANIELI S. LOPES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26REFMK5M1JXGD	ANIERE P. DAÇA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26SBW7HIXT9CKH	ANNA C. R. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26XGHAIX1RU8NC	ANNA C. D. A. FREITAS	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26TYR20B88R27Z	ANNACELLY N. SOARES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TFCB3RK2SAJN	ANNA C. Q. PEREIRA	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26NRJQBR47BYU4	ANNA G. A. S. BARBOSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GLVC53Y6OSMX	ANNA G. G. D. SANTOS	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26NA9A811OKXPX	ANNA L. M. D. ARAÚJO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26UXYPJUM3FQAX	ANNA L. S. MARIA	Escritório Regional de Ariquemes	Auxiliar de Serviços Gerais
26VQWDEJJ2ILXU	ANNALYS C. BARBOSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26K0MZGQ4RCGGC	ANNA P. C. D. OLIVEIRA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26GN6RLUGZ0YNP	ANNA Q. N. BENTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26AMQS79WEJQTO	ANNE C. M. WINTER	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26CFV14XKZF1ES	ANNE C. R. D. ARAUJO	Escritório Regional de Alta Floresta D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26JYWZG6G765FS	ANNE L. B. S. D. ARAÚJO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26I6HRDKQYJRAH	ANNE T. B. JORDÃO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GY1SMQ4R284X	ANNI V. N. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26V8JXBDUNX7BP	ANTONIA D. S. D. COSTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26F8HN0MDN3UKL	ANTÔNIA D. B. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26FYSMQQ8KMCEZ	ANTONIA J. S. MARTINS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26FB3Z820XRQ17	ANTÔNIA L. M. FARIAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26K1ZBNDIB52MR	ANTÔNIA M. C. VIANA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26D4H0PLVAXGYE	ANTONIA M. B. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26CQRJL0T3E3SS	ANTONIA M. PINHEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26UMEWZCTZZYIU	ANTONIA T. D. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26LOQ3LDT8DTUF	ANTONIA V. FABRICIO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26OX2QV7WUTN0T	ANTONIA V. D. A. MOURA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26LL8B0GJTCDSE	ANTONIETA P. NASCIMENTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26UGCUVIPC6L7M	ANTÔNIO A. S. PINTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26HPSA7N9VQN3S	ANTONIO B. D. CARVALHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26A7HGB05ZBR8S	ANTONIO C. MACEDO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26R41WEPQ3FFU8	ANTONIO D. S. OLIVEIRA	Escritório Regional de Costa Marques	Auxiliar de Serviços Gerais
26GR3QQIZAIZMU	ANTÔNIO E. NOBRE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26MIKG8Q3CYHV1	ANTONIO F. D. S. NETO	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26MH0GYLUE7TD6	ANTÔNIO G. D. A. MOURA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26SJZ3LAVJJNRE	ANTONIO G. TRINDADE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26NEJV590S24CM	ANTONIO R. D. O. JUNIOR	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HZ8HYT8ILXLC	ANTÔNIO R. FAUSTINO	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26Q65BFWKSS8Q9	ANTONIO S. P. RODRIGUES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26TOP1318NQ8PD	ANTONIO S. LEIGUE	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26VSH8PH0JODX2	ANTONIO V. D. M. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26RA85NCEH9LBU	ANY G. L. NASCIMENTO	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26BGKLKX2K3F7Z	ANY L. A. BOTELHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26G22RNE9VM7IM	APOLIANA G. JACQUES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GQIF7OL2VAM0	ARAMYS J. D. S. MONTENEGRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26PWJZ8O2Y3QXQ	ARDESON S. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26GQ2RKQV6CIF0	ARIADE P. E. RODRIGUES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DJDW0B8F15SR	ARIADMY L. D. R. SOARES	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26UWFD9E3AUJZ2	ARIANA M. D. S. BRITO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26HJ8C193R9GSH	ARIANE C. K. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26H64MRFHH00B2	ARIANE C. O. GALVÃO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26E5WIMWIQQX24	ARIANE F. D. OLIVEIRA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26UJAQSJJMOM2O	ARIANE M. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HKK21KEU88BN	ARIANE P. D. NASCIMENTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26XSFZQKHMMGT5	ARIANE S. MOLINO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26Z2RF9979ZCP9	ARÍCIA L. P. SOUSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26UDRQ7YYFNANU	ARIEL A. GOMES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26RZKREY8SNU2G	ARIELE P. D. S. PINHEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26SX5LZAV3QX28	ARIELLY P. S. MATOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HZRX9WM81444	ARINETE D. S. CRUZ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HFWODO4UOP56	ARLENE P. SALES	Escritório Regional de Extrema	Agente de Atividade Administrativa
26E1CXVWM07YAK	ARLETE D. S. SILVA	Escritório Regional de Vilhena	Auxiliar de Serviços Gerais
26WIODDG6RHVLZ	ARLIANE S. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26P3O5UENOI9KD	ARLIONE C. JORGE	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26DN3TG09605SS	ARNALDO M. D. SANTOS	Escritório Regional de Costa Marques	Agente de Atividade Administrativa
26D6IJ2WR80SDC	ARTEMISIA M. D. AGUILA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26PBW7E1D8PWHI	ARTHUR D. C. BRITO	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26OYNJZI5UD4MU	ARTHUR D. O. D. SILVA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26GHA2WU19HSLE	ARTHUR D. S. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26CWJCWW0Q0GR6	ARTHUR G. Ê. R. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26SWKIWF8JS27R	ARTHUR M. MELO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26E8LCGIM7Z1BN	ARTHUR S. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26OD27KCGH48AH	ARTUR D. C. LOUZEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26AQBCKTQHH7UT	ARY P. F. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26CAY6UGMLDBY6	ATONIEL N. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26J0UGUHCAS9H9	AUCILEIA D. S. M. PEREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26M9NZG8YTLPH9	AUCIMONE M. RIBEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26AF58N4IYNHAY	AUGUSTA M. V. BOECHART	Escritório Regional de Buritis	Agente de Atividade Administrativa
26KAFOK12P3Z4Y	AUGUSTO A. R. D. COSTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TQY0E6PVCSD7	AUREA D. S. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26APCT400F806B	ÁUREA D. CÂMARA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26UPQLZ8GV06ZX	AURELIO T. FILHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26KEMRYVPELG08	AURIANA G. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26FNVMAD3XGB4A	ÁVILA B. G. FELIZARDO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GHP4R3NJXPDO	ÁVILA N. S. C. FALCAO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26T9F6P5T5LVSS	AYKE J. E. S. MONTEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26G7DT3BGQG3MG	AYRAM R. G. D. SILVA	Escritório Regional de Pimenta Bueno	Agente de Atividade Administrativa
26D68I8L7D3Z2O	AZIMAR O. A. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26PQMKD9N4TMGH	BÁRBARA B. M. AGUIAR	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Z7NC3U86SV7K	BÁRBARA E. C. RAPOZO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26I5RSSNF6G9IL	BÁRBARA M. D. S. MONTEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ZN6UYCYGURNB	BEATRIZ A. D. MELO	Escritório Regional de Vilhena	Agente de Atividade Administrativa
26FCJQMFWATADB	BEATRIZ B. LIMA	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26RH8L5MKP9UOS	BEATRIZ D. S. GADELHA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26WPWY5ANXOWPH	BEATRIZ D. S. MOTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26M6NHA1SF62YX	BEATRIZ M. R. COLARES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ZLS1ZFJD7UO9	BEATRIZ P. D. SANTOS	Escritório Regional de Cacoal	Auxiliar de Serviços Gerais
26OW1DZ6987CVP	BEATRIZ P. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ZSP2N4CB3FRY	BEATRIZ R. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26X1506B3ESTFL	BENEDITA A. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26SSAS5UCQGDCX	BEN H. A. PANTOJA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26KOLEEAHZRNPX	BETHI D. S. SICSÚ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26JH6CZB84VJJ3	BETIANE D. K. G. MONTEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26VSNT6YKHH2JE	BIANCA D. PEREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26KBFGBNRRBX68	BIANCA F. S. D. NASCIMENTO	Escritório Regional de Costa Marques	Agente de Atividade Administrativa
26SK8WTGUDF91K	BIANCA G. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BWOFVV6Z4OAC	BIANCA I. F. R. BARBOZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26IH2TE6DUGGN7	BIANCA L. C. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TPPZIC94Z19X	BIANCA L. D. S. NASCIMENTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26JLRO5ARYYMWL	BIANCA P. SALES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26CU8WH654BKLL	BIANCA S. MENESES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26LLHP1K90PDSF	BIANCA S. FREIRE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26NRH3R974E1D5	BRENDA L. M. D. COSTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26PQUFOJ7UY6QT	BRENDA R. L. AMANCIO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26EBLTSPX5GNCZ	BRENDA S. M. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26KX1GZO93KZH8	BRENNO M. BANDEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26OKL0H24DBBFD	BRENO N. L. R. ASSUNÇÃO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26KHZE7EALJGTC	BRIAN A. M. D. ARAUJO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26WECDZ50VEMR7	BRUNA ALBUQUERQUE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HZMGQB5R1MGN	BRUNA A. PICINATO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DJDF8ULAATT1	BRUNA A. DANTAS	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26MGWV235MRHRI	BRUNA B. B. ADONIAS	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26HNCOSYA6BTRO	BRUNA D. C. P. MELO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TWHGBCYY1GZX	BRUNA D. S. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BBW0JQL3BY2L	BRUNA E. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26W9N10M2X5MAV	BRUNA E. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26WOL9UB126Z8C	BRUNA K. P. RASTEIRO	Escritório Regional de Vilhena	Agente de Atividade Administrativa
26ELIN6EXJKHZF	BRUNA K. A. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26RIBGCHWU1ATG	BRUNA K. S. CORREA	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26CWJ4A2R729OL	BRUNA L. MACHADO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TQ6Z9SYBZLWV	BRUNA P. L. DELGADO	Escritório Regional de Vilhena	Auxiliar de Serviços Gerais
26DGN5M3FOIGU8	BRUNA R. D. O. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26ZIFFGK15KIJP	BRUNO A. P. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26YIU68BHE934F	BRUNO D. S. ROSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26WB1GYEBQAHQD	BRUNO D. S. CUNHA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BNTLDG86J5TG	BRUNO E. D. S. REGE	Escritório Regional de Extrema	Auxiliar de Serviços Gerais
26XB733TF2VH6Y	BRUNO E. S. BARROS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26UBDT5TZ234A1	BRUNO F. DIAS	Escritório Regional de Costa Marques	Auxiliar de Serviços Gerais
26KBV72DRFGD40	BRUNO G. S. ROCHA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HU4AP1CJM5FH	BRUNO G. D. A. SOUZA	Escritório Regional de Pimenta Bueno	Auxiliar de Serviços Gerais
26CU7FG2H8XKDT	BRUNO L. D. FREITAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26FOHSWZHXWIZB	BRUNO N. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26XRO5RS6NWCC1	BRUNO S. LARA	Escritório Regional de Vilhena	Agente de Atividade Administrativa
26V2XJ4O026E8Y	BRUNO S. NOVAES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26IHJMEGQ3J5CH	BRUNO T. RIBEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26FAHHR1O7XXAI	BRUNO T. PEREIRA	Escritório Regional de Vilhena	Auxiliar de Serviços Gerais
26EA0OJXY3S7YC	BRUNO V. FONTENELE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26TNFMDE3T8TSL	CAINÃ R. MEDEIROS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26YPPSX9CZPL6L	CAIO A. T. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26C2T2B3FGUHAY	CAIO B. D. AQUINO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26MNAS6IRA4HEW	CAIO L. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TLV7FINM957J	CAIO M. T. DAMACENA	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26GKSAYJG5V6LF	CAIO R. C. VENANCIO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26CA2NJCGBEDIQ	CAIO R. ASSIMIN	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26MCRKBXT0LOBL	CAIO V. RAMOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26FB8JYROVVXN9	CAIO V. R. FACUNDO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26UMP9692XQGFP	CAIO V. S. MACEDO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DQM0WWK3IHSU	CALEBE F. D. QUEIROZ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26P3TF8OOP7NX0	CALIL A. D. QUEIROZ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26NPMRTIPRJCJZ	CAMILA B. DIAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26IAMHD642T953	CAMILA C. EVANGELISTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26XMQOMMO928TL	CAMILA C. A. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26MSPREH10UJP0	CAMILA D. S. COSTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26BRC4TGY73JPI	CAMILA D. S. PEREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26RKIH4Y165NUX	CAMILA E. N. LOPES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26L2QTDUW4X4H6	CAMILA F. GENEROSO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26N1Y0H4YEFUG1	CAMILA L. E. D. OLIVEIRA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26UKKM0BZVQ8ER	CAMILA M. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26ZNXKSR0HL0MZ	CAMILA O. MARCELINO	Escritório Regional de Buritis	Agente de Atividade Administrativa
26FJFYDZWN0JGR	CAMILA P. COUTINHO	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26JGIEMYXIMHN9	CAMILA P. MARTINS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26MUMU711RKVRI	CAMILA S. C. GONÇALVES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26LIQHC1ANF9QK	CAMILA S. VELOSO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26D2BLZWVZ9WLP	CAMILA V. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26N6KKS2YSMQTI	CAMILE S. D. SILVA	Escritório Regional de Buritis	Auxiliar de Serviços Gerais
26J15IZDMG8YLC	CAMILLE C. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HNJYM4GL82SE	CAMILLY G. P. D. FRANÇA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26WI9DJ5RWPF14	CAMILY A. D. OLIVEIRA	Escritório Regional de Buritis	Agente de Atividade Administrativa
26GH3LKZ4AUR58	CAMILY R. ALVES	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26K91915EZD9MH	CAMILY V. F. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26FXHPUZ7UOGDU	CAREN B. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26X0KP9GTN99WW	CARINA A. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26WLH8O063B7LV	CARINA B. GUIMARÃES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26WZMJ6WWR6XI9	CARINA T. BARBOSA	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26D2F4YW6A1XTQ	CARINE S. D. M. CARDOSO	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa

26X64G4JRZON82	CARLA C. D. S. PINHEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26B8S0GLPO21ID	CARLA C. L. CHIANCA	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26PEEHR4I341SX	CARLA D. C. C. JATOBÁ	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26NNHY090K86DD	CARLA G. B. D. J. FABIANO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26M9ID8626YLJX	CARLA PAIVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26JSR77KPMUVG0	CARLA P. D. SANTOS	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26VVJZO8PTZPD3	CARLA P. G. MOURAO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26JEDNAZNON7V6	CARLOS A. F. D. NASCIMENTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26WGLLJMXZU85Z	CARLOS A. D. O. SIQUEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26MPON4T96I5AF	CARLOS A. M. LINS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26NI1XRQT0NYCS	CARLOS D. L. D. ARAUJO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26S1MTOL8L91CH	CARLOS D. L. P. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26FJZJJPFD7JWE	CARLOS D. S. P. BARRETO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26BZ5SXOKYX5W7	CARLOS D. Q. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26X8DJ6ETT98HB	CARLOS E. G. FREITAS	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26EN358BF3FXGU	CARLOS E. N. D. ALMEIDA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DV1MGMLX4HVS	CARLOS E. P. D. O. BRITO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26KSC1YQED1KST	CARLOS E. S. BARBOSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26A4YM2RJJDGEO	CARLOS E. F. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26P5QU33JLPBJJ	CARLOS G. MALDONADO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26T7UGX9FAP3MK	CARLOS H. S. GUIMARAES	Escritório Regional de Pimenta Bueno	Agente de Atividade Administrativa
26M4U9K66I3YXW	CARLOS H. TOLEDO	Escritório Regional de Costa Marques	Auxiliar de Serviços Gerais
26ZN1MT6JTIO0O	CARLOS R. A. VASQUES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26WGARKVJQAV2S	CARLOS R. CATACANETO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26E03J9EP0URIQ	CARLOS R. A. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26J88A32T3UW7H	CARLOS S. D. SILVA	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26LF55RGAQ54EC	CARLOS V. C. D. CARMO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26X58AXENPQVZU	CARLOS W. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26WMR3MSKWY57W	CARLUCIA M. D. SOUSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26HPMVWFR2J2NX	CARMEN F. P. P. D. MEDEIROS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26PHEA6XAN7RG7	CARMO L. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26ECMHXNH65KGQ	CAROLINA G. D. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26L5MPB6UZF31E	CAROLINA N. B. P. ALVES	Escritório Regional de Extrema	Auxiliar de Serviços Gerais
26OOSQ29FYDR4F	CAROLINA R. D. ANJOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26X0RNT5YVACKB	CAROLINE A. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26L5SE5FTJULKF	CAROLINE D. O. STRAMOSK	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Y57BSSUQSS6K	CAROLINE D. D. COSTA	Escritório Regional de Extrema	Agente de Atividade Administrativa
26O15VH0ZLZHTY	CAROLINE L. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26NGNL0ELDBZ4L	CAROLINE M. OLIVEIRA	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26UZA7ZMUPUYX0	CAROLINE M. PINHEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26IDNJVN7XULUT	CAROLINE N. BRAGA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DC3ZRM85T9N0	CAROLINE R. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26OTCPFCCJ7IAH	CAROLINE V. FREITAS	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26YGRZGIUD651S	CASSIANA C. COSTA	Escritório Regional de Alta Floresta D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26ZWS85K67FO37	CASSIA P. BRAGA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26B06QA8BD8505	CASSIÉLE D. S. FERNANDES	Escritório Regional de Pimenta Bueno	Auxiliar de Serviços Gerais
26OEOAGX8I50YG	CÁSSIO D. D. S. MONTENEGRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26VJKGN4IIIMDP	CÁSSIO L. R. R. VIDAL	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26Z5CAJCPZVGAH	CASSIO L. F. MARTINS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26EZWC2G9KK7VL	CATHERINE A. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26L2IBNCEX1WPC	CÁTIA L. L. S. CONCEICAO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BZI9NILZ0X4P	CATIANE D. S. FREIRE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26F7I1D5L499GW	CATIANE M. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26VFR0WUCUDDAS	CATIA S. N. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26U34XSQCDB9AR	CATIUSSIA L. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26JRLD21XVA4UX	CECÍLIA B. A. DANTAS	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26FI8TJKJZLI5J	CECILIA D. B. DIAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26V61K0ZVC4PDH	CECÍLIA M. C. ALMEIDA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26RJ9YT8SKXVPR	CEDINEIA A. PEREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HCSIGEZGTIEA	CÉLIA B. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26GB1J9QCPGTJW	CELINA T. RIBEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26M0N3PGPA66GK	CÉLIO J. D. A. GUEDES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26MYKUMAWOXRIU	CELIO R. BENTES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26UI76CU3TVWP0	CELSO G. D. A. BEZERRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26OYQ46TKFOVHL	CESINÉLIA M. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TJZM403CDRYS	CHARLENE P. M. P. RIBEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26O2QKO4WH8080	CHARLENE S. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26I3541LCNQ0VF	CHARLIANE S. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GXP62W6ACPIM	CHAYANNE D. S. D. SILVA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26M0DP3SXGNSQB	CHEILA D. S. G. D. ARAUJO	Escritório Regional de Buritis	Agente de Atividade Administrativa
26KMF04QB4NDL5	CHRISTIAN C. BARBOSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HR777QZ72IV8	CHRISTOPHER R. FERNANDEZ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26KKY47YE9U7KY	CIBELE B. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26KDFRYQD7HSSQ	CIBELLY D. S. MONTEIRO	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26V1EZACSHFY2W	CICERA D. S. SILVA	Escritório Regional de Cacoal	Auxiliar de Serviços Gerais
26A9Q3PFHK89QV	CICERA H. P. D. ARAUJO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26T61BUS9TRJXY	CICERA P. P. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26FIPXWHB9RDWG	CILENE B. D. MENEZES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26G0BRSO2MIT6F	CINDI E. M. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26CRDFZIBCGAEY	CINTIA C. L. S. SOL	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26TM27LLZ9YDJZ	CÍNTIA D. MONTEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26V4UKA1D3N7AD	CÍNTIA F. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26JBPGRAZ42UL1	CINTIA G. NAJAR	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26NMCVW9F0BKXV	CÍNTIA R. FERNANDES	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26REWXGKZNQ6ER	CÍNTYA K. B. MARTINS	Escritório Regional de Rolim de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais
26NVB0GUBRIXZJ	CÍRIO H. F. C. NETO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BBO0YE20K3F4	CIRLENE D. S. MACIEL	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26MPEPHVQ6U8DJ	CLARA E. D. S. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26CJ2A25X2FTOR	CLARA L. A. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DQ7LXU8YTVHH	CLARA M. F. NAJAR	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26O1EHV0JU0F8M	CLARA N. M. ARAÚJO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26KQV93NCZGRJC	CLARICE G. COUTINHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26INE3QGFNEPTN	CLAUDENE D. S. COSTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26J0XQH1UWHL2Y	CLAUDENETE F. D. SOUSA	Escritório Regional de Cerejeiras	Auxiliar de Serviços Gerais
26NINH0K1CYCYN	CLAUDENILDA A. P. CRUZ	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26W8Q9X37X99UF	CLAUDETE D. S. PEDROSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GMJSLGK3DJ9C	CLAUDIA A. P. SANTOS	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26D7LJVHCQT6T7	CLAUDIA C. D. N. R. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26UR7YN0LSK963	CLAUDIA D. O. MACHADO	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26HIOLHWIGWIN4	CLAUDIA M. F. MOREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26VXSM6IAG642Z	CLAUDIA M. S. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26MJK9U4V48B60	CLAUDIA S. C. L. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26CKNQ1MYX5TQY	CLAUDIA S. N. ROZA	Escritório Regional de Colorado do Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26MRU7V1SU3I3X	CLAUDINEI B. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26YHNBDAKWZ4U4	CLAUDINEI N. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26LEHPQWR905X9	CLAUDIO BASSO	Escritório Regional de Pimenta Bueno	Agente de Atividade Administrativa
26BN898FSZBFA2	CLÁUDIO B. FILHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26DBEWVK3PPJX3	CLAUDIO F. TITON	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26P7Z7ERHTQ66F	CLÁUDIO R. DEOCLÉCIO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26RHSGI2FR6JFI	CLAYSON A. D. SOUZA	Escritório Regional de Alta Floresta D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26NDCBDGTR83A7	CLEDSON S. FERREIRA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26KDMHU1ZQX6MU	CLEIA C. D. C. CUELLAR	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26E4OIJAKXSNUW	CLEICIANE M. D. C. GOMES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26FS9N0NESEV44	CLEICILA RAYSSA	Escritório Regional de Ariquemes	Auxiliar de Serviços Gerais
26PS8HA4VMPNE4	CLEIDE D. S. ARAÚJO	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26VZPQNMKGQU47	CLEIDE R. D. COSTA	Escritório Regional de Buritis	Agente de Atividade Administrativa
26T4SH6LWSHDJ9	CLEIDIANA MARINS	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26J42E863GY0GB	CLEIDIANE D. S. FERREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TVCN8B7VJFP3	CLEIDIENE B. D. OLIVEIRA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26TT7L2D2PVWT5	CLEISIANE S. SANTANA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26RTHHCEQN8294	CLEITON D. S. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26JUM8M589NYM0	CLEIVIA S. D. AMORIM	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GJJOBROS4ZYP	CLEMILDA P. D. S. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26C4DHF6PBWMBM	CLEMILDA S. D. O. ORTIZ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26NSS2F8GHZO54	CLEOMILSON L. D. ALMEIDA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26K1A4EJ8NS70C	CLEOMILSON S. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26FR5ABP5KVRVV	CLEONICE D. S. N. SCANTBELRUS	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26ZNRWJY8MML57	CLEONICE P. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26DY11WRA4ZA5T	CLERI C. SANTANA	Escritório Regional de Extrema	Auxiliar de Serviços Gerais
26CJBQBIK0A5QG	CLESI WAGNER	Escritório Regional de Extrema	Auxiliar de Serviços Gerais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26YSMUG4LD3TQI	CLEUCIANY T. C. CHEFE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26JULKQGGPZIMV	CLEUDENIR T. D. SOUSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26OXSRPO1TFZYV	CLEUDILENE C. D. CRUZ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DTNOE7KZBYQX	CLEUTON C. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26VZBQQ75SR92W	CLEVERSON S. D. NASCIMENTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26IFYBEWANGODW	CLEYDIANE P. D. SOUSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26WGUBBYVUMR21	CLICIANE P. J. CARTOGENO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26QWBRCUJPJKQA	CLISMAN D. S. FRANÇA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26P1GU5705MJ6A	CREMILDA G. D. SILVA	Escritório Regional de Extrema	Auxiliar de Serviços Gerais
26X377G2R7EFCV	CREUZA M. D. JESUS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26HFKA79O28JDW	CRISCIANE F. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26Q5O9HPV3TLEF	CRISCIUANE C. XAVIER	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26J6GUZNX3TJ27	CRIS D. R. CERQUEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26J5QYCHPTL4W5	CRISEVELYN S. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TSNH5U1ITRUE	CRISLANIA P. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26J224GN1JYP7M	CRISLA S. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26M9YB64RSX1W4	CRISLENE C. D. SOUSA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26USC6LHYGIEIE	CRISLENE D. C. MELO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26PKN3U75CX4FS	CRIS P. D. ALMEIDA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26H935NCGHURGK	CRISTHIAN C. S. D. SILVA	Escritório Regional de Colorado do Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26BZIU2NYDBEDW	CRISTIAN D. S. ARAGÃO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ALZBO3RPYQT2	CRISTIANE A. S. CASTRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26YY78DAFR84WQ	CRISTIANE C. L. CHAVES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26IVZXG2ZXO7I2	CRISTIANE C. D. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26RSNIR5WOUQUA	CRISTIANE CORADINI	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26ULDRTZO7NPNW	CRISTIANE D. S. D. BRITO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26V7MQXATPKJ2K	CRISTIANE D. S. M. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26UHYUOJRZQO9G	CRISTIANE D. O. LEÃO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26MW2YT960YHTS	CRISTIANE D. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Y5A8ZK7H7AOT	CRISTIANE D. C. C. ABIORANA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26G946ED571S2K	CRISTIANE D. S. FRANCO	Escritório Regional de Cacoal	Auxiliar de Serviços Gerais
26IIYV707WZ0BK	CRISTIANE J. SAMPAIO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26ZMDV8FF38Z4E	CRISTIANE L. D. SANTOS	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26CMWZXTP4SDQM	CRISTIANO A. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26YGP9IWHJPO7Q	CRISTIANO F. MIRANDA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26YJA10X2ZCOS8	CRISTIANO G. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26IX8QRBJ3VEXW	CRISTIAN R. DOURADO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26IHIMDZ2AEW4I	CRISTIELY D. S. RAMOS	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26KFEIPJCUXJXJ	CRISTIELY S. XIMENES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26X4C4BTW9H64Q	CRISTINA F. D. C. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26NY2CCNEXAT6I	CRISTINA L. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26G4KX0H37NQ3N	CRISTINA M. D. S. PINHEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26M015DIY3SRDT	CRISTINA S. CARDOSO	Escritório Regional de Colorado do Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26YVKUD6QBQ5MJ	CRISTINE B. MARINHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26MT83MWN84AYN	CRYSLANE B. D. C. NOLASCO	Escritório Regional de Extrema	Agente de Atividade Administrativa
26IQKQ40LPM32Y	CRYSMEIRE M. LOPEZ	Escritório Regional de Pimenta Bueno	Agente de Atividade Administrativa
26BUCA3IN5DVBD	DACIELE P. D. SANTOS	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26SBFXE8CWMYNO	DAFYNE A. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26EU121TM2SU5O	DAHIANE C. D. SILVA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26FWDLZG69KU3M	DAIANE C. D. O. DINIZ	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26I29WA3P3EH75	DAIANE C. C. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GCN9ZYLJKR2A	DAIANE D. S. ROCHA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26R4TESIV9H1XV	DAIANE D. MELO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26VL6FQJ0YUGFQ	DAIANE D. S. SOARES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26YYZSSHW9BJ8G	DAIANE D. S. SILVA	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26E2PHAB61WDWA	DAIANE F. D. MORAES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26FHGG5PR1R1FL	DAIANE G. SODRE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26WIBE4XU7FE08	DAIANE G. R. MORAES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DNKJYIBZ3XCQ	DAIANE G. D. FONSECA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Y42HK7WYF9PJ	DAIANE K. A. D. SANTOS	Escritório Regional de Buritis	Auxiliar de Serviços Gerais
26XJX6ZEQDHCYY	DAIANE L. L. D. TOLEDO	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26QKIELZ2YFP8S	DAIANE L. BEZERRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26UM6QIEYMPXQZ	DAIANE L. D. SANTOS	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26SD548MXVLQR7	DAIANE L. D. SANTOS	Escritório Regional de Ariquemes	Auxiliar de Serviços Gerais
26VUEVMYBRZNK5	DAIANE M. FAGUNDES	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26EBC3NA9CFD2P	DAIANE P. D. S. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26XRSPENNNOQL6	DAIANE R. A. RODRIGUES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26XTVZTJXFKWTU	DAIANE S. D. S. CUNHA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BPY43IJG3NAD	DAIANE S. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26M75JTLHHJ5PV	DAIANE T. D. S. MONTEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26QVAIKDVGIBER	DAIANNE P. D. S. F. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26RS5R83AWACWB	DAIANY L. D. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26AMJ4OPJCTY5I	DAIELEN C. O. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GFJRPA9K2W83	DAISE A. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26E48CDKFZFXAZ	DALIANI O. LIMA	Escritório Regional de Buritis	Agente de Atividade Administrativa
26CKPNMR4MIE8W	DALILA V. LEITE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26B80OQVY489P2	DALVA G. NEVES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26XEXA27IOHKX0	DALZIZA B. D. S. D. CONCEIÇÃO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26DYM3498MXD9F	DAMIANA R. D. SILVA	Escritório Regional de Ji Paraná	Auxiliar de Serviços Gerais
26RE5AJ3UUD81K	DANDARA P. FREITAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26LT5DUA20GYQO	DANE R. B. NASCIMENTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26MMPLEXF2R9MK	DANGELA M. O. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26UBO2EIC067O6	DANIELA B. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26V2LQSDRY6KJW	DANIELA C. D. ARAGAO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26MXDMTYT1TGHB	DANIELA D. S. PAIXÃO	Escritório Regional de Buritis	Auxiliar de Serviços Gerais
26D58EL4DEK1M0	DANIELA D. S. FLORES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26TJRGU5M5S7RE	DANIELA D. S. MORAES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26M58YZ16OSSTH	DANIELA F. D. ALMEIDA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26FGQHTHL58N06	DANIELA M. D. SANTOS	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26R45CE9SJN3V3	DANIELA R. SANTIAGO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26K7KYO21AVHRE	DANIELA T. BATISTA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26JS5DPQXVGG2Z	DANIELA VIEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26D7QZSL2UX8Z5	DANIEL D. C. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26L3RONE92NQ6Z	DANIELE A. M. CHULZ	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26YMOKFCK97XKY	DANIELE A. D. O. CAVALCANTI	Escritório Regional de Costa Marques	Auxiliar de Serviços Gerais
26F7KZGFT4HD5Z	DANIELE D. S. D. JORGE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26DZ3FSR70VATH	DANIELE D. F. GIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26FTAUMRKJOHWE	DANIELE M. C. SCHULZE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26A3AG4CEXIQ5Q	DANIELE N. D. MAGALHAES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26U8NRLNBJLSMF	DANIELE P. WARCKEN	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26JY3UD3X56LQN	DANIELE S. MENDES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26MUDJTLC7LK28	DANIELE V. CUNHA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26CINMKN22WQ3F	DANIELLE F. SANTANA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26XG4IS0MBRUUV	DANIELLY E. F. D. LIMA	Escritório Regional de Rolim de Moura	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26I4AG7BYH876A	DANIELLY RODRIGUES	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26N37OYQ7BQN7X	DANIEL O. MARQUES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TKLKI6YWLCK9	DANIEL S. D. MELO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26VME90JWXMCAU	DANIELY R. D. SILVA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26G1A4B0OANUPM	DANLEI OECHSLER	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26YWL33KVIZMA9	DANRLEY P. PEREIRA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26B0PQFZKDPQ6Q	DANYELE F. P. D. OLIVEIRA	Escritório Regional de Ji Paraná	Auxiliar de Serviços Gerais
26QIQ1WHQWXGLM	DARA D. M. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26XW1117MSC38S	DARCY B. D. MACEDO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Q1KCW263WCBA	DARIANE P. D. AMARAL	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26LFEMQXK20DCF	DARLENE D. S. GAMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26QX98KX43Y1V6	DARLENE P. KARITIANA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HO4LVHVPS6B7	DAVI C. B. MENEZES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26AFTKQXVQRCD3	DAVI C. M. D. COSTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26WLX6XONJV25Y	DAVID A. D. BATISTA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26GCFWX031ZXO8	DAVID C. MORENO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26VXAFBKFSKJWV	DAVID D. S. R. LECHESKI	Escritório Regional de Costa Marques	Auxiliar de Serviços Gerais
26BFA69MPWYKWG	DAVID N. C. CALDEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26ML3PH2IOG5SM	DAVID R. L. CAMPOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26LKWZE7W5ZM3F	DAVID R. G. D. CONCEIÇÃO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26U5TV97ERH987	DAVI G. D. ARAUJO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26KGLI3UQOOHRO	DAVI H. F. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26J1DKW97NFPWM	DAVI R. PINHEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ZD8OD7QL7YMS	DAVISSON ALMEIDA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TLN5ZJJZBQH3	DAYANA D. CONCEICAO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26UMLPK8ELS4IB	DAYANA DORESTHAN	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26LGD82LJQOYOV	DAYANE P. GONÇALVES	Escritório Regional de Alta Floresta D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26J40MQ4UWPZRO	DAYANE P. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26NPMRBX4UB1L0	DAYANE S. M. D. ROSA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26YDPNYCBJFSKZ	DAYANE Y. G. D. SILVA	Escritório Regional de Rolim de Moura	Agente de Atividade Administrativa
26VA7QLFB7S7SX	DÉBORA A. KIPERT	Escritório Regional de Colorado do Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26SK1X1328T8J8	DEBORA A. SANTOS	Escritório Regional de Ji Paraná	Auxiliar de Serviços Gerais
26ICZVFUU9MD4X	DÉBORA FLORES	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26L61CT50QOOXY	DÉBORA G. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TKH9GMBNBNZJ	DEBORAH F. D. OLIVEIRA	Escritório Regional de Pimenta Bueno	Agente de Atividade Administrativa
26VNP58J6UUQO8	DÉBORAH P. F. BRIZON	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GOUA9KD6F6QN	DEBORAH R. A. D. SOUZA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26L5S69C5EV0BB	DEBORA L. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26K8D61957ZOBQ	DÉBORA R. MARINHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26M1XMVWX1ELEC	DEBORA T. B. D. O. CANDIDO	Escritório Regional de Cerejeiras	Agente de Atividade Administrativa
26PAPH46BSGOIP	DEIDIANE P. D. CARVALHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ESAA7CP3HYPP	DEIVID K. T. REIS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DYJRSDJ15GQC	DEIVID S. D. CRUZ	Escritório Regional de Pimenta Bueno	Agente de Atividade Administrativa
26Q37NDN1JZGVL	DEIZIANE O. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26NXIDVM3UI7HI	DELZUITA A. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26QAWXXR0B1FIO	DEMAJANE D. S. D. S. LAGO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26D45G1SGEDDRS	DENER C. D. SOUZA	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26M67YQFVOBNH6	DENILSON R. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BX1Z0EGTZ7C3	DENISE D. S. JORGE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26AQR2BXBKT52S	DENISE D. S. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26M6C4OXUDE2HP	DENISE F. L. G. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26V96SC9GTNI6B	DENISE F. A. COSTA	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26VAPDOGLMQBOM	DENISE M. D. CRISTO	Escritório Regional de Costa Marques	Agente de Atividade Administrativa
26A7LMFR4TJBKQ	DENISE S. O. B. SILVÉRIO	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26M9OCGRM1BL3M	DERICK V. M. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26PEYAJ1S5UPNS	DEUZIMAR A. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26BWDTHREPBXRN	DEVANILDE G. RIBEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26NEFSTLHUCXJ7	DHEIMENSON F. TENÓRIO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26EFWOOVQM0CM7	DHEMERSON G. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26JUECD2KDKB1U	DHIEGO R. V. FERREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26YA0UJ1GZLHHT	DHIENEFF H. NINK	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26M1405T52C5WW	DHIENIFER M. D. S. P. LORENZON	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26KZ8RHUHU9LAW	DHYONYS G. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26F750TGPHCMRP	DIANA C. D. S. ARAÚJO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26NX2D7ONSCJ00	DIANA P. P. ROSAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26N8MEV2LRB9UV	DIANA P. D. SILVA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26RX6T8GHKB5PK	DIANARA D. S. DAMASCENO	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26Z09ZORT0EY9C	DIANA R. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26PBF3X3V2OX1N	DIANA R. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26UUNZCXZASFND	DIÁRIO D. A. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26E5E1LVQ530KY	DICILENE D. J. LOPES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GFAKITQYZMB2	DIEGO D. S. UMBELINO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26NI37YWCK67DY	DIEGO D. S. CAVALCANTE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GKVPCSKJE0F5	DIEGO G. A. DIAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26CPG6BGNZ4K3C	DIEGO H. A. TEIXEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BN7ZKWF6KA6G	DIEIMY I. D. S. PONTES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26H8NHJRX2EGN4	DIENA F. VINHORQUE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26IJO3D31R6IUH	DILMA B. D. OLIVEIRA	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26IIS05U572404	DILMARA D. L. ARAUJO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26WG6LJNE04LB5	DILSON G. B. TEIXEIRA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26P7M2VCTALYE8	DINALDA M. D. SANTOS	Escritório Regional de Costa Marques	Auxiliar de Serviços Gerais
26PQKFZ0GHZ4P3	DIOGENES SILVA	Escritório Regional de Alta Floresta D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26IFJFM7JR5WHR	DIOGO H. S. SERRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26XADBVPX10F06	DIONATAN L. S. ROCHA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26JO0E169LBUD1	DIONE S. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26J1IHS21NLBNM	DOROTEIA P. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26V5CE81RAEB11	DOUGLAS D. C. ROCHA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26UTP2S2Q8KUEQ	DOUGLAS R. M. RAMALHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26XY663BW62AWP	DRIELLY S. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26WEU16R5HFLNF	DUCICLEIDE D. S. L. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26V15YT03EXN66	DUELISON D. TALON	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26MBKDR6TLSQ9T	DUILHO A. MENESES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26IJPZ6BIE5J50	DULCILETE G. D. M. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26AD587MEXNTVK	DULCINEIA A. PEREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26FEXZPQS8FEXE	DULCINEIA D. S. MACIEL	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26GF0G9SSDJCLE	EBRAQUE D. S. M. JUNIOR	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26VEEO1F7P7YD3	ECILEUDE M. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26APIAVT9OJDZM	EDANALDO C. D. S. PAIXÃO	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26MRUXN9321V20	EDCARLOS R. D. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26U04A0YG6907P	EDCLEIA D. C. N. D. LIMA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26IJY540RQAGC0	EDELSON Z. D. MORAIS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26SP6XUBB61ZOM	EDER R. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26XQD2ABDU7OSZ	EDIANA S. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26R311B7BQTEGD	EDIANE R. C. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26X72KDEG5O9VO	EDIANNY M. ALVARENGA	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26Q2U2GDRUP3UC	EDICELIA P. D. ALMEIDA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26J25Y96QEK487	EDICLEIA S. PINHEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26QOEA1STXSQSY	EDILAINE C. ALMEIDA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26FSHOQ9F4KHE3	EDILANE T. SOARES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26T30BYUCWON5M	EDILANGELA B. D. ROCHA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26LSSCCPW8Q21R	EDILENA D. S. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26X819MAG491WT	EDILENE C. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26C0MQFJZO8K7Q	EDILENE D. S. DURAN	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26CRA7IU8WY2ML	EDILENE G. PRESTES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26QJWJJVKYQIVX	EDILENE M. P. KARITIANA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26VUX9ZH59NC3N	EDILENE T. G. D. N. DECARLI	Escritório Regional de Pimenta Bueno	Auxiliar de Serviços Gerais
26SBO2C05AFJBH	EDILENILCE A. D. A. BRITO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BYU7AJ0ZTH5D	EDILEUSA B. D. NASCIMENTO	Escritório Regional de Buritis	Auxiliar de Serviços Gerais
26AXKZIM4ETLI5	EDILMA D. S. RIOJAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26AVHZG1ML3WUG	EDILMA N. S. RODRIGUES	Escritório Regional de Alta Floresta D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26ZLAA5D1LAOOW	EDIMAR D. S. RODRIGUES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26VWYOVNOQHVIU	EDIMARLIS P. S. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26J5XIZQ7JUMN5	EDINAELDA R. D. SOUSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26MR48QQRXTTR8	EDINALDA P. GOMES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26N6X7POG7KO2M	EDINALDO R. D. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26ND0R9MMPNJW8	EDINEIA Z. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ZMSIC2D4029P	EDMAR L. B. JUNIOR	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26AQ6JBWCE38AW	EDMAR M. D. S. JUNIOR	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26UNNGTHG6SQLH	EDMUNDO D. A. T. JÚNIOR	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26DFCS6EYQC1IK	EDNA G. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26V87D24NP2BZ0	EDNEIA S. MENDES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26ZX5YPBHCKP9V	EDNETE F. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26W309FPC8B32N	EDSON M. D. CARVALHO	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26DZP9XTQ4PCL5	EDUARDA C. OLIVEIRA	Escritório Regional de Extrema	Auxiliar de Serviços Gerais
26E648MM6ZQYGG	EDUARDA C. F. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26FQQUZFO5OAR0	EDUARDA D. A. D. NASCIMENTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26XL1E0WIBSEHQ	EDUARDA D. J. B. FERREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26SBFVXCC855LV	EDUARDA L. J. D. ALMEIDA	Escritório Regional de Colorado do Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26Z0MHAV8K7NH6	EDUARDA P. D. P. TEIXEIRA	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26CFZVFDO2V7LW	EDUARDO A. D. S. AGOSTINHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26CEV0SQOML8ZX	EDUARDO C. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26NUAPKFT274WN	EDUARDO D. A. AZEVEDO	Escritório Regional de Extrema	Agente de Atividade Administrativa
26H93OTRNBK7AX	EDUARDO D. J. COELHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26U73GQCB1LX0V	EDUARDO D. S. PEREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26FR9PRT162BS6	EDUARDO F. D. S. NOGUEIRA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26Y357OAS2VJXS	EDUARDO G. A. BORTH	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26KP64V8Z76PU7	EDUARDO J. A. ARAUJO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26LY9JD3B66YAP	EDUARDO L. BRITO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26YHFOIXJ52LM0	EDUARDO L. FREIRE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Q1N1MMWXSZ3G	EDUARDO M. M. TEIXEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DR25RYK2O223	EDUARDO R. B. D. CARVALHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26KKAZHXA1B8IA	EDUARDO S. DUARTE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26AHECHI7UYDLD	EDUARDO S. D. MELLO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26W8NU1EN768OX	EDVANA B. D. S. NUNES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26JSJ62SGS8FZT	EDVANETE V. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26VW8NN8MUUIL9	EDVÂNIA R. D. A. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26UV43ILX31JWE	EDVANIA S. D. NASCIMENTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26CR189ZW7HOY0	EGMAR F. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26KM0DSPG8MI4S	ELAICE B. D. RODRIGUES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26T3I7BHLFLDRF	ELAILDE C. PESSOA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26I2CFP8OCFHFW	ELAINE D. A. PINHEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TKG1WDDHG9L1	ELAINE D. S. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26XD89DBR05P4N	ELAINE G. CAMPOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26JROYAL2CJFU7	ELAINE P. B. LADISLAU	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26VZ7A25IV72Q8	ELAINE P. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GN8LR1EZ8Q1L	ELANE P. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26UH59W9SXBI5G	ELANI A. COELHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26L6KQWJCM4WSO	ELAYNI G. D. S. ARAUJO	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26TSBMDJWL0O7M	ELCIANA A. D. SOUSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26B1NRSIJLZAYX	ELCILENE L. OLIVEIRA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26HY3CMN0TNF26	ELCILENE V. P. MARTINS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Z8TF9EJRCFQ6	ELCIMÁRIA G. N. LAGARES	Escritório Regional de Colorado do Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26EQHYZZD17Q70	ELDERLÉIA B. D. PRADO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26RPWUEWGO27EY	ELENA F. D. L. SOUZA	Escritório Regional de Pimenta Bueno	Auxiliar de Serviços Gerais
26UJUDAHBUXUA0	ELEN C. D. S. MEDEIROS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26SQJH62FHXQW5	ELEN C. M. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26IT9I3BEEO2IJ	ELEN C. R. VIEIRA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26K99LGFOWPFN3	ELENILZA D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26W401XXKNS5MR	ELEN M. A. M. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26Z6BKNU538O00	ELESANDRA C. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26M8GTSMX0TNA8	ELETICIA D. C. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26FGXCRVANZ3NW	ELIANA A. M. COUTINHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26GYN4E6FI5HRM	ELIANA C. R. ERASMO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26MDERCTE9YZ3W	ELIANA E. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26CQYSF2OU6KKC	ELIANA G. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26WZ5HH65VLANM	ELIANA G. D. PAULA	Escritório Regional de Ji Paraná	Auxiliar de Serviços Gerais
26NU0105E5ACTX	ELIANA S. D. ROCHA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26D9M4UU8CL4RO	ELIANE A. D. S. GARCIA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26SX5PB7NLS5Y8	ELIANE D. P. D. SILVA	Escritório Regional de Buritis	Auxiliar de Serviços Gerais
26X3YXNFIVMCP6	ELIANE F. D. S. MOREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26JOHYOPDGM1IN	ELIANE F. D. CASTRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HZ6B8UVLFOGM	ELIANEIDE D. S. DOURADO	Escritório Regional de Rolim de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais
26PP2K7W1NZXXK	ELIANE L. D. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26CKHMKQKWM9I3	ELIANE R. S. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26V0BW9A2JL9FY	ELIAS D. S. BRAZ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26RW24TH6MRR9M	ELIAS J. PENHA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26MB8H0ITHLVX7	ELIAS J. PEREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26SOBKFVZIIN48	ELIAS M. A. JUNIOR	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26C9IMP9J74KEK	ELIAS R. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26RLIEI656SVVM	ÉLICA D. F. CARVALHO	Escritório Regional de Vilhena	Agente de Atividade Administrativa
26PG31JOTZT50V	ELÍDIA G. D. SILVA	Escritório Regional de Buritis	Auxiliar de Serviços Gerais
26FFHDAF0ZD4CO	ELIEL R. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26HAVGNSGW0WA9	ELIENE D. S. L. D. SOUZA	Escritório Regional de Extrema	Auxiliar de Serviços Gerais
26BMP3S44T2SZ8	ELIENE D. F. M. S. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26K271QRP3PBHK	ELIENE M. B. VENÂNCIO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26PL68BRH2NZ48	ELIENE T. D. COSTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26VSSOMV889JAK	ELIENE X. D. SILVA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26O0OGHGYW99XI	ELIEZER L. M. FILHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26U60F0Z5WLVKC	ELI F. S. BARRETO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26O1GS178790HU	ELILUS A. P. D. PENHA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26INXBH32C02AG	ELINE D. S. MATOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Y1YPPTHXZ8TO	ELINE D. A. ELOI	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26EJQ84LTP2BAE	ELINE E. R. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26F8I4FXU5WBCQ	ELINETE O. D. S. AQUINO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26KNTOS327FA6O	ELIOMAR D. S. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26ZW2S8109EUGC	ELIRIANE C. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26V0TF2PW75JZK	ELISAMA U. BUSTAMANTE	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26DO6UA7QE2CJY	ELIS A. D. S. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GWD4SD9JN5TX	ELISANE D. M. SANTANA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26MZTJUTDJFGZ6	ELISA N. FERRO	Escritório Regional de Pimenta Bueno	Agente de Atividade Administrativa
26XI09OV54L4U7	ELISANGELA B. D. R. MACÊDO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26VDI3X5EDSSM1	ELISÂNGELA D. N. MUGRABI	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HDMRJ29QC95A	ELISANGELA F. D. COSTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26C5TF97AQ6ZPJ	ELISÂNGELA M. V. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26UVG3SA2KG687	ELISANGELA N. D. VASCONCELOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26YPJPKEC9A6U0	ELISANGELA O. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26SQ2VU5EWYVCG	ELISANGELA P. D. ARAÚJO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26KRVD40YDVURY	ELISANGELA S. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26EA68W1AEHEJC	ELISA U. BUSTAMANTE	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26DG66SG99BLAD	ELIS L. F. SOBRINHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BFLBJGAYQO6D	ELIS R. O. BISPO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26KXHKD80W5UFU	ELISSANDRA D. R. S. VIEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26GTGEPRAGBPDS	ELISSON A. GONÇALVES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26PSA0TLGPV9X3	ELISSON J. K. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais

26XI32IYOPDJ77	ELISTELMO F. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26G1HYBTZ3DK13	ELIVANE J. S. FURTADO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26RVWEH05NZOBJ	ELIVANIA L. D. SILVA	Escritório Regional de Pimenta Bueno	Auxiliar de Serviços Gerais
26O8DC5X55PLDD	ELIVELTON M. AIRES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26QOR4WPCOYJWI	ELIZABETE L. D. S. D. NEVES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26HH5CYELTGDQI	ELIZABETH B. D. SANTOS	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26TT9MKKRVAYJJ	ELIZABETH F. D. O. PATEL	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26AYJP5R0TDLY2	ELIZABETH G. D. S. MOURA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26WVCZKIDEFI30	ELIZANE G. P. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26Q4SZWGYH1OLT	ELIZANGELA A. LOPES	Escritório Regional de Buritis	Auxiliar de Serviços Gerais
26G7SCQC8CHIRH	ELIZANGELA D. G. T. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26FJ1YDSIHCSWZ	ELIZANGELA D. S. MACHADO	Escritório Regional de Costa Marques	Agente de Atividade Administrativa
26PY9295A1MQH7	ELIZÂNGELA LAGO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26JXWR1LCI2EOO	ELIZÂNGELA P. D. C. LOPES	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26QYT87H76RXI3	ELIZANGELA S. L. N. D. SOUZA	Escritório Regional de Buritis	Agente de Atividade Administrativa
26WBE8UDVXZHS7	ELIZETE A. D. CASTRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26B306P9P8BKB5	ELIZETE LIPPAUS	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26EXBUL998EX3D	ELIZETE P. D. SÁ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26NSV4D5IC8ULC	ELIZETH G. D. SANTOS	Escritório Regional de Ji Paraná	Auxiliar de Serviços Gerais
26S4A3B0FZE2GC	ELIZIANE J. D. SANTOS	Escritório Regional de Costa Marques	Auxiliar de Serviços Gerais
26Y8PYKFXTE93R	ELLEM N. C. BISPO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26P2WCUXQCBP2L	ELLEN C. L. D. CARVALHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26HNCEMOO4J29Y	ELLEN T. C. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26B1RK76XFJWO4	ELLYSA K. L. D. MOURA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26UEATZDZM8085	ELMA C. D. ALMEIDA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HAWJW4VNIGSL	ELMA L. D. S. ANDRADE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26W0FWDU14WOAQ	ELMITA C. D. S. RODRIGUES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26STGG6GKGRUKE	ELOAH C. V. BARBOSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26M72OIIDHQMSJ	ELOAH T. LOPES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26OJLETVKKL52N	ELOISA D. S. ROSA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26GG4TRHUBL4RN	ELOÍZA P. NORONHA	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26R3OJYOEG90LC	ELTON L. D. CASTRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26PSD9TI317NP5	ELVES R. D. S. W. ULKOWSKI	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26A08H6XR2QK8I	ELVIRA P. D. SILVA	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26BQW9XC2S6WHN	ELYNARA G. FERREIRA	Escritório Regional de Vilhena	Agente de Atividade Administrativa
26V41H6EYX6YTH	ELZA A. D. ANDRADE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26F9FYQLP6C648	ELZIMAR T. D. OLIVEIRA	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26DZEP18K3S8H5	ELZINEIDE F. LOPES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26O74FTCK6PGRR	EMANOEL F. D. O. LEMOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26EEM125MWXKQQ	EMANOELLY A. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26TGQ7A0QDQ0E5	EMANUELE B. PEREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26UIGDSZBT4XIA	EMANUELE R. F. MONTEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26RJJ8O0VQTP0H	EMANUELLY S. DONATTI	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26PHHRD706JYAR	EMANUEL R. H. VIEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26WEFZNQKBNS72	EMANUELY P. LOPES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26IIZ1O4Z3VQAL	EMELIN D. P. NASCIMENTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26B3E6RI49Q6GP	EMELY E. D. SILVA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26RF2028G67X7Z	EMELY L. COSTA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26SLPEZ5F74YET	EMERSON S. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26AJCYKOFYARM1	EMILE K. S. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TYZGC6765IZ1	EMILENE S. SOUPINSKI	Escritório Regional de Pimenta Bueno	Agente de Atividade Administrativa
26XP4V5LWRVX7Y	EMILE N. D. S. COSTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26A8SM6K7CKKF8	EMILI C. B. BRITO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26P4GZSEA9GMSF	EMILIO I. M. FILHO	Escritório Regional de Costa Marques	Auxiliar de Serviços Gerais
26WOL5KW147BCL	EMILLI C. R. BARROS	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26Q5Q6V4EEC2BV	EMILLY D. J. GONÇALVES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ZXKVCGMCKVXZ	EMILLY G. M. JUSTINIANO	Escritório Regional de Costa Marques	Auxiliar de Serviços Gerais
26MG5XMP2HKE0J	EMILLY K. A. HURTADO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26PNX8ROYCWX94	EMILLY L. BOTELHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26C0OYV7IW01SZ	EMILY B. S. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26W3P3UGHP7UIW	EMILY C. A. SERRATI	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Y0GO35KJ9ICB	EMILY C. HEMING	Escritório Regional de Vilhena	Agente de Atividade Administrativa
26O8L0VYPVRQB4	EMILY D. C. GOMES	Escritório Regional de Cerejeiras	Agente de Atividade Administrativa
26IVLYLANHV3YD	EMILY E. RIBEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HHW4HIDILTB7	EMILY M. G. RUIZ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26PQCY7Q7NS3Y0	EMILY P. D. O. NOBRE	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26TJTJDG239ZA6	EMILY S. SOARES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26EU04AN7PNIB4	ENDRIO R. B. MONTEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HWKGXMAOCDDO	ENEIDA A. D. S. RODRIGUES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26CAB2FSWR9886	ENRICO L. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26H8WW2Z9I6Y4F	ENZO C. B. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26F7IGJ9XHCJ1D	ERALDO G. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26WIQ8GUX76BVC	ERCÍLIA D. S. S. NETA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BB4G8LMZ5BR1	ERCÍLIA H. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26W64ZOABASXWG	ERCILIA M. FEITOZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26AUSW45K2JCJ1	ERCY N. S. LIMA	Escritório Regional de Ji Paraná	Auxiliar de Serviços Gerais
26PK0J0VER22JC	ERENICE VITOR	Escritório Regional de Pimenta Bueno	Auxiliar de Serviços Gerais
26PDNKWVDYQXKM	ÉRICA C. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26VGDALA74KT6M	ERICA D. S. PINTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26CV7LL5B6YVKU	ERICA D. A. LARA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26SJ28IE834FRH	ERICA D. V. BEZERRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26EVM95Z7WQOA4	ÉRICA F. D. S. DETTEMAN	Escritório Regional de Rolim de Moura	Agente de Atividade Administrativa
26ENLIVYHCB3M5	ERICA J. L. D. SILVA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26QO003FKDAPND	ÉRICA L. XAVIER	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26M44FJTTBN13O	ÉRICA M. A. FREIRE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26SO5YV1GWLCYC	ERICA P. ALVARENGA	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26DKAA294359VZ	ERICA P. D. CONCEIÇÃO	Escritório Regional de Ariquemes	Auxiliar de Serviços Gerais
26VZ9UOB109YJL	ERICA R. PEGO	Escritório Regional de Extrema	Auxiliar de Serviços Gerais
26GKD5GOTU4YPE	ERICA S. D. BRITO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26RC2U41BAV0OS	ÉRICA S. D. NASCIMENTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26XX3HDUK5ZP0O	ERICK F. D. S. D. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26OMLGFTB7T3JD	ERICK M. P. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26WBOOKSP2CVQY	ÉRIKA A. Q. D. SOUZA	Escritório Regional de Cerejeiras	Agente de Atividade Administrativa
26B5VT078XVFRA	ÉRIKA A. D. SOUSA	Escritório Regional de Vilhena	Agente de Atividade Administrativa
26XBKDDKL6TV87	ERIKA C. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26C7Z91E38CV3Q	ERIK N. D. SOUZA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26LMP2QOJGBG5W	ERIVANE V. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26U1J12RZLE7OQ	ERMELINDA D. S. GOMES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26VAJZ5ZKPKQHG	ERNANDES D. N. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26YABLP708M97U	ERNELSON B. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26D6S7MFV4F7QG	ERNESTO O. GONÇALVES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26LABQH18ITY8M	ESCARLETE D. S. ALIENTE	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26URLC8KGRWGK1	ESCARLETE H. D. S. VIEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26VP1R7STN9C5L	ESLAINE C. D. S. AMORIM	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26KT93E27MHKOJ	ESLIANE V. F. D. NASCIMENTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TQNNO5HTGJQ6	ESMERINDA D. S. ANGELIN	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26C5RIZPN352TD	ESTEFANE S. S. D. SILVA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26RREGGDJUNA4D	ESTEFANIA S. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26CNOQTDFLEVX1	ESTEFANY L. O. ARAUJO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26YD1JYRWLIUG0	ESTEFANY V. D. S. DANTAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26A1Y2YBRA6EAY	ESTELA R. CASTILHO	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26K1EYY4CK0N83	ESTÉPHANE D. F. MARQUES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26YWC4S9LSR0FM	ESTEPHANE T. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26ETL134A706YY	ESTER C. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HQA44TH5F4GE	ESTER C. D. S. PEIXOTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26S8RJGY0VIF1J	ESTER D. S. ARAUJO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26NYP779BLENUY	ESTER F. ALVES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DE8UT3O7PZ9D	ESTER L. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26V6JO766AU23O	ESTER R. D. COSTA	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26JHHJLTBK4IYA	ESTER R. PALMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26YJY22V1PZ7AW	ESTER S. LOPES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Z49Q4TOXEWD7	ESTER S. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GIG8BZ1Y41WM	ESTHEFANI D. V. F. MOTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26QAT64ER0124H	EULER G. C. D. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26ZRHF9BXKUMUP	EUNICE D. C. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26AWFW99V0ZDTE	EUNICE G. P. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26QTFII6DD2DTH	EUNICE S. PEREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26A7W2KFOTSLSK	EUNICE S. D. S. CARDOSO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TO2BYQ4CO81Z	EURIDIANA F. BRAGA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26T407ELUCWCPU	EUSENI D. G. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26UN1T4Q892OFV	EVA M. D. SOUZA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26CAI6MJHPW1UE	EVANILDA D. B. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26VSL20WT8LBIC	EVANI O. S. BRAUN	Escritório Regional de Cerejeiras	Agente de Atividade Administrativa
26W3FWOJIWCIO8	EVANI S. C. GONÇALVES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26X93PZ7XGGHAP	EVANLUZIA T. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26HOSS3KKSR5XV	EVANUELE D. C. PINHEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26OSX8E4MCCD8C	EVELIN P. SODRÉ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26DKUBO2W7PHU7	EVELLENNYS J. L. RODRIGUEZ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26VYQKWWV4YVQ0	EVELYN A. C. BRANDÃO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ZLXOC460DU6O	EVELYN C. M. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GESP3LRZ6ZFE	EVELYN M. G. CAVALCANTE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26MGQ47X6ZH1KH	EVELYN P. CAMARGO	Escritório Regional de Costa Marques	Auxiliar de Serviços Gerais
26Z11E18904HN6	EVELYN V. F. FLORES	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26Y7S7KCRNMDZC	EVENI I. C. BRANCO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26WA7BF838KC5Z	EVERTON C. LACERDA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26ANO85M1Q2KWP	EVERTON R. S. NOBRE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26EPD62ILKVQJ9	EVONI C. D. CASTRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26XJFNQ0IDI89P	EYK M. O. LEÃO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26USGF7UZB36AG	EZEQUIAS M. MARÇAL	Escritório Regional de Colorado do Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26RT9557JPJ9I5	EZEQUIEL D. N. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26I6HRDD7JVPW0	EZEQUIEL P. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26ASH7EY2VF7W2	EZEQUIEL S. TEIXEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26PVWK2LLD9XSH	FABIA C. FALCÃO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26JXQ297W17S6R	FABIANA A. P. D. ROCHA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26TO1EJCJLCY86	FABIANA A. D. SILVA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26D1P77RDU2GXY	FABIANA C. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26Q3ER5VMDGTA2	FABIANA C. SAMPAIO	Escritório Regional de Rolim de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais
26LBQCXH58TIOR	FABIANA C. ABADIA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26P5NR7SCV73PS	FABIANA D. C. S. D. O. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Q683BU5D1NFH	FABIANA H. MONTEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26YVON54MWPPS9	FABIANA M. LUSTOZA	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26LGYZZNJ6Q29F	FABIANA S. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26B4FP62CKPJ9A	FABIANA V. N. ARAÚJO	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26XFH1KXD4MG6B	FABIAN C. A. M. VALE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26PPT5L27S6EXG	FABIANE D. O. MELO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26OZZV61AKS20V	FABIANE T. D. OLIVEIRA	Escritório Regional de Pimenta Bueno	Agente de Atividade Administrativa
26BDW5TWXQ7LEV	FABIANO A. P. JUNIOR	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DVWXNMWKNUT3	FABIA S. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26C9CAXIZIS89K	FABIELLY B. HERLICH	Escritório Regional de Cerejeiras	Agente de Atividade Administrativa
26LBQD06PM3PMA	FÁBIO D. S. GRAÇA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GDLPY71414BC	FABIO F. D. SOUZA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26UP33ZANYD06A	FABIO J. G. D. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26L94HVXN98N6H	FABÍOLA D. S. S. CARVALHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26LWHTNTTQ9U0Y	FABIO L. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26B07BXA77IJTT	FÁBIO O. D. RÉGIS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26U74NHXTTIN2L	FABRÍCIA A. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26NSLRMM24TH7S	FABRICIO D. S. PEREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26NU9WKP5PKNSX	FABRICIO P. LOPES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26F6OSVSCIIOW1	FABRICIO S. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26NT82P8DG22DS	FAGNO P. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26WTU7N99359F1	FATIMA A. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26NDLNIOFI9Z57	FAYLA A. D. S. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26V7DC2BHLEJ1C	FELIPE A. D. MENEZES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26NV608LXSDT6J	FELIPE D. S. MOREIRA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26C762AQKZ4CSH	FELIPE F. NUNES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Y4MHZKZLM90F	FELIPE P. BARROS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26N729236ZDQG5	FELIPE S. D. CARVALHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26MJJUALPEH806	FELIPE V. MOLINA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26L4578KXP6DR9	FERNANDA C. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26OE53A0BLL5RT	FERNANDA C. D. CARVALHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26JAMWYYFJZHQW	FERNANDA C. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26R2TA20O8Z7VQ	FERNANDA D. C. N. NEVES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26B9W8L6U57B0L	FERNANDA D. S. FREITAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26PX0SU3SOVA7L	FERNANDA D. REIS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26MOPHVXFI2GZD	FERNANDA F. MAIA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26W6CTZR7YSQTN	FERNANDA FRANCO	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26JF34UF48UI0E	FERNANDA G. O. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TIMXQIH80RSP	FERNANDA G. BARBOSA	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26B594K2CQWP9D	FERNANDA L. CORRÊA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26X3BMIUISIBZ1	FERNANDA L. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26S6VTFITZ7B42	FERNANDA PEREIRA	Escritório Regional de Buritis	Auxiliar de Serviços Gerais
26AXRICTR73RJD	FERNANDA V. NÉRY	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DFKV5O1AIS01	FERNANDO H. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26YX47U3R3HJVE	FERNANDO P. D. SILVA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26VKBDHMCXOKWX	FILIPE E. D. A. MACHADO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26NE0E14VTYU1P	FILIPE R. C. UCHÔA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26GIQX3LV52R7O	FLAVIA E. GOMES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26W0W8BBYTWTGF	FLÁVIA G. BARBOSA	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26Q6MYDO05QL6M	FLAVIA L. PODOLAK	Escritório Regional de Vilhena	Auxiliar de Serviços Gerais
26BXX1SO3BIZTN	FLAVIANNY V. T. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26H93M5BGW478B	FLAVIA R. TAVARAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26X6NS4I3K1HRM	FLAVIA T. D. MELO	Escritório Regional de Colorado do Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26XXLSE7583W3S	FLAVIO S. TALINI	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26J7BOM8M2RFO4	FRANCENIRA M. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26TY1TAH8OPT0F	FRANCERLANDIA C. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26KI19Z56UE8JM	FRANCIANE A. RODRIGUES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26DXJBAR4RQQWI	FRANCIANE F. D. S. NUNEZ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26JO7JKEZW6CQJ	FRANCIANE M. D. S. FREITAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26O7MNQV0YKD91	FRANCIELE C. D. SILVA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26YDQ4KAE2FRTB	FRANCIELE D. S. N. SOUSA	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26UW2VOM7NO8L0	FRANCIELE D. A. FRANCEZ	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26IIX7E3RUG7WJ	FRANCIELI D. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26MZCCOPIUS40R	FRANCIELI R. D. SILVA	Escritório Regional de Cerejeiras	Agente de Atividade Administrativa
26MLJJJHBZQZFW	FRANCIELTON D. S. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ERU3JH9Y9G25	FRANCIELY M. SOARES	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26LRYUCODX27FT	FRANCILENE A. POÇO	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26S57BQK4SB8J8	FRANCILUCE S. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26OD7IK15R2AAT	FRANCILUCIA D. O. GOMES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26KZ1Q2VULF9J8	FRANCIMA O. MARQUES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26CA7Q4XU82FEN	FRANCIMARA S. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26WFS33GBKBSR8	FRANCINETE D. S. A. D. NASCIMENTO	Escritório Regional de Extrema	Auxiliar de Serviços Gerais
26VV4FPGYU7LC4	FRANCINETE P. LAURIDO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TYXUG0WB1NDT	FRANCINETE R. S. BARBOSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26G6QXXRZ5LC7T	FRANCISCA B. MARINHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26HGLLI9X5IM86	FRANCISCA D. F. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26XFGGDRUJTIBT	FRANCISCA D. C. F. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26DDSJKG5M26IW	FRANCISCA D. S. PASSOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DZ8ZPUEVMRY2	FRANCISCA D. M. NASCIMENTO	Escritório Regional de Extrema	Auxiliar de Serviços Gerais
26RDCIH19W1WI7	FRANCISCA F. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26P8Y4LDRZRXQ0	FRANCISCA G. ROSENA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26WIW1C0OTE8YP	FRANCISCA G. LOPES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26E78QHTRGYTEQ	FRANCISCA J. R. NASCIMENTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26TYLIVVK02TFV	FRANCISCA N. MENDES	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26W81AIUCSOGMR	FRANCISCA R. S. TOMÉ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26I0BWGKNNHWMY	FRANCISCA R. C. PEREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26VL0AMN0DTFKG	FRANCISCA S. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26TPIEJT3COH93	FRANCISCA V. AVELINO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26O6EB817NXJJR	FRANCISCO A. D. MENEZES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26YYNIPB58KLOJ	FRANCISCO A. O. BARROS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26T8COX7ISDWRU	FRANCISCO C. D. CARLOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26BRGBXTWJ8522	FRANCISCO C. AMARAL	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26N2YD3RH6RDPZ	FRANCISCO C. P. D. COSTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26N9FQUKKZ4VFL	FRANCISCO C. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26OF95W4IW2QSA	FRANCISCO D. C. R. FREITAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26FLEXPVBBSA6J	FRANCISCO D. A. P. JUNIOR	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Z1JX1F7YJJKH	FRANCISCO D. S. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26C4WUX8E8V9Z4	FRANCISCO E. T. D. OLIVEIRA	Escritório Regional de Cacoal	Auxiliar de Serviços Gerais
26MYEGOMCAHU48	FRANCISCO E. D. S. PARMELO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26NP1AJE7QR8L7	FRANCISCO E. D. S. TEIXEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26H10MMZOJ8IXA	FRANCISCO G. S. MENDES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26O0Z6DECVQECE	FRANCISCO G. D. S. JUNIOR	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26XQI8JKBFGIXS	FRANCISCO H. D. O. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HLKIDI2HW6R5	FRANCISCO J. R. NASCIMENTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26SVCJYMCXLILQ	FRANCISCO L. D. S. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Y1KZHPOSPNNL	FRANCISCO M. GONZAGA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26GHCABSB5472Y	FRANCISCO M. D. S. MENDONÇA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26LHXDR7Z1D6YN	FRANCISCO R. RODRIGUES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26AIEG9TV3PYIJ	FRANCISCO U. E. ROCHA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26ZBNB4D2U7UPH	FRANCISMAR F. BRAGA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26OQ6SPXOKWPDB	FRANQUILANE F. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26O43W6UJYPH6W	FRAN SOUSA	Escritório Regional de Ji Paraná	Auxiliar de Serviços Gerais
26J3IIWPGGHS6W	FREDESON L. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26B4E4T6ZXMD45	GABRIELA B. TICO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26MBVCZD7LCMTR	GABRIELA C. G. D. SILVA	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26BAKO7Z8KYUTI	GABRIELA C. C. D. CARVALHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26N0J89518W2BI	GABRIELA D. S. GONÇALVES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26SL7TYWS5I6M2	GABRIELA F. D. O. R. GALÃO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26MZHKVF1D88PS	GABRIEL A. S. PEREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26J96F9VKCC97J	GABRIEL A. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HPF7QVWIPW3X	GABRIEL A. E. D. E. SANTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26PYDE4GMY49WL	GABRIELA P. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26EE4DNXGFKU5K	GABRIELA P. D. SOUZA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26D4L5306NN230	GABRIEL A. SILVA	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26YOGTHBB4DX1I	GABRIELA SOARES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26D5P7IBUGZ61L	GABRIELA T. D. SENA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26S7U2CNMF5689	GABRIELA V. D. C. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26H0JKVF5IYB3N	GABRIEL B. PINHEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26RAROCNJR49NA	GABRIEL B. D. MENEZES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26LTTILAUEQLRE	GABRIEL C. GOMES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26OMK7V6EDQ6R3	GABRIEL D. S. A. C. LEITE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26JT14PN8AC6TD	GABRIELE A. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26VC9ESYB718G2	GABRIEL F. BENTES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ZHFMPUUJPWCK	GABRIEL G. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26LXGGWZJCQZJD	GABRIEL H. F. D. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26YXJCGK6SNFXI	GABRIEL H. O. NUNES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26U73X82I0UJH1	GABRIELI M. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ZL40DPRP0BZA	GABRIELLE C. V. BARROS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26E3WMLG00Y5UH	GABRIELLE C. D. S. BRITTO	Escritório Regional de Extrema	Agente de Atividade Administrativa
26HA674IS86XW7	GABRIELLE T. P. QUEIROZ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26YOXGICL78VND	GABRIEL L. MEIRELES	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26VKL632QIXEW4	GABRIELLY N. D. ARAÚJO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26S651EIJYPH70	GABRIELLY R. D. MELO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26SV475VP7BEG2	GABRIEL M. ARAÚJO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BGGAO6V6GQJ3	GABRIEL M. ROCHA	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26U22LMUXVD7BH	GABRIEL P. GONZALES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26MA8HTGCXSUBH	GABRIEL R. C. D. A. DUARTE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26MDS5VLGEJJ3Z	GABRIEL R. NEPUMOCENO	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26V7BEGFQZGERY	GABRIEL S. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26EKWF7OHGBBVB	GABRIEL S. F. D. SILVA	Escritório Regional de Rolim de Moura	Agente de Atividade Administrativa
26LEX9KVERR05U	GABRIEL S. GURGEL	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26E6CZOPWIWB8O	GABRIEL S. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26J10AXL3R5B1I	GABRIEL T. MORAES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais

26NRR9TMXCX693	GABRIELY B. BARBA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26W3SJCVS7A4T5	GABRIEL Z. R. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26YODAS5C3JGO7	GAETÃ N. D. A. BARBOSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Y7MSTE2LXE3L	GBARIELA S. F. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DJ0TPHIZE5QQ	GEANNE M. PEREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26QMTIV001FLZ3	GEDEON L. ROCHA	Escritório Regional de Buritis	Auxiliar de Serviços Gerais
26VF4NGYV1TYJ7	GEELE D. S. LOPES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GTYOWAZVT6IV	GEICIANY D. S. GONÇALVES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ZGBGFH9VFQT6	GEICY I. V. ALBUQUERQUE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ZFFIUNJEN9UN	GEISA G. F. D. S. MENDONÇA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ZTWC187A43VK	GEISA P. D. CRUZ	Escritório Regional de Alta Floresta D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26CRX4KJCRR77V	GEISIANE D. S. TEIXEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26R0ZV67JO8JWU	GEISSILAINE V. S. RIBEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BZLNCOJYDBIH	GELME D. S. ALVES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26EPLTMLJWMSRR	GELVA D. S. OLIVEIRA	Escritório Regional de Ji Paraná	Auxiliar de Serviços Gerais
26NNNNKJPO5UNN	GENADIR C. TRAJANO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26LFC5HFES1G1V	GENAIRA D. L. CORDEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26FO0XNLAWEHVI	GENARA S. D. PAZ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26YVSOAKX87GTF	GENESES R. D. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26H2XGHJBADIO2	GÊNESIS S. B. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26RU1J1CNYKDUO	GENILDO D. A. E. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26B472K6F63U7U	GENISSON M. ALMEIDA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26FI42FJRO067F	GENIVALDO A. LOPES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26ACS8BPU71MJO	GENIVALDO P. D. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DID3CSKUF5RD	GEORGINA A. D. E. SANTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26LP63SJLH0NZD	GEOVANA F. D. ALMEIDA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26XXFEF359M83L	GEOVANA G. D. SANTOS	Escritório Regional de Pimenta Bueno	Agente de Atividade Administrativa
26YBX77JGIJISO	GEOVANA M. D. SANTOS	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26VHASDCS4QY38	GEOVANA M. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26LU6FDV5R8KNG	GEOVANA P. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26R9SGXP8Q2GRP	GEOVANE R. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26P5ZFH4MCZWEQ	GEOVANIA D. S. O. SANTOS	Escritório Regional de Ji Paraná	Auxiliar de Serviços Gerais
26ASSM9RQTO7EV	GEOVANNA B. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26JN37TBYD4X16	GEOVANNA F. R. D. ARAUJO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26QV8IXZLZRI5Z	GERCILIANO M. CARVALHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26NMYCFHL805G0	GERLISANGELA P. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26VHJT73VPY2PE	GERSON SALES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26QMDRZDLU7JJB	GESSICA D. S. PORTELA	Escritório Regional de Extrema	Agente de Atividade Administrativa
26GOKJHLL7RQQ2	GESSICA E. B. SIQUEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26SI3DQ8LH8P5O	GEVA F. U. NERY	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26HPAC1OX4RW9P	GEVERSON A. CARDOSO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26G3K3DATNETWU	GEZIANE J. A. VIEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26U9FZHQHI1XCL	GICELI D. L. GINIESCKI	Escritório Regional de Cerejeiras	Agente de Atividade Administrativa
26K48K936TQKH5	GIGLIANE B. D. SANTOS	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26T46U4G1ZSNVC	GIGLIANE M. B. FLORES	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26G8YJKXJNKCK0	GILDANE D. S. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HO8HMT800FIC	GILMARA L. P. LIMA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26YIJJRI1CDHXD	GILMARINA D. A. BRITO	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26Y4GGZGVQUDO7	GILMAR N. A. D. SOUZA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26MJEYAKOU39BM	GILNARA M. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Y30XXXZ3P4BQ	GILVANA F. FARIAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Q4183VFNSMG7	GINETON M. GABROVITZ	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26JCTZ8U46GDJF	GIOVANA C. P. MAIA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26VPUXTY9S51LX	GIOVANA S. D. SANTOS	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26LSU3LG3M1BOG	GIOVANA S. D. SILVA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26IJBWP5T43GTD	GIOVANA S. D. AMARAL	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BIAUBJH7BL4Q	GIOVAN FERREIRA	Escritório Regional de Ariquemes	Auxiliar de Serviços Gerais
26OFE71WU8516Y	GIOVANNA C. D. S. TORCATTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26MMP0QKZ45D01	GIOVANNA C. C. MELO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26OGA7JXKBHHSR	GIOVANNA F. MARQUES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TSAAI2UZ2YMK	GIOVANNE R. L. E. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BSTGMMFYJFHY	GIOVANNI L. CEDARO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26AIAPHU8FXD3Z	GIRLENE M. D. SOUSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26G6BCGDRTJL3U	GISELE M. COSTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26COI68PIPXRY4	GISELE S. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DMI2ELMY9RDH	GISELE S. N. ALVES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26NNUEUMH1DMLM	GISELLE R. D. M. CAVALCANTE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TO2RQV42OI9N	GISLANE G. ARAÚJO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26H22EU83LY8S4	GISLENE F. D. O. FERREIRA	Escritório Regional de Cerejeiras	Agente de Atividade Administrativa
26I5HW6WYIV1OR	GISLENE T. P. PEREIRA	Escritório Regional de Vilhena	Auxiliar de Serviços Gerais
26VP4ZQL6GFDUG	GIVANILDO J. D. OLIVEIRA	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26H94NXHS9APMY	GIZELE G. D. S. D. ARRUDA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26JQNL1E4YXEC5	GLADSON L. D. S. CARDOSO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BIQ49M4OQH3D	GLAUCE E. C. VALARIANO	Escritório Regional de Buritis	Auxiliar de Serviços Gerais
26RXN19EUPK80P	GLEDIANE D. S. RODRIGUES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26P7IF4XGGIBUU	GLEDSON F. D. SILVA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26XACGC2CXB56Q	GLEDSON M. VALOIS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26ZHNKYV65MA2I	GLEIBESON B. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26JSXL29Y8TMT2	GLEIBSON F. M. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TQ718BHTX3ZR	GLEICE G. OLMEIDO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26UVZZ2LQX7XNK	GLEICE S. FERREIRA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26B41APWEPH2AY	GLEICIANE C. SALES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ER2X4L1P2FCM	GLEICIANE D. S. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26N0ZJP1S1CJ41	GLEICIANE S. AGUIAR	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26PG9EC3SETQ6S	GLEICIANE S. PANTOJA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26E8JUL4GRJO1Q	GLEICIANE S. P. DOURADO	Escritório Regional de Rolim de Moura	Agente de Atividade Administrativa
26JDWJRP61FPMN	GLEICI D. M. AMARAL	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26Y6SINIR18QRZ	GLEISSA C. D. SOUZA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26L936XJIJYUMR	GLEISSE C. V. SOUZA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26MSD658T6F7MP	GLENDA G. FREIRE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HKV55RI8EMDX	GLENDA P. NERY	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26OFK2ECAKGBEW	GLEYCE K. B. ARAÚJO	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26ZQLUABGHF7O9	GLEYCIANE D. S. S. DANTAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26VJPDR4ROQ9GH	GLÓRIA M. D. S. MACÊDO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26RAZTW41HFS8F	GRACIÊDE M. SOARES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26PL6WS8DX2UBG	GRACIELE A. ZAVACKI	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26J4NINZCF1LXM	GRACIELE S. D. A. MOURA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26UN270KAK3KWC	GRACIELLE P. AMARAL	Escritório Regional de Pimenta Bueno	Agente de Atividade Administrativa
26A89WLBH8F3GC	GRACILDO C. M. JUNIOR	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26LR0KOU4SS1HH	GRACILEIDE C. D. S. SOUZA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26UO5BSODYFXD7	GRACY K. T. D. OLIVEIRA	Escritório Regional de Rolim de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais
26XAJZI3B9XC36	GRAZIELA M. D. SOUZA	Escritório Regional de Ariquemes	Auxiliar de Serviços Gerais
26ACR25XSKBJC2	GRAZIELI O. MELO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26O4CH51N14THP	GRAZIELLE C. C. VIEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26VEL5C8YI2Q9O	GRAZIELY V. D. S. OLIVEIRA	Escritório Regional de Alta Floresta D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26V4MNYZ1ZTTF8	GREICE H. P. D. SANTOS	Escritório Regional de Pimenta Bueno	Auxiliar de Serviços Gerais
26TQAU3DWMO8S3	GREYCIANE S. LISBOA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26QGAGNR0052N2	GUILHERME A. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26CPVHVUD2CTYZ	GUILHERME A. D. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TXMMCZZ0KYTN	GUILHERME B. VENÂNCIO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26ZOE06LDO8WS6	GUILHERME B. S. D. BARROS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26OZ2O3BM2EMLH	GUILHERME C. D. S. CAMATA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26QD6WN4Q47VZ5	GUILHERME F. D. M. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26RQWP4V57UR0Z	GUILHERME M. D. R. BEZERRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Y78PZ6VML7SA	GUILHERME M. D. N. ABREU	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Z27REO3Y10I9	GUILHERME O. F. D. COSTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26YRD5I87OA849	GUILHERME R. MORAES	Escritório Regional de Vilhena	Agente de Atividade Administrativa
26AM550PV8H6JC	GUILHERME S. CRUZ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26OTJXD0EONRPE	GUILHERME Z. S. BIAVATTI	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26T1CZNG0LOLZZ	GUSTAVO A. FERREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26EGA5FWGQCYGT	GUSTAVO D. O. COSTA	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26MR6FHV88QWSB	GUSTAVO E. D. SILVA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26A5AV1CMFDE0C	GUSTAVO H. NERY	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26YHIJ136VIJ7W	GUSTAVO I. A. B. CORDOVIL	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26QT5ZLPEBCKYZ	GUSTAVO L. D. S. M. SALOMÃO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26I1ULT4DBV7P5	GUTEMBERG F. D. ARAUJO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TGLAW2QRRQSO	HADASSA N. M. CUEVO	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26RGTASPZCX1W6	HANA S. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26RADH6KZFPI50	HAYANDRA S. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26BVHNHB3O6ZVX	HELANIA F. D. MORAES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26KU81CJ8HNIDA	HELENA D. A. FERREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26S9W3NATH7QFL	HELEN A. D. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26VMTQIH3B0LNT	HELENA M. C. NUNES	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26SLAJHT0ZYQPX	HELENA M. D. CARVALHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26M2FOV18EPCVN	HELENA M. R. NUNES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26EWHZ5KYHQ74F	HELENA R. D. CARVALHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26WL0FB9LIN5BS	HELENA S. A. MAIA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TJURTJOS2CBI	HELENE S. L. MENDONÇA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26OFN8261ACG7J	HELEN G. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26H27O9JWKQ9C8	HELEN J. B. D. S. NASCIMENTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26NRUZU1NFGKX4	HELEZIANE D. S. ROSA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26BR0QMTIWAHH5	HELIANE F. SOARES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26B2XS9CQK4Y2V	HELLEN R. SANTOS	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26HPPVT54UJAFM	HELOISA ALVES	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26BXZO67VDEF8W	HELOÍSA D. S. MENDES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26O3DEFBC3USZ9	HELOISA P. BATISTA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26D5TZAR5ND35Y	HELOIZA S. P. PINHEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26OKDSHX2GM048	HELYNIA A. M. S. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26S23ZWCQO4ZDB	HEMYLANE V. F. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ANETAHF8EN5U	HENDIE S. G. CUELLAR	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26CJK31G9H9ZU2	HENIA C. V. RAPOSO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HD7P96GUY1J5	HENRIQUE C. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26F8ZWIQXAW3FG	HENRIQUE M. NOGUEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26DNNPGLM21GJ2	HEVILIN R. M. BARBOSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26XS8ZDMSUYFMX	HIAGO B. D. ARAUJO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TBOGXDIU4YEA	HIAGO W. S. CASTRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26H3G12DOH4471	HILDA B. D. S. MEDEIROS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26M7R1A2ER2HPO	HILDA D. S. COSTA	Escritório Regional de Vilhena	Agente de Atividade Administrativa
26EPOHAVCXCLBF	HILDA P. A. VIDAL	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26G4HVSM95XYOQ	HILTON M. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26ZMJ7YAFYPO6H	HITALO F. D. ALMEIDA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GM4FLTYHXFJF	HORTÊNSIA K. D. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ZNBDQEZ8WDV1	HOSANA D. S. LOPES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Y2GG3H0L9GHD	HUDSON B. D. S. O. SIQUEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26RKESH9EE7AVU	HUDSON G. M. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GXON73MEMM11	HUDSON M. D. CARVALHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26MFHVJSRVNVE2	HUGO COSTTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26K6AMU0900WB9	HUGO J. V. M. D. MELO	Escritório Regional de Buritis	Agente de Atividade Administrativa
26L13SLEJJ3R2J	HUGO S. A. BARRENECHEA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26K9YC2L4U23DZ	IAGO B. D. SANTOS	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26OO2ZK1CUPVB8	IAGO P. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26CTSC2IQMU63V	IANAEL A. D. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TRF13ZS8QOAF	IANDRA A. L. D. SANTOS	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26RRL59SI82BHC	IAN L. D. S. MOREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26FWZ6HRQXAAUR	IARA D. C. MARQUES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26WJYEBZVM0GFW	IARA R. ALECRIM	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26DET5BQGEDG0L	IARA S. D. MIRANDA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GI0K9YOPGBMQ	IASLANA C. P. PRESTES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26G9F6L2ZYN0VG	IASMIN M. R. LEMOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26H54ZIM23B6KW	IASMIN P. D. SOUSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26NCO96ERN7AR0	IASMIN S. P. JUSTINIANO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26L2B6PDJTFZ27	ICLÉIA O. M. GONZAGA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26EFCUS05Y4Z7T	IDAIANE S. LUIZ	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26NO2WJOWR576J	IDALEIA U. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26X1LR9MDV9HX5	IDAYZA V. RIBEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26HJ0EOMT4NYNG	IDELAINE D. C. B. D. ALMEIDA	Escritório Regional de Vilhena	Agente de Atividade Administrativa
26GDMXSDRA0VNA	IEDA J. T. G. D. ROSA	Escritório Regional de Vilhena	Auxiliar de Serviços Gerais
26WPKF0484QB65	IGOR A. PAES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26H0FGN8M4QEND	IKARO G. D. OLIVEIRA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26QUMPH44GRHWK	IKARO K. L. D. N. DEMARCHI	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26ZBO3F0ITG5K1	ILCILENE D. S. GERMANO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26T6TE66J0F1PP	ILDEFONSO A. V. R. JUNIOR	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TL9FWVWWFIYS	ILKE D. S. AMORIM	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26ZL34GGDW6TXD	ILZA N. FERFEREIRA	Escritório Regional de Cacoal	Auxiliar de Serviços Gerais
26JBWC07JIOZ09	IMACULADA D. C. MENDONÇA	Escritório Regional de Pimenta Bueno	Auxiliar de Serviços Gerais
26KCVXLLMNQC35	INGRID C. TRINDADE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26WLHGKEP0ZFLQ	INGRID COSTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26WT6RLCI7KH99	INGRID F. MENDONÇA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26L18CSCHAQR3U	INGRID H. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26OW7JR47FQO6N	INGRIDI D. G. MACHADO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TBGQPY9DGZR3	INGRID S. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26W5F57S5KGNGV	IONE R. D. NASCIMENTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26IMMS6G0T1HH4	IRANEIDE P. D. S. PEREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26F2L423RDER3J	IRANILDO D. O. D. CONCEIÇÃO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26QJWMLG6B7UXD	IRANI P. SANTOS	Escritório Regional de Vilhena	Auxiliar de Serviços Gerais
26R9AD3QARR4GS	IRANI R. SILVA	Escritório Regional de Ji Paraná	Auxiliar de Serviços Gerais
26WHUH5TUUS6A6	IRENE C. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TGZ4F7KH1XJO	IRENILCE R. PIMENTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26ING78EC6XFEE	ÍRIS V. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26ADNZMRWUV6SD	IRYNA T. B. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26IISUL6NXUG1X	ISAAC A. D. F. NOGUEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26AELB2U2KH3LI	ISAAC F. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TMPYN5INQX55	ISABELA C. MAMEDE	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26LHROJM71YL6K	ISABELA V. F. RAMOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26QPGNW31BBCD7	ISABELE F. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Y8ZZDVWJE1IH	ISABELLA E. E. REIS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26KVU0T18MR0FO	ISABELLE C. C. VIEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26YY9V18OA025I	ISABELLY D. S. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26WYMMGVCQTZUK	ISABELLY V. S. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26YG7NQN1OYGTG	ISADORA M. G. D. AGUIAR	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GERV6LSJMF0D	ISADORA N. D. ALMEIDA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26O62QQCOH8BWK	ISAIAS B. D. SILVA	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26KHY4GR27T351	ISAINA A. R. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26MH31XRIGDRXP	ISAQUE D. C. MENDES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26F1IFHTBR6Q7Y	ISIS C. SALDANHA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26QZ3CP6J633NE	ISIS V. S. D. JESUS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26EBZMZJ9HJNU3	ISNAR J. R. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26UJUSWEGXOPEI	ISRAEL A. D. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26SO7XBJ5WH4Y6	ISRAEL M. D. FREITAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26ZGEDRIQMC74X	ITAI N. D. CARVALHO	Escritório Regional de Costa Marques	Auxiliar de Serviços Gerais
26AHV54CIKIRAI	ÍTALO D. M. N. BORGES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Q52OS235GBGB	ÍTALO F. N. PRUDÊNCIO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26EEZEJKXUMDGS	ITALO M. ALVES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26RK15BG5OP751	ÍTALO S. P. FERREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26UQ2TGGVUIFJ0	ITAMARA M. VIANA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26WCBWTW1VNA34	ITAYANNE M. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26KKVL9APD1QF7	IUDE H. V. FRANÇA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26J95UAJNI5BQS	IUMALAY M. DUARTE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26CV9VT6C527XA	IVAN C. P. MOURA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TW4RQJNCETJV	IVANEIDE P. D. C. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26O22J23J0JX8U	IVANETE A. D. AMORIM	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26N36IQWX3QT1Z	IVANIA V. D. S. OLIVEIRA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26X0F46SVC5OLO	IVANILCE T. D. QUEIROZ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DJMAN4WIYMFO	IVANILDA F. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26LV6QF0SF2XJI	IVETE B. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26Z0GXSQIUMAO1	IVONEI A. D. N. PRESTES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26V1TGP3BBQLWQ	IZABEL C. D. N. GALVAO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26S2BSWSTQLGKG	IZABELE D. S. ALMEIDA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Y4EIA5FN2ZON	IZABELE M. OLIVEIRA	Escritório Regional de Pimenta Bueno	Agente de Atividade Administrativa
26HEBZBJRKPXUH	IZABEL S. CAMPELO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26DSBZXEL5ZFHY	IZADORA S. CARDOSO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26E0A0SJP46JWJ	IZAIRA L. F. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GA7N9X18F1MB	IZARINA A. BASTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GABJ3UVFIDIZ	IZIANE Y. S. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26OMTQK5BNNIH9	JACIANE D. S. M. CORRÊA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26V6V6TNPV9LFO	JACIARA R. BASTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26YSR3U7WK33MP	JACILENE Y. Q. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26TZ0C5DK2EWTQ	JACQUELINE C. D. P. BRITO	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26KHX8EZH0BLJ8	JACSON D. O. ALMEIDA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26BV7RZ35T6NS8	JADSOM E. RODRIGUES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26G8FFW9YX8TNJ	JADSON F. VASCONCELOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26RPR0HBH8DNQE	JADSON J. D. S. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26R2KDG4SQK3W5	JAINA E. D. D. ARAÚJO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26M9FWFDVDUE5M	JAINA S. RODRIGUES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26S1QCLP7I7VGM	JAÍNE D. L. B. MAIA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26SBL489LH5RM6	JAINE S. FERREIRA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26U8L9FFRD8ACY	JAINE T. L. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26JLFADAGDJI8X	JAIRA L. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26D4G13BAV9S2W	JAIR G. D. C. NETO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26A4WF0RFWBG8K	JAIRO D. S. PEREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26QANR3INJE17M	JAKELANE E. S. MIRANDA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26UYGQNJNBBD1J	JAKELINE F. D. NASCIMENTO	Escritório Regional de Rolim de Moura	Agente de Atividade Administrativa
26XCL92JGG7J3D	JAKELINNE P. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26PN2SWJ1JSN7F	JAKELYNE E. S. MIRANDA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ADH2OCJRVREN	JAMES D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26TCQPSEJJYKTS	JAMILE D. S. SANTOS	Escritório Regional de Ariquemes	Auxiliar de Serviços Gerais
26G7ZSQXXNURFA	JAMILE D. M. HUARANCA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26VR0K7NY9V3QI	JAMILLY R. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26FX9KFEKHHOU2	JANAINA C. P. CORTEZ	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26N78NQNQ8W5QY	JANAÍNA D. S. FONTENELES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26BFNAOAAAZCHZ	JANAÍNA D. S. LEITE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26DVQHIWRCMYWH	JANAINA D. O. MATHIAS	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26MDXMLKLQRZC9	JANAINA M. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26XRJ2GX1U8SFA	JANAINA N. D. CRUZ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26CQQKVDA843XY	JANAINA P. A. VIEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26KELD7U5RBIYP	JANAÍNA P. D. ARAÚJO	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26HCXS4IVTE9N2	JANAINA R. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26S6630QJNJZ1B	JANAINA U. FRANÇA	Escritório Regional de Pimenta Bueno	Agente de Atividade Administrativa
26RJOFPNAIU9KV	JANAINA V. LEMES	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26T7G238J111MU	JANAINA V. FABRICIO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26WB08CIZNQ062	JANDERLEY F. N. CARVALHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26JTIX7QIM3RBJ	JANDERSON B. D. NASCIMENTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26UOYK1BUWF5WO	JANDERSON R. S. MORAES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26N9LGIYR2XKBV	JANDIANARA A. CORDOVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26UTQ1LVD8TFZW	JANDIRA D. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26GEMLCWTE3VJV	JANDIR C. JUNIOR	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26IH2LLFFNDC00	JANE C. D. M. ANDRADE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26NPFJHDTUIYD4	JANEIDE D. S. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ZJJVTW6TZQDQ	JANETE D. S. MACEDO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26NL1GKHUG8U5F	JANETE P. PEREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GCLX140TJ8WB	JANETE P. CAVALCANTE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26F6CGEBTN7K9M	JANETE Q. BEZERRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26B427EYPOQ9KD	JANETTE S. TRETTENE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26R924JAMK3YZC	JANIELE C. F. D. CARVALHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26QNTF19JDPZN5	JANILCE C. D. MORAES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26CNXTZEU59DYN	JANILTON R. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26I4H2MBI0J9U6	JAQUELINE C. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Q1KIITKF4WBC	JAQUELINE D. S. SARMENTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26LEPLC1W4P6G7	JAQUELINE D. A. ANCILOTO	Escritório Regional de Vilhena	Agente de Atividade Administrativa
26TXR50LVX3FK4	JAQUELINE D. A. GOMES	Escritório Regional de Costa Marques	Auxiliar de Serviços Gerais
26MWQRPLFSSEUW	JAQUELINE F. D. S. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26AZSVTW070627	JAQUELINE F. M. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26UL95MT9LQH5H	JAQUELINE L. D. P. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26IBQOXNKRO3KZ	JAQUELINE M. BASSO	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26WYTLWATZ3QRM	JAQUELINE M. ROCHA	Escritório Regional de Extrema	Agente de Atividade Administrativa
26D7MGDXJYN1S4	JAQUELINE N. FERREIRA	Escritório Regional de Colorado do Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26HWYRZZP3177J	JAQUELINE Q. PEIXOTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26RG1WPJOSRA8L	JAQUELINE S. MACHADO	Escritório Regional de Buritis	Auxiliar de Serviços Gerais
26GMG3NEKAFQMK	JAQUELINE S. CHAVIER	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26V7T3UB54WVXX	JAQUELINE S. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26P9TX3U9G3KVF	JAQUELINE S. SABÓIA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26OX3QW2ZA27J0	JAQUÊS M. D. SILVA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26HSFFFQRF97WI	JARDEL D. S. GOMES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26FHMJJLN8VW0S	JARDISON F. D. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HT3961IL2W2B	JARLENE S. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26X8AFYICZWY6Z	JASSIANE D. S. PEIXOTO	Escritório Regional de Alta Floresta D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26CF2WCN2MPQN0	JAYMESON O. V. P. B. MENDES	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26RSL984OB7JNB	JEAN A. FERREIRA	Escritório Regional de Buritis	Agente de Atividade Administrativa
26KWLJAAKQ6L16	JEANE C. LACERDA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26LYRLWH1H240M	JEANE D. S. EDUARDO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ZREL912831HK	JEANE M. B. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26WD5WLGCUIGSY	JEANE S. ALENCAR	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26B9JQYX0Z79RI	JEANILCE S. SERRATEH	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26HLDBRUT5AWOA	JEAN M. D. SANTOS	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26DO4KIODPYOGZ	JEANNY P. D. ALMEIDA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26PDLU1NIYQ146	JEFERSON V. BORGES	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26R4QS0YE666XM	JEFFERSON B. D. S. LOPES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26P7GNKRMZKXAV	JEFFERSON S. D. C. LAZARL	Escritório Regional de Vilhena	Auxiliar de Serviços Gerais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26CKRKZ6XSJRBO	JEICIANE R. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26XNX435PXSVIX	JEISSIANE C. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26H4ZXS1YCR440	JEIZEANE U. D. SOUZA	Escritório Regional de Rolim de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais
26WTEB3X954CVU	JELITON I. U. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26LPW5SD4TJKHY	JEMIMA V. A. CASTRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26R07JLTO6V0I9	JENIA C. RIBEIRO	Escritório Regional de Extrema	Auxiliar de Serviços Gerais
26NZPSF9A4U75Z	JEOVANICE M. F. DINIZ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26SA6TYJGL4YZ1	JEOVANNA MELOS	Escritório Regional de Vilhena	Agente de Atividade Administrativa
26GDOTPNDAVL4O	JEREMIAS D. S. REINA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26CVHW4VHEALHC	JERFERSON A. D. SOUSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DEHOK3FCYMLU	JESINARA E. D. CARVALHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ZSQIMRIIRYG8	JÉSSICA A. MERCADO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ON69YKC8KIQ6	JESSICA A. GOMES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26UZA35KF4PF22	JESSICA A. MENDES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26JCJH3066KBXY	JÉSSICA C. MARTINS	Escritório Regional de Pimenta Bueno	Auxiliar de Serviços Gerais
26SCJTQMKHE4T1	JESSICA C. GADELHA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26FQ3M7DZY1IBL	JÉSSICA C. VIEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26YGNEEOSB4FTA	JESSICA C. C. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26F9E6K44SV1P3	JESSICA C. P. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26RQS3BPOHL2D3	JESSICA D. S. GOMES	Escritório Regional de Vilhena	Agente de Atividade Administrativa
26NIVXK39BTHP8	JESSICA D. S. LIMOEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26COJRMXVLVAQK	JÉSSICA D. S. COSTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26UUAIM2UTCQ0U	JESSICA D. SANTOS	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26SJ306EXSAF4O	JÉSSICA D. S. MARÇAL	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26SE8XTA5UXK9J	JÉSSICA F. C. D. O. FEITOZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26G48HQQKIHR5R	JÉSSICA G. R. GIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26YYJ0BTN7S6SE	JESSICA G. D. A. FERREIRA	Escritório Regional de Rolim de Moura	Agente de Atividade Administrativa
26ZQEU4SHNLLED	JESSICA L. M. D. C. FARIAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26PBUTK1L3DHQO	JÉSSICA LOPES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26NFIVZADRF8HN	JÉSSICA L. SANTOS	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26V7VASLK8HQAF	JÉSSICA M. D. A. RODRIGUES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ZZYI9VMYZOFN	JÉSSICA M. D. COSTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26T4VK0ECWISYV	JÉSSICA M. C. F. JAQUES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Q95V02CDPPDM	JESSICA N. D. C. VIEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26KMA8UAJ789EN	JÉSSICA N. D. S. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26XED71DSD9D7X	JÉSSICA N. D. S. RIBEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26E5GOB3WWS0ZT	JÉSSICA R. CARDOSO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26CDLLIVTZXL1O	JESSICA R. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26B5Q846MBLLLD	JÉSSICA S. R. D. S. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HEHWQFRN6X4W	JESSICA S. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26VWMI0JJ697SR	JÉSSICA S. S. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26FFCCJ458Z76O	JÉSSICA V. RODRIGUES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26L664M1XNSK1L	JESSICA WALTHMAN	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26XW243D5UXXX4	JESSY M. RODRIGUES	Escritório Regional de Costa Marques	Auxiliar de Serviços Gerais
26DSM6XU7YF5UO	JHANAYRA F. F. D. A. SANTOS	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26CLSB25CLKSCR	JHEMILY M. D. SILVA	Escritório Regional de Costa Marques	Agente de Atividade Administrativa
26S78LFOM1YXR3	JHENIFER R. P. VIEGAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26J5TJW6N1BEWM	JHENIFFER M. XAVIER	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26QPNKQT3UH15M	JHENIFFER P. VALANDRO	Escritório Regional de Buritis	Agente de Atividade Administrativa
26CB54X549KC23	JHENIFFER RODRIGUES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26R8TK11LSQXLC	JHONATAN D. A. D. SANTOS	Escritório Regional de Rolim de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais
26Y0XUCH1F55KQ	JHONATA P. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26VZ2V7ENB3EMZ	JHONATA R. F. FREITAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26NC2LZ9P6B0V9	JHONATAS B. D. SILVA	Escritório Regional de Cerejeiras	Agente de Atividade Administrativa
26O5LFMAOCESN4	JHONATAS S. R. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26IJ3RK0T1R17J	JHON C. C. D. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26YXT6ETR497ZH	JHONE H. P. D. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26PYBMR1Q2KN0L	JHÚLLYA G. CIRINO	Escritório Regional de Buritis	Agente de Atividade Administrativa
26I4UO9D0JZ5NL	JILVANICE S. LANDIM	Escritório Regional de Pimenta Bueno	Auxiliar de Serviços Gerais
26YWJXESHCM9V6	JOANA D. S. C. ROLIM	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26LYKW388LNVOW	JOANA M. LOPES	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26Z6E4COUQBQEZ	JOANA S. DANTAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26TYBTMLJO4R8G	JOANA V. D. M. LINHARES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BVPHEEO5AH8Q	JOÃO C. A. CARVALHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26J8B50GW6715Y	JOÃO C. N. D. CRUZ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26IK8P00PGW84C	JOÃO G. O. D. B. LOPES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26RB9P5DKHK7NH	JOÃO G. D. B. BATISTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26W4DY8LCHSRSV	JOÃO G. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26XPWZMH0N4IOK	JOÃO H. A. MOURA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26LTX01N5M6SET	JOÃO H. N. MOREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26P81QMIQG2RCJ	JOÃO L. D. OLIVEIRA	Escritório Regional de Cacoal	Auxiliar de Serviços Gerais
26H8ZFJNTU3905	JOÃO M. A. GUIMARÃES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26FHL2HL2EDP3M	JOÃO M. D. O. BARBOSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TUPEWCN628G0	JOAO M. S. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TR42AWBT98EL	JOÃO P. M. FERREIRA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26V3Q8E7VL0OI8	JOÃO P. C. ANHES	Escritório Regional de Rolim de Moura	Agente de Atividade Administrativa
26JVV91V561IE7	JOÃO P. D. A. OLIVEIRA	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26RWGKCVY22AK0	JOÃO P. D. S. XAVIER	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26PKDXSVSX6U7I	JOÃO P. M. VICTOR	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GJ8OZATA7LHW	JOÃO P. M. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26P6876RMNMX9H	JOÃO P. P. BRITO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ZXFH5C64WZ0O	JOÃO P. S. BARROS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26KNO4PL5FJRSC	JOÃO R. R. BARBOSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HS57LG46UX9X	JOÃO V. A. PEREIRA	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26R3SHH8LC779J	JOÃO V. D. S. I. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26JNYCYTP08XIH	JOÃO V. S. MARTINS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26QKFOO3GJMXFJ	JOÃO V. A. D. OLIVEIRA	Escritório Regional de Vilhena	Agente de Atividade Administrativa
26RERPWEUH7YOU	JOÃO V. A. D. S. SENA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26E5RQFEMEDH6L	JOÃO V. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26IPGYZK78YUD4	JOÃO V. D. S. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26U5ZX5LCNRO1D	JOÃO V. N. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26W5W97IRSI7FR	JOAO V. S. D. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26IDHY0WJGB1L9	JOÃO V. S. ALVES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26SCL4WDICGSQ9	JOAQUIM E. C. AÑEZ	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26UOPIAMKPDKG7	JOAQUIM L. F. LAIA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26Z1PY7I6VR5HU	JOBEL D. M. REBOUÇAS	Escritório Regional de Extrema	Auxiliar de Serviços Gerais
26XPVN88MCI1RU	JOCIANE D. O. CRUZ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26QBKY09CTTEX0	JOCIELI CARDOSO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ZHND34664G9J	JOCILENE D. S. S. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26OR4QBQF5TOUT	JOCILENE N. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26ZY41UTID21NT	JOCI Q. D. CRUZ	Escritório Regional de Buritis	Auxiliar de Serviços Gerais
26NMYCBIULJF46	JOEL B. P. KARITIANA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Y5C95C7Z7ZON	JOELMA C. D. S. PEREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DLT9V8QLWIEN	JOELMA D. S. MACIEL	Escritório Regional de Alta Floresta D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26AWBF1QKZ2HPV	JOELMA P. MENDONCA	Escritório Regional de Ji Paraná	Auxiliar de Serviços Gerais
26ZTKBLH0CTVHF	JOELMA R. LOPES	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26H8R1DUXCHXEQ	JOEL S. GUACAMA	Escritório Regional de Vilhena	Agente de Atividade Administrativa
26U9003M1DC7HJ	JOELY C. M. PEREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26CEV9KGFHZGPP	JOEMILLY B. CORTEZ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ZPLKPQ53Y8JI	JOHN C. P. MENDES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26EJ2G6WK3FFRR	JOHN H. A. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26UGMFV5ZQ4NZ5	JOHNY E. R. D. S. ROHSLER	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26EBQWHE19XUEY	JOICE B. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HN94LFRBEOAN	JOICE K. D. S. FERREIRA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26L2UT0TEVDQ22	JOICELENE M. LAIRANA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BCVQ1HOIUW9A	JOICILENE C. CHEMO	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26XXQPWCLAJOMD	JOICILENE M. D. AGUIAR	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26A6WTM9GW6VCE	JOILMA N. C. MUNIZ	Escritório Regional de Vilhena	Agente de Atividade Administrativa
26HOI6QZBRWWSW	JOILTON J. C. M. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26QHCD47BA0K0D	JOISSI D. C. SEMEAO	Escritório Regional de Cerejeiras	Agente de Atividade Administrativa
26FCRZFM1QOTHM	JONAIRA R. P. ALVES	Escritório Regional de Extrema	Agente de Atividade Administrativa
26IKO9QEACN8C7	JONAS B. FRAZÃO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26FJ52VIAM9PW8	JONAS S. D. SÁ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TFEHOIAKLY5Q	JONATAN G. D. S. XAVIER	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26RPDLCZ9R4VHP	JONATA R. I. TENÓRIO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HI3DVJ2CZ01O	JONATAS D. A. BARROS	Escritório Regional de Buritis	Agente de Atividade Administrativa
26LU0KPHYCE0LK	JONILSO S. SOUZA	Escritório Regional de Buritis	Agente de Atividade Administrativa
26QGL496BDZTQD	JORDANA D. S. R. RODRIGUES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GOT447DYQHZV	JORDAN O. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26X620P8186I62	JORGE C. M. ANDRADE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26ZCPE8GMJY9QH	JORGE L. D. S. FRANÇA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TK4FVOBZWWL0	JORGE M. L. MORENO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26YX76478LXNOI	JOSEANE B. P. DÁVILA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Z1Y4A995D8QH	JOSEANE T. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26AI6H4NGRBBNG	JOSÉ A. D. S. NOGUEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26QFSORJL72CUO	JOSÉ A. A. D. OLIVEIRA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26Q49UV1IMRXL7	JOSÉ C. A. NASCIMENTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26O906VF4DS6PM	JOSÉ C. S. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26XXEVBRBEZ7LZ	JOSÉ D. D. L. D. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26AV5EQP28CY4S	JOSE E. L. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26ZEUE7AXDDFTK	JOSE F. D. S. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26KBP5R6IBLBSQ	JOSÉ H. M. D. NOVAES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26GNBNBFGG04XB	JOSÉ H. R. FERREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26X2ZJ2PN7WOFY	JOSELICE A. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ESUSNNYIBT33	JOSELIO M. Q. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26CYLA6ECRLYSQ	JOSELITA R. S. MARTINS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26YVBTYDVH50I4	JOSELMA D. J. A. P. COSTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26PVPRIMEQ4YUB	JOSÉ L. D. FIGUEREDO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26HWVDCRTS4DII	JOSELY D. D. QUEIROZ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26O7KW55MFN4BF	JOSEMAR C. FERREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26CNIYKN7J73F6	JOSÉ M. D. MENDONÇA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26CDWSI9DBP8T3	JOSENILCE P. BARATA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26IS6EJW0IKTAE	JOSEPH M. B. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26PBR4G2A8MPXM	JOSE P. D. M. FILHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26LVG5RKO39RKJ	JOSIANA C. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26LDL35JEHUNMX	JOSIANE C. B. PEREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26TEOR3BNVNPSY	JOSIANE D. C. VIEIRA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26LAV4ZTFECE8Q	JOSIANE D. G. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26M98NOVYPUXM3	JOSIANE D. O. LEÃO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26W0SGN46E7YC2	JOSIANE L. L. GOMES	Escritório Regional de Cerejeiras	Agente de Atividade Administrativa
26PQYMHNN2DKEU	JOSIANE M. D. SOUZA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26R2HC0RCR7VKW	JOSIANE S. ROSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26N6V1QN27WCBE	JOSIANI M. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26N0P3N38Q4S67	JOSIELE D. S. CAIRES	Escritório Regional de Buritis	Agente de Atividade Administrativa
26WF0DACWGLRV4	JOSIELEN D. S. RIBEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26USIZXU3P3I4O	JOSIELLE P. D. SILVA	Escritório Regional de Cacoal	Auxiliar de Serviços Gerais
26IORLA9OVYD4M	JOSIELTON S. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26MDD5YKDNJ841	JOSILAINE TEBALDI	Escritório Regional de Extrema	Auxiliar de Serviços Gerais
26YRFURQGYRKKX	JOSILÉIA M. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26VQ79YI5QNE3E	JOSILEIDE P. D. M. LEITE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26YVOJHALDVH4N	JOSILENE G. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26S4P3AUGYAVBQ	JOSILENE S. RODRIGUES	Escritório Regional de Ji Paraná	Auxiliar de Serviços Gerais
26SODS6KV6P5YC	JOSIMAYQUE O. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26CD6DCMRNNLG5	JOSINERES M. LEAL	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26WWL2X1I6G7IE	JOSINET G. P. LOPES	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26WR297BUA19AO	JOSIRENE S. FERREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TX6E7LSI6YCQ	JOSIVANIA X. D. NASCIMENTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26IM2TGFLL7IGU	JOSIVANIS F. MARISCAL	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26YR9WP92RMPXU	JOSUÉ O. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HKY26TFEWK9I	JOSUÉ S. XAVIER	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26O7GP52G3MH92	JOSYVANE J. BARBOSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26MFV9J497LBPL	JOVANI MAURICIO	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26VF665IDRHIC1	JOYCE A. CARVALHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26QN4IKTSHUTS3	JOYCE D. C. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26R5LQB3B8G7YK	JOYCE J. N. VELASQUE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26WQKI0EWN6098	JOYCE K. A. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26L6VPC4XFTXVA	JOYCE L. G. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26KQ5C6AQRTLQE	JOYCE M. S. D. CONCEIÇÃO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26SFNUBS49B8WQ	JOYCE N. AMARO	Escritório Regional de Extrema	Auxiliar de Serviços Gerais
26ELXNSRSZQ07X	JOYNGLE R. L. D. LUZ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26G0MY5HBSG01B	JUÇARA R. PEDROSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26RS7HYQD1N8AE	JUCELIA D. S. ALVES	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26VLNRLMX93QP9	JUCELI G. J. D. S. RAMOS	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26SLQ380CNUSRK	JUCIELY D. S. RAMOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26PAWGU0XHUBFL	JUCILENE B. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26R30TQEOOG465	JUCILENE D. BARROZO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26S3P0X9P9P1LJ	JUCILENE S. A. D. COSTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26HI011B3N0JGO	JUCILENE T. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26F55JIYJURJBQ	JUCIRENE N. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26ZANSNY41PNA5	JUDSON G. F. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26K1HP4VQ4FXMR	JULHA C. P. G. MENDES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26F1NERKCQA9B6	JULIA A. NINA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26F52WSWEEMEXU	JULIA B. M. SOARES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GODHHDEXU8PS	JÚLIA C. S. A. CUNHA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26WTUUSNN7SQSG	JULIA C. P. D. ROCHA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26FZP3KC5SK9X8	JÚLIA D. RONDON	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26WYSSFRJDRS8K	JÚLIA G. G. H. FERNANDES	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26FU5W5YL4DWST	JÚLIA G. R. D. NASCIMENTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26B94ITIQMHGSP	JÚLIA Í. Q. PORTAL	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26N0U7N9R8TVSI	JULIANA C. A. A. RODRIGUES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26QV7N26Z9A9YJ	JULIANA C. MELGAR	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26WZP61G0YXBYT	JULIANA D. J. DIAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26VPVNKCHNYUL5	JULIANA D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26VFIB6DC34XE2	JULIANA DUARTE	Escritório Regional de Alta Floresta D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26R3GZ3KFPHKXG	JULIANA E. F. PIRES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ST7W17K82080	JULIANA F. D. CARVALHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26AA5W8N6MG775	JULIANA F. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26C82OY2EYNGEN	JULIANA F. D. SANTOS	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26BBLZ7UI8KO9Z	JULIANA F. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26C9VQIST9OPLZ	JULIANA G. D. ANJOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26G5Q1C7429I72	JULIANA Q. D. SANTOS	Escritório Regional de Cerejeiras	Agente de Atividade Administrativa
26JR3J2JI4HN4K	JULIANA SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26C3E3PCNUGN60	JULIANA V. D. O. RIBEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26SML9FGCZPKTF	JULIANE B. M. D. ALENCAR	Escritório Regional de Rolim de Moura	Agente de Atividade Administrativa
26OZFUFR4KWBH8	JULIANE G. M. D. O. SANTANA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26XN6TF4FX6G2E	JULIANE S. P. TRINDADE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26PZZQERXMBW27	JULIA P. L. NOVAES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26GK2ZX4AR6CH1	JULIA V. MORAES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26EQCRI2517VJ6	JÚLIA V. M. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ITM14C69VVEY	JULICE M. COSTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26TVN7J79GW6HP	JULIENE M. SIMÕES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ELXIWT8HW71C	JULIENNE R. L. D. LUZ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HMEIRT11FSAR	JULIETE F. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26UJHDVO1RC0ML	JULLIANE D. S. MENDONÇA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26BT9LBMFXHTRD	JULLY E. P. DIAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DHLEUK8NMCZS	JUSCELI R. VALE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26U8CKKU5CZPCH	JUSCILENE A. NUNES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DORJRDZTOV2N	JUSCILENE D. S. ARAÚJO	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26XG4DM6JNNMDX	JUSINILDO C. NONATO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26IOJY6O6JYAZ0	JUSIVAN C. NONATO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26JHHUBN3KS2YT	JUSSARA M. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26KSBLRY8P8R4R	JUZELE D. S. GOMES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26FJHSA3HSRFL8	KACIANE F. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26D2X744Q1RMX2	KACIANE V. P. D. ALBUQUERQUE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26J2QSF074YPN9	KAI C. M. J. CABRAL	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26N26UQ7B98REZ	KAIKE F. D. COSTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ZTFYM261IA8S	KAILANE L. F. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26XX15VBMWDKF2	KAILA N. BARROS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26VLXUFTLQ718Z	KAILLANY S. ROCHA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26YBARB4AIHUZQ	KAIQUE F. SIQUEIRA	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26D96LDJIB6DYW	KALINY V. A. GOMES	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26NIPG18TINSRC	KAMAY PIRES	Escritório Regional de Vilhena	Agente de Atividade Administrativa
26IDIWSJ120MKW	KAMILA M. F. CARDOZO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DIF2R681YPRZ	KAMILLY V. A. R. PEREIRA	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26BAPOS1N89ZXS	KAMILY C. D. A. D. OLIVEIRA	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26KTB86FM3YMF7	KAMYLLA D. S. RODRIGUES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26AQFS181CIQDO	KAREN A. S. CAETANO	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26ZPESRIAP61RJ	KAREN C. A. D. MATOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DZGP4I39RQ06	KAREN C. D. S. ZEBALOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26S6297GSZGOVK	KAREN C. S. SILVA	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26V55W6IG1AMTR	KAREN M. L. COSTA	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26HSQRR716N0W9	KAREN Q. M. D. FREITAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26QOLEX07UIJ5C	KAREN S. CARMO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26E89ZM3P4CP4O	KARIME V. FELIX	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26P66JQHTHGM83	KARINA C. D. COSTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26XAADOXKE1R31	KARINA C. DIBBERN	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Q9T4J83SBU99	KARINA D. S. FARIAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26UXDI82UMT7MU	KARINA D. S. ARAUJO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26FGZXTANIYSNA	KARINA M. FERREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26D482SBFVCUCF	KARINE A. MARTINS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26RO5C76FSWL38	KARINE B. M. D. SANTOS	Escritório Regional de Buritis	Agente de Atividade Administrativa
26YQZNCJUK9NJ5	KARINE E. B. CARDOSO	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26ZORFDRPQKA15	KARINE M. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26X10CV02PJKCK	KARINE N. MARTINS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26QBLCB3RWLACH	KARINE P. NOGUEIRA	Escritório Regional de Rolim de Moura	Agente de Atividade Administrativa
26E2RWPQ5PNL1T	KARINY T. D. NASCIMENTO	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26ZEHVQOKDSPRU	KARISSON C. M. SCHELER	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26W7CAM2LTX38K	KARLA D. S. FREITAG	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26RQKTQOB5JH0L	KARLLA G. S. DIAS	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26TOXGPZ05EGW6	KAROLAINE V. S. D. SILVA	Escritório Regional de Buritis	Agente de Atividade Administrativa
26XANH6T4K8GZH	KAROLAYNE C. COSTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26O7VTPTWCRIF7	KAROLINE B. P. SANTANA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26AF6BGBHDKLN9	KAROLINE F. B. SIQUEIRA	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26KMFJCKPRVCS8	KAROLINE G. D. O. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BMLYIQFGBH8F	KAROLINE LEMES	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26I70QOKQMNBG0	KAROLINE M. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26R4N2JKQ7W2U1	KAROLINE M. V. D. ALMEIDA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26J2ANJFDBB7X4	KAROLINE S. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26KW9QEG8LT9PF	KASSIA E. S. JANSEN	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26WXATKLHX4N0T	KASSIANY K. D. SILVA.	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26VDOESFE89C1O	KATIA C. S. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GEE8ZBU4VK0F	KATIANE V. CABRAL	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26JV5UEWDP2MDZ	KATIELE N. DANTAS	Escritório Regional de Extrema	Agente de Atividade Administrativa
26G2ISFA1B11H2	KATYWSE S. VENANCIO	Escritório Regional de Rolim de Moura	Agente de Atividade Administrativa
26ZCCWAME34Q96	KAUAN D. L. MAGNO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DUAT6M91PQU5	KAUANE A. PIRES	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26DX4G8BD0BGZD	KAUA N. SANTANA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26K25LPSNGYLCR	KAUAN LEIGUESAMON	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26NY1V0I25PUVE	KAUAN T. SALDANHA	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26O3DVVRWPAEQQ	KAUAN V. B. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26WKC08H0QESDC	KAUANY S. D. SILVA	Escritório Regional de Buritis	Auxiliar de Serviços Gerais
26MUNPUS8PKZ32	KAUÊ L. R. D. FREITAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26YMW1W75Y46S5	KAWANY D. S. PRATES	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26D5OMLV6IGPTC	KAWANY R. D. PAULO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26QCPQ04Z75WEP	KAYKE L. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DWLAYKKH5YJP	KAYKI B. D. LIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26ZEIWL0VPIFBO	KAYQUE G. C. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26QFC14BLA0F2H	KECY C. D. F. JACINTO	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26E4IF3DGTORXS	KEILA D. O. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GL0GJZX9J0VE	KEILA F. BRAGA	Escritório Regional de Costa Marques	Agente de Atividade Administrativa
26FC5YGQEQUPVP	KEILA J. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26PKOD98YY4A6M	KEILA LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26CYZFB4LKTU3W	KEILA L. CARDOSO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26E4JIHNEBX01C	KEILA M. ASANO	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26LZLK79G4PGX4	KEILA O. M. FERNANDES	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26VWATTFUN4SH7	KEILA P. C. CAMPOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26MBEQXXAU3BKO	KELE M. D. C. QUEIROZ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ZOQA9U2QPN60	KELIANE M. D. ROSA	Escritório Regional de Costa Marques	Auxiliar de Serviços Gerais
26C0IKGWHILR7S	KELI F. DIAS	Escritório Regional de Costa Marques	Auxiliar de Serviços Gerais
26ME78C4A0IFMG	KELISON D. S. MARQUES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26RFJARL01VO1G	KELLEN C. V. BIANQUI	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26WOPPMNO2OBP4	KELLY A. S. FELIX	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26RVG0TR3TTZMG	KELLY C. D. OLIVEIRA	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26HKKM3RS7SOC3	KELLY E. E. MACEDO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TXRPFO4M5OJ2	KELLY F. BORTOLETO	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26BZRULEI8UTAS	KELLY M. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26WHXI117ZF5RC	KELLY S. F. FIGUEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26FIGFR4GMPL50	KELLY S. MESQUITA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26IFDETFDIYVEL	KELLY T. V. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26EZN3E8Z66KL8	KELNA L. M. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26CA5IZZWOVAED	KELVYN K. F. GONÇALVES	Escritório Regional de Cacoal	Auxiliar de Serviços Gerais
26DP7QHCN4DQZD	KENNIA S. A. D. OLIVEIRA	Escritório Regional de Buritis	Agente de Atividade Administrativa
26P9GRIL6VL1L2	KENNIDY G. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Z3YCTNEE5XBW	KEROLAINE R. D. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BXJKXDL11LMO	KEROLYNE S. BARBOSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26EFM2DEAEYLXU	KÉSIA G. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26SNHI13Z2QWOR	KÉSIA M. D. S. LAGO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26G04WF1HZZRS4	KETHELIN J. P. YUJO	Escritório Regional de Costa Marques	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26CZZJJG2EVP2A	KETLEEN C. D. S. DORNELES	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26L612JTLWL7S4	KETLEI M. TAVARES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GLY3FO4UPR5Z	KETLEN A. FROTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26HE8BF19U2KHQ	KETLEN C. D. ALMEIDA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26JG592RCWVANJ	KETLEN H. M. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26WOQ6Y5WBQM5H	KETLYN K. P. L. NEVES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26K5HRLL43H2O9	KEULLY V. R. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26J2IDPBQA7EWW	KEVIN T. R. D. NASCIMENTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HJ68IHS2QEN4	KEYLA D. F. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HMZT1K8Q8Y27	KEYLLA L. A. S. D. COSTA	Escritório Regional de Cerejeiras	Agente de Atividade Administrativa
26GX2MNBQC91IC	KHRISS C. C. ALCCAIHUAMAN	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26MV2PBXSAH7P6	KIMBERLLY C. M. D. SILVA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26FAQ8GK4CMRMT	KIMBERLLY E. D. S. PEREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BY5WXGJN0HM5	KÍSSILA MOREIRA	Escritório Regional de Buritis	Agente de Atividade Administrativa
26E0PWXL9NMJU2	KLIWER V. C. FERREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26G7QW263R33T9	LÁCIO O. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26YFBYT2XK07OV	LADINEUSA D. S. LIMA	Escritório Regional de Extrema	Agente de Atividade Administrativa
26NAH8HXLQFKI7	LAIDY V. R. VIANA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26KMUTK1N992UC	LAINA H. D. S. DURGO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26T7LUKTNXPW8V	LAIS B. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26MV2M6PSOD9MU	LAÍS C. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26PWUMIVTKSW79	LAIS C. B. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26VFKAINU0NS96	LAÍS C. L. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26S9CLAENREV7T	LAIS M. D. SANTOS	Escritório Regional de Costa Marques	Auxiliar de Serviços Gerais
26EFR0UBRSBUXN	LAIZ A. PEREIRA	Escritório Regional de Buritis	Agente de Atividade Administrativa
26VTPT0TVIA85H	LANAY M. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26NOF78SHZVWSJ	LARA C. S. F. D. OLIVEIRA	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26L6H7X7BVWETT	LARISSA B. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26YT9DUIZKL63L	LARISSA D. S. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26I6RJB7OQ8G52	LARISSA D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TA40LS6PDYDO	LARISSA D. S. LEAL	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DJQAOM7D1U29	LARISSA D. S. SANTANA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TVX5WBV30WSI	LARISSA F. D. SILVA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26FCD9PTEG498H	LARISSA L. S. BRUM	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26EHSJMKL2PVRB	LARISSA L. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Q2Y22PZCK5IM	LARISSA L. RODRIGUES	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26UDIF91B28WT7	LARISSA O. D. ALBUQUERQUE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ZRLHMN3NQC46	LARISSA P. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26F1C5N8K5WEUU	LARISSA R. D. SILVA	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26DKQMYPKRE10E	LARISSA S. CARVALHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26K2RI3LK2K2Q1	LARISSA S. S. FERREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26O2PVEJGZL4Z7	LARISSA S. B. D. ROCHA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26ZSJ76IV3WRWY	LARISSA T. D. S. BENTES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26AZLDT8TK3HW1	LARISSA V. A. MORAIS	Escritório Regional de Costa Marques	Agente de Atividade Administrativa
26VQNA7LHK71RA	LARISSA V. G. BITENCOURT	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BB8AJFD1T405	LARISSA Y. G. TRINDADE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26VQSA6W92AQXH	LARYSSA E. P. PEREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26OQH2UKXOKTY3	LAUANE C. MIRANDA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26NOQ2ZQK565AJ	LAUANE MARTINS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26W2AUM2VRC1K2	LAUDAIR C. D. OLIVEIRA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26Q3R354KCJL6L	LAUDECINA D. S. PONCE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26AGFFBID4XQPK	LAUDICEIA D. S. S. D. A. LINS	Escritório Regional de Ji Paraná	Auxiliar de Serviços Gerais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26ZV84PT7B9NVS	LAUDICEIA D. S. COSTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26A9KQVD57AEYZ	LAUDICÉIA M. D. S. NASCIMENTO	Escritório Regional de Pimenta Bueno	Auxiliar de Serviços Gerais
26KHYQZQANA3T7	LAURA A. C. ROCA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26XPAXWLLUY1H2	LAURA F. NUNES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ZR16DF8A7PNJ	LAURA F. BELFORT	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26V7IM9S1FQAZE	LAURA G. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GTG9I28TJ23R	LAURIANE D. N. MORAES	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26BICYBRB2REIZ	LAVÍNEA D. P. PEREIRA	Escritório Regional de Rolim de Moura	Agente de Atividade Administrativa
26DISZZ52SB1KC	LAVÍNIA F. PANTOJA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26IXG0BHO4RSD9	LAVINYA K. M. D. SANTOS	Escritório Regional de Vilhena	Auxiliar de Serviços Gerais
26QFHJ0SLN4FP9	LAYSA P. D. R. CAMPOS	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26LXS66TCGJNDX	LEANDRA C. N. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26RTCNFFP92RYK	LEANDRA L. LEAL	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DE2ABP78BHJ9	LEANDRO C. SANTANA	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26MM0XW32DBX83	LEANDRO F. VIEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26E26KVWFBKQDI	LEANDRO L. L. BREVES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26YP2HELJK2W6P	LEANDRO R. D. SILVA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26WDU8ASE3EJHR	LEANDRO R. CAETANO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26SEFELIGH7VZI	LEA V. PIMENTEL	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26RT0OXLP9U21E	LEDIANE F. D. CAMPOS	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26HNHKW18ZQ8R5	LEDJANE C. M. D. N. FERREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26CB7E2B5JDG1O	LEIA D. C. S. MELO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26MYIBW63IVM93	LEICEANE T. SOLETO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26JHCSC3MKV8XH	LEIDA F. D. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26PRTB9SD9520L	LEIDE J. S. MEDEIROS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BRRBI2LAG6UC	LEIDIANA M. TAVARES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26W3P54ACQSBHL	LEIDIANE A. CARDOSO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26ABY08GILXTRX	LEIDIANE L. V. D. SANTOS	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26QW7WVHIEZKYN	LEIDIANE OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26L2WDM0KPN1FZ	LEIDISSARA C. D. S. GONÇALVES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26CIC9F569KHY7	LEIDY D. P. B. LOOSE	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26TXZV53AEMIJ9	LEILA LEONARDO	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26W5WV8D2NCYUH	LEILA P. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26R1YLJ95PD21D	LEILIANE D. S. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26CN2E6AOUUKCH	LELIA R. D. COSTA	Escritório Regional de Ji Paraná	Auxiliar de Serviços Gerais
26FJQAP3ZBW8LE	LENICE D. L. CARDOSO	Escritório Regional de Extrema	Auxiliar de Serviços Gerais
26HU06VDT81ISV	LENICE O. MACEDO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26CJZCQVC8XAN2	LEONARDO A. M. TREVIZOLI	Escritório Regional de Alta Floresta D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26GE8GB3PHQ8HH	LEONARDO D. O. SOARES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ILW8WV3TEUTH	LEONARDO S. ABREU	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26BM4YJKKBHVKH	LEONCIO B. RIBEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26NOHWHKLU8V2G	LEONEIDE D. F. C. CARVALHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26A9TK7L2AJHV1	LEONICE D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ZM6Z9OTHODXD	LEONICE J. D. MELO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26YYYWDTGG7G38	LEONOR M. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26COFASE884Q6T	LEONY SPANAMBERG	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26QOH4F2MSJ626	LESSANDRA F. D. ARRUDA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26JXGUKGWIJ1T9	LETÍCIA A. D. S. JANUÁRIO	Escritório Regional de Rolim de Moura	Agente de Atividade Administrativa
26NYGL3AFCEKCV	LETICIA A. DECURSIO	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26RUYZMDR8ESEL	LETICIA A. LUCIANO	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26C39KCIRZGR9Z	LETICIA B. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26EZ12HHXAJI79	LETÍCIA C. VITAL	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26K52CFYQLC9EV	LETÍCIA D. C. BATISTA	Escritório Regional de Vilhena	Agente de Atividade Administrativa
26Y8XJ3F1BPFTU	LETICIA D. F. CARVALHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26FSSBAXOHS66F	LETÍCIA D. M. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26SFXI6IVE0HJ4	LETICIA F. B. AMORIM	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26RB8XYNBEU5JW	LETÍCIA F. PANTOJA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26H65R3MYV5WEU	LETÍCIA L. LEAL	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26QPKWF0RUZ1IB	LETICIA L. GARCIA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26P54XP98G819T	LETÍCIA L. COSTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26QN2Q7ONXZCP3	LETICIA L. VENANCIO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26CLKSQQJCJYNT	LETÍCIA M. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26H7C7A4WEBX6T	LETICIA N. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26SR9JYJK0SXID	LETICIA S. S. S. MAIA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26O7J2D3FJM091	LETICIA VITORIA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26SCR2JJ1OMRU8	LETICIA V. M. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ZEOYWF03RQF5	LEUDIANE S. FERREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26EGA0AL9Z9X05	LEVI D. S. ARAÚJO	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26DOO92S7VOOXQ	LEVI S. C. D. C. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26H6RW9SMR173P	LIANE A. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26XNR7XEOZULSL	LIANE A. MACIEL	Escritório Regional de Costa Marques	Auxiliar de Serviços Gerais
26GWRMKBLGRFYT	LICIANE D. F. ROYER	Escritório Regional de Extrema	Auxiliar de Serviços Gerais
26YJD1FYFULP3I	LIDIA B. P. B. RIBEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26JMYHCFE3QDN1	LIDIA C. D. S. NETA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26IX5YVEHOWUI1	LIDIA MOPI	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26PKQKS81UBLC3	LIDIANE D. A. D. COSTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26UT6V7C0821M4	LÍGIA B. DOCIMO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26S92WQ1R9A0TX	LIGIANE M. ROSENA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26URR8VX0PUAFT	LILIAN B. C. LUZ	Escritório Regional de Vilhena	Agente de Atividade Administrativa
26EBVWRQFTLUF2	LILIANE N. PEREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26ANTFIQGIQPT3	LILIANE S. D. ASSIS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DAN077KL09TL	LILIAN M. D. GUARDA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26OI080DTDHW0A	LINDOMAR M. R. SOARES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TGOX96BDHM2D	LIRIEL D. L. BRAGA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DKQYL34CD7H8	LIRIEL D. S. DEMETRIO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26WJT1QZ9Z8QZ7	LIVIA C. VITAL	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26KKQAF5F8TE5B	LÍVIA M. L. COSTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26GP5F9N3EKCOM	LIVIANE D. S. GOMES	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26FWAEE60Y9KDL	LIZE N. C. FREITAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26YFTH7TEYLEUW	LOHANE L. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26I8UDJTIUJXAU	LOHAN F. B. D. PAULA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GJAMD2UUVFX1	LOHANNY V. F. MARTINS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26M2ZN860ZEWV8	LOHANY F. JUSTINIANO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TEY7FW7U1PCX	LORAYNE D. S. MUGRABI	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26IASE6RHE1QE5	LORENA A. SANTANA	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26SS8SKTSDW9U1	LORENA D. S. CAMPOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26CGQZ9JTVH8TJ	LORENA SOVIERZOSKI	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ML98C3SEP4BX	LORHANE L. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26UTDBNTBXGVHY	LORRAINE D. S. LOPES	Escritório Regional de Costa Marques	Agente de Atividade Administrativa
26DZCH5ABW816S	LORRAINE J. D. OLIVEIRA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26Z9N759CHJB2Q	LORRANA B. C. RAMOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26XUL7NYWX21WV	LORRANE E. S. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26QRQSNM980JHE	LORRAYNNE V. A. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26IMXL0YU3ASWD	LUÃ B. F. D. ALMEIDA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26KGWARPXMT7KT	LUANA A. ROECKER	Escritório Regional de Pimenta Bueno	Agente de Atividade Administrativa
26ZM4XTK4MUQKA	LUANA C. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26MPVN13IE75H1	LUANA D. S. KOZAK	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26C0FWWWVTM0U4	LUANA D. S. FIM	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26JXTIKPTD73WN	LUANA D. O. MACEDO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Q8DE1AHZCX6N	LUANA D. S. BERNARDO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26VADPF49QHY4L	LUANA E. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26S1W7KVRILNJC	LUANA G. FERREIRA	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26PHRI102KKAYE	LUANA G. D. BRITO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26BV2UX16XQEUE	LUANA L. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26QKBHBM8Q2LU6	LUANA M. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26IL3RGFKKY2VS	LUANA M. FORTUNATO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26SV0XI30VAYCF	LUANA O. D. MACEDO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26NT12Z1FLOCTB	LUANA P. D. J. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BMZEVTFFJO6M	LUANA P. D. SILVA	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26JS12ON8MJIE7	LUANA P. S. RODRIGUES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Z56GRWFSGXAG	LUANA R. S. VALENTE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26YFFFX210B8ZG	LUANA S. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26RWA5I0CREFKJ	LUANA S. BABORA	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26PUEXS8WAHYSV	LUANA T. N. R. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26JWSQZ9077QEW	LUAN D. S. REIS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TYJW3EBD7CAM	LUAN R. F. D. S. ARAÚJO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26QDNVQYUU3UBY	LUARA S. GUEDES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26VWGG9T1J92RR	LUÃ S. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26T11UNHAGV7ZP	LUCAS A. G. CABREIRA	Escritório Regional de Colorado do Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26F4R1PXRJ14J0	LUCAS A. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26MRFPFXCEPWUW	LUCAS C. CAVALCANTE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26Z24XL8ZAU6Y0	LUCAS C. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26C1051CT9F6LR	LUCAS C. RAPU	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26VSHWNGP1B9SV	LUCAS D. C. BORGES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26W7BBEPWJWR9Q	LUCAS D. S. CHUVEZ	Escritório Regional de Costa Marques	Auxiliar de Serviços Gerais
26FH3UTL5MQDMJ	LUCAS D. F. PEREZ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26MH7500DO83DB	LUCAS F. BARBOSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26ARWSTFXJKWC4	LUCAS G. A. GOMES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26IDC7QVIB6IKP	LUCAS G. D. S. BARBOSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26SM02VDN7KID0	LUCAS G. M. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GGVGZV6E2LM1	LUCAS G. N. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26MOW6AR24KR8D	LUCAS G. P. BARBOSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BOCJLPNQMYI4	LUCAS G. R. D. SA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ET9F94HX3C00	LUCAS G. ARAUJO	Escritório Regional de Cacoal	Auxiliar de Serviços Gerais
26TD3W7728OOXV	LUCAS H. D. A. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26QFIDAVD76DNL	LUCAS H. V. ALVES	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26KM6WZSNCI0QM	LUCAS K. O. NOGUEIRA	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26JDBCO7JLTJ4A	LUCAS L. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26V7ZKL8MUW2G0	LUCAS M. A. D. ALMEIDA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26VK908FN9CU02	LUCAS M. D. VALE	Escritório Regional de Vilhena	Agente de Atividade Administrativa
26GMLGIBFURHJ1	LUCAS M. S. R. ORTIZ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26SJ5NN3PQ1B34	LUCAS P. ARAÚJO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26CW4ZH08C9CNK	LUCAS PETERSEN	Escritório Regional de Colorado do Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26X0AANBV9PM6P	LUCAS R. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HEOLDD8JWUP9	LUCAS R. D. S. DINIZ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26CKRQUEJFQ07O	LUCAS S. D. CRUZ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26N0LJ00N8562N	LUCAS S. MOTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26KWAB80AM2NCH	LUCAS SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26VJM3WSGORDLD	LUCÉLIA S. HOFFMANN	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26FTB6BOHVHRGV	LÚCIA C. BRITO	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26WMJSTIH3SRKY	LUCIANA A. L. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26IUZ4FXWUYW77	LUCIANA B. D. CONCEIÇÃO	Escritório Regional de Colorado do Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26CQB6831QXYRY	LUCIANA B. MENDES	Escritório Regional de Vilhena	Auxiliar de Serviços Gerais
26W0LVO3CFKWU4	LUCIANA B. SALINAS	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26YWAAXIM5I33A	LUCIANA C. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26F5XNGCQUXG0T	LUCIANA G. M. PASSOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26JTLCQDH3BHMR	LUCIANA O. D. NASCIMENTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HGOMSN4E1AZF	LUCIANA RODRIGUES	Escritório Regional de Ariquemes	Auxiliar de Serviços Gerais
26U7FLUGQYOBZX	LUCIANA SPANAMBERG	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26J5D5WDHS93NA	LUCIANE C. C. ALVES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BGR3Z7CRFR8I	LUCIANO D. S. PEREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26SCHEIGL7XUMW	LUCIANO H. D. S. FRANÇA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26CVRJODT8AEJD	LUCIANO S. S. BARBOSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DO7YQSKKGE33	LUCIENE F. BELARMINO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26BAOOCT7VE79S	LUCIENE S. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26M29QTY6QDXSM	LUCILENE D. S. PACO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TVDYDRBSI1AA	LUCILENE F. MAGNO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26ET116PF0ECDC	LUCILENE S. D. ROCHA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26I0UR8JSZ7J7Z	LUCIMARA A. GOMES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26P4471JSJBWAV	LUCIMARA D. S. S. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26LMNPYOPKWH2D	LUCIMAR B. D. S. RODRIGUES	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26V7KOKUURCL7L	LUCIMAR D. O. LOPES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26JRZ3XJJP01D8	LUCIMEIRE R. N. MOLINO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26IX7QZOUKPMZP	LUCINDA M. D. JESUS	Escritório Regional de Rolim de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais
26NSABARSVCR7A	LUCINEA S. D. NEVES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26A8HP1XIS9602	LUCINEIA B. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26NY5MWQLUM2EW	LUCINEIA F. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26VBTQ8S8D37BP	LUCINEIDE D. A. D. SILVA	Escritório Regional de Costa Marques	Agente de Atividade Administrativa
26QWKA1OWO0PBR	LUCINEIDE N. D. S. VIEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26BVOW63OV86DH	LUCINEIDE S. P. ROSSELL	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26VZ3CJB91TP9K	LUCINETE M. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26O7Y3H0OJ8PAB	LUCIVALDO S. MOREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26EY8UDU2ABQP8	LUCIVANIA G. D. SOUSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26E4812P1H29DI	LUDIMILA M. D. SANTOS	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26XEJWDP523Q6U	LUIS F. F. A. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26NZ02K9LUIWKX	LUIS F. L. D. ASSIS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26OPSE6D9AD6LD	LUIS F. A. D. CRUZ	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26Y65H4ZDP54DI	LUIS G. J. D. ANJOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26RKHC7N2CFHCV	LUÍS H. D. DAHER	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26FK23LSZ9RKFE	LUÍS H. S. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26EYY829OZ87AU	LUIZA C. G. D. SENA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26CCSNEP8L0DW3	LUIZ A. S. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26G5Z93OZ031LX	LUIZ E. R. D. N. ARAÚJO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26S5N691RYIJB6	LUIZ H. M. GOES	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26X0ZYQQY54BWY	LUIZ P. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26MU66FS6C41L9	LUKAS R. S. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26SLZLHS9X6YM2	LUMA C. D. FRANCA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26P9OVJ2YMT9JP	LUNA E. N. M. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26LWKDD035EUK5	LURRIENE L. B. G. BARROS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26OT3A91NM3ROM	LUSENILDA M. LEAL	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26WHJT5ZYQ15X7	LUZANIRA F. D. S. FIGUEREDO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26SK757QUNJ4ZJ	LUZIA G. D. S. SANTOS	Escritório Regional de Pimenta Bueno	Auxiliar de Serviços Gerais
26H6JZM2EW1B6M	LUZILENE R. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26SJIXU6YV2AQB	LUZMIRA ALVES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26M0D9Q2HETCDO	MACIA M. D. FIGUEIREDO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26S8VX6BFVAAWQ	MADSON D. A. ALVES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26FRWKU71IP7IT	MADSON I. D. C. LOZADA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26RX0GW74EHS3Z	MAGALI D. S. RIBEIRO	Escritório Regional de Rolim de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais
26LE43IBAGUBGA	MAGDA D. A. D. REIS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26UY03CPFEZ258	MAGNO R. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26RYYQGK55MOJI	MAHINA U. G. LUCAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26K7G4QJFO4DRR	MAIANA F. D. NASCIMENTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26UAQGAOQ65RCN	MAIARA G. CHAMARROS	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26OWZTALTI25QL	MAIARA J. PEREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26P9MNHTX29IEJ	MAIARA P. R. CANANEA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26C4OGT4XM6C3B	MAIARA S. NARCISO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26V65HJ8NETUGL	MAIARA T. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26ZEDAMV9RZZ12	MAICON D. C. RODRIGUES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26SS9YI1MKO4UP	MAICON G. D. BRITO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26WQDHBJ7ZFBH4	MAIDA R. D. LANA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26MMTF3PTJXJNU	MAIKY D. O. PINTO	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26V14EO27JYCGA	MAILA F. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26X84HI8N8Q3NB	MAILANE C. SOARES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26A1S69ST2WEDJ	MAILANE M. D. S. AMOEDO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26DTSW8NBL9C2M	MAILI M. S. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26H59HVE3JA6JC	MAILSON R. L. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26UANXDOMG6SBS	MAILSON V. NOGUEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HCFR1TZEYWJP	MAINE C. D. OLIVEIRA	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26Z5G56RGH5DZ7	MAIQUE A. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26JYD61D3XW9SI	MAIRA A. F. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26YU7PHEH1ITNH	MAÍRA S. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26Y3IGF2FY9IS9	MAIRINA R. FALEH	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26NRAWHC8304AP	MAISSLA P. RODRIGUES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DIZU5009VYYM	MALAQUIAS F. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26U6BW1WVY3QSA	MANOEL F. D. NASCIMENTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26ZFLAO43BHYUW	MANUELA M. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26QG4LBFH52ARY	MANUELLE A. SARMENTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26X6WEYRU0UU0K	MARA L. I. D. C. ERNANDES	Escritório Regional de Buritis	Agente de Atividade Administrativa
26HSOS1IHW1GUS	MARA S. D. M. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26AC5IRL4ZDSJ1	MARCELA D. C. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26RQJK520RB16U	MARCELA F. D. A. FRANÇA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26AXDRRSKH0H80	MARCELA O. D. SOUSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26C8IV3I1T40P1	MARCELO F. MELO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26YJ7SZNI9QSYS	MARCELO R. ANEZ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26GE85ZEN096WK	MÁRCIA A. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26UN3QOJSMXKLO	MÁRCIA B. REIS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26WK8Z43TTEUCF	MÁRCIA C. M. CASTRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26OI54YCXFLN60	MÁRCIA C. D. ALMEIDA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26V7A5LW3XNRCP	MARCIA C. BRASILIANO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26WWC9BKMLA90X	MARCIA D. S. D. JESUS	Escritório Regional de Cacoal	Auxiliar de Serviços Gerais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26WIL2G3T8RL51	MARCIA D. S. N. FIGUEIREDO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26HBHDBL4RLFOK	MARCIA D. N. RAMOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26X5ZZ4A0D62Z6	MÁRCIA G. D. SILVA	Escritório Regional de Buritis	Auxiliar de Serviços Gerais
26WY32MHGTNUIG	MARCIANA G. D. OLIVEIRA	Escritório Regional de Rolim de Moura	Agente de Atividade Administrativa
26H8GPXC85K83V	MARCIA N. ELIAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26IJHDJ210Z1GW	MÁRCIA R. S. FERRAZ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26R4QKK82D5AB0	MARCIA T. M. A. D. LARA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26C0NRXXG0HYK5	MARCIA VALERIO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26MM3GTH02CSML	MÁRCIA Z. D. MORAIS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26FXGJTU4BGMDN	MARCIELE D. S. BARROSO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26G6OYJE37V4QS	MARCILEIA S. S. D. JESUS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26JV8ZVMN136JF	MARCILENE D. S. PIMENTEL	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26L8ZRYEAI31HK	MARCILENE FREITAS	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26C8Z7401YCLT8	MARCILENE G. AMORIM	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26BKEGLP3VOS1S	MARCILENE J. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26Y7D288LJTOKN	MÁRCIO S. LEITE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26T0LZ9NLPJ4GL	MARCIUS Z. F. MOREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26LHJVDGJMZOVX	MARCKESAN G. D. O. BARROS	Escritório Regional de Rolim de Moura	Agente de Atividade Administrativa
26NFQXN3JIV2LU	MARCO A. S. D. ARAÚJO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26G5A9IYDJ9UET	MARCOS A. D. HOLLANDA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26D3Z5KMWZ9MGJ	MARCOS A. G. JACQUES	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26XEQ1UBVWPSQ9	MARCOS A. N. DURAN	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26NLKVN196ADT1	MARCOS C. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26XV266NJR3UIL	MARCOS F. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26EIZL7ZREBB28	MARCOS L. L. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26V3ASMGSVY4CI	MARCOS P. B. BRAGA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26FCV4XN3NOBWO	MARCOS P. D. S. SANTOS	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26WAQQ95B56RP1	MARCOS P. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26MOJFUJJ3L5C9	MARCOS V. P. D. FARIAS	Escritório Regional de Buritis	Agente de Atividade Administrativa
26XS4VOP5W80J6	MARCOS V. P. YUJO	Escritório Regional de Costa Marques	Agente de Atividade Administrativa
26QD3NDJNSEHJI	MARCOS W. U. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26OG14S9BJTJYD	MARCO T. T. D. S. SEIXAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26PE7VAMRJOB0C	MARCUS F. D. MENDOZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26PCI3WXPTVTFA	MARCUS F. G. LEAL	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26KI34ZTTG3R4S	MARCUS G. N. M. PARAGUASSÚ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HQCQQE4NL7LR	MARCUS M. D. D. O. JÚNIOR	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26IJW3T2E65DWN	MARCUS V. C. PEREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26KA8AYN9Z7QXT	MARCUS V. D. S. M. RAMOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26QW9LFJ9KC71N	MARCUS V. G. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26W2219RX4SYIC	MARDILEINE S. SAVEGNAGO	Escritório Regional de Vilhena	Auxiliar de Serviços Gerais
26B7Q6MHP7JM9G	MARGARETE S. D. O. MONTEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26KA9OF4782Y83	MARGARETH SOLETO	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26T8K99HMA74NS	MARIA A. P. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HS7YRF9CYECE	MARIA A. B. D. MEDEIROS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26IYHCSSS416FA	MARIA A. D. S. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26JK69W3AQHBJP	MARIA A. D. S. GOMES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26RWP2GB0VUG15	MARIA A. D. S. ROSAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26G8UGXU9S8JD6	MARIA A. D. ALMEIDA	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26HS9IA60LM4T9	MARIA A. F. REIS	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26CNJHSWZXOVMY	MARIA A. I. PINAI	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26S0IOH47ZH3AV	MARIA A. J. D. LIMA	Escritório Regional de Vilhena	Auxiliar de Serviços Gerais
26L0CJ4AR7PIVG	MARIA A. S. GOMES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26X5UUKZC9M18U	MARIA A. S. SALES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26HXAS8Y0KZ5FB	MARIA A. T. SERVALHE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26WUM71Q4I0BAQ	MARIA A. V. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26UNK2088FA55B	MARIA A. F. DANTAS	Escritório Regional de Cerejeiras	Agente de Atividade Administrativa
26XUUVSWG60Y5Q	MARIA A. D. SANTOS	Escritório Regional de Extrema	Auxiliar de Serviços Gerais
26H7VZICFD3IWE	MARIA A. FERNANDES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26QCW2SS0N51TI	MARIA A. D. S. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26MMOPFHD8SWDD	MARIA A. D. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26BA0KA2D2QECY	MARIA A. G. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26MJJSZA66BC4J	MARIA B. F. D. N. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26UT7W19M1G3U9	MARIA C. S. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HNJFQ119UZ7C	MARIA C. L. D. MORAIS	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26RGKWJJK53G4K	MARIA C. D. S. MAGALHAES	Escritório Regional de Extrema	Auxiliar de Serviços Gerais
26W7D27AWS36JE	MARIA C. D. S. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HFFF2N4725SV	MARIA C. F. BATISTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26JNMNXXOHX6WV	MARIA C. M. LEITÃO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26NN3ETPL524SR	MARIA C. R. RABELO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26IVA2BGK8T661	MARIA C. S. LAMARAO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26G0CLIGERCSQM	MARIA C. T. MARTINS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26WI34M6Y9HB6K	MARIA C. D. V. BARRETO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ZXA9MZHGTL0F	MARIA C. M. ANDRADE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26QVGZ1XYVE0DN	MARIA C. M. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26VC85KAWXFKN1	MARIA C. A. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26XCUB9EWD4PYL	MARIA C. T. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26NV74GP8GZ5YC	MARIA D. C. G. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26W0Q8AHWMUG1A	MARIA D. C. P. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26PLS9LK1HJKRJ	MARIA D. C. R. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26IQPEPAAHYDOG	MARIA D. C. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26EC94IMHQH2VT	MARIA D. L. A. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26AP08BDWJ6J2J	MARIA D. P. CUNHA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26GAKI74PCF2XR	MARIA D. P. D. SOUZA	Escritório Regional de Ariquemes	Auxiliar de Serviços Gerais
26NIW8IN52NZ2F	MARIA D. D. A. FERREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26AY6GHP43U6I3	MARÍA D. D. A. N. A. NEVES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26TBRA9L467XN0	MARIA D. D. D. L. CARDOSO	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26ODBEEDMFC112	MARIA D. G. B. O. VIEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26KVZPNW8XAKPD	MARIA D. G. D. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26S2956INM3ZBW	MARIA D. G. F. D. CUNHA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26KN9JHI5KJ9PQ	MARIA D. G. L. COELHO	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26UFGRP6T02XXR	MARIA D. F. B. DIONIZIO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26SIS9UFMWI1S5	MARIA D. F. D. S. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26U9A0FXKYZPBT	MARIA D. F. D. B. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26MTY6J2EJI1BE	MARIA D. F. D. NASCIMENTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26I6O3S0WH511J	MARIA D. F. L. D. ARAUJO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26SCJ3I5M0X729	MARIA D. F. S. BATISTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26DOFKN2TIFI1R	MARIA D. L. F. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26JCO3138G39OR	MARIA D. L. M. M. FERREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26B5CT1T0VRNQG	MARIA D. L. P. D. SANTOS	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26Z1ZX9LZLMMTM	MARIA D. S. FURTUOSO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26Y80EDN1FB67O	MARIA D. C. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26WBTICLZDMM7B	MARIA D. C. D. O. D. COSTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26OTOU68LDTDCR	MARIA D. C. M. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TF3N9QD6J8KU	MARIA D. C. M. PEREIRA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26E60ZR4DDQSA2	MARIA D. F. COLARES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26YOIKB3ZMK4MX	MARIA D. S. D. S. COSTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26J3CJQJ452H0E	MARIA D. S. D. N. D. ASSIS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26LNRZHN3WCEYC	MARIA D. S. G. D. HOLANDA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26GAFFC7MBABSP	MARIA D. S. V. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26AIWT4DESMXJ7	MARIA D. S. V. LEMOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26YTMQMO83ODN5	MARIA D. R. G. S. N. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26O7J52DFEFZ3I	MARIA E. D. COSTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26XDSTPAHI99UC	MARIA E. A. BARBOSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26JLD8CK3Y6O74	MARIA E. A. RODRIGUES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26NK7F9EKL1YNW	MARIA E. B. D. P. RIO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26VXVTNNV5V16T	MARIA E. C. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26LE5WU8M80JOL	MARIA E. D. S. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26UYFRSL1YRP12	MARIA E. D. S. PENHA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TAK3OHVC75SM	MARIA E. D. S. PINHEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GD26MM6QXWH5	MARIA E. D. OLIVEIRA	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26NAQJXCI2UUI7	MARIA E. D. P. PEREIRA	Escritório Regional de Buritis	Agente de Atividade Administrativa
26F119R5D1I8LN	MARIA E. F. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26F66TLPMP6D2F	MARIA E. G. D. ALMEIDA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26XG2S8V0C467O	MARIA E. L. RODRIGUES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BMWWI2UVXJ04	MARIA E. M. INÁCIO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26H8XRITHGOO4E	MARIA E. M. BARROS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26QQTMGYJRTF24	MARIA E. N. PEREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26WJBV423QX388	MARIA E. O. SOUZA	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26Y2G96TA05DA9	MARIA E. P. PINTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26UK0QKGX8BTFT	MARIA E. R. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26DCDP23HWU236	MARIA E. R. BRANDÃO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26RLOSJD8QNGN0	MARIA E. S. D. NEVES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26CGALUPM9XP5X	MARIA E. S. D. SOUZA	Escritório Regional de Rolim de Moura	Agente de Atividade Administrativa
26HOYN6DY20NVU	MARIA E. S. QUEIROZ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26QSIOYX1N7W4A	MARIA E. R. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ED0PZW8ORGY3	MARIA E. M. D. S. VICTOR	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26G4C9G1EJPKJC	MARIA E. C. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BLLDO0JYX6WS	MARIA E. A. D. CARVALHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BMAEQPG6ZMUX	MARIA E. AMARAL	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26JNY4M4Q3KZDQ	MARIA F. D. S. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26GLQYDQZREMJO	MARIA F. D. S. HERNANDES	Escritório Regional de Pimenta Bueno	Auxiliar de Serviços Gerais
26W4F26S39733G	MARIA F. D. O. BARBOSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26W4LYHKH17R5N	MARIA F. D. BATISTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26UWV1ERQXWCD9	MARIA F. D. R. DANTAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26V5DOATBGOP4P	MARIA F. F. D. AZEVEDO	Escritório Regional de Pimenta Bueno	Agente de Atividade Administrativa
26QHSVSCNH9GM0	MARIA F. D. CARVALHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26RPTWV3TJKU1R	MARIA F. D. CRUZ	Escritório Regional de Pimenta Bueno	Auxiliar de Serviços Gerais
26DRENP83O8OB2	MARIA G. L. D. S. BEZERRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26XA3PVDXG60CA	MARIA G. R. KURODA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HDTAD5N7Z9B0	MARIA G. N. D. COSTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26MDVENJ52J9IV	MARIA G. A. LIMA	Escritório Regional de Extrema	Agente de Atividade Administrativa
26TW3ZEJFIGDHB	MARIA H. C. ARAÚJO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26AA9E57PA6BA9	MARIA H. D. S. E. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26T7FFQ2ZB1UA4	MARIA H. D. S. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26BLK1TPFG27NZ	MARIA H. D. S. ANDRADE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26NXFPDNH5MYSM	MARIA H. G. QUEIROZ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26WTAVYB5JOQQ6	MARIA H. R. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26DXKH0QDLQKQG	MARIA H. S. QUIEL	Escritório Regional de Vilhena	Agente de Atividade Administrativa
26LD6WW6PVI1UV	MARIA H. M. CORRÊA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26YBZQXX0M46CI	MARIA I. A. D. SILVA	Escritório Regional de Cacoal	Auxiliar de Serviços Gerais
26YLHBQLTE5OZ3	MARIA I. N. BAZAN	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26MRIK8HV48HYB	MARIA I. D. P. PINTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26FOB6IP3MSX7V	MARIA I. B. D. MORAES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26PR18SNWBTGKV	MARIA J. C. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26OMN6S24UJXSY	MARIA J. Z. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26B44U8GIIL66M	MARIA J. CUNHA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26TPYXW5QGGH02	MARIA J. F. DIAS	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26C0PZE9DHMZY4	MARIA J. P. R. CARVALHO	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26B81Y3VRDI8HB	MARIA J. T. D. S. SOUZA	Escritório Regional de Extrema	Auxiliar de Serviços Gerais
26MJYQ9EHZ9B9B	MARIA J. S. D. ARAUJO	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26QY3FOMGJL322	MARIA J. I. D. S. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26EP5YN0I6Q9AD	MARIA K. R. LOPES	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26DGN5JQAP18M9	MARIA K. M. D. SILVA	Escritório Regional de Extrema	Agente de Atividade Administrativa
26O50GWH6UJA53	MARIA K. M. SOMBRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26B9VHPB96YBF7	MARIA L. R. PRESTES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HI98WXK5HE1J	MARIA L. M. BATISTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26K0WOL1HDJ7X6	MARIA L. F. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26FOHWFMO06RTH	MARIA L. P. SOBREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26UW2NCLGQURPT	MARIA L. A. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26LANTYTKXQUQC	MARIA L. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26UHLPEU5ZLSYZ	MARIA L. P. MARQUES	Escritório Regional de Alta Floresta D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26B7AF5P3LNO8C	MARIA L. T. D. S. PANTOJA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26PLDP8PPDT0UR	MARIA L. P. PINHEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26A034WE11NR0S	MARIA L. M. F. CORDEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26XG44XC2X7SDY	MARIA L. D. C. S. R. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26PUIYRB72GTK6	MARIA L. D. S. SOBRINHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26EVCVR84385LM	MARIA L. R. D. PASSOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26V3IGDX3A1J7L	MARIA L. S. M. LOPES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26KQXYSBH1FZAY	MARIA L. T. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26CV9BE3G7R04Q	MARIA M. D. S. E. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26CLGJVFRMR1EA	MARIA M. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26V3SED91JS02P	MARIA M. FAGUNDES	Escritório Regional de Vilhena	Auxiliar de Serviços Gerais
26IYC4IUCD44LV	MARIA M. D. C. NETA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26PFWXX0NUMSJI	MARIANA C. B. BANDEIRA	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26Z8THSSXR0N52	MARIANA H. GALVÃO	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26CRA8QZUIZNPY	MARIANA L. C. M. MONTEIRO	Escritório Regional de Cerejeiras	Agente de Atividade Administrativa
26O4SB1CTLAMRC	MARIANA M. D. SANTOS	Escritório Regional de Rolim de Moura	Agente de Atividade Administrativa
26KOGCN6PO6L1P	MARIANA P. VIEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26R26V0G06SJH8	MARIANA S. MATIAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26MNI4HXOIRIC3	MARIANE F. D. A. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26IQ226WWC2B5N	MARIANE F. PEDRAZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ZKSR9KWABLFP	MARIA N. M. AGUIAR	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26DACOZJRX30WU	MARIA N. R. D. FARIAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26D0W1DBG11CDL	MARI A. S. PINTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26S75KFYBD1GTF	MARIANY V. O. VEIGA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26RLN1OWFAEEDV	MARIA P. S. COSTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26HJOG9ADX10X8	MARIA Q. NASCIMENTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26VP9GRTCZ4O2K	MARIA R. C. DELFINO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26E983GPXMUALL	MARIA R. M. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26T6170QY6GM6F	MARIA R. P. D. M. GABRIEL	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26UNP7NWUUK5SQ	MARIA R. C. D. SILVA	Escritório Regional de Pimenta Bueno	Agente de Atividade Administrativa
26RZZB2C7P6EY8	MARIA R. V. D. S. BARCELOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26XXCJ32V5GSV9	MARIA R. A. A. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26RBORHUHTR0ON	MARIA S. D. S. FREITAS	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26KYRX2OHH91UP	MARIA S. L. SILVA	Escritório Regional de Rolim de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais
26B95TI6UCVGOD	MARIA T. M. L. BRASIL	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26KB8SP6EI4G78	MARIA V. D. NASCIMENTO	Escritório Regional de Ji Paraná	Auxiliar de Serviços Gerais
26W1290CL5HUPK	MARIA V. G. D. S. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26YHYNN0CLEYFQ	MARIA Y. R. NOGUEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26PZD2QJ7DUPRD	MARIA Y. D. S. LEMOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BRAQ5XLMKP5F	MARIELZA P. D. SOUSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ED0D48UVDQMJ	MARILDA T. D. COSTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26TCN4N3M7SOBZ	MARILEIDE D. V. NASCIMENTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26U84UI8E8JI6F	MARILENE G. MARTINS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26QTEJ9NKUMFBR	MARILENE PEREIRA	Escritório Regional de Vilhena	Agente de Atividade Administrativa
26L5BJDYIYRRUA	MARILENE P. D. NASCIMENTO	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26GFJYBYL2PT8X	MARILENE S. BRITO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26HU15Q02SRGFY	MARILENE S. C. RAMOS	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26ISIG67ME54SX	MARILETE GUEREGA	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26ELXAQDHFWP1S	MARÍLIA F. STOCO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26T9D9ZED6VUTY	MARÍLIA M. B. F. RIO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GVWGVLKFIJ36	MARILIA W. M. GALDEANO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GQGRT1U9PBND	MARILUCIA A. D. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26OLDJAKLJ9R3R	MARILUCIA A. G. PEREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26XY0PP1I1CKYX	MARILZA F. D. CASTRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26W81FDFCPWYGN	MARINALVA D. S. ASSIS	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26GQUXUHGGAASU	MARINALVA L. D. S. CARNEIRO	Escritório Regional de Extrema	Auxiliar de Serviços Gerais
26K2MKWQ9PTVWM	MARINA M. NEVES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26IZAZ6J1TB632	MARINA N. C. PINTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HWTXT7TCEWKO	MARINEIDE M. D. S. BEZERRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26AOQC0ACD28UZ	MARINEIDE T. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26FXD67NG563GG	MARINELMA D. C. B. D. MENEZES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26SFFP9996B5O4	MARINES M. S. BLAIA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26V9VKT93BMZEK	MARISETE D. SILVA	Escritório Regional de Rolim de Moura	Agente de Atividade Administrativa
26EHY6VYBMYZPS	MARISTELA G. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26L62FKMAY2CSY	MARIVALDA B. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26D1X3B2FP3T4F	MARIZES T. B. D. MIRANDA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26N2ATLY1UU762	MÁRJORE R. D. S. CAMPOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26OAOF5ZWIUAYQ	MARLA O. GUEDES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26YPSS6EVQ9GIK	MARLENE D. S. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26WEL4OYBK432U	MARLENE D. S. P. BRESSAN	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26LRWDQ6MHDL4B	MARLENE N. D. J. RUEDA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HZXCFL076X5T	MARLENE R. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26L2W5V3DD2O4Q	MARLENE S. SATO	Escritório Regional de Cerejeiras	Auxiliar de Serviços Gerais
26XNGGU2IVZZDZ	MARLETE J. LANES	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26JH9CICKD1SJB	MARLI M. Z. SANTOS	Escritório Regional de Cacoal	Auxiliar de Serviços Gerais
26NL77T4FGQ141	MARLI M. D. SANTOS	Escritório Regional de Cerejeiras	Auxiliar de Serviços Gerais
26E9J4GBWMCBE3	MARLINDA L. BRITO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26S29HIPCKR444	MARLON B. G. PEREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TEDSG34L1YRJ	MARLON C. T. D. ROCHA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26B1PL93Z74ALO	MARLON G. F. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26YOG9VJNOKYBX	MARLUCE S. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26SLGRN031XYIC	MARLUCIA S. FREITAS	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26QK6F4WGKP8RE	MARLY C. PEREZ	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26I9RPHW3T4CJE	MAROLINE C. S. VIEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26AOWPCHVO88Y0	MARTA D. S. PINTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26ARK0KXMOK3XL	MARTA G. D. S. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26VWT1019A08PM	MARTA J. D. A. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Z147I1KUQSR9	MARTA S. RODRIGUES	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26NKFCK5RFW7IL	MARY R. C. QUEIROZ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26AKPMLX5H3CVE	MATEUS BARBOSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26S3RAEYMV9LF9	MATEUS D. O. MARTINS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26KWIGYANJ0ABZ	MATEUS F. PEREZ	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26N3H6OKZTUNEM	MATEUS O. D. SÁ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26OB88PFNJYC8N	MATHEUS A. D. SOUZA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26ZRFHJEDWTC55	MATHEUS B. ANDRADE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26QPUSV37PBV20	MATHEUS B. D. CARVALHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TDX9KPPGGGOI	MATHEUS D. N. SOUSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26X05SVPIFNN86	MATHEUS G. FROTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26W9Y1JZ93KAZB	MATHEUS H. S. D. FONSECA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BBXZBUGC7WCH	MATHEUS H. S. FLÔRES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BLBZ540EUJPW	MATHEUS J. D. S. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26ZJWRYKAIFT8R	MATHEUS L. L. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26SETOZI8AIUMJ	MATHEUS M. CRUZ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26MIHHEAY6SIBO	MATHEUS O. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26CUCK8CIITAQH	MATHEUS P. ROBERTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26JNUKY068DYQR	MATHEUS P. C. MERCADO	Escritório Regional de Cerejeiras	Agente de Atividade Administrativa
26HQGZSS0SN9HF	MATHEUS T. L. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GKJZHLSFBKW3	MAURICIA S. FROTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26P8VW4PPJEREX	MAXLENE R. ATAÍDE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26VAU3PWRK7L85	MAX M. L. D. SOUZA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26HKD06RGWC437	MAXSUEL D. L. GONÇALVES	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26F2AVW2TEPY0E	MAX Y. L. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ISRTSODK4UQ0	MAYARA B. R. G. DIAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HJ9FMBYACK2P	MAYARA C. D. CARVALHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HS3CQ8QKMT1U	MAYARA D. S. OLIVEIRA	Escritório Regional de Costa Marques	Agente de Atividade Administrativa
26DJDG167R6JIM	MAYARA G. G. FERREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26KUKC8MZVMYU8	MAYARA M. V. D. ALENCAR	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26P0DRB4WFWZU0	MAYARA N. M. MARTINS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26OJAYMSJD0R36	MAYARA N. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Y9U6OK8TBUDH	MAYCON D. S. FRANÇA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26HG2XK5FYSDIF	MAYHANE D. O. SILVA	Escritório Regional de Colorado do Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26WWFNPSI7QMMN	MAYKON W. D. C. DUMER	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26NYC3N87YAYJO	MAYRA H. PEREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26QNTWBPEYCZAM	MAYRA S. MACIEL	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26W9AZBLA0IVR2	MAYRLA D. C. ANTUNES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TGZN97G2S807	MAYRLLA L. GUIMARÃES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26K33KNTH7IB3H	MEIRE C. D. SANTOS	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26YY9EW6PNSFOM	MEIRE P. M. LYMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ZKB7HT16RPJR	MEIRILENE S. D. S. LEAL	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26MTM4HTAVYMHN	MELISSA M. VIEIRA	Escritório Regional de Buritis	Agente de Atividade Administrativa
26EJMEDH0Y37KC	MELISSA R. F. S. NUNES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26UR7MM9PVNBCI	MEL M. PRESTES	Escritório Regional de Vilhena	Agente de Atividade Administrativa
26SNJF7MBK8P72	MELQUEZEDEQUE A. PEREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26G3ML6E9CHFLH	MELQUISEDEQUE R. LANGUIDEY	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26HKCVY7A7CI4J	MELQUIZEDEQUI P. D. L. AGUIAR	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26PHYG7H20VIHQ	MICAELE F. PAVIN	Escritório Regional de Rolim de Moura	Agente de Atividade Administrativa
26WJ01UL0UPNTT	MICAELLE D. S. E. SILVA	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26A1JIPFQ9SVVZ	MICAELY R. D. O. S. BOECHAT	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26FW0U57X70779	MICELE L. BARROS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26O40MXPKZ8WED	MICHAEL D. D. S. CARVALHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26FA30V7OGO23Z	MICHELANY S. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26ZM9KFL6F41HO	MICHELE A. D. SANTOS	Escritório Regional de Cacoal	Auxiliar de Serviços Gerais
26XDWKQZIYEWKC	MICHELE A. D. S. AFONSO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26BGPPJVT2KAA4	MICHELE D. C. MELO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26CZBA8U8B3OJE	MICHELE P. D. S. CHEIXA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26CXI0KTA4QI6S	MICHELE S. MARQUES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26OXV0VGYWBY6G	MICHELE V. M. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26E3XAQ42U4I5T	MICHELLE B. D. CAMPOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26KVDP0KQQ8OGB	MICHELLE C. D. SILVA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26PMOFKJCB9Q08	MICHELLE O. V. D. MELO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26GLN984BZ2YBB	MICHELLE O. A. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26SBOJUG0IAIJI	MICHELLE P. DOURADO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26CT7J2TQLJYH0	MICHELLY D. D. JESUS	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26QP9QI5CWN3B2	MICHELY A. C. BANDEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26J4Y8JRU0TTS1	MIGUEL A. DAMASCENO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26OO5VGK6PWUAG	MIGUEL A. R. B. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26NQC5FUK4FQAM	MIKAELLY B. D. COSTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26NW6TFUCFXD1U	MIKAIO C. D. PAIVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26C0561PW5QBS1	MIKÉIAS Y. M. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26YQH52FHW9KVH	MIKELE E. A. MINOSSO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26IOQBPYALYRHX	MILENA G. PEREIRA	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26HEIZ6ZKTM0J2	MILENA L. S. RIBEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26SHIX5BRH9JV8	MILENA L. D. S. NASCIMENTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26FKLDCQGN6VVW	MILENA L. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26KR8MD2TAVGEF	MILENE G. D. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26BA0E3Z56AR8L	MILENE I. RODRIGUES	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26C2W1RDJ0RE46	MILENI C. MARINO	Escritório Regional de Rolim de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais
26Y6F42F6KEU57	MILESSA C. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26RHR02SWUD2F1	MILLENA A. SOUZA	Escritório Regional de Cerejeiras	Agente de Atividade Administrativa
26GIAUFT29UOBO	MILLER TEIXEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26CQOQP9QT82GX	MILTON L. L. TORREZ	Escritório Regional de Costa Marques	Auxiliar de Serviços Gerais
26NYNWRU7B69WN	MIQUEIA A. D. O. ROCHA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26R14WAEBPNGVK	MIQUELLY P. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26ZHGE1ZSLJOX0	MIRCLICIA C. D. SOUSA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26Q2M6NO014J0W	MIRELA S. D. SOUZA	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26HCMZTPO1PCVN	MIRELY C. A. RODRIGUES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BMJU9O0M09I3	MIRIÃ B. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TK1GKJVM9FHN	MIRIAM B. D. C. ALMEIDA	Escritório Regional de Ji Paraná	Auxiliar de Serviços Gerais
26FJ5IU1OXWJNN	MIRIAM T. GIORNI	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26ALT31E1CFYKK	MIRIAN D. D. NASCIMENTO	Escritório Regional de Extrema	Auxiliar de Serviços Gerais
26YTETV0U0RAZH	MIRIAN N. D. LIRA	Escritório Regional de Pimenta Bueno	Auxiliar de Serviços Gerais
26Y6V13R57B2Q2	MISLAINE C. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26AU00HKC32QZM	MOÁRA L. ARAÚJO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26AGPKORL8OI5F	MOISÉS E. G. D. PAULA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26ZEIRKM7MWACH	MOISÉS L. F. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BAQV5WSWEQ8M	MONALISA N. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26J3Y6NHSX3PXH	MÔNICA A. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26EYZMUEHB1D14	MONICA D. D. OLIVEIRA	Escritório Regional de Vilhena	Agente de Atividade Administrativa
26VHF66WD9IJI9	MONICA I. R. D. FREITAS	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26O5OYEZ2FOOCZ	MONICA N. D. VALE	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26WQ0IFQNG87UI	MONIQUE D. S. DUARTE	Escritório Regional de Vilhena	Agente de Atividade Administrativa
26LBOTTWUBYPX7	MONIQUE M. RODRIGUES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26D7HEP2Q3Z25J	MONIZE D. S. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HOEHRI4LAYBQ	MURILO G. QUEIROZ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26T84NX4BVHDWO	MYLENA D. S. COSTA	Escritório Regional de Pimenta Bueno	Agente de Atividade Administrativa
26CHT3W1VTAFBG	MYLENA G. R. BEDIN	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26JF460GS66XZC	MYRLA Y. S. D. MOTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26XVL0RG6ZM11J	NAARA D. S. FILHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26REI3ZID6ARRB	NÁDIA L. M. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26SH91Y99YYKNU	NADIA R. D. COSTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TTIXTX5CJ5UP	NADIELE P. F. ALVES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26WV5WSZEVUUMN	NADIELI C. CORRÊA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26KAYURNAJTQOR	NADIELI M. ZACARIAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26M0HOGL27PKKA	NAFITALI N. D. S. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BKKCBTJ5H8X5	NAHUAN C. D. L. NEVES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26WPIXGOTKG1HN	NAIANE S. MALTA	Escritório Regional de Vilhena	Agente de Atividade Administrativa
26Z32F6BW6VIHG	NAIARA C. F. QUISPE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26XRSFGA06X47X	NAIARA C. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26PLLVNW8WTIJP	NAIARA D. S. S. D. JESUS	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26CJRHHIW3MDPZ	NAIARA F. S. MAGRIN	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26QXAW0B55KW5W	NAIARA F. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26JFLU3MG1GAO9	NAIARA R. D. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HJO0TE6ZLH8L	NAICHA SAUREL	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26SSP6WQK5OZRY	NAÍDE Q. GONÇALVES	Escritório Regional de Costa Marques	Auxiliar de Serviços Gerais
26FG2Z5MOOPPWJ	NAIELY D. S. ALVES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GULWFPJRTCNV	NAIRA P. COSTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26T3ZTHP58E5RI	NAIRO C. COSTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26I9G28HQS725U	NAISA G. D. S. COSTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ZL0LN57PWEI2	NAÍSE S. D. O. COSTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26MF1WJWRKO0S4	NALLANDA LOURENÇO	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26ALKIZG8861WD	NAOMI C. M. GOMES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26H26UTNF1FQNW	NAREDA K. F. D. SOUZA	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26TQ2X87YZ567X	NATALIA B. D. SOUSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26XE1VVNIP9T6P	NATÁLIA C. B. CHACON	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26P0KW3VDS3927	NATALIA D. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26YRPP5UN8KUQE	NATÁLIA H. D. SANTOS	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26ATYUK69SPWBX	NATALIA J. P. FREITAS	Escritório Regional de Pimenta Bueno	Auxiliar de Serviços Gerais
26II49YPMP63ON	NATALIA L. MIRANDA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26PO5743TB3DZP	NATÁLIA M. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26M3ACDWABZ48K	NATÁLIA S. VIEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26M8C89PFZIRYA	NATÁLIA T. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26VCQZ5LV5453L	NATALICE B. BARBOSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26C7AFTFYARVIU	NATALICE D. G. F. LEMOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26ADIYD76AO8UB	NATALIE D. S. TELES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26FSWP1U4GX2AT	NATALIE K. L. D. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26S1KF1FE85BI5	NATALÍ M. G. SILVEIRA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26NEG8702ZVSWC	NATALINA M. NOGUEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26B0IDZ61WY1DS	NATALINA V. D. COSTA	Escritório Regional de Extrema	Auxiliar de Serviços Gerais
26AH58KCFXREKA	NATALLI P. MACHADO	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26KKZUZYFP4HG8	NATANAEL D. M. ALMEIDA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26FFBWSUBZEETI	NATASHA B. MOTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26PQPGZ80W13W2	NATASHA G. D. LIMA	Escritório Regional de Extrema	Auxiliar de Serviços Gerais
26Q5CQMZUUIND6	NATASHA V. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26OPKGREDRNQTB	NATHACHA I. D. S. BARROS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26JY8DW0X214MU	NATHALIA A. B. MONTEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DC019RY7C4WR	NATHALIA R. R. CARAUBA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ZLK3BSZJW8HM	NATHALIA S. CHEN	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26WSSZKW837TSM	NATHALY F. D. MOURA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26LU4ER11YJ3V7	NATHAN A. SOUZA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26JMGF5PU3NAMI	NAUANA M. R. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26NMXLOLBQ4VEE	NAUANE T. C. LEITE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BDHT2L6R0A0A	NAYANDRA S. D. AZEVEDO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TFS9RD0WNPPX	NAYARA H. A. FILGUEIRAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26A3PQ8NW6RXZ1	NAYDLA M. C. NUNES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26MMF3WESNC8FO	NAZARÉ S. PIMENTEL	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26XNZN9L4QU5ON	NAZIANE B. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26V8LJIMB69IUE	NAZINHA F. PRESTES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26F20TLMOHIJCK	NEIA M. A. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26QIQ1QJLR6Q4U	NEIDE R. P. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26FW2HDCR9MVSC	NEIDSON G. MAURO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26L8MR89LSTDSA	NEI J. A. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26S5JYL9NY9CJA	NEILA L. D. ARAUJO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26W8RF65ALYAM9	NEILA R. D. SANTOS	Escritório Regional de Pimenta Bueno	Agente de Atividade Administrativa
26YRKDZICMWNS9	NELCIENE D. A. M. VIEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26NPUP4GKQ4YQX	NELCILENE M. PIMENTA	Escritório Regional de Buritis	Auxiliar de Serviços Gerais
26CUNVDWJHVJ2G	NELIDO A. D. COSTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26PWRRVE7SCJGC	NELMA D. S. PINTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26B4DG8X58ZTV6	NELSIVANI M. ALVES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ICSJDFPYX3AH	NELY T. V. SOTERO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26REFX6MH2YWHF	NELZILENE A. PEROZA	Escritório Regional de Ji Paraná	Auxiliar de Serviços Gerais
26FYKMIQTB6ZU8	NEUCY V. CORTEZ	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26SLHD8N4C1561	NEUZETE L. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26GMILDH9MOZQP	NICKI D. G. TRIGO	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26MFM2PL88HWW4	NICOLAS A. S. FREITAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26EZ4P5EKY20V5	NÍCOLAS J. B. DIAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26NY0M21KJIHO9	NICOLAS W. S. GOMES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26YBOTWD73TVFY	NICOLE D. S. ALMEIDA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26EU59U2SSG7XU	NICOLE M. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26CJYRUXSK2I4P	NICOLE M. D. FREITAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26RPSLVVQ8B8CO	NICOLE R. S. ROCHA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26F3Z7CICVC8YO	NICOLE S. D. P. CORDEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26KXPZ3C37U7IE	NICOLLY F. LOPES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DLNQ3659O0U7	NICOLLY S. MENDES	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26TXAINUVMVHHW	NICOLY C. CORRÊA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26H8EFVAS58RKG	NICOLY D. D. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26OFFM1MQGY01P	NIDOVAL B. RODRIGUES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26J213A5B4PYJR	NILCEIA A. D. SOUZA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26L6QWJ8WFF3EL	NILCELÉA G. VIEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GOXCGQ0SP5OP	NILSA S. B. ALVES	Escritório Regional de Ji Paraná	Auxiliar de Serviços Gerais
26Y5BEHZBKML8M	NILSIENE C. D. SANTOS	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26AGUGGGBGTL37	NILSON O. SANTIAGO	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26JJW4D1ALEG06	NILZETE R. D. MOURA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26IOOVIV8R8JQJ	NIRLANE T. D. NASCIMENTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26IBGVHYNWUQUR	NISLENE D. S. DUARTE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26VM746VP3YRDW	NÍVEA S. D. C. COUTINHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26AUVTKGR3JSJX	NOEME C. D. OLVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BU8S6R2QWONR	NOEME L. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26K7D2VWT0ZNNF	NUBIA O. VENANCIO	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26D0X036ZBQOOC	OCILEIA S. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26LV8M5KACF3AM	OCILENE C. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26XM9AG9YAUWSD	OCINELDO F. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26AFK738ILL682	OCTAVIO P. R. D. MOURA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26PHK9EWLEFEG8	ODERLEIDE A. DUARTE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26M4BV0BS3WH92	OLGAIR L. XAVIER	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26ZODT3BYVX7XH	ONEIDA G. D. OLIVEIRA	Escritório Regional de Cacoal	Auxiliar de Serviços Gerais
26EXBQWRP92YT5	OQUIMAR A. D. A. FILHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26PY14ZG2PEBCE	OSANA S. SILVA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26LXLLVE0TPRIH	OSMANEIDE F. LAMARAO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26H2XCCVMVW1TZ	OSVALDO S. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26FZ39D0IWFOIV	OSVANILDE F. M. CAMPOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26WDJFTV9EG0S9	OTALICIA D. C. CAMPOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DRCS7SM24UTI	OTÁVIO A. M. BRITO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ZNRWHBH5RCPX	OTONIEL G. G. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26VSETDXEW5JNK	OZANA R. A. MEDOLAGO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ONKCZV5RGYWI	OZENILDA D. L. GOMES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26EDI2OJK0KIRV	OZIMAR A. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26QCUCBHOTYYPZ	PABLO J. D. S. CRUZ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26W7CU27R0ORRI	PABLO L. S. NASCIMENTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26QSPRCTSUSRJO	PABLO R. N. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26VL20ZPQ8JW3E	PABLO S. D. NASCIMENTO	Escritório Regional de Pimenta Bueno	Auxiliar de Serviços Gerais
26MJYLFZXVJXY8	PALOMA A. S. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26NQ9YPI4ZRJYU	PALOMA D. S. LARANJEIRAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Y56XUA83020H	PALOMA D. S. LARANJEIRAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26WTTTTI1MT1T8	PALOMA F. D. SANTOS	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26AKAYJBRZYLXK	PAMELA A. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26CMBVB2DEZG04	PÂMELA C. P. R. MENDES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26SUB54WV4JUY4	PÂMELA D. M. D. VIVEIROS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26K8WVVGVX9NR9	PAMELA E. B. D. VALE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26R8XX7NNYKCDD	PÂMELA N. D. C. NUNES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26QG1XNC92VV6J	PÂMELA R. D. S. WRONSKI	Escritório Regional de Cerejeiras	Agente de Atividade Administrativa
26HW5DVAVZLSEW	PÂMELA S. FERREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26D0U79AP7UWEF	PAMELA T. U. MARREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26O2YZ1VYS1SM7	PAOLA D. F. R. DIAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26VC0AD6HC1EAQ	PATRICIA B. D. OLIVEIRA	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26EB34FXLSM43E	PATRICIA C. D. SILVA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26JL32JRIPTMF8	PATRICIA D. F. V. ROSSO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26QW9WLO6GWW7E	PATRICIA D. S. PAIXÃO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26G165IVQRX35P	PATRÍCIA D. S. CARDOSO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26DCEWJYG546PF	PATRICIA E. D. SOUSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26VRF084TJ4DDZ	PATRICIA F. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26XGB6Z0DWFTA0	PATRÍCIA F. BRAGA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26JCKGQN6JVPG9	PATRICIA L. D. S. SILVA	Escritório Regional de Buritis	Agente de Atividade Administrativa
26FFNUPHI327HI	PATRICIA L. D. A. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26VJYNUWLX2JJ8	PATRICIA M. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26ZSEIVSVNASCW	PATRICIA M. D. S. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26YA0SM5WIIS1M	PATRÍCIA M. D. AMORIM	Escritório Regional de Cacoal	Auxiliar de Serviços Gerais
26O0WWXDTYCF5X	PATRICIA R. PAMPLONA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26MHL3EW1UZPIJ	PATRICIA R. BRAGA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26DCBNCZFH0NG8	PATRICIA S. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26XTIYBL8Q7ME9	PATRICK L. S. D. NÓBREGA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26EQBFWIVJPY0Z	PAULA A. D. S. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26C1NLSWQGT4B6	PAULA C. B. PANTOJA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26G8SZSN0JBVOL	PAULA C. C. S. PALMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26RCMZOD7CCSJ3	PAULA C. O. ALMEIDA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Q5GU7YRCEU7Z	PAULA D. O. IBANÊS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26V69YVES6YIXJ	PAULA J. L. MORAES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26VZ5ZZQFX9P55	PAULA O. D. A. B. BENTES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Q6VXI1RVP51Q	PAULA Q. P. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26PVC64Y1IESDG	PAULA T. A. VASCONCELOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26H8QIZVAH02O9	PAULA T. D. S. A. ARAGÃO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26IWRP54XBI3T9	PAULA V. M. AGUIAR	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26OAK01FXIBVYH	PAULIANA S. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26NR2PN1VLN2IZ	PAULINA B. D. S. D. OLIVEIRA	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26LGY18TN2027G	PAULO A. O. SAMPAIO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26J3TMO51ABNJE	PAULO E. A. ORTIS	Escritório Regional de Costa Marques	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26CYENX493W07V	PAULO E. D. C. S. R. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BRHQOO07XVJQ	PAULO E. V. D. O. D. ALMEIDA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26E9WWLVADANNQ	PAULO H. C. C. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26V26WFMYFV5ID	PAULO H. N. CARNEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26XRR7T02AY9B4	PAULO R. S. D. NASCIMENTO	Escritório Regional de Colorado do Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26PBLX2Y4Y21XO	PAULO R. S. S. NEVES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26RS6Z4N425ONY	PAULO R. C. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26B5FMAW9CZH1T	PEDRO A. B. DAMACENO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26MVV7A1SYDHVD	PEDRO D. D. C. SERRATI	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26NBE12X1PJ1H1	PEDRO D. S. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26SKU4TTNRM1XX	PEDRO H. C. DRUMOND	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DN0N8UG8X7TM	PEDRO H. C. SERRATH	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26KX03QPIZ7JG6	PEDRO H. M. ARAÚJO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26V9IJR94MI82H	PEDRO H. T. D. SOUZA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26VAM31EJ7SKTL	PEDRO I. L. COSTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26EB141BNS7CJU	PEDRO M. D. M. JÚNIOR	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26G4B1Z2NEGKVR	PEDRO V. D. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26RPCVUJ9377UU	PERDOMULO N. MOVI	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26U15ON7QRZXWU	PERES A. MOURA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26X6GY8Y4ZIP4O	PIETRO A. RIBEIRO	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26TKCAK1HGDMF3	POLIANA C. ALVES	Escritório Regional de Pimenta Bueno	Agente de Atividade Administrativa
26O95XEE6BBLMR	POLIANA D. PAIVA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26D5U9RK7KJTTE	POLIANA N. APARECIDO	Escritório Regional de Ariquemes	Auxiliar de Serviços Gerais
26DYRXW09CQHEL	POLIANA P. N. MOURA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26D3LPQXOW7Q9O	POLIANE F. D. S. A. KURODA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26FBIOAWQUCGY2	POLLIANA D. SANTOS	Escritório Regional de Cacoal	Auxiliar de Serviços Gerais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26J65UOHAVBEMR	PRISCILA B. RODRIGUES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26PNUGO4ZMVN5E	PRISCILA C. L. FEITOSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DM68ZVW89IA3	PRISCILA D. C. MENDES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26L1V9AP4D6U6T	PRISCILA D. A. MEDEIROS	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26RH0ZG2EHFCMQ	PRISCILA D. A. FAUSTINO	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26LWHHO1E7AILR	PRISCILA F. V. DOURADO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26GXUTDTDA8K02	PRISCILA L. D. CARVALHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26OC5VTO7EDP9T	PRISCILA R. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26CKEL7DHQ1HJ7	PRISCILA S. D. SILVA	Escritório Regional de Vilhena	Agente de Atividade Administrativa
26MTY5JTXWBYW5	PRISCILA S. LOPES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GST3SHOSSX1Z	PRISCILA S. MORAES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ZZS87YOKM1CK	PRISCILA S. D. SOUSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Q1ZG9L7SWYAU	PROCÓPIO G. AZEVEDO	Escritório Regional de Costa Marques	Agente de Atividade Administrativa
26DKYEHP76OBV6	QUECILANE S. ARAUJO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26XNGT1KESGMVF	QUEIVYSLAINE SOUZA	Escritório Regional de Vilhena	Agente de Atividade Administrativa
26C5LA0OEXPZLQ	QUELEANE S. D. PAULO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26KAXIZLRR5ILB	QUELI C. D. S. MANDÚ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BRAKT6BISDID	QUENIA L. D. C. RODRIGUES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Z4HDD5KYWVBN	QUESIA O. LEOCADIO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26X7AZVUWPE3GY	QUEULANA SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26FI4O0X05MIXS	RABI L. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26MSGYZRQ5HZTQ	RAELLY C. S. D. SANTOS	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26KNRZX3NA1U9E	RAELY G. COSTA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26FZPB5HPASCNY	RAFAEL A. RODRIGUES	Escritório Regional de Extrema	Agente de Atividade Administrativa
26HXDIYQCNGJZA	RAFAELA D. O. FIGUEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26XL4NIL5GBJNY	RAFAELA K. V. BARBOSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26SLDUAIL013XN	RAFAELA M. D. SILVA	Escritório Regional de Extrema	Agente de Atividade Administrativa
26ZE7VT90J4X90	RAFAELA M. FERREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26D3RCG6ND3QN3	RAFAELA M. D. NASCIMENTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BXV2PMKAUVGQ	RAFAELA S. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26XEE12P03FPM2	RAFAEL B. NOGUEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26V844R4OP9N9U	RAFAEL D. S. MENEZES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Y4EBDAV9I0OX	RAFAELEM D. B. N. MATOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26R6OAUKWZAE13	RAFAEL F. VIEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ROTT797WS5K9	RAFAEL G. B. GONDIM	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HQF6SRTBSMZ3	RAFAEL G. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26X9QQ0SCLBZ5H	RAFAEL G. FERREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BYD09HLPNAO7	RAFAEL M. MACHADO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26X9OOHBIYFT0U	RAFAEL M. S. GOMES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26EXMNJCJG4JL5	RAFAEL P. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26EVCRWGRX0K2D	RAFAEL R. ROCA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26KFZOQR8DBOSW	RAFAEL S. PAMPLONA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26C2FWVHZVKW4M	RAFAEL V. GUEDES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26R9DQGQHKQKJM	RAIANE A. V. HURTADO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ZXNKWFE690T9	RAIANE D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26RBOHH843KU5C	RAIANE D. D. S. ÁQUILA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GN5619I9RXL1	RAIANE V. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26MVJ19DZT3JXE	RAILANE D. C. BRITO	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26JASLL7LTOR37	RAILANE S. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26J4O3RSUCQS9L	RAILDA D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26YM2KC1KQTCXA	RAIMUNDA C. MENDES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26AQEI7ILQJWLB	RAIMUNDA D. C. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26ZBB0TO84HCD4	RAIMUNDA I. B. R. COSTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26T1UOQ3GKFVIR	RAIMUNDA L. A. MIRANDA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26R7DM5CDZPEVE	RAIMUNDA N. D. C. MACIEL	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26ID6ERPL7HS36	RAIMUNDA P. DIAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26C77KWJN70BMS	RAIMUNDO A. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Y3929L0UJX3Z	RAIMUNDO D. S. O. FILHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26J95LIHB0TY4X	RAIMUNDO G. A. AZIEL	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26D7A95L1AP6JW	RAIMUNDO N. F. BELARMINO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26BMUWT0K2JPBC	RAIRA C. S. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26KKYOTABBZDW1	RAISA N. NUNES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26KZHCASNKTMQM	RAISSA A. S. BENVENUTTI	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26L5Y02ZWQCF3K	RAISSA C. MOURA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26W08ES65G2X0R	RAISSA L. S. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26RU9ITY1X900F	RAISSA L. CRUZ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26OV5R5CXNEUZB	RAISSA P. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26J2321CUDKQ03	RAISSA R. ALMEIDA	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26HC5GF77EMHQE	RAISSA T. GONÇALVES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26JMWNQ3MBG920	RAIZA F. GUIMARÃES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26LPB6A4JC5U0T	RAIZA R. D. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BCHLVOADEAE2	RAMIRO D. S. DUARTE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GFL97HHRZB5P	RAMON A. S. M. DUARTE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26D0SCDXSH67Y7	RANEICE R. NERES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26E37Q3B9P4WFX	RANIELE D. G. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26FSALITZMGEJ2	RANIELLY C. C. D. S. FLORES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26K8Q1OUCB8M9C	RANNE C. S. BILIATO	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26SC6EQCHDH7WJ	RAPHAEL F. D. SILVA	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26HU2V9S2UW6IL	RAQUEL A. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26UZZRTROS4630	RAQUEL B. PEREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26LOB0Q7HVODQ3	RAQUEL C. D. MELO	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26BPHSFHTAE2V8	RAQUEL D. S. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26NYMHSCVW2XZM	RAQUELES N. M. ROCHA	Escritório Regional de Extrema	Auxiliar de Serviços Gerais
26CKPBXKHYWN5N	RAQUEL F. D. S. SILVA	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26DPPRDBI4X5UG	RAQUEL S. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26U0E1IRKWKY5B	RAYANDA J. P. BENEDITO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26J072Q6A0AAF1	RAYANE S. D. REIS	Escritório Regional de Vilhena	Agente de Atividade Administrativa
26IMUYEL6I4FDI	RAYNA K. O. MENEZES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26P4MY04X674K0	RAYNARA C. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26MHO5YUXZ3GP0	RAYRA G. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ONXAGUJXWVMK	RAYRON D. S. CARVALHO	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26V5Z2K3TR27UF	RAYSSA L. D. SILVA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26ZT1ZHSC3S3LE	REBECA A. D. S. TEIXEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26VYR4TBHU4CKY	REBECA A. A. GOMES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26OOZ183BAEB04	REBECA D. O. ARAUJO	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26QC0HU7UZSEDH	REBECA G. D. ARAÚJO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26EOOKUTF5VAXY	REBECA L. P. TEIXEIRA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26INZXU7ALK2WM	REBECA LPPES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26WBZ3W5NO4BX4	REBECA N. T. D. FREITAS	Escritório Regional de Alta Floresta D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26FBDS8YIMPMSB	REBECA S. G. PONTES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26J6QYR5OS3LEK	REBECCA S. RODRIGUES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ZYVDNS7KH05B	REBECCA T. MATNY	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26EY972HVA1F99	RECIELLE K. G. D. SILVA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26W6PKGRPYMOTR	REGEANE D. S. N. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26ZXC1FD4JS5TB	REGENILCE D. C. PINTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26JYIH6MPX20DU	REGIANE A. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26JHCKO3O45I77	REGIANE C. CORREA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26J69K7P68YOTS	REGIANE P. QUEIROZ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26B199UBT1E1EE	REGIANE R. D. CONCEIÇÃO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26AZZPMT7SZEL3	REGIANE R. PAES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26X25YSWLHXAOC	REGILANE P. D. OLIVEIRA	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26JF8LTX37XVXT	REGILENE O. PEREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26S61HCUD3P908	REGINA D. C. S. LIMA	Escritório Regional de Alta Floresta D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26PE1Z3FZIKVA6	REGINALDO C. D. S. JÚNIOR	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26JHDP2QPFJUY3	REGINALDO D. S. S. MASCARENHAS	Escritório Regional de Cerejeiras	Auxiliar de Serviços Gerais
26XMPS7N4XG7YL	REGINALDO G. D. SOUZA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26HRIZ0U9FIOI7	REGINALDO T. B. ALVES	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26FP30I1HU0VEB	REGINA M. M. D. NASCIMENTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26UTV2FET2GZ7V	REGINA S. D. REIS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26O8B9F9AQE56L	RÉGIO R. C. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26OQPWPDEG285Y	REINALDO AMARAL	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26TZ56OZ7PAXNG	REJANE D. S. R. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26I4Y1NE1FRRFJ	REJANE L. R. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26QV19Q0YCRLC8	REJANE R. M. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TD16WZGMDQ9P	RELBA F. D. ALECRIM	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26IHSU6NGVFR6Q	RENAN D. S. MUGRABI	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26OKO6MJ3TIBGF	RENAN J. C. V. SOUZA	Escritório Regional de Pimenta Bueno	Auxiliar de Serviços Gerais
26ODSJKK2T7BUA	RENAN T. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26QY28RIZHG2PE	RENATA B. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DE15DSS083B1	RENATA C. REIS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26BS7EHY371AW6	RENATA D. S. FACUNDO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26YXKIWIBS303R	RENATA D. R. SANTOS	Escritório Regional de Buritis	Auxiliar de Serviços Gerais
26T0BTK0ZA4II3	RENATA G. P. FROTA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26N43LFFES81WU	RENATA L. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26XW8K67KI3JG0	RENATA R. B. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26FT6QPCONCNZY	RENATA R. GOMES	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26MR6M0D903DM9	RENATIELY S. SILVA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26GV8LF1HJ5HSN	RENICE C. BARROS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ZOBQBYI4SBYI	RERISON V. M. CARLOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Q3ANA8JWNJ1X	RERIVANIA L. D. SILVA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26PEIU3HJ2LGX6	RERYSON R. D. SOUZA	Escritório Regional de Costa Marques	Auxiliar de Serviços Gerais
26Q4I77NLNUDHT	REZENDE F. D. MOTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26Z2CRFEGOJOFT	RHAIANNE F. MELO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26MADE90F25J20	RHAIZA C. S. COSTA	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26T10SG5P2J1L0	RHAYANE L. D. S. RAMOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26MJVFLMFW8J0V	RHYLMAIK G. S. CORRÊA	Escritório Regional de Costa Marques	Auxiliar de Serviços Gerais
26QCMI1VBJ4O28	RIAN R. D. O. FREITAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GIADEG427NL2	RICARDO D. O. ARAÚJO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26WP86CKO9XMFG	RICARDO J. A. D. SILVA	Escritório Regional de Ji Paraná	Auxiliar de Serviços Gerais
26BS0C01PDANPG	RICARDO R. D. S. ARNALDO	Escritório Regional de Rolim de Moura	Agente de Atividade Administrativa
26AC5EXYL8T4J9	RICARDO V. N. D. SOUZA	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26X0KHCZ8FHW7Z	RICHARD E. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26FA3MA6ZH9XTO	RICHER R. D. SILVA	Escritório Regional de Rolim de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais
26KEZ7U7XJPF49	RICK D. B. D. SANTOS	Escritório Regional de Extrema	Agente de Atividade Administrativa
26CNMA42UPWXIE	RILDO D. G. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ZELYHR8Z31JA	RILSON D. S. PEREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26UFH3N9U9NXEN	RITA D. C. D. S. GUANACOMA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26YDDQCKZTTL6M	RITA D. C. F. DANTAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26MJM5UNPXW8GJ	RITA D. C. M. PIMENTEL	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26J49LQK4J4XFJ	RITA D. C. P. MACEDO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26I5TQ365MJDHC	RITA D. C. R. BAIRROS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26MHZOAKDY45O5	RITA D. C. R. MELO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DB5PICP7COQQ	RITA R. D. S. PEREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26ABES94YE9AV5	RIVELINO M. PERES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26YY6M2UVTVWD3	ROBERLEI T. BARROS	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26ANRGQL8SQL1K	ROBERTA F. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26NBFUKALH6CFU	ROBERTA G. D. MORAES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26AM8M375DVDA2	ROBERTA T. P. CORDEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GWABU6XCO4MP	ROBERTO D. F. TAVARES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Z3OWTXPZBP5I	ROBERTO F. D. PAULA	Escritório Regional de Colorado do Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26QIIDSPUJEA20	ROBERTO P. PEDROSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26VSA0L9BG5KW0	ROBERTO S. GOMES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26I4CQ2HVEI06I	ROBSON D. S. CHAGAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26LWPDD1CFMO1V	ROBSON J. SANTIAGO	Escritório Regional de Cacoal	Auxiliar de Serviços Gerais
26NG2R92QYT29Z	ROBSON R. SIMPLICIO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26VMTR2PPAR2RK	ROBSON R. S. ANDRADE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26KWSY189GCOOB	ROBSON S. SEGUNDO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26NDFBZ011JRV2	RODRIGO CAMPOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26XYM4YHUXRXTJ	RODRIGO D. C. FIRMINO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26KPG09SLEKK85	RODRIGO M. SOARES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26UE5W0XXLU9QP	RODRIGO R. RODRIGUES	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26I9XRJEE2V2P3	RODRIGO S. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26VXYWYRWYXZGF	RODRIGO W. KLEIN	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26C3IXVVOQFVKR	ROGERIO R. T. TRINDADE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26R5GL0EY1YH6J	ROGÉRIO R. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26FGXRW4J4CIWB	ROGINALDO A. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26A95DEVLMS4NK	ROMARIO A. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26P35JNF6FHPHH	RÔMULO D. R. RODRIGUES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HWLLEXFARL4V	RONALD C. C. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GBJDXE7IZ1PQ	RONALDO D. S. ROCHA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26K7UGH08KHBS5	RONALDO P. ARAUJO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26DZVLUU3GOWMK	RONEIDE C. RIBEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26JGNAISBLJGO2	RONE P. MERCADO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26LPPUP1B45ZXI	RONE R. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26D2KNCFO95PJ1	RONEY G. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26R6V3UPAUZQOK	RONIS A. GOMES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26EIHZ4T0IWDB8	RONNYA D. M. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26CSKZ7YV4HOVE	ROSA D. S. OLIVERA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26XTOJAEY1HH87	ROSÁLIA D. J. L. M. MORAIS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26AEK5GXW4ZCIT	ROSA M. F. D. SOUSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26GSUVADUYSS8F	ROSANA A. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26JZ16BQ8N72I4	ROSANA C. RIBEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26FQMC8FA5G3FU	ROSANA D. S. PEREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26U1IKI4QEU5KI	ROSANE R. D. SILVA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26ROAHLTDQ2MJR	ROSÂNGELA C. D. SANTOS	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26CWS836KXMG9I	ROSANGELA M. D. S. SOUSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26OXI6XNFSI9FQ	ROSANGELA P. MARQUES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26XYPNMAJ756WA	ROSA T. F. GUIMARÂES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26R3DKKS99CCVK	ROSE F. D. SA	Escritório Regional de Buritis	Agente de Atividade Administrativa
26Z9IANHC8YPDB	ROSELANE C. PACHURI	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26GBJPDYSOT4X5	ROSELI O. DANIEL	Escritório Regional de Colorado do Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26P5LNO4H19HWG	ROSELY SPANAMBERG	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26VQ01N97GL09L	ROSE M. L. MENDONÇA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26ORXLE1MV744D	ROSEMARY G. D. CASTRO	Escritório Regional de Costa Marques	Agente de Atividade Administrativa
26ZJJ35CJL644X	ROSEMEIRE D. F. D. S. SOUSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26M6WVTGZHXF1Q	ROSENI A. RODRIGUES	Escritório Regional de Vilhena	Agente de Atividade Administrativa
26L3OI1AJX838I	ROSIANE A. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26RVLSEVPN9FUX	ROSIANE A. BANDEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Q01ELIU7IP17	ROSIANE B. AMORIM	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26FVZDNASWRXKU	ROSIANE D. S. CRUZ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26OLKV66F25L74	ROSIANE F. CARNEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26C9VRZDY1NTY1	ROSIANE G. FONSECA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26XJFXYGTFIOYI	ROSIANE L. LEAL	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26J2A6RW7AXUOM	ROSIANE M. PAULINO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26UPJLO5RY53PR	ROSIANE RAMOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26PM3RXARLG6E8	ROSIANY A. D. P. CARVALHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26N3F9FMILNB51	ROSICLEIA J. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26V09VZ32NDAX6	ROSICLEIDE D. O. RAMOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26SM7NGJ5S941Y	ROSICLEIDE M. ROCHA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26U9296W22P0ES	ROSILAINE C. COITINHO	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26JVU6RHGPKWPK	ROSILDA T. P. SEMAO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26YI2BLMTGEQYN	ROSILEIA L. M. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26VY2CFJNXUG8Y	ROSILENE D. S. CRUZ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26XT0PLUCSK5H4	ROSILENE L. G. F. BANDEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26K4SFOFY8C4N7	ROSILENE S. D. S. CARMO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26WRN4JT1R8E5U	ROSIMARA D. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26M8F50M34EJTQ	ROSIMARA M. CAIUBA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26V3S79V6UVDPJ	ROSIMAR D. ROCHA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26TB0QN5S4OKGI	ROSIMARY PEREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26APP5OI8CM6BP	ROSIMEIRE D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26ND0O4V45E6YT	ROSIMEIRE F. BATISTA	Escritório Regional de Rolim de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais
26ZIT3KE4BOJGL	ROSINIRE M. D. A. ROCHA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DDASS34X83R2	ROSSILÉIA C. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26YU7WND1OO4WA	ROZALHA D. S. ALMEIDA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26AZOUYWBV07U8	ROZÂNGELA A. PEDROSO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26WTRF43NEUXZW	ROZELI A. PEREIRA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26IWITERYZB2QC	ROZELMA S. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HIMIEQWNMM30	ROZICLEIA D. M. ROLA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26PL4DRMP5C713	ROZILDA L. D. NASCIMENTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26HX50O6GAI6QH	ROZILDA SEVERINO	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26V3JR6W8UGALY	ROZILENE D. S. J. D. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26JW600GRH2SOV	ROZINEI F. D. SOUZA	Escritório Regional de Rolim de Moura	Agente de Atividade Administrativa
26HA3YM3GMUO5Q	RUAN G. D. S. BERTOLESA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26EV0VYH1T0T4K	RUAN H. S. D. S. PAZ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26I9S663I83W37	RUSSILELI L. D. S. CARDOSO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26SDNYK8PDQ5G6	RUTE E. C. MOREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26JDPP2NPT0NJW	RUTEKEDIS D. S. COSTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26KY4PRBQYNP2G	RUTH V. N. D. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DA53AHESNTVU	RUZIANA G. TRINDADE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26Y7WP8ELALH7S	RYAN G. D. S. LEMOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26OUBJNTI0VHGL	RYAN V. D. ALMEIDA	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26N8NKAKMQ4KQ4	SABRINA A. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Z3EG3C7RVN7C	SABRINA B. MACHADO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26R68A38ZTLNMF	SABRINA D. S. ANDRADE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26M167EPA7D4LC	SABRINA LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ALPLDCOONK4B	SABRINA L. CAMPOS	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26ASP59607032V	SABRINA L. D. SOUZA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26J56J431AAUEX	SABRINA N. M. D. COSTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26LJ2BWY12E14M	SABRINA P. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26NBXCR09B93NE	SABRINA S. ARAUJO	Escritório Regional de Alta Floresta D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26ZBF4SY9D2Q7X	SABRINY K. C. G. L	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26PEPBGZOKQYRH	SACHA R. D. S. BARBOSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26P8CM6FVV26BU	SAINTHERESE D. MASSOLAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26F3YU4MF0TL6S	SALMA L. D. D. FREITAS	Escritório Regional de Cacoal	Auxiliar de Serviços Gerais
26P589FK7YLOCF	SALOMÃO C. S. LINS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26YWFR6QI5PLWY	SAMARA A. D. SILVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26KOBKWZT9ILXD	SAMARA M. CAMPOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26EMCESMQC26KI	SAMARA R. L. TRAJANO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BDOGEH905JV3	SAMARA S. D. ARAÚJO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26E3D91XE0YS4F	SÂMEA F. ALENCAR	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26SVAF24GDBUFP	SAMEQUE B. S. GOMES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26FDI9RF8YL6YQ	SÃMIA D. S. N. CAMURÇA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26PQ7F3O0KDY50	SAMIA M. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26JM7TX1QSP5LV	SAMIA R. S. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26PU4VCCJQESUY	SAMILA M. D. SOARES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26SMVAKZXNHBFK	SAMILA N. C. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26HU081A5A3KOT	SAMILLY V. S. RIBEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GZT57Q1ZD3KX	SAMILY K. D. S. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26C75KL1U6S6ZD	SAMONIR M. D. MEDEIROS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26W2ADNHD6L1UN	SAMUEL C. P. MOURA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26OJ5SBULAOAGN	SAMUEL E. ALHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Q7AAWWAOAKFT	SAMUEL M. TAVARES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26SZ5ZK06MC1QI	SAMUEL M. D. SOUSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26SEP58V8UVD1H	SAMUEL N. D. SANTOS	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26QUY5PE4BPKDV	SANAIRA F. COIMBRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Y5HIG0RMAFMQ	SANDERSON L. Q. RODRIGUES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GBWPKQX67J6J	SANDI A. C. PRESTES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26S1VXYKKBITDQ	SANDRA C. P. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26LA15NC6B7JFD	SANDRA C. L. D. S. CARDOZO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26CG1CWUW08GQO	SANDRA D. S. SIQUEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26BNE4LVGJRQD2	SANDRA E. P. SOARES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26U9DZYTBPBNJ4	SANDRA M. D. C. ROCHA	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26JFTHQ318Q8IM	SANDRA M. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26GSWRFRZY1ZTQ	SANDRA M. BARBOZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26VN0UF6XJJ4X3	SANDRA P. FERREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26KJTAJMOTQDRY	SANDRA R. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26VB67WRIQ90WE	SANDRA R. L. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26D35L0XG8SKPK	SANDRA V. GIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26Y9MAUEEIMOO9	SARA A. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26QJVD82CKLIWV	SARA B. A. D. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26C2U0JBMGVTS6	SARA B. B. T. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26SIL8YBSKWWOM	SARA D. S. COSTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26NHVCDZTQPDDA	SARA F. D. S. COSTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DPZIO83XSCZ3	SARAH C. S. R. ALVES	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26PUALSJQGESVD	SARAH D. P. GUIMARÃES	Escritório Regional de Alta Floresta D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26LKFX7XVU5ZXO	SARAH D. FERREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26RG3ZSBNTXSXL	SARAH E. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26U7UWZJ0I4RYV	SARAH S. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GS6IQ4GGSTWI	SARA J. P. MONTEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26G0NGFWPL9BEK	SARA L. LOZANO	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26HJE9HJ3F6WFA	SARA M. N. NASCIMENTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26OSCGMDVWAE20	SARA N. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26I57M5W5S7EBW	SARA S. LIMA	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26Q2JJVNE3HUFZ	SARONITA G. D. CONCEIÇÃO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TSM158JJY1YF	SAULO A. MATES	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26BM7ZILXUV5AJ	SAULO A. SOUTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BJXP656XFUL8	SAULO F. LIMA	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26UE6CZO7D3MPL	SAULO G. S. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26APUXF4IJOP79	SAVANA ROBERTA	Escritório Regional de Cacoal	Auxiliar de Serviços Gerais
26C0U8U9U4THZI	SÁVIA D. S. BEZERRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GY725C096OZT	SAYURI P. K. ALMEIDA	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26VPGES4GSCXUA	SEBASTIANA O. D. S. GOMES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26VZWH4Q9EO2NQ	SEBASTIANA T. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26PXCZN73PKDR3	SEBASTIÃO R. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26RPOJQX0PVCTS	SELMA A. M. D. ARAÚJO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26D9RB8716NGM3	SELMA A. P. CAZATI	Escritório Regional de Pimenta Bueno	Auxiliar de Serviços Gerais
26ZM5CXUL5BRHH	SELMA A. NOGUEIRA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26DADTRJ6ZIPHB	SELMA D. S. NOGUEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26OTU8GM3585WE	SELMA R. D. O. MEDEIRO	Escritório Regional de Cerejeiras	Auxiliar de Serviços Gerais
26QLMDRHAQIJ03	SELMA S. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HZU4K0ROKT8D	SERGENEL T. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26MIP2HYBA047D	SÉRGIO A. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26WQAN5HSLVGH5	SÉRGIO A. B. NETO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26RFTP3E92H1CL	SERGIO B. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26UWTZ19TUH4PN	SERGIO G. FONSECA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26GU14ECLY3VG8	SERGIO M. D. SILVA	Escritório Regional de Vilhena	Auxiliar de Serviços Gerais
26EAU45MUDCQFB	SERGIO R. R. FOLHA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26CIMLO7NJ66KP	SERGYANE A. R. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26I020BP9WZUNG	SERUGUE L. D. S. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26I8BTC2JTYRX6	SEVERINO R. T. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26BNKOFIJC4Z87	SEYLE C. M. CORREIA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26EFK9YE6EEVD9	SHAYLLA S. C. G. A. S. CORDEIRO	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26CAEQBDN2ZBDP	SHEIANE R. D. N. CASTRO	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26QKE1RAPY458J	SHEILA D. S. A. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Z5FSRH4G75DY	SHEILA D. R. COIMBRA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26EVX8MLZG9QO4	SHEILA N. LOURENZI	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26XK4TAUIB2ZGN	SHELCE V. E. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26SY2EWEK9B5ZZ	SHERLENE C. D. SOUZA	Escritório Regional de Extrema	Auxiliar de Serviços Gerais
26Q3EP8H6VWG4V	SHIRLEI M. F. AFONSO	Escritório Regional de Cacoal	Auxiliar de Serviços Gerais
26UXQONV7E7FCD	SHIRLENE F. MARIANO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26FF0A0TCAE67D	SHIRLEY M. LUCIANO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26PBXCGSDMV26W	SHIRLIS B. MONTEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26D33O7JGSWB53	SIBELY G. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26RGUQSXOCUEAA	SIDINEI A. FEITOZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26NSTG1O8DSIXI	SIDINEYA F. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26QA5K4MAH3IV3	SIDNEY F. S. RAFAEL	Escritório Regional de Cacoal	Auxiliar de Serviços Gerais
26D50CSH4GZ49Q	SIELIO D. J. ANDRADE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26S5G2O1P18LQE	SILAS R. LEITE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26YOESTIVKOUBX	SILENE N. HURTADO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26CDE8J26R4PWL	SILMARA A. D. SOUZA	Escritório Regional de Rolim de Moura	Agente de Atividade Administrativa
26DYKB82Z0GC3G	SILVANA A. RAMIREZ	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26RZ0MEWX8QBO4	SILVANA D. S. VIANA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26JC5O6JC3RPW9	SILVANA F. CUNHA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26FWUL177HNON4	SILVANA J. D. OLIVEIRA	Escritório Regional de Ji Paraná	Auxiliar de Serviços Gerais
26Q19N6SX43C9D	SILVANA M. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26G2GDIW6G0GGG	SILVANA M. D. SENA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26I1ZU7H9OBRIC	SILVANETE F. C. SOARES	Escritório Regional de Colorado do Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26QPQMBDWT307C	SILVÂNIA M. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26UP6O1FNOIREG	SILVÂNIA N. TAVARES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26KJT1VKL3OPZZ	SILVANI S. RODRIGUES	Escritório Regional de Ji Paraná	Auxiliar de Serviços Gerais
26NY5BG66IPAVC	SILVIA C. M. NASCIMENTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DRQP2B8X2RRC	SÍLVIA E. Y. A. D. TRINDADE	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26HBCZJLH3LZ5M	SILVILENE D. C. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26NN9RKLEEDIX0	SILZA T. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26D70IS9AR0DG3	SIMEAO F. T. NETO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26KZGCROAJ8P71	SIMONE A. G. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GWM2WVYF5ZUS	SIMONE B. D. LIMA	Escritório Regional de Alta Floresta D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26G6CIVHIWR9WO	SIMONE BATISTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26FBLUCWN271PE	SIMONE B. MARTINS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26O2LSRQUZ7FW8	SIMONE C. D. A. F. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26WQS431WT2YSS	SIMONE D. S. LOPES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26EOEBCXBUJWG7	SIMONE D. S. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26I7CV1H11SAPQ	SIMONE D. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26LGU81CSZJNYU	SIMONE F. PIMENTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26NRSZYYBGYCZR	SIMONE G. BOTELHO	Escritório Regional de Rolim de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais
26C6FZERV6AUKW	SIMONE N. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26UZNPVDG8P06B	SIMONE O. GONÇALVES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26R476A0T5J3QZ	SIMONE P. D. QUEIROZ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ORAKLZMQ4D8X	SIMONE P. RIBEIRO	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26N4ZGFSOJBQ6F	SIMONE S. D. L. D. NASCIMENTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26YIDP8863X3ZR	SIMONE S. MACIEL	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26K4QY0HZ8YRQN	SIMON S. D. P. SALOMÃO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26OZB9KUTA82GU	SINARA G. D. S. D. L. GARCIA	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26R3RG9GOHF266	SINGRID M. ORDONES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GITD8H10GC5V	SIONIA M. F. D. C. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26BHPBC6WBZ5UR	SIRLENE F. VENTURA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TKVP3OUEE15K	SIRLENE L. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26JZ3OMRW5LQ0P	SIRLENE S. GALVÃO	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26Y1X4UFEKP3XI	SOCORRO D. S. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26EOBBBQ44S6KT	SOFIA A. C. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26QP35FXJ2TR4K	SOFIA A. D. ANDRADE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26EJTLEZVNZTFV	SOFIA D. S. LUCAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HOB02I3TQUBJ	SOFIA E. F. GONÇALVES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26C6QIJ4KPUQVS	SOFIA T. D. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GGODHITWZ2YJ	SOLANE D. S. P. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26FB7W2Q3D6YTU	SOLANGE B. D. P. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26PVSQAJA3U9H5	SOLANGE C. GABLER	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26G1D2ZXOS0WM5	SOLANGE D. C. MACIEL	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DQQJL9NYHROS	SOLANGE D. S. BATISTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26WNOFIHDGJOVZ	SOLANGE N. D. S. D. ALMEIDA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26NG9SQSUJG2ZG	SOLANGE ROSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26NNPND0O1NHO2	SOLEIBE P. PAULA	Escritório Regional de Pimenta Bueno	Agente de Atividade Administrativa
26JUTKLWR7FS78	SOLIMAR P. D. BARROS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26CAWINPQDSVFU	SONIA C. D. ARAÚJO	Escritório Regional de Cerejeiras	Auxiliar de Serviços Gerais
26F3MXV2NF9X4D	SONIA M. A. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26BLUQ9X27GH3B	SONIA R. N. D. D. MELO	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26G4D0MQ500V12	SÔNIA S. SABINO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26K4DU737KEE2N	SOPHIA F. CARVALHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26IT5I6ZSJ71OU	SORAIA G. D. NASCIMENTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26F3G5YS3UO3V7	SOUZAMAR K. FAGUNDES	Escritório Regional de Alta Floresta D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26L4092BMVS5N0	STEFANNY L. G. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DFJNZIDT5P0P	STEFANY B. D. S. ARAÚJO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26B0JVUJEGYDBU	STEFANY C. S. PEREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26B78O9B4WCCSK	STÉFFANY P. A. MENDONÇA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ZRPBH0N4MLOH	STELLA M. D. SILVA	Escritório Regional de Rolim de Moura	Agente de Atividade Administrativa
26PNHX40V2CJKX	STHEFANY C. D. SANTOS	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26W54J885NAT5U	STHEFANY G. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26FL3XZ55N8M52	STHEFANY G. MACEDO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26IBJTWCHTHO1H	STTEPHANYE C. P. MENEGHETTI	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26LY9MCYNONGSJ	SUELANE D. F. S. SOUZA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26P2GUL1KIIB2P	SUELEN C. A. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26OB0WKT1TGELS	SUELEN T. D. SÁ	Escritório Regional de Extrema	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26QTMOQF89S4JF	SUELEN V. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26T9PCG9RJBGJ1	SUELI B. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26SUNMVQEPW3EF	SUELI C. D. R. CAIRES	Escritório Regional de Buritis	Agente de Atividade Administrativa
26TOVS552VS4R9	SUELI P. D. FRANÇA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26MH9JL3OX5SM8	SUELI S. D. SILVA	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26RHH61AQ2XWEC	SUELLEN C. D. S. PIMENTEL	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26O6Q2LLZK93BD	SUELLEN D. S. PINTO	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26KUB03LLSX14H	SUELY F. PINHEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26O04QJ2WLA0TI	SUELY P. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26X0DARLPXH6YT	SUELY P. R. AGUIAR	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26YBFLZ9EPM860	SUELY S. GALVÃO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26OJXQVT6O7WJM	SUÍZE N. D. S. BATISTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26X5TYPHJ1TAWY	SUZANA NOGUEIRA	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26S7L2EW4IU6NQ	SUZETE B. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26KGOUB2RI3JQB	SUZIANE D. M. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26VYUYVVVBIPHW	SUZIANE L. D. MELO	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26I01GTIJIQCAG	SUZIELEN C. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26F3O55XN61BL8	SUZY D. M. RODRIGUES	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26R3MQV3YNL1AX	SYDIA W. D. M. GONÇALVES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26FJ5BXGU0JMLS	SYNARA S. M. MARTINS	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26IHGMHQPU5V00	TÁBITA N. N. L. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26L8I8CN16QFUO	TACIÁRA L. O. MENDES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BYCFAQ5D165J	TAHYANE C. B. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26MNX9GZ0Q8N2S	TAIANA A. D. NASCIMENTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26S1Y0R2GNMPW8	TAIANA D. S. VIANA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26R18F0ZGRBL6V	TAIANE M. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26A84PRJ7CNPQ9	TAIARA V. F. CAVALCANTE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26YP5P79DKLP4A	TAICO P. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26MH80SLNQSKMR	TAIELLE C. LOPES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26HMJOHHVI5J24	TAILANA P. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26QB2J9RIS7RTG	TAINA B. D. O. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26NT816JEZ9WP9	TAINÁ M. T. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DC2IKZHT2HA4	TAINÁ O. BARROS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Q13PISRRECUT	TAINARA A. A. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HLJKWR3AZM0H	TAINARA C. D. NASCIMENTO	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26YTBVJCEE7AY8	TAINARA C. A. D. SILVA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26R7PFDKSFGCJ4	TAINARA V. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26SQ9GAEH6FAJ0	TAIRINE A. D. CRUZ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26XDSDYDL2JAXJ	TAISA D. S. PASSOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GF3W0NKMO1U7	TAISA S. D. SILVA	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26WQCIJSER6LZ5	TAÍS B. PRATA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26U7JDO2R6Z71P	TAÍS G. COSTA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26OSUA75SY8Z89	TAIS L. D. NASCIMENTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26V00RSOH76K5E	TAIS L. S. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26I1T4MFR5W0XE	TAIS P. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Y49KMMYRKRKD	TAÍSSA F. O. LOPES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26LNEGVULJ9M0J	TAIS S. S. D. CASTRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26YEKB544R23C5	TALIANE M. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26IO5RJH38RWV0	TALIANY D. S. GOMES	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26KUZ4XL2YF6SL	TALIANY O. C. COSTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26N7DIIUR5MYPM	TALISSA R. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26BNUSL95R6W6R	TALITA C. V. SOARES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26R9YVU9DA9ZQO	TALITA D. S. BRITO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26EQM1OJ8AISWX	TALITA M. C. D. S. ALVARENGA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26CSYANJSJPURV	TALITA R. D. MAGRO	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26KZWJF7BO7SI3	TALLSSON H. E. SANTANA	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26LSPHA02KMD6S	TAMARA B. D. SILVA	Escritório Regional de Vilhena	Agente de Atividade Administrativa
26I1BWZ07KA2SW	TÂMARA P. D. S. A. MARCELINO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26VSAS3TEOFCPV	TAMIRES C. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26VZ26USYAJNIV	TAMIRES M. D. SILVA	Escritório Regional de Ariquemes	Auxiliar de Serviços Gerais
26Z5XZYRIGM7WX	TANIA U. C. D. AZEVEDO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26SUW0R93NFVRJ	TARIK D. S. M. D. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26OD7ETA03ZXKH	TATIANA S. RELVAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26UZI5LSJG67VJ	TATIANE A. G. MOURA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26VDO2UXMYY0GT	TATIANE C. ANTUNES	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26FG1E2KXTM7LS	TATIANE D. S. MAGALHÃES	Escritório Regional de Colorado do Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26CZG6NEN1KH5X	TATIANE D. S. AGUIAR	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26EQRQA0S8D3BJ	TATIANE L. L. SANTANA	Escritório Regional de Colorado do Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26DMXXMC4JGFMQ	TATIANE L. D. SOUZA	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26CGJIU3Y25QCJ	TATIANE M. M. D. SILVA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26XQ4GH327BNDQ	TATIANE P. D. ARAUJO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26WU97FCHW66AI	TATIANE P. GONÇALVES	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26PXDM0YD8XJW4	TATIELE C. F. M. D. PENHA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26RKYQTRZMAIJG	TAUANA C. ALVES	Escritório Regional de Buritis	Agente de Atividade Administrativa
26VQDJ2JJRZJ9M	TAVILA V. DONATO	Escritório Regional de Buritis	Agente de Atividade Administrativa
26DS2CWT5M7F7D	TAYS SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BN5EUOLJPYMR	TELMA M. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26X1G7ZPGXAZAH	TERESINHA D. J. V. D. OLIVEIRA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26L87P1KTLBSVY	TERESINHA S. CALUDINO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26V8UWRER493TL	TEREZA C. MARTINS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26A0JYNF6KL18A	TEREZINHA C. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26XJ94J379OULJ	TEREZINHA D. J. C. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26PT0IASOEWWER	TEREZINHA D. J. FERNANDES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26RSIYOU2BRSX5	TEREZINHA D. J. S. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26W14U420G5EEX	TEREZINHA D. N. IZEL	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26W13OYQXUCV5L	THAIANA C. D. S. CAMPOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DDIQA6VRK376	THAIANI B. D. OLIVEIRA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26U9YFOYIEPVDM	THAILINE V. TEIXEIRA	Escritório Regional de Rolim de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais
26R9794XTDRV1N	THAINÁ M. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TZGZHNX2Z09D	THAINÁ N. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GUCEUOOIU276	THAINA S. LOVO	Escritório Regional de Pimenta Bueno	Agente de Atividade Administrativa
26MJUO1EKQ5JRQ	THAISA D. KOJO	Escritório Regional de Pimenta Bueno	Auxiliar de Serviços Gerais
26Y5IEADDOMI0F	THAÍS A. RAMOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26NYYEMXOY740O	THAIS C. F. D. F. DIAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26YXHTF6FR0AYE	THAIS D. O. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26VU8AI0AIN47N	THAIS F. D. S. F. ABREU	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26KCGK4Z85YFQU	THAIS L. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HWJ6GAODAWYJ	THAIS L. SANTOS	Escritório Regional de Extrema	Agente de Atividade Administrativa
26OXRBTD0ZGZZT	THAIS R. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26JC46ZQEJ8ZRT	THAISSA MONTEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26TNC4AQ7HUVBO	THAISSA N. R. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26F7SW4K16I0U0	THAIS S. D. SILVA	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26LINXN71ERGVZ	THAIS S. D. PAIXÃO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26FBMSEXWKICM0	THAIS V. D. SOUZA	Escritório Regional de Vilhena	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26NY9G6YNYYSOZ	THAISY K. GOMES	Escritório Regional de Colorado do Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26LNYVZT1P6NGS	THAITSA A. GOMES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Q0T4ZGXQJWGW	THALIA C. R. SANTOS	Escritório Regional de Vilhena	Auxiliar de Serviços Gerais
26P5AWER9NA94E	THALIA D. L. D. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26QSVKH97IBX2Y	THALIA J. M. CAITANO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26W198LB9DLQYS	THALIA N. TELES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BENFPOQMHNU6	THALITA G. D. OLIVEIRA	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26QX2NQTYV01DG	THALYA H. V. MONTANO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26E3M866A5URVA	THAMIRAMES P. RAMOS	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26AIXZAKIY0CM4	THATIANE S. CARNEIRO	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26BUE1FPSED1VU	THAUANE A. D. A. CORTÊZ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26N3INPLYUSBHQ	THAYS G. SOARES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BZL6A4BR3MHV	THÊMIS C. B. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26M543V8TPX2HU	THEOAN A. A. SOUSA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26T846MJWJLPYH	THIAGO A. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26Q0HE4ANOOFI6	THIAGO C. D. S. CAMPOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26LX8YMVMKQVOY	THIAGO D. O. GARCIA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26B2STK073S5DO	THIAGO D. S. FARIAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26X5GPY8B0PK6Q	THIAGO F. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26WX9Z7WCTL8OJ	THIAGO G. P. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26W0VES08BK47B	THIAGO J. S. S. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Q3M12UZVCHZW	THIAGO R. CARDOSO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26XRZYLBP33D80	THIELLY C. C. SEVERO	Escritório Regional de Cerejeiras	Agente de Atividade Administrativa
26GJHE191IYHUS	THUANA P. D. ROCHA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26X68Q2ST4LTN8	THYCIANA C. VALENTE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26JI4U527M7PGB	TIAGO A. SANTIAGO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26PH1F7G2QHCRR	TIAGO G. ORTIZ	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26MBPHX1WW63M5	TIAGO H. D. D. CRUZ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26T04759DM9F0G	TIAGO M. L. SOARES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DE7778AEKQ9P	TIAGO N. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26QH3NMND7I63I	TRÊICE D. S. AGUIAR	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26U5BST2467WYP	TREICY M. M. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DM2O3YN85QJ6	TULIO L. A. AVELINO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26QA5WS0A7D6IO	UÁLLACE R. L. VAZ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26J5UDYUV0T8LA	UELTON F. LEITE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26J0T9LEFF4BSZ	UENDEL F. L. VAZ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26ZTUSIZCF82ML	UESLEI T. CABRAL	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26AWT8F1LEFII6	UILIAM D. M. MARTINS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26RN9U4GNO2EZU	UILIAN A. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26R3XGXHZH4DIL	UILIAN C. R. FERREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26YT9RIP9J4BYF	UILIANE O. D. CARVALHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26RM16NJNBPQVZ	ULISSES S. D. MIRANDA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26AZY7ZXDR3NHG	URDILÂNDIA F. S. LEITE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26FAGPJGT3TZC3	URSULA S. D. SANTOS	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26AIGFSU04IGMQ	VABNER P. QUINTÃO	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26N8UQ4VFJA5T5	VAGNER D. NASCIMENTO	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26FF78M8AFBIZW	VALCICLEIA N. MAIA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26F8RR75GCM1EZ	VALDEILSON D. C. AMORIM	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26TLOQWCUNQQHP	VALDELI A. D. P. GOMES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26JN3B0A9YQH0Z	VALDETE M. PINHEIRO	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26DT6H6XNQWPXJ	VALDILEIDE S. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26HUX3VFRQ7I64	VALDINEIA A. C. RAMOS	Escritório Regional de Vilhena	Auxiliar de Serviços Gerais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26B5HC3INVCMXS	VALDINEIA L. RODRIGUES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26FBNKOZNUA19P	VALDIRENE F. VIEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26MYRYMZZZPAZM	VALDIRENE G. D. OLIVEIRA	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26P4JSF1Q96QEG	VALDIVINA M. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26O14C508UW21G	VALDÍZIA F. VIEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26A86R9Y02NOHZ	VALÉRIA A. RAUBE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26IBYML4DEKNFT	VALÉRIA B. GOMES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26PHQ2D1ORLQIF	VALÉRIA C. LINHARES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26RJ0JF36LX57K	VALÉRIA C. D. SILVA	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26IJE6LTD5C7YX	VALÉRIA D. S. GONTIJO	Escritório Regional de Pimenta Bueno	Auxiliar de Serviços Gerais
26RL3ZUVDFKH9S	VALERIA D. B. ROMANO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26FW86INMXVLS5	VALERIA O. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GEZ9CH2V78PM	VALERIA P. CAMILO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26QUH0K9VMXNCN	VALERIA R. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26EW8BX16AGZZY	VALESCA B. B. SANTANA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26LNOG2RA85Z2D	VALNEI F. D. S. M. JÚNIOR	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26VPOUG27V4VP3	VALNICE G. D. ARAÚJO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26MGOQS1WC0ZTK	VALQUIRIA C. OLIVEIRA	Escritório Regional de Cacoal	Auxiliar de Serviços Gerais
26BGEYVGC7P40R	VALTER J. L. COUTO	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26KTETZP6BLRQT	VÂMILA S. FELIPE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DWRDQS6QPHE5	VANDERLEIA P. D. MORAES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26UGYD96DS8RHA	VANDERLENE S. VASCONCELOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26BZA0UVPO4BZH	VANDERLI V. SOARES	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26G3Z4ILL2MHD1	VANDRESSA A. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26NRYX4SIY1MMK	VANESSA A. P. COUTINHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26YB02ADU61SD1	VANESSA C. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26N9Q6NLE2OUP6	VANESSA C. D. SILVA	Escritório Regional de Cerejeiras	Agente de Atividade Administrativa
26RS058R69AQYN	VANESSA D. R. D. S. RIBEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26AW0A1QSG65B5	VANESSA D. S. U. FERREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26G8U9S7QEX54P	VANESSA D. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26V7B99BVSO4KD	VANESSA E. D. S. F. PANTOJA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26XDHZP5V05A0O	VANESSA G. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26MLWZ4P0IF3LS	VANESSA K. N. D. SOUZA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26GFBIQNHFPK3A	VANESSA M. MANETI	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26ONZLIRYA749S	VANESSA N. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26YVIWX738MJDX	VANESSA N. CAMINHA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26KZ9D73SBYPGE	VANESSA P. D. A. MONTEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26YSV8D75MI8L9	VANESSA R. P. RAMOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Y1WZMJOF07HR	VANESSA S. SANTANA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26H3KJOOULNGYC	VANETE B. D. SANTOS	Escritório Regional de Vilhena	Agente de Atividade Administrativa
26ISTI73VYLBWO	VANGLESSA Q. D. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26O8RCIS42ZAN0	VANIA F. D. MELO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26GH5RRAL8SHMZ	VÂNIA M. S. C. FERREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26S4CDF5AE2IIT	VANILCE D. P. SANTOS	Escritório Regional de Costa Marques	Auxiliar de Serviços Gerais
26FLY9E0B20A74	VANILSA R. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26JJC4L8Q1CZHQ	VANIR M. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26CHB4472NRPGQ	VANUSA C. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26F941WJGHAL20	VANUSA P. D. SOUZA	Escritório Regional de Cerejeiras	Agente de Atividade Administrativa
26YJL84I0PVRYW	VANUZIA M. D. SANTOS	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26GW6AXC5R1STB	VANUZICLEIA C. D. SANTOS	Escritório Regional de Vilhena	Agente de Atividade Administrativa
26FF7SQOAKOT9I	VARINIA P. VACA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26R810LY37OO1G	VERA L. R. BRAGA	Escritório Regional de Rolim de Moura	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26HK7KN7T208U6	VERIANA B. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Y0NL373F5KO3	VERIDIANA T. D. FREITAS	Escritório Regional de Ji Paraná	Auxiliar de Serviços Gerais
26BIWBT7RKP0Q9	VERINEI P. D. FREITAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26LINENDPPUKB3	VERONICA FERREIRA	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26EF7TIT9IT5L5	VERÔNICA G. ORTIZ	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26SHU9Q11RRU1L	VERÔNICA S. CORREA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26S7TRQIVDKXR3	VERONICE D. S. FERNANDES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26M0N0O1NJTCOC	VERUSKA A. PINTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26WARCXWDOJ4T1	VICTOR H. M. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ZCP258IM2XOZ	VICTOR H. N. MORAIS	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26ES7OITJA83NM	VICTÓRIA P. BARROSO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26P7F1RSQKB2KA	VICTOR S. S. PEREIRA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26C2OQLG3M18LW	VILANI P. D. ALENCAR	Escritório Regional de Cacoal	Auxiliar de Serviços Gerais
26VHX5HIHXN21W	VILANI R. TAVARES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26F2HAURD8YF7B	VILBERTO D. A. FILHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26FHWDJMLACKYI	VILLARD N. MONTEIRO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26W35ZYLB7QXWW	VILMA O. D. C. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26KK0VXAT2PHWM	VILMAR C. D. S. JÚNIOR	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26MJLEBRB22U4U	VINICIOS M. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26WLOSUJG0TO29	VINICIUS A. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26OTJGYHG1S2PV	VINÍCIUS B. D. CARVALHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26M2OK3YLLOTJF	VINÍCIUS C. NASCIMENTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26MRDKKPL33BTA	VINICIUS G. M. LUZ	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26NG45VRSPV8MM	VINÍCIUS H. F. D. OLIVEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26N6FRCVA1ZGH2	VINICIUS L. A. MACHADO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BGRGS7JTRAKB	VINICIUS S. B. AMUTARES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26DSRZMH8282MB	VIRCEMIR F. D. FREITAS	Escritório Regional de Ji Paraná	Auxiliar de Serviços Gerais
26LREEH9TRSRQI	VITOR A. D. S. PINTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26JMPDCR3NQ5VH	VITOR D. S. PRIMO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26UO6SCAXR89UB	VITOR E. O. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26YA3U55AX14FV	VITOR G. BUSS	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26Q518PGYTIB9S	VITOR G. D. S. FREITAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26LTY9K0ZLY1UC	VITOR H. A. P. D. SOUZA	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26OU417EITNZNB	VITOR H. M. EGGERS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26XUWUBOBU7BOV	VITORIA AMADIO	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26EEZYRQJW5NFH	VITORIA C. D. S. ARAGON	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26JO3RV4GZ1IG9	VITORIA C. M. D. VASCONCELOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26FYNLUG9Q7VNG	VITÓRIA C. S. DENNY	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26IKBNNU85VIU4	VITORIA D. O. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26EJ1PGN33DTXW	VITORIA E. S. B. D. SOUZA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26R0X6M58R5Y3A	VITORIA F. D. S. DIAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26WU8MSDOKPE83	VITÓRIA F. P. D. F. DIAS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HII2C22VEZF4	VITÓRIA F. D. OLIVEIRA	Escritório Regional de Extrema	Auxiliar de Serviços Gerais
26WCSXTGSJYA2V	VITORIA F. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26FMRDT5YEYDQY	VITORIA GABRIELLY	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26V6MSKS1P91DN	VITÓRIA LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26RA1X5XRI3LI2	VITÓRIA P. D. S. PIMENTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26P8ANJ3IVG2WY	VITORIA S. A. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26J2DF7W2NAQFA	VÍTOR L. A. CUELHAR	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26C1FPANR49BX9	VITOR L. R. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26OSTQSKP11CHB	VITOR R. B. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26F0NXZAWWKOBP	VIVIAN D. REIS	Escritório Regional de Machadinho D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26O5IZL07CD3YD	VIVIANE D. S. NERY	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26YSKRLG2N3E9E	VIVIANE P. D. CAMARGO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26N10B13FL6RC7	VIVIANE S. D. S. MENDONÇA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26OMB12J3U2CCE	WAGNER G. D. PAULA	Escritório Regional de Costa Marques	Auxiliar de Serviços Gerais
26BO2A2VLH5AYD	WALDELINA R. D. ALMEIDA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26IC6FSZ9TBOXE	WALÉRIA S. COELHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26V665C60RIN5G	WALESKA F. T. CUNHA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26XRJGZODIV1CM	WALESKA S. MAIA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26PZL48EEFG92O	WALKYRYA K. RODRIGUES	Escritório Regional de Costa Marques	Agente de Atividade Administrativa
26OF0G5W8KMSB5	WALQUILENE D. LEMOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26DNPRZ8Z4LI7H	WALZUMIRA M. D. COSTA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26TQR66HQJQDOG	WANDA F. A. B. BRANDÃO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ZCO9MMITQWPM	WANDA G. P. ALVES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26UY5Y99AZEJZ0	WANDERSON L. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26LE0455FK229T	WANESSA N. D. ALBUQUERQUE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26PTB826XU6R16	WANESSA P. G. RODRIGUES	Escritório Regional de Extrema	Agente de Atividade Administrativa
26WWVQFWQOEP54	WANIA D. S. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26Z6H0UKQPJ96J	WANNÚBIA D. S. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26ETU59FA1SOVP	WARNER A. PEREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26SYWJ1ZUE9432	WELBER P. GORDO	Escritório Regional de Pimenta Bueno	Agente de Atividade Administrativa
26P8UFMEPTH2VU	WELIKA S. D. ASSIS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26SQXNF6SVPQC1	WELISON G. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26YZAWPCJFUN12	WELITON P. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BFWY9EYMUTSO	WELLINGTA D. C. ALMEIDA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HIQEGLUMK36C	WELLINGTON D. S. LOPES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26R15REMKEWACK	WELLITON V. SIMOES	Escritório Regional de Pimenta Bueno	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26K08DF9D0W8LD	WENDER S. BATISTA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26D1570Y9R4M7U	WERCULYS A. D. D. PAULA	Escritório Regional de Alta Floresta D' Oeste	Auxiliar de Serviços Gerais
26G4415H4L8TVQ	WERLISON A. D. CRUZ	Escritório Regional de Guajará Mirim	Auxiliar de Serviços Gerais
26D5GADDD7E4AM	WERLYSON C. D. O. SARKIS	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26E2M6J93WC8ZT	WESLEI D. S. TEIXEIRA	Escritório Regional de Pimenta Bueno	Agente de Atividade Administrativa
26PPFSXBFHXQAO	WESLEN V. V. PINHEIRO	Escritório Regional de Buritis	Agente de Atividade Administrativa
26MCMGY2P072UA	WESLEY M. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26NJ485YH0ZV5Y	WESLEY SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26UKDLY2U7Z47U	WESLIANA M. ROSSOW	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26K5XCABO7LPMI	WIGNER M. A. SALES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26ZQKINONY4ZT5	WILGNE C. RODRIGUES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26SOXRMBOXNJ1I	WILIANE A. VIAMONTE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26EBLK58WIZGBW	WILIAN P. D. OLIVEIRA	Escritório Regional de Extrema	Agente de Atividade Administrativa
26C6ZWWV65EV2V	WILIDER A. D. C. AGUIAR	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26G5XNCLU3530D	WILLAME G. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26REDNJHG4JBIM	WILLIAM F. D. SOUZA	Escritório Regional de Cacoal	Agente de Atividade Administrativa
26LG88NFCKTAK7	WILLIAM J. F. SIQUEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HFO3HK1F6ER6	WILLIAMS D. C. FONTANA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26Y17CLMPAXXCK	WILLIAM S. HENRICH	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26IOCCLSDC5UA9	WILLIAM S. PERIEIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26MUHWYRLY43HG	WILLIAN ARGENTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26D4JCBFW0URBV	WILLIANA S. D. MOURA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26AE4KPH513TPV	WILLIAN D. S. D. SOUZA	Escritório Regional de Extrema	Agente de Atividade Administrativa
26DV6CISPSERGK	WILLIANE D. S. MACUIAMA	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26LOGILA9ULAMX	WILLIAN E. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26N1UJZRGCA2IF	WILLIANE L. R. SOARES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

26C815HQXAJ7O3	WILLIAN F. D. SOUZA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26DLD243WE6WML	WILLIAN L. BALLES	Escritório Regional de Ji Paraná	Agente de Atividade Administrativa
26CEU0UVLBN59G	WILLIAN P. P. PINTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26WB1ODMKMTPQ7	WILLIAN R. D. NASCIMENTO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26S1M7XMPFQSO3	WILSILENE L. PONTES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26AWA4FWU4WQO8	WINAHA J. M. ALBUQUERQUE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26YXHZFQLZBDAJ	WIRISLANY G. D. LIMA	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26DTY8TZJYT7J9	WISLA G. D. A. FERNANDES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26EVR1KWEPU9NA	YAGO F. AGUIAR	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BFG2FEFMVWTP	YAN C. B. D. SOUZA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26BI392FZ7N1PI	YAN D. MELO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26H62PHTU68LX2	YANDRA C. C. D. SILVA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26XS91QS1SR2RM	YAN J. D. S. CARVALHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26KRSSYHPY0K24	YARA D. S. SOBRAL	Escritório Regional de Guajará Mirim	Agente de Atividade Administrativa
26E4K1C5EMYY8L	YASMIM K. M. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26CL1PV45U2ADT	YASMIM V. MEDEIROS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26B91YHGAMVQPK	YASMIN C. LIMA	Escritório Regional de Ariquemes	Agente de Atividade Administrativa
26ZJL2VJTM3FPK	YASMIN D. NEVES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26JB8BY5VHANY4	YASMINE F. QUINTÃO	Escritório Regional de Alta Floresta D' Oeste	Agente de Atividade Administrativa
26BMD5WY1SHH2R	YASMIN N. GOMES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26QMZFHWZ4LP3M	YASMIN P. V. REAL	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26W7YX6GK5ZBKL	YASMIN P. LIMA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26HE1P99DSAMMB	YASMIN P. A. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26VEIH86JKGR8N	YASMIN S. FERREIRA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26L50W4EK0QR3P	YASMIN V. E. S. CLEMENTELE	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26LDTX3ZZF5Z80	YURI L. L. D. CARVALHO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

26NCY2FH7Z8JVE	YURY D. S. REIS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26U7WERNXGMYWJ	ZANDERCLEI L. P. D. SANTOS	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26PK61LSEPJXWW	ZARLI A. BECKMAN	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26QY779XU74JEZ	ZENEIDE D. S. NOBRE	Escritório Regional de Pimenta Bueno	Auxiliar de Serviços Gerais
26MED4ZTI9VL6P	ZIBIA P. MOURA	Escritório Regional de Extrema	Auxiliar de Serviços Gerais
26E8NBRLUTNEL7	ZILANDIA B. D. ALMEIDA	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa
26JE0IONLAGINO	ZILDA M. D. C. PACHECO	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Auxiliar de Serviços Gerais
26YJJ0S7ZTVNV9	ZILMA V. D. S. ALVES	Porto Velho (Sede da SEDAM ou CAMPUS da estrada do Santo Antônio)	Agente de Atividade Administrativa

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM

Protocolo 73199415

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 377 de 09 de junho de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor(a) de Contratos e Fiscal(is) de Contratos, para acompanhamento, fiscalização, e recebimento dos objetos relacionados ao Termo de Colaboração firmado com a empresa DATA-RO INTELIGENCIA TERRITORIAL LTDA, vinculado ao Processo nº 0041.001640/2026-06, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.105 de 12 de novembro de 2021, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, o qual dispõe sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não as transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Gestor(a) de Contrato e fiscais, para fins de acompanhamento, fiscalização e recebimento dos objetos contratados vinculados ao Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC e a empresa **DATA-RO INTELIGENCIA TERRITORIAL LTDA**, vinculado ao Processo nº 0041.001640/2026-06, destinado à prestação de serviços de produção audiovisual, operação de estúdio, captação de áudio e vídeo, transmissão ao vivo (streaming), gravação, edição e suporte técnico para realização do Podcast Institucional da SEDEC durante a Rondônia Rural Show Internacional 2026.

I - Gestor de Contrato:

Ane Pablicia Vinhorque

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Cargo: Assessora
Suplente: Elizeth Afonso de Mesquita
Cargo: Coordenadora de Ciência, Tecnologia e Inovação;
II - Fiscal de Contrato:
Crislane Chaves Costa
Cargo: Assessora
Suplente:
Pedro Matheus Farias Lima
Cargo: Assessor

Art. 2º – Nas ausências e impedimentos legais do gestor(a) ou do(a) fiscal, o membro suplente responderá pela função.

Art. 3º – As competências do(a) Gestor(a) de Contratos observarão, no que couber, os arts. 19 e 20 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como os arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos que disciplinarem a função.

Art. 4º – As competências do(s) Fiscal(is) de Contratos, observarão, no que couber, os arts. 19, e 21 a 28 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, além dos arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos que disciplinarem a função.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho RO, data e hora da assinatura eletrônica.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI
Secretário-Adjunto
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 73095971

Portaria nº 369 de 08 de junho de 2026

Dispõe sobre a substituição de Gestor Suplente da Portaria nº 304, de 12 de maio de 2026, referente ao Termo de Fomento nº 272/2026/PGE-SEDEC, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura (SEDI) em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SEDEC), e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, o qual dispõe sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não as transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando a necessidade de readequação administrativa no tocante à suplência da gestão da parceria e a observância estrita ao Princípio da Continuidade Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR nova gestora suplente da Portaria nº 304, de 12 de maio de 2026, correspondente ao Termo de Fomento nº 272/2026/PGE-SEDEC, referente à execução do projeto FEIRA DE EMPREENDEDORES - EDIÇÃO JI-PARANÁ 2026, passando a vigorar com a seguinte composição de membros:

I - Ingrid Oliveira Castro - matrícula: nº ******111 - Gestora da Parceria.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

II - Thayná Correia Oliveira - Matrícula: nº ******298 - Gestora Suplemente.

Art. 2º Compete à Gestora Titular e, em seus impedimentos legais, ao Gestor Suplente ora designado, o acompanhamento, a análise da execução do objeto e da prestação de contas apresentada, bem como a emissão de parecer técnico conclusivo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A responsabilidade dos servidores ora designados limita-se aos atos praticados no exercício de sua competência a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Na ausência, impedimento ou suspeição do(a) Gestor(a) titular, o(a) Suplente responderá integralmente pelos atos de gestão.

Art. 5º Fica revogada a designação do gestor suplente anterior contida na Portaria nº 304, de 12 de maio de 2026, mantendo-se inalteradas as demais disposições do referido ato resolutivo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI
Secretário Adjunto de Estado
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 73022441

Portaria nº 370 de 08 de junho de 2026

Dispõe sobre a substituição de Gestor Suplente da Portaria 352 FEIRA DO EMPREENDEDOR - NOVA MAMORÉ (ID 72538664), referente referente ao processo 0041.001544/2026-50, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura (SEDI) em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SEDEC), e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, o qual dispõe sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não as transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando a necessidade de readequação administrativa no tocante à suplência da gestão da parceria e a observância estrita ao Princípio da Continuidade Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR nova gestora suplente da Portaria 352 de 22 de maio de 2026 (ID 72538664), referente à execução do projeto FEIRA DO EMPREENDEDOR - NOVA MAMORÉ, passando a vigorar com a seguinte composição de membros:

I - Thayná Correia Oliveira - Matrícula: nº ******298 - Gestora da Parceria.

II - Audileia Yuko de Moraes de Oliveira - **matrícula: n.º ******465 - Gestora Suplemente.**

Art. 2º Compete à Gestora Titular e, em seus impedimentos legais, ao Gestor Suplente ora designado, o acompanhamento, a análise da execução do objeto e da prestação de contas apresentada, bem como a emissão de parecer técnico conclusivo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A responsabilidade dos servidores ora designados limita-se aos atos praticados no exercício de sua competência a partir da publicação desta Portaria.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Art. 4º Na ausência, impedimento ou suspeição do(a) Gestor(a) titular, o(a) Suplente responderá integralmente pelos atos de gestão.

Art. 5º Fica revogada a designação do gestor suplente anterior contida na Portaria nº 352 de 22 de maio de 2026, mantendo-se inalteradas as demais disposições do referido ato resolutivo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI
Secretário Adjunto de Estado
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 73037997

Portaria nº 371 de 08 de junho de 2026

Altera a composição da equipe de gestão da parceria de que trata a Portaria nº 314, de 12 de maio de 2026, referente ao processo nº 0005.001618/2026-94, para fins de exclusão de membro suplente, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura (SEDI) em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SEDEC), e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, o qual dispõe sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não as transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando a necessidade de readequação administrativa no tocante à suplência da gestão da parceria e a observância estrita ao Princípio da Continuidade Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a equipe de fiscalização e gestão designada pela Portaria nº 314, de 12 de maio de 2026, correspondente ao processo nº 0005.001618/2026-94, para análise e acompanhamento da execução do projeto FEIRA COMPRE + AQUI 2º - Edição Dia do Trabalhador e ARRAIÁ do Empreendedor, que passa a ser composta pelas seguintes servidoras:

I - BÁRBARA EVELIN NUNES DOS SANTOS - Matrícula: nº ******291 - Gestora da Parceria;

II - JOSENILDA DE SOUZA BARRETO OLIVEIRA - Matrícula: nº ******111 - Gestora Suplente.

Art. 2º Compete à Gestora Titular e, em seus impedimentos legais, à Gestora Suplente ora designada, o acompanhamento, a análise da execução do objeto e da prestação de contas apresentada, bem como a emissão de parecer técnico conclusivo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Na ausência, impedimento ou suspeição da Gestora Titular, a Gestora Suplente responderá integralmente pelos atos de gestão.

Art. 4º Fica **revogada exclusivamente a designação do 2º Gestor Suplente** contida na Portaria nº 314, de 12 de maio de 2026, não havendo prejuízos aos atos administrativos já praticados no âmbito do processo, mantendo-se inalteradas as demais disposições e as nomeações da Gestora Titular e da Gestora Suplente do referido ato resolutivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI
Secretário Adjunto de Estado
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 73040960

Portaria nº 372 de 08 de junho de 2026

Altera a composição da equipe de gestão da parceria de que trata a Portaria nº 326, de 15 de maio de 2026, referente ao processo nº 0005.001783/2026-46, para fins de exclusão de membro suplente, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura (SEDI) em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SEDEC), e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, o qual dispõe sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não as transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando a necessidade de readequação administrativa no tocante à suplência da gestão da parceria e a observância estrita ao Princípio da Continuidade Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a equipe de fiscalização e gestão designada pela Portaria nº 326, de 15 de maio de 2026, correspondente ao processo nº 0005.001783/2026-46, para análise e acompanhamento da execução do projeto FEIRA SABOR DA TERRA – CULTURA, GASTRONOMIA E EMPREENDEDORISMO, que passa a ser composta pelas seguintes servidoras:

I - JOSENILDA DE SOUZA BARRETO OLIVEIRA - Matrícula: nº ******111 - Gestora da Parceria;

II - BÁRBARA EVELIN NUNES DOS SANTOS - Matrícula: nº ******291 - Gestora Suplente.

Art. 2º Compete à Gestora Titular e, em seus impedimentos legais, à Gestora Suplente ora designada, o acompanhamento, a análise da execução do objeto e da prestação de contas apresentada, bem como a emissão de parecer técnico conclusivo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Na ausência, impedimento ou suspeição da Gestora Titular, a Gestora Suplente responderá integralmente pelos atos de gestão.

Art. 4º Fica **revogada exclusivamente a designação do 2º Gestor Suplente** contida na Portaria nº 326, de 15 de maio de 2026, não havendo prejuízos aos atos administrativos já praticados no âmbito do processo, mantendo-se inalteradas as demais disposições e as nomeações da Gestora Titular e da Gestora Suplente do referido ato resolutivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI
Secretário Adjunto de Estado
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Protocolo 73043697

ATO CONCESSÓRIO Nº 18/2026/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar n.° 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER, em decisão tomada na 100ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 01 de junho de 2026.

C O N C E D E:

Incentivo tributário previsto na Lei n.º 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS devido no período e informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), para produtos industrializados que contenha no mínimo as seguintes especificações: **INDUSTRIALIZAÇÃO DA CARNE BOVINA (DESOSSADA, EM CORTES ESPECIAIS, EMBALADOS A VÁCUO E ENCAIXOTADOS COM LOGOMARCA) E MIÚDOS PARA CONSUMO HUMANO, EXCETO PRODUTOS E/OU SUBPRODUTOS NÃO COMESTÍVEIS**, conforme projeto-econômico-financeiro a ser utilizado no prazo de 120 (cento e vinte) meses, pela empresa **KADÃO S/A**, CNPJ n.º 07.164.263/0010-76, e Inscrição Estadual n.º 6738940, sediada no município de Ji-Paraná/RO, na modalidade **AMPLIAÇÃO**, a contar da data da publicação, condicionado à vigência das regras de transição da reforma tributária, instituída pela Emenda Constitucional nº 132.

A aplicação do percentual de crédito presumido deverá obedecer às condições estabelecidas na Resolução n.º 003/2006/SEDEC-CONDER, publicada no DOE n.º 113, de 25 de agosto de 2006.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 72897129

Portaria nº 381 de 11 de junho de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor(a) de Contrato e Fiscal(is) de Contrato para o acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto referente ao **Processo nº 0041.003951/2025-11,** trata da contratação por inexigibilidade de licitação, da **RB CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, para **s**erviços técnicos especializados de consultoria e assessoria para o Fortalecimento, Manutenção e Execução do Plano de Trabalho de 2026 do Fórum Rondoniense Permanente da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (FROMIMPE).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965/2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.105/2021, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021, aplicáveis ao acompanhamento, fiscalização e recebimento de prestação de serviço;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 28.874/2024, que regulamenta as contratações públicas no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o Processo nº 0041.003951/2025-11 resultou na contratação, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/21, da RB CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, para contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria para o Fortalecimento, Manutenção e Execução do Plano de Trabalho de 2026 do Fórum Rondoniense Permanente da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (FROMIMPE), conforme Termo de Referência SEI nº 68396775 e Termo de Contrato nº 79/2026/PGE-SEDEC;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores responsáveis pela gestão, fiscalização e recebimento provisório e definitivo do objeto;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os(as) seguintes servidores(as) para fins de acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto contratado referente ao **Processo nº 0041.003951/2025-11**:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

I – Gestor de Contrato:

Servidor(a): **Elizeth Afonso de Mesquita**

Matrícula nº *****845

Cargo: Secretária Executiva - FROMIMPE

II – Fiscal de Contrato:

Servidor(a): **Ingrid Oliveira Castro**

Matrícula nº ******120

Cargo: Assessor V

Art. 2º – O acompanhamento e a fiscalização deverão observar os arts. 19 a 28 do Decreto Estadual nº 28.874/2024 e os arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021, bem como as responsabilidades previstas nos itens 20 a 23 do Termo de Referência.

Art. 3º – Caberá aos servidores designados:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços contratados;

II – verificar a conformidade dos produtos técnicos, relatórios, planos, metodologias e demais entregáveis decorrentes da prestação dos serviços, com as especificações previstas no Termo de Referência e no contrato;

III – proceder ao recebimento provisório e definitivo da prestação dos serviços, nos prazos e condições estabelecidos no art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e no Termo de Referência;

IV – registrar e comunicar inconformidades, quando houver;

V – elaborar os devidos atestos para fins de pagamento e demais registros administrativos.

Art. 4º – Revoga-se a Portaria 138 (69653849) , de 02 de março de 2026.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 73187339

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 298 de 10 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Coordenação, Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2025/SEOSP-GAB. e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0009.158309/2021-41, o Contrato de Financiamento nº 349.794-41 e Contrato Nº 380/PGE-2017 (0018034368) que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP – RO e o CONSTRUTORA VALE DO OURO - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.280.244/0001-51, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **MANTER** em suas devidas portarias, os servidores abaixo relacionados, compondo à comissão de fiscalização da obra: "Ampliação e Melhorias do Sistema De Abastecimento De Água localizada no município de Ji-Paraná/RO":

I - **Mariana Cambruzzi Paiva** - mat. nº. xxx 2181- lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

II - **Greciele Furiel da Silva** - mat. nº xxxxxx422, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

III - **Leandro Reis Borges** - mat. nº xxxxxx 968, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

IV - **Fernando Xavier Marque Sobrinho**- matrícula nº xxxxxx369, , lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Art. 2 º **EXCLUIR** da Portaria nº 116 de 22 de março de 2022 (0027511469) o Servidor abaixo relacionado, lotada nesta secretaria, da comissão de fiscalização e gestão da obra: "Ampliação e Melhorias do Sistema De Abastecimento De Água localizada no município de Ji-Paraná/RO":

I - Gestor - Raimundo Lemos de Jesus - mat. nº xxxxxx152 - lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

Art. 3º **INCLUIR** para dar nova composição à comissão de gestão e fiscalização da obra: "Ampliação e Melhorias do Sistema De Abastecimento De Água localizada no município de Ji-Paraná/RO":

"Ampliação e Melhorias do Sistema De Abastecimento De Água localizada no município de Ji-Paraná/RO":

I - Gestara - **Fl**ávia Aparecida Mina, matrícula n. xxxxxx974, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 73164444

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

ADENDO

Considerando a Lei 14.133/2021:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação;
>
> [...]

Nesta data, procedeu-se à inclusão do objeto referente à aquisição de 02 (duas) fragmentadoras de papel no Plano de Contratações Anual, em razão da necessidade de garantir o descarte adequado e seguro de documentos físicos, a proteção de informações institucionais, a organização administrativa da unidade e o cumprimento das boas práticas de segurança da informação, conforme autorização do processo administrativo pelo DGID.69461284.

MATERIAL PERMANENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Item	Objeto	QTDE	Prioridade	Total Estimado
137	Aquisição de 02 (duas) fragmentadoras de papel justifica-se pela necessidade de garantir o descarte adequado e seguro de documentos físicos, assegurando a proteção de informações institucionais e evitando o acesso indevido a dados sensíveis.	2,00	Alto	R$ 3.750,00

Porto Velho, 08 de Junho de 2026.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 73018021

Portaria de férias nº 8818 de 11 de junho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/06/2026 a 17/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KATIBIANCA MOROSINI**, **DER - Assessor XI - CDS-11 ***, matrícula ******982, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/06/2026 a 17/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/06/2026.

ELIZA ELIS HENZ

DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC59831

Portaria de férias nº 8820 de 11 de junho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/06/2026 a 17/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VALERIA LOURENCO DIAS LANG**, **DESENHISTA (CADISTA)**, matrícula ******725, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/06/2026 a 17/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/06/2026.

ELIZA ELIS HENZ

DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC59832

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Portaria de férias nº 8821 de 11 de junho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/12/2025 a 20/12/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **FABIO ALVES DA FONSECA**, **MOTORISTA**, matrícula ******423, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2025 a 20/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/06/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC59833

Portaria de férias nº 8822 de 11 de junho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/06/2026 a 13/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HANS HILLMAN MARADEI**, **DER - Assessor Técnico I - CDS-01 ***, matrícula ******560, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(25/05/2026 a 13/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/06/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC59834

Portaria de férias nº 8819 de 11 de junho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/06/2026 a 12/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MICHELLE ROBERTA SANTIAGO SOBRINHO RABELO**, **DER - Coordenador de Logística - CDS-14 ***, matrícula ******198, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(03/06/2026 a 12/06/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/06/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC59835

Portaria nº 1446 de 10 de junho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada no DOE Nº 49, em 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 6, Lei Complementar nº 154/1996-TCE-RO, em seu art. 8º, bem como, Instrução Normativa nº 68/2019/TCE-RO e considerando o constante no Termo Circunstanciado de Admissibilidade de Tomada de Contas Especial – TCATCE id 0066683646.

CONSIDERANDO a instauração do Procedimento de **Tomada de Contas Especial sob n. 05/2025/DER-RO-SisTCE n. 007/2025,** visando apurar possível dano ao erário no montante de R$ 325.756,59 (trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), a ser atualizado, em desfavor da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste RO-CNPJ: 15.845.340/0001-90, resultante da inexecução e impropriedades, referente ao Convênio nº 035/2020/FITHA, tendo por objeto: Recuperação de estradas vicinais, com extensão de 532,991 km, e com os serviços de limpeza lateral, conformação de plataforma e revestimento primário parcial;

CONSIDERANDO o Memorando nº nº 6/2026/DER-CPTCE id 73109362, que solicitou dilação de prazo por mais **180 (cento e oitenta) dias,** para conclusão dos procedimentos e deferido pelo setorial de Controle Interno/DER-RO, por meio do Memorando nº 41/2026/DER-CI id 73163863, processo SEI nº 0009.014060/2025-96;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar o prazo, por mais 180 (cento e oitenta) dias, referente a 1ª (primeira) dilação de prazo, a contar de **16/06/2026**, findando-se em **13/12/2026**, para conclusão dos procedimentos, com arrimo no que prescreve o parágrafo 1º do art. 32, da Instrução Normativa nº 68/2019/TCE-RO.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO

Protocolo 73171619

ATO Nº 149/2026/DER-GECON

Porto Velho, 10 de junho de 2026.

Em cumprimento ao disposto no art. 41 da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004, bem como em conformidade com o Decreto Estadual nº 26.165/2021 e demais normas aplicáveis, e tendo como base o Parecer nº111/2026/DER-CI (Id 68281619), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a Prestação de Contas Final do **Convênio nº 47/2023/PGE/DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO**, referente ao processo administrativo nº 0009.010419/2023-94, cujo objeto consiste na **recuperação de estradas vicinais com extensão de 46,20km, contemplando os serviços de limpeza lateral da vegetação, conformação da plataforma e recomposição do revestimento primário.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor – Geral - DER/RO
THAÍS FERNANDA THOMAZZONI
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias – DER/RO

Protocolo 73174781

Portaria nº 1448 de 10 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 174.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0001.001900/2025-21.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Abdoral Galdino de Oliveira	******776	Fiscal de Transporte	08.07.2021 a 07.07.2023	2ª "B''	2ª " C"	08.07.2023
Abdoral Galdino de Oliveira	******776	Fiscal de Transporte	08.07.2023 a 07.07.2025	2ª "C''	2ª " D"	08.07.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 73175054

Portaria nº 1443 de 10 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 174.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.005859/2026-72.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Odalice da Silva Xavier	******697	Auxiliar de Serviços Gerais	18.08.2023 a 17.08.2025	2ª "C''	2ª " D"	18.08.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 73166939

Portaria nº 1442 de 10 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 174.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.005848/2026-92.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Josiane Beatriz Faustino	******281	Engenheiro Civil	18.05.2024 a 17.05.2026	2ª "C''	2ª " D"	18.05.2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 73165933

Portaria nº 1445 de 10 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 174.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.005805/2026-15.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Leia Carolina Lisowski	******476	Engenheiro Civil	24.11.2023 a 23.11.2025	2ª "C''	2ª " D"	24.11.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 73170411

DECRETO 04 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e o DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174, e considerando o Parecer nº 11/2026/PGE-DER 0064507372, constante no processo SEI nº 0009.071334/2022-00.

RESOLVEM:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 04 de setembro de 2025, a servidora FRANCISCA PATRICIA FAUSTO DE LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. ******869 do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, desde 29 de abril de 2011, aprovado no Concurso Público do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, executado pela Fundação Professor Carlos Bittencourt - FUNCAB, regido pelo Edital n° 001/GAB/DER de 23 de julho de 2010, e homologado pelo Edital de Concurso Público, propalado no DOE n° 1645, de 30 de dezembro de 2010, nos termos do art. 41 da Lei Complementar n° 68, de 9 de dezembro de 1992, bem como em consonância com o disposto no inciso V do art. 73 da Lei n° 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2° - Fica declarada a vacância do cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, nos termos do inciso I do art. 40 da Lei Complementar n° 68, de 1992.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos referentes à data de exoneração do servidor.

Rondônia, 04 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 71261333

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria de férias nº 8786 de 10 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 31 de 03 de fevereiro de 2026 de 03/02/2026,publicada no DOE n.23, de 03/02/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JILMAR NASCIMENTO RABELO,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******309, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/07/2026 a 15/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2026.

DIEGO FELIPE ROQUE XAVIER

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC59836

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

EXTRATO

Extrato do Termo de Outorga nº 02/2026, Processo: 0012.000623/2024-29, **CHAMADA PPSUS - PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: Gestão Compartilhada em Saúde/ FAPERO/CNPq/DECIT-SECTICS-MS/SES Nº 01/ 2025** . **Outorgante:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO. **Outorgado:** Tárcio Peixoto Roca , CPF: nº ***.275.862-**.Título do Projeto: Rastreamento e Caracterização Molecular do HTLV-1/2 em portadores das Hepatites B e Delta na Amazônia Ocidental**: Do objeto:** Apoiar projetos de pesquisa que promovam a melhoria da qualidade da atenção à saúde em temas prioritários para o estado de Rondônia representando significativa contribuição para o desenvolvimento da Ciência Tecnologia e Inovação em Saúde (CT&IS), no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS). **Da Vigência:** 24 (vinte e quatro meses).**Do valortotal do projeto:** R$ 125.946,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e quarenta e seis reais), **Data da assinatura:** 06/02/2026.**ASSINAM:** Paulo Renato Haddad **-** Presidente da FAPERO - Tárcio Peixoto Roca**-** Outorgado - Jansen Fernandes Medeiros- Fiocruz Fundação Oswaldo Cruz-RO- Instituição Executora.

Porto Velho,Ro.Data da última assinatura.

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira

Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro - FAPERO

Protocolo 69001025

EXTRATO

Extrato do Termo de Outorga nº 03/2026, Processo: 0012.000623/2024-29, **CHAMADA PPSUS - PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: Gestão Compartilhada em Saúde/ FAPERO/CNPq/DECIT-SECTICS-MS/SES Nº 01/ 2025** . **Outorgante:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO. **Outorgado:** Soraya dos Santos Pereira, CPF: nº ****.335.462-**. T**ítulo do Projeto:** Investigação da eficácia de anticorpos monoclonais VHHs quanto a capacidade de neutralizar dos efeitos inflamatórios e hemorrágicos do envenenamento por Bothrops atrox.**: Do objeto:** Apoiar projetos de pesquisa que promovam a melhoria da qualidade da atenção à saúde em temas prioritários para o estado de Rondônia representando significativa contribuição para o desenvolvimento da Ciência Tecnologia e Inovação em Saúde (CT&IS), no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS). **Da Vigência:** 24 (vinte e quatro meses). **Do valor total do projeto:** R$ 190.190,00 (cento e noventa mil cento e noventa reais), **Data da assinatura:** 06/02/2026. **ASSINAM:** Paulo Renato Haddad **-** Presidente da FAPERO - Soraya dos Santos Pereira**-** Outorgado - Jansen Fernandes Medeiros- Fiocruz Fundação Oswaldo Cruz-RO- Instituição Executora.

Porto Velho,Ro. Data da última assinatura.

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira

Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro - FAPERO

Protocolo 69001955

EXTRATO

Extrato do Termo de Outorga nº 09/2026, Processo: 0012.000623/2024-29, **CHAMADA PPSUS - PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: Gestão Compartilhada em Saúde/ FAPERO/CNPq/DECIT-SECTICS-MS/SES Nº 01/2025** . **Outorgante:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO. **Outorgado:** Mauro Shugiro Tada, CPF: nº ****.869.251-**. **Título do Projeto:** Caracterização Epidemiológica da Transmissão da Malária em Áreas Indígenas do município de Guajará Mirim – Rondônia.**: Do objeto:** Apoiar projetos de pesquisa que promovam a melhoria da qualidade da atenção à saúde em temas prioritários para o estado de Rondônia representando significativa contribuição para o desenvolvimento da Ciência Tecnologia e Inovação em Saúde (CT&IS), no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS). **Da Vigência:** 24 (vinte e quatro meses). **Do valor total do projeto:** R$ 168.980,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e oitenta reais)**:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

06/02/2026. **ASSINAM:** Paulo Renato Haddad **-** Presidente da FAPERO - Mauro Shugiro Tada**-** Outorgado - Dhelio Batista Pereira- Centro de Pesquisa em Medicina Tropical- CEPEM- Instituição Executora.

Porto Velho,Ro. Data da última assinatura.

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira
Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro - FAPERO

Protocolo 69551217

EXTRATO

Extrato do Termo de Outorga nº 10/2026, Processo: 0012.000623/2024-29, **CHAMADA PPSUS - PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: Gestão Compartilhada em Saúde/ FAPERO/CNPq/DECIT-SECTICS-MS/SES Nº 01/2025** . **Outorgante:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO. **Outorgado:** Marcos Eduardo Passos da Silva, CPF: nº ****.792.062-**. **Título do Projeto:** Resistência e Virulência de bactérias gram- negativas em neonatos: Vigilância genômica como ferramenta para o controle de infecções em UTI neonatal de Porto Velho- Rondônia**: Do objeto:** Apoiar projetos de pesquisa que promovam a melhoria da qualidade da atenção à saúde em temas prioritários para o estado de Rondônia representando significativa contribuição para o desenvolvimento da Ciência Tecnologia e Inovação em Saúde (CT&IS), no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS). **Da Vigência:** 24 (vinte e quatro meses). **Do valor total do projeto:** R$ 89.874,00 (oitenta e nove mil oitocentos esetenta e quatro reais) **Data da assinatura:** 06/02/2026. **ASSINAM:** Paulo Renato Haddad **-** Presidente da FAPERO - Marcos Eduardo Passos da Silva Outorgado - Jansen Fernandes Medeiros- Fundação Oswaldo Cruz- Fiocruz Rondônia- Instituição Executora.

Porto Velho,Ro. Data da última assinatura.

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira
Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro - FAPERO

Protocolo 69551470

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 840 de 26 de maio de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.075395/2022-07;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de Gestores e Fiscais do Termo n. ACCOOPTEC/011/DETRAN/PGE/2023 (0044383989), celebrado entre o Detran/RO e a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
SIMONE MENEZES DA COSTA	******811	GESTORA
DANUBIA CRISTINA SOUZA DE ALMEIDA (CORENACH)	******882	FISCAL
SYDNEY EDUARDO REGO MAIO FILHO (GERENACH)	******672	FISCAL INTERINO

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 1970 de 21 de outubro de 2025 (0065628638).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 72641961

Portaria nº 842 de 26 de maio de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o

Processo n. 0010.020541/2024-11;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de Gestores e Fiscais do Termo de Cooperação Numerado n. 30/2025/PGE-DETRAN (0058529284), celebrado entre o Detran/RO e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
SIMONE MENEZES DA COSTA	******811	GESTORA
DANÚBIA CRISTINA SOUZA DE ALMEIDA	******882	FISCAL
LUZIE SANTOS BOTELHO	******660	
RONALDO DE SOUSA SAVARIS	******504	FISCAL INTERINO
SYDNEY EDUARDO REGO MAIO FILHO	******672	

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 1974 de 21 de outubro 2025 (0065629557).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 72644914

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL N. 155/2026/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CASSAÇÃO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 49, de 8 de janeiro de 2026 (68054502) e, considerando o disposto no art. 256, bem como os arts. 263 e 265 da Lei Federal n. 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB; considerando ainda as Resoluções Contran n. 900/2022 e n. 918/2022, e, em especial, o disposto no art. 23 da Resolução n. 723/2018/CONTRAN, NOTIFICA os condutores relacionados no Anexo I deste Edital quanto à INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CASSAÇÃO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO, em razão de transgressões às normas estabelecidas no CTB, sendo a data limite para apresentação de DEFESA de acordo com o disposto no ANEXO I.

1. DA DEFESA

A defesa da instauração deverá ser apresentada por escrito, de forma legível, à **2ª Comissão de Penalidades de Condutores da Capital (CPC2)**, nos moldes da Resolução Contran n. 900/2022, informando os seguintes dados:

a) título identificador da peça: 'Defesa relacionada à instauração do Processo de Cassação do documento de habilitação n. XX';

b) nome do órgão do órgão ou entidade responsável pelo julgamento da defesa (Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO);

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

d) placa do veículo, número(s) do(s) auto(s)de infração(ões) de trânsito;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido(s); e

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de defesa assinado;

b) cópia da notificação de instauração do processo administrativo;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração, quando for o caso; e

e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DA REMESSA POSTAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

A defesa poderá ser encaminhada para o *e-mail*: gerinpro@detran.ro.gov.br ou entregue nas Ciretrans e Postos Avançados do Detran/RO, ou ainda na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro, situada à Avenida do Imigrantes, n. 4045-B, Bairro Industrial, - CEP 76.821-063 - Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação da defesa, será aplicada a penalidade de cassação do documento de habilitação.

Este edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Diof/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao Processo instaurado encontra-se disponível no *link* https://www.detran.ro.gov.br/.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 73018298

EXTRATO

EXTRATO DA ATA N. 005/2026-COMDPREVIN2

NOTIFICAÇÃO DE DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 49 de 8 de janeiro de 2026 (68054502); considerando o disposto no art. 282 da Lei n. 8.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como as Resoluções n. 900/2022 e n. 918/2022 ambas do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, **NOTIFICA** os condutores relacionados na **ATA DE REUNIÃO N. 005/2026** (72595536)**,** quanto às **DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DO INTERIOR - COMDPREVIN2,** referente à **ATA** retromencionada, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI**.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à JARI, nos moldes da Resolução n. 900/2022/CONTRAN, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

a) título identificador da peça: 'A defesa quanto à decisão da 2ª Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior';

b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;

d) placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito - AIT;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido;

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de recurso;

b) cópia da notificação de autuação, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração e credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

com a situação fática.

A data do término para apresentação de recurso será informada na **NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**, emitida nos termos da Resolução Contran n. 918/2022.

Esgotado o referido prazo sem apresentação de recurso, a contar da data estipulada na notificação de penalidade ou edital, a penalidade será aplicada; efetivando-se com a penalidade de multa e, em caso de previsão legal, a suspensão do direito de dirigir ou cassação do documento de habilitação.

4. DA REMESSA POSTAL

Os documentos previstos neste Extrato poderão ser enviados por remessa postal à JARI, situada na Avenida Imigrantes, n. 4045-B, Bairro Industrial - CEP: 76.821-063, Porto Velho, Rondônia, ou entregues em qualquer unidade administrativa do Detran/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em https://www.detran.ro.gov.br.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 73152843

Portaria de férias nº 8792 de 10 de junho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/06/2026 a 17/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **OZANIRA ROZENO NETA**, **AGENTE DE TRÂNSITO***, matrícula ******929, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/06/2026 a 17/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59838

Portaria de férias nº 8782 de 10 de junho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/2026 a 10/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HELTON APARECIDO CORDEIRO COELHO**, **DETRAN - Gerente de Treinamento - CDS - 06 ***, matrícula ******991, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2026 a 10/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59839

Portaria de férias nº 8775 de 10 de junho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/06/2026 a 22/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GLEICIELY CARDOSO EFFGEN**, **AGENTE DE TRÂNSITO**, matrícula ******651, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/06/2026 a 22/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59840

Portaria de férias nº 8771 de 10 de junho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/2026 a 20/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALEX LABORDA DE OLIVEIRA**, **AGENTE DE TRÂNSITO***, matrícula ******959, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2026 a 20/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59841

Portaria de férias nº 8774 de 10 de junho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/06/2026 a 27/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FABIO GIL SOUZA DO NASCIMENTO** , **MOTORISTA**, matrícula ******643, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/06/2026 a 27/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59842

Portaria de férias nº 8795 de 10 de junho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 30/12/2025 a 08/01/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CARLOS ANDRE DE SOUZA BENEDITO**, **AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula ******960, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(30/12/2025 a 08/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59843

Portaria de férias nº 8796 de 10 de junho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/11/2025 a 08/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SAIMON RIO NILDO FLORES**, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula ******126, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(20/10/2025 a 08/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Protocolo DOC59844

Portaria de férias nº 8798 de 10 de junho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Departamento Estadual de Trânsito, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******460 **Nome** ROSANGELA LESSA PEREIRA FERREIRA **Cargo** AGENTE DE TRÂNSITO*	**Inicio** (07-07-2025) **Fim** (05-08-2025)			
2	**Matricula** ******950 **Nome** TAIZE SILVA ROCHA **Cargo** DETRAN - Assessor VIII - CDS - 08 *	**Inicio** (05-05-2025) **Fim** (03-06-2025)			

Protocolo DOC59850

Portaria de férias nº 8794 de 10 de junho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALERIA TRINDADE DE MELO ,** AGENTE DE TRÂNSITO*, matrícula ******705, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(19/02/2026 a 28/02/2026) e (23/03/2026 a 01/04/2026) e (23/09/2026 a 02/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/02/2026 a 28/02/2026) e (23/03/2026 a 01/04/2026) e (22/09/2026 a 01/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59857

Portaria de férias nº 8793 de 10 de junho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDO TORRES FILHO,** AGENTE DE TRÂNSITO OPERACIONAL, matrícula ******515, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(01/12/2026 a 30/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2026 a 30/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59862

Portaria de férias nº 8791 de 10 de junho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/06/2026 a 19/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ONESIO VIANA OLIVEIRA**, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula ******210, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(10/06/2026 a 19/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Protocolo DOC59864

Portaria de férias nº 8789 de 10 de junho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO KUNIO MURATA,** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula ******331, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(02/02/2026 a 11/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/03/2026 a 18/03/2026) e (30/09/2026 a 09/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/02/2026 a 11/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/03/2026 a 18/03/2026) e (24/08/2026 a 02/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59865

Portaria de férias nº 8787 de 10 de junho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JUCIANE DOS SANTOS CARVALHO,** DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN de Porto Velho - 1ª Categoria - CDS - 04 *, matrícula ******090, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(06/01/2026 a 20/01/2026) e (07/07/2026 a 21/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2026 a 20/01/2026) e (13/04/2026 a 27/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59872

Portaria de férias nº 8785 de 10 de junho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JORGE JUNIOR MIRANDA DE ARAUJO,** PROCURADOR, matrícula ******637, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(11/08/2026 a 30/08/2026) e (31/08/2026 a 09/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(27/07/2026 a 05/08/2026) e (06/08/2026 a 15/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (25/08/2026 a 03/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59873

Portaria de férias nº 8784 de 10 de junho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANAINA ROCHA DE ALENCAR,** ANALISTA EM TRÂNSITO/ PEDAGOGO, matrícula ******693, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(23/11/2026 a 02/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/11/2026 a 02/12/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59874

Portaria de férias nº 8781 de 10 de junho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HEDEGILDO ANDRADE DE ALBUQUERQUE,** AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula ******987, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(06/04/2026 a 15/04/2026) e (13/10/2026 a 01/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/04/2026 a 15/04/2026) e (30/07/2026 a 18/08/2026).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Porto Velho - RO 10/06/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59875

Portaria de férias nº 8773 de 10 de junho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELINE AGUIAR ALBRES DE OLIVEIRA,** DETRAN - Chefe de Divisão da Escola Pública - CDS - 04 *, matrícula ******005, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **25/06/2026 a 04/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59876

Portaria de férias nº 8772 de 10 de junho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELICIANE FULIOTTO CHAVES,** AGENTE DE TRÂNSITO*, matrícula ******131, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (19/08/2026 a 28/08/2026) e (21/12/2026 a 30/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (10/08/2026 a 19/08/2026) e (21/12/2026 a 30/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59877

Portaria de férias nº 8797 de 10 de junho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SHEILA XIMENES DE SOUZA,** ANALISTA EM TRÂNSITO/ PEDAGOGO, matrícula ******949, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/06/2026 a 24/06/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59878

Portaria nº 926 de 10 de junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos;

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0010.019041/2025-17;

Resolve:

Art. 1º **Reconhecer** a CULPABILIDADE do acusado S. R. DA S. J., CPF n. ***.012.293-** e DEFERIR a conversão da penalidade de exoneração EM DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO, pela prática das infrações previstas nos arts. 154, incisos II, IV e X; 155, inciso IX; 167, inciso I; e 170, incisos V e XIII, da Lei Complementar n. 68/92, de 9/12/1992, e alterações, combinados com os arts. 215-A e 216-A do Código Penal (Decreto-Lei n. 2.848/1940).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 73163098

Portaria nº 903 de 08 de junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.030753/2023-25;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de Gestores e Fiscais do Termo de Contrato n. 991252608, celebrado entre o Detran/RO e Correios - Múltiplo E-carta, Malotes, Carta, nos autos n. 0010.000399/2026-57, conforme segue:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	LOCALIDADE	FUNÇÃO
WANESSA NAYARA RAMOS SANCHES	******864	Coordenadoria de Contratos	GESTORA
CLEUDELMIR MARTINEZ DA SILVA	******426		GESTOR INTERINO
ANTONIO JOSE COSTA CAMPOS	******610	CIRETRAN de 1ª Categoria de Ouro Preto D'Oeste	FISCAL
LUANA RAMOS SANTOS	******818		FISCAL INTERINA
JARBAS SANTOS DA SILVA	******588	EPTRAN	FISCAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

MARIA JOSÉ DA SILVA NETA	******026		FISCAL INTERINA
GEOVANA DA SILVA GERALDINO	******634	CIRETRAN de 3ª Categoria de Alto Alegre dos Parecis	FISCAL
FELIPE LUTERO WEISS DE SOUZA	******877		FISCAL INTERINO
ELIZANIA DOMINGUES DE CAMPOS	******506	CIRETRAN de 3ª Categoria de Machadinho D'Oeste	FISCAL
VANDERNEI SEBASTIÃO DOS SANTOS	******897		FISCAL INTERINO
KELLEM RIBEIRO DE LIMA	******970	CIRETRAN de 1ª Categoria de Guajará-Mirim	FISCAL
MARCIA ELHAGE PINHEIRO	******643		FISCAL INTERINA
ALEX JUNIOR CRISPIN DIAS	******946	CIRETRAN de 3ª Categoria de São Miguel do Guaporé	FISCAL
JULIO CESAR GONÇALVES DA SILVA	******826		FISCAL INTERINO
CINTIA CANCIAN DOS SANTOS	******402	CIRETRAN de 2ª Categoria de Colorado D'Oeste	FISCAL
ISLEI MACHADO ALVES	******663		FISCAL INTERINO
PAULO CEZAR BASILIO	******847	CIRETRAN de 3ª Categoria de Seringueiras	FISCAL
OZIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA	******109		FISCAL INTERINO
EDU LIMA DE OLIVEIRA	******645	CIRETRAN de 3ª Categoria de Cacaulândia	FISCAL
FERNANDO FRANCISCO BERNAZ	******695		FISCAL INTERINO
ADRIANA FERNANDES DA SILVA	******039	CIRETRAN de 3ª Categoria de Cujubim	FISCAL
JOSÉ EDIMILSON SALGUEIRO LIMA	******963		FISCAL INTERINO
JOELSIRLEI FREITAS DE LIMA	******186	CIRETRAN de 3ª Categoria de Costa Marques	FISCAL
DEBORA VERÁS DOS SANTOS GOULART	******785		FISCAL INTERINA
CRISTIANE KECHENER SANTOS	******450	CIRETRAN de 3ª Categoria de Corumbiara	FISCAL
ANDERSOM RICARDO DE ANDRADE	******464		FISCAL INTERINO
PEDRO AUGUSTO ROMEIRO ELOY	******653	CIRETRAN de 1ª Categoria de Rolim de Moura	FISCAL
HUDSON DE OLIVEIRA	******708		FISCAL INTERINO
LORENI DE LIMA GARCIA	******129	Posto Avançado de 2ª Categoria de São Domingos do Guaporé	FISCAL
PEDRO HENRIQUE LOPES DE OLIVEIRA	******586		FISCAL INTERINO
EDER MENDES PENHA	******930	CIRETRAN de 3ª Categoria de Pimenteiras D'Oeste	FISCAL
CRISTIANO PEREIRA DE ALCANTARA	******295		FISCAL INTERINO
MAIANY SAMARA RIBEIRO FERREIRA	******630	CIRETRAN de 3ª Categoria de Vale do Anari	FISCAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

LEIDA GALDINO DA SILVA OLIVEIRA	******847		FISCAL INTERINA
EDINAMAR LIMA DA SILVA	******806	Gerência de Leilões	FISCAL
ROBERTO RIVELINO AMORIM DE MELO	******607		FISCAL INTERINO
LINDOMARA GASPAR DE OLIVEIRA	******116	Coordenadoria de Registro Nacional de Infrações de Trânsito	FISCAL
EDSON DA SILVA MATTOS FILHO	******697		FISCAL INTERINO
OTACILIO SALDANHA RODRIGUES NETO	******889	CTI	FISCAL
FABRÍCIO DA SILVA PAIVA	******464		FISCAL INTERINO
SELMA MARTINS DE LIMA	******582	Núcleo de Dívida Ativa	FISCAL
RAFAEL IZIDORO DOS SANTOS	******703		FISCAL INTERINO
MAURO SERGIO DA SILVA RODRIGUES	******802	CIRETRAN de 3ª Categoria de Primavera de Rondônia	FISCAL
ELISSANDRA DA SILVA BRAGADO GIRELLI	******375		FISCAL INTERINA
EDCLÉIA DE OLIVEIRA JUCÁ	******599	Comissão de Penalidades de Condutores do Interior	FISCAL
RAFAEL FIRMINO CHAVES	******645		FISCAL INTERINO
GLEICIELY CARDOSO EFFGEN	******651	CIRETRAN de 1ª Categoria de Buritis	FISCAL
SILVANA CRISTIANA DOS SANTOS	******895		FISCAL INTERINA
LORENA DE ALENCAR BARBOSA	******925	Comissão de Penalidades de Condutores da Capital	FISCAL
INDIANARA BELINI DE GODOI	******011		FISCAL INTERINA
ERICSON CASSIANO RIBEIRO	******728	CIRETRAN de 1ª Categoria de Cacoal	FISCAL
TAINANNA DE CASTRO NOGUEIRA PIRES	******024		FISCAL INTERINA
OZEIAS VICENTE GODOI	******520	CIRETRAN de 3ª Categoria de Teixeirópolis	FISCAL
ADRIANO CEZAR	******024		FISCAL INTERINO
RODRIGO COSTA RAIZER	******770	CIRETRAN de 2ª Categoria de Espigão D'Oeste	FISCAL
LUIZ EDUARDO DE TOLEDO RODRIGUES	******854		FISCAL INTERINO
VINICIUS JULIANI PEDROZA	******196	CIRETRAN de 2ª Categoria de Alvorada D'Oeste	FISCAL
DAVID VIEIRA STOFEL	******765		FISCAL INTERINO
LUCIANO JOSÉ DE LIMA	******641	CIRETRAN de 1ª Categoria de Pimenta Bueno	FISCAL
LUCIANO DOS SANTOS ALMEIDA	******631		FISCAL INTERINO
DAIANE GISELE DA SILVA	******790	Posto Avançado de 2ª Categoria de Migrantinópolis	FISCAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

OZIEL DA DA SILVA GOMES	******784		FISCAL INTERINO
AGNALDO DE OLIVEIRA	******554	CIRETRAN de 3ª Categoria de Castanheiras	FISCAL
JOSINO PEREIRA LUCAS	******708		FISCAL INTERINO
WILTON ROCHA DE FREITAS	******268	CIRETRAN de 3ª Categoria de Urupá	FISCAL
ITACIR SCATOLIN	******394		FISCAL INTERINO
GIANCARLA PAZ DA CRUZ RIBEIRO	******190	Coordenadoria de CORENACH	FISCAL
SYDNEY EDUARDO REGO MAIA FILHO	******672		FISCAL INTERINO
GERALDO RONCONI JUNIOR	******274	Posto Avançado de 2ª Categoria do 5º BEC	FISCAL
ACÁSSIA FALACÃO METZKER OLIVEIRA	******626		FISCAL INTERINA
SOLANGE GERÔNIMO BARBOSA	******481	CIRETRAN de 3ª Categoria de Mirante da Serra	FISCAL
FRANCISCO GREGÓRIO FERREIRA	******242		FISCAL INTERINO
ANA PAULA SOUZA COSTA PEREIRA	******270	Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI)	FISCAL
BIANCA MAIA DOS SANTOS	******668		FISCAL INTERINA
CÉLIA FAUSTINO DE FREITAS	******995	CIRETRAN de 3ª Categoria de Nova Mamoré	FISCAL
VANDERLUCIA DE SOUZA FARIAS	******779		FISCAL INTERINA
ROZENILDA ALEXANDRE CUSTODIO ALMEIDA	******431	CIRETRAN de 3ª Categoria de Rio Crespo	FISCAL
JESSICA PREIRA SOARES	******196		FISCAL INTERINA
JOÃO EDUARDO YUKIMURA KURIYAMA LOPES	******004	Divisão de Inexecução Contratual	FISCAL
CHARLES CARDOSO DOS SANTOS	******120		FISCAL INTERINO
EDILMA DELMONDES BASTOS	******502	CIRETRAN de 3ª Categoria de Vale do Paraíso	FISCAL
JEOVANE POSSMOSER ALVES	******750		FISCAL INTERINO
NEIDE LOBATO	******451	CIRETRAN de 2ª Categoria de Presidente Médici	FISCAL
MARIA DE NAZARE PINTO DE SOUZA CARVALHO	******844		FISCAL INTERINA
MARCIA AUGUSTA DA SILVA	******753	Posto Avançado de 2ª Categoria de Triunfo	FISCAL
ELISSANDRA SANTOS DE SÁ	******400		FISCAL INTERINA
MATEUS DEBONI	******596	CIRETRAN de 3ª Categoria de São Felipe D'Oeste	FISCAL
ANTÔNIO MARCOS FIGUEIREDO FERREIRA	******643		FISCAL INTERINO
GUSTAVO OZEIKA COELHO	******774	CIRETRAN de 1ª Categoria de Vilhena	FISCAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

ANA PAULA MACIEL BUCAIR DARE	******713		FISCAL INTERINA
JOSIMAR EVAIR VIEIRA	******886	CIRETRAN de 3ª Categoria de Nova União	FISCAL
SOLANGE PEREIRA DAMAZIO	******837		FISCAL INTERINA
LAODISSEIA DE SOUSA SANTANA	******413	Ciretran de 1ª Categoria de Porto Velho	FISCAL
ROBERTO NOGUEIRA FELISBINO	******252		FISCAL INTERINO
THIAGO MACIEL DE OLIVEIRA	******063	CIRETRAN de 3ª Categoria de Cabixi	FISCAL
ELIZIANE CRISTINE GERLACH DE CARLI	******175		FISCAL INTERINO
ERICA SILVA DE SOUZA	******922	CIRETRAN de 2ª Categoria de Nova Brasilândia D'Oeste	FISCAL
GABRIELLE STHEFANY KRIECK MARIAM	******106		FISCAL INTERINA
JULIANA TEIXEIRA DA SILVA	******921	CIRETRAN de 3ª Categoria de Novo Horizonte D'Oeste	FISCAL
DANIELE DE FREITAS PORTUGAL BLASER	******954		FISCAL INTERINA
LUARA LETÍCIA LIMA	******668	Posto Avançado de 1ª Categoria de Ji-Paraná	FISCAL
DOUGLAS NERY PINHEIRO	******762		FISCAL INTERINO
ELIZÂNGELA MERELLES CORREA DA SILVA	******383	Posto Avançado de 2ª Categoria de Jaci-Paraná	FISCAL
NAIARA BRITO VELOZO	******209		FISCAL INTERINA
RENATA PINHO DA SILVA	******285	CIRETRAN de 3ª Categoria de Theobroma	FISCAL
DEBORA MACHADO SANTOS	******588		FISCAL INTERINA
GEOVANA DA SILVA GERALDINO	******634	CIRETRAN de 3ª Categoria de Alto Alegre dos Parecis	FISCAL
FELIPE LUTERO WEISS DE SOUZA	******877		FISCAL INTERINO
MARCO ANTÔNIO LAZARETTI DO PRADO	******213	CIRETRAN de 1ª Categoria Ariquemes	FISCAL
MAURICIO IHIDA PEDROTTI	******126		FISCAL INTERINO
TALYSSON MACHADO BEZERRA	******284	CIRETRAN de 1ª Categoria de Ji-Paraná	FISCAL
SONIA REGINA DA SILVA	******628		FISCAL INTERINA
VANESSA CRISTINA FERREIRA RODRIGUES	******146	CIRETRAN de 3ª Categoria de Chupinguaia	FISCAL
MAIARA CAMILA HINZE	******047		FISCAL INTERINA
JURSIELI MARIA MACEDO SILVA	******146	Posto Avançado de 2ª Categoria de Extrema	FISCAL
JOSICLEY BRAZ DA SILVA	******840		FISCAL INTERINO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

RAFAELE DOS SANTOS	******085	CIRETRAN de 3ª Categoria de Alto Paraíso	FISCAL
NILMA DE SOUZA MACHADO DE OLIVEIRA	******202		FISCAL INTERINA
DIEGO DA SILVA FONTANA	******003	CIRETRAN de 3ª Categoria de Santa Luzia D'Oeste	FISCAL
GABRIEL DA SILVA	******870		FISCAL INTERINO
RENATA ADRIANA SABAINI	******790	CIRETRAN de 3ª Categoria de Governador Jorge Teixeira	FISCAL
EVANI DOS SANTOS SILVA	******072		FISCAL INTERINO
ELISÂGELA MARIA MARINHO BATISTA	******097	CIRETRAN de 3ª Categoria de Monte Negro	FISCAL
JOÃO PAULO BONFIM DE FRANÇA	******591		FISCAL INTERINO
MARCOS SILVEIRA DA SILVA	******401	CIRETRAN de 3ª Categoria de Ministro Andreazza	FISCAL
BRUNA DA SILVA BATISTA	******234		FISCAL INTERINA
ROSENILDA BORGES MACIEL	******674	CIRETRAN de 2ª Categoria de Alta Floresta D'Oeste	FISCAL
ELISEU LOPES DE MEIRA	******472		FISCAL INTERINO
LEIDA GALDINO DA SILVA OLIVEIRA	******847	CIRETRAN de 3ª Categoria de Vale do Anari	FISCAL
MAIANY SAMARA RIBEIRO FERREIRA	******630		FISCAL INTERINA

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 149 de 26 de janeiro de 2026 (68523712) e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 9/4/2026.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 73025466

Portaria nº 904 de 08 de junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.030753/2023-25;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de Gestores e Fiscais do Termo de Contrato n. 9912467511, celebrado entre o Detran/RO e Correios - Pac e Sedex, nos autos n. 0010.035586/2025-71, conforme segue:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	LOCALIDADE	FUNÇÃO
WANESSA NAYARA RAMOS SANCHES	******864	Coordenadoria de Contratos	GESTORA
CLEUDELMIR MARTINEZ DA SILVA	******426		GESTOR INTERINO
ANTONIO JOSE COSTA CAMPOS	******610	CIRETRAN de 1ª Categoria de Ouro Preto D'Oeste	FISCAL
LUANA RAMOS SANTOS	******818		FISCAL INTERINA
GEOVANA DA SILVA GERALDINO	******634	CIRETRAN de 3ª Categoria de Alto Alegre dos Parecis	FISCAL
FELIPE LUTERO WEISS DE SOUZA	******877		FISCAL INTERINO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

ANA LÍVIA RAMOS	******397	CIRETRAN de 1ª Categoria de Jaru	FISCAL
SILVANIR COUTINHO DA SILVA	******971		FISCAL INTERINO(A)
PAULO CEZAR BASILIO	******847	CIRETRAN de 3ª Categoria de Seringueiras	FISCAL
OZIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA	******109		FISCAL INTERINO
OZEIAS VICENTE GODOI	******520	CIRETRAN de 3ª Categoria de Teixeirópolis	FISCAL
ADRIANO CEZAR	******605		FISCAL INTERINO
ELIZANIA DOMINGUES DE CAMPOS	******506	CIRETRAN de 3ª Categoria de Machadinho D'Oeste	FISCAL
VANDERNEI SEBASTIÃO DOS SANTOS	******897		FISCAL INTERINO
NAMIR ALQUIERI JUNIOR	******565	Posto Avançado de 2ª Categoria de Tarilândia	FISCAL
LUCAS ANTUNES MELO DE MEIRAS	******841		FISCAL INTERINO
ELISANGELA MARIA MARINHO BATISTA	******097	CIRETRAN de 3ª Categoria de Monte Negro	FISCAL
JOÃO PAULO BONFIM DE FRANÇA	******591		FISCAL INTERINO
MAIANY SAMARA RIBEIRO FERREIRA	******630	CIRETRAN de 3ª Categoria de Vale do Anari	FISCAL
LEIDA GALDINO DA SILVA OLIVEIRA	******847		FISCAL INTERINA
CINTIA CANCIAN DOS SANTOS	******402	CIRETRAN de 2ª Categoria de Colorado D'Oeste	FISCAL
ISLEI MACHADO ALVES	******663		FISCAL INTERINO
AGNALDO DE OLIVEIRA	******554	CIRETRAN de 3ª Categoria de Castanheiras	FISCAL
JOSINO PEREIRA LUCAS	******981		FISCAL INTERINO
MAURO SERGIO DA SILVA RODRIGUES	******802	CIRETRAN de 3ª Categoria de Primavera de Rondônia	FISCAL
ELISSANDRA DA SILVA BRAGADO GIRELLI	******375		FISCAL INTERINA
RENATA PINHO DA SILVA	******285	CIRETRAN de 3ª Categoria de Theobroma	FISCAL
DEBORA MACHADO SANTOS	******588		FISCAL INTERINA
GLEICIELY CARDOSO EFFGEN	******651	CIRETRAN de 1ª Categoria de Buritis	FISCAL
SILVANA CRISTIANA DOS SANTOS	******895		FISCAL INTERINA
JOELSIRLEI FREITAS DE LIMA	******186	CIRETRAN de 3ª Categoria de Costa Marques	FISCAL
DEBORA VERÁS DOS SANTOS GOULART	******785		FISCAL INTERINA
TALYSSON MACHADO BEZERRA	******284	CIRETRAN de 1ª Categoria de Ji-Paraná	FISCAL
SONIA REGINA DA SILVA	******628		FISCAL INTERINA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

LORENI DE LIMA GARCIA	******129	Posto Avançado de 2ª Categoria de São Domingos do Guaporé	FISCAL
PEDRO HENRIQUE LOPES DE OLIVEIRA	******586		FISCAL INTERINO
ERICSON CASSIANO RIBEIRO	******728	CIRETRAN de 1ª Categoria de Cacoal	FISCAL
TAINANNA DE CASTRO NOGUEIRA PIRES	******024		FISCAL INTERINA
OTACILIO SALDANHA RODRIGUES NETO	******889	CTI	FISCAL
FABRÍCIO DA SILVA PAIVA	******464		FISCAL INTERINO
REGINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	******733	CIRETRAN de 3ª Categoria de Candeias do Jamari	FISCAL
SILVANETE VIEIRA SOARES	******612		FISCAL INTERINA
GEORGE HERMÓGENES GARCIA	******272	Posto Avançado de 2ª Categoria de Estrela de Rondônia	FISCAL
MARIA APARECIDA GENELHUID DE BIJOS	******430		FISCAL INTERINA
PAULO MARCIANO DE JESUS	******930	Posto Avançado de 2ª Categoria de Nova Londrina	FISCAL
ADRIANO FREITAS DA SILVA	******652		FISCAL INTERINO
GILVANNI ALVES RODRIGUES	******225	Posto Avançado de 2ª Categoria de Rondominas	FISCAL
VALERIA FRITZ LUBIANA	******027		FISCAL INTERINA
KELLEM RIBEIRO DE LIMA	******970	CIRETRAN de 1ª Categoria de Guajará-Mirim	FISCAL
MARCIA ELHAGE PINHEIRO	******643		FISCAL INTERINA
RAFAELE DOS SANTOS	******085	CIRETRAN de 3ª Categoria de Alto Paraíso	FISCAL
NILMA DE SOUZA MACHADO DE OLIVEIRA	******202		FISCAL INTERINA
DIEGO DA SILVA FONTANA	******003	CIRETRAN de 3ª Categoria de Santa Luzia D'Oeste	FISCAL
GABRIEL DA SILVA	******870		FISCAL INTERINO
DAIANE GISELE DA SILVA	******790	Posto Avançado de 2ª Categoria de Migrantinópolis	FISCAL
OZIEL DA DA SILVA GOMES	******784		FISCAL INTERINO
RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR	******760	CIRETRAN de 2ª Categoria de Alta Floresta D'Oeste	FISCAL
ELISEU LOPES DE MEIRA	******472		FISCAL INTERINO
ALEX JUNIOR CRISPIN DIAS	******946	CIRETRAN de 3ª Categoria de São Miguel do Guaporé	FISCAL
JULIO CESAR GONÇALVES DA SILVA	******826		FISCAL INTERINO
MAIARA HINZE	******047	CIRETRAN de 3ª Categoria de Chupinguaia	FISCAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

VANESSA CRISTINA FERREIRA RODRIGUES	******146		FISCAL INTERINA
VINICIUS JULIANI PEDROZA	******196	CIRETRAN de 2ª Categoria de Alvorada D'Oeste	FISCAL
DAVID VIEIRA STOFEL	******765		FISCAL INTERINO
EDER MENDES PENHA	******930	CIRETRAN de 3ª Categoria de Pimenteiras D'Oeste	FISCAL
HÊMILY ROCHA ZEFERINO	******895		FISCAL INTERINA
GERALDO RONCONI JUNIOR	******274	Posto Avançado de 2ª Categoria do 5º BEC	FISCAL
ACÁSSIA FALCÃO METZKER OLIVEIRA	******626		FISCAL INTERINA
RODRIGO COSTA RAIZER	******770	CIRETRAN de 2ª Categoria de Espigão D'Oeste	FISCAL
LUIZ EDUARDO DE TOLEDO RODRIGUES	******854		FISCAL INTERINO
PEDRO AUGUSTO ROMEIRO ELOY	******653	CIRETRAN de 1ª Categoria de Rolim de Moura	FISCAL
HUDSON DE OLIVEIRA	******708		FISCAL INTERINO
LUCIANO JOSÉ DE LIMA	******641	CIRETRAN de 1ª Categoria de Pimenta Bueno	FISCAL
LUCIANO DOS SANTOS ALMEIDA	******631		FISCAL INTERINO
MARCOS SILVEIRA DA SILVA	******401	CIRETRAN de 3ª Categoria de Ministro Andreazza	FISCAL
TALLES CUSTÓDIO DOS SANTOS	******568		FISCAL INTERINO
SOLANGE GERÔNIMO BARBOSA	******481	CIRETRAN de 3ª Categoria de Mirante da Serra	FISCAL
FRANCISCO GREGÓRIO FERREIRA	******242		FISCAL INTERINO
LEILA INÁCIO SANTOS RODRIGUES	******876	CIRETRAN de 3ª Categoria de Governador Jorge Teixeira	FISCAL
EVANI DOS SANTOS SILVA	******072		FISCAL INTERINO
ADRIANA FERNANDES DA SILVA	******039	CIRETRAN de 3ª Categoria de Cujubim	FISCAL
JOSÉ EDIMILSON SALGUIERO LIMA	******963		FISCAL INTERINO
WILTON ROCHA DE FREITAS	******268	CIRETRAN de 3ª Categoria de Urupá	FISCAL
ITACIR SCATOLIN	******394		FISCAL INTERINO
CÉLIA FAUSTINO DE FREITAS	******995	CIRETRAN de 3ª Categoria de Nova Mamoré	FISCAL
VANDERLUCIA DE SOUZA FARIAS	******779		FISCAL INTERINA
MIRIAN DA SILVA MANETTI	******608	CIRETRAN de 3ª Categoria de São Francisco do Guaporé	FISCAL
LUZINETE BARBOSA DA SILVA	******310		FISCAL INTERINA
ROZENILDA ALEXANDRE CUSTODIO ALMEIDA	******431	CIRETRAN de 3ª Categoria de Rio Crespo	FISCAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

JÉSSICA PEREIRA SOARES	******196		FISCAL INTERINA
EDILMA DELMONDES BASTOS	******502	CIRETRAN de 3ª Categoria de Vale do Paraíso	FISCAL
JEOVANE POSSMOSER ALVES	******750		FISCAL INTERINO
GIANCARLA PAZ DA CRUZ RIBEIRO	******190	Coordenadoria de CORENACH	FISCAL
SYDNEY EDUARDO REGO MAIA FILHO	******672		FISCAL INTERINO
LAODISSEIA DE SOUSA SANTANA	******413	Ciretran de 1ª Categoria de Porto Velho	FISCAL
ROBERTO NOGUEIRA FELISBINO	******252		FISCAL INTERINO
JARBAS SANTOS DA SILVA	******588	EPTRAN	FISCAL
MARIA JOSÉ DA SILVA NETA	******026		FISCAL INTERINA
NEIDE LOBATO	******451	CIRETRAN de 2ª Categoria de Presidente Médici	FISCAL
MARIA DE NAZARE PINTO DE SOUZA CARVALHO	******844		FISCAL INTERINA
MARCIA AUGUSTA DA SILVA	******753	Posto Avançado de 2ª Categoria de Triunfo	FISCAL
ELISSANDRA SANTOS DE SÁ	******400		FISCAL INTERINA
MATEUS DEBONI	******596	CIRETRAN de 3ª Categoria de São Felipe D'Oeste	FISCAL
JUSSARA ROSCHEL MAESTRIPIERI EMIDIO	******331		FISCAL INTERINA
GUSTAVO OZEIKA COELHO	******774	CIRETRAN de 1ª Categoria de Vilhena	FISCAL
ANA PAULA MACIEL BUCAIR DARE	******713		FISCAL INTERINA
JOSIMAR EVAIR VIEIRA	******886	CIRETRAN de 3ª Categoria de Nova União	FISCAL
SOLANGE PEREIRA DAMAZIO	******837		FISCAL INTERINA
DAIANE CRISTINA CARVALHO DE SOUZA	******574	CIRETRAN de 3ª Categoria de Parecis	FISCAL
RUTH CHRISOSTHEMOS SOARES	******769		FISCAL INTERINA
JULIANA TEIXEIRA DA SILVA	******921	CIRETRAN de 3ª Categoria de Novo Horizonte D'Oeste	FISCAL
DANIELE DE FREITAS PORTUGAL BLASER	******954		FISCAL INTERINA
LUARA LETÍCIA LIMA	******668	Posto Avançado de 1ª Categoria de Ji-Paraná	FISCAL
DOUGLAS NERY PINHEIRO	******762		FISCAL INTERINO
ISMAEL MONTEIRO DE SOUSA	******297	CIRETRAN de 2ª Categoria de Cerejeiras	FISCAL
MICHAEL ROMANIN NAVARRO	******789		FISCAL INTERINO
ANDRÉ FRANC ARAÚJO GALEAZZI	******391	Secretaria Geral - CETRAN-SG	FISCAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

ADRIANO ROSENDO DE OLIVEIRA	******970		FISCAL INTERINO

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 150 de 26 de janeiro de 2026 (68524155) e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 9/4/2026.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 73028197

Portaria nº 905 de 08 de junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.030753/2023-25;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de Gestores e Fiscais do Termo de Contrato n. 1275/2025/PGE-DETRAN (0066444912), celebrado entre o Detran/RO e a Autarquia Municipal Sistema Autônomo de Água e Esgosto de Alto Alegre dos Parecis - SAAE, conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARIA AUGUSTA CORDEIRO DE LIMA	******791	GESTORA
RODRIGO MATIAS DE MORAES	******573	GESTOR INTERINO
GEOVANA DA SILVA GERALDINO	******634	FISCAL
FELIPE LUTERO WEISS DE SOUZA	******877	FISCAL INTERINO
JOSIANE DA SILVA SOUZA FERNANDES	******591	FISCAL INTERINA

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 2314de 8 de dezembro de 2025(0067199639) e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 9/4/2026.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 73030152

Portaria nº 906 de 08 de junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.030753/2023-25;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de Gestores e Fiscais do Termo de Contrato n. 033/2021, celebrado entre o Detran/RO e Águas de Buritis, nos autos n. 0010.457166/2020-37, conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARIA AUGUSTA CORDEIRO DE LIMA	******791	GESTORA
RODRIGO MATIAS DE MORAES	******573	GESTOR INTERINO
SILVANA CRISTIANA DOS SANTOS	******895	FISCAL
GLEICIELY CARDOSO EFFGEN	******651	FISCAL INTERINA

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 2340 de 10 de dezembro de 2025 (0067343357).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 9/4/2026.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Diretor-Geral

Protocolo 73034228

Portaria nº 908 de 08 de junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.030753/2023-25;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de Gestores e Fiscais do Termo de Contrato n. 002/2017, e seus aditivos, celebrado entre o Detran/RO e SAAE - Alta Floresta, nos autos n. 0010.076761/2017-70, conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARIA AUGUSTA CORDEIRO DE LIMA	******791	GESTORA
RODRIGO MATIAS DE MORAES	******573	GESTOR INTERINO

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 2427 de 18 de dezembro de 2025 (67618387).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 9/4/2026.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 73049309

Portaria nº 909 de 08 de junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.030753/2023-25;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de Gestores e Fiscais do Termo de Contrato n. 003/2017, celebrado entre o Detran/RO e SAAE - Cacoal, nos autos n. 0010.064520/2017-88, conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARIA AUGUSTA CORDEIRO DE LIMA	******791	GESTORA
RODRIGO MATIAS DE MORAES	******573	GESTOR INTERINO
DAIANE SILVA SOUZA CARVALHO	******931	FISCAL
TAINANNA DE CASTRO NOGUEIRA PIRES	******024	FISCAL INTERINA

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 2341 de 10 de dezembro de 2025 (0067343874).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 9/4/2026.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 73049742

Portaria nº 910 de 08 de junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.030753/2023-25;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de Gestores e Fiscais do Termo de Contrato n. 004/2017, celebrado entre o Detran/RO e SAAE - Vilhena, nos autos n. 0010.065645/2017-25, conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

MARIA AUGUSTA CORDEIRO DE LIMA	******791	GESTORA
RODRIGO MATIAS DE MORAES	******573	GESTOR INTERINO
GUSTAVO OZEIKA COELHO	******774	FISCAL
ANA PAULA M. B. DARÉ	******713	FISCAL INTERINA

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 2343 de 11 de dezembro de 2025 (0067359924).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 9/4/2026.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 73050149

Portaria nº 911 de 08 de junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.030753/2023-25;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de Gestores e Fiscais do Termo de Contrato n. 005/2017, celebrado entre o Detran/RO e SAAE - Primavera, nos autos n. 0010.064618/2017-35, conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARIA AUGUSTA CORDEIRO DE LIMA	******791	GESTORA
RODRIGO MATIAS DE MORAES	******573	GESTOR INTERINO
MAURO SERGIO DA SILVA RODRIGUES	******802	FISCAL
WESLEY CRISTIANO TEIXEIRA SOARES	******826	FISCAL INTERINO

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 2344 de 11 de dezembro de 2025 (0067360236).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 9/4/2026.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 73050487

Portaria nº 912 de 08 de junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.030753/2023-25;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de Gestores e Fiscais do Termo de Contrato n. 006/2017, celebrado entre o Detran/RO e Saae - Alvorada D'Oeste-RO, nos autos n. 0010.214435/2021-53, conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARIA AUGUSTA CORDEIRO DE LIMA	******791	GESTORA
RODRIGO MATIAS DE MORAES	******573	GESTOR INTERINO
TAYSA AUGUSTA SOARES	******197	FISCAL
VINICIUS JULIANI PEDROZA	******196	FISCAL INTERINO

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 2345 de 11 de dezembro de 2025 (0067360865).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 9/4/2026.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 73052118

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Portaria nº 913 de 08 de junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.030753/2023-25;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de Gestores e Fiscais do Termo de Contrato n. 007/2017, celebrado entre o Detran/RO e SAAE - Chupinguaia, nos autos n. 0010.215762/2021-22, conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARIA AUGUSTA CORDEIRO DE LIMA	******791	GESTORA
RODRIGO MATIAS DE MORAES	******573	GESTOR INTERINO
AROLDO MACHADO DE LIMA	******984	FISCAL
VANESSA CRISTINA FERREIRA RODRIGUES	******146	FISCAL INTERINA

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 2346 de 11 de dezembro de 2025 (0067361121).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 9/4/2026.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 73052831

Portaria nº 914 de 08 de junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.030753/2023-25;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de Gestores e Fiscais do Termo de Contrato n. 019/2017, celebrado entre o Detran/RO e Águas de Pimenta, nos autos n. 0010.215773/2021-11, conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARIA AUGUSTA CORDEIRO DE LIMA	******791	GESTORA
RODRIGO MATIAS DE MORAES	******573	GESTOR INTERINO
LUCIANO JOSÉ DE LIMA	******641	FISCAL
LUCIANO DOS SANTOS ALMEIDA	******631	FISCAL INTERINO

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 2348 de 11 de dezembro de 2025 (0067361451).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 9/4/2026.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 73053374

Portaria nº 915 de 08 de junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.030753/2023-25;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de Gestores e Fiscais do Termo de Contrato n. 006/2023, celebrado entre o Detran/RO e SAAE - Nova Brasilândia, nos autos n. 0010.129209/2022-59, conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARIA AUGUSTA CORDEIRO DE LIMA	******791	GESTORA
RODRIGO MATIAS DE MORAES	******573	GESTOR INTERINO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

ALESSANDRA COMELI	******731	FISCAL
ALESSANDRA ROCHA SILVA	******376	FISCAL INTERINA

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 2349 de 11 de dezembro de 2025 (0067362894).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 9/4/2026.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 73053887

Portaria nº 916 de 08 de junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.030753/2023-25;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de Gestores e Fiscais do Termo de Contrato n. 346/2025, celebrado entre o Detran/RO e São Miguel Saneamento S.A., nos autos n. 0010.005831/2025-15, conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARIA AUGUSTA CORDEIRO DE LIMA	******791	GESTORA
RODRIGO MATIAS DE MORAES	******573	GESTOR INTERINO
ALEX JUNIOR CRISPIN DIAS	******946	FISCAL
JULIO CESAR GONÇALVES DA SILVA	******826	FISCAL INTERINO

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 2350 de 11 de dezembro de 2025 (0067363174).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 9/4/2026.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 73054323

Portaria nº 917 de 08 de junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.030753/2023-25;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de Gestores e Fiscais do Termo de Contrato n. 706/2024, celebrado entre o Detran/RO e Águas de Rolim de Moura, nos autos n. 0010.017770/2024-58, conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARIA AUGUSTA CORDEIRO DE LIMA	******791	GESTORA
RODRIGO MATIAS DE MORAES	******573	GESTOR INTERINO
PEDRO AUGUSTO ROMEIRO ELOY	******653	FISCAL
LUCIANO MARTINS DE ALMEIDA	******792	FISCAL INTERINO

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 2351 de 11 de dezembro de 2025 (0067363423).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 9/4/2026.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 73054875

Portaria nº 918 de 08 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.030753/2023-25;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de Gestores e Fiscais do Termo de Contrato n. 1594/2024, celebrado entre o Detran/RO e Águas de Jaru SPE S.A., nos autos n. 0010.068266/2024-16, conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARIA AUGUSTA CORDEIRO DE LIMA	******791	GESTORA
RODRIGO MATIAS DE MORAES	******573	GESTOR INTERINO
SHIRLEI TEREZINHA SANTOS	******038	FISCAL
MANSULENA CARLA FABRIS BEZERRA	******933	FISCAL INTERINA

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 2352 de 11 de dezembro de 2025 (0067363612).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 9/4/2026.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 73055322

Portaria nº 919 de 08 de junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.030753/2023-25;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de Gestores e Fiscais do Termo de Contrato n. 369/2024, celebrado entre o Detran/RO e - Águas de Ariquemes Saneamento SPE S/A, nos autos n. 0010.001713/2024-57, conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
FRANCINEI COSTA DE ARAÚJO	******647	GESTOR
RODRIGO MATIAS DE MORAES	******864	GESTOR INTERINO
JOÃO ELIAS PANCOTO MALFATTI	******315	FISCAL
WANDERGLEISON BARROS DA SILVA	******591	FISCAL INTERINO

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 2364 de 11 de dezembro de 2025 (0067370121).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 9/4/2026.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 73055852

Portaria nº 920 de 08 de junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.030753/2023-25;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de Gestores e Fiscais do Termo de Contrato n. 001/2017, celebrado entre o Detran/RO e Companhia de Água e Esgoto - Caerd, nos autos n. 0010.215756/2021-75, conforme segue:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	LOCALIDADE	FUNÇÃO
RAFAELE DOS SANTOS	******085	ALTO PARAÍSO	FISCAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

JANDIRA VIEIRA DE OLIVEIRA	******301		GESTORA INTERINA
THIAGO MACIEL DE OLIVEIRA	******063	CABIXI	FISCAL
ELIZIANE CRISTINE GERLACH DE CARLI	******322		FISCAL INTERINA
GILSON CARLOS DA SILVA	******198	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	FISCAL
CLAUDIA DE CARVALHO FEITOSA	******640		FISCAL INTERINA
FABIANO DE LIMA OLIVEIRA	******368	CANDEIAS DO JAMARI	FISCAL
DIEGO LIMA SILVA	******669		FISCAL INTERINO
AGNALDO DE OLIVEIRA	******554	CASTANHEIRAS	FISCAL
JOSINO PEREIRA LUCAS	******981		FISCAL INTERINO
FERNANDO GARCIA	******767	CEREJEIRAS	FISCAL
ROSIMEIRE DE OLIVEIRA COSTA	******119		FISCAL INTERINA
CINTIA CANCIAN DOS SANTOS	******402	COLORADO DO OESTE	FISCAL
JEDEON DE SOUZA LIMA	******043		FISCAL INTERINO
CRISTIANE KECHENER SANTOS	******450	CORUMBIARA	FISCAL
ELIAS DO NASCIMENTO CERQUEIRA	******736		FISCAL INTERINO
JOELSIRLEI FREITAS DE LIMA	******186	COSTA MARQUES	FISCAL
DEBORA VERAS DOS SANTOS GOULART	******785		FISCAL INTERINA
JOSÉ EDIMILSON SALGUEIRO LIMA	******963	CUJUBIM	FISCAL
ADRIANA FERNANDES DA SILVA	******039		FISCAL INTERINA
DANIELE CARVALHO DE FREITAS PIRES	******026	DETRAN-RO - EPTRAN	FISCAL
LEILIANE DOS SANTOS ARAÚJO	******465		FISCAL INTERINA
LUIZ EDUARDO DE TOLEDO RODRIGUES	******854	ESPIGÃO DO OESTE	FISCAL
RODRIGO COSTA RAIZER	******770		FISCAL INTERINO
MARIA APARECIDA GENELHUID DE BIJOS	******430	ESTRELA DE RONDÔNIA	FISCAL
GEORGE HERMÓGENES GARCIA	******272		FISCAL INTERINO
FRANCISCO QUEREMA MEJIA	******410	GUAJARÁ-MIRIM	FISCAL
KELLEM RIBEIRO DE LIMA	******970		FISCAL INTERINA
TALYSSON MACHADO BEZERRA	******284	JI-PARANÁ -(CIRETRAN E PISTA)	FISCAL
LUCIA ELAINE RODRIGUES JUNQUEIRA	******557		FISCAL INTERINA
LUARA LETÍCIA LIMA DA SILVA	******668	JI-PARANÁ -(PA)	FISCAL
PAULO RICARDO UCHAKI JUNIOR	******001		FISCAL INTERINO
ELIZANIA DOMINGUES DE CAMPOS	******506	MACHADINHO DO OESTE	FISCAL
VANDERNEI SEBASTIÃO DOS SANTOS	******897		FISCAL INTERINO
MARCOS SILVEIRA DA SILVA	******401	MINISTRO ANDREAZZA	FISCAL
TALLES CUSTÓDIO DOS SANTOS	******568		FISCAL INTERINO
FRANCISCO GREGÓRIO FERREIRA	******242	MIRANTE DA SERRA	FISCAL
RICARDO CARDOSO BARBOSA	******561		FISCAL INTERINO
ELISÂNGELA MARIA MARINHO BATISTA	******097	MONTE NEGRO	FISCAL
JOÃO PAULO BONFIM DE FRANÇA	******591		FISCAL INTERINO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

CÉLIA FAUSTINO DE FREITAS	******995	NOVA MAMORÉ	FISCAL
VANDERLÚCIA DE SOUZA FARIAS	******779		FISCAL INTERINA
SOLANGE PEREIRA DAMAZIO	******837	NOVA UNIÃO	FISCAL
FRANCISCO GOMES PEREIRA	******546		FISCAL INTERINO
JULIANA TEIXEIRA DA SILVA	******921	NOVO HORIZONTE	FISCAL
DANIELE DE FREITAS PORTUGAL BLASER	******954		FISCAL INTERINA
ANTONIO JOSÉ COSTA CAMPOS	******610	OURO PRETO D'OESTE (CIRETRAN E PISTA)	FISCAL
LUANA RAMOS SANTOS	******818		FISCAL INTERINA
DAIANE CRISTINA CARVALHO DE SOUZA	******574	PARECIS	FISCAL
RUTH CHRISOSTHEMOS SOARES	******769		FISCAL INTERINA
EDER MENDES PENHA	******930	PIMENTEIRAS DO OESTE	FISCAL
CRISTIANO PEREIRA DE ALCÂNTARA	******295		FISCAL INTERINO
FRANCISCO VANDO NOGUEIRA FERNANDES	******021	PORTO VELHO (GALPÃO BENEDITO)	FISCAL
LAUDELINE DE OLIVEIRA GAMA	******890		FISCAL INTERINA
EDILEUZA FERREIRA DE ALENCAR	******965	PRESIDENTE MÉDICI	FISCAL
POLYANA ALVES PARENTE	******671		FISCAL INTERINA
ROZENILDA ALEXANDRE CUSTODIO ALMEIDA	******431	RIO CRESPO	FISCAL
JÉSSICA PEREIRA SOARES	******196		FISCAL INTERINA
GILVANNI ALVES RODRIGUES	******225	RONDOMINAS	FISCAL
VALERIA FRITZ LUBIANA	******027		FISCAL INTERINA
DIEGO DA SILVA FONTANA	******003	SANTA LUZIA DO OESTE	FISCAL
GELSIANE MONTEIRO DE SOUZA	******710		FISCAL INTERINA
MATEUS DEBONI	******596	SÃO FELIPE DO OESTE	FISCAL
GETÚLIO ALVES LEMES	******446		FISCAL INTERINO
OZIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA	******109	SERINGUEIRAS	FISCAL
PAULO CEZAR BASILIO	******847		FISCAL INTERINO
OZEIAS VICENTE GODOI	******520	TEIXEIRÓPOLIS	FISCAL
HELEM MARA C. OLIVEIRA CORA	******421		FISCAL INTERINA
RENATA PINHO DA SILVA	******295	THEOBROMA	FISCAL
ALEX SILVA DOS SANTOS	******697		FISCAL INTERINO
ITACIR SCATOLIN	******394	URUPÁ	FISCAL
WILTON ROCHA DE FREITAS	******268		FISCAL INTERINO
MAIANY SAMARA R.FERREIRA	******630	VALE DO ANARI	FISCAL
JORLANDE ALVES PEREIRA	******359		FISCAL INTERINA
JURSIELI MARIA MACEDO SILVA	******146	VILA EXTREMA	FISCAL
MARISTELA PEREIRA PIMENTEL	******931		FISCAL INTERINA

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 2365 de 11 de dezembro de 2025 (0067370390).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 9/4/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 73056174

Portaria nº 925 de 10 de junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.003050/2025-96;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de Gestores e Fiscais do Contrato n. 347/2025/PGE-DETRAN (0059745746), celebrado entre o Detran/RO e a empresa Engix Construções e Serviços LTDA, conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RODRIGO MATIAS DE MORAES	******916	GESTOR
CLEUDELMIR MARTINEZ DA SILVA	******426	GESTOR INTERINO
ANA CLARA DE MEDEIROS GUILHERME DA SILVA	******498	FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
IGOR GIULIANO SANTOS SILVA	******230	APOIO TÉCNICO
ADRIANO CORTEZ DE VASCONCELOS	******377	FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO INTERINO
AYRTON RODRIGUESFERREIRA	******142	FISCAL TÉCNICO
LEANDRO VASCONCELOS ANUNCIADO	******199	
DENIS JANUÁRIO BERTOLEZA	******670	
OSIMAR MOURA SILVA	******242	
ANA CLARA DE MEDEIROS GUILHERME DA SILVA	******498	
MAYARA CRISTINA DINIZ	******780	
PABLO MUGRABI DARWICH	******101	
ANA CAROLINE MARTINS DO NASCIMENTO	******736	

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 612 de 30 de março de 2026 (70669307).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 73132435

EDITAL Nº 161/2026/DETRAN-CTECGAB

A DIRETORA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 50 de 08 de janeiro de 2026 (68054541), **NOTIFICA** os condutores relacionados abaixo para, no **prazo de 48h (quarenta e oito horas)**, a partir da publicação deste Edital, procederem à entrega de seus respectivos Documentos de Habilitação na Ciretran de seu domicílio, visando o cumprimento da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir imposta aos condutores incursos em delito de trânsito, determinadas através das decisões judiciais infrarrelacionadas, bem como, notifica da exigência de realização do curso e prova de reciclagem para condutores infratores, além da submissão a novos exames, para que possam voltar a dirigir, nos termos do art. 160, caput, e art. 268, inciso IV, ambos do Código de Trânsito Brasileiro, e art. 3º da Resolução n. 300/2008/CONTRAN.

NOME	CPF	PRAZO DE SUSPENSÃO	DATA DO INÍCIO DA SUSPENSÃO	NÚMERO DO PROCESSO JUDICIAL	VARA JUDICIAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

OZEIAS BELMIRO SOBRINHO	***.413.102-**	02 (dois) meses	24/4/2026	7011838-40.2025.8.22.0005	2ª Vara Criminal da Comarca de Ji Paraná
JOSCIVALDO DOMICIANO BRAGA	***.996.112-**	2 (dois) meses	27/4/2026	0001330-55.2019.8.22.0009	1ª Vara Criminal de Pimenta Bueno
GERALDO EUSTAQUIO DOS REIS	***.796.681-**	02 (dois) meses	22/4/2026	4000229-57.2024.8.22.0002	2ª Vara Genérica da Comarca de Buritis
JEFFERSON RODRIGUES REIS	***.386.022-**	02 (dois) meses	11/12/2025	7003747-67.2025.8.22.0002	3ª Vara Criminal e de Delitos de Trânsito da Comarca de Ariquemes
DIEGO DIAS PEREIRA	***.071.862-**	6 (seis) meses	19/5/2026	4000482-36.2024.8.22.0005	2ª Vara Criminal da Comarca de Ji-Paraná
CLEIDILSON PINTO DA SILVA	***.882.542-**	08 (oito) meses	4/5/2026	7001515-28.2025.8.22.0020	Vara Única de Nova Brasilândia do Oeste
MICHEL SODRE AZEVEDO	***.285.732-**	02 (dois) meses e 10 (dez) dias	18/5/2026	4000443-75.2025.8.22.0014	2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VILHENA
ROBISON BEGNINI	***.466.542-**	2 (dois) meses	18/3/2026	7014863-68.2024.8.22.0014	2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VILHENA
IZAQUEU BARBOSA DA SILVA	***.318.992-**	2 (dois) meses	27/5/2026	7002187-87.2025.8.22.0003	1ª Vara Criminal de Jaru

Porto Velho, 11 de junho de 2026.

ALINE LIMA PINTO

Diretora Técnica de Habilitação

Protocolo 73173063

Portaria nº 927 de 11 de junho de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8 de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.019443/2026-01;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora JOSEANE SPARVOLI DA SILVA, estatutária, matrícula n. ******763, para responder, em substituição ao servidor MICHAEL ROMANIN NAVARRO, matrícula n. ******789, pelo cargo de Chefe de Divisão da Ciretran - 2ª Categoria, Cerejeiras, CDS-01, no período de **4/6/2026 a 23/6/2026**, correspondente à Licença Paternidade do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 8 de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 73184627

Portaria nº 928 de 11 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8 de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.019122/2026-06;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **QUELI BOTELHO DOS SANTOS**, estatutária, matrícula n. ******466, para responder, em substituição ao servidor **RONI PORFÍRIO DA SILVA**, matrícula n. ******803, pelo cargo de **Gerente de Campanhas Educativas de Trânsito, CDS-06**, no período de **8/6/2026 a 17/6/2026**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 8 de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 73184699

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.004867/2026-52-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Karen Christy da Silva Rodrigues R$ 667,50 período de 16 a 17/05/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Vice-Presidente.

Protocolo 73174139

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

EXTRATO

EXTRATODE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ANTECEDENTES, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no 97-B da Lei Complementar n.° 1.208, de 18 de dezembro de 2023, considerando os fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria do IPERON, por meio do Processo n°0016.002126/2024-25 e da Decisão nº 10/2026/IPERON-PRES (67928056).

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o extrato daPortaria nº 490 de 03 de junho de 2026 (72974590), referente aos fatos constantes no processo SEI n°.0016.002126/2024-25 e com base na Decisão nº 10/2026/IPERON-PRES (67928056).

Art. 2º Determinar que a Comissão de Sindicância Investigativaproceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este extrato da Portaria nº 490, de 03 de junho de 2026 (72974590), entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 10 de junho de 2026.

RAONI FRANCISCO LOPES GAMA

Corregedor do Iperon

(Delegação de Competência - Portaria nº 408 de 21 de maio de 2025, DIOF nº 95 de 22/05/2025.)

Protocolo 73145562

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** referente ao Processo Administrativo n. 0016.001934/2026-37, que tem por objeto a contratação de 2 (duas) assinaturas premium anuais da plataforma de ensino 4Linux, que oferta 42 cursos especializados, e são disponibilizados na modalidade online.

A contratação será realizada em favor da empresa 4LINUX SOFTWARE E COMERCIO DE PROGRAMAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº** 04.491.152/0001-95, no valor total de R$ 4.776,00 (quatro mil setecentos e setenta e seis reais), com fundamento no art. 74, inc. III, "f", da Lei n. 14.133/2021, conforme orientações técnicas constantes no Parecer Referencial n. 2/2024/PGE-IPERON (id. 72171321).

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Presidente do Iperon em exercício[1]

Protocolo 72812356

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** referente ao Processo Administrativo n. 0016.002886/2026-02, que tem por objeto a contratação de curso *in company* sob a temática **"Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos: Segurança Jurídica e Eficiência sob a Égide da Lei nº 14.133/2021"**, a ser ministrado pelo Procurador Fábio de Sousa Santos, realizado na cidade de Porto Velho/RO, nos dias **17 e 18 de junho de 2026.**

A contratação será realizada em favor da empresa PROBUS LTDA, inscrita no **CNPJ n. 42.659.419/0001-08**, no valor total de **R$ 28.920,00** (vinte e oito mil novecentos e vinte reais), com fundamento no art. 74, inc. III, "f", da Lei n. 14.133/2021, conforme orientações técnicas constantes no Parecer Referencial n. 2/2024/PGE-IPERON (id. 72392181).

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Presidente do Iperon em exercício[1]

Protocolo 72768160

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 209 DE 10/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.277945/2020-09.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 275 de 10/02/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 38, de 28/02/2020**, referente à concessão de aposentadoria da servidora LUZIA LEONILDE DELAZARI, inscrita no CPF sob o nº **xxx.080.302-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx413**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0221/2026-GABEOS.

ONDE SE LÊ:

[...]"inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014e Lei Complementar nº 432/2008"[...]

LEIA-SE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **28/02/2020**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 73160820

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 208 DE 10/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.511999/2020-71.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 391 de 25/05/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 131, de 30/06/2021**, referente à concessão de aposentadoria do servidor **HERMES FAHL FILHO**, inscrito no CPF sob o nº **xxx.321.078-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx161**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0188/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...]"**inciso II, § 4º do artigo 40 da Constituição Federal c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **30/06/2021**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 73146939

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 207 DE 10/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.326287/2021-69.

RESOLVEM:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 479/IPERON/GOV-RO de 31/08/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 184, de 29/09/2017**, referente à concessão de aposentadoria do servidor **ANTONIO CRISTOVAM DE BRITO JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº **xxx.708.038-xx**, ocupante do cargo de **Delegado de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx197**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0219/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...]"**inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **29/09/2017**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 73145638

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 206 DE 10/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.454279/2020-21.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 169 de 20/01/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 21, de 31/01/2020**, referente à concessão de aposentadoria da servidora **SANDRA MARIA GOMES BATISTA CORREA**, inscrita no CPF sob o nº **xxx.433.462-xx**, ocupante do cargo de **Perito Papiloscopista**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx421**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0196/2026-GABEOS.

ONDE SE LÊ:

[...]" **nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 51/1985**"[...]

LEIA-SE:

[...]"**nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/01/2020**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Protocolo 73144612

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 205 DE 10/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.079338/2019-11.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 50 de 19/01/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 20, de 29/01/2021**, referente à concessão de aposentadoria da servidora **ÁGUIDA MARIA DE VASCONCELOS OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº **xxx.086.722-xx**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx833**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0209/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...]"**nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 51/1985**"[...]

LEIA-SE:

[...]"**nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **29/01/2021**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 73143983

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 204 DE 10/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0031.425592/2020-63.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 55 de 17/01/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 19, de 31/01/2022**, referente à concessão de aposentadoria do servidor **ADILSON DE ALMEIDA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº **xxx.288.848-xx**, ocupante do cargo de **Delegado de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx675**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0198/2026-GABEOS.

ONDE SE LÊ:

[...]"**inciso II, § 4º do artigo 40 da Constituição Federal c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/01/2022**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 73143265

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 203 DE 10/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.086955/2020-07.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 235 de 10/03/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 68, de 31/03/2021**, referente à concessão de aposentadoria da servidora **DAMARES CELESTINO DA SILVA SANTANA**, inscrita no CPF sob o nº **xxx.721.522-xx**, ocupante do cargo de **Perito Papiloscopista**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx676**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0203/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...]"**artigo 40, §4°, II da Constituição Federal c/c alínea "b' do inciso II, do artigo 1° da Lei Complementar n° 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar n° 144/2014**"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/03/2021**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 73142112

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 202 DE 10/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.245708/2021-21.

RESOLVEM:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 112 de 28/03/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 59, de 31/03/2022**, referente à concessão de aposentadoria do servidor **FRANCISCO EDINALDO SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **xxx.510.603-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx175**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0244/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...]"**inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 146/2021**"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/03/2022**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 73141261

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 201 DE 10/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.143187/2021-07.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 792 de 08/07/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 140, de 31/07/2019**, referente à concessão de aposentadoria da servidora **SULAMITA ALENCAR FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº **xxx.139.293-xx**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx666**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0202/2026-GABEOS.

ONDE SE LÊ:

[...]"**inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea "b", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/07/2019**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 73140121

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 200 DE 10/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0022.541272/2019-25.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 56 de 20/01/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 20, de 29/01/2021**, referente à concessão de aposentadoria do servidor **WAGNER TORRES DE ASSUNÇÃO**, inscrito no CPF sob o nº **xxx.509.622-xx**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Necropsia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx023**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0180/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...]"**inciso II, § 4º do artigo 40 da Constituição Federal c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1ºda Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **29/01/2021**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 73139139

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 199 DE 10/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.436473/2021-85.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 442 de 09/09/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 188, de 30/09/2022**, referente à concessão de aposentadoria da servidora **LILIAM DOS SANTOS DE ARAÚJO BATISTA**, inscrita no CPF sob o nº **xxx.003.982-xx**, ocupante do cargo de **Perito Papiloscopista**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx699**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0243/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...]"**inciso II, § 4° do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º Lei Complementar nº 51/1985, com**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **30/09/2022**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 73138603

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 198 DE 10/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.554751/2019-61.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 322 de 14/04/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 90, de 30/04/2021**, referente à concessão de aposentadoria da servidora **ROSA MARIA ALVES DE LIMA BANDEIRA**, inscrita no CPF sob o nº **xxx.056.982-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx682**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0199/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...]"**inciso II, § 4º do artigo 40 da Constituição Federal c/c alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **30/04/2021**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 73137945

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 197 DE 10/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0037.145412/2021-93.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 538 de 26/10/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 209, de 31/10/2022**, referente à concessão de aposentadoria da servidora **DUXLEY LUZ SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **xxx.190.872-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx616**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0239/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...]"**inciso II, §4° do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 47/2005, c/c alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/10/2022**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 73136871

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 196 DE 09/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.090670/2022-24.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 26 de 16/01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 20, de 31/01/2023**, referente à concessão de aposentadoria do servidor **OZENILDO RAMOS CARNOSKI**, inscrito no CPF sob o nº **xxx.211.644-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx673**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0247/2026-GABEOS.

ONDE SE LÊ:

[...]"**inciso II, §4° do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/01/2023**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 73091803

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 195 DE 09/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.515425/2020-00.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 1102 de 05/09/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 183, de 30/09/2019**, referente à concessão de aposentadoria do servidor **IRAN GONÇALVES BARROSO**, inscrito no CPF sob o nº **xxx.199.452-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx139**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0249/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...]"**inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **30/09/2019**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 73089822

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 194 DE 09/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.072653/2021-54.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 1503 de 02/12/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 243, de 30/12/2019**, referente à concessão de aposentadoria do servidor **JOSÉ DIAS DE CASTRO**, inscrito no CPF sob o nº **xxx.444.352-xx**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx681**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0283/2026-GABOPD.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

ONDE SE LÊ:

[...]"**artigo 40 da Constituição Federal c/c a Lei Complementar nº 51/1985**"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **30/12/2019**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 73088042

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 193 DE 09/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.187053/2021-90.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 108 de 06/02/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 41, de 1º/03/2019**, referente à concessão de aposentadoria do servidor **ANÁTILO LINCK**, inscrito no CPF sob o nº **xxx.300.240-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx423**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0273/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...]"**nos termos da Constituição Federal e da Lei complementar nº 51/1985**"[...]

LEIA-SE:

[...]"**nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **1º/03/2019**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 73086086

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 192 DE 09/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0022.068373/2022-43.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 88 de 18/01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 20, de 31/01/2023**, referente à concessão de aposentadoria do servidor **CARLOS ANTONIO CLAUDINO PONTES**, inscrito no CPF sob o nº **xxx.027.214-xx**, ocupante do cargo de **Perito Criminal**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx544**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0242/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...]"**inciso II, §4° do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/01/2023**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 73083162

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 189 DE 08/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.022246/2019-51.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 1438 de 20/11/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 224, de 29/11/2019**, referente à concessão de aposentadoria da servidora ANNA DOMINGAS AMARAL DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº **xxx.093.742-xx**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx615**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0210/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...]"nos termos da Constituição Federal e Lei Complementar nº 51/1985"[...]

LEIA-SE:

[...]"**nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **29/11/2019**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 73058107

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 190 DE 08/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.008951/2021-91.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 1443 de 20/11/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 224, de 29/11/2019**, referente à concessão de aposentadoria do servidor **EVARISTO GOMES DO CARMO**, inscrito no CPF sob o nº **xxx.924.512-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx588**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0204/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...]"**inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **29/11/2019**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 73060659

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 191 DE 08/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.009203/2021-25.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 962 de 15/08/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 162, de 30/08/2019**, referente à concessão de aposentadoria do servidor **JOÃO VIEIRA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº **xxx.624.733-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx731**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0202/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...]"**nos termos da Constituição Federal da Lei Complementar nº 51/1985**"[...]

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

LEIA-SE:

[...]"**nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **30/08/2019**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 73061258

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 219 DE 11/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.364855/2019-85.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 36 de 13/01/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 19, de 31/01/2022**, referente à concessão de aposentadoria da servidora ANISIA ALVES PINTO, inscrita no CPF sob o nº **xxx.119.392-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, nível **Médio**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx414**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0209/2026-GABEOS.

ONDE SE LÊ:

[...]"inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/01/2022**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 73191468

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 218 DE 11/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.274221/2020-03.

RESOLVEM:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 334 de 16/03/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 82, de 30/04/2020**, referente à concessão de aposentadoria do servidor **SERGIO ALVES RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº **xxx.276.187-xx**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx071**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0226/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...]"**inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **30/04/2020**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 73190082

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 217 DE 11/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.071075/2021-39.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 198 de 22/01/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 21, de 31/01/2020**, referente à concessão de aposentadoria da servidora AMELIA POGGERE GOES, inscrita no CPF sob o nº **xxx.612.642-xx**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx897**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0225/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...]"inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea "b", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/01/2020**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 73185830

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 216 DE 11/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.210382/2020-61.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 589 de 21/08/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 169, de 31/08/2020**, referente à concessão de aposentadoria da servidora NUBIA CAVALCANTE DE ARAÚJO, inscrita no CPF sob o nº **xxx.037.332-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx152**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0233/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...]"inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014e Lei Complementar nº 432/2008."[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/08/2020**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 73185604

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 215 DE 10/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.416282/2021-27.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Decreto de 19 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1173, de 29/01/2009**, modificado pela **Retificação de Ato Concessório de Aposentadoria nº 101 de 23/11/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 226, de 28/11/2022**, referente à concessão de aposentadoria do servidor **ACYR FERREIRA DE MORAES**, inscrito no CPF sob o nº **xxx.579.289-xx**, ocupante do cargo de **Delegado de Polícia**, classe **2ª**, matrícula **xxxxxx715**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Saneadora nº 0005/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

[...]"**artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51/1985, recepcionada pelo artigo 40, § 4º da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003**"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **29/01/2009**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 73169290

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 214 DE 10/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.007906/2021-19.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 1109 de 05/09/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 183, de 30/09/2019**, referente à concessão de aposentadoria da servidora JOCILENE NUNES BENTES, inscrita no CPF sob o nº **xxx.833.152-xx**, ocupante do cargo de **Perito Papiloscopista**, classe **3ª**, matrícula **xxxxxx695**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0191/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...]"nos termos da Constituição Federal e da Lei complementar nº 51/1985"[...]

LEIA-SE:

[...]"**nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **30/09/2019**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 73168350

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 213 DE 10/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.379681/2020-99.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 825 de 11/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 253, de 30/12/2020**, referente à concessão de aposentadoria da servidora MARIANGELA DE CAMPOS TOGINHO, inscrita no CPF sob o nº **xxx.013.501-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx707**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0194/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...]"inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014e Lei Complementar nº 432/2008"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **30/12/2020**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 73167713

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 212 DE 10/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.254085/2019-63.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 699 de 29/09/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 216, de 29/10/2021**, referente à concessão de aposentadoria do servidor **ADEMAR DE MATOS JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº **xxx.967.556-xx**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx548**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0223/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...]"**inciso II, § 4º do artigo 40 da Constituição Federal c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **29/10/2021**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 73167127

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 211 DE 10/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.192503/2020-55.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 606 de 17/08/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 175, de 31/08/2021**, referente à concessão de aposentadoria da servidora JANDIRA LIMA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº **xxx.336.762-xx**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx787**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0218/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...]"artigo 40, § 4°, II da Constituição Federal c/c alínea "b' do inciso II, do artigo 1° da Lei Complementar n° 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar n° 144/2014"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/08/2021**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 73166562

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 210 DE 10/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.277176/2020-31.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 322 de 03/03/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 60, de 31/03/2020**, referente à concessão de aposentadoria da servidora EVA CORRADI RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº **xxx.424.712-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx202**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0245/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...]"inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014e Lei Complementar nº

432/2008"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/03/2020**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 73165692

Portaria nº 511 de 10 de junho de 2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

Considerando o teor do Processo SEI n. 0016.000336/2026-41;

Art. 1º **CONVERTER 03 (três)** meses de licença-prêmio por assiduidade em pecúnia, referente ao 6º quinquênio, em favor da servidora **IVONE NASCIMENTO SOUZA,** matrícula n. ******409, CPF n. ***.49.102-**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, nos termos do art. 123, § 5º, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente do Iperon em exercício

Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026 - (id. 71782510)

Protocolo 73174724

Portaria nº 510 de 10 de junho de 2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

Considerando o teor do Processo SEI n. 0016.001888/2026-76;

Art. 1º **CONVERTER 03 (três)** meses de licença-prêmio por assiduidade em pecúnia, referente ao 4º quinquênio, em favor da servidora **EDERVANYA CARDOSO DOS SANTOS,** matrícula n. ******440, CPF n. ***.891.482-**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, nos termos do art. 123, § 5º, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente do Iperon em exercício

Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026 - (id. 71782510)

Protocolo 73167126

Portaria nº 512 de 10 de junho de 2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

Considerando o teor do Processo SEI n. 0016.002827/2023-83

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Art. 1º **CONVERTER 03 (três)** meses de licença-prêmio por assiduidade em pecúnia, referente ao 7º quinquênio, em favor da servidora **ALCILENE ARAÚJO CHAGAS,** matrícula n. ******, CPF n. ***.481.202-**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, nos termos art. 123, § 5º, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente do Iperon em exercício

Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026 - (id. 71782510)

Protocolo 73183353

Portaria nº 513 de 11 de junho de 2026

O CORREGEDOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 408 de 21 de maio de 2025, por meio de Delegação de Competência, publicado no DOE/RO nº 95 de 22 de maio de 2025.

Considerando as atribuições definidas ao Presidente do Iperon no § 1° do art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021; e

Considerando o teor da Decisão nº 98/2026 (73209115).

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o processo administrativo disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 944, de 22 de outubro de 2025, publicada no DOE/RO nº 202 de 23/10/2025 (0065699130).

Art. 2º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de **13/06/2026**, conforme Decisão nº 98/2026 (73209115).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAONI FRANCISCO LOPES GAMA

Corregedor do Iperon

(Delegação de Competência - Portaria nº 408 de 21 de maio de 2025, DIOF nº 95 de 22/05/2025.)

Protocolo 73210131

Portaria nº 507 de 10 de junho de 2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

Considerando o teor do Processo SEI n.0016.003553/2026-92;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a lotação, a contar de 1º de junho de 2026, da servidora **AMANDA SILVA LLANTOY YUTO,** matrícula n. ******758, CPF n. ***152.852-**, ocupante do cargo Assessor V, no Controle Interno - CI, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente do Iperon em exercício

Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026 - (id. 71782510)

Protocolo 73136115

Portaria nº 491 de 03 de junho de 2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Considerando o teor do Processo SEI n.0016.003390/2026-48;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a lotação, a contar de 25 de maio de 2026, da servidora **VITORIA ALVES ROQUE DA SILVA,** matrícula n. ******723, CPF n. ***762.692-**, ocupante do cargo Chefe de Equipe, na Diretoria de Administração e Finanças - DAF, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente do Iperon em exercício

Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026 - (id. 71782510)

Protocolo 72985540

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** referente ao Processo Administrativo n. 0016.004915/2025-81, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI), de solução única, padronizada e multiclientes, para fornecimento do serviço de API de Informações do Registro Civil – SIRC, através de plataforma digital que conecta os cartórios aos ambientes de governo eletrônico do Estado Brasileiro para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – Iperon.

A contratação será realizada em favor da empresa TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA S.A - DATAPREV, CNPJ nº. 42.422.253/0001-01, no valor mensal de R$ 5.068,72 (cinco mil sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor anual de R$ 60.824,64 (sessenta mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), com fundamento no art. 74, inc. I, da Lei n. 14.133/2021, conforme orientações técnicas constantes no Parecer nº 514/2026/PGE-IPERON (id. 72175554).

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente do Iperon em exercício[1]

Protocolo 72867510

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** referente ao Processo Administrativo n. 0016.001912/2026-77, que tem por objeto a contratação de 1 (uma) inscrição para a Capacitação e Certificação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais - IAPP CIPM (Certified Information Privacy Manager), a ser realizada na modalidade online, no prazo de até 6 (seis) meses.

A contratação será realizada em favor da empresa ANTEBELLUM CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 01.662.495/0001-87**, no valor total de R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), com fundamento no art. 74, inc. III, "f", da Lei n. 14.133/2021, conforme orientações técnicas constantes no Parecer Referencial n. 2/2024/PGE-IPERON (id. 70388439).

Porto Velho, data e hora do sistema.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 71335587

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Portaria nº 40 de 10 de junho de 2026

O Diretor-Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pelo Art. 34, inciso XII do Estatuto Social;

Considerando a disponibilidade do servidor em Cargo em Comissão Rafael Orlando de Oliveira,para exercer suas atividades no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH;

Considerando a necessidade de apoio técnico especializado às atividades desenvolvidas pela Divisão de Infraestrutura – DINF, vinculada ao Departamento de Fiscalização e Operação – DFO;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Rafael Orlando de Oliveira, Engenheiro Eletricista, para atuar junto à Divisão de Infraestrutura – DINF, vinculada ao Departamento de Fiscalização e Operação – DFO, com subordinação imediata à chefia da respectiva unidade.

Art. 2º No exercício das atividades mencionadas no artigo anterior, compete ao servidor:

I – elaborar estudos, pareceres, relatórios técnicos, especificações e projetos relacionados às instalações elétricas e sistemas eletroeletrônicos sob responsabilidade da SOPH;

II – acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva em sistemas elétricos, redes de distribuição, iluminação, painéis elétricos, subestações e demais equipamentos correlatos;

III – realizar inspeções técnicas nas instalações elétricas das áreas operacionais, administrativas e de infraestrutura portuária, propondo medidas de adequação, melhoria e segurança;

IV – acompanhar contratos de obras e serviços de engenharia elétrica, verificando a conformidade técnica dos serviços executados com os projetos, normas e especificações aplicáveis;

V – analisar projetos, laudos, medições, cronogramas e demais documentos técnicos relacionados à infraestrutura elétrica da SOPH;

VI – acompanhar o consumo de energia elétrica das instalações da SOPH, propondo ações voltadas à eficiência energética, redução de custos operacionais e sustentabilidade;

VII – zelar pelo cumprimento das normas técnicas aplicáveis, especialmente as expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como das normas regulamentadoras de segurança do trabalho relacionadas à área elétrica;

VIII – realizar outras atividades correlatas à sua área de formação e às atribuições da Divisão de Infraestrutura – DINF e do Departamento de Fiscalização e Operação – DFO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor-Presidente

Protocolo 73164916

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

CONCORRÊNCIA N.º 003/2026 - RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 505-04/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021; Lei Complementar n.º 123/2006; Lei Complementar n.º 147/2014; licitação na modalidade CONCORRÊNCIA; Tipo Empreitada por Preço Global, Execução Indireta, Cujo objeto é a Contratação de empresa para a pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) no travessão da linha B-40, com área de construção de 26.880,00 m² e extensão de 3.840,00 m, no município de Itapuã do Oeste/RO. Valor Estimado: R$ 4.173.805,58. Recebimento das propostas a partir de 08/06/2026. A sessão terá início no dia 26/06/2026, às 09h (horário de Brasília), no site www.licitanet.com.br Maiores informações: (69) 3231-2245, licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br

Itapuã do Oeste – RO, 08 de junho de 2026.

LUCILAINE VEIGA DE SOUZA VOLET DE CASTRO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA N.º 078/GAB-PMIO/2025

Protocolo DO41167

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 727/2026
ATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2026 referente à Contratação de Empresa Especializada para Construção de 25 unidades habitacionais, conforme pactuado no Termo de Compromisso nº 974184/2025/MCIDADES/CAIXA, no município de São Francisco do Guaporé/RO, que ADJUDICA/HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):
Fornecedor:CONSTRUFOR CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - 15.875.636/0001-54
Total Orçado: R$ 4.018.479,02
Total Adjudicado: R$ 3.797.187,99
Economia R$ R$ 221.291,03
São Francisco do Guaporé/RO, 01 de junho de 2026

JOSE WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO41110

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a Aquisição de 02 (duas) ambulâncias para atender às necessidades de remoção de pacientes das Unidades Básicas de Saúde dos distritos de Nova Colina e Nova Londrina, vinculadas ao Departamento de Atenção Básica. **Processo Administrativo n° 1- 6549/2025 - SEMUSA. Valor Total Estimado: R$ 631.000,00** (Seiscentos e trinta e um mil reais). **Data de Abertura: 26/06/2026**. **Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 10 de junho de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO41136

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do(A) Pregoeiro(A) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR TEM**, modo de disputa **ABERTO**, cujo objeto é a Aquisição de insumos e equipamentos médico-hospitalares destinados à Clínica Obstétrica e à Clínica Pediátrica do Hospital Municipal Doutor Claudionor Couto Roriz, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, visando garantir a manutenção e a ampliação da capacidade de atendimento às demandas assistenciais, especialmente aos recém-nascidos que necessitam de cuidados intensivos. **Processo Administrativo N° 1-6979/2025 SEMUSA. Valor Total Estimado: R$ 102.973,69** (cento e dois mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos). **Data de Abertura: 26/06/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 10 de junho de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO41137

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO A GRANEL (CAP) 50/70 e CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 destinados à execução de obras e serviços de infraestrutura urbana e rural. **Processo Administrativo n° 1-7173/2026 – SEMOSP. Valor Total Estimado: R$ 31.612.000,00** (trinta e um milhões, seiscentos e doze mil reais). **Data de Abertura: 25/06/2026**. **Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 10 de junho de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO41138

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados que em razão ao erro constatado no ANEXO II da minuta do Edital, fez-se necessária a realização de **evento de alteração** para o envio da versão corrigida do instrumento convocatório, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de cadeiras de rodas destinadas às Unidades Básicas de Saúde do Município de Ji-Paraná/RO, sendo assim necessário o reagendamento do **Pregão Eletrônico nº 90056/2026** para a data de abertura em **25/06/2026. Horário:** 09hs30min (Horário de Brasília-DF). **Endereço eletrônico:** www.gov.br/pt-br/ Outras informações site: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 10 de junho de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO41140

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do(A) Pregoeiro(A) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, cujo objeto é a

Contratação de empresa especializada na realização de exames de microbiologia (cultura de bactérias e fungos) para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Administrativo N° 1-7760/2024 – SEMUSA. Valor Total Estimado: R$ 512.734,80** (Quinhentos e doze mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). **Data de Abertura: 30/06/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 10 de junho de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO41139

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do(A) Pregoeiro(A) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, cujo objeto é a Aquisição de insumos médicos hospitalares, visando atender às demandas operacionais, assistenciais e administrativas das subunidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) de Ji-Paraná/RO, incluindo a Gerência de Assistência Farmacêutica (GAF), Atenção Básica (DAB), Vigilância Epidemiológica (DVE), Média e Alta Complexidade (DMAC) e Laboratório Municipal (HM). **Processo Administrativo N° 1 – 3864/2026 – SEMUSA. Valor Total Estimado: R$ 664.148,98** (Seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos). **Data de Abertura: 29/06/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 10 de junho de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO41145

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2026/SRP
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 23 de 06 de janeiro de 2025, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (mobiliário de escritório), incluindo entrega, montagem e garantia, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Processo Administrativo nº **990/2026**. Valor total de R$: 44.890,09 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e nove centavos). Data para recebimento de proposta às **08:00** horas do dia **11 de junho de 2026**; data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 26 de junho de 2026;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 10 de junho de 2026

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Protocolo DO41162

AVISO DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2026/SRP
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 23 de 06 de janeiro de 2025, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual aquisição de cal virgem comum CV-C, 100% pura, acondicionada em sacos de 20 kg e sacolas plásticas, para atender às ações de combate e controle do caramujo africano desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº **1322/2026**. Valor total de R$: 13.406,53 (treze mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e três centavos). Data para recebimento de proposta às **08:00** horas do dia **10 de junho de 2026**; data de inicio da sessão pública: às **10:00 horas do dia 26 de junho de 2026;** horário de Brasília – DF, local www.licitantet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 10 de junho de 2026

Magno Barbosa da Silva Ferreira
Equipe de Apoio

Protocolo DO41168

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025
MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E V LUCIA DA SILVA

DAS ALTERAÇÕES: A vigência da Ata de Registro de Preços e os quantitativos originalmente registrados, até o limite integral do quantitativo inicialmente registrado para cada item. DO PRAZO: Fica prorrogada prazo de vigência por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17/06/2026 até 17/06/2027, conforme autorização nos autos do Proc. Adm. nº.1577/2025. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas da ATA SRP nº. 21/2025, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. PROC. ADM, nº.1577/2025 DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 10 de junho de 2026.

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora Municipal

Protocolo DO41180

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026-2026.
PROCESSO Nº 544/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
CONTRATADA: CASA DO LAVRADOR MAQUINAS E FERTILIZANTES LTDA, CNPJ nº 60.049.568/0001-29
OBJETO: Aquisição de Implementos Agrícolas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Vale do Anari , neste exercício, na seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO
02.007 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA
20.606.0006.2.231 – IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO Nº 643/2025/PGE-SEA
4.4.9.0.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
17010000 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO ESTADO
EMPENHO: 612/2026

VALOR: R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 26/05/2026 e término em 26/05/2027.

Vale do Anari/RO, 25 de Maio de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Prefeito Municipal

Protocolo DO41158

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027-2026.
PROCESSO Nº 544/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
CONTRATADA: MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 65.676.249/0001-67
OBJETO: Aquisição de Implementos Agrícolas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Vale do Anari , neste exercício, na seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO
02.007 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA
20.606.0006.1.158 – CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
4.4.9.0.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
27000100 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS UNIÃO
EMPENHO: 618/2026

VALOR: R$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 26/05/2026 e término em 26/05/2027.

Vale do Anari/RO, 25 de Maio de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Protocolo DO41159

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028-2026.
PROCESSO Nº 544/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
CONTRATADA: MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 65.676.249/0001-67
OBJETO: Aquisição de Implementos Agrícolas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Vale do Anari , neste exercício, na seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO
02.007 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA
20.606.0006.1.159 – CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS
4.4.9.0.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
27000100 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS UNIÃO
EMPENHO: 615/2026

VALOR: R$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 26/05/2026 e término em 26/05/2027.

Vale do Anari/RO, 25 de Maio de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Protocolo DO41160

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030-2026.
PROCESSO Nº 544/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
CONTRATADA: TRACTOR – TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ nº 10.408.092/0001-05
OBJETO: Aquisição de Implementos Agrícolas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Vale do Anari , neste exercício, na seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

02.007 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA
20.606.0006.2.231 – IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO Nº 643/2025/PGE-SEA
4.4.9.0.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
17010000 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO ESTADO
EMPENHO: 610/2026
VALOR: R$ 27.370,00 (vinte e sete mil, trezentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 26/05/2026 e término em 26/05/2027.

Vale do Anari/RO, 25 de Maio de 2026

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Protocolo DO41161

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031-2026.
PROCESSO Nº 544/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
CONTRATADA: VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 49.461.961/0001-92
OBJETO: Aquisição de Implementos Agrícolas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Vale do Anari , neste exercício, na seguinte dotação orçamentária:
02 – PODER EXECUTIVO
02.007 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA
20.606.0006.2.231 – IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO Nº 643/2025/PGE-SEA
4.4.9.0.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
17010000 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO ESTADO
EMPENHO: 611/2026
VALOR: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 26/05/2026 e término em 26/05/2027.

Vale do Anari/RO, 25 de Maio de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Protocolo DO41163

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 64/2025
PROCESSO Nº: 2073/2024
CELEBRAÇÃO: 07/04/2026

PARTES: Município de Nova União, inscrito no CNPJ sob n.º 00.699.197/0001-07 e a empresa FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.958.226/0001-30.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de Portal de Entrada da Cidade.
DO VALOR: O valor global continua inalterado conforme os termos do Contrato de nº 64/2025.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 23/04/2026.

Nova União RO, 07 de abril de 2026.

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO41166

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 390/2026

O Município de Rio Crespo torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, objetivando a aquisição de equipamentos agrícolas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e apoio aos produtores rurais do Município, em cumprimento ao Convênio nº 652/2025/PGE-SEAGRI. Valor estimado da contratação: R$ 169.628,76. Data da sessão pública: 24/06/2026, às 09h30min (horário de Brasília), na plataforma Licitanet. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites Portal da Transparência de Rio Crespo e Licitanet. Rio Crespo/RO, 10 de junho de 2026.

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 4926/2025

Protocolo DO41164

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90068/2026/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº **10246/2026/SEMSAU**
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Soluções para Hemodiálise, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses. Com valor total estimado em **R$ 1.057.525,69** (um milhão, cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 23.383 de 07 de janeiro de 2026, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90068/2026** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 15/06/2026 até às 08h59min do dia 26/06/2026. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 26/06/2026 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras** **(Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO), 10 de junho de 2026.

Jonhison José Andrade
Pregoeiro

Protocolo DO41165

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por meio de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria Municipal nº 292/2026, de 07 de maio de 2026, e Equipe de Apoio, torna pública a REVOGAÇÃO da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em virtude da necessidade de atualização da proposta e dos demais elementos técnicos que compõem o processo, a fim de garantir a fidedignidade das informações, a compatibilidade com os preços de mercado e a observância aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021, conforme solicitação da Secretaria demandante, considerando que já havia propostas cadastradas.OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem de águas pluviais e sinalização viária nos bairros Encontro das Águas e Liberdade, no Município de Pimenta Bueno/RO.INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: pregao.pb@pimentabueno.ro.gov.br. Pimenta Bueno/RO, 11 de junho de 2026.

CÍCERO HENRIQUE DE OLIVEIRA URIZZI NEVIANI
Pregoeiro/Agente de Contratação
Portaria nº 292/2026, de 07/05/2026

Protocolo DO41169

ESCLARECIMENTO DE ALTERAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

O presente esclarecimento refere-se ao valor total da licitação. Informamos que, no Pregão Eletrônico n° 62/2026, o valor estimado da contratação foi ajustado de R$ 296.940,00 para R$ 296.160,50. A alteração decorre da dedução de um saldo remanescente de R$ 779,45 do Convênio (Plano de Trabalho), o qual não integra o objeto desta licitação. A adequação no Termo de Referência e no Edital garante a conformidade processual e reflete exclusivamente os recursos vinculados aos itens licitados.Permanecem inalterados os demais itens edital e anexos; eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno PMPB, através do telefone (69) 9 8169-9972 ou pelo e-mail pregao.pb@pimentabueno.ro.gov.br. Pimenta Bueno-RO, 10 de junho de 2026.

Juliana Soares Lopes
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº 292/2026 de 07/05/2026

Protocolo DO41174

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/SEMADFAZ/2026

Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. Processo Administrativo nº 1971/2026. Objeto: formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias que compõe a administração. Na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações e Decreto Municipal nº 4022/2024 realizará o Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por ITEM, Modo de Disputa: Aberto. Valor Previsto R$ 1.301.846,95 (Um milhão trezentos e um mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Envio das propostas será das 09h00min do dia 15/06/2026 até as 08h30min do dia 25/06/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 25/06/2026. (Horários de Brasília). Local da disputa virtual: (https://www.licitanet.com.br/). Edital e anexos disponíveis no referido site e/ou no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediada à Avenida Rio de Janeiro, 3098, Centro, Machadinho D´Oeste – RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato telefone: (69) 3581-3278 e/ou e-mail machadinhocpl@gmail.com

Machadinho D'Oeste - RO, 10/06/2026

Samara Raquel Kuss de Souza
Pregoeira

Protocolo DO41170

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 16/SEMUSA/2026

Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste através da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 1030/2026. Objeto: Aquisição de medicamentos provenientes de recursos de emendas parlamentares, Propostas nº 07021/2025-07/SESAU, nº 07015/2025-09/SESAU e Convênio nº 556/2025/PGE/SESAU

para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações e Decreto Municipal nº 4022/2024 realizará o Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por ITEM, Modo de Disputa: Aberto. Valor Previsto R$ 223.954,00 (duzentos e vinte e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais). Envio das propostas será das 09h00min do dia 15/06/2026 até as 08h30min do dia 26/06/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 26/06/2026. (Horários de Brasília). Local da disputa virtual: (https://www.licitanet.com.br/). Edital e anexos disponíveis no referido site e/ou no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediada à Avenida Rio de Janeiro, 3098, Centro, Machadinho D´Oeste – RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato telefone: (69) 3581-3278 e/ou e-mail machadinhocpl@gmail.com

Machadinho D'Oeste - RO, 10/06/2026

Samara Raquel Kuss de Souza
Pregoeira

Protocolo DO41171

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 17/SEMADFAZ/2026

Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. Processo Administrativo nº 849/2026. Objeto: Na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações e Decreto Municipal nº 4022/2024 realizará o Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por LOTE, Modo de Disputa: Aberto. Valor Previsto R$ 3.456.290,11 (três milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil duzentos e noventa reais e onze centavos). Envio das propostas será das 09h00min do dia 15/06/2026 até as 08h30min do dia 29/06/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 29/06/2026. (Horários de Brasília). Local da disputa virtual: (https://www.licitanet.com.br/). Edital e anexos disponíveis no referido site e/ou no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediada à Avenida Rio de Janeiro, 3098, Centro, Machadinho D´Oeste – RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato telefone: (69) 3581-3278 e/ou e-mail machadinhocpl@gmail.com

Machadinho D'Oeste - RO, 10/06/2026

Samara Raquel Kuss de Souza
Pregoeira

Protocolo DO41172

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/PMMN/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000561.04.05-2026

A Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, por intermédio do Pregoeiro, devidamente designado pela Portaria nº 564/2025, torna público o ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 013/PMMN/2026, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE MUDAS DIVERSAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA, vinculada ao Convênio nº 36/2026/PGE-SEOSP.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico emitido pelo Pregoeiro, que identificou inconsistências relevantes entre o Edital, o Termo de Referência, o quadro estimativo de custos e a minuta contratual, comprometendo a segurança jurídica, a competitividade, a formulação das propostas e o julgamento objetivo do certame;

CONSIDERANDO que foram constatadas divergências nas especificações do objeto, na vigência contratual, na forma de execução e entrega, no regime sancionatório, bem como a existência de disposições incompatíveis com o objeto licitado e ausência de regramento adequado para exigência de amostras;

CONSIDERANDO que tais inconsistências configuram vícios que comprometem a regularidade do procedimento licitatório, tornando necessária a revisão integral dos documentos que instruem o processo, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, vinculação ao instrumento convocatório, competitividade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Despacho da Autoridade Competente que determinou a anulação do certame e o retorno dos autos à Secretaria requisitante para saneamento das inconformidades identificadas;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração Pública pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais;

FICA ANULADO o Pregão Eletrônico nº 013/PMMN/2026, bem como todos os atos dele decorrentes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Após a revisão e adequação dos documentos técnicos e administrativos que compõem o processo, a Administração avaliará a conveniência e oportunidade de promover nova publicação do certame, observadas as exigências legais aplicáveis.

Todos os atos referentes ao presente processo serão publicados nos mesmos meios utilizados para divulgação original do certame.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Superintendência de Compras e Licitações – SUPEL, pelo telefone (69) 99944-5157, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Monte Negro/RO, 11 de junho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
ANDRÉ LUIS TREVIZAN
Pregoeiro
Portaria nº 564/2025

Protocolo DO41173

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através da Pregoeira, devidamente autorizada pela Portaria Municipal de nº 679 de 05 de julho de 2024, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor **preço por ITEM,** modo **ABERTO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **0000677.06.01-2026**.

DATA DE ABERTURA: **30 de junho de 2026**.

VALOR ORÇADO **R$ 84.276,10 (oitenta e quatro mil duzentos e setenta e seis reais e dez centavos).**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: **09h30min** (Horário de Brasília).

LOCAL: www.licitanet.com.br.

OBJETO: Registro de Preços e Formação de Ata para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos (Outdoor, Adesivo, Troféu e Medalhas) Demandas Operacionais da Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Esporte, Cultura e Recreação – Setur

Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br. e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 10 de junho de 2026.

(**Assinado Eletronicamente**)
Carlita Pereira de Oliveira
Pregoeira
Portaria nº. 679/2024

Protocolo DO41182

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2026/SUPEL/PMAO
PROCESSO Nº 938.02.09-2026/SEMAGRI
“MODO DE DISPUTA ABERTO”

A Prefeitura Municipal de Alvorada d’Oeste/RO, designado pelo Decreto Municipal nº 172 datado de 10 de outubro de 2025, através do Pregoeiro Oficial, Decreto Municipal nº 142/2024 (e ainda a designação do agente de contratação Art. 7º da Lei 14.133/21), torna público que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI, fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de ALVORADA D’OESTE, o procedimento obedecerá do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal nº 11.462/23, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 27, de 30 de abril de 2007, Lei Municipal nº 878/2017, Lei Complementar Municipal nº 1182/2025, Decreto Municipal nº 143/2024, Decreto Municipal nº 147/2024 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, para atender a SEMAGRI. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA – ZERO KM ANO VIGENTE, MOTOR: POTÊNCIA MÍNIMA DE 90 CV E NO MÍNIMO 03 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: DIESEL; SISTEMA DE DESLOCAMENTO: SOBRE PNEUS TRAÇÃO 4X4 CENTRAL; COM DIREÇÃO HIDRÁULICA; TOMADA DE FORÇA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 96204/2024, para atender as necessidades da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Secretaria Municipal de Agricultura desta Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, valor estimado: R$ 240.253,33 (duzentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:

Cadastramento de propostas até o dia: 24/06/2026 às 08:55 hs.

Abertura das propostas: 24/06/2026 às 09:00 hs.

Início do pregão: 24/06/2026 às 09:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: *www.licitanet.com.br*

c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 938.02.09-2026/SEMAGRI.

d) Da Fonte de Recursos:

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
20.6020008.2324	4.4.90.52.00	Termo de Convênio nº 96204/2024	534
20.6020008.2338		Contrapartida	549

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647/98414-9839 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 11 de junho de 2026.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ

Pregoeiro

Protocolo DO41175

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 16/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Parecis/RO

CONTRATADA: AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.266.554/0002-09, com sede na Avenida Celso Mazutti, nº 6565, Parque Industrial São Paulo, Vilhena/RO, CEP 76.987 -377, neste ato representada por seu sócio - proprietário, Senhor Gilvan Guidin, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de 01 (uma) camionete cabine dupla 4x4, zero quilômetro, marca Mitsubishi, modelo Triton GL AT 4x4, ano modelo de fabricação 2025/2026, cor branca, destinada ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP) do Município de Parecis/RO, em estrita conformidade com as especificações descritas no Plano de Trabalho e na Solicitação de Fornecimento nº 290/2026.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor global para a execução do presente contrato é de R$ 264.890,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais), correspondente ao preço unitário do veículo, conforme reajustado e consolidado pela Errata de Solicitação de Fornecimento datada de 24 de abril de 2026. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em parcela única, após a entrega do objeto, mediante a apresentação da correspondente Nota Fiscal emitida em nome da Prefeitura Municipal de Parecis/RO, devidamente atestada pelo setor competente e acompanhada das certidões de regularidade fiscal vigentes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos específicos provenientes da Transferência Especial Estadual do Governo do Estado de Rondônia (SEPOG Termo nº 005/2026, Processo SEI nº 0005.000559/2026 -37), vinculada à Emenda Parlamentar nº 002/2026, onerando a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente: Órgão: 02.000 – Poder Executivo Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP Função Programática: 04.122.0002.1057 – Aquisição Veículo Emenda P. Ind. Est. 002/2026 Natureza da Despesa: 4.4.90.52.48.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recursos: 1.710.0003.3210 – Identificação das Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais Ficha: 392 Nota de Empenho: nº 756/2026, emitida em 24 de abril de 2026, no valor de R$ 264.890,00.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA A CONTRATADA obriga -se a entregar o veículo objeto deste contrato em perfeito estado de conservação e funcionamento, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo município. A entrega deverá ocorrer no endereço da Prefeitura Municipal de Parecis/RO, situado na Rua Jair Dias, nº 150, Centro, Parecis/RO, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas com transporte, seguro, frete, taxas de despachante, transferência de propriedade e emplacamento definitivo do veículo em nome do adquirente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

DA VIGÊNCIA: O presente contrato de fornecimento terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, extinguindo -se com o cumprimento integral das obrigações de entrega do objeto pela CONTRATADA e do correspondente adimplemento financeiro pelo CONTRATANTE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000774.08.20 -2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026

Parecis/RO, 11 de junho de 2026.

Marcondes de Carvalho
Prefeito Municipal

Protocolo DO41176

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 24/CPL/2026
Processo Administrativo n° 461/2026

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, através do Pregoeiro Municipal Sr. Marcos Antônio da Silva, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que encontra-se instaurado o PREGÃO ELETRONICO nº 24/CPL/2026 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Obras do município de Novo Horizonte do Oeste-RO, concernente a: Formação de Sistema de Registro de Preços visando a futura, Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA: A proposta poderá ser cadastrada até o dia 25/06/2026, até 09:59h (horário de Brasília/DF) pelo site www.licitanet.com.br
Início da disputa: Dia 25/06/2026 às 10h (horário de Brasília/DF)
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico: https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao&token=f63b21a01390fa2a30009969974e3afc&id_menu=3
Novo Horizonte do Oeste – RO, 11 de junho de 2026.

Marcos Antônio da silva
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO41177

Aviso de Licitação
Concorrência Eletrônica nº 05/CPL/2026
Processo Administrativo n° 491/SEMOSP/2026

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, através do Agente de Contratações Municipal Sr. Marcos Antônio da Silva, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que encontra-se instaurada a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 05/CPL/2026 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Novo Horizonte do Oeste-RO, concernente a: Contratação de empresa especializada para a CONSTRUÇÃO DE BUEIROS DE CONCRETO BSTC d = 0,60m, a fim de manter as condições de acesso às propriedades rurais do município de Novo Horizonte do Oeste - RO, conforme especificações do Termo de Referência e planilhas em anexo. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA: A proposta poderá ser cadastrada até o dia 29/06/2026, até 09:59h (horário de Brasília/DF) pelo site www.licitanet.com.br
Início da disputa: Dia 29/06/2026 às 10h (horário de Brasília/DF)
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico: https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao&token=2d145f8b44a43cd6d203247b6d581cba&id_menu=3
Novo Horizonte do Oeste – RO, 11 de junho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Marcos Antônio da silva
Agente de Contratações

Protocolo DO41183

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

EXTRATO DO CONTRATO N° 099/PMT/SEMOSP/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/SEMOSP/2026

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90, **Parte 2:** ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA, CNPJ nº 13.613.420/0001-95. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO NA LINHA 597, SOBRE O RIO SALVADOR NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO. Plano de Ação nº 09032025-080536/2025. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato é de 150 (Cento e cinquenta) dias, contados da assinatura do CONTRATO. **Valor R$** 1.508.684,51 (Um milhão Quinhentos e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). Theobroma/RO, 11 de Junho de 2026.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO41178

ORDEM DE SERVIÇO N° 006/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ 84.727.601/0001-90, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), autoriza a empresa **ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA,** CNPJ nº 13.613.420/0001-95, estabelecida na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2.639, Bairro Grupo Educacional Esquema, Presidente Prudente/SP, Através do **Contrato nº 099/PMT/SEMOSP/2026,** celebrado entre as partes de acordo com a **Concorrência Eletrônica n° 007/2026, Processo Administrativo n° 050/SEMOSP/2026,** a dar início aos serviços de **Construção de Ponte mista de Aço e Concreto na linha 597, sobre o Rio Salvador** na zona rural no Município de Theobroma/RO. Plano de Ação nº 09032025-080536/2025. **Valor R$** 1.508.684,51 (Um milhão Quinhentos e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). **Prazo de Execução:** O prazo para execução da obra será de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço. Theobroma/RO, 11 de Junho de 2026.

GILLIARD DOS SNATOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO41179

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, por meio de seu Pregoeiro nomeado através do Decreto Municipal nº 1597, de 10 de Janeiro de 2024, no exercício das atribuições legais que são conferidas da sua designação, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra-se instaurada a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, nº 024/2026/SUPEL, para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos injetáveis destinados ao atendimento das necessidades do Hospital de Pequeno Porte (HPP), Centro Cirúrgico, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e demais Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim/RO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Valor estimado de R$: 1.390.269,60 (Hum Milhão Trezentos e Noventa Mil Duzentos e Sessenta e Nove Reais Sessenta Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1292/2022, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 12/06/2026, até às 09h29mim do dia 29/06/2026. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 29/06/2026. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim - www.cujubim.ro.gov.br na aba “licitações”, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. https://pncp.gov.br/app/editais, Informações poderão ser obtidas, através do E-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br, ou supelpref@gmail.com. Cujubim/RO, 11 de Junho de 2026.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Agente de Contratação / Pregoeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Protocolo DO41181

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 58/2026
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Seringueiras.
Processo Nº: 625/2026.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PROTETORES AURICULARES TIPO CONCHA INFANTIL (ABAFADORES DE RUÍDO).
Valor estimado: R$ 19.566,00 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e seis reais).
Abertura da sessão pública: 29/06/2026 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 11 DE JUNHO de 2026.

Sergio V. Knoner
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.N°.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO41184

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 66/2026
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Seringueiras.
Processo Nº: 632/2026.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026.
Valor estimado: R$ 334.402,50 (trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos).
Abertura da sessão pública: 29/06/2026 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 11 DE JUNHO de 2026.

Sergio V. Knoner
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.N°.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO41185

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/DCL/2026
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Seringueiras.
Processo Nº: 1869/2026.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE **AMPLIAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO DE BOM SUCESSO,** CONFORME **TERMO DE CONVÊNIO Nº CNV/355/SEOSP/PGE/2023.**
Valor estimado: 120.284,55 (cento e vinte mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
Abertura da sessão pública: 26/06/2026 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 11 de JUNHO de 2026.

Sergio V. Knoner
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.N°.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO41186

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO
PREGÃO ELETRONICO N° 29/CPL/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/DCL/2026
Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
Processo Administrativo: Nº 254/SEMAD/2026.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras-RO, através de seu Presidente CPL, SÉRGIO VILMAR KNONER, designado pela portaria Nº 48/GAB/PMS/2023, no uso de suas atribuições legais, *TORNA PÚBLICO* para conhecimento dos interessados que a PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/CPL/2026, realizada dia 02/06/2026 às 09h00min, horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, foi DECLARADO DESERTO, motivo: pela ausência de interessados. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO PIROTÉCNICO (QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DO MUNICÍPIO, EVENTO DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO, CULTURAL E SOCIAL DURANTE ANO DE 2026.
Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone (69) 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras-RO, 11 de JUNHO de 2026.

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT. Nº 48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO41187

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 023/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1372/2026
Ampla Concorrência Com Cota Reservada
Benefício Local Regional

Objeto: “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND, para atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Alto Paraíso/RO, pelo período de 12 (doze) meses”. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R$ 191.491,20 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos). Início da sessão pública dia 29/06/2026 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 99974-9293 ou através dos e-mails: cpl.pmap123@hotmail.com cpl@altoparaiso.ro.gov.br.

Alto Paraíso/RO, 11 de junho de 2026.

Thiago Santos de Souza
Pregoeiro/Agente de Contratação

Protocolo DO41189

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 024/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1328/2026
MODO DE DISPUTA ABERTO
Ampla Concorrência
Benefício Local Regional

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

Objeto: “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPAROS E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, pelo período de 12 (doze) meses”. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R$ 711.672,32 (setecentos e onze mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos). Início da sessão pública dia 01/07/2026 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 99974-9293 ou através dos e-mails: cpl.pmap123@hotmail.com cpl@altoparaiso.ro.gov.br.

Alto Paraíso/RO, 11 de junho de 2026.

Thiago Santos de Souza
Pregoeiro/Agente de Contratação

Protocolo DO41188

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto nº 5120/2024, comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 018/2026, formalizada através do Processo Administrativo nº 1101/2026, cujo objeto é: “SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER ÀS ATIVIDADES, PROJETOS E COMPETIÇÕES PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,” será REVOGADO, por motivos de readequações ao Edital e Termo de Referência para aplicação do Decreto Regional 5705/2025. Para mais informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min (Horário Local), através do e-mail: cpl@altoparaiso.ro.gov.br.

Alto Paraíso RO, 11 de junho de 2026.

Bruna Quinaia
Pregoeira/Agente de Contratação
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO41191

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais. O(a) PREFEITO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS E SUPORTE TECNICO DE SOFTWARE).
Fornecedor: NOVA GESTÃO CONSULTORIA LTDA - EPP - 15.668.280/0001-88 Subtotal Adjudicado: R$ 139.000,00 | Subtotal Orçado: R$ 145.800,00| 4,6639%| R$ 6.800,00|
TOTAL GERAL DO PROCESSO
Total Adjudicado: R$ 139.000,00 | Total Orçado: R$ 145.800,00 | Economia% 4,6639% |
| Economia R$ 6.800,00 |

TEIXEIRÓPOLIS - RO, 11 DE JUNHO DE 2026

OSMY TOLEDO DE SOUZA
PREFEITO

Protocolo DO41190

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA	**VICEGOV**	**CASA CIVIL**	**OGE**
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS	SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	ERASMO MEIRELES E SA
CASA MILITAR	**SECOM**	**PGE**	**CGE**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05

VALDEMIR CARLOS GOES

RENAN FERNANDES BARRETO

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

SUGESP
SEMAYRA GOMES ZILLIG

SETIC
DELNER FREIRE

SIBRA
AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

SEPOG
BEATRIZ BASILIO MENDES

SEGEP
JOSE MARIA GISBERT BEZERRA

SUPEL
ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

SEPAT
DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

COGES
JURANDIR CLAUDIO DADDA

SEFIN
FRANCO MAEGAKI ONO

SESDEC
JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA

PM
GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO

CBM
DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA

PC
JEREMIAS MENDES DE SOUZA

SEJUS
MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO
DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA

SESAU
EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

HBAP
FLORI MENEZES DA SILVA

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II
RAFAELA GARCIA DANCINI JENSEN

HICD
FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA

COHREC
JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

HRC
LODOVICO BENLOLO MOREIRA

HEURO
ANDERSON FERREIRA DA COSTA

HRSF
JESSICA TEZORI

HRE
JEANE PATRICIA LIMA COSTA

POC
GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA

CEMETRON
EVELYN DE SOUSA PINHEIRO

FHEMERON
ANILTO FUNEZ JUNIOR

AGEVISA
GILVANDER GREGORIO DE LIMA

CONEPODFESPREN
DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

IESPRO
MARCELA MILREA ARAUJO BARROS

LEPAC
PAULO JOSE GIROLDI

SEDUC
MASSUD JORGE BADRA NETO

FUNCER
LEONILDO NERY RODRIGUES

IDEP
ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

SEJUCEL
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

SI
GASODÁ SURUI

SEAS
LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

FEASE
ELZA GUARDA BELLO FREITAS

SEAGRI
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

IDARON
JULIO CESAR ROCHA PERES

SEDAM
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

SEDEC
CELIO DOS SANTOS FERREIRA

SETUR
GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

SEOSP
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DER
EDER ANDRE FERNANDES DIAS

JUCER
CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

IPEM
MARCELO SILVA DOS SANTOS

FAPERO
PAULO RENATO HADDAD

DETRAN
SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

CETRAN
ANDRÉ FRANC ARAÚJO GALEAZZI

EMATER
HERMES JOSE DIAS FILHO

IPERON
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

AGERO
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

CAERD
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

CMR
ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

SOPH
FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30505
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 11/06/2026, às 14:05